Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/7d8f25cf-9e99-42c4-8fb8-df2f83fc1267

Tipo	Processo (de Aditivo Contratual)
Número	9900024278/2023
Assunto	Solicita prorrogação de prazo 10/2018, Perfil X Construtora S/A.
Interessados	
Aberto em	12/06/2023
Setor autuante	255 - SECONSER - GABSCN - GABINETE SECONSER (26.1)

Processo emitido pelo sistema e-CIGA em 12/06/2023 10:25:10 (Horário de Brasília).

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 1. Comunicação Interna - CI nº 39/2023/1209 - SECONSER - SSESCN - SUBSEC EXEC CONSERVA (26.1)

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7a3d8f9a-3fa8-4b5c-b953-f246452ab21f

Espécie/Tipo	Comunicação Interna - CI
Número	39/2023/1209 - SECONSER - SSESCN - SUBSEC EXEC CONSERVA (26.1)
Assunto	Comunicação Interna
Restrições	

PREFEITURA DE NITERÓI | SECONSER

CI: 0145/2023

Data:	Origem: SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CONSERVAÇÃO	
09/06/2023	Destino: GABINETE	
Resumo do assunto:	SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO 10/2018 - PERFIL X	Recebido em: ____ / ____ / _____

A Senhora Secretária,

Tendo em vista a necessidade da continuidade para prestação de serviços de manutenção contínua corretiva, preventiva e paisagística do Campo São Bento, Hortos florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica, solicito a prorrogação do prazo por um período de 12 meses.

Informo que existe em andamento um processo 9900015819/2023, porém não existe tempo viável para realização do certame licitatório, antes do vencimento do contrato em curso, que destina se a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção contínua corretiva, preventiva e paisagística do Campo São Bento, Hortos florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica.

Em observância ao art. 107; da Lei 14.133/2021, outro ponto relevante a se destacar, é a vantajosidade na prorrogação, vez que os preços pactuados se mantêm da data da apresentação da proposta pela empresa contratada e consequentemente as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração.

Esta prorrogação é imprescindível para o funcionamento dos serviços contínuos de manutenção dos parques e hortos do Município.

Saliento que atribuída a esta Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, criada através da Lei Municipal nº 3.022 de 21 de março de 2013, concentrar e coordenar os serviços de manutenção e conservação da Cidade sendo a pasta responsável.

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7a3d8f9a-3fa8-4b5c-b953-f246452ab21f.

Data:	Origem: SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CONSERVAÇÃO	
09/06/2023	Destino: GABINETE	
Resumo do assunto:	SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO 10/2018 - PERFIL X	Recebido em: ____ / ____ / _____

Suscito, por precaução, a possibilidade de prorrogarmos por excepcionalidade, por um período hábil, o contrato atualmente vigente na manutenção corretiva, preventiva e paisagística do Campo São Bento, Hortos florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas, até que o procedimento licitatório se finde sem ressalvas e possamos prosseguir, sem interrupções, com o serviço prestado, por ser a medida mais vantajosa à administração pública atualmente.

Alexandre Moraes da Silva
Departamento de Arborização Urbana
Mat. 1243295-0

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7a3d8f9a-3fa8-4b5c-b953-f246452ab21f.

Assinado eletronicamente por:
* Alexandre Moraes Da Silva (***.379.097-**)
  em 13/06/2023 10:45:54 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7a3d8f9a-3fa8-4b5c-b953-f246452ab21f

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 2. Ofício nº 42/2023/1209 - SECONSER - SSESCN - SUBSEC EXEC CONSERVA (26.1)

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c27153fc-6eed-4666-be0f-5d04ae7de042

Espécie/Tipo	Ofício
Número	42/2023/1209 - SECONSER - SSESCN - SUBSEC EXEC CONSERVA (26.1)
Assunto	Ofício
Restrições	

Ofício nº. 191/2023.

Niterói, 12 de junho de 2023.

Prezados Senhores,

Considerando, que o prazo do contrato 10/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇAO E SERVIÇOS PUBLICOS** e a empresa Perfil x Construtora S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, expirará no dia 29 de julho de 2023.

Venho por meio desta, dirigir-me a Vossa Senhoria, a fim de indagar a existência de interesse na renovação do supracitado Instrumento Contratual nas condições e preços atualmente pactuados.

Na oportunidade, reitero votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a disposição.

Atenciosamente,

Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos.

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c27153fc-6eed-4666-be0f-5d04ae7de042.

Assinado eletronicamente por:
* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (***.121.577-**)
em 12/06/2023 10:36:07 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c27153fc-6eed-4666-be0f-5d04ae7de042

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 3. Ofício nº 43/2023/1209 - SECONSER - SSESCN - SUBSEC EXEC CONSERVA (26.1)

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cbb08aef-1a30-441e-a7f3-81e2a171b1e9

Espécie/Tipo	Ofício
Número	43/2023/1209 - SECONSER - SSESCN - SUBSEC EXEC CONSERVA (26.1)
Assunto	ofício
Restrições	

São Gonçalo, 12 de junho de 2023.

À Prefeitura Municipal de Niterói
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER
A/C: Srª Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Assunto: Resposta ao ofício nº 191/2023, manifestando interesse na prorrogação do contrato de nº 10/2018, cujo objeto versa sobre a Manutenção dos Parques e Hortos do Município de Niterói.

Prezados,

A empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº 08.733.497/0001-69, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.753-511, vem, perante a V. S.ª, através de sua representante legal infra-assinada, **MANIFESTAR**:

I- **INTERESSE** pela prorrogação do contrato em epígrafe, em caráter excepcional, levando-se em consideração a natureza contínua do referido contrato e da ausência deste serviço resultar em prejuízos consideráveis, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar do vencimento contratual.

II- **ANUÊNCIA** quanto as mesmas condições e preços atualmente pactuados.

Declaramos ainda, que mantemos todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação do objeto do presente contrato, conforme documentação em anexo.

Aproveitamos para renovar os votos de elevado estima e consideração.

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ 08.733.497/0001-69
Jaqueline Costa Silva
Diretora Administrativa

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ 08.733.497/0001-69
Fabio Chagas Viana
Diretor Operacional

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cbb08aef-1a30-441e-a7f3-81e2a171b1e9.

Assinado eletronicamente por:
* Alexandre Moraes Da Silva (***.379.097-**)
  em 13/06/2023 10:45:48 com assinatura simples
* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (***.121.577-**)
  em 13/06/2023 20:13:29 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cbb08aef-1a30-441e-a7f3-81e2a171b1e9

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 4. Certidão Negativa nº 1123/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ecce8c7-0532-4ef9-adec-47c9e3f23dfb

Espécie/Tipo	Certidão Negativa
Número	1123/2023
Assunto	Certidões Negativas
Restrições	

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2023.068.16266

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.** , CNPJ/CPF nº **08.733.497/0001-69** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e nove da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de SÃO GONÇALO** compete aos **Ofícios de Justiça**: **1º Ofício** tabelião de notas, privativo do registro de títulos e documentos, registro civil de pessoas jurídicas; **5º Ofício -** privativo do registro de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO,** ainda que, compete ao **RCPN do 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **SÃO GONÇALO**, **existe apenas um Cartório de**Distribuição com atribuições de Contador e Partidor.**SAO GONCALO DCP**: Rua Getulio Vargas, 2.512 - Santa Catarina;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO GONCALO RCPN 01 DISTR**: Av. 18 do Forte, 1202 - Mutuá; **SAO GONCALO 01 OF DE JUSTICA**: Rua Silvio Romero, 18 Loja 01 - Alcântara; **SAO GONCALO 05 OF DE JUSTICA**: Av.Presidente Kennedy, 341 - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 12/06/2023 08:57:14.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **28,07** GRERJ Nº **5163730749650**

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva, DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ecce8c7-0532-4e19-a1ec-47c9e3f23ffb.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAO GONCALO DCP
Rua Getulio Vargas, 2512
CEP: 24.416-000 - SANTA CATARINA - SÃO GONÇALO - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEJN09189-GGZ
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CERTIDÃO

Modelo Cível

2023.1710055.518-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
V - Ações Acidentárias;
VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
vinte de abril de dois mil e três até vinte de abril de dois mil e vinte e três,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de PERFIL X CONSTRUTORA S.A. e CNPJ: 08.733.497/0001-69*, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.1710055.518-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Participação em Licitações..

JORGE LUIZ MENDONCA RIBEIRO - Matr. 14871 - AUX DE CARTORIO ESPECIAL SUPLEMENT deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 20/04/2023 14:15:21
SÃO GONÇALO, 20 de abril de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ecce8c7-0532-4ef9-adec-47c9e3f23dfb.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAO GONCALO DCP
Rua Getulio Vargas, 2512
CEP: 24.416-000 - SANTA CATARINA - SÃO GONÇALO - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEJN09173-ZMT
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2023.1710081.995-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual, desde:
vinte de abril de dois mil e três até vinte de abril de dois mil e vinte e três,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de PERFIL X CONSTRUTORA S.A. e CNPJ: 08.733.497/0001-69*, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.1710081.995-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - Participação em Licitações..

AILTON BARRA DE FARIA - Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 20/04/2023 14:09:36
SÃO GONÇALO, 20 de abril de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ecce8c7-0532-4ef9-adec-47c9e3f23dfb.

✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS

DECLARAÇÃO DE NÃO EMISSÃO DO CARTÃO DO I.S.S.Q.N.

Tendo em vista solicitação feita por **PERFIL X CONSTRUTORA S/A, CNPJ Nº 08.733.497/0001-69,** estabelecida à **ESTRADA VELHA DE MARICÁ, Nº 249, VARZEA DAS MOÇAS, SÃO GONÇALO – RJ,** inscrita neste município sob o n.º **122.675,** tendo como ramo de atividade: **INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERV. ATIVID. PAISAGÍSTICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM E INST. DE SIST. E EQUIP. DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REP. E MANUT. DE EQUIP. ELETRÔNICO.**

CERTIFICAMOS:

Que esta municipalidade não emite **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, mas tão somente o competente **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**, como documento hábil que autoriza o funcionamento do estabelecimento e comprova o cadastramento junto ao órgão competente, indicando o **CÓDIGO DE ATIVIDADE** bem como a **incidência ou não dos tributos municipais** sobre a atividade ali desenvolvida.

Desta forme eu Juliana da Rocha Galvão, matrícula 90.762, digitei e assinei a presente certidão.

Esta certidão terá validade de 180 dias a partir da sua expedição.

São Gonçalo, 29 de março de 2023.

Juliana da Rocha Galvão
Mat. 90762

COORDENADORA

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ecce8c7-0532-4ef9-adec-47c9e3f23dfb.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 284/CDA/2023

CERTIFICAMOS para os devidos fins em cumprimento ao processo protocolado sob o **Nº 11.741/2023,** a requerimento de **PERFIL X CONSTRUTORA S.A., CNPJ Nº 08.733.497/0001-69,** que a referida Empresa, inscrita no Cadastro Mobiliário sob o nº **122675,** localizada na Estrada Velha de Maricá, nº 249 - parte, Bairro: Várzea das Moças, **não possui,** até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa na Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se o direito desta Fazenda Pública Municipal de cobrar os "Créditos Tributários" que venham a ser apurados, conforme Artigo 89 da Lei Municipal 041/03.

Esta certidão tem validade de 90 dias a contar da data de expedição.

O referido é verdade e dou fé.

São Gonçalo, 20 de abril de 2023

Celia Coutinho Pereira
Matrícula 14801
Emitida por

Luanda P. dos A. Rodrigues
Subprocuradora PGM
Matrícula 124.504

p/

Janeza Brandão Assad Santos
Procuradora Geral
Matrícula – 124.504

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ecce8c7-0532-4ef9-adec-47c9e3f23dfb.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 05/02/2023 , em referência ao pedido **23922/2023 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**

CNPJ: **08.733.497/0001-69** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **79.34475.3**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **1QDX.1100.1010.7385**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **05/02/2023 às 11:51:55.9**

Esta certidão tem validade até 04/08/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 07/02/2023 às 07:38:53.0

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ecce8c7-0532-4ef9-adec-47c9e3f23dfb.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2023/1468526

Código de verificação de autenticidade: 6029c0131b6f9ec8b176f5177eb63b72

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 08.733.497/0001-69	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: PERFIL X CONSTRUTORA S/A	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 08/05/2023 ÀS 07:49:40

VÁLIDA ATÉ: 06/08/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ecce8c7-0532-4ef9-adec-47c9e3f23dfb.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ: 08.733.497/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:39 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2023.
Código de controle da certidão: **BEE0.581A.5B5B.3356**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ecce8c7-0532-4ef9-adec-47c9e3f23dfb.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS

Certidão Negativa de Débitos - CND
Tributos Mobiliários

Inscrição....:	**122675**
Proprietário:	**PERFIL X CONSTRUTORA S.A. - CNPJ: 08.733.497/0001-69**
Endereço....:	**ESTRADA VELHA DE MARICA 249 - PARTE - VARZEA DAS MOCAS - SÃO GONÇALO - RJ**
Requerente:	**PERFIL X CONSTRUTORA S.A. - CNPJ: 08.733.497/0001-69**

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria Municipal de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** de tributos mobiliários - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza(ISSQN), Taxa de Fiscalização e Controle, Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Publicidade - perante a Fazenda Municipal para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

VÁLIDA ATÉ:**20/08/2023**.
Certidão emitida com base no art.205, do Código Tributário Nacional.
Acessado pelo IP:**177.136.83.186**.
Código de Controle da Certidão: **4012.6966.196660**

Certidão expedida gratuitamente.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta certidão tem validade de 90(noventa) dias a contar da data de expedição
2. A presente certidão é emitida por processamento de dados e só é válida sem rasuras.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço:***https://servicos.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php ou via QR CODE abaixo.***

São Gonçalo 22 de Maio de 2023.

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ecce8c7-0532-4ef9-adec-47c9e3f23dfb.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.733.497/0001-69
Certidão nº: 11700734/2023
Expedição: 20/03/2023, às 11:00:36
Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFIL X CONSTRUTORA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.733.497/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ecce8c7-0532-4ef9-adec-47c9e3f23dfb.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.733.497/0001-69 **MATRIZ**		**10/01/2007**

NOME EMPRESARIAL
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PERFIL X CONSTRUTORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST VELHA DE MARICA	**249**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.753-511	**VARZEA DAS MOCAS**	**SAO GONCALO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFE@PERFILXCONSTRUTORA.COM.BR	**(21) 3602-7790**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/01/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2023** às **15:20:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ecce8c7-0532-4ef9-adec-47c9e3f23dfb.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.733.497/0001-69 **MATRIZ**		**10/01/2007**

NOME EMPRESARIAL
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST VELHA DE MARICA	**249**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.753-511	**VARZEA DAS MOCAS**	**SAO GONCALO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFE@PERFILXCONSTRUTORA.COM.BR	**(21) 3602-7790**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/01/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2023** às **15:20:56** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ecce8c7-0532-4ef9-adec-47c9e3f23dfb.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.733.497/0001-69

Razão Social: PERFIL X CONSTRUTORA S A

Endereço: EST VELHA DE MARICA 249 / VARZEA DAS MOCAS / SAO GONCALO / RJ / 24753-511

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/05/2023 a 27/06/2023

Certificação Número: 2023052901222795204914

Informação obtida em 30/05/2023 08:46:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ecce8c7-0532-4ef9-adec-47c9e3f23dfb.

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/MF nº 08.733.497/0001-69
NIRE nº 3.330.030.743-5

Balanço patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Valores expressos em Reais)

Ativo	Nota	2022	2021
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	12.199.459,12	23.341.447,77
Contas a receber de clientes	6	16.941.837,80	4.995.080,48
Impostos a recuperar	7	17.103.831,00	7.873.010,63
Adiantamentos Fornecedores	8.1	6.887,08	62.101,50
Adiantamentos diversos	8.2	139.154,29	137.217,34
		46.391.169,29	**36.408.857,72**
Não Circulante			
Créditos e valores	9	4.699.628,92	4.980.000,00
Consórcios	10	1.802.064,74	665.037,30
Imobilizado	11	3.066.125,36	2.858.405,57
		9.567.819,02	**8.503.442,87**
		55.958.988,31	**44.912.300,59**

Passivo	Nota	2022	2021
Circulante			
Obrigações fiscais e previdenciárias	12	940.423,30	1.038.479,17
Fornecedores e outras obrigações	13	6.643.093,49	10.643.537,03
Contas a pagar	13	14.751.143,48	13.985,88
		22.334.660,27	**11.696.002,08**
Patrimônio líquido			
Capital social	14.1	5.000.000,00	5.000.000,00
Reservas de lucros	14.2	28.196.916,13	22.284.676,14
Ajustes exercícios anteriores		0,00	(18.211,53)
Lucro do exercício	14.3	21.289.092,13	20.918.198,00
Lucros distribuídos	14.4	(20.861.680,22)	(14.968.364,10)
		33.624.328,04	**33.216.298,51**
		55.958.988,31	**44.912.300,59**

As notas explicativas da Administração
são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do resultado Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Valores expressos em Reais)*

	Nota	2022	2021
Receita operacional, líquida	15	**175.638.965,44**	**137.459.577,15**
Custos dos serviços vendidos	16	**(117.258.960,29)**	**(87.425.127,00)**
Lucro bruto		**58.380.005,15**	**50.034.450,15**
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas gerais e administrativas	17	(25.983.641,17)	(17.669.528,85)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquido	18	(764.983,01)	(1.394.668,70)
Lucro operacional		**31.631.380,97**	**30.970.252,60**
Despesas financeiras, líquidas	19	821.672,25	416.499,03
Lucro líquido antes do IRPJ e CSLL		**32.453.053,22**	**31.386.751,63**
Imposto de renda e contribuição social	20	(11.163.961,09)	(12.664.613,30)
Lucro líquido do exercício		**21.289.092,13**	**18.722.138,33**
Quantidade de ações		5.000.000	3.000.000
Lucro líquido por ação		4,2578	6,2407

As notas explicativas da Administração
são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Valores expressos em Reais)*

	Capital social	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**5.000.000,00**	**28.216.298,51**	**–**	**33.216.298,51**
Lucro líquido do exercício	–	–	21.289.092,13	21.289.092,13
Ajustes exercícios anteriores		(19.382,38)	–	(19.382,38)
Destinação do lucro:				
Reserva de Lucro para Contigência	–	–		–
Reserva Legal	–	–	–	–
Dividendos	–	–	(20.861.680,22)	(20.861.680,22)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**5.000.000,00**	**28.196.916,13**	**427.411,91**	**33.624.328,04**

As notas explicativas da Administração
são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do fluxo de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Valores expressos em Reais)*

	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	21.289.092,13	20.918.198,00
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais		
Depreciações e amortizações	1.847.758,26	2.540.709,20
Ajustes de exercícios anteriores	(19.382,38)	(2.695.615,28)
	23.117.468,01	**20.763.291,92**
Aumento/(redução) nos ativos operacionais		
Variação de contas a receber de clientes	(11.946.757,32)	(1.169.844,89)
Variação de impostos a recuperar	(9.230.820,37)	(3.523.134,96)
Variação de adiantamento a fornecedores	55.214,42	186.847,94
Variação de outros valores	(1.936,95)	(137.217,34)
	(21.124.300,22)	**(4.643.349,25)**
Aumento/(redução) nos passivos operacionais		
Variação de fornecedores	(4.000.443,54)	270.273,62
Contas a Pagar	14.737.157,60	
Variação de obrigações fiscais e previdenciarias	(98.055,87)	334.957,11
	10.638.658,19	**605.230,73**
Caixa líquido provenientes das atividades operacionais	**12.631.825,98**	**16.725.173,40**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Pagamento de compra de imobilizado e intangível	(2.055.478,05)	(536.066,67)
Pagamento de dividendos	(20.861.680,22)	(14.968.364,10)
Caixa líquido usado nas atividades e investimentos	**(22.917.158,27)**	**(15.504.430,77)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Variação de empréstimos e financiamentos–circulante e não circulante	280.371,08	1.350.714,33
Variação de consórcios	(1.137.027,44)	–
Mutuos concedidos	–	–
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**(856.656,36)**	**1.350.714,33**
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**(11.141.988,65)**	**2.571.456,96**
Disponibilidades		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	23.341.447,77	20.769.990,81
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	12.199.459,12	23.341.447,77
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**(11.141.988,65)**	**2.571.456,96**

As notas explicativas da Administração
são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

1. Contexto operacional: A empresa é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 09 de janeiro de 2007 e localizada na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, a empresa tem como objetivo a elaboração de projetos, construção, reforma e manutenção no âmbito de engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia de telecomunicação, execução de projetos de arquitetura e urbanização em geral e todas as atividades na especialidade de engenharia de segurança do trabalho. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com os Pronunciamentos de Contabilidade (coletivamente "CPCs") emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) conforme adotados no Brasil pela aprovação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A elaboração das demonstrações contábeis em conformidade com os CPCs exige a utilização de determinadas estimativas contábeis essenciais. Requer, ainda, que a Administração julgue a maneira mais apropriada para a aplicação das políticas contábeis. As áreas em que os julgamentos e estimativas significativos foram feitos para a elaboração das demonstrações contábeis são apresentadas na Nota Explicativa nº 3. **3. Sumário das principais práticas contábeis adotadas:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, a saber: **3.1 Conversão de moeda estrangeira: a) Moeda funcional:** As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, sendo esta a moeda funcional e de apresentação da empresa. **b) Transações e saldos:** As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ganhos e perdas resultantes da diferença entre a conversão dos saldos, em moeda estrangeira, no fechamento do exercício são reconhecidos na demonstração do resultado da empresa. **3.2 Caixa e equivalente caixa:** Na rubrica de "caixa e equivalentes de caixa", estão registrados os saldos do caixa, banco conta movimento e de aplicações financeiras com alta liquidez e estão registradas ao seu valor de mercado. Estes saldos apresentam liquidez imediata e apresentam risco insignificante de mudanças de valor. **3.3 Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos. A provisão para créditos duvidosos (se houver) foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos. **3.4 Ativo Intangível:** As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida estimável de cinco anos. **3.5 Ativo imobilizado:** O ativo imobilizado está registrado ao custo histórico, deduzido das depreciações acumuladas. As depreciações são calculadas pelo método linear e contabilizadas como despesa operacional, em função da utilização do bem. **3.6 Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. **3.7 Contas a pagar fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificado como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. São inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **3.8 Imposto de renda e contribuição social corrente:** As despesas de imposto de renda e contribuição social foram recolhidas de forma antecipada, por estimativa mensal, sendo feita a apuração anual, ao final do exercício. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado. **3.9 Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela realização dos serviços prestados no curso normal das atividades da empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade. **(a) Prestação de Serviços:** A empresa presta serviços de elaboração de projetos, construção, reforma e manutenção no âmbito da engenharia civil, elaboração de projetos, manutenção, reforma e construção de sistemas elétricos de distribuição, transmissão, geração de sistemas de iluminação no âmbito da engenharia elétrica, elaboração de projetos e montagem e manutenção de sistemas de telecomunicações. Todas as atividades dos Engenheiros na especialidade de Engenharia de Segurança do Trabalho; Terceirização de mão de obra especializada sob qualquer forma, inclusive alocação de mão de obra temporária e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros. Os serviços são reconhecidos sempre que a empresa apresenta medições vinculadas aos projetos pactuados em contratos, a qual não há nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos serviços. **(b) Receitas (despesas) financeiras:** As receitas e despesas financeiras são reconhecidas conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. **4. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **4.1 Estimativas e premissas contábeis críticas:** Com base em premissas, a empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo: **(a) Provisão para crédito de liquidação duvidosa:** A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base no julgamento da empresa sobre sua capacidade de cobrar todos os valores devidos considerando os prazos originais das contas a receber. **(b) Provisão para contingências:** A administração da empresa, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, estabelece o valor da provisão para contingências, a qual reflete os montantes das prováveis saídas de recursos para liquidação das obrigações de natureza trabalhistas, cível e fiscais. **5. Caixa e equivalente:** As aplicações financeiras efetuadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 referem-se a investimentos de curto prazo em Fundos DI e CDBs, com liquidez imediata e sem restrições de uso.

	2022	2021
Caixa	1.069,02	1.756,10
Banco conta movimento	164.464,05	4.220.561,02
	165.533,07	4.222.317,12
Aplicações financeiras	12.033.926,05	19.119.130,65
	12.199.459,12	**23.341.447,77**

6. Contas a receber de clientes	2022	2021
Clientes nacionais	16.941.837,80	4.995.080,48
	16.941.837,80	**4.995.080,48**

A composição da rubrica de contas a receber de clientes por vencimento é a seguinte:

Cliente	Corrente	Vencidos de 91 a 360 dias	Total 2022	Total 2021
Prefeitura Municipal Niterói	7.781.381,54	–	7.781.381,54	–
Empresa Municipal Moradia, Urban. San.	–		–	1.220.571,24
Prefeitura Municipal Maricá	3.060.813,73	–	3.060.813,73	551.814,44
CIA D MARICA S/A–CO-DEMAR	–		–	1.946.745,86
Prefeitura Municipal Magé	1.125.266,10	–	1.125.266,10	–
Outros	4.974.376,43	–	4.974.376,43	1.275.948,94
Sub- Total	16.941.837,80	–	16.941.837,80	4.995.080,48

7. Impostos a recuperar	2022	2021
INSS a recuperar	5.012.339,32	4.209.613,79
ISS a recuperar	65.521,18	
IRRF S/Apl Finan	16.787,54	16.787,54
Impostos a compensar	94.842,62	94.842,62
PIS a recuperar	509,57	419,08
COFINS a recuperar	0,12	
IRPJ antecipado	7.149.005,08	–
CSLL antecipado	2.543.892,27	–
SALDO NEGATIVO IRPJ 2020	37.594,14	285.409,00
SALDO NEGATIVO CSLL 2020	124.727,50	361.330,88
SALDO NEGATIVO IRPJ 2021	1.219.512,05	2.065.508,11
SALDO NEGATIVO CSLL 2021	839.099,61	839.099,61
	17.103.831,00	7.873.010,63

Saldo negativo de IRPJ e CSLL 2020 refere se ao saldo remanescente após as compensações feitas em 2021 e 2022, e o saldo negativo de 2021 refere se ao saldo entre antecipações e apuração no exercício.

8. Adiantamentos: 8.1 Adiantamentos a Fornecedores	2022	2021
B2W Companhia Digital	–	5.421,67
Kabum Com. Eletronico S.A.	4.078,49	–
Leroy Merlin Cia Bras. Bricolagem	729,58	
A Calçadao dos Pisos Distr.Mat.	–	18.794,50
Relu Móveis e Decoração	–	8.340,00
CSLT Diesel Comer. Veiculos EIRELI	–	3.157,08
A E. J. Pullini Ltda	–	7.578,81
A Alcantara Temper Comer. Vidros	–	250,00
Outros	2.079,01	18.559,44
	6.887,08	**62.101,50**

Os valores constantes na conta de adiantamento a fornecedores, são valores de pagamento a fornecedores aos quais, ainda não foram recebidas as respectivas notas fiscais.

8.2 Adiantamentos Diversos	2022	2021
Adiantamento de salários	4.662,28	4.662,28
Conta corrente devedora	85.145,98	85.145,98
Adiantamento aos sócios	–	18.000,00
Adiantamento de férias	49.346,03	29.409,08
	139.154,29	**137.217,34**

9. Créditos e valores	2022	2021
Depositos Judiciais	19.628,92	–
Auto Posto e Serv Imbassaí	1.095.000,00	1.135.000,00
São Bento do Rio do Ouro	3.585.000,00	3.845.000,00
	4.699.628,92	4.980.000,00

Valores de mútuo entre Perfil X e Auto Posto Imbassaí, Perfil X e São Bento do Rio do Ouro Auto Posto Ltda.

10. Investimentos	2022	2021
Bradesco Consorcios S.A.	1.802.064,74	665.037,30
	1.802.064,74	665.037,30

Contratado com a Bradesco Consórcios, CNPJ 52.568.821/0001-22, a aquisição de 5 (cinco) cotas de consórcio de veículos KWID LIFE 1.0, no plano de 48 parcelas, aquisição de 10 (dez) cotas de consórcio de veículo Take Up 4P, aquisição de 7 (sete) cotas de consórcio de veículo NV Gol 1.0 Trendline 82HP 4P.

11. Imobilizado	Taxa de Depreciação	Saldo líquido em 2022	Adições	Baixas e Depreciação	Saldo líquido em 2021
Edifícios e Construções	5%	771.330,85	–	37.473,60	733.857,25
Máq. Equipamentos e Ferramentas	10%	542.226,09	325.300,00	25.185,00	842.341,09
Móveis e Utensilios e Instalações	10%	197.948,53	–	51.205,02	146.743,51
Veiculos	20%	1.246.900,10	1.730.178,05	1.733.894,64	1.243.183,51
Construção em andamento	-	100.000,00	–	–	100.000,00
		2.858.405,57	**2.055.478,05**	**1.847.758,26**	**3.066.125,36**

12. Obrigações fiscais e previdenciárias	2022	2021
Cofins a Recolher	286.890,72	491.358,36
INSS a recolher	163.064,32	119.803,01
FGTS a recolher	314.059,82	233.965,77
Pis a Recolher	62.193,19	102.807,44
Outros	114.215,25	90.544,59
	940.423,30	1.038.479,17

13. Fornecedores e outras obrigações	2022	2021
Fornecedores		
New Brasil Comercio e Serviços Ltda	–	524.029,82
Novo Mercolux Comércio e Representação	–	113.858,93
Auto Posto Embassaí ltda	–	–
Kian Importação Ltda	–	329.721,62
Comercial Eletrica Guerreiro Ltda	–	258.361,34
Lajes Katia Ltda	–	7.450,00
Gerdau Aços Longos Ltda	–	–
Adelpe Aluminio Ltda	–	132.116,45
Ferrari Tintas	–	158.485,49
Gubro Ind Com Mat Eletr Ltda	–	107.428,00
Stieletronica S/A	–	–
VC Ferragens Ltda	–	–
Mater Nit Mat Constr Ltda	–	7.553,00
Tecnowatt Iluminação Ltda	–	–
FCA Fiat Chrysker Automoveis Brasil	–	604.949,32
M Guerreiro de Iluminação	–	–
DMP Equipamentos Ltda	–	–
L E E Ferragens Ltda	–	310.691,50
Quality Stell Com Serv	–	306.851,12
Fortstone Mat. Constr. Ltda	–	1.401.000,21
Cedisa Central de Aço	–	512.150,63
Outros	4.882.718,05	3.884.323,88
	4.882.718,05	8.658.971,31
Bradesco S.A.	2.034.473,98	1.857.553,60
Financiamentos a pagar	52.500,72	120.925,80
Encargos Financ a Transcorrer	(326.599,26)	–
CEF 613-0–Limite C/C	–	6.086,32
	1.760.375,44	1.984.565,72
Salários a pagar	3.000,00	5.084,75
Décimo terceiro a pagar	–	224,48
Outras contas a pagar	979,00	–
Rescisão a pagar	17.769,95	8.676,65
	21.748,95	13.985,88

14. Patrimônio líquido: 14.1 Capital social: O capital da empresa, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional até 31/12/2022 é no total de R$ 5.000.000,00 nominativas, sem valor nominal, assim distribuídos entre os sócios:

Descrição	Ações	Valores em R$
Plena Participações S.A.	5.000.000	5.000.000,00
	5.000.000	5.000.000,00

14.2 Reservas	2022	2021
Reserva legal	1.000.000,00	1.000.000,00
Reserva de lucro para contingência	27.196.916,13	27.216.298,51
	28.196.916,13	28.216.298,51

O montante de R$ 28.196.916,13 registrado no exercício de 2022 na conta de reservas, foi composto da seguinte movimentação: Saldo final de 31/12/2021 de R$ 28.216.298,51 deduzindo os valores de ajustes líquidos de R$ 19.382,38. **14.3 Lucros acumulados:** A empresa obteve um lucro após apuração de IRPJ e CSLL no valor total de R$ 21.289.092,13, sendo distribuídos 20.861.680,22 ficando com um saldo líquido de R$ 427.411,91. **14.4 Lucros distribuídos:** A empresa distribuiu no ano de 2022 o valor total de R$ 20.861.680,22 de dividendos, retirados do lucro líquido auferido do exercício.

15. Receita Operacional, líquida	2022	2021
Serviços	190.435.851,39	148.833.735,07
Receita operacional bruta	**190.435.851,39**	**148.833.735,07**
Encargos de vendas	14.796.885,95	11.374.157,92
Encargos de vendas	**14.796.885,95**	**11.374.157,92**
Receita operacional líquida	**175.638.965,44**	**137.459.577,15**

16. Custos dos produtos e serviços vendidos: O montante de R$ 117.258.960,29 registrado no exercício de 2022 e R$ 87.425.127,00 em 2021, na rubrica de "custos dos serviços" refere-se a custo de serviços prestados, incluindo-se, a alocação sistemática de custos fixos e variáveis ocorridos para a prestação de serviços realizada.

17. Despesas gerais e administrativas	2022	2021
Despesas com suprimentos e manutenções	19.050.941,38	12.719.259,51
Despesas tributárias	1.247.434,93	866.240,15
Serviços Prestados Pessoas Juridicas	3.837.506,60	2.261.090,30
Despesas com depreciações	1.847.758,26	2.540.709,20
	25.983.641,17	18.387.299,16

18. Outras despesas e receitas, líquidas	2022	2021
Outras receitas	741,90	357.553,33
Outras despesas	(861.234,28)	(253.936,64)
	(860.492,38)	103.616,69

19. Despesas financeiras, líquidas	2022	2021
Receitas financeiras	1.037.483,50	574.382,35
Despesas financeiras	(215.811,25)	(157.883,32)
	821.672,25	416.499,03

20. Despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social	2022	2021
Imposto de renda pessoa jurídica	8.229.739,77	8.117.573,83
Contribuição social lucro líquido	2.934.221,32	2.890.466,58
	11.163.961,09	11.008.040,41

A empresa optou para o exercício de 2022 fazer o recolhimento do IRPJ e CSLL por estimativa mensal. 21. Instrumentos financeiros: Os valores de mercado dos ativos e passivos financeiros foram determinados com base em informações de mercado disponíveis e metodologias de valorização apropriadas. O uso de diferentes premissas de mercado e/ou metodologia de estimativa poderão ter um efeito diferente nos valores estimados de mercado. Baseada nessa estimativa, a Administração entende que o valor contábil dos instrumentos financeiros equivale, aproximadamente, a seu valor de mercado. Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir: • **Caixa e bancos:** estão apresentados ao seu valor de mercado, que equivale ao seu valor contábil; • **Contas a receber de clientes:** são classificadas como mantidos até o vencimento, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável; • **Outras contas a pagar:** decorrem de transações realizadas com terceiros para aquisição de serviços, matérias-primas com preços praticados a valores de mercado; • **Derivativos:** em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a empresa não possui quaisquer operações estruturadas com derivativos, contratos a termo, operações de *swap*, opções, futuros ou mesmo operações de derivativos embutidos em outros produtos, de forma que não há qualquer risco associado às políticas de utilização de instrumentos financeiros derivativos. A empresa apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de mercado. As informações abaixo apresentam informações sobre a exposição da empresa a cada um dos riscos mencionados, os objetivos da empresa, políticas e processos para mensuração e gerenciamento de risco e o gerenciamento de capital da empresa. **Estrutura do gerenciamento de risco:** As políticas de gerenciamento de risco da empresa são estabelecidas para identificar os riscos enfrentados pela empresa, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderências aos limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da empresa. **Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da empresa caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da empresa de clientes. Historicamente, a empresa não tem sofrido perdas relevantes decorrentes da falta de cumprimento de obrigações financeiras por parte de seus clientes. **Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco de a empresa encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da empresa na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da empresa. **Risco de mercado:** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos ganhos e perdas da empresa. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo aperfeiçoar o retorno. **Mensuração dos instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros da empresa estão mensurados ao custo amortizado. Os valores justos dos instrumentos financeiros da empresa são equivalentes aos seus valores contábeis. As declarações de Imposto de Renda apresentadas durante os últimos anos estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais. Outros impostos estão igualmente sujeitos à revisão e eventual tributação, variando em cada caso o prazo de prescrição. **22. Eventos subsequentes:** A empresa avalia que não houve eventos subsequentes que requeiram ajustes ou divulgações para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022.

Fábio Chagas Viana - Diretor
CPF.MF.: 018.907.207-55 - RG.: 01890720755 - Detran;
Jaqueline Costa Silva - Diretora Administrativo
CPF.MF.: 086.837.117-30 - RG.: 208041442 Detran.
SCAC Assessoria Empresarial Eireli Empresa Contábil-CRC-RJ 004.344/O-9;
Sosthenys Camara - Técnico Contábil
CPF.MF 514.036.817-15 - CRC-RJ: 048.068/O-0;

Id: 2470162

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 11 de Abril de 2023 às 02:27:30 -0300.

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ecce8c7-0532-4ef9-adec-47c9e3f23dfb.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
08.733.497/0001-69	79.344.753	11/04/2011

Nome empresarial

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica	Tipo de unidade principal
Sociedade Anônima Fechada	Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

ETR VELHA DE MARICA, 0249 PARTE
Varzea das Mocas - SÃO GONÇALO RJ 24.753-511

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	11/04/2011

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

Secundárias

01.61-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
16.22-6/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO
25.12-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
25.39-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
25.42-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
31.01-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
38.12-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
43.29-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
43.30-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 09/05/2023 14:50:45.

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ece8c7-0532-4ef9-adec-47c9e3f23dfb

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
47.43-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
73.12-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
77.29-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
77.31-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
78.20-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
78.30-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Unidade de cadastro
AFR 33.01 - Metropolitana

Tipo da Inscrição
Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação
Regime normal desde 11/04/2011. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documents/7ecce8c7-0532-4ef9-ade0-47c9e3f23dfb

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 09/05/2023 14:50:45.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	08.733.497/0001-69
Número de Ordem do Livro:	18

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
NIRE	33300307435
CNPJ	08.733.497/0001-69
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	São Gonçalo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	233123

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	233123
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ecce8c7-0532-4ef9-adec-47c9e3f23dfb.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
33300307435	08.733.497/0001-69	

NOME EMPRESARIAL
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	18

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D3.67.61.04.7E.AE.7C.E6.4E.AB.3A.56.00.6A.78.AB.AB.1E.CC.DB

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	08733497000169	PERFIL X CONSTRUTORA S A: 08733497000169	442439888356594593029710923583738132 41	01/02/2023 a 01/02/2024	Sim
Contador	51403684715	SOSTHENYS CAMARA: 51403684715	722536671402433115 0	07/06/2022 a 07/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D3.67.61.04.7E.AE.7C.E6.4E.AB.3A.
56.00.6A.78.AB.AB.1E.CC.DB-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2023 às 16:45:46

1D.77.E3.3B.7E.1B.93.F5
57.84.F3.3A.BE.D9.67.C7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ecce8c7-0532-4ef9-adec-47c9e3f23dfb.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	08.733.497/0001-69
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 148.833.735,07	R$ 190.435.851,39
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 148.833.735,07	R$ 190.435.851,39
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (11.374.157,92)	R$ (14.796.885,95)
(-) DEDUCOES		R$ (11.374.157,92)	R$ (14.796.885,95)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 137.459.577,15	R$ 175.638.965,44
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (87.425.127,00)	R$ (117.258.960,29)
(-) MAO DE OBRA		R$ (365.252,90)	R$ (390.200,03)
(-) PESSOAL		R$ (23.361.918,14)	R$ (30.757.692,70)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (9.637.254,59)	R$ (13.944.603,70)
(-) OUTROS CUSTOS		R$ (54.060.701,37)	R$ (72.166.463,86)
LUCRO BRUTO		R$ 50.034.450,15	R$ 58.380.005,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (18.387.299,16)	R$ (25.983.641,17)
(-) PESSOAL		R$ (1.689.230,75)	R$ (2.335.659,13)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (2.261.090,30)	R$ (3.837.506,60)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (3.997.353,45)	R$ (5.651.234,38)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (1.270.660,29)	R$ (1.643.450,63)
(-) DESPESAS DE ALUGUERES		R$ (1.320.582,86)	R$ (412.500,00)
(-) DESP C/VEICULOS E CONSERV DE BENS		R$ (4.600.246,70)	R$ (8.838.852,19)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES		R$ (706.824,29)	R$ (1.403.022,42)
(-) MULTAS		R$ (601,32)	R$ (13.657,56)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (2.540.709,20)	R$ (1.847.758,26)
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ 175.470,73	R$ 821.672,25
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 272.107,55	R$ 1.037.483,50
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (96.636,82)	R$ (215.811,25)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 103.616,69	R$ (764.983,01)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 741,90
(-) RESULTADO NA VENDA DE BENS		R$ 357.553,33	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (253.936,64)	R$ (765.724,91)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 31.926.238,41	R$ 32.453.053,22
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 31.926.238,41	R$ 32.453.053,22
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (11.008.040,41)	R$ (11.163.961,09)
(-) PROVISÃO IRPJ / CSLL		R$ (11.008.040,41)	R$ (11.163.961,09)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 20.918.198,00	R$ 21.289.092,13
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 20.918.198,00	R$ 21.289.092,13

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ecce8c7-0532-4ef9-adec-47c9e3f23dfb.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.67.61.04.7E.AE.7C.E6.4E.AB.3A.56.00.6A.78.AB.AB.1E.CC.DB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	08.733.497/0001-69
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 44.912.300,59	R$ 55.958.988,31
CIRCULANTE		R$ 36.408.857,72	R$ 46.391.169,29
DISPONIVEL		R$ 23.341.447,77	R$ 12.199.459,12
CAIXA GERAL		R$ 1.756,10	R$ 1.069,02
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 4.220.561,02	R$ 164.464,05
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 19.119.130,65	R$ 12.033.926,05
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 13.067.409,95	R$ 34.191.710,17
VALORES A RECEBER		R$ 4.995.080,48	R$ 16.941.837,80
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 7.873.010,63	R$ 17.103.831,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 199.318,84	R$ 146.041,37
NÃO CIRCULANTE		R$ 8.503.442,87	R$ 9.567.819,02
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 4.980.000,00	R$ 4.699.628,92
OUTRAS CONTAS		R$ 4.980.000,00	R$ 4.699.628,92
INVESTIMENTOS		R$ 665.037,30	R$ 1.802.064,74
INCENTIVOS FISCAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 665.037,30	R$ 1.802.064,74
IMOBILIZADO		R$ 2.858.405,57	R$ 3.066.125,36
BENS		R$ 15.155.549,11	R$ 17.211.027,16
(-) FUNDO DE DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (12.297.143,54)	R$ (14.144.901,80)
PASSIVO		R$ 44.912.300,59	R$ 55.958.988,31
CIRCULANTE		R$ 11.696.002,08	R$ 22.334.660,27
CIRCULANTE		R$ 11.696.002,08	R$ 22.334.660,27
FORNECEDORES		R$ 8.658.971,31	R$ 4.882.718,05
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.984.565,72	R$ 1.760.375,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR A RECOLHER		R$ 1.038.479,17	R$ 940.423,80
CONTAS A PAGAR		R$ 13.985,88	R$ 21.748,95
OUTRAS CONTAS		R$ 0,00	R$ 14.729.394,53
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 33.216.298,51	R$ 33.624.328,04
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
RESERVAS		R$ 28.216.298,51	R$ 28.196.916,13
RESERVAS		R$ 28.216.298,51	R$ 28.196.916,13
LUCROS OU PREJUIZOS		R$ 0,00	R$ 427.411,91
LUCROS OU PREJUIZOS		R$ 0,00	R$ 427.411,91

Assinado eletronicamente por Alexandre Morais Da Silva, DAYANE NOGUEIRA DOS SANTOS
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecdja.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ecc68c7-0532-4e19-a0ec-47c9e3f23dfb.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.67.61.04.7E.AE.7C.E6.4E.AB.3A.56.00.6A.78.AB.AB.1E.CC.DB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	08.733.497/0001-69
Número de Ordem do Livro:	18		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	018.907.207-55
N° de Série do Certificado	442439888356594593029710923583738132 41
Nome do Signatário	PERFIL X CONSTRUTORA S A:08733497000169
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	01/02/2023 a 01/02/2024

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	514.036.847-15
N° de Série do Certificado	7225366714024331150
Nome do Signatário	SOSTHENYS CAMARA:51403684715
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	07/06/2022 a 07/06/2023

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ecce8c7-0532-4ef9-adec-47c9e3f23dfb.

Assinado eletronicamente por:
* Alexandre Moraes Da Silva (***.379.097-**)
  em 13/06/2023 10:45:56 com assinatura simples
* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (***.121.577-**)
  em 13/06/2023 20:13:28 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ecce8c7-0532-4ef9-adec-47c9e3f23dfb

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 5. Despacho nº 99000118232230/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/630ad751-1e79-4220-b97c-048f95cf028b

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118232230/2023
Assunto	despacho
Restrições	

A Sra Secretária,

Para autorizo na forma da lei.

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/630ad751-1e79-4220-b97c-048f95cf028b.

Assinado eletronicamente por:
* Alexandre Moraes Da Silva (***.379.097-**)
  em 13/06/2023 10:45:54 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/630ad751-1e79-4220-b97c-048f95cf028b

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 6. Despacho nº 990001182325 49/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c168eb8f-eab1-4a70-b6d6-7b438802fcd2

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118232549/2023
Assunto	Para providências ao seu cargo, com relação a realização de pesquisa de mercado.
Restrições	

A Subsecretaria de Infraestrutura e Logistica,

Para providências ao seu cargo, com relação a realização de pesquisa de mercado.

Assinado eletronicamente por Bruna De Souza Eletherio.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c168eb8f-eab1-4a70-b6d6-7b438802fcd2.

Assinado eletronicamente por:
* Bruna De Souza Eletherio (***.802.127-**)
em 13/06/2023 12:44:41 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c168eb8f-eab1-4a70-b6d6-7b438802fcd2

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 7. Despacho nº 99000118238633/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2e780d39-56c6-4245-b5f5-eb85ddaad8bc

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118238633/2023
Assunto	Solicito Autorização
Restrições	

Ao Gabinete,

Senhora Secretária, solicito autorização de V. Sª, para dar prosseguimento aos trâmites legais à prorrogação do Contrato de Serviços de manutenção contínua corretiva, preventiva e paisagística do Campo São Bento, Hortos florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica constantes da inicial.

Atenciosamente,

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-70

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2e780d39-56c6-4245-b5f5-eb85ddaad8bc.

Assinado eletronicamente por:
* LEANDRO ALVES CECCHETTI (***.982.327-**)
  em 20/06/2023 11:28:02 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2e780d39-56c6-4245-b5f5-eb85ddaad8bc

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 8. Despacho nº 99000118242166/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fd521ee1-9f06-4402-9a8f-44fda2034c0a

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118242166/2023
Assunto	PRORROGAÇÃO EXCEPIONALIDADE
Restrições	

AO DR LEANDRO CECHHETTI

AUTORIZO NA FORMA DA LEI A PRORROGAÇAO TENDO EM VISTA O PRAZO/RITMO DE TRAMITAÇÁO DOS NOVOS PROCESSOS ABERTOS PARA A CONCLUSÁO DA LICITAÇÁO.

JUNTAR O ANDAMENTO PROCESSUAL DA NOVA LICITAÇÁO

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fd521ee1-9f06-4402-9a8f-44fda2034c0a.

Assinado eletronicamente por:
* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (***.121.577-**)
  em 26/06/2023 09:36:42 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fd521ee1-9f06-4402-9a8f-44fda2034c0a

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 9. Despacho nº 9900011824410 7/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5edca27a-c08d-445d-811e-22bbeb815789

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118244107/2023
Assunto	Instrução Processual
Restrições	

À Diretoria de Arborização,

Retorno o presente processo, considerando a necessidade de instrução processual com a documentação abaixo relacionada, em atenção ao histórico de recomendações da PGM e CGM, principalmente relacionados à situações de **Excepcionalidade**:

1) Documentação de Manutenção da Habilitação da Empresa, inclusive certidões negativas válidas;

2) Todos os instrumentos firmados com a Empresa, referente ao objeto pleiteado, inclusive Contratos, Termos Aditivos, Ordem de Início, Apostilamentos, Fichas de CPFGF's e o edital utilizado à época do procedimento licitatório;

3) Carta de aceite da empresa, nos termos propostos, informando expressamente se abre mão de qualquer reajuste;

4) Na eventualidade de solicitação de reajuste da Empresa, deverá ser juntada documentação comprobatória dos períodos de reajuste, previsão contratual e índice utilizado;

5) Declaração expressa, assinada pelo fiscal do contrato, de que o serviço vem sendo prestado de forma satisfatória e pontual, não havendo nenhum fato que desabone a conduta da empresa;

6) Planilha de serviços com os valores praticados atualmente pela empresa contratada;

7) Planilha de serviços com os valores vazios, para que seja enviada à empresas do ramo no momento da cotação de preços e;

8) Listagem de contatos (email e telefone) de empresas do ramo, para ser utilizada pelo Setor de Compras, considerando que o objeto pleiteado trata-se de serviço com especificidades e peculiaridades técnicas alheias ao conhecimento do quadro administrativo do referido Setor de Compras, demonstrando-se expressivamente mais viável a localização de empresas do ramo pela fiscalização do contrato, visto esta ter contato direto e conhecimento técnico da planilha demandada.

* **Informo que, encontra-se disponibilizado na pasta "Público", da rede interna da SECONSER, um arquivo nomeado de "Guia de Procedimentos/Tramitação – Processo de Excepcionalidade", que contém o passo a passo detalhado e orientado, da documentação mínima necessária ao curso ordinário do referido processo.**

Atenciosamente,

Leandro Alves Cecchetti

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5edca27a-c08d-445d-811e-22bbeb815789.

Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-70

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5edca27a-c08d-445d-811e-22bbeb815789.

Assinado eletronicamente por:
* LEANDRO ALVES CECCHETTI (***.982.327-**)
  em 26/06/2023 17:10:47 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5edca27a-c08d-445d-811e-22bbeb815789

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 10. Contrato de Prestação de Serviços

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5a3f4fd8-08c3-48ae-8de3-e19e9f1a2d50

Espécie/Tipo	Contrato de Prestação de Serviços
Número	
Assunto	Contrato de Prestação de Serviços
Restrições	

CONTRATO Nº 10/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITEROI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A PERFIL X CONSTRUTORA S/A .

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER,** representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado por Sr. **FÁBIO CHAGAS VIANA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, e pela **Srª. AMANDA TEIXEIRA CARVALHO,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº27.150.777-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 161.197.827-02, resolvem celebrar o presente Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com fundamento no processo administrativo nº 040/000638/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores) do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato e da ordem de início expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER, que será enviada via fax/email à(s) Licitante(s) vencedora(s), podendo ser prorrogado no interesse da Administração por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo somente serão considerados pela CONTRATANTE quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo ou prorrogação do mesmo baseado em ocorrências não aceitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra.
Este documento é cópia do original. Para obtê-lo acesse https://leciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5a3f4fd8-08c3-48ae-8de3-e19e9f1a2d50.

PREFEITURA NITERÓI TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS. SECONSER

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a)Efetuar os pagamentos devidos à **LICITANTE VENCEDORA**, nas condições estabelecidas no Contrato, no Termo de Referência e no Memorial Descritivo;

b) Fornecer à **LICITANTE VENCEDORA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

c) Designar Servidor(es) para fiscalizar a execução do Contrato;

d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital.

e) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
f) Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
g) Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas;
h) Rejeitar, em um todo ou em parte, os serviços executados, os quais estejam em desacordo com as respectivas especificações;
i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;
j) Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e repactuações;
l) Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários.

<u>CLÁUSULA QUARTA:</u> DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do Memorial Descritivo, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe ou Termo Referência, na forma descriminada na alínea y;

c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5a3f4fd8-08c3-48ae-8de3-e19e9f1a2d50.

PREFEITURA NITERÓI TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS. | SECONSER

execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

k) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

l) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

m) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

o) A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

p) A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

q) Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

r) A retenção prevista será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

s) A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

t) Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nos itens anteriores, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

w) Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

x) A Contratada deverá fornecer todo material necessário para a perfeita execução dos serviços;
y) Deverá realizar os serviços em dias e horários que não paralisem ou prejudiquem o andamento normal das atividades no Campo de São Bento, Hortos Florestais, e que não interfiram na trafegabilidade de veículos quando das intervenções no Parque da Cidade e Parque das Águas, a menos que expressamente os serviços sejam autorizados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, pois os mesmos deverão ser em caráter emergencial, prevalecendo esta obrigação para execução de serviços de poda de árvores;

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5a3f4fd8-08c3-48ae-8de3-e19e9f1a2d50.

PREFEITURA NITERÓI TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS. SECONSER

z) Manter o local dos serviços limpo, com retirada de detritos e entulhos gerados pela execução decorrente de manutenções preventiva e corretiva, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

a.1) Transportar e dar destinação adequada aos materiais inservíveis provenientes de descarte, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

Todos os resíduos gerados durante o serviço de manutenção preventiva e corretiva deverão ser dispostos em lugar adequado, aterro sanitário ou local previamente indicado pela Fiscalização do contrato, em atendimento à Resolução CONAMA n.° 307 de 05/07/2002 que trata da Gestão de Resíduos da Construção Civil;

b.1) Instalar, quando necessário, tapumes de material adequado (tela, madeira, dentre outros), delimitando o local onde serão realizados os trabalhos, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

c.1) Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e cercas de proteção, bem como outros materiais adequados, presa e vedada com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

d.1) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições previdenciárias, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

e.1) Encarregar-se, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE dos serviços, objeto deste Termo de Referência, que serão prestados nos locais compreendidos e durante o horário normal do expediente comercial da CONTRATADA e/ou conforme solicitação/autorização da fiscalização;

f.1) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

g.1) Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários;

h.1) Comunicar ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços de manutenção corretiva e preventiva a fim de que o mesmo possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for ocaso;

i.1) Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço;

j.1) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

k.1) Elaborar o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva para execução plena do objeto;

l.1) Realizar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, tendo como referência para fins de pagamento a tabela da EMOP e SCO de abril de 2018, adequando às solicitações ou especificações descritas nas ordens de serviços as descrições e códigos contidos no catálogo supra.

m.1) A contratada integrante de consórcio, deverá atender todas as determinações previstas no artigo 33 da Lei Federal 8666/93 e demais legislações aplicáveis a matéria.

n.1) O desempenho da prestação de serviço deverá acompanhar a produtividade prevista na tabela EMOP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5a3f4fd8-08c3-48ae-8de3-e19e9f1a2d50.

PREFEITURA NITERÓI TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS. | SECONSER

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na parágrafo quarto, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

FONTE: 108
PROGRAMA DE TRABALHO:26.0104.122.0145.4191
NATUREZA DA DESPESA:3390.39

O presente contrato terá a cobertura inicial através da nota de empenho n ° 002120/2018, no valor de R$ 1.396.154,64 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
As notas de empenho referentes futuros pagamentos serão emitidas oportunamente. As despesas relativas ao exercício de 2019, correrão por conta do respectivo orçamento.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total é de R$ 6.282.695,85 (seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O objeto do contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA,** conforme ato de nomeação.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5a3f4fd8-08c3-48ae-8de3-e19e9f1a2d50.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do serviço;

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos parágrafos segundo e terceiro ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO – A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no parágrafo terceiro da cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R$ 6.282.695,85 (seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 523.557,98 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), cada uma delas, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , conta corrente nº 580-0, agência 4670, OPERAÇÃO 003,de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5a3f4fd8-08c3-48ae-8de3-e19e9f1a2d50.

040/038/18 Lucimar [illegible] Advogada-Assessoria Jur... Matr. 114391

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/4° andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO - As medições serão mensais e o faturamento proporcional ao serviço executado, sendo apresentada planilha de medição e planilha de faturamento com memória de cálculo, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, na forma descrita no Termo de Referência do Objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n° 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.° 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5a3f4fd8-08c3-48ae-8de3-e19e9f1a2d50.

040/638/18 647
Jacinha S. Reis Souza
Procurada-Assessoria Jurídica
14391

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5a3f4fd8-08c3-48ae-8de3-e19e9f1a2d50.

PREFEITURA NITERÓI TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS. SECONSER

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O objeto do contrato poderá ser subcontratado, cedido ou transferido em partes específicas, com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5a3f4fd8-08c3-48ae-8de3-e19e9f1a2d50.

040163818 Lucimar S. Reis S... 649
Advogada-Assessoria Jurídica
Mat. 114301

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 01 de agosto de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA

SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

FÁBIO CHAGAS VIANA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Amanda Teixeira Carvalho
AMANDA TEIXEIRA CARVALHO
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

TESTEMUNHA (Queila Gonçalves)
CPF: 088.243.707-05

Luan de Lima Soares

TESTEMUNHA CPF. 140.375.287-70

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5a3f4fd8-08c3-48ae-8de3-e19e9f1a2d50.

040/638/18 650

Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
[illegible]14391

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

À PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Vimos pela presente determinar a V. Sa. o início da prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo, constante no processo 040/000638/2018, a partir de 01 de agosto de 2018.

Niterói, 01 de agosto de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5a3f4fd8-08c3-48ae-8de3-e19e9f1a2d50.

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	651

A Sra. Fernanda Souto, **(URGENTE)**

Para providenciar a publicação do Contrato nº 10/2018, que entre si fazem de um lado o Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, e do outro a Empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A,** após encaminhar para o setor de CPD para o lançamento no SIGFIS.

Em, 02/08/2018

LUCIMAR S. R. SOUZA
OAB/RJ 153.067

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5a3f4fd8-08c3-48ae-8de3-e19e9f1a2d50.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Despacho da Secretaria
EXTRATO Nº 75/2018

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa NOVA COMAUP PEÇAS E SERVIÇOS. OBJETO: Aquisição de peças para caminhão pipa; VALOR:R$5.248,00 Proc.nº040/001036/2018, DATA: 06/07/2018.

EXTRATO Nº 76/2018

Tendo em vistá, o teor do processo nº 040/000638/2018, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 023/2018, relativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hórtos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas, adjudicando a prestação de serviços à empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S.A – CNPJ Nº 08.733.497/0001-69, no Valor Total de R$ 6.282.695,85, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativo75/0370/2018

75/0354/2018
75/0353/2018
75/0352/2018
75/0348/2018
75/0347/2018
75/0345/2018
75/0341/2018
75/0355/2018
75/0377/2018
75/0382/2018
75/0374/2018
75/0367/2018
75/0381/2018
75/0380/2018
75/0379/2018
75/0378/2018

FUNCIONAMENTO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PIRATININGA. PROPOSTA DE LOCAÇÃO." Serão recebidas propostas de 11:00h às 17:00h, no período de 20/07/2018 a 30/07/2018.

2.3 Não serão recebidos envelopes após o horário fixado no subitem anterior.

2.4 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente digitada ou datilografada, ou, ainda, em letra de forma, sem emendas, rasuras ou corretivo líquido.

2.5. Na proposta deverão constar o nome e endereço ou sede do proponente, bem como dados para contato (telefone e endereço eletrônico).

2.6 Deverá constar na proposta o valor do aluguel. Deverão, igualmente, ser indicados todos os demais encargos locatícios, referentes ao imóvel, que deverão ser suportados pela FMS locatária, como impostos, taxas, condomínio e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam decorrentes de seu uso.

2.7 Caberá à FMS o pagamento de despesas de telefone, luz, gás, água e esgoto.

2.8 A proposta deverá ser assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

2.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Instrumento Convocatório.

3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

3.1 Na proposta serão exigidos os seguintes dados e documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço:

a) Endereço do imóvel;

b) Descrição minuciosa do estado do imóvel;

c) Área total do imóvel com a discriminação da área construída (total e por pavimento, quando for o caso) e da área externa;

d) Valor mensal e anual da locação, na data de apresentação da proposta;

e) Fotos do imóvel (fachada, laterais e também da área interna, por pavimento, se for o caso) e da área externa;

f) Croquis ou plantas baixas do imóvel;

g) Cópia autenticada da escritura no Registro Geral de Imóveis;

h) Declaração atestando que não pesa, sobre o imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da FMS;

3.2 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, caso o locador seja pessoa física, deverá apresentar, ainda:

a) Documento de identidade;

b) CPF;

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5a3f4fd8-08c3-48ae-8de3-e196e1a2d50.

652

040/638/2018

Assinado eletronicamente por marcelo seriero serra, marcelo seriero serra, marcelo seriero serra.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5a3f4fd8-08c3-48ae-8de3-e19e9f1a2d50.

040/638/2018 fls 653

fiscalização.
§2º - Somente serão protocolados processos que atendam a todas as exigências contidas no formulário.
Art. 3º - A Inspeção Veicular e a Vistoria serão realizadas de segunda-feira à sexta feira, das 09:00 às 16:00h.
§1º - A retirada do selo do ano anterior e afixação do selo de vistoria atual, só poderá ser realizada por Fiscal de Sistema Viário, sob pena das disposições legais pertinentes.
§2º - Compete a Chefia de Fiscalização do Transporte Individual de Passageiros - Táxi :
I- Determinar o cumprimento de data e horário, bem como a distribuição das tarefas, aos fiscais designados para realizar a vistoria anual.
Art. 4º - Ao término do período da vistoria, os veículos não inspecionados ou vistoriados estarão sujeitos às sanções e medidas administrativas da legislação vigente, salvo os casos eventuais autorizados ou permitidos pelo Subsecretário de Transportes.
Art. 5º - É competência da Comissão de Vistoria, emitir parecer conclusivo para dirimir dúvidas existentes nos processos administrativos, de inspeção veicular e de vistoria.
Art. 6º - O encerramento do processo administrativo referente à inspeção veicular e vistoria 2018, conclui-se pelo registro e arquivamento do mesmo junto à fiscalização de transporte público da Subsecretaria de Transportes.
Art. 7º - Ficam designados os seguintes Fiscais, membros da Comissão de Vistoria:
I-TRANSPORTE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS-TÁXI:
1-Tânia Viana Pacheco Rodrigues
2-Leonardo Rodrigues Lagoeiro Magalhaes.
3-Erick Damasceno
Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 091/2018 de agosto de 2018.
O Presidente da NitTrans é Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando os arts. 2º e 18 da Lei Municipal nº 2.283/05;
Considerando a Lei Municipal nº 2.834/11, em especial o art. 2º, §1º, inc. II;
Considerando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial os arts. 6º, inc. I, alínea "e" e 54, inc. I;
Considerando o processo administrativo nº 530/008523/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir ponto de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo, para linhas municipais e intermunicipais, na Av. Ewerton Xavier, nº 1.746, conforme sinalização implantada no local.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 092, de 06 de agosto de 2018.
O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parad veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 19 CTB;
Considerando o disposto no art. 49 e o conceito de parada previsto no Anexo II, ambos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHO DA SECRETÁRIA.
EXTRATO Nº 93/2018 – Contrato nº 10/2018 – SECONSER. PARTES: **Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A.** OBJETO: **Aquisição de empresa especializada para manutenção de jardins do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de matérias, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.** VERBA: **Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 108, Programa de Trabalho: 260104.122.0145.4191.** PRAZO: **12 meses.** VALOR GLOBAL: **R$ 6.282.695,85.** FUNDAMENTO: **Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/000638/2018.** DATA DA ASSINATURA: **01/08/2018, ficam designados fiscais do contrato Alexandre Moraes Silva, matrícula nº 1243295-0, Marcelo Seriero Serra, matrícula nº 1242247-3 e Danilo dos Santos Ferreira Valim, matrícula nº 234521-3.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI, torna sem efeito a publicação do extrato nº 90/2018 referente ao Contrato nº 10/2018, publicado no D.O no dia 07 de Agosto de 2018, página 3. Devidamente fundamentado pelo processo administrativo nº 040/000638/2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.450/91,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **PEDRO LUIZ DA SILVA MOURA**, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Presidência da Fundação Municipal de Saúde, da função de Assessor, a contar de 31/07/2018. **(PORTARIA FMS/FGA Nº 164/2018)**
Dispensar, a pedido, **IVANNA OLIVEIRA CHAVES**, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe do Serviço de Atenção Ambulatorial, a contar de 01/08/2018. **(PORTARIA FMS/FGA Nº 165/2018)**
Atribuir, a contar de 01/08/2018, a ROBERTO **LEÃO VELLOSO PEREIRA SILVEIRA AMARAL**, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe do Serviço de Atenção Ambulatorial.
(PORTARIAFMS/FGANº166/2018)
Dispensar, a pedido, a contar de 23/07/2018, **VÂNIA DE CASTRO CINTRA GÓIS** da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde. **(PORTARIAFMS/FGANº167/2018)**
Atribuir, a contar de 23/07/2018, a **HILDEGARD SOARES BARROSO DE LIMA**, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Vânia de Castro Cintra Góis. **(PORTARIAFMS/FGANº168/2018)**

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
PROCESSO Nº 200/12808/17 – PREGÃO 015/2018
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 015/2018, que visa a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORANTES E REAGENTES, DENTRE OUTROS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DE INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE TÉCNICAS, BEM COMO ARTIGOS NECESSÁRIOS PARA A CONFECÇÃO DE PEÇAS, LÂMINAS E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA, FUNDAMENTAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NOS 6 (SEIS) LABORATÓRIOS DA REDE PÚBLICA DE NITERÓI,

Hortifrutigranjeiros
Bar e Mercearia Santa Lucrecia Ltda. Estr. Viçoso Jardim 144 - Cub Rj. Cnpj. Nº Processo. 200008516/18. Atividade. **Mercearia.**
Novo Estado Lanches Ltda, Rua Marechal Deodoro 63 - Centro - Nit Nº Processo. 200001226/18. Atividade. **Lanchonete.**
Long Fa – Pastelaria Ltda-Me. Rua Cel. Gomes Machado 103 - Centr Cnpj. Nº Processo. 200002731/18. Atividade. **Lanchonete.**
Infanzia Educação Infantil Ltda. Rua Santa Rosa 157 - Santa R Rj.Cnpj. Nº Processo. 200001369/18. Atividade. **Educação Infantil / C**
Colégio Escrevendo o Futuro Educação Ltda. Rua Roberto Silveira Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200007250/18. Atividade. **Ensino Fundamental.**
Luiz H. Ribeiro Peixaria – Me. Av. Visc. do Rio Branco 55 Box 131 - C Rj. Cnpj. Nº Processo. 200003102/18. Atividade. **Peixaria.**
Supermercado Padrão do Fonseca Ltda. Alameda São Boa Vi Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200009080/1 **Supermercado**
The Fifties Comercio de Alimentos Ltda. Rua Quinze de Novembro Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200006542/18. Atividade. **Lanchonete.**
Restaurante Sushi Bar e Lanchonete Capim Limão Ltda-Epp, Zeferino 9 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200006619/1 **Restaurante.**
Giomen Comercio de Alimentos Ltda. Rua Andrade Pinto 180 loja Q Cnpj. Nº Processo. 200002881/18. Atividade. **Transporte de Alimento**
Novo Pop Bar 367 Ltda. Av. Roberto Silveira 367 / 3 - Icaraí - Niter Nº Processo. 200004252/18. Atividade. **Bar / Lanchonete.**
Curso Sala de Ensino Ltda-Me. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6000 Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200004636/18. Atividade. **Curso Prepa Concurso.**
Aunt Mary Alimentos Ltda. Rua da Conceição 188 - Centro - Niterói Processo. 200003198/18. Atividade. **Restaurante.**
Laila Maria Nunes Buarque. Rua Paulo Cesar 107 – Icaraí - Niterói Processo. 200004983/18. Atividade. **Professor.**
Super Sian Distribuidora de Massa Salgados Ltda. Rua Visc. do Centro Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200005833/18. Atividade. **Lan**
Padaria e Confeitaria São Bento Ltda. Rua Mem de Sá 150 - loja Cnpj. Nº Processo. 200006351/18. Atividade. **Padaria e Confeitaria.**
Grupo Atrium de Ensino S/S Ltda. Rua Maestro José Botelho 14 - Niterói Rj.Cnpj. Nº Processo. 200006420/18. Atividade. **Ensino Fun Escola.**
Souza e Lima Bar de Icaraí Ltda. Rua Geraldo Martins 176/3 – Santa Rj, Cnpj. Nº Processo. 200006639/18. Atividade. **Bar.**
Hwaceke Restaurante e Pizzaria Ltda. Rua São Pedro 72 - Centro Cnpj. Nº Processo. 200006986/18. Atividade. **Restaurante.**
Noi Industria e Comercio de Cerveja Ltda. Estr. Francisco da Cruz 101 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200007156/18. Atividade **de Cerveja.**
Avant Garde Bar Eireli. Av. Visc. do Rio Branco 887 - Centro - Niterói Processo. 200005209/18. Atividade. **Bar e Lanchonete.**
Pão do Atleta Industria de Panificação e Comercio de Alimento Moreira Cesar 228 loja 107.Icaraí - Niterói Rj.; Cnpj. Nº Processo. 2 Atividade. **Padaria.**
A.C.C. de Siqueira Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 671 loja 104 - C Rj. Cnpj. Nº Processo. 200003187/18. Atividade. **Comercio Alimentos.**
Conceição Tropical Lanches Ltda-Me. Rua da Conceição 180 - C Rj. Cnpj. Nº Processo. 200002726/18. Atividade. **Lanchonete.**
Mercearia Vencedor Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 109 - Centro Cnpj. Nº Processo. 200007608/18. Atividade. **Pastelaria.**
Restaurante Lua Rosa Ltda. Rua Aurelino Leal 51 - Centro - Niterói Processo. 200007545/18. Atividade. **Restaurante.**
Bar Lanchonete Guerreiros Niterói Ltda-Me. Av. Visc. do Rio Bran

Assinado eletronicamente por:
* marcelo serieiro serra (***.712.937-**)
  em 29/06/2023 13:18:09 com assinatura avançada (AC CIGA)
* marcelo serieiro serra (***.712.937-**)
  em 03/07/2023 15:32:33 com assinatura avançada (AC CIGA)
* marcelo serieiro serra (***.712.937-**)
  em 03/07/2023 15:33:46 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5a3f4fd8-08c3-48ae-8de3-e19e9f1a2d50

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 11. Termo Aditivo

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2e434e2c-7766-480b-a927-47333449278a

Espécie/Tipo	Termo Aditivo
Número	
Assunto	Termos aditivos
Restrições	

Processo Nº: 040/1132/19
Data: 13/05/19 Fls.
Responsável: Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
SECONSER

TERMO ADITIVO 01/2019 AO CONTRATO Nº 010/2018 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO A EMPRESA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, na qualidade de contratada, **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado por Sr. **FÁBIO CHAGAS VIANA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, e pela **Srª. AMANDA CARVALHO OLIVEIRA SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº20.804.144-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 107.274.487-22, assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e convencionam, com base no decidido através do processo administrativo nº 040/001132/2019, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para o prorrogação de prazo, modificação de quantitativo da prestação de serviços do Contrato nº 010/2018, com fulcro nos artigos 57, II, 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93, e de acordo com o disposto na cláusula primeira do citado contrato, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado a partir de 01/08/2019, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo da Srª Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, às fls. 02, do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Modificação do quantitativo - supressão e acréscimo de serviços - Fica alterado o quantitativo constante na planilha de prestação de serviços e no Memorial Descritivo, que são partes integrantes do objeto descrito na cláusula primeira do contrato ora aditado. Para melhor adequação as finalidades de interesse público, atendendo as necessidades do Município, as alterações quantitativas e qualitativas se darão da seguinte forma: Acréscimo - 19,7064%; Supressão - 4,5232%; Itens Novos - 4,4554%, modificando o objeto do contrato ora aditado, a contar de 01/08/2019, conforme justificativas acostadas as fls. 03 a 94 e despacho autorizativo da Srª Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, as fls. 02, do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço: Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R$ 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2e434e2c-7766-480b-a927-47333449278a.

PREFEITURA NITERÓI TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS. SECONSER

Processo Nº: 040011321/19
Data: 13/05/19 Fls.
Responsável: Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:
Programa de Trabalho n.º 260104.122.0145.4191
Elemento de Despesa nº 3390.39
Fonte 138

Com cobertura inicial através da nota de empenho n º 001767/2019, no valor de R$ 646.695,44 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
As notas de empenho referentes futuros pagamentos do presente termo aditivo serão emitidas oportunamente. As despesas relativas ao exercício de 2020, correrão por conta do respectivo orçamento.

CLÁUSULA QUINTA - Ratificação das Cláusulas: Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - Da publicação: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5 º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. Niterói, 31 de julho de 2019.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER

FÁBIO CHAGAS VIANA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

AMANDA CARVALHO OLIVEIRA SANTOS
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

TESTEMUNHAS:

1) _____

2)

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2e434e2c-7766-480b-a927-47333449278a.

040/1132/19 430

Fernanda Souto
Assistente Administrativa
SECONSER

SECONSER

Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 103/2019 – Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no artigo 24, XXII da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. OBJETO: Serviço de fornecimento de energia elétrica para o Campo de Futebol do Mineirinho, na Rua Lino Passos, s/nº, São Lourenço, para o exercício de 2019. VALOR MENSAL:R$2.083,33.Proc.nº040/0001938/2019. DATA:06/08/2019

EXTRATO Nº 104/2019 – Contrato nº 08/2019 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa 3 CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM. OBJETO: Serviço de locação de Central Telefônica IP, com todos os acessórios necessários para a execução do serviço. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0104.122.0145.4191. PRAZO: 12 meses. VALOR TOTAL: R$ 16.000,00. FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/000328/2019. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019, ficam designados fiscais do contrato: Marcelo Sirieiro, matrícula nº 1242247-3, Leandro Cecchetti, matrícula nº 1243077-0 e Diego Alejandro, matrícula nº 114413.

EXTRATO Nº 105/2019 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº10/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. OBJETO: Fica prorrogado a partir de 01 de Agosto de 2019, por mais 12(doze) meses, o prazo de vigência do contrato e alterado o quantitativo constante na planilha de prestação de serviços e no memorial descritivo, acréscimo de 19,7064%, supressão de 4,5232% e itens novos 4,4554% VALOR MENSAL: R$626.377,61. VERBA: Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0104.122.0145.4191, Elemento de Despesa: 339039; FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/001132/2019. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2019.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 043/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 043/2019. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado **LUÍSE LEITE GUIMARÃES. OBJETO**: Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192.**FUNDAMENTO:** art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, bem como na Resolução Pgm Nº 14 De 08 De Maio De 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), , na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3257/2018.**DATA DA ASSINATURA**: 25 DE JUNHO DE 2019.

EXTRATO Nº 050/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 050/2019. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado **GISELLE MELIQUES ABREU. OBJETO**: Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192.**FUNDAMENTO:** art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, bem como na Resolução Pgm Nº 14 De 08 De Maio De 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), , na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3257/2018.**DATA DA ASSINATURA**: 16 DE JULHO DE 2019.

EXTRATO Nº 064/2019

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 064/2019. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado **THIAGO PECLAT. OBJETO**: Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3339036060000 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: . 12100412201454192.**FUNDAMENTO:** art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, bem como na Resolução Pgm Nº 14 De 08 De Maio De 2017 (Consolida e Atualiza as Normas que regulamentam o Programa De Residência Jurídica da Procuradoria Geral Do Município de Niterói), , na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/3257/2018.**DATA DA ASSINATURA**: 01 DE AGOSTO DE 2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

200003145/19. Atividade. **Lanchonete. Conservatto Distribuidora de Alimer** 9544/103 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. nº P **Varejista de Produtos Alimenticios e Renascer Artigos do Norte Ltda-Me.** Niterói Rj; Cnpj. Nº Processo. 200005 **Kopiarai Boutique de Chocolate, Hire** - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 2000 **Supermercado Real de Niterói Ltda.** Maravista - Niterói Rj.; Cnpj. Nº Proces **Delta Mare Distribuidora e Importado** CentroNiterói Rj. Cnpj. Nº Proces **Pescados Congelados.** **Garden's Choperia Ltda-Me.** Rua Ga Processo. 200004206/19. Atividade **Ba Irmãos Lima Pescados Ltda-,Me.** Ru Processo. 200003495/19. Atividade **Bar Osis de Icaraí Ltda-Me.** Rua M Nº Processo. 200006063/19. Ativid **Niad Restaurantes Ltda.** Rua X de Cnpj. Nº Processo. 200004795/19. Ati **Cem – Centro de Ensino Maravilha L** Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200002 **Mirabolantes Lanches Ltda-Me.** Rua Rj. Cnpj. Nº Processo. 2000017 **Beijing Restaurante Ltda.** Rua Nº Processo. 200000784/19. Ativid **Brazãotur Ltda-Me.** Rua Prof. Gald Rj.Nº Processo. 200002210/19. At **Colonial de Icaraí Panificação Ltda.** Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 2000 **Centro de Integração Empresa** / 101 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. **Evolution Suplementos Ltda-** - Piratininga m - Niterói Rj. Cnpj. **Varejista de Produtos Alimen Panificação Trevo de Itacoatiara** 7314 / 101 - Itaipu - Niterói **Fabricação de Produtos de Padaria Pensão Gruta de Santo Antônio** Areia - Niterói Rj. Cnpj. Nº Pro **Centro Educacional São Vicente** - Niterói Rj. Cnpj. Nº Process **Escola.** **Dom Pepe Comercio de Alimentos** 16 - Eng. do Mato - Niterói **Restaurante.** **Gastroservice Refeições Ltda** Rj. Cnpj. Nº Processo. 200007 **Escola Marly Cury Ltda-Me.** Cnpj.Nº Processo. 200005532/19 **Grupo Costa Bahia Ltda-Me.** Cnpj. Nº Processo. 200007035/ Passo a Passo Creche Escola Niterói Rj.**Cnpj.** Nº Processo. 2 **Centro Recreativo Começo de Vi** Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Proces **/ Creche.** **Peixaria Novo Amanhecer Ltda** - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. **Petropolis Imperial Distribuidora** 144 e 145 - Barreto - Niterói **Comercio Atacadista de Leite La** **Allegro Calabria Alimentos Ltda-** Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. **Lanchonete Sante Comida** loja 105 - Icaraí - Niterói **Lanchonete.** **Fina Cerva Emporio Ltda-Me.** Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 2000 **Biquinho Doce Bar Ltda.** Rua Ron Nº Processo. 200005870/19. Atividade **Hortigil Hortifruti S/A.** Rua Dr. Nilo - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 2000 **Bar Chale Ltda.** Av. Alberto F. T Processo. 200006110/19. Atividade. **Starbucks Brasil Comercio de Ca** - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Proces **WC Associados Comercio de Ali**

Assinado digitalmente por Marcelo Segadas Da Silva, Alexandre Moraes Rodrigues e Fernanda Souto Rodrigues:76040134349 em 08-08-2019 17:33:47 Número do documento: 19080817334778900004
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente.
Acesse http://www.niteroi.rj.gov.br/assinatura/ para conferir o documento.

040/962/2020 312

PREFEITURA NITERÓI TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS. | SECONSER

Sulamita V. dos Santos
Agente Adm.
Assessoria Jurídica

TERMO ADITIVO 02/2020 AO CONTRATO Nº 10/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO LADO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO OUTRO A EMPRESA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela Ordenadora de Despesa, **Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado por Sr. **FÁBIO CHAGAS VIANA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, pela Srª. **JAQUELINE COSTA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 12924563-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº086.837.117-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 10/2018**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 040/000962/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 10/2018, relativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.,com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2020, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:
Programa de Trabalho n.º 26.0104.122.0145.4191
Elemento de Despesa nº 3390.39
Fonte nº 138
Com cobertura inicial através da nota de empenho nº001117/2020, no valor de R$ 626.377,60 (seiscentos e vinte seis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), relativa ao mês de agosto de 2020. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA -Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/2e434e2c-7766-480b-a927-47333449278a.

à CONTRATADA, o valor total de R$ 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de R$ 626.377,61 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Da renúncia ao reajuste: A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de janeiro de 2019, cujos efeitos vigorariam até janeiro de 2020, por não haver previsão no contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5 ° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 31 de julho de 2020.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER

FÁBIO CHAGAS VIANA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

JAQUELINE COSTA SILVA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/2e434e2c-7766-480b-a927-47333449278a.

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.
Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 1148.
Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 601 Processo nº: 130/001486/2020 - D.N. PERFUMARIA LTDA
O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.
Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 1874.
Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 603 Processo nº: 130/001473/2020 - M.M & FILHOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.
Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3904.
Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 602 Processo nº: 130/001672/2020 - IMOLE BAZAR EIRELI
O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.
Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 3703.
Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER
Despacho da Secretária

EXTRATO Nº 107/2020 – Termo Aditivo nº 02/2020 ao Contrato nº10/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niteróiea empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº10/2018, relativo a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais(Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parques das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2020, totalizando 36 (trinta e seis) meses. VERBA: Fonte: 138, Programa de Trabalho: 260104.122.0145.4191, Elemento de Despesa: 339039.FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, inciso II, bem como o processo administrativo nº040/000962/2020. DATA DA ASSINATURA:31/07/2020.

EXTRATO Nº 110/2020 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa RC 360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material de informática para manutenção preventiva e corretiva de toda rede da SECONSER; VALOR:R$1.341,00. Proc.nº040/001221/2020. DATA: 29/07/2020.

EXTRATO Nº 111/2020 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MARJACK MOTO PEÇAS LTDA. OBJETO: Aquisição de bateria para a frota de veículos, máquinas e equipamentos da SECONSER; VALOR:R$8.110,30. Proc.nº040/000708/2020. DATA: 30/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

AUTO DE INFRAÇÃO 0144

DATA: 12/08/2020; **EMPRESA**: MONOBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELI; **CNPJ**: 10.858.543/0001-06; **NOTA**: RECUSOU-SE A ASSINAR O REFERIDO AUTO DE INFRAÇÃO NO VALOR DE R$ 12.550,58 (DOZE MIL, QUINHENTOS DE CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) RESULTANTE DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES 06, 07, 08, 09,10 E 16 DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LAM 15/2019.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO 2598

DATA: 12/08/2020; **EMPRESA**: MONOBLOCO CONSTRUÇÕES EIRELI; **CNPJ**: 10.858.543/0001-06; **NOTA**: RECUSOU-SE A ASSINAR O REFERIDO AUTO DE NOTIFICAÇÃO 2598 QUE SOLICITA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES 06, 07, 08, 09,10 E 16 DA LAM 15/2019 NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
Sendo o que me cabia e colocando-me a disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outras informações reputadas necessárias, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL
Extrato SEPLAG/UGP/CAF nº 002/2020

INSTRUMENTO: Contrato SEPLAG/UGP/CAF nº 002/2020, Processo nº 190/000642/2019. **OBJETO:** construção e implantação da Infraestrutura Verde e da Recomposição Vegetal do Parque Orla Piratininga, na forma da proposta no Termo de Referência e do instrumento convocatório. **PARTES:** Município de Niterói, através Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e o CONSÓRCIO ORLA VERDE. **PRAZO:** 18 (meses) dias, contados a partir da Ordem de Início. **VALOR:** R$ 24.087.285,07 (vinte e quatro milhões, oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/2e434e2c-7766-480b-a927-47333449278a.

NITERÓI SEMPRE À FRENTE | Conservação e Serviços Públicos SECONSER

TERMO ADITIVO 03/2021 AO CONTRATO N° 10/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela Ordenadora de Despesa, **Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n° 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n° 642.121.577-72, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Avenida Visconde Rio Branco n° 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o n° 28.521.748/0001-59, do outro lado, na qualidade de contratada, a **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, com sede na Estrada Velha de Maricá, n° 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n° 08.733.497/0001-69, neste ato representado por Sr. **FÁBIO CHAGAS VIANA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n° 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 018.907.207-55, pela Srª. **JAQUELINE COSTA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n° 12924563-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n°086.837.117-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO nº 10/2018**, com fundamento no art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 040/00517/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da alteração do valor do contrato – Constitui objeto do presente instrumento a redução do valor original do contrato nº10/2018, decorrente de desconto no preço da prestação de serviços, conforme § ú, do art 5°, do Decreto 13.955/2021, relativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Para o melhor adequação as finalidades de interesse público, atendendo o ajuste fiscal adotado pelo município, tendo em vista, em razão dos gastos extraordinários motivados pela pandemia causada pelo COVID-19(CORONAVIRUS) e seus efeitos econômicos. Considerando, a necessidade de serem direcionados determinados aportes financeiros a Secretaria Municipal de Saúde, fica reduzido *provisoriamente*, em 5% (cinco por cento) o valor original do Contrato ora aditado, passando de R$ 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) para R$ 7.140.704,77(sete milhões, cento e quarenta mil, setecentos e quatro reais e setenta e sete centavos) a contar da liberação do saldo orçamentário de abril de 2021, conforme orientação emitida pela COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL- CPFGF.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do presente termo aditivo trata-se de mera concessão de desconto da contratada no valor da prestação de serviços, ocorrida em comum acordo entre as partes contratantes, sem alteração do objeto, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA –Recursos Orçamentários: O presente aditamento não implicará em aumento de despesas ou valores adicionais ao Município.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2e434e2c-7766-480b-a927-47333449278a.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5 ° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 27 de abril de 2021.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER

FÁBIO CHAGAS VIANA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

JAQUELINE COSTA SILVA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2e434e2c-7766-480b-a927-47333449278a.

Publica Editora e Treinamentos Sociedade Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.813.986/0001-72, visando à prestação do serviço relativo ao "Curso de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais", na modalidade *on line*, no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para 2 (dois) servidores da Secretaria de Fazenda de Niterói.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Ato do Secretário

PORTARIA Nº001, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Designa o Servidor para responder pelo Controle Interno Setorial da Secretaria Municipal de Participação Social.

O SECRETARIO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Designar o Servidor **Octávio Ribeiro dos Santos – Subsecretário, Matrícula: 124.540-20**, para responder pelo Controle Interno Setorial desta Secretaria, conforme Portaria 004/CGM/2019 e Decreto 12.526/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXTRATO Nº 37/2021 – Termo Aditivo nº 01/2021 ao Contrato nº 07/2020 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa ENGEBIO - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA. OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato, a partir do mês de Abril de 2021. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0115.451.0010.4010. VALOR MENSAL REDUZIDO: R$ 220.666,67 (duzentos e vinte e mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/000478/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021.

EXTRATO Nº 38/2021 – Termo Aditivo nº 01/2021 ao Contrato nº 13/2020 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato, a partir do mês de Abril de 2021. VERBA: Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0104.122.0145.4191, Elemento de despesa: 339039. VALOR MENSAL REDUZIDO: R$ 32.854,17 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/000477/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021

EXTRATO Nº 39/2021 – Termo Aditivo nº 03/2021 ao Contrato nº 15/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato, a partir do mês de Abril de 2021. VERBA: Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0115.451.0010.4011, Elemento de despesa: 339039. VALOR MENSAL REDUZIDO: R$ 950.442,80 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/000519/2021. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021

EXTRATO Nº 40/2021 – Termo Aditivo nº 04/2021 ao Contrato nº 14/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL-X CONSTRUTORA S/A. OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato, a partir do mês de Abril de 2021. VERBA: Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0115.452.0010.3017, Elemento de despesa: 339039. VALOR MENSAL REDUZIDO: R$ 888.155,72 (oitocentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/000516/2021. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021

EXTRATO Nº 41/2021 – Termo Aditivo nº 03/2021 ao Contrato nº 10/2018 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL-X CONSTRUTORA S/A. OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato, a partir do mês de Abril de 2021. VERBA: Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0115.452.0010.3017, Elemento de despesa: 339039. VALOR MENSAL REDUZIDO: R$595.058,73 (quinhentos e noventa e cinco mil, cinqüenta e oito reais e setenta e três centavos). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/000517/2021. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021

EXTRATO Nº 42/2021 - Termo Aditivo nº 03/2021 ao Contrato nº 17/2018- SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA . OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato, a partir do mês de Abril de 2021. VERBA: Fonte: 138, Programa de Trabalho: 26.0115.452.0010.3017, Elemento de despesa: 339039. VALOR MENSAL REDUZIDO: R$213.787,73 (duzentos e treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) . FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/000518/2021. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atos do Presidente

PORTARIA FMS/FGA Nº 144/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 6.150/1991, Decreto nº 13.639/2019 e a Portaria nº 018/2020, que constitui a Unidade de Controle Interno Setorial (UCIS) da Fundação Municipal de Saúde (FMS).

RESOLVE.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2e434e2c-7766-480b-a927-47333449278a.

NITERÓI Conservação e Serviços Públicos
SEMPRE À FRENTE SECONSER

TERMO ADITIVO 04/2021 AO CONTRATO Nº 10/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO LADO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO OUTRO A EMPRESA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela Ordenadora de Despesa, **Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado por Sr. **FÁBIO CHAGAS VIANA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, pela Srª. **JAQUELINE COSTA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 12924563-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº086.837.117-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 10/2018**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 040/000520/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 10/2018, relativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2021, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:
Programa de Trabalho n.º 260104122.0145.4191
Elemento de Despesa nº 3390.39
Fonte nº 0138
Com cobertura inicial, até setembro de 2021, ocorrerá através da nota de empenho nº001436/2021, no valor de R$ 1.172.370,09 (um milhão, cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta reais e nove centavos). As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2e434e2c-7766-480b-a927-47333449278a.

pagar à CONTRATADA, o valor total de R$ 7.140.704,77 (sete milhões, cento e quarenta mil, setecentos e quatro reais e setenta e sete centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de R$ 595.058,73 (quinhentos e noventa e cinco mil, cinqüenta e oito reais e setenta e três centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - Da renúncia provisória ao reajuste: A CONTRATADA renúncia, provisoriamente, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de janeiro de 2020, cujos efeitos vigorariam até dezembro de 2020, tudo conforme acordo entre as partes, visando o equilíbrio econômico financeiro do acordo, por não haver previsão no contrato original, constante no processo administrativo 040/000783/2021.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Considerando a adequação as finalidades de interesse público, atendendo o ajuste fiscal adotado pelo município, tendo em vista, em razão dos gastos extraordinários motivados pela pandemia causada pelo COVID-19(CORONAVIRUS) e seus efeitos econômicos, se mantém reduzido provisoriamente em 5% (cinco por cento) o valor original do Contrato ora aditado, passando de R$ 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) para R$ 7.140.704,77 (sete milhões, cento e quarenta mil, setecentos e quatro reais e setenta e sete centavos) totalizando o contrato a quantia de R$14.281.409,54 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e nove reais e cinqüenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – Re-ratificação do parágrafo primeiro e segundo da cláusula primeira do Termo Aditivo 03/2021: Onde se lê: "fica reduzido *provisoriamente*, em 5% (cinco por cento) o valor original do Contrato ora aditado". **Leia-se: "**fica reduzido *provisoriamente*, em 5% (cinco por cento) do saldo remanescente do valor original do Contrato ora aditado"
Onde se lê: "O objeto do presente termo aditivo trata-se de mera concessão de desconto da contratada no valor da prestação de serviço". **Leia-se**: "O objeto do presente termo aditivo trata-se de mera concessão de redução financeira para cumprimento de Nota Técnica emitida pela CGM/SEPLAG e do Decreto Municipal 13.955/2021, no valor da prestação de serviço."

CLÁUSULA OITAVA -Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5 ° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.Niterói, 30 de julho de 2021.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER

FÁBIO CHAGAS VIANA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

JAQUELINE COSTA SILVA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2e434e2c-7766-480b-a927-47333449278a.

PORT. Nº 821/2021 - Designa ELIAS RAMOS VERDIN, em substituição à **FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS** como **RELATOR, JAILCE JANE ARMOND** e **ELISA SILVA CHAMBELA**, em substituição, a **EDUARDO FARIA FERNANDES** e **MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA** como **REVISORA** e **VOGAL**, respectivamente, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 160/2021 – Processo nº 020/001136/2021.

PORT. Nº 822/2021 - Designa ELIAS RAMOS VERDIN em substituição à **FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS**, como **RELATOR, JAILCE JANE ARMOND** e **ELISA SILVA CHAMBELA** em substituição a **EDUARDO FARIA FERNANDES** e **MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA** como **REVISORA** e **VOGAL**, respectivamente, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 159/2021 – Processo nº o 020/005455/2021.

PORT. Nº 823/2021 - Designa ELIAS RAMOS VERDIN, em substituição à **FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS** como **RELATOR, JAILCE JANE ARMOND** e **ELISA SILVA CHAMBELA**, em substituição, a **EDUARDO FARIA FERNANDES** e **MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA** como **REVISORA** e **VOGAL**, respectivamente, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 157/2021 – Processo nº 020/005458/2020.

PORT. Nº 824/2021 - Designa ELIAS RAMOS VERDIN, em substituição à **FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS** como **RELATOR, JAILCE JANE ARMOND** e **ELISA SILVA CHAMBELA**, em substituição, a **EDUARDO FARIA FERNANDES** e **MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA** como **REVISORA** e **VOGAL**, respectivamente, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 158/2021 – Processo nº 020/005441/2020.

PORT. Nº 825/2021 - Designa JAILCE JANE ARMOND em substituição à **MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA** como **RELATORA, ELISA SILVA CHAMBELA** e **ELIAS RAMOS VERDIN**, em substituição a **FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS** e **EDUARDO FARIA FERNANDES** como **REVISORA** e, **VOGAL**, respectivamente, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 299/2021 – Processo nº 020/001407/2021.

EXTRATO Nº 148/2021-SMA.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 91/2021 ao Contrato nº 04/2019. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a **SMART KON ELEVADORES LTDA ME**, representada neste ato por **SILVIA ANGÉLICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA. OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores abrangendo o fornecimento de peças e equipamentos para o Cento Administrativo de Niterói e Centro Integrado de Segurança Pública. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 018/2019, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o valor Global estimado. **PRAZO**: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. **VALOR**. Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 105.648,30 (cento e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 328.683,60 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). **VERBA**: P.T. nº 17.01.04.122.0145.4191, C.D. nº 33.90.39; FONTE 138, Nota de Empenho nº 001539, datada de 18/08/2021. **FUNDAMENTO**: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/2373/2019. **DATA DA ASSINATURA**: 21 de Agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL

PORT. Nº 127/2021 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, torna **INSUBSISTENTE** a Portaria nº 045/2021-COGER, publicada no Diário Oficial de 04 de maio de 2021.

PORT. Nº 128/2021 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, torna **INSUBSISTENTE** a Portaria nº 046/2021-COGER, publicada no Diário Oficial de 04 de maio de 2021.

PORT. Nº 129/2021 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, torna **INSUBSISTENTE** a Portaria nº 049/2021-COGER, publicada no Diário Oficial de 04 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHO DA SECRETÁRIA.

EXTRATO Nº 111/2021 – Termo Aditivo nº 04/2021 ao Contrato nº 10/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 10/2018, relativo a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2021, totalizando 48 (quarenta e oito) meses. VALOR MENSAL: R$ 595.058,73 (quinhentos e noventa e cinco mil e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), de acordo com as medições. VERBA: Fonte: 138, Programa de Trabalho: 260104.122.0145.4191, Elemento de Despesa: 339039. FUNDAMENTO: Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, inciso II, bem como o processo administrativo nº 040/000520/2021. **Data da Assinatura**: 30/07/2021.

D.O. 25/08/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI FIRJAN **PARTES**: O MUNICIPIO DE NITERÓI ATRÁVES DA SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL EXECUTIVA E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2e434e2c-7766-480b-a927-47333449278a.

NITERÓI SEMPRE À FRENTE
Conservação e Serviços Públicos SECONSER

TERMO ADITIVO 05/2022 AO CONTRATO Nº 10/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO LADO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO OUTRO A EMPRESA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela Ordenadora de Despesa, **Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado por Sr. **FÁBIO CHAGAS VIANA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, pela Srª. **ALLAN CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 23.815.948-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº127.689.597-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO nº 10/2018**, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido nos processo administrativo nº 040/00525/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 10/2018, relativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:
Programa de Trabalho n.º 26.01.18.541.0147.6104
Elemento de Despesa nº 3390.39
Fonte nº 538

Com cobertura inicial, através da nota de empenho nº001931/2022, no valor de R$ 626.377,61 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos). As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2e434e2c-7766-480b-a927-47333449278a.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, o valor total de R$ 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de 626.377,61(seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA –Da renúncia ao reajuste: A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de julho 2021, cujos efeitos vigorariam até junho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), totalizando o contrato a quantia de R$ 15.033.062,68 (quinze milhões, trinta e três mil, sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA -Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5 ° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 29 de julho de 2022.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER

FÁBIO CHAGAS VIANA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

08.733.497/0001-78
PERFIL-X CONSTRUTORA S.A
Estrada Velha de Maricá, nº 249
CEP 24753-511 - VÁRZEA DAS MOÇAS
SÃO GONÇALO - RJ

ALLAN CARVALHO DOS SANTOS
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2e434e2c-7766-480b-a927-47333449278a.

Constitui objeto da presente Ordem de Compra aquisição de 01 (uma) bomba de água elétrica; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação; **VALOR:** R$ 1.085,00 (Um mil, e oitenta e cinco reais); **VERBA** P. T. nº 52.01.04.122.0145.4191; N.D. nº 44.90.52.00; FONTE 138; Nota de Empenho nº 001807 datada de 14/07/2022; **FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 600/000005/2022; **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ATO DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 082/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o (a) Guarda Civil Flávio Raimundo Nascimento, Mat. 1234.381-2, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 122, inciso XVI da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal por **desempenhar inadequadamente suas funções, por falta de atenção"**, conforme **Portaria nº 006/22, publicado no BI nº 14 de 18 de fevereiro de 2022.** Ao lhe ser ofertado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 62/2022: Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa QUEX COMUNICAÇÃO LTDA, OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de link dedicado de internet, full - 100mb para a SECONSER, considerando a necessidade de melhoria da velocidade de rede para atender à crescente demanda de dados e, futuramente, a integração com soluções em nuvem, pelo período de 12 meses; **VALOR MENSAL**: R$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais); **VALOR TOTAL** R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais); **Proc.**nº040/001314/2022; **DATA**: .6/07/2022.

EXTRATO Nº 63/2022 – Termo Aditivo nº 05/2022 ao Contrato nº 10/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa Perfil X Construtora S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 10/2018, relativo à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de são Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 01 de agosto de 2022, por mais 12 (doze) meses, totalizando 60 (sessenta) meses. VERBA: Fonte: 538, Programa de Trabalho: 260118.541.0147.6104, Elemento de Despesa: 3390.39. VALOR TOTAL: R$ 7.516.531,34 (sete milhões quinhentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, §1º, bem como o processo administrativo: 040/000525/2022. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022. NOTA DE EMPENHO: 1931/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº 024/SEPLAG/2022 - Art. 1º Considera designado RODRIGO MARQUES FAULHABER, matrícula nº 1245959-0, para, sem prejuízo de suas funções, compor a equipe do CONTROLE INTERNO SETORIAL da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Art. 2º Considera designada RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 1244291-0, para, sem prejuízo de suas funções, compor a equipe do CONTROLE INTERNO SETORIAL da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 025/SEPLAG/2022

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece em seu artigo 41 que são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 92, parágrafo único, da Lei Municipal 531 de 18 de janeiro de 1985;

CONSIDERANDO a regulamentação do estágio probatório dos Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental pela Lei Municipal nº 3.305/2017;

CONSIDERANDO que, de acordo com a data da posse do servidor listado no Anexo I da presente Portaria, já foi cumprido o prazo constitucional;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR estável o servidor público listado no Anexo I da presente Portaria, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Município de Niterói, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Servidor	Matrícula	Data de posse	Resultado dos 3 ciclos de avaliação
Guilherme Garcia Dias dos Santos	1244528-0	16/08/2019	Aprovado

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CONJUNTA PGM/SEOP nº 01/2022

Dispõe sobre a criação do grupo de trabalho para debate dos procedimentos do Código de Postura Municipal

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E O SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a observância dos princípios que regem a Administração Pública, sobretudo, o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os riscos de anulação de atos sancionatórios e garantir a efetividade do regular exercício do poder estatal de polícia;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação entre a interpretação jurídica da Procuradoria Geral do Município e as práticas e atuações da Secretária Municipal de Ordem Pública no cumprimento de ações fiscalizatórias;

RESOLVEM:

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2e434e2c-7766-480b-a927-47333449278a.

ação.
Somente serão protocolados processos que atendam a todas as exigências as no formulário.
- A Inspeção Veicular e a Vistoria serão realizadas de segunda-feira à sexta das 09:00 às 16:00h.
A retirada do selo do ano anterior e afixação do selo de vistoria atual, só á ser realizada por Fiscal de Sistema Viário, sob pena das disposições legais entes.
Compete a Chefia de Fiscalização do Transporte Individual de Passageiros -

terminar o cumprimento de data e horário, bem como a distribuição das tarefas, scais designados para realizar a vistoria anual.
º - Ao término do período da vistoria, os veículos não inspecionados ou ados estarão sujeitos às sanções e medidas administrativas da legislação le, salvo os casos eventuais autorizados ou permitidos pelo Subsecretário de portes.
º - É competência da Comissão de Vistoria, emitir parecer conclusivo para r dúvidas existentes nos processos administrativos, de inspeção veicular e de ia.
º - O encerramento do processo administrativo referente à inspeção veicular e ia 2018, conclui-se pelo registro e arquivamento do mesmo junto à fiscalização nsporte público da Subsecretaria de Transportes.
º - Ficam designados os seguintes Fiscais, membros da Comissão de Vistoria:
NSPORTE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS-TÁXI:
ia Viana Pacheco Rodrigues
nardo Rodrigues Lagoeiro Magalhaes
ck Damasceno
º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as sições em contrário.

Atos do Subsecretário de Trânsito

aria SMU/SST nº 091, de 06 de agosto de 2018.
residente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de nismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal 503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
siderando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 15/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder cutivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
siderando os arts. 2º e 18 da Lei Municipal nº 2.283/05;
siderando a Lei Municipal nº 2.834/11, em especial o art. 2º, §1º, inc. II;
siderando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial os arts. 6º, inc. I, a "e" e 54, inc. I;
siderando o processo administrativo nº 530/008523/2018.
OLVE:
1º. Instituir ponto de embarque e desembarque de passageiros do transporte tivo, para linhas municipais e intermunicipais, na Av. Ewerton Xavier, nº 1.746, orme sinalização implantada no local.
2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as osições em contrário.

taria SMU/SST nº 092, de 06 de agosto de 2018.
residente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de anismo e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal 503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
nsiderando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 15/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder cutivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
nsiderando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de culos prescritos no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 3;
nsiderando o disposto no art. 49 e o conceito de parada previsto no Anexo II,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHO DA SECRETÁRIA.

EXTRATO Nº 93/2018 – Contrato nº 10/2018 – SECONSER. PARTES: **Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A.** OBJETO: **Aquisição de empresa especializada para manutenção de jardins do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de matérias, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.** VERBA: **Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 108, Programa de Trabalho: 260104.122.0145.4191.** PRAZO: **12 meses.** VALOR GLOBAL: **R$ 6.282.695,85.** FUNDAMENTO: **Lei Federal nº8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº040/000638/2018.** DATA DA ASSINATURA: **01/08/2018, ficam designados fiscais do contrato Alexandre Moraes Silva, matrícula nº 1243295-0, Marcelo Serieiro Serra, matrícula nº 1242247-3 e Danilo dos Santos Ferreira Valim, matrícula nº 234521-3.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NITERÓI, torna sem efeito a publicação do extrato nº 90/2018 referente ao Contrato nº 10/2018, publicado no D.O no dia 07 de Agosto de 2018, página 3. Devidamente fundamentado pelo processo administrativo nº 040/000638/2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **PEDRO LUIZ DA SILVA MOURA**, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Assessor, a contar de 31/07/2018. **(PORTARIA FMS/FGA Nº 164/2018)**
Dispensar, a pedido, **IVANNA OLIVEIRA CHAVES**, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe do Serviço de Atenção Ambulatorial, a contar de 01/08/2018. **(PORTARIA FMS/FGA Nº 165/2018)**
Atribuir, a contar de 01/08/2018, a **ROBERTO LEÃO VELLOSO PEREIRA SILVEIRA AMARAL**, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe do Serviço de Atenção Ambulatorial.
(PORTARIAFMS/FGANº166/2018)
Dispensar, a pedido, a contar de 23/07/2018, **VÂNIA DE CASTRO CINTRA GÓIS** da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde. **(PORTARIAFMS/FGANº167/2018)**
Atribuir, a contar de 23/07/2018, a **HILDEGARD SOARES BARROSO DE LIMA**, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Vânia de Castro Cintra Góis.
(PORTARIAFMS/FGANº168/2018)

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
PROCESSO Nº 200/12808/17 – PREGÃO 015/2018
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 015/2018, que visa a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORANTES E REAGENTES, DENTRE OUTROS, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DE INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE TÉCNICAS, BEM COMO ARTIGOS NECESSÁRIOS PARA A CONFECÇÃO DE PEÇAS LAMINARES E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA, FUNDAMENTAIS PARA REALIZAÇÃO DE

Hortifrutigranjeiros
Bar e Mercearia Santa Lucrecia Ltda. Estr. Viçoso Jardim 144 - Cubas Rj. Cnpj. Nº Processo. 200008516/18. Atividade. **Mercearia.**
Novo Estado Lanches Ltda, Rua Marechal Deodoro 63 - Centro - Niterói Nº Processo. 200001226/18. Atividade. **Lanchonete.**
Long Fa – Pastelaria Ltda-Me. Rua Cel. Gomes Machado 103 - Centro Cnpj. Nº Processo. 200002731/18. Atividade. **Lanchonete.**
Infanzia Educação Infantil Ltda. Rua Santa Rosa 157 - Santa Rosa Rj.Cnpj. Nº Processo. 200001369/18. Atividade. **Educação Infantil / Cr**
Colégio Escrevendo o Futuro Educação Ltda. Rua Roberto Silveira Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200007250/18. Atividade. **Ensino Fundamental.**
Luiz H. Ribeiro Peixaria – Me. Av. Visc. do Rio Branco 55 Box 131 - Rj. Cnpj. Nº Processo. 200003102/18. Atividade. **Peixaria.**
Supermercado Padrão do Fonseca Ltda. Alameda São Boa Vis Fonseca - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200009060/18 **Supermercado**
The Fifties Comercio de Alimentos Ltda. Rua Quinze de Novembro Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200006542/18. Atividade. **Lanchonete**
Restaurante Sushi Bar e Lanchonete Capim Limão Ltda-Epp Zeferino 9 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200006619/18 **Restaurante.**
Giomen Comercio de Alimentos Ltda. Rua Visconde Pinto 180 loja Cnpj. Nº Processo. 200002881/18. Atividade. **Transporte de Alimento**
Novo Pop Bar 367 Ltda. Av. Roberto Silveira 367 / 3 - Icaraí - Nitero Nº Processo. 200004252/18. Atividade. **Bar / Lanchonete.**
Curso Sala de Ensino Ltda-Me. Estr. Francisco da Cruz Nunes 05017 Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200004636/18. Atividade. **Curso Pre Concurso.**
Aunt Mary Alimentos Ltda. Rua da Conceição 188 - Centro - Niterói Processo. 200003198/18. Atividade. **Restaurante.**
Laila Maria Nunes Buarque. Rua Paulo Cesar 107 – Icaraí - Niterói Processo. 200004983/18. Atividade. **Professor.**
Super Sian Distribuidora de Massa Salgados Ltda. Rua Visc. do Centro Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200005833/18. Atividade. **Padaria e Confeitaria São Bento Ltda.** Rua Mem de Sá 150 - Icaraí Cnpj. Nº Processo. 200006351/18. Atividade. **Padaria e Confeitaria.**
Grupo Attrium de Ensino S/S Ltda. Rua Maestro José Botelho 14 Niterói Rj.Cnpj. Nº Processo. 200006420/18. Atividade. **Ensino Fun Escola.**
Souza e Lima Bar de Icaraí Ltda. Rua Geraldo Martins 176/3 - Santa Rj, Cnpj. Nº Processo. 200006639/18. Atividade. **Bar.**
Hwaceke Restaurante e Pizzaria Ltda. Rua São Pedro 72 - Centro Cnpj. Nº Processo. 200006986/18. Atividade. **Restaurante.**
Noi Industria e Comercio de Cerveja Ltda. Estr. Francisco da Cru 101 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200007156/18. Atividade **de Cerveja.**
Avant Garde Bar Eireli. Av. Visc. do Rio Branco 887 - Centro - Niterói Processo. 200005209/18. Atividade. **Bar e Lanchonete.**
Pão do Atleta Industria de Panificação e Comercio de Alimento Moreira Cesar 228 loja 107.Icaraí - Niterói Rj.; Cnpj. Nº Processo Atividade. **Padaria.**
A.C.C. de Siqueira Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 571 loja 104 Rj. Cnpj. Nº Processo. 200003187/18. Atividade. **Comercio de Alimentos.**
Conceição Tropical Lanches Ltda-Me. Rua da Conceição 110 Rj Cnpj. Nº Processo. 200002726/18. Atividade. **Lanchonete.**
Mercearia Vencedor Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 109 - Centro Cnpj. Nº Processo. 200007608/18. Atividade. **Pastelaria.**
Restaurante Lua Rosa Ltda. Rua Aurelino Leal 51 - Centro - Niterói Processo. 200007545/18. Atividade. **Restaurante.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecidade.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2/2d84e2e7-7569-480b-b007-7e33d4b0e5ca

Assinado eletronicamente por:
* marcelo serieiro serra (***.712.937-**)
  em 29/06/2023 13:18:08 com assinatura avançada (AC CIGA)
* Alexandre Moraes Da Silva (***.379.097-**)
  em 29/06/2023 13:24:18 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2e434e2c-7766-480b-a927-47333449278a

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 12. Edital de Licitação nº 156/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761

Espécie/Tipo	Edital de Licitação
Número	156/2023
Assunto	Edital de Licitação
Restrições	

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	204

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Prestação de serviços.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/000638/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO
DATA DA REALIZAÇÃO: 13 / 04 /2018
HORÁRIO: 10 : 00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.niteroi.rj.gov.br/

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, na forma do disposto no processo administrativo n.º 040/000638/2018, fará realizar, no dia ..... de..... de....., às.....horas, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 5º andar, Centro – Niterói - RJ, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO,** conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 , e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.21.2 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, no Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, comprovado pela Comissão de Licitação.

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas ou através do e-mail material.sma@niteroi.rj.gov.br.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar M. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	208

1.3.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba nº 987, Térreo – Protocolo Geral, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@niteroi.rj.gov.br.

1.5 Caberá à Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos, auxiliada pelo Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

2 - DO OBJETO

2.1 O Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, III da Lei 8.666/93.

3.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9°, da Lei n.° 8.666/93.

3.4 Será permitida a participação de empresas consorciadas na presente licitação, desde que atendidas as determinações previstas no art .33 da Lei Federal 8666/93 e demais legislações aplicáveis a matéria;

4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

4.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R$ 6.346.598,41 (seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), conforme os valores constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I,** deste edital.

4.2 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Niterói a utilizá-lo integralmente.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2 Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por ser representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

6.2 No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Mat. 114391	30

6.2.1 Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura;

6.2.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

6.3 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

6.4 No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias;

6.5 Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

6.6 Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como, praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	211

6.7 As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

6.8 Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão.

6.9 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

7 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Os licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO III, sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.

7.2 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO IV, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

7.2.1 Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

7.3 Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

7.4 Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

7.5 No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubrica, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8 – DOS ENVELOPES

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

8.1. A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX – PREFEITURA DE NITERÓI
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX – PREFEITURA DE NITERÓI
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do ANEXO V – Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

9.2 A proposta deverá ainda:

a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referencia do mesmo, com a indicação do número do item, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.

c) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.

d) O oferecimento pelo licitante do item indicado implica em aceitação e entrega de todos os itens descritos no próprio item, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO e MEMORIAL DESCRITIVO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.

e) É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais itens que

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

compõem o objeto deste Edital.

f) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.

g) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referencia do Objeto e Memorial Descritivo, deste Edital.

h) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega dos itens em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

i) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

k) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

l) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irreajustáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

m) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

9.3 No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.
9.4 Caso o licitante não aceite às correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.6 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Luciana Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	214

10.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1° do artigo 45 da Lei 8.666/93, a saber, a **MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO,** em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e ainda, ao disposto no parágrafo 3° do artigo 45 da Lei n° 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço, consoante as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.2 Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço por item e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

10.3 Se não houver pelo menos 3 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem as melhores preços por item, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4 O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o disposto no art.3°, §2° da Lei 8.666/93, com o intuito de favorecer a indústria nacional. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.6 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

10.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

10.9 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

10.10 Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente que a tiver formulado.

10.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4°, XVIII da Lei 10.520/2002.

10.12 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

10.13 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os Licitantes presentes.

10.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

10.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.16 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

11.2 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal (anexo VI), da Declaração de Idoneidade (anexo VII), modelo de declaração de superveniência e declaração de optante do simples (anexos VIII e IX), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

12.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.1.2 DAS COOPERATIVAS

12.1.2.1 Será admitida a participação de cooperativas que atendam às exigências deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:

I – ata de fundação;
II – estatuto (com ata da assembléia de aprovação);
III – regimento interno (com ata da aprovação);
IV – regimento dos fundos (com ata de aprovação);
V – edital de convocação de assembléia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
VI – registro da presença dos cooperados em assembléias gerais;
VII – ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
VIII – relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

12.1.2.2 Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão-de-obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.

12.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

12.2.2.1 No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não ser fornecida no modo como requerido no item anterior, poderá o licitante, declarar, facultativamente, sob as penas do artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93, que não é contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme modelo descrito no Anexo X.

12.2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1- Além dos procedimentos técnicos pertinentes para execução dos serviços, objeto desta licitação, os quais estão descritos no Memorial Descritivo, terão validade para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as quais sejam pertinentes ao objeto, Prefeitura Municipal de Niterói (Obedecendo ao Código de Obra do Município) e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços a serem executado, objeto do contrato.

12.4.2 - A visita técnica ao local da prestação de serviço é opcional, na forma descrita no Termo de Referência.

12.5 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.5.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo VI, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

12.5.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.6 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.6.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.6.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.° 8.666/93.

12.6.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.6.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.6.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sitio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

14 - DO INSTRUMENTO DO AJUSTE

14.1 Uma vez homologado, o resultado da licitação pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, será a licitante vencedora convocada para assinatura do competente instrumento contratual.

14.2 O MUNICIPIO DE NITERÓI, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 – A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.4 – O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

14.5 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4° da Lei 10.520/00, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.6.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Niterói analisar a oferta deste a as subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15- DA RECUSA DO ADJUDICATÁRIO

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Niterói convocar os licitantes remanescentes, obedecidas a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Efetuar os pagamentos devidos à **LICITANTE VENCEDORA**, nas condições estabelecidas no Contrato, no Termo de Referência e no Memorial Descritivo;

16.2 Fornecer à **LICITANTE VENCEDORA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

16.3 Designar Servidor(es) para fiscalizar a execução do Contrato;

16.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital.

16.5 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

16.6 Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

16.7 Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas;

16.8 Rejeitar, em um todo ou em parte, os serviços executados, os quais estejam em desacordo com as respectivas especificações;

16.9 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

16.10 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e repactuações;

16.11 Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	222

17.1 conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do Memorial Descritivo, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

17.2 prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe ou Termo Referência, na forma descriminada no item 17.16.6;

17.3 prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

17.4 iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

17.5 comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

17.6 responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

17.7 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

17.8 observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

17.9 elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

17.10 manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

17.11 manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

17.12 cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

17.13 indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Luciana Rafaeis Serra Advogada - Assessoria Jurídica Mat. 114391	223

17.14 A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

17.15 A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

17.16 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

17.16.1 A retenção prevista será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

17.16.2 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

17.16.3 Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nos itens anteriores, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

17.16.4 Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

17.16.5 A Contratada deverá fornecer todo material necessário para a perfeita execução dos serviços;

17.16.6 Deverá realizar os serviços em dias e horários que não paralisem ou prejudiquem o andamento normal das atividades no Campo de São Bento, Hortos Florestais, e que não interfiram na trafegabilidade de veículos quando das intervenções no Parque da Cidade e Parque das Águas, a menos que expressamente os serviços sejam autorizados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, pois os mesmos deverão ser em caráter emergencial, prevalecendo esta obrigação para execução de serviços de poda de árvores;

17.16.7 Manter o local dos serviços limpo, com retirada de detritos e entulhos gerados pela execução decorrente de manutenções preventiva e corretiva, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

17.16.8 Transportar e dar destinação adequada aos materiais inservíveis provenientes de descarte, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

17.16.9 Todos os resíduos gerados durante o serviço de manutenção preventiva e corretiva deverão ser dispostos em lugar adequado, aterro sanitário ou local previamente indicado pela Fiscalização do contrato, em atendimento à Resolução CONAMA n.° 307 de 05/07/2002 que trata da Gestão de Resíduos da Construção Civil;

17.16.10 Instalar, quando necessário, tapumes de material adequado (tela, madeira, dentre outros), delimitando o local onde serão realizados os trabalhos, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

17.16.11 Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e cercas de proteção, bem como outros materiais adequados, presa e vedada com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

17.16.12 Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições previdenciárias, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

17.16.13 Encarregar-se, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE dos serviços, objeto deste Termo de Referência, que serão prestados nos locais compreendidos e durante o horário normal do expediente comercial da CONTRATADA e/ou conforme solicitação/autorização da fiscalização;

17.16.14 Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

17.16.15 Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários;

17.16.16 Comunicar ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços de manutenção corretiva e preventiva a fim de que o mesmo possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for ocaso;

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

17.16.17 Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço;

17.16.18 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

17.16.19 Elaborar o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva para execução plena do objeto;

17.16.20 Realizar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, tendo como referência para fins de pagamento a tabela da EMOP e SCO de abril de 2018, adequando às solicitações ou especificações descritas nas ordens de serviços as descrições e códigos contidos no catálogo supra.

18 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

18.1 O objeto do contrato poderá ser subcontratado, cedido ou transferido em partes específicas, com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

18.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

18.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

18.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

18.5 - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

19 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 O prazo da prestação dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, são de natureza contínua e terão vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato e ordem de início expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER, que será enviada via fax/email à(s) Licitante(s) vencedora(s), podendo ser prorrogado no interesse da Administração por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo somente serão considerados pela CONTRATANTE quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo ou prorrogação do mesmo baseado em ocorrências não aceitas pela CONTRATANTE.

19.2 O objeto desta licitação deverá ser prestado na forma do cronograma e no local indicado no Anexo I– Termo de Referência e Memorial Descritivo.

20 - DA GARANTIA

20.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1°, art. 56 da Lei n.° 8.666/93, da ordem de 2 % (dois por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

20.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

20.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.° 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

20.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

21 - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

21.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

21.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 2 (dois) membros designados pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação constante no Termo de referência.

21.3 O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n° 8.666/93, da seguinte forma:

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

a) Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

21.4 A comissão a que se refere o item 21.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

21.5 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

21.6 A instituição e a atuação da fiscalização da prestação do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

22 - DA RESPONSABILIDADE

22.2 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

22.2 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

22.3 A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

22.4 A ausência da apresentação dos documentos mencionados no item anterior ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

22.5 A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no item 21.4.

22.6 – Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

23 - DO PAGAMENTO

23.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: _____.
PROGRAMA DE TRABALHO: _____
NATUREZA DA DESPESA: _____

23.1.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

23.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, **em 12 (doze) parcelas,** conforme cronograma de execução do contrato – Anexo I do termo de Referência, mediante credito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

23.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

23.2.2 As medições serão mensais e o faturamento proporcional ao serviço executado, sendo apresentada planilha de medição e planilha de faturamento com memória de cálculo, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, na forma descrita no Termo de Referência do Objeto.

23.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo MUNICIPIO de NITERÓI na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

23.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

23.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

23.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5° andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403 ramal: 227.

23.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF n° 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

23.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

23.9 Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF n° 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

23.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

23.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preço

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

do Mercado - IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die.*

24 - DOS RECURSOS

24.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1.2 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

24.1.3 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

24.1.4 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.2 - DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

24.2.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

24.2.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.2.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

24.2.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.2.5 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

24.2.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração as condições editalícias, sujeita a **LICITANTE**

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Luciana B. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Mat. 114391	231

VENCEDORA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do da compra, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

25.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE;

25.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

25.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

25.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

25.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

25.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

25.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

25.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.-

25.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

26- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	232

26.1 É facultado ao Município de Niterói, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

26.2 - É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.3 - Fica assegurado ao Município de Niterói o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

26.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

26.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

26.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

26.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à compra ou a obrigatoriedade

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

de serem utilizados os serviços.

26.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o dia do término.

26.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

26.14 Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I- Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo .
Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.
Anexo III – Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
Anexo IV – Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.
Anexo V – Modelo Proposta de Preço.
Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.
Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade.
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Superveniência.
Anexo IX – Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.
Anexo X - Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais.
Anexo XI - Minuta Contratual.
Anexo XII - Planilha de Especificações do Serviço
26.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

26.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

26.17 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 19 de junho de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 214391	234

ANEXO I

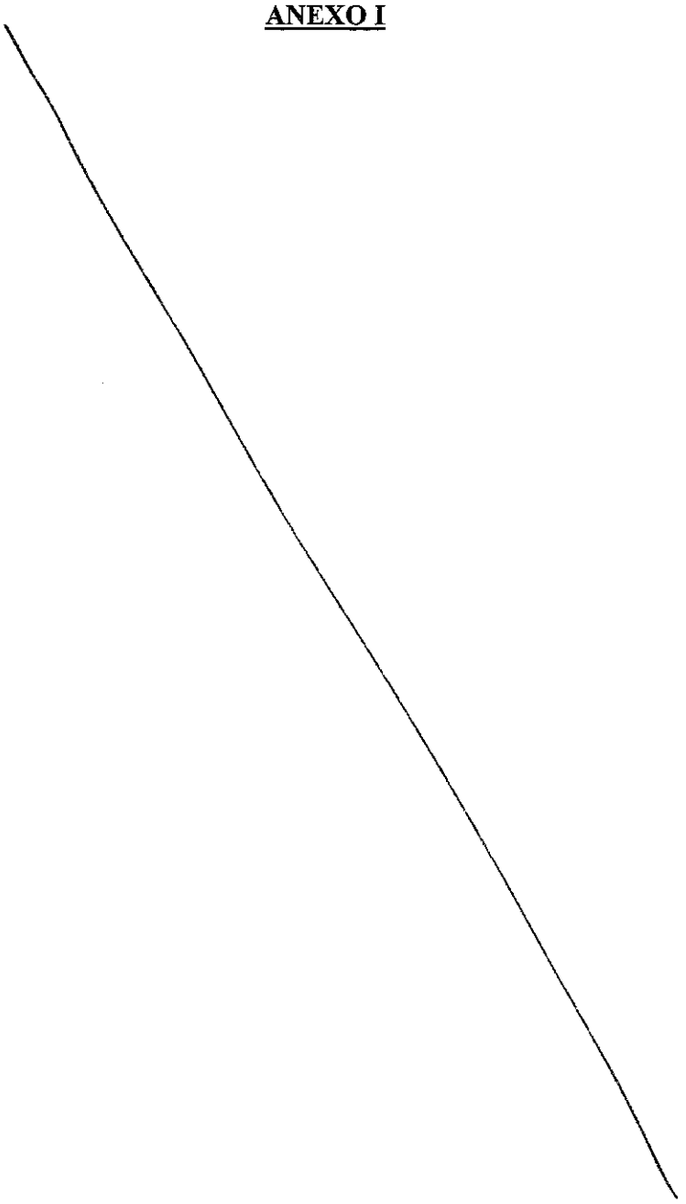

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

PREFEITURA NITERÓI FEITA POR VOCÊ | CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº: 040163818
Data: 09/04/18 Fls. 235
Responsável: Lucimara S. Reis Serra
Advogada Assessoria Jurídica
Matr. 114391

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

Todos os serviços e produtos do objeto da presente licitação, encontram-se detalhados no Anexo XII do presente edital – Planilha de Especificações dos Serviços.

2 – JUSTIFICATIVA

É dever da Administração Pública cuidar dos bens móveis e imóveis, utilizando de todos os meios técnicos legais, no caso específico das áreas verdes com execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nas áreas descritas no objeto desse Termo de Referência.

Considerando que estes serviços quando aplicados de forma efetiva, ou seja, contínua e planejada, são imprescindíveis para que sejam alcançadas as metas estabelecidas pela Administração Pública, devendo ser observado que existem fatores externos adversos que influenciam de forma direta na depreciação dessas áreas.

Tais fatores vão desde o desgaste natural dos equipamentos e mobiliários, bem como os elementos das diversas infraestruturas físicas e de instalações, pelos mesmos estar diretamente exposta a ação das intempéries e de forma específica, o Campo de São Bento e nos Hortos Florestais, Parques da Cidade e das Águas, por estes estarem abertos à visitação pública permanente, o que acelera a depreciação destes patrimônios. Portanto, atenção especial deve ser dada a estes bens públicos para preservação de toda sua estrutura física, urbanística, bem como no que concerne a seu paisagismo, através da aplicação continua dos serviços da

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

040/638/13 Jacimar dos Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391

manutenção corretiva e preventiva, com permanente censo florístico e manutenção do patrimônio tombado (O Coreto do CSB).

3 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Para efeitos da presente contratação serão compreendidos os termos abaixo, tais como:

MANUTENÇÃO – Este compreende o conjunto de atividades e procedimentos técnicos administrativos

para aplicação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com vista a preservação do Patrimônio Público, prolongando a vida útil deste Patrimônio, sem perda de suas características, física, urbanística e paisagística, no caso especifico das áreas citadas por estas estarem sujeitos a visitação pública continuada.

4 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, serão executados de forma localizada no que concerne aos serviços de manutenção corretiva e preventiva no Campo de São Bento, Hortos Florestais Palmir Silva, do Fonseca e de Itaipu, Parque da Cidade e Parque das Águas.

5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação comprobatória, da qualificação técnica deverá ser comprovada nos moldes do Art. 30 da Lei Federal 8666/93, e a qualificação técnica deverá ainda ser prestadas com a apresentação de Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da jurisdição da empresa, comprovando exercer atividade relacionada com o objeto, no qual conste como Responsável Técnico 01(um) Engenheiro Civil, 01(um) biólogo e 01(um) Engenheiro Florestal devidamente registrado no CREA.

Será necessária, ainda, a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA. Na hipótese de a empresa ser sediada em outro Estado, será cobrado o visto do CREA-RJ.

A empresa deverá apresentar atestada (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por entidade de direito público ou privado, devidamente reconhecido (s) pelo

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

CREA, onde comprove que a Empresa ou Responsável Técnico tenha executado ou esteja executando serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Os atestados deverão conter:

1) Nome e cargo do signatário;
2) Identificação da pessoa jurídica emitente;
3) Telefone/Fax da pessoa Jurídica emitente;
4) Objeto contratual;
5) Endereço completo do emitente;
6) Período de vigência do contrato ou da prestação dos serviços;
7) Outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação do desempenho da contratada na execução dos serviços.

Nos atestados deverão ser comprovadas experiências nos seguintes serviços para fins de parcela de maior relevância, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades anuais estimadas da planilha orçamentária.

1) Guarda corpo de ferro - 14.002.0206-0;
2) Pintura sobre ferro - 17.017.0320-0;
3) Recomposição de passeio - 13.301.0505-0;
4) Capina de conservação - 09.005.0029-0.
5) Jardim paisagismo (plantio) – 09.003.0192-0

5.1 - CAPACIDADE TÉCNICA

a) As pessoas jurídicas para adquirirem o direito de participar do certame deverão atender as exigências legais do Art. 27, 28, 29, 30, 31 da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

As empresas participantes deverão estar legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do certame, atender as exigências do Edital, deverão ainda possuir habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica, financeira e regularidade fiscal e trabalhista.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040/638/18
Data: 09/04/18 Fls. 238
Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Será vedada a participação no certame de empresas:

- Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato do poder público;
- Possuidoras de dívidas fiscais e trabalhistas
- Reunidas em consorcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;
- Com falência decretada ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial;
- Suspensa de licitar e contratar com Administração Municipal de Niterói, RJ;
- Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

b) NORMAS TÉCNICAS

Além dos procedimentos técnicos pertinentes para execução dos serviços, objeto desta licitação, os quais estão descritos no Memorial Descritivo, terão validade para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as quais sejam pertinentes ao objeto, Prefeitura Municipal de Niterói (Obedecendo ao Código de Obra do Município) e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços a serem executado, objeto do contrato.

6 – VISTORIA TÉCNICA

A empresa licitante que optar por realizar vistoria minuciosa das áreas às quais são objeto desta licitação para fins de verificação das condições físicas de toda infraestrutura física e de urbanização, bem como de instalações com a finalidade de conhecer as atuais condições do bem público para que possa elaborar de foram mais precisa a composição dos custos dos serviços licitados, bem como estabelecer de forma precisa o plano de manutenção preventiva e corretiva, o qual norteará a execução do objeto.

Deverão ser verificados, também, os tipos de mobiliários e equipamentos e outros bens que existam nas áreas contempladas no objeto, tais como bombas dos chafarizes, subestações, brinquedos, equipamentos de ginásticas etc... animais (patos e gansos) como combater os pombos e apoiar o trabalho das zoonoses na área.

Ao final da visita, o CONTRATANTE fornecerá o Atestado de Visita Técnica,

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040163818
Data: 09/04/18 Fls: 239
Responsável: Advogada Assessoria Jurídica
Mat. 114391

em nome da LICITANTE, declarando que esta, através de seu responsável técnico, visitou o(s) local(is) da entrega do objeto deste Termo de Referência, e que conhece as condições nas quais os serviços serão desenvolvidos, devendo este documento ser entregue juntamente com a documentação de habilitação da LICITANTE.

A vistoria deverá ser efetuada por profissional designado pela empresa LICITANTE pertencente às áreas de Engenharia Civil e/ou Florestal. A vistoria deverá ser agendada em até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão inicial do certame, devendo ser agendada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER, pelo telefone (21) 2719-5113

7 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PODA DE ÁRVORES

A Contratada deverá fornecer todos os materiais necessários à completa execução dos serviços, incluindo, mão-de-obra especializada, equipamentos, insumos, materiais, e EPI´s e tudo o mais que for necessário à perfeita execução do objeto a ser contratado.

Os materiais a serem empregados serão novos e em conformidade com as normas exaradas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes ao objeto, e quando necessário, deverão ser submetidos a exame e aprovação antes da sua aplicação, por parte da FISCALIZAÇÃO, à qual caberá impugnar seu emprego se não atendidas às condições exigidas nas presentes especificações.

Os serviços realizados dentro do horário de expediente deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades da CONTRATANTE.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no mesmo período. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções nas atividades, caso de intervenção da manutenção do Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas, o tempo da interrupção deverá ser o menor possível. Neste caso, os serviços deverão ser reprogramados para outros horários e dias, e até mesmo serem executados no período noturno, quanto à execução dos serviços de poda de arvores este sempre deveram ser programados e planejados em

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040163818
Data: 09/04/18 Fls. 240
Responsável: Omar S. Reis Souza
Advogado Assessoria Jurídica
Mat. 114391

conjunto com FISCALIZAÇÃO, devendo sua execução ser efetuada com total segurança.

Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser executados conforme o Plano Logístico a ser elaborado pela CONTRATADA.

Os serviços de rotina da manutenção preventiva e corretiva poderão, a critério da CONTRATANTE, serem deslocados para outros horários e até mesmo outros dias, caso haja alguma atividade programada, isto em relação à manutenção no Campo de São Bento, como também dos Hortos Florestais, especificamente do Fonseca e Barreto, no que concernem as intervenções no Parque da Cidade e Parque das águas, este nos caso de maiores intervenções, deverão ser agendados com a NITTRANS para que seja mantido o fluxo normal de veículos no entorno da área de intervenção da manutenção.

O Plano de Manutenção será elaborado pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados a partir do início da assinatura do contrato e deverá estabelecer um plano de rotinas de manutenção para intervenções nas diversas estruturas físicas e de instalações, bem como urbanização com especificidade no Campo de São Bento e Hortos Florestais, e nas intervenções no Parque da Cidade e Parque das águas e ainda roteiro dos serviços de Poda de árvores.

A equipe técnica da CONTRATADA deverá atuar de forma independente para cumprimento dos planos de trabalho, bem como para o cumprimento dos programas físicos, para cada atividade tanto de manutenção corretiva, quanto à preventiva.

Todo serviço relativo ao presente Termo de Referência se refere à manutenção preventiva e corretiva, entendendo com isso que, todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e/ou emergenciais nas diversas infraestruturas físicas e de instalações, bem como urbanística e de paisagismo, as quais resultem, respectivamente, para manutenção recuperação do estado de uso, visando à garantia da segurança do patrimônio PÚBLICO, isto no caso especifico da manutenção corretiva e preventiva.

A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 240163818
Data: 09/04/18 Fls. 241
Responsável: Lucimar Reis Souza
Advogada - Assessoria Jurídica
Mat. 114391

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado na planilha de quantitativos de itens, a sua substituição deverá ser solicitada ficando a juízo da fiscalização e aprovação da CONTRATANTE.

Todos os serviços e materiais empregados na manutenção preventiva e corretiva deverão obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes no presente Termo de Referência;
- às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as quais sejam pertinentes ao objeto;
- aos regulamentos das empresas concessionárias;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Aos Órgãos Ambientais específicos para os serviços de podas de arvores.

Conforme disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração Pública, tais como, demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais. Assim, é vedado à CONTRATADA alegar a caracterização de obra nos casos de serviço de maiores proporções e de recomposição acessória decorrente dos serviços executados, desde que esteja caracterizado o estado de manutenção.

8 – DA MÃO DE OBRA PREVISTA

A mão-de-obra prevista para execução dos serviços a serem contratados estão descritas a seguir:

01 (um) Engenheiro Civil
01 (um) Biólogo
01 (um) Engenheiro Florestal
06 (seis) Vigias
01 (um) Soldador
01 (um) Bombeiro Hidráulico
01 (um) Carpinteiro

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040638/18
Data: 09/04/18 Fls. 242
Responsável: Lucimar Reis Silva
Advogada - Assessoria Jurídica
Mat. 114391

01 (um) Eletricista

02 (dois) Serventes para carga e descarga de caminhão.

05 (cinco) Ajudantes

06 (seis) Encarregados

02 (dois) Pedreiros

03 (três) Auxiliares de Escritório

12 (doze) Jardineiros

12 (doze) Serviços Gerais (varredores)

A mão-de-obra descrita e quantificada acima está prevista para aplicação, ou seja, complemento das rotinas da manutenção preventiva e corretiva através de levantamentos diários de toda infraestrutura civil e de instalações no Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas, gerando relatórios técnicos e fotográficos, sob a supervisão direta dos coordenadores e encarregados pela execução dos serviços da contratada. As inspeções deverão gerar intervenções em nível da Manutenção Corretiva e Preventiva após análise e despacho da fiscalização do contrato.

Essas mãos-de-obra deverão também ser empregadas na execução de serviços não descritos na planilha de serviços contratados a qual está referenciada ao catálogo de Referência EMOP, citamos, por exemplo, intervenções emergenciais para reparos em sistemas elétricos devido à ocorrência de falhas (curto circuitos), obstrução de rede de esgoto sanitário e outros, ou seja, execução de intervenções para recuperação das diversas infraestrutura do bem público, se aplicando também em podas de árvores as quais por motivo de segurança pública, acarretem no destocamento do espécime, haja vista que a mão de obra quantificada na planilha de Custo Orçamentária está à disposição da CONTRATANTE dentro da carga horária prevista na planilha. Devendo esta atividade ser registrada no livro Diário de Obras.

9 – MATERIAIS E INSUMOS

Os materiais e insumos serão utilizados de acordo com as descrições, composições e valores dos itens que compõe as categorias do catálogo EMOP e SCO, que será adotado nesta licitação como referência.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo nº: 040163318
Data: 09/04/18 Fls. 243
Responsável: Edenia S. Reis Souza
Advogada - Assessoria Jurídica
Mat. 114391

Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, deverão ser listados os serviços a serem executados de acordo com a ordem de serviço emitida pela fiscalização do contrato e, em caso específico, pela Administração do bem Público, e no caso especifico do Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e dos Hortos Florestais, devendo as solicitações estar descritas na planilha de serviços contratada, e após a intervenção da manutenção e conclusão dos serviços solicitados, os mesmos deverão ser quantificados e atestados pela Fiscalização do Contrato, valendo todo o procedimento para execução dos serviços de poda de árvores, cabendo a contratada o fornecimentos, de forma integral, todos os materiais, equipamentos e insumos necessários para a perfeita execução dos serviços.

10 – DA VIGÊNCIA

Os serviços de manutenção previstos neste Termo de Referência são de natureza contínua e terão vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato e ordem de início expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER, podendo ser prorrogado no interesse da Administração por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo somente serão considerados pela CONTRATANTE quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo ou prorrogação do mesmo baseado em ocorrências não aceitas pela CONTRATANTE.

11 – DOS VALORES

As descrições dos serviços a serem executados e seus respectivos valores terão como base o catálogo de referência EMOP/SCO e boletim mensal de custos, tendo o mês de **ABRIL/2018**, como referência.

No que concerne aos valores dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, a planilha orçamentária quantifica apenas uma estimativa de valores

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040163818
Data: 09/04/18 Fls. 244
Responsável: Lacimar S. Reis Souza
Advogada Assessoria Jurídica
Mat. 114391

máximos mensais estabelecidos em planilhas e cronograma físico-financeiro, sendo os elementos que formataram as descrições dos quantitativos, foram definidos através de levantamento expedido, efetuados no Campo de São Bento e Hortos Florestais, bem como Parque da Cidade e Parque das Águas.

11.1 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão presencial para execução de manutenção e serviços no **PARQUE DA CIDADE, PARQUE DAS ÁGUAS, HORTOS FLORESTAIS (BARRETO, FONSECA E ITAIPU) E CAMPO SÃO BENTO: R$ 6.346.598,41 (seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).**

O valor descrito acima constitui mera estimativa, não obrigando o Município de Niterói a utilizá-los de forma integral.

Ao valor total acima mencionado, constante da planilha orçamentária, já estão incorporados 20% (vinte por cento) de BDI. Desta forma, estão incluídos os impostos, a administração central e o lucro da contratada, devendo assim ser considerado como preço máximo da licitação.

Será vedada a aceitação de proposta com preços global e unitários, incluindo o BDI, superiores aos fixados neste Termo de Referência ORÇAMENTO ESTIMADOS DOS SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS, ou considerada manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93.

12 – DOS PAGAMENTOS

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Fiscalização. Caso se verifique erro na fatura, esta não será atestada até sua retificação pela CONTRATADA.

As medições serão mensais e o faturamento proporcional ao serviço executado, sendo apresentada planilha de medição e planilha de faturamento com memória de cálculo, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO.

As medições dos serviços executados deverão ser formatadas em planilhas

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº 040163818
Data 09/04/18 Fls. 245
Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Mat. 114391

que discriminem os quantitativos através das informações de ordem técnica, devendo ser acompanhada de memória de cálculo, diário de obras e relatório fotográfico, e os serviços executados terem sido vistoriados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. O pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais tributos que incidem ou venham a incidir sobre os serviços e o pessoal dela incumbido, incluídos os encargos sociais, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

13 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como poda de árvores, deverão ser acompanhados e fiscalizados por servidores da CONTRATANTE especialmente designada para tal, na condição de representante do órgão, e deverão atestar os documentos das despesas quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços.

A CONTRATADA deverá manter um representante administrativo, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, sempre que for necessário.

14 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Não serão admitidos para efeito de recebimento serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência ou normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e Órgãos Ambientais bem como da Prefeitura Municipal de Niterói.

Se, após o recebimento constatar-se que os serviços de manutenção corretiva/preventiva e poda de árvores executados, foram entregues em desacordo com as ordens de serviço correspondentes da planilha orçamentária, a CONTRATADA será regularmente notificada/advertida para no prazo de 05 (cinco) dias úteis entregar e/ou executar os referidos serviços dentro das especificações corretas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato a ser firmado.

O recebimento dos serviços, objeto deste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040163818
Data: 09/04/18 Fls. 246
Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 114391

manifestados quando da sua normal utilização pela CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e legislação civil (Lei Federal n.º 8.078/90).

15 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços contratados, os quais se fazem necessárias para o bom desempenho do patrimônio público, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos, conforme previsto em leis específicas.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1) A Contratada deverá fornecer todo material necessário para a perfeita execução dos serviços;
2) Deverá realizar os serviços em dias e horários que não paralisem ou prejudiquem o andamento normal das atividades no Campo de São Bento, Hortos Florestais, e que não interfiram na trafegabilidade de veículos quando das intervenções no Parque da Cidade e Parque das Águas, a menos que expressamente os serviços sejam autorizados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, pois os mesmos deverão ser em caráter emergencial, prevalecendo esta obrigação para execução de serviços de poda de árvores;
3) Manter o local dos serviços limpo, com retirada de detritos e entulhos gerados pela execução decorrente de manutenções preventiva e corretiva, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
4) Transportar e dar destinação adequada aos materiais inservíveis provenientes de descarte, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
5) Todos os resíduos gerados durante o serviço de manutenção preventiva e corretiva deverão ser dispostos em lugar adequado, aterro sanitário ou local previamente indicado pela Fiscalização do contrato, em atendimento à Resolução CONAMA n.º 307 de 05/07/2002 que trata da Gestão de Resíduos da Construção Civil;

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040/638/18
Data: 09/04/18 Fls. 247
Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada - Assessoria Jurídica
Matr. 114391

6) Instalar, quando necessário, tapumes de material adequado (tela, madeira, dentre outros), delimitando o local onde serão realizados os trabalhos, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

7) Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e cercas de proteção, bem como outros materiais adequados, presa e vedada com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

8) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições previdenciárias, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

9) Encarregar-se, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE dos serviços, objeto deste Termo de Referência, que serão prestados nos locais compreendidos e durante o horário normal do expediente comercial da CONTRATADA e/ou conforme solicitação/autorização da fiscalização;

10) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

11) Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários;

12) Comunicar ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços de manutenção corretiva e preventiva a fim de que o mesmo possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for ocaso;

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

13) Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço;

14) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

15) Elaborar o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva para execução plena do objeto;

16) Realizar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, tendo como referência para fins de pagamento a tabela da EMOP e SCO de Abril de 2018, adequando às solicitações ou especificações descritas nas ordens de serviços as descrições e códigos contidos no catálogo supra.

17) Realizar limpeza dos lagos uma vez ao ano, com esvaziamento quando necessário;

18) Realizar Censo Florístico dos indivíduos arbóreos existentes nos seis parques e hortos;

19) Realizar consulta veterinária para os patos e gansos do CSB (quando necessário).

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
2) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
3) Designar Servidor(es) para fiscalizar a execução do Contrato;
4) Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
5) Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas;

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040163818
Data: 09/04/18 Fls 249
Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Mat. 114391

6) Rejeitar, em um todo ou em parte, os serviços executados, os quais estejam em desacordo com as respectivas especificações;
7) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;
8) Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e repactuações;
9) Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários.

18 – DA GARANTIA PARA CONTRATAÇÃO

A Empresa a ser **CONTRATADA** deverá vir a apresentar, por ocasião da assinatura do respectivo Contrato, termo de garantia, com base no art. 56 da Lei federal n.º 8.666/1993, no valor de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, com vista a garantir a perfeita execução dos serviços.

O período de garantia para a contratação compreenderá ao prazo de vigência do contrato, acrescido dos 03 (três) meses subsequentes.

A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados a contratante ou a terceiros.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos previstos para a contratação do objeto constam na proposta de **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO**, tendo compatibilidade com o **PLANO PLURIANUAL- PPA** e com a proposta da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA** para o exercício de 2018.

Para elucidação da fonte de recurso originária da presente contratação, insta salientar que as despesas da presente contratação correrão à custa das seguintes rubricas orçamentárias:

19.1- SECONSER:

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Programa de trabalho: _____

Elemento de Despesa: _____

Código reduzido: _____

Origem dos Recursos: _____

20 - MEMORIAL DESCRITIVO

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

I.1 – *INTRODUÇÃO*

Conforme descrito no objeto, trata o presente da contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais do Fonseca, Barreto e Itaipu, Parque da Cidade e Parque das Águas, deverão ser executados os serviços abaixo elencados com a descrição alicerçada em levantamento de campo efetuado de forma expedida.

Todos os serviços e produtos do objeto da presente licitação, encontram-se detalhados no Anexo XII do presente edital – Planilha de Especificações dos Serviços.

I.2 – *DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS AGRUPADOS EM CATEGORIAS DO CATÁLOGO DE REFERÊNCIA EMOP E SCO, UTILIZADO NA COMPOSIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA*

Item 1.0 – SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

Esta categoria atende especificamente a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Fonseca, Barreto e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas, contemplando o preparo manual das áreas internas pavimentadas com terra batida para retirada de materiais inertes, ervas daninhas, inclusive para combater pragas trazidas por vegetação invasora, com raspagem de até 30 cm de profundidade e posterior recomposição dos solos de bases para pavimentação de passeios onde serão efetuados replantios de gramas e desenvolvidos os serviços de paisagismo/jardinagem propriamente ditos nas áreas contempladas pelo objeto. Produzir no horto de Itaipu mudas para todos os hortos, parques e canteiros da cidade, bem como receber como viveiro de espera mudas de compensatórias da cidade.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040/638/18
Data: 09/04/18 Fls. 251
Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada Assessoria Jurídica
Matr. 114391

Item 2.0 – CANTEIRO DE OBRAS

Esta contempla os itens de segurança, tais como cerca de proteção, tapume de vedação/proteção, para serem empregados em intervenções da manutenção no Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque das Cidade e Parque das Águas, isto se faz necessário para isolar as áreas por questões de segurança e salvaguardar a integridade de pessoas que possam eventualmente circular nas áreas que estejam sob a intervenção da manutenção.

Item 3.0 – MOVIMENTO DE TERRA

Os itens contemplados nesta categoria, escavação manual de vala cava, como também reaterro compactado a maço em camadas, deverão atender as necessidades de serviços para que possam ser efetuados reforços em fundações das edificações, bem como reparos em redes de esgoto sanitário, como também em sistema de drenagem no Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e Hortos Florestais.

Item 4.0 – TRANSPORTE

Esta categoria contempla o transporte, bem como, carga e descarga de andaime tubular, estes para serem utilizados nos serviços a serem executados em altura nas intervenções da manutenção no Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e nos Hortos Florestais.

Item 5.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Estão descritos nesta categoria os itens que compõe a utilização de andaime tubular, tal como o aluguel deste equipamento, plataforma ou passarela para trânsito do pessoal durante a sua utilização, prevendo ainda a movimentação do andaime e a sua desmontagem, devendo ser observado pelo responsável pela execução dos serviços, todos os itens referente a segurança (EPI's), pois este equipamento está previsto para utilização em serviços no Campo de São Bento e Hortos Florestais, para execução de serviços em altura onde cuidados especiais quanto a segurança deverão ser observados.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040/638118
Data: 09/04/18 Fls. 252
Rubrica
Advogada-Assessoria Jurídica

Está previsto ainda a execução de todos os serviços referentes a demolições, remoções e arrancamentos a serem efetuados de forma manual, bem como passeios internos e externos danificados no Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e Hortos Florestais, inclusive emboço e reboco de revestimentos de alvenaria de muretas as quais estejam deterioradas. Contempla ainda remoções de coberturas de edificações no Campo de São Bento e Hortos Florestais, devendo ser observado que todas as intervenções para demolições e remoções deverão ser precedidas de inspeção rigorosa da Fiscalização do Contrato, a qual deverá emitir ordem de serviço para a execução dos mesmos, ou ainda, podendo ser justificados através de relatórios elaborados pela CONTRATADA, a partir de levantamento expedido.

Está previsto ainda nesta categoria, toda mão de obra especializada necessária para execução plena do objeto, inclusive para limpeza de fundo de lago no Campo de São Bento e no Horto Florestal do Barreto e Fonseca, bem como intervenções em áreas especificas nesses locais.

Item 6.0 – GALERIAS, DRENOS E CONEXOS

Os materiais descritos neste item deverão atender as manutenções corretivas nos sistemas hidros sanitários e pontos de irrigação de jardins, inclusive na parte hidráulica do chafariz do Complexo do "Campo São Bento e do Horto Florestal do Barreto e Fonseca", contemplando elementos para drenagem para manutenção corretiva de redes de dutos subterrâneos de sistema elétrico (caminho mecânico dos condutores elétricos), os quais suprem edificações, sistema de iluminação e outras cargas.

Item 8.0 – BASES E PAVIMENTOS

Estão contemplados nesta categoria os itens para recuperação das pavimentações internas, inclusive passeios do Campo de São Bento, Parques da Cidade e das Águas e Hortos Florestais, incluindo recuperação com substituição de peças ou partes danificadas de "meio fio".

Item 9.0 – PARQUES E JARDINS

Elencados dos subitens de 9.1 a 9.35, onde estão contemplados todos os serviços referentes à jardinagem (plantio de plantas de cobertura, arbustos de 50 a 70cm de altura

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 210163348
Data: 09 / 04 / 18 Fls: 253
Responsável: Advogada Assessoria Jurídica

e árvores isoladas de até 2m de altura), replantio de grama em placas prevendo também a erradicação manual de ervas daninhas, varredura de folhas, catação de papéis e etc. em gramados, áreas pavimentadas e áreas ensaibradas, limpeza de fundo de lagos, enchimento de cavas com terra preta vegetal para plantação ou replantio de novas mudas em jardins, podas e tratamentos fitossanitários nos indivíduos arbóreos, no Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas.

Em áreas gramadas (jardins), deverá ser efetuado após sua recuperação aí incluindo o replantio de grama, aplicação de herbicida para que seja evitado a proliferação de ervas daninhas e pragas as quais possam contaminar os mesmos.

Deve ser observado que no ato da recuperação dos jardins do Campo de São Bento e Hortos Florestais, inclusive do Parque da Cidade e Parque das Águas, a recuperação dos cordões de concreto, os quais delineiam os canteiros deverão ser efetuados com o encamisamento da estrutura existente para que estes recebam os reforços com preenchimento das formas de Madeirit, sempre obedecendo o traçado original, sendo o seu enchimento efetuado com aplicação de concreto simples Fck = 15 Mpa.

Todo mobiliário no que concerne a bancos de concreto e madeira de lei, incluindo também mesa com bancos de concreto/madeira deverão ter suas estruturas recuperadas de forma integral, ou quando possível, substituídas por novas peças, inclusive brinquedos pintados com tinta óleo colorida e academias no Campo de São Bento e Hortos Florestais (Fonseca, Itaipu e Barreto), Parques da Cidades e das Águas.

Esta categoria contempla ainda os serviços referentes a podas de árvores, tais como: corte, desgalhamento e destocamento; retirada de materiais provenientes da poda; limpeza/retirada de galhos secos e tratamento fito sanitário, como também o levantamento florístico no Campo de São Bento e Hortos Florestais.

Item 11.0 – ESTRUTURA

Esta categoria está prevista para recuperação da infraestrutura civil das edificações do Campo de São Bento e Hortos Florestais Parques da Cidades e das Águas, bem como das fundações de muretas das Vias Públicas.

Item 12.0 – ALVENARIA e CERCAS

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040038/18
Data: 09/04/18 Fls. 254
Responsável: Luciana S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Mat. 114391

Esta categoria contempla tijolos furados cerâmicos (10x20x30)cm com 20% nas dimensões (10x20x20)cm para intervenção da manutenção na recuperação das bases de grade de proteção estão no Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parques da Cidade e das Águas, muros e cercas haja vista que nas Vias Públicas, alvenaria e cercas se deterioram ao longo do tempo devido às infiltrações causadas pela umidade absorvida durante intervalos prolongados de chuva e concerto das cercas existentes, bem como em função de abalroamentos.

Item 13.0 – REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

Os itens descritos nesta categoria objetivam a recomposição dos revestimentos de paredes internas/externas de edificações no Campo de São Bento e Hortos Florestais do Parque da Cidade e Parque das Águas, inclusive base de sustentação de grades, recomposição de passeios, piso de concreto simples de algumas Rotatórias em Vias Públicas, substituição de piso tátil alerta e direcional em rampas de acessos sendo este para assegurar o acesso a estes locais, principalmente no Campo de São Bento e Hortos Florestais, bem como permitir a circulação de deficientes visuais nessas áreas, adequando a acessibilidade e melhorias na área administrativa do Horto Itaipu.

Item 14.0 – ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS

Este item contempla as intervenções necessárias da manutenção corretiva e preventiva para recuperação (tratamento mecânico e substituição de partes danificadas) ou substituição do todo de guarda corpo de ferro ou concreto e grade de proteção e portões de acesso o Campo de São Bento, bem como dos Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas.

Item 15.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

Estão descritos nesta categoria os itens necessários para recuperação da infraestrutura das Instalações Elétricas (luz e força) com a substituição de componentes danificados ou deteriorados pela ação do tempo (intempéries) ou até mesmo por sobrecarga prolongada, em PC's (Padrão Concessionário), circuitos elétricos

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040163818
Data: 09/04/18 Fls. 255
Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Matr. 14391

alimentadores, bem como circuitos terminais, os quais após estudo da carga instalada poderá sofrer aumento da mesma para atendimento à nova demanda de energia elétrica.

Está previsto ainda a substituição dos circuitos elétricos alimentadores a partir do PC (Padrão Concessionário) até o quadro geral de distribuição instalado no centro de carga em mureta protegida das intempéries de onde se irradiarão os diversos circuitos elétricos terminais de luz e força em todos os Parques e Hortos Florestais.

Para proteção dos visitantes (usuário do espaço), está previsto o aterramento elétrico de toda estrutura metálica dos aparelhos e equipamentos elétricos instalados neste complexo.

Item 16.0 – COBERTURA

Este item prevê manutenção preventiva e corretiva das coberturas das edificações do Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas onde deverão ser efetuadas as remoções de peças de madeira ou estruturas metálicas deterioradas, inclusive telhas e cumeeiras, e por se tratar de área com índice muito elevado de vegetação e consequentemente pouca insolação, está previsto a impermeabilização de algumas estruturas de edificações existentes. Ou colocação de telhados.

Item 17.0 – PINTURA

Este item contempla o tratamento mecânico propriamente dito de grades de proteção e guarda corpo de ferro ou concreto para posterior pintura, devendo antes da aplicação da pintura de acabamento e em estruturas metálicas, ser aplicado primer e, sobre a superfície tratada, aplicação de até duas demãos de tinta de acabamento na cor verde, anticorrosiva. Na manutenção corretiva de coberturas/telhados, quando da substituição de madeiramento ou até mesmo como medida preventiva, deverá ser efetuado tratamento com aplicação de fungicida sobre as madeiras existentes.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040163818
Data: 09 / 04 / 18 Fls. 256
Responsável: Lucimara Reis Souza
Advogada - Assessoria Jurídica
Mat. 114391

Observação: A descrição acima refere-se as estruturas (edificações, grades, guarda corpos) estes do Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parques da Cidade e das Águas.

Após a recuperação dos revestimentos (emboço) com a regularização da superfície, deverá ser aplicado 2 (duas) demãos de tinta látex para oferecer proteção ao revestimento e embelezamento da estrutura deverá oferecer durante a noite, sinalização ao tráfego de veículos.

A quadra do Campo de São Bento, Horto Florestal do Fonseca e Barreto, após ter sua superfície tratada e preparada, deverá receber 02 (duas) demãos de tinta 100% acrílica com lixamento entre demãos para posterior pintura de demarcação.

Está previsto ainda, preparo de superfície após a mesma ter sido regularizada para aplicação de até duas demãos de tinta acrílica para acabamento nas edificações com titularidade municipal no Campo de São Bento bem como nos Hortos Florestais.

Item 18.0 – APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS

Este item contempla os aparelhos relativos ao suprimento de água potável ás edificações (reservatórios), contempla ainda os aparelhos e equipamentos do sistema de iluminação do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas, prevê ainda elementos para manutenção preventiva e corretiva do sistema de chafariz e de todas as instalações hidro sanitárias dos vestiários e sanitários da área de apoio aos funcionários, bem como fraldário. Todas as instalações de bebedouros e banheiros de atendimento ao público.

Item 19.0 – EQUIPAMENTOS

Estão contemplados nesta categoria os veículos para transporte de materiais a granel, bem como o transporte de materiais provenientes de demolições, remoções e varrição e ainda o transporte de saibro e terra preta vegetal para recomposição de taludes, adubação e bota fora dos materiais provenientes das demolições e remoções.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040163818
Data: 09 / 04 / 18 Fls. 257
Responsável: Adriana S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Mat. 114391

Contempla ainda os veículo de passeio para supervisão dos serviços de campo e um para a contratada executar o acompanhamento dos serviços, caminhão munck equipado com cesto aéreo simples, este específico para serviços de poda de árvores, para os reparos no sistema de iluminação e serviços em altura de áreas específicas no Campo de São Bento e Hortos Florestais, Parque da Cidade e Parque das Águas está previsto a utilização de andaimes tubulares.

Item 20.0 – CUSTOS RODOVIÁRIOS

Este item contempla saibro para recomposição de taludes das Vias Públicas internas e ainda pintura de meio fio a qual deverá ser efetuada após os devidos reparos e alinhamentos do mesmos.

Item 21.0 – REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Esta categoria contempla tratamento fitossanitário para combate à seca de árvores, com aplicação de fungicida e repelentes, incorporado com elementos para enriquecimento do solo a ser aplicado nos Hortos Florestais, Parque da Cidade, Parque das Águas e, em casos específicos, nos serviços de podas de árvores. Contempla ainda, o combate e controle da proliferação de colônias de cupins.

21 – DAS PESSOAS JURÍDICAS LICITANTES

Antes da apresentação de suas propostas, as licitantes deverão providenciar a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do objeto contratual, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua proposta comercial.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040163818
Data: 09 / 04 / 18 Fls. 268
Responsável: Mat. 114391
Advogada-Assessoria Jurídica

As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa da integralidade do objeto contratual, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos.

Não poderão participar deste processo licitatório as sociedades que:

1) Esteja sob falência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, na forma da Lei Federal n.º 11.101/05;
2) Tenham sido declaradas, por qualquer motivo, inidôneas, por outro órgão de Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição, até que seja promovida a sua reabilitação;

3) Possuam funcionários e ou dirigentes dos órgãos da Administração Pública no Município de Niterói, em qualquer cargo.

22 - DO MODELO DE LICITAÇÃO ADOTADO

Considerando os termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como da Lei Federal nº. 8.666/1993 será adotada a modalidade **Pregão Presencial,** tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor global estimado**.**

23 – DAS PENALIDADES

Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/2002.

24 – DA HIPÓTESE DE SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços caso a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040163813
Data: 09/04/19 Fls. 259
Responsável: Adv. Liliane S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Mat. 114391

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Niterói, 19 de junho de 2018.

Patrícia da S. M de Carvalho
Responsável pela cotação e elaboração do termo
Mat. 1240838-5

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat.1242247-3

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 240.475-2

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 14391	200

ANEXO II - MODELO - CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, suprarefenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://leciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Luciman[illegible] Reis S Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	2e1

ANEXO III – MODELO – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), declara, sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo licitatório.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Luciman S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	202

ANEXO IV – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão Presencial, que é ( )MICRO EMPRESA ou ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20___.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	263

ANEXO V – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CEP:

CIDADE: ESTADO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.	12 meses		
	R$			

Valor total do lote: R$ _____

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Luciana S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	264

(em algarismos)

(por extenso) _____

( ) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	265

ANEXO VI - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Luciman S. Reis Souza Advogada - Assessoria Jurídica Mat. 114391	266

ANEXO VII - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão Presencial N° XXX, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

_____

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimara S. Reis Serra Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	267

ANEXO VIII – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ , _____ de _____ de 20__.

(Local)

_____

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Ludmar S. [illegible] Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 14391	268

ANEXO IX – MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, _____ de _____ de _____.

(Local)

_____

(Nome e Assinatura do representante legal)

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Luciana S. Reis S Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	269

ANEXO X – MODELO – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS MUNICIPAIS

A empresa _____ , CNPJ (número de inscrição)_____ , sediada no endereço _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas do artigo 7º da Lei 10.520/2002, que não é contribuinte de ISS e Taxas do Município de Niterói.

_____ , _____ de _____ de 20_____.

(Local)

_____

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis S Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	270

MINUTA - ANEXO XI

CONTRATO Nº ____/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITEROI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A _____.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Rua Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa _____, situada na Rua _____, nº_____, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portadora da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, regularmente inscrita sob o CPF _____, resolvem celebrar o presente Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** , com fundamento no processo administrativo nº 040/000638/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto e Memorial Descritivo.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Luciman[illegible] Reis [illegible] Advogada - Assessoria Jurídica Matr. 114391	25

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato e ordem de início expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SECONSER, que será enviada via fax/email à(s) Licitante(s) vencedora(s), podendo ser prorrogado no interesse da Administração por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93.

Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo somente serão considerados pela CONTRATANTE quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo ou prorrogação do mesmo baseado em ocorrências não aceitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a)Efetuar os pagamentos devidos à **LICITANTE VENCEDORA**, nas condições estabelecidas no Contrato, no Termo de Referência e no Memorial Descritivo;

b) Fornecer à **LICITANTE VENCEDORA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

c) Designar Servidor(es) para fiscalizar a execução do Contrato;

d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital.

e) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

f) Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

g) Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas;

h) Rejeitar, em um todo ou em parte, os serviços executados, os quais estejam em desacordo com as respectivas especificações;

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

j) Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e repactuações;

l) Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do Memorial Descritivo, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe ou Termo Referência, na forma descriminada na alínea y;

c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

k) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

l) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

m) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

o) A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

p) A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

q) Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

r) A retenção prevista será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

s) A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

t) Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nos itens anteriores, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

w) Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

x) A Contratada deverá fornecer todo material necessário para a perfeita execução dos serviços;

y) Deverá realizar os serviços em dias e horários que não paralisem ou prejudiquem o andamento normal das atividades no Campo de São Bento, Hortos Florestais, e que não interfiram na trafegabilidade de veículos quando das intervenções no Parque da Cidade e Parque das Águas, a menos que expressamente os serviços sejam autorizados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, pois os mesmos deverão ser em caráter emergencial, prevalecendo esta obrigação para execução de serviços de poda de árvores;

z) Manter o local dos serviços limpo, com retirada de detritos e entulhos gerados pela execução decorrente de manutenções preventiva e corretiva, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

a.1) Transportar e dar destinação adequada aos materiais inservíveis provenientes de descarte, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

Todos os resíduos gerados durante o serviço de manutenção preventiva e corretiva deverão ser dispostos em lugar adequado, aterro sanitário ou local previamente indicado pela Fiscalização do contrato, em atendimento à Resolução CONAMA n.° 307 de 05/07/2002 que trata da Gestão de Resíduos da Construção Civil;

b.1) Instalar, quando necessário, tapumes de material adequado (tela, madeira, dentre outros), delimitando o local onde serão realizados os trabalhos, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

c.1) Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e cercas de proteção, bem como outros materiais adequados, presa e vedada com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

d.1) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições previdenciárias, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

e.1) Encarregar-se, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE dos serviços, objeto deste Termo de Referência, que serão prestados nos locais compreendidos e durante o horário normal do expediente comercial da CONTRATADA e/ou conforme solicitação/autorização da fiscalização;

f.1) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

g.1) Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários;

h.1) Comunicar ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços de manutenção corretiva e preventiva a fim de que o mesmo possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for ocaso;

i.1) Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço;

j.1) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

k.1) Elaborar o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva para execução plena do objeto;

l.1) Realizar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, tendo como referência para fins de pagamento a tabela da EMOP e SCO de abril de 2018, adequando às solicitações ou especificações descritas nas ordens de serviços as descrições e códigos contidos no catálogo supra.

m.1) A contratada integrante de consórcio, deverá atender todas as determinações previstas no artigo 33 da Lei Federal 8666/93 e demais legislações aplicáveis a matéria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Sr Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	276

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no pólo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na parágrafo quarto, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

FONTE: _____
PROGRAMA DE TRABALHO: _____
NATUREZA DA DESPESA: _____

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total é de R$ _____ (_____).

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Mat. 114391	277

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O objeto do contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA,** conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do serviço;

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	278

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos parágrafos segundo e terceiro ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO – A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no parágrafo terceiro da cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R$ _____ (_____), em ___ (____) parcelas, no valor de R$_____ (_____), cada uma delas, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº _____, agência ____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento, de acordo com o disposto no parágrafo segundo da cláusula oitava.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/4° andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die.*

PARÁGRAFO OITAVO - As medições serão mensais e o faturamento proporcional ao serviço executado, sendo apresentada planilha de medição e planilha de faturamento com memória de cálculo, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, na forma descrita no Termo de Referência do Objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n° 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis S Advogada - Assessoria Jurid. Matr. 114391	281

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.-

PARÁGRAFO NONO – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

O objeto do contrato poderá ser subcontratado, cedido ou transferido em partes específicas, com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO QUARTO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicáveis, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei n° 8.666/93, pela CONTRATADA, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis Advogada-Assessoria Jurídica Matr. 114391	283

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 19 de 06 de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA

SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar [illegible] Reis – Advogada – Assessoria Jurídica – Mat. 114391	281

ANEXO XII

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040163818
Data: 09/04/18 Fls. 285
Responsável: Advogada Assessoria Jurídica Mat. 114391

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

			CONTRATADO			
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P. UNIT.**	**TOTAL**
1.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				
1.1	01.005.0001-0	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusivecompactação	M2	4662,63	R$ 7,45	R$ 34.736,55
					SUBTOTAL:	R$ 34.736,55
2.0		CANTEIRO DE OBRAS				
2.1	02.002.0005-0	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa	M2	378,00	R$ 20,74	R$ 7.839,72
2.2	02.011.0010-0	Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada	M2	1074,00	R$ 0,84	R$ 902,16
2.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	24,00	R$ 167,95	R$ 4.030,80
					SUBTOTAL:	R$ 12.772,68
3.0		MOVIMENTO DE TERRAS				
3.1	03.001.0001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	128,65	R$ 50,67	R$ 6.518,69
3.2	03.013.0001-1	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	90,05	R$ 31,29	R$ 2.817,66
					SUBTOTAL:	R$ 9.336,35
4.0		TRANSPORTES				
4.1	04.020.0122-0	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M2 X KM	1012,50	R$ 0,11	R$ 111,37
4.2	04.021.0010-0	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M2	67,50	R$ 0,67	R$ 45,22
4.3	04.014.0095-0	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba	unid	36,00	R$ 238,94	R$ 8.601,84
					SUBTOTAL:	R$ 8.758,43
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040163818
Data: 09/04/18 Fls. 286
Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada Assessoria Jurídica
Mat.: 114391

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

			CONTRATADO					
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P. UNIT.**		**TOTAL**	
5.1	05.005.0012-1	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	M2	67,50	R$	2,14	R$	144,45
5.2	05.006.0001-1	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a	M2 X MÊS	810,00	R$	4,00	R$	3.240,00
5.3	05.008.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M2	67,50	R$	5,96	R$	402,30
5.4	05.001.0008-0	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede	M2	120,00	R$	22,35	R$	2.682,00
5.5	05.008.0008-1	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela	M2	67,50	R$	0,49	R$	33,07
5.6	05.001.0018-0	Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	1357,50	R$	10,43	R$	14.158,72
5.7	05.001.0086-0	Remoção de terra ou entulho, a pá, até a distância horizontal de 5,00m	M3	458,63	R$	22,35	R$	10.250,26
5.8	05.001.0171-0	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pá	M3	458,63	R$	20,86	R$	9.566,91
5.9	05.001.0142-0	Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M	390,00	R$	16,39	R$	6.392,10
5.10	05.001.0074-0	Remoção de forro ou lambri de frisos de madeira ou PVC, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, exclusive o engradamento	M2	170,40	R$	4,47	R$	761,68
5.11	05.001.0144-0	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas	UN	117,00	R$	5,14	R$	601,38
5.12	05.001.0147-0	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M2	324,00	R$	14,90	R$	4.827,60
5.13	05.058.0010-0	Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retirada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	400,00	R$	1,02	R$	408,00
5.14	05.001.0876-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura	M2	750,00	R$	18,58	R$	13.935,00
5.15	05.001.0023-0	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	M3	13,29	R$	76,32	R$	1.014,29
5.16	05.001.0043-0	Remoção de cobertura em telhas coloniais, medida pela área real de cobertura, exclusive madeiramento	M2	290,00	R$	15,61	R$	4.526,90
5.17	05.001.0062-0	Remoção de plaqueamento de concreto	M2	270,00	R$	5,21	R$	1.406,70

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 240163818
Data: 09 / 04 / 18 Fls. 281
Responsável: Lucimara S. Reis Souza
Advogada - Assessoria Jurídica
Matr. 114391

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
5.18	05.001.0070-0	Remoção de pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado,pré-fabricado	M2	298,00	R$ 5,21	R$ 1.552,58
5.19	05.002.0011-0	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com 15cm de espessura, em faixas de até 1,20m de largura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	57,00	R$ 34,48	R$ 1.965,36
5.20	05.105.0100-0	Mão-de-obra de vigia, inclusive encargos sociais	MÊS	72,00	R$ 2.678,72	R$ 192.867,84
5.21	05.105.0116-0	Mão de obra de soldador, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R$ 3.782,24	R$ 45.386,88
5.22	05.105.0110-0	Mão-de-obra de bombeiro hidráulico, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R$ 3.514,72	R$ 42.176,64
5.23	05.105.0012-0	Mão-de-obra de carpinteiro de esquadrias, inclusive encargos sociais	H	2112,00	R$ 21,49	R$ 45.386,88
5.24	05.105.0112-0	Mão-de-obra de eletricista, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R$ 3.514,72	R$ 42.176,64
5.25	05.105.0114-0	Mão-de-obra de servente, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R$ 2.546,72	R$ 427.848,96
5.26	05.105.0115-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais	MÊS	60,00	R$ 2.546,72	R$ 152.803,20
5.27	05.105.0126-0	Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais	MÊS	72,00	R$ 4.864,64	R$ 350.254,08
5.28	05.105.0034-0	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto coordenador geral de projetos ou supervisor de obras, inclusive encargos sociais	H	1584,00	R$ 187,29	R$ 296.667,36
5.29	05.105.0108-0	Mão-de-obra de pedreiro, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R$ 3.514,72	R$ 590.472,96
5.30	05.105.0139-0	Mão de obra de auxiliar de escritório, inclusive encargos so	MÊS	36,00	R$ 3.219,04	R$ 115.885,44
					SUBTOTAL:	R$ 2.379.796,18
6.0		GALERIAS, DRENOS E CONEXOS				
6.1	06.272.0002-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	120,00	R$ 12,35	R$ 1.482,00
6.2	06.272.0003-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	84,00	R$ 27,38	R$ 2.299,92
6.3	06.272.0004-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 200mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	48,00	R$ 42,84	R$ 2.056,32
6.4	06.271.0060-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R$ 1,45	R$ 174,00
6.5	06.271.0061-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 25mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R$ 1,70	R$ 204,00
6.6	06.271.0062-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO	M	96,00	R$ 4,30	R$ 412,80

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040/638/18
Data: 09/04/18 Fls. 288
Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada - Assessoria Jurídica
Mat. 114391

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

			CONTRATADO					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.		TOTAL	
6.7	06.271.0064-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 50mm. FORNECIMENTO	M	60,00	R$	6,72	R$	403,20
6.8	06.014.0060-0	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40 x 0,40 x 0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPa, com espessura de 10cm	umid	12,00	R$	507,21	R$	6.086,52
6.9	06.101.0001-0	Colchão drenante, com camada de 30cm de pedra britada nº 3 e filtro de transição de manta geotêxtil 100% polipropileno ou 100% poliéster, incluindo fornecimento e colocaçãodos materiais	M2	270,00	R$	42,27	R$	11.412,90
6.10	06.069.0105-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade(PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm, fornecido com 2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galvanizado revestido em PVC e de acordo com a norma ABNT NBR 13897/13898, lançado diretamente no solo, inclusive conexões e kit vedação	M	160,00	R$	13,03	R$	2.084,80
						SUBTOTAL:	R$	26.616,46
8.0		BASES E PAVIMENTOS						
8.1	08.012.0004-0	Reassentamento de meio-fio	M	335,00	R$	39,27	R$	13.155,45
8.2	08.020.0010-0	Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados, cor natural, com espessura de 8cm, resistência a compressão de 35MPa, assentes sobre colchão de pó-de-pedra, areia ou material equivalente, com as juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e/ou com pedrisco e asfalto, exclusive o preparo do terreno, mas com fornecimento de todos os materiais, bem como a colocação	M2	298,00	R$	74,24	R$	22.123,52
8.3	13.370.0010-0	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno	M2	461,50	R$	44,72	R$	20.638,28
						SUBTOTAL:	R$	55.917,25
9.0		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS						
9.1	09.001.0001-1	Plantio de grama em placas, tipo são carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno	M2	829,20	R$	10,74	R$	8.905,60
9.2	09.004.0010-0	Cerca protetora para jardim, de 33cm de altura, em tela de chapa expandida de 3/16", decapada, fosfatizada, pintada a "primer" e acabamento a cor, chumbada no solo com hastes de ferro de 1/2" espaçadas de 1,00m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	560,00	R$	32,68	R$	18.300,80

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040163818
Data: 09/04/18 Fls. 289
Responsável: Lucimara S. Reis Souza
Advogada Assessoria Jurídica
Matr. 114391

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

			CONTRATADO					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.		TOTAL	
9.3	09.005.0029-0	Capina de conservação (1 vez por ano), em terreno de vegetação pouco densa, com retirada ou queima de resíduos	M2	10430,00	R$	3,56	R$	37.130,80
9.4	09.001.0075-0	Plantio de plantas de cobertura floridas, tipo moisés, bela-emília, etc, exclusive fornecimento	M2	4292,00	R$	4,88	R$	20.944,96
9.5	09.002.0002-0	Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura, formando jardim, com 12 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento	M2	3460,80	R$	5,94	R$	20.557,15
9.6	09.003.0076-0	Espécies vegetais com altura de (2,50 a 3,50)m, tipo Palmeira Syagrus Romanzoffiana (Baba-de-Boi / Geriva), Aiphanes Caryotifolia (Palmeira "Spine"), Livistonia Chinensis (Leque da China / Falsa Latania), Rhapis Excelsa (Palmeira Rafia), Roystonea Oleracea (Palmeira Real) ou similar. FORNECIMENTO	UN	114,00	R$	4,50	R$	513,00
9.7	09.005.0008-0	Erradicação manual de ervas daninhas em gramados (200,00m²/dia)	Ha	4,22	R$	4.778,52	R$	20.184,46
9.8	09.005.0024-0	Varredura em gramados (104 vezes por ano)	Ha	370,79	R$	309,17	R$	114.638,00
9.9	09.005.0061-0	Limpeza de superfície de fundo de lagos e bacias de chafarizes e entornos, sem esvaziamento, exclusive transporte	M2	1180,50	R$	24,02	R$	28.355,61
9.10	09.006.0007-0	Aplicação de herbicida seletivo em gramados (2 vezes por ano)	HA	42,80	R$	357,72	R$	15.310,41
9.11	09.006.0020-0	Adubo orgânico (esterco de gado). FORNECIMENTO	M3	21,40	R$	147,27	R$	3.151,57
9.12	09.006.0030-0	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados	M3	21,40	R$	157,95	R$	3.380,13
9.13	09.007.0030-0	Retirada de protetor de árvore, inclusive carga, descarga e transporte	UN	140,00	R$	8,91	R$	1.247,40
9.14	09.010.0001-0	Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro	M	1843,00	R$	36,61	R$	67.472,23
9.15	09.012.0001-0	Banco de concreto aparente, com 1,50m de comprimento, 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre dois apoios do mesmo material, com seção de 10 x 30cm	UN	50,00	R$	244,04	R$	12.202,00
9.16	09.012.0004-0	Mesa de concreto armado, com 4 bancos, conforme projeto CEHAB, revestidos com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. A mesa medindo 0,80 x 0,80m,N com 0,80m de altura mais a fundação e os bancos com 0,35 x 0,35m e 0,50m de altura mais a fundação	UN	37,00	R$	820,00	R$	30.340,00

2

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040/638/18
Data: 09 / 04 / 18 Fls. 290
Responsável: Lucimara S. Reis Serra
Advogada - Assessoria Jurídica
Matr. 114391

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

			CONTRATADO					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.		TOTAL	
9.17	09.013.0002-0	Banco para jardins com 14 réguas de madeira de lei, seção de 5,5 x 2,5cm e comprimento de 2,00m, presas com parafusos de porca nos pés de ferro fundido, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada	UN	42,00	R$	1.321,75	R$	55.513,50
9.18	09.015.0048-0	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, inclusive escavação, reaterro, transporte, carga, descarga e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	931,00	R$	158,91	R$	147.945,21
9.19	09.016.0060-0	Tubo de ferro galvanizado de 1.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	180,00	R$	43,69	R$	7.864,20
9.20	09.020.0080-0	Tela de arame galvanizado nº 12 plastificada, malha quadrada de 7,5 x 7,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	450,00	R$	40,60	R$	18.270,00
9.21	09.015.0304-0	Barra simples para ginástica, em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 1.1/2" e 4" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R$	960,00	R$	5.760,00
9.22	09.015.0312-0	Balanço de 0/4 anos composto com 2 cadeiras presas em correntes galvanizadas, fixadas por meio de braçadeiras, com travessão de tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", suspensas em cavaletes de tubo de ferro galvanizado de 2", chumbados em sapatas de concreto, pintados com base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00	R$	1.904,40	R$	19.044,00
9.23	09.015.0316-0	Cadeira de balanço completa, com correntes, braçadeiras, rolamentos, parafusos, barras etc, inclusive desmontagem da danificada, pintura e transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	14,00	R$	298,05	R$	4.172,70
9.24	09.015.0322-0	Escorrega de 0/4 anos com altura de 1,17m em madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 3/4" e 2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R$	1.892,44	R$	7.569,76
9.25	09.015.0330-0	Gangorra de 5/10 anos com 2 pranchas de madeira aparelhada, estas fixadas em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	R$	1.819,00	R$	9.095,00
9.26	09.015.0338-0	Prancha de gangorra completa, inclusive patamar, com pintura, transporte e desmontagem da danificada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R$	423,22	R$	2.539,32

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040638118
Data: 09/04/18 Fls. 291
Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada Assessoria Jurídica
Mat. 114391

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

			CONTRATADO					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.		TOTAL	
9.27	09.015.0320-0	Escada em árvore, em madeira aparelhada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	3,00	R$	848,80	R$	2.546,40
9.28	09.005.0030-0	Limpeza de folhas e papéis flutuando em lagos e canais (104 vezes por ano)	Ha	2,36	R$	118,86	R$	280,62
9.29	09.005.0034-0	Limpeza de galerias em parques e jardins	M	590,00	R$	24,73	R$	14.590,70
9.30	09.005.0105-0	Corte de grama com máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho	há	49,70	R$	980,03	R$	48.707,49
9.31	09.003.0192-0	Espécies vegetais com altura de (0,10 a 0,30)m, tipo Lantana Camara (Cambara), Ajuga Reptans (Ajuga), barleria Repens (Barleria-Vermelha), Catharanthuns Roseus (Vinca), Coreopsis Lanceolata (Margaridinha Amarela), Euphorbia Millii (Coroa-de-Cristo Pequena), Iresine Herbstii (Orelha-de-Macaco), Lantana Sellowiana (Lantana), Lantana Undulata (Lantana Branca), Plectranthus Nummlarius (Dólar), Portulaca Grandiflora (Onze-Horas), Salvia Splendens (Sálvia), Selaginella Umbrosa (Selaginela), Senecio Douglasii (Cinerária), Solanum Violaefolium (Solano- Rasteiro), Tulbaghia Violacea (Junquilho-Alho-Social), Unxia Kubitzkii (Botão-de-Ouro) ou similar e considerando 25 mudas por m². FORNECIMENTO	M2	3807,50	R$	27,50	R$	104.706,25
9.32	09.003.0008-0	Arbusto para jardins, tipo lantana, hibisco, cedrinho, etc, com 50 a 70cm de altura. FORNECIMENTO	unid	1135,20	R$	2,95	R$	3.348,84
9.33	PJ 20.05.0903	Varredura de folhas, papeis e etc., em area ensaibrada.	Ha	182,30	R$	310,67	R$	56.635,14
9.34	PJ 20.05.0906	Varredura de folhas, papeis e etc., em area gramada.	há	182,30	R$	353,03	R$	64.357,36
9.35	PJ 20.05.0909	Varredura de folhas, papeis e etc., em area pavimentada.	há	634,60	R$	282,43	R$	179.230,07
						SUBTOTAL:	R$	1.154.810,68
11.0		ESTRUTURAS						
11.1	11.003.0002-0	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	38,88	R$	382,79	R$	14.882,87
11.2	11.013.0070-1	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	10,80	R$	1.831,84	R$	19.783,87
						SUBTOTAL:	R$	34.666,74
12.0		ALVENARIAS						
12.1	12.003.0095-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 20% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	249,00	R$	73,33	R$	18.259,17

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040163318
Data: 09/04/18 Fls. 292
Responsável: ...lar S. Reis Souza
...ogada - Assessoria Jurídica
Mat. 114391

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
					SUBTOTAL:	R$ 18.259,17
13.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS				
13.1	13.001.0026-0	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2,0cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura	M2	498,00	R$ 25,56	R$ 12.728,88
13.2	13.195.0015-0	Forro de tábuas em madeira de lei, com 10 x 1cm, pregado em sarrafos de madeira de lei de 2 x 10cm, espaçados de 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	170,40	R$ 120,32	R$ 20.502,52
13.3	13.301.0505-0	Recomposição de passeio, devido a abertura de vala para assentamento de tubulação, inclusive remoção do material solto, concretagem até 8cm de espessura, acabamento com 2cm de espesssura com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e carga, transporte e descarga do material excedente até 20km	M2	936,00	R$ 69,81	R$ 65.342,16
13.4	13.301.0510-0	Recomposição de piso de concreto simples, com resistência de 15MPa, com 8cm de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso	M2	773,00	R$ 77,94	R$ 60.247,62
13.5	13.333.0010-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	102,50	R$ 117,99	R$ 12.093,97
13.6	13.333.0015-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	30,75	R$ 117,99	R$ 3.628,19
					SUBTOTAL:	R$ 174.543,34
14.0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				
14.1	14.002.0206-0	Guarda-corpo de ferro em lances de 3,00 a 4,00m e 1,00m de altura, com 4 montantes de barras de 2" x 3/4", chumbados no concreto, corrimão em duas barras superpostas de 3" x 1/2" e 2" x 3/8", barras verticais de 1/2" x 1/2" espaçadas de 6cm, soldadas no corrimão e na barra inferior, esta de 2" x 1/2", a 10cm do piso. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	109,00	R$ 820,97	R$ 89.485,73
14.2	14.002.0133-0	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	63,45	R$ 549,28	R$ 34.851,81
14.3	14.002.0078-0	PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS,SENDO UMA FIXA,MEDINDO 1,50X2,00M,EM BARRAS DE 2"X3/8",ESPACADAS DE 10CM,CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,DUPLAS,CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	13,50	R$ 1.519,31	R$ 20.510,68
14.4	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	36,00	R$ 42,00	R$ 1.512,00

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040/633/18
Data: 09 / 04 / 18 Fls: 293
Responsável: Lucimara S. Reis Souza
Advogada Assessoria Jurídica
Matr. 114391

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
14.5	14.004.0120-0	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	4,32	R$ 340,00	R$ 1.468,80
					SUBTOTAL:	R$ 147.829,02
15.0		INSTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				
15.1	15.011.0017-0	Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, com transformador de corrente, 1 medidor, instalado em muro, com carga de 35 a 50kW, constando de poste de concreto completo, cabine de alvenaria, com porta, caixa para instalação de medidor, caixa para instalação do transformador de corrente, chave tripolar de 200A, com porta-fusíveis, fusíveis NH de 100 a 160A, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive fio ou cabo de entrada e saída	UN	3,00	R$ 3.119,99	R$ 9.359,97
15.2	15.008.0235-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 50mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	360,00	R$ 24,07	R$ 8.665,20
15.3	15.008.0232-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 35mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	120,00	R$ 17,27	R$ 2.072,40
15.4	15.008.0225-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 16mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	120,00	R$ 8,69	R$ 1.042,80
15.5	15.008.0220-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 10mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	250,00	R$ 6,39	R$ 1.597,50
15.6	15.008.0210-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 4mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2650,00	R$ 3,79	R$ 10.043,50
15.7	15.008.0205-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2300,00	R$ 2,90	R$ 6.670,00
15.8	15.007.0504-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R$ 291,55	R$ 1.749,30
15.9	15.007.0570-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	43,00	R$ 8,73	R$ 375,39
15.10	15.007.0575-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	28,00	R$ 28,08	R$ 786,24
15.11	15.007.0605-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	13,00	R$ 92,93	R$ 1.208,09

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040163818
Data: 09 / 04 / 18 Fls. 294
Responsável: Lucimara Reis Souza
Advogada - Assessoria Jurídica
Matr. 114391

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
15.12	15.009.0130-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 2, seção circular de 16mm². FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00	R$ 7,15	R$ 715,00
15.13	21.015.0230-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento. FORNECIMENTO	UN	24,00	R$ 29,70	R$ 712,80
15.14	15.004.0010-0	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	6,00	R$ 486,46	R$ 2.918,76
15.15	15.036.0140-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	250,00	R$ 1,80	R$ 450,00
15.16	15.036.0143-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	150,00	R$ 2,78	R$ 417,00
					SUBTOTAL:	R$ 48.783,95
16.0		COBERTURA				
16.1	16.034.0006-0	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de umidade (umidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m²/demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive remoção de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento	M2	1260,50	R$ 17,72	R$ 22.336,06
16.2	16.001.0050-0	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	62,30	R$ 74,09	R$ 4.615,80
16.3	16.002.0005-0	Cobertura em telha cerâmica francesa, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	72,00	R$ 68,41	R$ 4.925,52
16.4	16.002.0010-0	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	62,30	R$ 114,10	R$ 7.108,43
					SUBTOTAL:	R$ 38.985,81
17.0		PINTURA				
17.1	17.017.0320-0	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	M2	2028,53	R$ 14,77	R$ 29.961,34
17.2	17.017.0365-0	Primer convertedor de ferrugem em fundo de proteção, em duas demãos. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	426,06	R$ 13,17	R$ 5.611,17

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040/638/18
Data: 09/04/18 Fls: 205
Responsável: Lucimara Reis Serra
Advogada Assessoria Jurídica
Mat. 114391

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
17.3	17.018.0185-0	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	M2	448,00	R$ 25,53	R$ 11.437,44
17.4	17.017.0053-0	Pintura sobre paredes de tijolos cerâmicos com tinta cerâmica, inclusive limpeza e duas demãos de acabamento	M2	192,00	R$ 11,16	R$ 2.142,72
17.5	17.018.0044-0	Repintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento	M2	602,80	R$ 7,93	R$ 4.780,20
17.6	17.018.0113-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive demão de meia massa, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	1540,64	R$ 25,87	R$ 39.856,35
17.7	17.025.0010-0	Pintura imunizante fungicida e inseticida para aplicação em madeira bruta ou aparelhada, em duas demãos	M2	186,90	R$ 4,94	R$ 923,28
17.8	17.040.0022-0	Repintura de quadra sobre demarcação existente conforme o item 17.040.0021	M2	492,00	R$ 29,73	R$ 14.627,16
17.9	17.040.0024-0	Pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água a 20%	M2	1721,00	R$ 11,20	R$ 19.275,20
17.10	17.018.0110-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	1908,00	R$ 13,43	R$ 25.624,44
					SUBTOTAL	R$ 154.239,30
18.0		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				
18.1	18.002.0013-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5 X 35,5CM, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	8,00	R$ 196,82	R$ 1.574,56
18.2	18.002.0080-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37 X 47 X 38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	8,00	R$ 128,56	R$ 1.028,48
18.3	18.013.0133-0	Rabicho plástico, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	18,00	R$ 3,46	R$ 62,28

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040/638/18
Data: 09/04/18 Fls. 296
Responsável: Advogada Assessoria Jurídica
Matr. 114391

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

			CONTRATADO					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.		TOTAL	
18.4	18.013.0117-0	Sifão 1680, de 1.1/2" x 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	8,00	R$	72,35	R$	578,80
18.5	18.019.0010-0	Caixa de descarga de plástico externa. FORNECIMENTO	UN	14,00	R$	18,22	R$	255,08
18.6	18.025.0001-0	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança,com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	UN	6,00	R$	807,24	R$	4.843,44
18.7	18.027.0105-0	Luminária fechada, para iluminação de praças, ruas estacionamentos ou viadutos, tipo trevo, instalada em núcleo para 1 pétala, com corpo em liga de alumínio fundido, refrator prismático em lente de cristal temperado para lâmpada de vapor de mercúrio, vapor de sódio ou vapor metálico até 400W, exclusive lâmpada e reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00	R$	635,49	R$	5.083,92
18.8	18.027.0402-0	Luminária fluorescente tubular de sobrepor, 2 x 32W, com lâmpada aparente, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potência (AFP 0,92) e alta performance (THD< 30%), bi-volt. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00	R$	126,98	R$	1.015,84
18.9	18.045.0025-0	Poste de concreto, com seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal no topo de 200kg, inclusive escavação, exclusive transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R$	761,81	R$	3.047,24
18.10	21.031.0010-0	Base externa para relé fotoelétrico. FORNECIMENTO	UN	36,00	R$	5,89	R$	212,04
18.11	21.031.0015-0	Relé fotoeletrônico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-RIOLUZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber. FORNECIMENTO	UN	36,00	R$	24,06	R$	866,16
18.12	21.045.0065-0	Lâmpada de multivapor metálico (MVM), potência de 100W, base E-27, bulbo ovóide, difuso reduzido, corrente 1.1A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0kV, fluxo luminoso nominal ≥ 8100lm, temperatura de cor de 2700 a 3200ºK, vida média ≥ 10000hs, posição de funcionamento universal. EM-RIOLUZ-57. FORNECIMENTO	UN	25,00	R$	62,40	R$	1.560,00
18.13	21.045.0105-0	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 70W, base E-27, bulbo ovóide, difuso, corrente 1,0A, tensão 90V, pulso de acendimento 2,5 a 4kV, fluxo luminoso nominal ≥ 5600 lm, temperatura de cor ≥ 1900º K, vida média ≥	UN	45,00	R$	11,91	R$	535,95
18.14	21.046.0010-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 70W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	35,00	R$	26,60	R$	931,00

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040163818
Data: 09 / 04 / 18 Fls. 297
Responsável: Lucimar S. Reis Souza
Advogada/Assessoria Jurídica
Matr. 114391

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20%

			CONTRATADO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.15	21.046.0020-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	30,00	R$ 28,41	R$ 852,30
18.16	21.050.0010-0	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx10m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R$ 18,85	R$ 565,50
18.17	21.050.0015-0	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m. FORNECIMEN	UN	30,00	R$ 4,23	R$ 126,90
18.18	18.021.0035-0	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento	UN	4,00	R$ 240,00	R$ 960,00
18.19	18.200.0010-0	Aparelho de ginástica, executado em peças verticais de maçaranduba de 3" x 6" e tubos de ferro galvanizado de 1.1/4", horizontais em 3 módulos, conforme projeto nº 6025/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R$ 1.441,16	R$ 5.764,64
					SUBTOTAL:	R$ 29.864,13
19.0		EQUIPAMENTOS				
19.1	19.004.0014-2	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 10,00m³, inclusive motorista	H	1056,00	R$ 150,32	R$ 158.737,92
19.2	19.004.0044-2	Veículo de passeio, 5 passageiros, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,0 litros, exclusive motorista	H	4224,00	R$ 55,55	R$ 234.643,20
19.3	19.005.0028-2	Retro-escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador	h	528,00	R$ 113,94	R$ 60.160,32
19.4	19.004.0110-2	Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, exclusive motorista	h	4224,00	R$ 50,86	R$ 214.832,64
19.5	AD 15.15.0250 (A)	CAMINHONETA DE SERVICO, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS OU 1T, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 53CV. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	h	2112,00	R$ 102,05	R$ 215.529,60
					SUBTOTAL:	R$ 883.903,68
20.0		CUSTOS RODOVIÁRIOS				
20.1	20.175.0010-1	Guarda-corpo em concreto armado (fck=15MPa, aço CA-50), formado por quadros retangulares de 1,90 x 0,50m sustentados por dois montantes de 0,85m de altura, inclusive fornecimento dos materiais e elementos de fixação na ponte	M	74,00	R$ 124,51	R$ 9.213,74
20.2	20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal, com uma demão	M	3550,00	R$ 0,50	R$ 1.775,00
20.3	20.104.0005-0	Saibro, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão	M3	55,80	R$ 27,44	R$ 1.531,15

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Processo Nº: 040163818

Data: 09 / 04 / 18 Fls. 298

Responsável: Lucimar [illegible] Reis Souza
Advogada - Assessoria Jurídica
Mat. 114391

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
							BDI = 20%
			CONTRATADO				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	
					SUBTOTAL:	R$	12.519,89
22.0		REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL					
22.1	22.030.0105-0	Tratamento fitossanitário para o combate a seca de árvores, compreendendo: aplicação de fungicida e repelente e incorporação de materiais para enriquecimento do solo, exclusive mão-de-obra	UN	360,00	R$ 44,08	R$	15.868,80
22.2	22.028.0045-0	Combate a colônia de cupins em árvores através do método por iscagem (custo válido para um mínimo de 30 árvores)	UN	324,00	R$ 143,90	R$	46.623,60
					SUBTOTAL:	R$	62.492,40
					SUBTOTAL GERAL:	R$	5.288.832,01
					BDI 20%:	R$	1.057.766,40
					TOTAL GERAL:	R$	6.346.598,41

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS

Processo Nº: 040/638/18
Data: 09 / 04 / 18 Fls. 299
Responsável: Lucimara Reis S.
Advogada Assessoria Jurid.
Matr. 114391

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO B.D.I.

CUSTO DIRETO			
Custos diretos do Objeto - Preço Total do Orçamento Detalhado	TOTAL "A"	R$	5.288.832,01
ADM CENTRAL DA EMPRESA	TOTAL "B"	R$	211.553,28
EVENTUAIS			
Despesas Financeiras / Seguros	TOTAL "C"	R$	211.553,28
PREÇO DE VENDA	TOTAL "D"	R$	1.057.766,40
LUCRO	TOTAL "E"	R$	282.952,51
DESPESAS INDIRETAS COM TRIBUTOS			
PIS / FINSOCIAL 0,65%			
COFINS 3%			
ISS 3%			
TOTAL: 6,65%	TOTAL "F"	R$	351.707,33

CALCULO DO PREÇO DE VENDA

PREÇO DE VENDA (D) = A+B+C+E+F = A+0,04A+0,04A+0,0535A+0,0665A = 1,20A

D=1,20A

CALCULO DO BDI

$$\frac{(D - A) \times 100}{A} = 20{,}00\%$$

PREÇO ESTIMADO DO OBJETO			VALORES PROPOSTOS		
Custo Direto	R$	5.288.832,01	Custo Direto	R$	5.288.832,01
B.D.I. 20%	R$	1.057.766,40	B.D.I. 20%	R$	1.057.766,40
Preço Global	R$	6.346.598,41	Preço Global	R$	6.346.598,41

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R$ 34.736,55	R$ 2.894,71	R$ 2.894,71	R$ 2.894,71	R$ 2.894,71	R$ 2.894,71	R$ 2.894,71
		0,66%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2.0	CANTEIRO DE OBRAS	R$ 12.772,68	R$ 1.064,39	R$ 1.064,39	R$ 1.064,39	R$ 1.064,39	R$ 1.064,39	R$ 1.064,39
		0,24%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS	R$ 9.336,35	R$ 778,03	R$ 778,03	R$ 778,03	R$ 778,03	R$ 778,03	R$ 778,03
		0,18%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4.0	TRANSPORTES	R$ 8.758,43	R$ 729,87	R$ 729,87	R$ 729,87	R$ 729,87	R$ 729,87	R$ 729,87
		0,17%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 2.379.796,18	R$ 198.316,35	R$ 198.316,35	R$ 198.316,35	R$ 198.316,35	R$ 198.316,35	R$ 198.316,35
		45,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	R$ 26.616,46	R$ 2.218,04	R$ 2.218,04	R$ 2.218,04	R$ 2.218,04	R$ 2.218,04	R$ 2.218,04
		0,50%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
8.0	BASES E PAVIMENTOS	R$ 55.917,25	R$ 4.659,77	R$ 4.659,77	R$ 4.659,77	R$ 4.659,77	R$ 4.659,77	R$ 4.659,77
		1,06%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R$ 1.154.810,68	R$ 96.234,22	R$ 96.234,22	R$ 96.234,22	R$ 96.234,22	R$ 96.234,22	R$ 96.234,22
		21,83%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
11.0	ESTRUTURAS	R$ 34.666,74	R$ 2.888,90	R$ 2.888,90	R$ 2.888,90	R$ 2.888,90	R$ 2.888,90	R$ 2.888,90
		0,66%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
12.0	ALVENARIAS	R$ 18.259,17	R$ 1.521,60	R$ 1.521,60	R$ 1.521,60	R$ 1.521,60	R$ 1.521,60	R$ 1.521,60
		0,35%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
13.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	R$ 174.543,34	R$ 14.545,28	R$ 14.545,28	R$ 14.545,28	R$ 14.545,28	R$ 14.545,28	R$ 14.545,28
		3,30%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R$ 147.829,02	R$ 12.319,09	R$ 12.319,09	R$ 12.319,09	R$ 12.319,09	R$ 12.319,09	R$ 12.319,09
		2,80%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R$ 48.783,95	R$ 4.065,33	R$ 4.065,33	R$ 4.065,33	R$ 4.065,33	R$ 4.065,33	R$ 4.065,33
		0,92%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
16.0	COBERTURA	R$ 38.985,81	R$ 3.248,82	R$ 3.248,82	R$ 3.248,82	R$ 3.248,82	R$ 3.248,82	R$ 3.248,82
		0,74%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
17.0	PINTURA	R$ 154.239,30	R$ 12.853,28	R$ 12.853,28	R$ 12.853,28	R$ 12.853,28	R$ 12.853,28	R$ 12.853,28
		2,92%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R$ 29.864,13	R$ 2.488,68	R$ 2.488,68	R$ 2.488,68	R$ 2.488,68	R$ 2.488,68	R$ 2.488,68
		0,56%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
19.0	EQUIPAMENTOS	R$ 883.903,68	R$ 73.658,64	R$ 73.658,64	R$ 73.658,64	R$ 73.658,64	R$ 73.658,64	R$ 73.658,64
		16,71%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
20.0	CUSTOS RODOVIÁRIOS	R$ 12.519,89	R$ 1.043,32	R$ 1.043,32	R$ 1.043,32	R$ 1.043,32	R$ 1.043,32	R$ 1.043,32
		0,24%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
22.0	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	R$ 62.492,40	R$ 5.207,70	R$ 5.207,70	R$ 5.207,70	R$ 5.207,70	R$ 5.207,70	R$ 5.207,70
		1,18%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL:	R$ 5.288.832,01	R$ 440.736,00	R$ 440.736,00	R$ 440.736,00	R$ 440.736,00	R$ 440.736,00	R$ 440.736,00
		100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	BDI 20%	R$ 1.057.766,40	R$ 88.147,20	R$ 88.147,20	R$ 88.147,20	R$ 88.147,20	R$ 88.147,20	R$ 88.147,20
	VALOR TOTAL	R$ 6.346.598,41	R$ 528.883,20	R$ 528.883,20	R$ 528.883,20	R$ 528.883,20	R$ 528.883,20	R$ 528.883,20

Processo Nº: 240069318
Data: 04/04/18 Fls 300
Responsável: Advogada-Assessoria Jurídica
Mat. 114391

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R$ 34.736,55	R$ 2.894,71	R$ 2.894,71	R$ 2.894,71	R$ 2.894,71	R$ 2.894,71	R$ 2.894,71
		0,66%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2.0	CANTEIRO DE OBRAS	R$ 12.772,68	R$ 1.064,39	R$ 1.064,39	R$ 1.064,39	R$ 1.064,39	R$ 1.064,39	R$ 1.064,39
		0,24%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS	R$ 9.336,35	R$ 778,03	R$ 778,03	R$ 778,03	R$ 778,03	R$ 778,03	R$ 778,03
		0,18%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4.0	TRANSPORTES	R$ 8.758,43	R$ 729,87	R$ 729,87	R$ 729,87	R$ 729,87	R$ 729,87	R$ 729,87
		0,17%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 2.379.796,18	R$ 198.316,35	R$ 198.316,35	R$ 198.316,35	R$ 198.316,35	R$ 198.316,35	R$ 198.316,35
		45,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	R$ 26.616,46	R$ 2.218,04	R$ 2.218,04	R$ 2.218,04	R$ 2.218,04	R$ 2.218,04	R$ 2.218,04
		0,50%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
8.0	BASES E PAVIMENTOS	R$ 55.917,25	R$ 4.659,77	R$ 4.659,77	R$ 4.659,77	R$ 4.659,77	R$ 4.659,77	R$ 4.659,77
		1,06%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R$ 1.154.810,68	R$ 96.234,22	R$ 96.234,22	R$ 96.234,22	R$ 96.234,22	R$ 96.234,22	R$ 96.234,22
		21,83%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
11.0	ESTRUTURAS	R$ 34.666,74	R$ 2.888,90	R$ 2.888,90	R$ 2.888,90	R$ 2.888,90	R$ 2.888,90	R$ 2.888,90
		0,66%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
12.0	ALVENARIAS	R$ 18.259,17	R$ 1.521,60	R$ 1.521,60	R$ 1.521,60	R$ 1.521,60	R$ 1.521,60	R$ 1.521,60
		0,35%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
13.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	R$ 174.543,34	R$ 14.545,28	R$ 14.545,28	R$ 14.545,28	R$ 14.545,28	R$ 14.545,28	R$ 14.545,28
		3,30%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R$ 147.829,02	R$ 12.319,09	R$ 12.319,09	R$ 12.319,09	R$ 12.319,09	R$ 12.319,09	R$ 12.319,09
		2,80%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R$ 48.783,95	R$ 4.065,33	R$ 4.065,33	R$ 4.065,33	R$ 4.065,33	R$ 4.065,33	R$ 4.065,33
		0,92%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
16.0	COBERTURA	R$ 38.985,81	R$ 3.248,82	R$ 3.248,82	R$ 3.248,82	R$ 3.248,82	R$ 3.248,82	R$ 3.248,82
		0,74%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
17.0	PINTURA	R$ 154.239,30	R$ 12.853,28	R$ 12.853,28	R$ 12.853,28	R$ 12.853,28	R$ 12.853,28	R$ 12.853,28
		2,92%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R$ 29.864,13	R$ 2.488,68	R$ 2.488,68	R$ 2.488,68	R$ 2.488,68	R$ 2.488,68	R$ 2.488,68
		0,56%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
19.0	EQUIPAMENTOS	R$ 883.903,68	R$ 73.658,64	R$ 73.658,64	R$ 73.658,64	R$ 73.658,64	R$ 73.658,64	R$ 73.658,64
		16,71%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
20.0	CUSTOS RODOVIÁRIOS	R$ 12.519,89	R$ 1.043,32	R$ 1.043,32	R$ 1.043,32	R$ 1.043,32	R$ 1.043,32	R$ 1.043,32
		0,24%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
22.0	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	R$ 62.492,40	R$ 5.207,70	R$ 5.207,70	R$ 5.207,70	R$ 5.207,70	R$ 5.207,70	R$ 5.207,70
		1,18%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL:	**R$ 5.288.832,01**	**R$ 440.736,00**	**R$ 440.736,00**	**R$ 440.736,00**	**R$ 440.736,00**	**R$ 440.736,00**	**R$ 440.736,00**
		100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	BDI 20%	**R$ 1.057.766,40**	**R$ 88.147,20**	**R$ 88.147,20**	**R$ 88.147,20**	**R$ 88.147,20**	**R$ 88.147,20**	**R$ 88.147,20**
	VALOR TOTAL	**R$ 6.346.598,41**	**R$ 528.883,20**	**R$ 528.883,20**	**R$ 528.883,20**	**R$ 528.883,21**	**R$ 528.883,21**	**R$ 528.883,19**

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

040/638/18 Lucimar Reis Serra
Advogada - Assessoria Jurídica
Matr. 114391

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PAQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

BDI = 20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO UNID.	CONTRATADO QUANT.
1.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO		
1.1	01.005.0001-0	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusivecompactação	M2	4662,63
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) = 64600,00 m² x 1,00% = 646,00 m²		
Parque da Cidade =		A (m2) = (3,14 x (15,00m)²/ 4,00) + (15,00m x 14,00) + (20,00m x 30,00m) + (1,50m x 20,00m) = 1016,63 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) = 300000,00 m² x 1,00% = 3000,00 m²		
2.0		CANTEIRO DE OBRAS		
2.1	02.002.0005-0	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa	M2	378,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =(2,10 m x 60,00m = 126,00 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) =(2,10 m x 2,00m x 60,00m = 252,00 m²		
2.2	02.011.0010-0	Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada	M2	1074,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) = 32400,00 m² x 1,00% = 324,00 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) = 150000,00 m² x 0,50% = 750,00 m²		
2.3	02.020.0002-0	Placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	24,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) = 5,00 m x 1,20 m x 2,00 unid. = 12,00 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) = 5,00 m x 1,20 m x 2,00 unid. = 12,00 m²		

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

0406/3818 Lucimar S. Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Mat. 111291

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

BDI = 20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO UNID.	CONTRATADO QUANT.
3.0		MOVIMENTO DE TERRAS		
3.1	03.001.0001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	128,65
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		V (m3) =(64600,00 m² x 10% x 0,25 m) x 1,00% = 16,15 m³		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		V (m3) =(300000,00 m² x 15% x 0,25 m) x 1,00% = 112,50 m³		
3.2	03.013.0001-1	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	90,05
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		V (m3) = R$ 16,15 70,00% = 11,30 m³		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		V (m3) = R$ 112,50 70,00% = 78,75 m³		
4.0		TRANSPORTES		
4.1	04.020.0122-0	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M2 X KM	1012,50
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M2 X KM = (1,50 m x 1,50 m)/torre x 15,00 torres x 15,00 Km = 506,25 m2xKm		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M2 X KM = (1,50 m x 1,50 m)/torre x 15,00 torres x 15,00 Km = 506,25 m2xKm		
4.2	04.021.0010-0	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M2	67,50
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M2 = (1,50 m x 1,50 m)/torre x 15,00 torres = 33,75 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M2 = (1,50 m x 1,50 m)/torre x 15,00 torres = 33,75 m²		
4.3	04.014.0095-0	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba	unid	36,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		QTD = 2,00 unid x 6 meses = 12,00 unid		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		QTD = 2,00 unid x 12 meses = 24,00 unid		
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
5.1	05.005.0012-1	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	M2	67,50
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M2 = (1,50 m x 1,50 m)/unid x 20,00 unid = 45,00 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M2 = (1,50 m x 1,50 m)/unid x 10,00 unid = 22,50 m²		
5.2	05.006.0001-1	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)	M2 X MÊS	810,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M2 x MÊS = (1,50 m x 1,50 m)/torre x 20,00 torres x 12,00 540,00 m² x mês		

040635118 Lucimar S. Reis Souza Advogada-Assessoria Jurídica

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

BDI = 20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO UNID.	CONTRATADO QUANT.
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M2 x MÊS = (1,50 m x 1,50 m)/torre x 10,00 torres x 12,00 270,00 m² x mês		
5.3	05.008.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M2	67,50
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M2 = (1,50 m x 1,50 m)/unid x 20,00 unid = 45,00 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M2 = (1,50 m x 1,50 m)/unid x 10,00 unid = 22,50 m²		
5.4	05.001.0008-0	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede	M2	120,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) = 2,00 m x 45,00m = 90,00 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) = 300000,00 m² x 1% x 0,02m = 30,00 m²		
5.5	05.008.0008-1	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela	M2	67,50
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M2 = (1,50 m x 1,50 m)/unid x 20,00 unid = 45,00 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M2 = (1,50 m x 1,50 m)/unid x 10,00 unid = 22,50 m²		
5.6	05.001.0018-0	Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	1357,50
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) = 64600,00 m² x 0,25% = 161,50 m²		
Parque da Cidade =		A (m2) = (20,00 m + 15,00m)/ 2,00 x (15,00 m + 25,00 m) / 2,00 = 350,00 m²		
Parque da Cidade = ((		1,20 m x 40,00 m) + (12,00 m x 4,00 m)) = 96,00 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) = 300000,00 m² x 0,25% = 750,00 m²		
5.7	05.001.0086-0	Remoção de terra ou entulho, a pá, até a distância horizontal de 5,00m	M3	458,63
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		V (m3) =(64600,00 m² x 0,30 m(prof. esc.)) x 0,25 m) x 2,50% m = 121,13 m³		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		V (m3) =(300000,00 m² x 0,30 m(prof. esc.)) x 0,25 m) x 0,02m = 337,50 m³		
5.8	05.001.0171-0	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pá	M3	458,63
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		V (m3) =(64600,00 m² x 0,30 m(prof. esc.)) x 0,25 m) x 2,50% m = 121,13 m³		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		V (m3) =(300000,00 m² x 0,30 m(prof. esc.)) x 0,25 m) x 0,02m = 337,50 m³		
5.9	05.001.0142-0	Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M	390,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M = 130,00 m		

0401639/18 Lucimar B. Reis Serra Advogada Assessoria Jurídica Mat. 114301

304

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

BDI = 20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO UNID.	CONTRATADO QUANT.
	Parque da Cidade =	M = 60,00ml x 2,00 ld = 120,00 m		
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	M = 70,00 m x 2,00 ld = 140,00 m		
5.10	05.001.0074-0	Remoção de forro ou lambri de frisos de madeira ou PVC, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, exclusive o engradamento	M²	170,40
	Parque da Cidade =	5,60 m x 9,00 = 50,40 m²		
	Horto do Fonseca =	10,00 m x 12,00 = 120,00 m²		
5.11	05.001.0144-0	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas	UN	117,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	UN= 40,00		
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	UN= 60,00		
	Parque da Cidade =	UN= 15,00		
	Parque das águas =	UN= 2,00		
5.12	05.001.0147-0	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M2	324,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 15,00 m x 1,80 m = 27,00 m²		
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 150,00 m² x 1,80m = 270,00 m		
	Parque da Cidade =	A (m2) = 30,00 m² x 0,90m = 27,00 m		
5.13	05.058.0010-0	Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retirada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	400,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 5,00 m x 35,00m = 175,00 m²		
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 5,00 m x 15,00 m x 3,00 unid. =		225,00 m²
5.14	05.001.0876-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura	M2	750,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 350,00		
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	A (m2) = 400,00		
5.15	05.001.0023-0	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	M3	13,29
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	V (m3) = 572,00 m x 0,15 m) x 0,05m = 4,29 m³		
	Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²	V (m3) = 1200,00 m x 0,15 m) x 0,05m = 9,00 m³		
5.16	05.001.0043-0	Remoção de cobertura em telhas coloniais, medida pela área real de cobertura, exclusive madeiramento	M2	290,00
	Campo de São Bento = 64.600,00 m2	A (m2) = 7,00 m x 20,00 m = 140,00 m²		

0401638/18
Lucimar Souza Reis
Advogada-Assessoria Jurídica
Mat. 114391

303

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

BDI = 20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO UNID.	CONTRATADO QUANT.
		Parque da Cidade = A (m2) = 15,00 m x 20,00 m x 20,00% = 60,00 m²		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m² A (m2) = 3,00 m x 10,00 m) x 3,00 unid. = 90,00 m²		
5.17	05.001.0062-0	Remoção de plaqueamento de concreto	M2	270,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2 A (m2) = 12,00 m x 10,00 m = 120,00 m²		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m² A (m2) = 5,00 m x 15,00 m x 2,00 Unid. = 150,00 m²		
5.18	05.001.0070-0	Remoção de pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado,pré-fabricado	M2	298,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2 A (m2) = 220,00 m² x 10,00% = 22,00 m²		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m² A (m2) = 2400,00 m² x 10,00% = 240,00 m²		
		Parque das águas = A (m2) = 12,00 m x 15,00 m x 20,00% = 36,00 m²		
5.19	05.002.0011-0	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com 15cm de espessura, em faixas de até 1,20m de largura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	57,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2 A (m2) = 600,00 m² x 5,00% = 30,00 m²		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m² A (m2) = 540,00 m² x 5,00% = 27,00 m²		
5.20	05.105.0100-0	Mão-de-obra de vigia, inclusive encargos sociais	MÊS	72,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2 QTD = 2,00 vigia x 12,00 meses = 24,00 meses		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m² QTD = 4,00 vigia x 12,00 meses = 48,00 meses		
5.21	05.105.0116-0	Mão de obra de soldador, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m² QTD = 1,00 serralh x 12,00 meses = 12,00 meses		
		Parque da Cidade e Parque das águas =		
5.22	05.105.0110-0	Mão-de-obra de bombeiro hidráulico, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2		
		Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m² QTD = 1,00 bomb. x 12,00 meses = 12,00 meses		
		Parque da Cidade e Parque das águas =		
5.23	05.105.0012-0	Mão-de-obra de carpinteiro de esquadrias, inclusive encargos sociais	H	2112,00
		Campo de São Bento = 64.600,00 m2		

040163818

Lucimar S. Reis Souza
Advogada - Assessoria Jurídica
Mat. 114391

306

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

BDI = 20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO UNID.	CONTRATADO QUANT.
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		QTD = 1,00 carp. x 8,00 hrs x 22,00 dias x 12,00 meses = 2112,00 h		
Parque da Cidade e Parque das águas =				
5.24	05.105.0112-0	Mão-de-obra de eletricista, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		QTD = 1,00 eletr. x 12,00 meses = 12,00 meses		
Parque da Cidade e Parque das águas =				
5.25	05.105.0114-0	Mão-de-obra de servente, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		QTD = 14,00 servente x 12,00 meses = 168,00 meses		
Parque da Cidade e Parque das águas =				
5.26	05.105.0115-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais	MÊS	60,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		QTD = 5,00 ajud. x x 12,00 meses = 60,00 meses		
Parque da Cidade e Parque das águas =				
5.27	05.105.0126-0	Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais	MÊS	72,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		QTD = 2,00 feitor x 12,00 meses = 24,00 meses		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		QTD = 2,00 feitor x 12,00 meses = 24,00 meses		
Parque das águas e Parque da Cidade		QTD = 2,00 feitor x 12,00 meses = 24,00 meses		
5.28	05.105.0034-0	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto coordenador geral de projetos ou supervisor de obras, inclusive encargos sociais	H	1584,00
Supervisão Geral =		QTD = 1,00 eng. x 6,00 hrs x 22,00 dias x 12,00 meses = 1584,00 h		
5.29	05.105.0108-0	Mão-de-obra de pedreiro/jardineiro, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		QTD = 14,00 pedreiro x 12,00 meses = 168,00 meses		
Parque da Cidade e Parque das águas =				
5.30	05.105.0139-0	Mão de obra de auxiliar de escritório, inclusive encargos sociais	MÊS	36,00
Auxilio serviços administrativos:		QTD = 3,00auxiliar x 12,00 meses = 36,00 meses		

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

040163818
Luciana S. Reis
Advogada - Pessoa Jurídica

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO							
						BDI = 20%	
						CONTRATADO	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNID.	QUANT.
6.0		GALERIAS, DRENOS E CONEXOS					
6.1	06.272.0002-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO				M	120,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M = 10,00 unid. x	6,00 m/unid =	60,00 m			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M = 10,00 unid. x	6,00 m/unid =	60,00 m			
6.2	06.272.0003-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO				M	84,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M = 8,00 unid. x	6,00 m/unid =	48,00 m			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M = 6,00 unid. x	6,00 m/unid =	36,00 m			
6.3	06.272.0004-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 200mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO				M	48,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M = 4,00 unid. x	6,00 m/unid =	24,00 m			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M = 4,00 unid. x	6,00 m/unid =	24,00 m			
6.4	06.271.0060-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO				M	120,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M = 10,00 unid. x	6,00 m/unid =	60,00 m			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M = 10,00 unid. x	6,00 m/unid =	60,00 m			
6.5	06.271.0061-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 25mm. FORNECIMENTO				M	120,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M = 10,00 unid. x	6,00 m/unid =	60,00 m			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M = 10,00 unid. x	6,00 m/unid =	60,00 m			
6.6	06.271.0062-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO				M	96,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M = 8,00 unid. x	6,00 m/unid =	48,00 m			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M = 8,00 unid. x	6,00 m/unid =	48,00 m			
6.7	06.271.0064-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 50mm. FORNECIMENTO				M	60,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M = 5,00 unid. x	6,00 m/unid =	30,00 m			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M = 5,00 unid. x	6,00 m/unid =	30,00 m			

2

0401638118 Lucimar S. Reis Souza
Advogada - Assessoria Jurídica
Mat.: 114201

308

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

BDI = 20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO UNID.	CONTRATADO QUANT.
6.8	06.014.0060-0	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40 x 0,40 x 0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPa, com espessura de 10cm	unid	12,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		QTD= 6,00 unid		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		QTD= 6,00 unid		
6.9	06.101.0001-0	Colchão drenante, com camada de 30cm de pedra britada nº 3 e filtro de transição de manta geotêxtil 100% polipropileno ou 100% poliéster, incluindo fornecimento e colocaçãodos materiais	M2	270,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) = 60,00 m x 0,30m) = 18,00 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) = 840,00 m x 0,30m) = 252,00 m²		
6.10	06.069.0105-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade(PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm, fornecido com 2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galvanizado revestido em PVC e de acordo com a norma ABNT NBR 13897/13898, lançado diretamente no solo, inclusive conexões e kit vedação	M	160,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		QTD= 80,00 m		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		QTD= 80,00 m		
8.0		BASES E PAVIMENTOS		
8.1	08.012.0004-0	Reassentamento de meio-fio	M	335,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M = 950,00 m x 10,00% = 95,00 m		
Parque da Cidade =		M = 60,00ml x 2,00 ld = 120,00 m		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M = 1200,00 m x 10,00% = 120,00 m		
8.2	08.020.0010-0	Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados, cor natural, com espessura de 8cm, resistência a compressão de 35MPa, assentes sobre colchão de pó-de-pedra, areia ou material equivalente, com as juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e/ou com pedrisco e asfalto, exclusive o preparo do terreno, mas com fornecimento de todos os materiais, bem como a colocação	M2	298,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) = 220,00 m² x 10,00% = 22,00 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) = 2400,00 m² x 10,00% = 240,00 m²		
Parque das águas =		A (m2) = 12,00 m x 15,00 m x 20,00% = 36,00 m²		
8.3	13.370.0010-0	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno	M2	461,50
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) = 64600,00 m² x 0,25% = 161,50 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) = 300000,00 m² x 0,10% = 300,00 m²		

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

04016381/18 Lucimar S. [illegible] Advogada [illegible]

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

BDI = 20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO UNID.	CONTRATADO QUANT.
9.0		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS		
9.1	09.001.0001-1	Plantio de grama em placas, tipo são carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno	M2	829,20
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) = 64600,00 m² x 10% x 0,02 = 129,20 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) = 300000,00 m² x 10% x 0,02 = 600,00 m²		
Parque das águas =		A (m2) = 5,00 m x 20,00 = 100,00 m²		
9.2	09.004.0010-0	Cerca protetora para jardim, de 33cm de altura, em tela de chapa expandida de 3/16", decapada, fosfatizada, pintada a "primer" e acabamento a cor, chumbada no solo com hastes de ferro de 1/2" espaçadas de 1,00m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	560,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M =(60,00 m) /ld x 2,00 ld = 120,00 m		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M =(220,00 m) /ld x 2,00 ld = 440,00 m		
9.3	09.005.0029-0	Capina de conservação (1 vez por ano), em terreno de vegetação pouco densa, com retirada ou queima de resíduos	M2	10430,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) = 64600,00 m² x 5,00% = 3230,00 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) = 300000,00 m² x 2,00% = 6000,00 m²		
Parque das águas =		A (m2) =(10,00m x 60,00 m)/lado x 2,00 lds = 1200,00 m²		
9.4	09.001.0075-0	Plantio de plantas de cobertura floridas, tipo moisés, bela-emília, etc, exclusive fornecimento	M2	4292,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) = 64600,00 m² x 2,00% = 1292,00 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) = 300000,00 m² x 1,00% = 3000,00 m²		
9.5	09.002.0002-0	Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura, formando jardim, com 12 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento	M2	3460,80
Campo de São Bento = 64.563,44 m2		A (m2) = 64600,00 m² x 0,004 x 12,00 = 3100,80 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) = 300000,00 m² x 0,0001 x 12,00 = 360,00 m²		
9.6	09.003.0076-0	Espécies vegetais com altura de (2,50 a 3,50)m, tipo Palmeira Syagrus Romanzoffiana (Baba-de-Boi / Geriva), Alphanes Caryotifolia (Palmeira "Spine"), Livistonia Chinensis (Leque da China / Falsa Latania), Rhapis Excelsa (Palmeira Rafia), Roystonea Oleracea (Palmeira Real) ou similar. FORNECIMENTO	UN	114,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 5700,00 m / 100,00m = 57,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 5700,00 m / 100,00m = 57,00 unid.		
9.7	09.005.0008-0	Erradicação manual de ervas daninhas em gramados (200,00m²/dia)	Ha	4,22
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Ha = R$ 80,00 x 22,00 dias x 12,00 meses) / 10000 = 2,11 Ha		

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Luciano [illegible] Assessoria Jurídica Advogado OAB/RJ 114391

Ofc 340

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

BDI = 20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO UNID.	CONTRATADO QUANT.
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Ha = R$ 80,00 x 22,00 dias x 12,00 meses) / 10000 = 2,11 Ha		
9.8	09.005.0024-0	Varredura em gramados (104 vezes por ano)	Ha	370,79
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Ha = 3278,50 m²) / 10000 x 30,00 dias/mes x 12,00 meses = 118,03 ha		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Ha = 19149,00 m²) / 10000 x 11,00 dias/mes x 12,00 meses = 252,77 ha		
9.9	09.005.0061-0	Limpeza de superfície de fundo de lagos e bacias de chafarizes e entornos, sem esvaziamento, exclusive transporte	M2	1180,50
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) = 2121,00 m² x 0,50 1060,50 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) = 240,00 m² x 0,50 120,00 m²		
9.10	09.006.0007-0	Aplicação de herbicida seletivo em gramados (2 vezes por ano)	HA	42,80
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Ha = 6400,00 m²) / 10000 x 2,00 12,80 ha		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Ha = 15000,00 m²) / 10000 x 2,00 30,00 ha		
9.11	09.006.0020-0	Adubo orgânico (esterco de gado). FORNECIMENTO	M3	21,40
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		V (m3) = 6400,00 m² x 0,20 m) x 0,005 6,40 m³		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		V (m3) = 15000,00 m² x 0,20 m) x 0,005 15,00 m³		
9.12	09.006.0030-0	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados	M3	21,40
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		V (m3) = 3200,00 m² x 0,20 m) x 0,010 6,40 m³		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		V (m3) = 7500,00 m² x 0,20 m) x 0,010 15,00 m³		
9.13	09.007.0030-0	Retirada de protetor de árvore, inclusive carga, descarga e transporte	UN	140,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		QDT = 50,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		QDT = 90,00 unid.		
9.14	09.010.0001-0	Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro	M	1843,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M = 1343,00 m x 2,00 m) x 0,50 = 1343,00 m		
Parque da Cidade =		M =(30,00 m x 4,00) + 60,00m = 180,00 m		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M = 320,00 m x 2,00 m) x 0,50 = 320,00 m		

040163818 Lucimar S. Reis S Advogados Associados

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

BDI = 20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO UNID.	CONTRATADO QUANT.
9.15	09.012.0001-0	Banco de concreto aparente, com 1,50m de comprimento, 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre dois apoios do mesmo material, com seção de 10 x 30cm	UN	50,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		QTD= 30,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		QTD= 20,00 unid.		
9.16	09.012.0004-0	Mesa de concreto armado, com 4 bancos, conforme projeto CEHAB, revestidos com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. A mesa medindo 0,80 x 0,80m,N com 0,80m de altura mais a fundação e os bancos com 0,35 x 0,35m e 0,50m de altura mais a fundação	UN	37,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		QTD= 15,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		QTD= 10,00 unid.		
Parque da Cidade =		QTD= 12,00 unid.		
9.17	09.013.0002-0	Banco para jardins com 14 réguas de madeira de lei, seção de 5,5 x 2,5cm e comprimento de 2,00m, presas com parafusos de porca nos pés de ferro fundido, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada	UN	42,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		QTD= 16,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		QTD= 16,00 unid.		
Parque da Cidade =		QTD= 10,00 unid.		
9.18	09.015.0048-0	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, inclusive escavação, reaterro, transporte, carga, descarga e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	931,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A(m2) =(15,00 m + + 22,00 m) x 2,00 lds x 4m(h) = 296,00 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A(m2) =(40,00 m + + 60,00 m) x 2,00 lds x 1,50) + (15,00 m +		
		20,00) / lado x 2,00 lados x 4,00 m (h) = 580,00 m²		
Parque das Águas =		A(m2) =(2,20 m x 25,00 m) = 55,00 m²		
9.19	09.016.0060-0	Tubo de ferro galvanizado de 1.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	180,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) = 120,00 m² x 1,00m = 120,00 m		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) = 60,00 m² x 1,00m = 60,00 m		
9.20	09.020.0080-0	Tela de arame galvanizado nº 12 plastificada, malha quadrada de 7,5 x 7,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	450,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) = 250,00 m² x 1m(h) = 250,00 m²		

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Lucimara S. Reis
Advogada
Mat.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO				
			BDI = 20%	
			CONTRATADO	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) = 200,00 m² x 1m(h) = 200,00 m²		
9.21	09.015.0304-0	Barra simples para ginástica, em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 1.1/2" e 4" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		UN= 3,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		UN= 3,00 unid.		
9.22	09.015.0312-0	Balanço de 0/4 anos composto com 2 cadeiras presas em correntes galvanizadas, fixadas por meio de braçadeiras, com travessão de tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", suspensas em cavaletes de tubo de ferro galvanizado de 2", chumbados em sapatas de concreto, pintados com base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	10,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		UN= 4,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		UN= 6,00 unid.		
9.23	09.015.0316-0	Cadeira de balanço completa, com correntes, braçadeiras, rolamentos, parafusos, barras etc, inclusive desmontagem da danificada, pintura e transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	14,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		UN= 6,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		UN= 6,00 unid.		
Parque da Cidade =		UN= 2,00 unid.		
9.24	09.015.0322-0	Escorrega de 0/4 anos com altura de 1,17m em madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 3/4" e 2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		UN= 2,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		UN= 2,00 unid.		
9.25	09.015.0330-0	Gangorra de 5/10 anos com 2 pranchas de madeira aparelhada, estas fixadas em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		UN= 3,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		UN= 2,00 unid.		
9.26	09.015.0338-0	Prancha de gangorra completa, inclusive patamar, com pintura, transporte e desmontagem da danificada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		UN= 3,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		UN= 3,00 unid.		
9.27	09.015.0320-0	Escada em árvore, em madeira aparelhada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	3,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		UN= 2,00 unid.		

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

0106381/18
Lucimar Reis Soares
Advogada - Assessoria Jurídica
Mat. 114201
313

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CALCULO

BDI = 20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO UNID.	CONTRATADO QUANT.
Parque da Cidade =		UN= 1,00 unid.		
9.28	09.005.0030-0	Limpeza de folhas e papéis flutuando em lagos e canais (104 vezes por ano)	Ha	2,36
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Ha=(2121,00m²) / 1000,00m = 2,12Ha		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Ha=(240,00m²) / 1000,00m = 0,24Ha		
9.29	09.005.0034-0	Limpeza de galerias em parques e jardins	M	590,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M = 200,00 m		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M = 240,00 m		
Parque das águas =		M = 150,00 m		
9.30	09.005.0105-0	Corte de grama com máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho	há	49,70
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		H A = 32300,00m²) / 1000,00m = 32,30 ha		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		H A = 15000,00m²) / 1000,00m = 15,00 ha		
Parque das águas =		H A =(12,00 m x 100,00 m x 2,00 kds)/ 1000 = 2,40 ha		
9.31	09.003.0192-0	Espécies vegetais com altura de (0,10 a 0,30)m, tipo Lantana Camara (Cambara), Ajuga Reptans (Ajuga), barleria Repens (Barleria-Vermelha), Catharanthuns Roseus (Vinca), Coreopsis Lanceolata (Margaridinha Amarela), Euphorbia Millii (Coroa-de-Cristo Pequena), Iresine Herbstii (Orelha-de-Macaco), Lantana Sellowiana (Lantana), Lantana Undulata (Lantana Branca), Plectranthus Nummlarius (Dólar), Portulaca Grandiflora (Onze-Horas), Salvia Splendens (Sálvia), Selaginella Umbrosa (Selaginela), Senecio Douglasii (Cinerária), Solanum Violaefolium (Solano- Rasteiro), Tulbaghia Violacea (Junquilho-Alho-Social), Unxia Kubitzkii (Botão-de-Ouro) ou similar e considerando 25 mudas por m². FORNECIMENTO	M2	3807,50
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) = 32300,00 m² x 0,025 = 807,50 m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) = 300000,00 m² x 0,010 = 3000,00 m²		
9.32	09.003.0008-0	Arbusto para jardins, tipo lantana, hibisco, cedrinho, etc, com 50 a 70cm de altura. FORNECIMENTO	unid	1135,20
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) = 64600,00m² x x 0,10% = 64,60 12,00un/m² = 775 UNID		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) = 300000,00m² x x 0,01% = 30,00 12,00un/m² = 360 UNID		
9.33	PJ 20.05.0903	Varredura de folhas, papeis e etc., em area ensaibrada.	Ha	182,30
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		H A = 64600,00m² x x 0,50% = 323,00m²) / 10,00 = 32,30 ha		

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Lucimar Reis Soares
Advogada

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO										
									BDI = 20%	
									CONTRATADO	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		H A =	300000,00m² x	x 0,50% =	1500,00m²) /	10,00 =	150,00 ha			
9.34	PJ 20.05.0906	Varredura de folhas, papeis e etc., em area gramada.							há	182,30
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		H A =	64600,00m² x	x 0,50% =	323,00m²) /	10,00 =	32,30 ha			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		H A =	300000,00m² x	x 0,50% =	1500,00m²) /	10,00 =	150,00 ha			
9.35	PJ 20.05.0909	Varredura de folhas, papeis e etc., em area pavimentada.							há	634,60
Campo de São Bento = 64.563,44 m2		H A =	64600,00m² x	x 1,00% =	646,00m²) /	10,00 =	64,60 ha			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		H A =	300000,00m² x	x 1,00% =	3000,00m²) /	10,00 =	300,00 ha			
Parque da Cidade =		H A =	1500,00	m² /	10,00	=	150,00 ha			
Parque das águas =		H A =	1200,00	m² /	10,00	=	120,00 ha			
11.0		ESTRUTURAS								
11.1	11.003.0002-0	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento							M3	38,88
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		V (m3) =	(0,60 m	x 0,60 m x	0,60 m)/unid x	90,00 unid =	19,44	M³		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		V (m3) =	(0,60 m	x 0,60 m x	0,60 m)/unid x	90,00 unid =	19,44	M³		
11.2	11.013.0070-1	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas							M3	10,80
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		V (m3) =	(0,60 m	x 0,60 m x	1,00 m)/unid x	5 unid + (0,15 x 0,40 x 30 m)/nivel x 2 niveis =	5,40	M³		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		V (m3) =	(0,60 m	x 0,60 m x	1,00 m)/unid x	5 unid + (0,15 x 0,40 x 30 m)/nivel x 2 niveis =	5,40	M³		
12.0		ALVENARIAS								
12.1	12.003.0095-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 20% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real							M2	249,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =	90,00 m² x	0,10 =	9,00 m²					
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) =	2400,00 m² x	0,10 =	240,00 m²					
13.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS								
13.1	13.001.0026-0	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2,0cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura							M2	498,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A(m2) =	90,00 m²) x	2,00 ld x	0,10 =	18,00 m²				

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Lucimara S. [illegible] Advogada Assessoria [illegible] Mat. [illegible]

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO										
BDI = 20%										
									CONTRATADO	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A(m2) =	2400,00 m²) x	2,00 ld x	0,10 =	480,00 m²				
13.2	13.195.0015-0	Forro de tábuas em madeira de lei, com 10 x 1cm, pregado em sarrafos de madeira de lei de 2 x 10cm, espaçados de 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO							M2	170,40
Parque da Cidade =		5,60	m x	9,00	=	50,40 m²				
Horto Florestal Fonseca =		10,00	m x	12,00	=	120,00 m²				
13.3	13.301.0505-0	Recomposição de passeio, devido a abertura de vala para assentamento de tubulação, inclusive remoção do material solto, concretagem até 8cm de espessura, acabamento com 2cm de espesssura com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e carga, transporte e descarga do material excedente até 20km							M2	936,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =	64600,00 m² x	1,00%	=	646,00 m²				
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) =	14500,00 m² x	2,00%	=	290,00 m²				
13.4	13.301.0510-0	Recomposição de piso de concreto simples, com resistência de 15MPa, com 8cm de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso							M2	773,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =	32300,00 m² x	1,00%	=	323,00 m²				
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) =	15000,00 m² x	0,03 =	450,00 m²					
13.5	13.333.0010-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010							M2	102,50
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M =	300,00 m x	0,25m) =	75,00 m²					
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M =	60,00 m x	0,25m) =	15,00 m²					
Parque das Águas =		M =	50,00	m x	0,25	m =	12,50 m²			
13.6	13.333.0015-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010							M2	30,75
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =	(4,20 m x	x 0,25 m) / rampa x	7,00 rampas +	(20 m x 0,25 m) =	12,35 m²			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) =	(4,20 m x	x 0,25 m) / rampa x	8,00 rampas +	(20 m x 0,25 m) =	13,40 m²			
Parque das Águas =		0,25	m x	20,00	m =	5,00 m²				
14.0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS								
14.1	14.002.0206-0	Guarda-corpo de ferro em lances de 3,00 a 4,00m e 1,00m de altura, com 4 montantes de barras de 2" x 3/4", chumbados no concreto, corrimão em duas barras superpostas de 3" x 1/2" e 2" x 3/8", barras verticais de 1/2" x 1/2" espaçadas de 6cm, soldadas no corrimão e na barra inferior, esta de 2" x 1/2", a 10cm do piso. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO							M	109,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M =	15,00 m x	2 lds =	30,00 m					

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

0106638118 Lucimar
Advogada
Mat.
336

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO														
													BDI = 20%	
													CONTRATADO	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO											UNID.	QUANT.
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M =	25,00 m x		1 lds =		25,00 m							
Parque da Cidade =		M =	0,90 m x		60,00		m =		54,00 m					
14.2	14.002.0133-0	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO											M2	63,45
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =((	10,00 m x		2 ld x		2,10 m(h) + (		15 mx		1,5m(h)) x		1% =	42,23 m²
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) =((	5,00 m x		2 ld x		2,10 m(h) + (		15 mx		1,5m(h)) x		1% =	21,23 m²
14.3	14.002.0078-0	PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS,SENDO UMA FIXA,MEDINDO 1,50X2,00M,EM BARRAS DE 2"X3/8",ESPACADAS DE 10CM,CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,DUPLAS,CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO											m2	13,50
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =	(1,50 m x		1,80 m) x		2,00 unid =		5,40m²					
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) =	(1,50 m x		1,80 m) x		1,00 unid =		2,70m²					
Parque da Cidade =		A (m2) =	(1,50 m x		1,80 m) x		2,00		lds =		5,40m²			
14.4	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO											m2	36,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =	(1,20 m x		1,20 m) x		10,00 unid =		14,40m²					
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) =	(0,60 m x		0,60 m) x		20,00 unid =		7,20m²					
Parque das águas =		A (m2) =	(1,50 m x		1,20 m) x		6,00 unid =		10,80m²					
Parque da cidade =		A (m2) =	(0,40 m x		0,60 m) x		15,00 unid =		3,60m²					
14.5	14.004.0120-0	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO											m2	4,32
Parque das águas =		A (m2) =(	1,20		x		1,20		)/pç x		3,00		pç =	4,32
15.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS												
15.1	15.011.0017-0	Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, com transformador de corrente, 1 medidor, instalado em muro, com carga de 35 a 50kW, constando de poste de concreto completo, cabine de alvenaria, com porta, caixa para instalação de medidor, caixa para instalação do transformador de corrente, chave tripolar de 200A, com porta-fusíveis, fusíveis NH de 100 a 160A, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive fio ou cabo de entrada e saída											UN	3,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid =	1,00 unid.											
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid =	1,00 unid.											
Parque da Cidade =		Unid =	1,00 unid.											
15.2	15.008.0235-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 50mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO											M	360,00

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Luciman
Advogada

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO													
												BDI = 20%	
												CONTRATADO	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO										UNID.	QUANT.
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M =(	40,00 m/fase x		3 fases) / unid. X		1,00 m		120,00 m				
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M =(	40,00 m/fase x		3 fases) / unid. X		2,00 m		240,00 m				
15.3	15.008.0232-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 35mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO										M	120,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M =	40,00 m/fase x		1 neutro) / unid. X		1 unid =		40,00 m				
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M =	40,00 m/fase x		1 neutro) / unid. X		2 unid =		80,00 m				
15.4	15.008.0225-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 16mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO										M	120,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M =	40,00 m/fase x		1 neutro) / unid. X		2unid =		80,00 m				
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M =	40,00 m/fase x		1 neutro) / unid. X		1unid =		40,00 m				
15.5	15.008.0220-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 10mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO										M	250,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M =	150,00 m										
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M =	100,00 m										
15.6	15.008.0210-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 4mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO										M	2650,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M =	600,00 m										
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M =	400,00 m										
Parque das Águas =		M =	150,00		m/circuito x		3,00		circuitos =		450,00 m		
Parque da Cidade =		M =	300,00		m/circuito x		4,00		circuitos =		1200,00 m		
15.7	15.008.0205-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO										M	2300,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M =	400,00 m										
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M =	500,00 m										
Parque das Águas =		M =	200,00		m/circuito x		3,00		circuitos =		600,00 m		
Parque da Cidade =		M =	200,00		m/circuito x		4,00		circuitos =		800,00 m		
15.8	15.007.0504-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO										UN	6,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid =	3,00 unid.										

0400638/18 Lucimar Reis Serra Advogada Assessoria Jurídica 318

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO				
				BDI = 20%
			CONTRATADO	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 3,00 unid.		
15.9	15.007.0570-0	Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	43,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 15,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 10,00 unid.		
Parque das águas =		Unid = 10,00 unid.		
Parque da Cidade =		Unid = 8,00 unid.		
15.10	15.007.0575-0	Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	28,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 6,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 6,00 unid.		
Parque das águas =		Unid = 10,00 unid.		
Parque da Cidade =		Unid = 6,00 unid.		
15.11	15.007.0605-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	13,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 3,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 3,00 unid.		
Parque das águas =		Unid = 5,00 unid.		
Parque da Cidade =		Unid = 2,00 unid.		
15.12	15.009.0130-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 2, seção circular de 16mm². FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M = 50,00 m		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M = 50,00 m		
15.13	21.015.0230-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento. FORNECIMENTO	UN	24,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 12,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 12,00 unid.		
15.14	15.004.0010-0	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	6,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 3,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 3,00 unid.		

0400638118

Lucimar Reis Souza
Advogada-Assessoria Jurídica
Mat. 174391

349

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO									
								BDI = 20%	
								CONTRATADO	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
15.15	15.036.0140-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO						M	250,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M = 150,00 m							
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M = 100,00 m							
15.16	15.036.0143-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO						M	150,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 80,00 unid.							
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 70,00 unid.							
16.0		COBERTURA							
16.1	16.034.0006-0	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de umidade (umidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m²/demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive remoção de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento						M2	1260,50
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =	(20,00 m	x 0,40 m) +	(1132,11m) x	0,55 m (h) =	630.66m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) =	(10,00 m	x 0,40 m) +	(1137,90m) x	0,55 m (h) =	629.84m²		
16.2	16.001.0050-0	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO						M2	62,30
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =	64600,00 m² x	0,0005	=	32.30m²			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) =	60000,00 m² x	0,0005	=	30.00m²			
16.3	16.002.0005-0	Cobertura em telha cerâmica francesa, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO						M2	72,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =(	4,00 m x	6,00 m /	2,00) x	3,00 unid =	36,00m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) =(	4,00 m x	6,00 m /	2,00) x	3,00 unid =	36.00m²		
16.4	16.002.0010-0	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO						M2	62,30
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =	64600,00 m² x	0,0005	=	32.30m²			
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) =	60000,00 m² x	0,0005	=	30.00m²			
17.0		PINTURA							
17.1	17.017.0320-0	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento						M2	2028,53
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =	732.00m²						

0401638/18 Lucimara Reis Serra Advogada Assessoria Jurídica Mat. 1.[illegible]

330

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

BDI = 20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						CONTRATADO UNID.	CONTRATADO QUANT.
		A (m2) = ((	15,00	+	6,00	m) x	2,00	lds +	6,00
		m) x	1,00	m =	48,00				
	Paque da Cidade =	A (m2) =	0,90	(	40,00	m +	25,00	m +	20,00
		m +	15,00	m) =	90,00				
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) =	1116,28m²						
		A (m2) = (	3,14	x (	0,10	m)²/	4,00	)/pç x	9,00
	Parque das águas =	pç x	3,50	m + (	3,00	m x	3,50	m) pç x	4,00
		pç =	42,25m²						
17.2	17.017.0365-0	Primer convertedor de ferrugem em fundo de proteção, em duas demãos. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO						M2	426,06
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) Total =	183,81m²						
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) Total =	200,00m²						
		A (m2) = (	3,14	x (	0,10	m)²/	4,00	)/pç x	9,00
	Parque das águas =	pç x	3,50	m + (	3,00	m x	3,50	m) pç x	4,00
		pç =	42,25m²						
17.3	17.018.0185-0	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento						M2	448,00
		A (m2) =(	8,00m²	m +	20,00	m) x	2,00	ld x	6,00
Hortos Florestais (Fonseca) Am² estimado = 300.000,00m²		m (h)) + (	6,00	m +	8,00	m) x	2,00	lds x	4,00
		m (h) =	448,00m²						
17.4	17.017.0053-0	Pintura sobre paredes de tijolos cerâmicos com tinta cerâmica, inclusive limpeza e duas demãos de acabamento						M2	192,00
Paque da Cidade =		A (m2) = (	12,00	m +	20,00	m) ld x	2,00	lds x	3,00
		m =	192,00m²						
17.5	17.018.0044-0	Repintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento						M2	602,80
		A (m2) = ((	8,00	m +	12,00	m)/ ld x	2,00	ld x	4,00
		m (pd)) + (	8,00	m x	12,00	m) + (	8,00	m x	3,00
		m)/ld x	2,00	ld + (	12,00	m x	3,00	m) / ld x	2,00
	Parque das Águas =	ld =	376,00m²						
		A (m2) = (	3,20	m x	18,00	m)/ld x	3,00	ld =	172,80m²

040638/18

Luciana Soares
Advogada-Assessoria Jurídica
Mat. 14201

324

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO											
										BDI = 20%	
										CONTRATADO	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.
		A (m2) = (	1,00	m +	8,00	m)/ld x	2,00			ld/un x	3,00
		Unid =	54,00m²								
		A (m2) Total=	602,80m²								
17.6	17.018.0113-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive demão de meia massa, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento								M2	1540,64
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) Total =	214,90m²								
Parque da Cidade =		A (m2) = ((	4,00	m x	12,00	m) + (	3,00			m x	8,00
		m) + (	3,00	m x	5,00	m) + (	2,00			m x	3,00
		m) x	2,00	+ (	4,00	m x	5,00			m) x	2,00
		=	139,00m²								
Parque da Cidade paredes =		12,00	m x	3,20	m =	38,40m²					
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) Total =	1148,34m²								
17.7	17.025.0010-0	Pintura imunizante fungicida e inseticida para aplicação em madeira bruta ou aparelhada, em duas demãos								M2	186,90
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =	64600,00 m² x	0,0015	96,90m²						
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) =	60000,00 m² x	0,0015	90,00m²						
17.8	17.040.0022-0	Repintura de quadra sobre demarcação existente conforme o item 17.040.0021								M2	492,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²						
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²						
17.9	17.040.0024-0	Pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água a 20%								M2	1721,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) =(	15,00 m x	20,00m) =	300,00m²						
Parque da Cidade =		A (m2) =(	17,50 m x	20,00	m) + (	1,20	x	90,00	m) + (		
		1,20	x	30,00	m) + (	1,50	m x	40,00	m) =		
		554,00m²									
Rampa 02 = (		12,00	m +	6,00	m) x	15,00	m =	270,00	m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) =(	16,00 m x	12,00m) =	192,00m²						
Parque das águas =		A (m2) =(	4,50 m x	90,00m) =	405,00m²						
17.10	17.018.0110-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento								M2	1908,00

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

0400638/18
Advogada-Assessoria
Mat. 114391
322

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO				
				BDI = 20%
			CONTRATADO	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		A (m2) Total = 177,00m²		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		A (m2) Total = 1731,00m²		
18.0		APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS		
18.1	18.002.0013-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5 X 35,5CM, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	8,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 2,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 2,00 unid.		
Parque da Cidade =		Unid = 2,00 unid.		
Parque da águas =		Unid = 2,00 unid.		
18.2	18.002.0080-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37 X 47 X 38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	8,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 2,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 2,00 unid.		
Parque da Cidade =		Unid = 2,00 unid.		
Parque da águas =		Unid = 2,00 unid.		
18.3	18.013.0133-0	Rabicho plástico, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	18,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 5,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 5,00 unid.		
Parque da Cidade =		Unid = 4,00 unid.		
Parque da águas =		Unid = 4,00 unid.		
18.4	18.013.0117-0	Sifão 1680, de 1.1/2" x 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	8,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 2,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 2,00 unid.		
Parque da Cidade =		Unid = 2,00 unid.		
Parque da águas =		Unid = 2,00 unid.		
18.5	18.019.0010-0	Caixa de descarga de plástico externa. FORNECIMENTO	UN	14,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 4,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 4,00 unid.		

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

0406381/18 Lucimar
Advogada
Mat. 11/391

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO				
				BDI = 20%
			CONTRATADO	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Parque da Cidade =		Unid = 3,00 unid.		
Parque da águas =		Unid = 3,00 unid.		
18.6	18.025.0001-0	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança,com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	UN	6,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 1,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 5,00 unid.		
18.7	18.027.0105-0	Luminária fechada, para iluminação de praças, ruas estacionamentos ou viadutos, tipo trevo, instalada em núcleo para 1 pétala, com corpo em liga de alumínio fundido, refrator prismático em lente de cristal temperado para lâmpada de vapor de mercúrio, vapor de sódio ou vapor metálico até 400W, exclusive lâmpada e reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 4,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 4,00 unid.		
18.8	18.027.0402-0	Luminária fluorescente tubular de sobrepor, 2 x 32W, com lâmpada aparente, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potência (AFP 0,92) e alta performance (THD< 30%), bi-volt. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 4,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 4,00 unid.		
18.9	18.045.0025-0	Poste de concreto, com seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal no topo de 200kg, inclusive escavação, exclusive transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 2,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 2,00 unid.		
18.10	21.031.0010-0	Base externa para relé fotoelétrico. FORNECIMENTO	UN	36,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 15,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 15,00 unid.		
Parque da Cidade =		Unid = 6,00 unid.		
18.11	21.031.0015-0	Relé fotoeletrônico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-RIOLUZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber. FORNECIMENTO	UN	36,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 15,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 15,00 unid.		
Parque da Cidade =		Unid = 6,00 unid.		

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO				
				BDI = 20%
			CONTRATADO	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
18.12	21.045.0065-0	Lâmpada de multivapor metálico (MVM), potência de 100W, base E-27, bulbo ovóide, difuso reduzido, corrente 1.1A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0kV, fluxo luminoso nominal ≥ 8100lm, temperatura de cor de 2700 a 3200ºK, vida média ≥ 10000hs, posição de funcionamento universal. EM-RIOLUZ-57. FORNECIMENTO	UN	25,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 10,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 10,00 unid.		
Parque da Cidade =		Unid = 5,00 unid.		
18.13	21.045.0105-0	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 70W, base E-27, bulbo ovóide, difuso, corrente 1,0A, tensão 90V, pulso de acendimento 2,5 a 4kV, fluxo luminoso nominal ≥ 5600 lm, temperatura de cor ≥ 1900º K, vida média ≥	UN	45,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 20,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 20,00 unid.		
Parque da Cidade =		Unid = 5,00 unid.		
18.14	21.046.0010-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 70W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	35,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 15,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 15,00 unid.		
Parque da Cidade =		Unid = 5,00 unid.		
18.15	21.046.0020-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	30,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 15,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 15,00 unid.		
18.16	21.050.0010-0	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx10m. FORNECIMENTO	UN	30,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 15,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 15,00 unid.		
18.17	21.050.0015-0	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m. FORNECIMENTO	UN	30,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 15,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 15,00 unid.		
18.18	18.021.0035-0	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento	UN	4,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 2,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 2,00 unid.		

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

04/06/2018 Luciana S. Reis Advogada Assessoria 335

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

BDI = 20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO UNID.	CONTRATADO QUANT.
18.19	18.200.0010-0	Aparelho de ginástica, executado em peças verticais de maçaranduba de 3" x 6" e tubos de ferro galvanizado de 1.1/4", horizontais em 3 módulos, conforme projeto nº 6025/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		Unid = 2,00 unid.		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		Unid = 2,00 unid.		
19.0		EQUIPAMENTOS		
19.1	19.004.0014-2	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 10,00m³, inclusive motorista	H	1056,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		QTD = 1,00 caminhão x 8,00 hrs x 11,00 dias x 12,00 meses = 1056,00		
Parque da Cidade e Parque das águas =				
19.2	19.004.0044-2	Veículo de passeio, 5 passageiros, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,0 litros, exclusive motorista	H	4224,00
Para uso do engenheiro		QTD = 2,00 veículo x 8,00 hrs x 22,00 dias x 12,00 meses = 4224,00		
19.3	19.005.0028-2	Retro-escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador	h	528,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		QTD = 1,00 retro x 4,00 hrs x 11,00 dias x 12,00 meses = 528,00		
Parque da Cidade e Parque das águas =				
19.4	19.004.0110-2	Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, exclusive motorista	h	4224,00
Para utilização dos encarregados		QTD = 2,00 veículo x 8,00 hrs x 22,00 dias x 12,00 meses = 4224,00		
19.5	AD 15.15.0250 (A)	CAMINHONETA DE SERVICO, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS OU 1T, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 53CV. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	h	2112,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2				
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		QTD = 1,00 veículo x 8,00 hrs x 22,00 dias x 12,00 meses = 2112,00		
Parque da Cidade e Parque das águas =				
20.0		CUSTOS RODOVIÁRIOS		
20.1	20.175.0010-1	Guarda-corpo em concreto armado (fck=15MPa, aço CA-50), formado por quadros retangulares de 1,90 x 0,50m sustentados por dois montantes de 0,85m de altura, inclusive fornecimento dos materiais e elementos de fixação na ponte	M	74,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M = (15,00m + 12,00 m + 10,00m) = 37,00 m		

Ofício 381/18

Lucimar S. Reis Serra
Advogada-Assessoria Jurídica
Mat. 4.301

326

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

EMOP: ABRIL/18

PLANILHA DE MEMÓRIA CÁLCULO

BDI = 20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						CONTRATADO UNID.	CONTRATADO QUANT.
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M = (	15,00m +	12,00 m +	10,00m) =	37,00 m			
20.2	20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal, com uma demão						M	3550,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		M =	200,00	m +	300	m) x	2,00	lds =	1000,00 m
Parque das águas =		M =	200,00	m x	2,00	lds =	400,00	m	
Parque da Cidade =		M =	350,00 m						
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		M =	1800,00 m						
20.3	20.104.0005-0	Saibro, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão						M3	55,80
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		V (m3) =	3200,00 m² x	0,30 m) x	3%	=	28,80	m³	
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		V (m3) =	3000,00 m² x	0,30 m) x	3%	=	27,00	m³	
								SUBTOTAL:	
22.0		REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL							
22.1	22.030.0105-0	Tratamento fitossanitário para o combate a seca de árvores, compreendendo: aplicação de fungicida e repelente e incorporação de materiais para enriquecimento do solo, exclusive mão-de-obra						UN	360,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		UN=	15,00	unid. / mês x	12 meses)=	180,00	árvores		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		UN=	15,00	unid. / mês x	12 meses)=	180,00	árvores		
22.2	22.028.0045-0	Combate a colônia de cupins em árvores através do método por iscagem (custo válido para um mínimo de 30 árvores)						UN	324,00
Campo de São Bento = 64.600,00 m2		UN=	15,00	unid. / mês x	12 meses =	180,00	Colônias/ unidades		
Hortos Florestais Am² estimado = 300.000,00m²		UN=	12,00	unid. / mês x	12 meses =	144,00	Colônias/ unidades		

Processo Nº 080638/18
Data: 09/04/18 Fls 324
Responsável Licitações - Reis S...
Advogada Assessoria Jurídica
Mat. 114391

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/000638/2018	09/04/2018	Lucimar S. Reis S... Advogada Assessoria Jurídica Mat. 114391	328

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. 206 a 327 do Processo Administrativo n° 040/00638/2018 com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto n° 11.466/2013 e suas respectivas atualizações.

Niterói, 19 de 06 de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e Serviços Públicos

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761.

Assinado eletronicamente por:
* marcelo serieiro serra (***.712.937-**)
  em 29/06/2023 13:18:07 com assinatura avançada (AC CIGA)
* Alexandre Moraes Da Silva (***.379.097-**)
  em 29/06/2023 13:24:23 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f04be05f-1506-4d52-a0ff-5eff3ba4f761

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 13. Nota Técnica nº 2331/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/11c42ab7-37ba-4926-8202-569600c3261b

Espécie/Tipo	Nota Técnica
Número	2331/2023
Assunto	Notas técnicas
Restrições	

Processo nº 040000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica: PAOLLA RAMOSA DA SILVA SEPLAG Mat. 241.451-5	Fls: 380

Referência: Nota Técnica n° 0784/2018/CONTROLE

À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGF, **21/06/2018**

1.Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER
FAVORECIDO: N/C
INSTRUMENTO: Edital do Pregão Presencial
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto,Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.
ASSUNTO: Deliberar quanto à realização do Pregão Presencial no valor total estimado de R$ 6.346.598,41 e suplementação orçamentária no valor de R$6.346.598,41.

VALORES	
CONTRATO: ----	**ADITIVO:** ----
PRAZO: 12 meses	
DELIBERAÇÃO: R$ 6.346.598,41	
PRAZO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: exercícios de 2018 e 2019	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº : ------	
TERMO DE COMPROMETIMENTO/PACTO FISCAL: ---	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ----------	
AUMENTO DO PACTO EM: ----------	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: ------	**ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: ----------**
FONTE: 108	**ND:** 3.3.9.0.39

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/11c42ab7-37ba-4926-8202-569600c3261b.

PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE

Subsecretaria de Controle

Processo nº. 040000638/2018	Data: 09/04/2018	Rubrica: PAOLLA RAMOS DA SILVA SEPLAG Mat. 241.451-5	Fls: 380

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGF:

( ) APROVADO	( ) APROVADO PARCIALMENTE	( ) NÃO APROVADO

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal de Planejamento
Modernização da Gestão e Controle
(Secretaria Executiva)

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev

PABLO VILLARIM GONÇALVES
Secretaria Municipal de Fazenda

FABIANO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 0784/2018/CONTROLE

À SECONSER,

Para providências, face à aprovação da CPFGF, em 29/06/2018.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária de Planejamento Modernização
da Gestão e Controle

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/11c42ab7-37ba-4926-8202-569600c3261b.

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREVINE NITERÓI

Processo nº	Data	Rubrica	FLS.
040001132/2019	13/05/2019	PAOLLA RAQUEL DA SILVA Assessoria Administrativa SEPLAG - Mat.: 241.465-5	422

Referência: Nota Técnica n° 361/2019/CGM

À SEPLAG, para suplementação orçamentária visando complementar o valor previsto para o exercício, com vistas ao encaminhamento à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGF,

1.Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER
FAVORECIDO: Perfil X Construtora S/A
INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Prorrogação e Acréscimo do Contrato nº 10/2018
OBJETO: Termo de Aditivo de Prorrogação e Acréscimo a ser celebrado com a empresa Perfil X Construtora S/A, pertinente ao Contrato nº 10/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, no valor total de R$ 7.516.532,49 (Sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo R$ 6.282.695,85 correspondente ao valor atual do contrato e R$ 1.233.836,64 referente ao acréscimo contratual de 19,64%, a partir de 01/08/2019
ASSUNTO: Deliberar sobre o Termo Aditivo de Prorrogação e Acréscimo do Contrato nº 10/2018, no valor total de R$ 7.516.532,49. Suplementação Orçamentária de R$ 2.586.781,76 para atender as despesas do exercício de 2019. Liberar Solicitação de Compra nº 67020: R$ 646.695,44.

VALORES	
VALOR INICIAL DO CONTRATO : R$ 6.282.695,85	**Termo Aditivo**: ---
PRAZO: 01/08/2019 A 01/08/2020	
DELIBERAÇÃO: R$ 7.516.532,49	
PRAZO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: --	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 67020 R$ 646.695,44	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA /SEPLAG: R$ 2.586.781,76	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: ------	**ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A:** -------
FONTE:138	**ND:** 3.3.9.0.39.84.00.00

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/11c42ab7-37ba-4926-8202-569600c3261b.

PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREVINE NITERÓI

Processo nº	Data	Rubrica	FLS.
040001132/2019	13/05/2019	PAOLLA RAMOS DA SILVA Assessora Administrativa SEPLAG - Matr. 241.451-5	422V

2. À SEPLAG, para suplementação orçamentária visando complementar o valor previsto para o exercício, com vistas ao encaminhamento à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGF,

- VALOR: R$ 2.586.781,76

3. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGF:

- VALOR TOTAL: R$ 7.516.532,49

(✓) APROVADO	( ) APROVADO PARCIALMENTE	( ) NÃO APROVADO

AXEL SCHMIDT GRAEL
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal de Fazenda

FABIANO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica n°361/2019/CGM

À SECONSER,

Para providências, face à .....aprovação.....da CPFGF, em 31 / 07 /2019.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

AXEL SCHMIDT GRAEL
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

PROTOCOLO / SECONSER
RECEBEMOS EM
06/08/19 às 12:20h
LUIS ROBERTO C. SILVA
MAT 220.071-6

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/11c42ab7-37ba-4926-8202-569600c3261b.

PREFEITURA DE NITERÓI | CONTROLADORIA

Processo nº	Data	Rubrica	FLS.
040000962/2020	15/05/2020		261

Mauricio Monteiro
Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental
1244.741-0

Referência: Nota Técnica n° 0456/2020/CGM

À SEPLAG, para suplementação orçamentária com vistas ao encaminhamento à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGF,

1.Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: PERFIL X CONSTRUTORA S/A	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DA SOLICITAÇÃO: Trata-se de análise acerca da solicitação da SECONSER para celebração do **2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 10/2018**, com a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, que tem por objeto a **prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas,** com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda, no valor de **R$ 7.516.531,34** e pelo **prazo de 12 meses a partir de 31 de julho de 2020.**	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação.	
VALORES	
CONTRATO: nº 10/2018 - R$ 6.282.695,85	**TERMO ADITIVO**: 1º - nº 01/2019, de prorrogação por 12 meses, a contar de 01/08/2019 a 31/07/2020 e alteração qualitativa e quantitativa, do objeto, passando para o valor de R$ 7.516.531,34.
PRAZO: 12 (doze) meses, de 01/08/2018 a 31/07/2019	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R$ 7.516.531,34	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº : ----	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: ----	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : R$ 3.350.726,50	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL: ------	**ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A: -------**
FONTE:138	**ND:**. 3.3.9.0.39.84.00.00

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/11c42ab7-37ba-4926-8202-569600c3261b.

PREFEITURA DE NITERÓI

SEPLAG

Processo n.º	Data	Rubrica	Fls.
040000962/2020	15/05/2020	Mauricio Montero Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental 1244.741-0	262

À Seconser,

Encaminho o presente processo administrativo face à aprovação na CPFGF.

Laurence Chalhoub Santos
Auxiliar de Protocolo
SECONSER
12/8/20 – 15:40

Mauricio Montero
Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental
1244.741-0

Niterói, 12 de agosto de 2020.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/11c42ab7-37ba-4926-8202-569600c3261b.

NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM

PREVI

Processo nº	Data	Rubrica	Folha
040000125/2022	25/01/2022	Damiana Braga SEPLAG Mat. 1245.288-0	297

Referência: Nota Técnica nº 0281/2022/CGM

FICHA DA CPFGF

EM OBSERVÂNCIA AO PRINCIPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, A FICHA DA CPFGF ESTÁ SENDO ELABORADA PELA CGM, DE FORMA PROVISÓRIA, ATÉ DEFINIÇÃO DE FLUXO.

À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGF,

1.Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: PERFIL X CONSTRUTORA S.A	
INSTRUMENTO: Apostila	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Deliberação sobre o valor de R$ 219.232,16 (duzentos e dezenove mil duzentos e trinta reais dezesseis centavos), conforme tabela à fl. 283, referente ao fim do desconto (no percentual de 5%) concedido pela PERFIL CONSTRUTORA S.A., por meio do 3º Aditivo ao Contrato nº 10/2018, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação	
VALORES	
CONTRATO: R$ 6.282.695,85	**ADITIVOS:** 1º aditivo - R$ 7.516.531,34 (acréscimo de 19,70%, supressão de 4,53% e inclusão de novos itens) 2º aditivo - R$ R$ 7.516.531,34 (prorrogação por 12 meses) 3º aditivo - R$ 7.140.704,77 (prorrogação por 12 meses + desconto de 5%) 4º aditivo - R$ 7.140.704,77 (prorrogação por 12 meses)
PRAZO INICIAL: 12 meses a contar de 01/08/2018	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) **R$ 219.232,16**	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA / RESERVA MANUAL Nº: ---	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: ---	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 219.232,16	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL:	**ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A:**
FONTE: 138	**ND:** 33.90.39

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Morães Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/11642ab7-37ba-4926-8202-569600c3261b.

NITERÓI
SEMPRE À FRENTE
Controladoria Geral do Município - CGM

PREVINE

Processo nº	Data	Rubrica	Folha
040000125/2022	25/01/2022	Damiana Braga Mat. 1245.288-0 CPFGF	297 v

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGF:

(x) APROVADO	( ) APROVADO PARCIALMENTE	( ) NÃO APROVADO
VALOR TOTAL APROVADO: R$ 219.232,16		
VALOR MÁXIMO PARA LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE:		

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

FRANCISCO MARCELO BANDEIRA BATISTA
Subsecretário de Orçamento
SEPLAG - Matr. 1244.117-0

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev

MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretaria Municipal de Fazenda

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 0281/2022/CGM

À SECONSER,
Para providências, face à aprovação da CPFGF, em 06/05/2021.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

FRANCISCO MARCELO BANDEIRA BATISTA
Subsecretário de Orçamento
SEPLAG - Matr. 1244.117-0

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/11c42ab7-37ba-4926-8202-569600c3261b.

Assinado eletronicamente por:
* marcelo serieiro serra (***.712.937-**)
  em 29/06/2023 13:18:06 com assinatura avançada (AC CIGA)
* Alexandre Moraes Da Silva (***.379.097-**)
  em 29/06/2023 13:24:18 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/11c42ab7-37ba-4926-8202-569600c3261b

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 14. Despacho nº 99000118246958/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/863d29c3-6598-4b76-86f3-1042c48015ed

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118246958/2023
Assunto	Declaração dos serviços prestados
Restrições	

Como fiscal afirmo que a referida Empresa, vem prestando o serviço de forma eficiente sem que haja até o momento qualquer fato que desabone essa conduta.

Segue também certidões atualizadas da referida Empresa.

Alexandre Moraes da Silva

Departamento de Arborização Urbana

Mat. 1243295-0

Marcelo Serieiro Serra

Subsecretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Mat. 1242247-3

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/863d29c3-6598-4b76-86f3-1042c48015ed.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/863d29c3-6598-4b76-86f3-1042c48015ed.

Assinado eletronicamente por:
* marcelo serieiro serra (***.712.937-**)
  em 29/06/2023 13:18:06 com assinatura avançada (AC CIGA)
* Alexandre Moraes Da Silva (***.379.097-**)
  em 29/06/2023 13:24:16 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/863d29c3-6598-4b76-86f3-1042c48015ed

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 15. Planilha

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ee3a05f1-10d5-4531-b55f-eacaac76d1ac

Espécie/Tipo	Planilha
Número	
Assunto	Planilha dos serviços praticados atualmente
Restrições	

Perfil-X Construtora

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA.

DATA BASE: I0 JANEIRO/18
BDI: 20%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1.0	**SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO**					
1.1	01.005.0001-0	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusivecompactação	M2	4662,63	R$ 7,37	R$ 34.363,54
					SUBTOTAL:	**R$ 34.363,54**
2.0	**CANTEIRO DE OBRAS**					
2.1	02.002.0005-0	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa	M2	308,00	R$ 20,53	R$ 6.323,24
2.2	02.011.0010-0	Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada	M2	1074,00	R$ 0,83	R$ 891,42
					SUBTOTAL:	**R$ 7.214,66**
3.0	**MOVIMENTO DE TERRAS**					
3.1	03.001.0001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	128,65	R$ 50,16	R$ 6.453,08
3.2	03.013.0001-1	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	90,05	R$ 30,97	R$ 2.788,84
					SUBTOTAL:	**R$ 9.241,92**
4.0	**TRANSPORTES**					
4.1	04.020.0122-0	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M2 X KM	1012,50	R$ 0,10	R$ 101,25
4.2	04.021.0010-0	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M2	67,50	R$ 0,66	R$ 44,55
4.3	04.014.0095-0	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba	unid	36,00	R$ 236,55	R$ 8.515,80
					SUBTOTAL:	**R$ 8.661,60**
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
5.1	05.005.0012-1	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	M2	67,50	R$ 2,11	R$ 142,42
5.2	05.006.0001-1	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)	M2 X MÊS	810,00	R$ 3,96	R$ 3.207,60
5.3	05.008.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M2	67,50	R$ 5,90	R$ 398,25
5.4	05.001.0008-0	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede	M2	396,00	R$ 22,12	R$ 8.759,52
5.5	05.008.0008-1	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela	M2	67,50	R$ 0,48	R$ 32,40
5.6	05.001.0018-0	Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	952,50	R$ 10,32	R$ 9.829,80
5.7	05.001.0086-0	Remoção de terra ou entulho, a pá, até a distância horizontal de 5,00m	M3	458,63	R$ 22,12	R$ 10.144,78

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ee3a05f1-10d5-4531-b55f-eacaac76d1ac.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
5.8	05.001.0171-0	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pá	M3	407,67	R$ 20,65	R$ 8.418,38
5.9	05.001.0142-0	Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M	200,00	R$ 16,22	R$ 3.244,00
5.10	05.001.0074-0	Remoção de forro ou lambri de frisos de madeira ou PVC, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, exclusive o engradamento	M2	269,00	R$ 4,42	R$ 1.188,97
5.11	05.001.0144-0	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas	UN	97,00	R$ 5,08	R$ 492,76
5.12	05.001.0147-0	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M2	255,00	R$ 14,75	R$ 3.761,25
5.13	05.058.0010-0	Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retirada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	400,00	R$ 1,00	R$ 400,00
5.14	05.001.0876-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura	M2	750,00	R$ 18,39	R$ 13.792,50
5.15	05.001.0023-0	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	M3	36,00	R$ 75,55	R$ 2.719,79
5.16	05.001.0043-0	Remoção de cobertura em telhas coloniais, medida pela área real de cobertura, exclusive madeiramento	M2	384,00	R$ 15,45	R$ 5.932,80
5.17	05.001.0062-0	Remoção de plaqueamento de concreto	M2	90,00	R$ 5,15	R$ 463,50
5.18	05.001.0070-0	Remoção de pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado,pré-fabricado	M2	104,00	R$ 5,15	R$ 535,60
5.19	05.002.0011-0	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com 15cm de espessura, em faixas de até 1,20m de largura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	19,20	R$ 34,13	R$ 655,30
5.20	05.105.0100-0	Mão-de-obra de vigia, inclusive encargos sociais	MÊS	72,00	R$ 2.651,93	R$ 190.938,96
5.21	05.105.0116-0	Mão de obra de soldador, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R$ 3.744,41	R$ 44.932,92
5.22	05.105.0110-0	Mão-de-obra de bombeiro hidráulico, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R$ 3.479,57	R$ 41.754,84
5.23	05.105.0012-0	Mão-de-obra de carpinteiro de esquadrias, inclusive encargos sociais	H	2112,00	R$ 21,27	R$ 44.922,24
5.24	05.105.0112-0	Mão-de-obra de eletricista, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R$ 3.479,57	R$ 41.754,84
5.25	05.105.0114-0	Mão-de-obra de servente, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R$ 2.521,25	R$ 423.570,00
5.26	05.105.0115-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais	MÊS	60,00	R$ 2.521,25	R$ 151.275,00
5.27	05.105.0126-0	Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais	MÊS	96,00	R$ 4.815,99	R$ 462.335,04
5.28	05.105.0034-0	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto coordenador geral de projetos ou supervisor de obras, inclusive encargos sociais	H	1584,00	R$ 185,41	R$ 293.689,44
5.29	05.105.0108-0	Mão-de-obra de pedreiro, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R$ 3.479,57	R$ 584.567,76
5.30	05.105.0139-0	Mão de obra de auxiliar de escritório, inclusive encargos sociais	MÊS	36,00	R$ 3.186,84	R$ 114.726,24
5.31	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE E M PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	261,00	R$ 17,45	R$ 4.554,45
5.32	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAM ASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO D O CANTEIRO DE SERVICO	M2	239,50	R$ 14,19	R$ 3.398,50
5.33	05.001.0042-0	REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DA COB ERTURA	M2	77,75	R$ 8,86	R$ 688,86
					SUBTOTAL:	R$ 2.477.228,71
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS					
6.1	06.272.0002-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	120,00	R$ 12,22	R$ 1.466,40
6.2	06.272.0003-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	84,00	R$ 27,10	R$ 2.276,40
6.3	06.272.0004-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 200mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	48,00	R$ 42,41	R$ 2.035,68
6.4	06.271.0060-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R$ 1,43	R$ 171,60
6.5	06.271.0061-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 25mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R$ 1,68	R$ 201,60
6.6	06.271.0062-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO	M	96,00	R$ 4,25	R$ 408,00
6.7	06.271.0064-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 50mm. FORNECIMENTO	M	60,00	R$ 6,65	R$ 399,00

Assinado eletronicamente por marcelo serfeiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://leciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ee3a05f1-10d5-4531-b55f-eacaac76d1ac.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
6.8	06.014.0060-0	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40 x 0,40 x 0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPa, com espessura de 10cm	unid	6,00	R$ 502,13	R$ 3.012,78
6.9	06.101.0001-0	Colchão drenante, com camada de 30cm de pedra britada nº 3 e filtro de transição de manta geotêxtil 100% polipropileno ou 100% poliéster, incluindo fornecimento e colocaçãodos materiais	M2	390,00	R$ 41,84	R$ 16.317,60
6.10	06.069.0105-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade(PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm, fornecido com 2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galvanizado revestido em PVC e de acordo com a norma ABNT NBR 13897/13898, lançado diretamente no solo, inclusive conexões e kit vedação	M	160,00	R$ 12,89	R$ 2.062,40
					SUBTOTAL:	R$ 28.351,46
8.0	BASES E PAVIMENTOS					
8.1	08.012.0004-0	Reassentamento de meio-fio	M	335,00	R$ 38,87	R$ 13.021,45
8.2	08.020.0010-0	Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados, cor natural, com espessura de 8cm, resistência a compressão de 35MPa, assentes sobre colchão de pó-de-pedra, areia ou material equivalente, com as juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e/ou com pedrisco e asfalto, exclusive o preparo do terreno, mas com fornecimento de todos os materiais, bem como a colocação	M2	124,00	R$ 73,49	R$ 9.112,76
8.3	13.370.0010-0	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno	M2	198,00	R$ 44,27	R$ 8.765,46
					SUBTOTAL:	R$ 30.899,67
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS					
9.1	09.001.0001-1	Plantio de grama em placas, tipo são carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno	M2	1539,20	R$ 10,63	R$ 16.361,69
9.2	09.004.0010-0	Cerca protetora para jardim, de 33cm de altura, em tela de chapa expandida de 3/16", decapada, fosfatizada, pintada a "primer" e acabamento a cor, chumbada no solo com hastes de ferro de 1/2" espaçadas de 1,00m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	560,00	R$ 32,35	R$ 18.116,00
9.3	09.005.0029-0	Capina de conservação (1 vez por ano), em terreno de vegetação pouco densa, com retirada ou queima de resíduos	M2	10430,00	R$ 3,52	R$ 36.713,60
9.4	09.001.0075-0	Plantio de plantas de cobertura floridas, tipo moisés, bela-emília, etc, exclusive fornecimento	M2	4292,00	R$ 4,83	R$ 20.730,36
9.5	09.002.0002-0	Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura, formando jardim, com 12 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento	M2	3460,80	R$ 5,88	R$ 20.349,50
9.6	09.003.0076-0	Espécies vegetais com altura de (2,50 a 3,50)m, tipo Palmeira Syagrus Romanzoffiana (Baba-de-Boi / Geriva), Aiphanes Caryotifolia (Palmeira "Spine"), Livistonia Chinensis (Leque da China / Falsa Latania), Rhapis Excelsa (Palmeira Rafia), Roystonea Oleracea (Palmeira Real) ou similar. FORNECIMENTO	UN	114,00	R$ 4,45	R$ 507,30
9.7	09.005.0008-0	Erradicação manual de ervas daninhas em gramados (200,00m²/dia)	Ha	4,22	R$ 4.730,73	R$ 19.982,60
9.8	09.005.0024-0	Varredura em gramados (104 vezes por ano)	Ha	370,79	R$ 306,07	R$ 113.488,55
9.9	09.005.0061-0	Limpeza de superfície de fundo de lagos e bacias de chafarizes e entornos, sem esvaziamento, exclusive transporte	M2	1180,50	R$ 23,77	R$ 28.060,48
9.10	09.006.0007-0	Aplicação de herbicida seletivo em gramados (2 vezes por ano)	HA	42,80	R$ 354,14	R$ 15.157,19
9.11	09.006.0020-0	Adubo orgânico (esterco de gado). FORNECIMENTO	M3	21,40	R$ 145,79	R$ 3.119,90
9.12	09.006.0030-0	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados	M3	71,55	R$ 156,37	R$ 11.188,26
9.13	09.007.0030-0	Retirada de protetor de árvore, inclusive carga, descarga e transporte	UN	95,00	R$ 8,82	R$ 837,90
9.14	09.010.0001-0	Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro	M	1070,00	R$ 36,24	R$ 38.776,80
9.15	09.012.0001-0	Banco de concreto aparente, com 1,50m de comprimento, 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre dois apoios do mesmo material, com seção de 10 x 30cm	UN	50,00	R$ 241,59	R$ 12.079,50
9.16	09.012.0004-0	Mesa de concreto armado, com 4 bancos, conforme projeto CEHAB, revestidos com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. A mesa medindo 0,80 x 0,80m,N com 0,80m de altura mais a fundação e os bancos com 0,35 x 0,35m e 0,50m de altura mais a fundação	UN	46,00	R$ 811,80	R$ 37.342,80
9.17	09.013.0002-0	Banco para jardins com 14 réguas de madeira de lei, seção de 5,5 x 2,5cm e comprimento de 2,00m, presas com parafusos de porca nos pés de ferro fundido, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada	UN	46,00	R$ 1.308,53	R$ 60.192,38

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ee3a05f1-10d5-4531-b55f-eacaac76d1ac.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.18	09.015.0048-0	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, inclusive escavação, reaterro, transporte, carga, descarga e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	763,50	R$ 157,32	R$ 120.113,82
9.19	09.016.0060-0	Tubo de ferro galvanizado de 1.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	460,00	R$ 43,25	R$ 19.895,00
9.20	09.020.0080-0	Tela de arame galvanizado nº 12 plastificada, malha quadrada de 7,5 x 7,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	120,00	R$ 40,19	R$ 4.822,80
9.21	09.015.0304-0	Barra simples para ginástica, em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 1.1/2" e 4" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R$ 950,40	R$ 3.801,60
9.22	09.015.0312-0	Balanço de 0/4 anos composto com 2 cadeiras presas em correntes galvanizadas, fixadas por meio de braçadeiras, com travessão de tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", suspensas em cavaletes de tubo de ferro galvanizado de 2", chumbados em sapatas de concreto, pintados com base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R$ 1.885,35	R$ 11.312,10
9.23	09.015.0316-0	Cadeira de balanço completa, com correntes, braçadeiras, rolamentos, parafusos, barras etc, inclusive desmontagem da danificada, pintura e transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	14,00	R$ 295,06	R$ 4.130,84
9.24	09.015.0322-0	Escorrega de 0/4 anos com altura de 1,17m em madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 3/4" e 2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R$ 1.873,51	R$ 7.494,04
9.25	09.015.0330-0	Gangorra de 5/10 anos com 2 pranchas de madeira aparelhada, estas fixadas em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	R$ 1.800,81	R$ 9.004,05
9.26	09.015.0338-0	Prancha de gangorra completa, inclusive patamar, com pintura, transporte e desmontagem da danificada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R$ 418,98	R$ 2.513,88
9.27	09.015.0320-0	Escada em árvore, em madeira aparelhada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	3,00	R$ 840,31	R$ 2.520,93
9.28	09.005.0030-0	Limpeza de folhas e papéis flutuando em lagos e canais (104 vezes por ano)	Ha	2,36	R$ 117,67	R$ 277,81
9.29	09.005.0034-0	Limpeza de galerias em parques e jardins	M	590,00	R$ 24,48	R$ 14.443,20
9.30	09.005.0105-0	Corte de grama com máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho	há	49,70	R$ 970,22	R$ 48.219,93
9.31	09.003.0192-0	Espécies vegetais com altura de (0,10 a 0,30)m, tipo Lantana Camara (Cambara), Ajuga Reptans (Ajuga), barleria Repens (Barleria-Vermelha), Catharanthuns Roseus (Vinca), Coreopsis Lanceolata (Margaridinha Amarela), Euphorbia Millii (Coroa-de-Cristo Pequena), Iresine Herbstii (Orelha-de-Macaco), Lantana Sellowiana (Lantana), Lantana Undulata (Lantana Branca), Plectranthus Nummlarius (Dólar), Portulaca Grandiflora (Onze-Horas), Salvia Splendens (Sálvia), Selaginella Umbrosa (Selaginela), Senecio Douglasii (Cinerária), Solanum Violaefolium (Solano- Rasteiro), Tulbaghia Violacea (Junquilho-Alho-Social), Unxia Kubitzkii (Botão-de-Ouro) ou similar e considerando 25 mudas por m². FORNECIMENTO	M2	3807,50	R$ 27,22	R$ 103.640,15
9.32	09.003.0008-0	Arbusto para jardins, tipo lantana, hibisco, cedrinho, etc, com 50 a 70cm de altura. FORNECIMENTO	unid	1135,20	R$ 2,92	R$ 3.314,78
9.33	PJ 20.05.0903	Varredura de folhas, papeis e etc., em area ensaibrada.	Ha	182,30	R$ 307,56	R$ 56.068,18
9.34	PJ 20.05.0906	Varredura de folhas, papeis e etc., em area gramada.	Ha	182,30	R$ 349,49	R$ 63.712,02
9.35	PJ 20.05.0909	Varredura de folhas, papeis e etc., em area pavimentada.	Ha	634,60	R$ 279,60	R$ 177.434,16
					SUBTOTAL:	R$ 1.105.724,10
11.0	ESTRUTURAS					
11.1	11.003.0002-0	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	38,88	R$ 378,96	R$ 14.733,96
11.2	11.013.0070-1	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	10,80	R$ 1.813,52	R$ 19.586,01
					SUBTOTAL:	R$ 34.319,97
12.0	ALVENARIAS					

Assinado eletronicamente por marcelo senetto serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ee3a05f1-10d5-4531-b55f-eacaac76d1ac.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
12.1	12.003.0095-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 20% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	249,00	R$ 72,59	R$ 18.074,91
12.2	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGA MASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDID A PELA AREA REAL	M2	300,00	R$ 54,75	R$ 16.425,00
12.3	12.025.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCO CLASSICO COM 3CM DE ESPESSURA,POLIDO NAS DUAS FACES,APOIADA NO PISO E NA PAREDE,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE,PORTAS E SUAS FERRAGENS(VIDE ITENS 14.007 .0085 E 1	M2	80,64	R$ 264,50	R$ 21.329,28
					SUBTOTAL:	R$ 55.829,19
13.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS					
13.1	13.001.0026-0	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2,0cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura	M2	600,00	R$ 25,30	R$ 15.180,00
13.2	13.195.0015-0	Forro de tábuas em madeira de lei, com 10 x 1cm, pregado em sarrafos de madeira de lei de 2 x 10cm, espaçados de 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	222,00	R$ 119,11	R$ 26.442,41
13.3	13.301.0505-0	Recomposição de passeio, devido a abertura de vala para assentamento de tubulação, inclusive remoção do material solto, concretagem até 8cm de espessura, acabamento com 2cm de espesssura com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e carga, transporte e descarga do material excedente até 20km	M2	350,00	R$ 69,11	R$ 24.188,50
13.4	13.301.0510-0	Recomposição de piso de concreto simples, com resistência de 15MPa, com 8cm de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso	M2	420,00	R$ 77,16	R$ 32.407,20
13.5	13.333.0010-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	40,63	R$ 116,81	R$ 4.745,99
13.6	13.333.0015-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	30,75	R$ 116,81	R$ 3.591,90
13.7	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PAR AFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	204,00	R$ 44,55	R$ 9.088,20
13.8	13.301.0132-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 5CM	M2	182,50	R$ 38,08	R$ 6.949,60
13.9	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10 X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPIS CO E EMBOCO	M2	348,00	R$ 65,99	R$ 22.964,52
13.10	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,40 X40CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I. -IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMAS SA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENT	M2	348,75	R$ 53,64	R$ 18.706,95
13.11	09.020.0090-0	TELA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,100% VIRGEM,COM MALHA DE (5X5)CM,COM RESISTENCIA A TRACAO DE 250KGF.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	236,00	R$ 9,69	R$ 2.286,84
13.12	13.345.0030-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X15CM,COM 2 POLIMENTO S,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	30,00	R$ 42,81	R$ 1.284,30
					SUBTOTAL:	R$ 167.836,41
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					
14.1	14.002.0206-0	Guarda-corpo de ferro em lances de 3,00 a 4,00m e 1,00m de altura, com 4 montantes de barras de 2" x 3/4", chumbados no concreto, corrimão em duas barras superpostas de 3" x 1/2" e 2" x 3/8", barras verticais de 1/2" x 1/2" espaçadas de 6cm, soldadas no corrimão e na barra inferior, esta de 2" x 1/2", a 10cm do piso. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	340,00	R$ 812,76	R$ 276.338,40
14.2	14.002.0133-0	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	150,00	R$ 543,78	R$ 81.566,99
14.3	14.002.0078-0	PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS,SENDO UMA FIXA,MEDINDO 1,50X2,00M,EM BARRAS DE 2"X3/8",ESPACADAS DE 10CM,CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,DUPLAS,CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	13,50	R$ 1.504,11	R$ 20.305,48
14.4	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	36,00	R$ 41,58	R$ 1.496,88

Assinado eletronicamente por marcelo serrão serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ee3a05f1-10d5-4531-b55f-eacaac76d1ac.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
14.5	14.004.0120-0	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	4,32	R$ 336,60	R$ 1.454,11
14.6	14.002.0390-0	TAMPA DE FERRO PINTADA,CHAPA Nº18,DE 1,20X1,20M E 0,20M DE A LTURA DE VIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R$ 455,19	R$ 6.372,66
14.7	14.003.0230-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LA MBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	27,96	R$ 689,93	R$ 19.290,44
14.8	14.003.0025-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS F OLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	16,20	R$ 300,47	R$ 4.867,61
14.9	14.006.0121-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM PAINEL DE VENEZIANA DE 120X210X3 CM,EM 2 FOLHAS,MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	3,00	R$ 958,23	R$ 2.874,69
14.10	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 411,05	R$ 3.288,40
14.11	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 408,74	R$ 3.269,92
14.12	14.006.0405-0	ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 13X3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	42,00	R$ 33,01	R$ 1.386,42
14.13	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	42,00	R$ 6,49	R$ 272,58
14.14	14.006.0695-0	MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,EM TORA,ATE 10,00M DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 25CM.FORNECIMENTO	M	120,00	R$ 23,77	R$ 2.852,40
14.15	14.007.0314-0	MOLA FECHA-PORTA,AEREA,COM PINHAO E CREMALHEIRA,EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA Nº2 PARA PORTAS DE MADEIRA OU ALUMINIO ATE 0,90M.FORNECIMENTO	UN	5,00	R$ 150,81	R$ 754,05
14.16	14.007.0040-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCI AIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHADURA TIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-E NTRADA E ROSETA CIRCULARES,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO ;-MACAN	UN	20,00	R$ 274,60	R$ 5.492,00
14.17	14.007.0263-0	FECHADURA PARA PORTAS DE MADEIRA DE BANHEIRO,CONSTANDO DE FO RNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA TIPO TRANQUETA,TRINCO REVERS IVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,COM ACABAMENTO CROMADO;-ENTRADA,ROSETA E TRANQUETA CIR CULARES	UN	10,00	R$ 262,25	R$ 2.622,50
14.18	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTAND O DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO P ARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR E M LATAO	UN	8,00	R$ 48,38	R$ 387,04
14.19	14.008.0075-0	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 2CM E LARGURA DE 50CM,REVESTIMENTO COM CHAPA LAMINADA (COMPO STA DE CELULOSE COM RESINA PRENSADA EM AUTO CLAVE) NAS FACES E ESPESSURA,SOBRE CANTONEIRAS DE CHAPA DE FERRO.FORNECIMENT O E COLO	M	18,00	R$ 166,21	R$ 2.991,78
14.20	14.006.0301-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER,DE 4 FOLHAS,DE 160X120X3C M,INCLUSIVE GUARNICAO,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COL OCACAO	UN	4,00	R$ 1.610,37	R$ 6.441,48
					SUBTOTAL:	R$ 444.325,83
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS					
15.1	15.011.0017-0	Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, com transformador de corrente, 1 medidor, instalado em muro, com carga de 35 a 50kW, constando de poste de concreto completo, cabine de alvenaria, com porta, caixa para instalação de medidor, caixa para instalação do transformador de corrente, chave tripolar de 200A, com porta-fusíveis, fusíveis NH de 100 a 160A, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive fio ou cabo de entrada e saída	UN	2,00	R$ 3.088,79	R$ 6.177,58
15.2	15.008.0235-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 50mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	360,00	R$ 23,82	R$ 8.575,20
15.3	15.008.0232-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 35mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	120,00	R$ 17,09	R$ 2.050,80
15.4	15.008.0225-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 16mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	220,00	R$ 8,60	R$ 1.892,00

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ee3a05f1-10d5-4531-b55f-eacaac76d1ac.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
15.5	15.008.0220-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 10mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	750,00	R$ 6,32	R$ 4.740,00
15.6	15.008.0210-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 4mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2650,00	R$ 3,75	R$ 9.937,50
15.7	15.008.0205-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2300,00	R$ 2,87	R$ 6.601,00
15.8	15.007.0504-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	9,00	R$ 288,63	R$ 2.597,67
15.9	15.007.0570-0	**Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO**	UN	43,00	R$ 8,64	R$ 371,52
15.10	15.007.0575-0	**Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO**	UN	28,00	R$ 27,79	R$ 778,12
15.11	15.007.0605-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	13,00	R$ 92,00	R$ 1.196,00
15.12	15.009.0130-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 2, seção circular de 16mm². FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00	R$ 7,07	R$ 707,00
15.13	21.015.0230-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento. FORNECIMENTO	UN	4,00	R$ 29,40	R$ 117,60
15.14	15.004.0010-0	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	4,00	R$ 481,59	R$ 1.926,36
15.15	15.036.0140-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	250,00	R$ 1,78	R$ 445,00
15.16	15.036.0143-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	150,00	R$ 2,75	R$ 412,50
15.17	15.004.0170-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDEN DO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	R$ 43,74	R$ 349,92
15.18	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLU SIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO D E PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	8,00	R$ 152,41	R$ 1.219,28
15.19	15.029.0012-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 51,95	R$ 311,70
15.20	15.007.0696-0	CHAVE GUARDA MOTOR,TRIFASICA,ATE 3CV,220V,EM CAIXA METALICA, COMPREENDENDO:CHAVE MAGNETICA COM RELE TERMICO,SINALEIRA(VER DE E VERMELHO)E BOTOEIRA LIGA/DESLIGA.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	UN	4,00	R$ 178,39	R$ 713,56
					SUBTOTAL:	**R$ 51.120,31**
16.0	**COBERTURA**					
16.1	16.034.0006-0	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de umidade (umidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m²/demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive remoção de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento	M2	270,00	R$ 17,54	R$ 4.735,80
16.2	16.001.0050-0	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	168,00	R$ 73,34	R$ 12.321,11
16.3	16.002.0005-0	Cobertura em telha cerâmica francesa, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	72,00	R$ 67,72	R$ 4.875,84
16.4	16.002.0010-0	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	171,00	R$ 112,95	R$ 19.314,44
16.5	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCA DO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	112,00	R$ 30,50	R$ 3.416,00
16.6	16.007.0021-0	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSU RA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA CO BERTURA	M2	124,00	R$ 28,36	R$ 3.516,64
					SUBTOTAL:	**R$ 48.179,83**
17.0	**PINTURA**					
17.1	17.017.0320-0	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	M2	2028,53	R$ 14,62	R$ 29.657,06
17.2	17.017.0365-0	Primer convertedor de ferrugem em fundo de proteção, em duas demãos. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	780,00	R$ 13,03	R$ 10.163,39

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ee3a05f1-10d5-4531-b55f-eacaac76d1ac.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
17.3	17.018.0185-0	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	M2	2080,00	R$ 25,27	R$ 52.561,60
17.4	17.017.0053-0	Pintura sobre paredes de tijolos cerâmicos com tinta cerâmica, inclusive limpeza e duas demãos de acabamento	M2	192,00	R$ 11,04	R$ 2.119,68
17.5	17.018.0044-0	Repintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento	M2	602,80	R$ 7,85	R$ 4.731,98
17.6	17.018.0113-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive demão de meia massa, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	2640,00	R$ 25,61	R$ 67.610,39
17.7	17.025.0010-0	Pintura imunizante fungicida e inseticida para aplicação em madeira bruta ou aparelhada, em duas demãos	M2	241,92	R$ 4,89	R$ 1.182,98
17.8	17.040.0022-0	Repintura de quadra sobre demarcação existente conforme o item 17.040.0021	M2	235,00	R$ 29,43	R$ 6.916,05
17.9	17.040.0024-0	Pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água a 20%	M2	1850,00	R$ 11,08	R$ 20.498,00
17.10	17.018.0110-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	2100,00	R$ 13,29	R$ 27.909,00
17.11	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PA RA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZAN TE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAM ENTO	M2	120,25	R$ 10,75	R$ 1.292,68
17.12	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BR ILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCA O DE PO,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACAB	M2	136,00	R$ 21,51	R$ 2.925,36
					SUBTOTAL	R$ 227.568,17
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS					
18.1	18.002.0013-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5 X 35,5CM, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	14,00	R$ 194,85	R$ 2.727,90
18.2	18.002.0080-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37 X 47 X 38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	14,00	R$ 127,27	R$ 1.781,78
18.3	18.013.0133-0	Rabicho plástico, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	50,00	R$ 3,42	R$ 171,00
18.4	18.013.0117-0	Sifão 1680, de 1.1/2" x 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	38,00	R$ 71,62	R$ 2.721,56
18.5	18.019.0010-0	Caixa de descarga de plástico externa. FORNECIMENTO	UN	22,00	R$ 18,03	R$ 396,66
18.6	18.025.0001-0	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança,com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	UN	12,00	R$ 799,16	R$ 9.589,92
18.7	18.027.0105-0	Luminária fechada, para iluminação de praças, ruas estacionamentos ou viadutos, tipo trevo, instalada em núcleo para 1 pétala, com corpo em liga de alumínio fundido, refrator prismático em lente de cristal temperado para lâmpada de vapor de mercúrio, vapor de sódio ou vapor metálico até 400W, exclusive lâmpada e reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	33,00	R$ 629,13	R$ 20.761,29
18.8	18.027.0402-0	Luminária fluorescente tubular de sobrepor, 2 x 32W, com lâmpada aparente, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potência (AFP 0,92) e alta performance (THD< 30%), bi-volt. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	28,00	R$ 125,71	R$ 3.519,88
18.9	18.045.0025-0	Poste de concreto, com seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal no topo de 200kg, inclusive escavação, exclusive transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	2,00	R$ 754,19	R$ 1.508,38
18.10	21.031.0010-0	Base externa para relé fotoelétrico. FORNECIMENTO	UN	36,00	R$ 5,83	R$ 209,00
18.11	21.031.0015-0	Relé fotoeletrônico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-RIOLUZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber. FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 23,81	R$ 142,86

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ee3a05f1-10d5-4531-b55f-eacaac76d1ac.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.12	21.045.0065-0	Lâmpada de multivapor metálico (MVM), potência de 100W, base E-27, bulbo ovóide, difuso reduzido, corrente 1.1A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0kV, fluxo luminoso nominal ≥ 8100lm, temperatura de cor de 2700 a 3200ºK, vida média ≥ 10000hs, posição de funcionamento universal. EM-RIOLUZ-57. FORNECIMENTO	UN	25,00	R$ 61,77	R$ 1.544,25
18.13	21.045.0105-0	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 70W, base E-27, bulbo ovóide, difuso, corrente 1,0A, tensão 90V, pulso de acendimento 2,5 a 4kV, fluxo luminoso nominal ≥ 5600 lm, temperatura de cor ≥ 1900º K, vida média ≥	UN	45,00	R$ 11,79	R$ 530,55
18.14	21.046.0010-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 70W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	35,00	R$ 26,33	R$ 921,55
18.15	21.046.0020-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	30,00	R$ 28,12	R$ 843,60
18.16	21.050.0010-0	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx10m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R$ 18,66	R$ 559,80
18.17	21.050.0015-0	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R$ 4,18	R$ 125,40
18.18	18.021.0035-0	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento	UN	6,00	R$ 237,60	R$ 1.425,60
18.19	18.200.0010-0	Aparelho de ginástica, executado em peças verticais de maçaranduba de 3" x 6" e tubos de ferro galvanizado de 1.1/4", horizontais em 3 módulos, conforme projeto nº 6025/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	2,00	R$ 1.426,74	R$ 2.853,48
18.20	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDA S EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAG ENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRE SSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PV C.FORN	UN	6,00	R$ 189,04	R$ 1.134,24
18.21	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS C OM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	5,00	R$ 576,99	R$ 2.884,95
18.22	18.006.0020-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,INFANTIL,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	3,00	R$ 194,02	R$ 582,06
18.23	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,00	R$ 61,65	R$ 1.726,20
18.24	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	15,00	R$ 29,43	R$ 441,45
18.25	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	UN	15,00	R$ 36,20	R$ 543,00
18.26	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCA CAO	UN	15,00	R$ 29,06	R$ 435,90
18.27	18.003.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HID ROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMNBUTIR.FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 113,79	R$ 682,74
18.28	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO,1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,MET AL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	26,00	R$ 20,95	R$ 544,70
18.29	18.006.0037-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA,COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TO RNO DE 33X28X53CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMEN TO	UN	5,00	R$ 209,52	R$ 1.047,60
18.30	18.009.0101-0	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO,PARA LAVATORIO,DE PAREDE,A NTI-VANDALISMO,DE 85MM,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	12,00	R$ 177,98	R$ 2.135,76
18.31	18.029.0015-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1 CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 1.102,04	R$ 2.204,08
18.32	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALV ULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/ 2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R$ 413,41	R$ 1.240,23
18.33	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 50CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 108,33	R$ 649,98

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ee3a05f1-10d5-4531-b55f-eacaac76d1ac.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.34	18.027.0130-0	PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FAC HADAS,EM ALUMINIO REPUXADO,LENTE EM VIDRO TEMPERADO(DIAMETRO =300MM),PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R$ 143,72	R$ 3.449,28
18.35	18.081.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABER TURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA D E MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	R$ 321,99	R$ 965,97
18.36	18.021.0040-0	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.500L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	5,00	R$ 586,22	R$ 2.931,10
18.37	18.011.0003-0	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 1/2".FORNE CIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 15,30	R$ 122,40
18.38	18.029.0030-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 3 CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R$ 1.437,53	R$ 7.187,65
18.39	18.035.0010-0	VENTILADOR DE TETO COM LUMINARIA,3 PAS DE MADEIRA DE LEI,INC LUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 221,67	R$ 2.216,70
18.40	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP ,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 215,66	R$ 2.156,60
18.41	18.021.0060-0	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO,COM CAPACIDADE DE 10.000L,DIM ENSOES (DIAMETRO:2,60XALTURA:2,00M),PARA AGUA NAO POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DE CHUVA (AAC),SUPORTAM CARGA D E COMPRESSAO DIRETAMENTE NO COSTADO SEM NECESSIDADE DE CONTE NCAO QU	UN	2,00	R$ 6.699,46	R$ 13.398,92
					SUBTOTAL:	**R$ 101.016,85**
19.0	**EQUIPAMENTOS**					
19.1	19.004.0014-2	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 10,00m³, inclusive motorista	H	2112,00	R$ 148,81	R$ 314.286,72
19.2	19.004.0044-2	Veículo de passeio, 5 passageiros, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,0 litros, exclusive motorista	H	6336,00	R$ 54,99	R$ 348.416,64
19.3	19.005.0028-2	Retro-escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador	h	528,00	R$ 112,80	R$ 59.558,40
19.4	19.004.0110-2	Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, exclusive motorista	h	4224,00	R$ 50,35	R$ 212.678,40
19.5	AD 15.15.0250 (A)	CAMINHONETA DE SERVICO, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS OU 1T, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 53CV. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	h	4224,00	R$ 101,02	R$ 426.708,48
					SUBTOTAL:	**R$ 1.361.648,64**
20.0	**CUSTOS RODOVIÁRIOS**					
20.1	20.175.0010-1	Guarda-corpo em concreto armado (fck=15MPa, aço CA-50), formado por quadros retangulares de 1,90 x 0,50m sustentados por dois montantes de 0,85m de altura, inclusive fornecimento dos materiais e elementos de fixação na ponte	M	40,00	R$ 123,26	R$ 4.930,40
20.2	20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal, com uma demão	M	3950,00	R$ 0,49	R$ 1.935,50
20.3	20.104.0005-0	Saibro, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão	M3	55,80	R$ 27,16	R$ 1.515,52
					SUBTOTAL:	**R$ 8.381,42**
22.0	**REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL**					
22.1	22.030.0105-0	Tratamento fitossanitário para o combate a seca de árvores, compreendendo: aplicação de fungicida e repelente e incorporação de materiais para enriquecimento do solo, exclusive mão-de-obra	UN	360,00	R$ 43,63	R$ 15.706,80
22.2	22.028.0045-0	Combate a colônia de cupins em árvores através do método por iscagem (custo válido para um mínimo de 30 árvores)	MÊS	324,00	R$ 142,46	R$ 46.157,04
					SUBTOTAL:	**R$ 61.863,84**
					SUBTOTAL GERAL:	**R$ 6.263.776,12**
					BDI 20%	**R$ 1.252.755,22**
					TOTAL GERAL:	**R$ 7.516.531,34**

Assinado eletronicamente por marcelo serreiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ee3a05f1-10d5-4531-b55f-eacaac76d1ac.

Perfil-X Construtora

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R$	34.363,54	R$	2.863,63	R$	2.863,63	R$	2.863,63	R$	2.863,63	R$	2.863,63	R$	2.863,63	R$	2.863,63	R$	2.863,63	R$	2.863,63	R$	2.863,63	R$	2.863,63	R$	2.863,63
		0,55%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
2.0	CANTEIRO DE OBRAS	R$	7.214,66	R$	601,22	R$	601,22	R$	601,22	R$	601,22	R$	601,22	R$	601,22	R$	601,22	R$	601,22	R$	601,22	R$	601,22	R$	601,22	R$	601,22
		0,12%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS	R$	9.241,92	R$	770,16	R$	770,16	R$	770,16	R$	770,16	R$	770,16	R$	770,16	R$	770,16	R$	770,16	R$	770,16	R$	770,16	R$	770,16	R$	770,16
		0,15%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
4.0	TRANSPORTES	R$	8.661,60	R$	721,80	R$	721,80	R$	721,80	R$	721,80	R$	721,80	R$	721,80	R$	721,80	R$	721,80	R$	721,80	R$	721,80	R$	721,80	R$	721,80
		0,14%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$	2.477.228,71	R$	206.435,73	R$	206.435,73	R$	206.435,73	R$	206.435,73	R$	206.435,73	R$	206.435,73	R$	206.435,73	R$	206.435,73	R$	206.435,73	R$	206.435,73	R$	206.435,73	R$	206.435,73
		39,53%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	R$	28.351,46	R$	2.362,62	R$	2.362,62	R$	2.362,62	R$	2.362,62	R$	2.362,62	R$	2.362,62	R$	2.362,62	R$	2.362,62	R$	2.362,62	R$	2.362,62	R$	2.362,62	R$	2.362,62
		0,45%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
8.0	BASES E PAVIMENTOS	R$	30.899,67	R$	2.574,97	R$	2.574,97	R$	2.574,97	R$	2.574,97	R$	2.574,97	R$	2.574,97	R$	2.574,97	R$	2.574,97	R$	2.574,97	R$	2.574,97	R$	2.574,97	R$	2.574,97
		0,49%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R$	1.105.724,10	R$	92.143,68	R$	92.143,68	R$	92.143,68	R$	92.143,68	R$	92.143,68	R$	92.143,68	R$	92.143,68	R$	92.143,68	R$	92.143,68	R$	92.143,68	R$	92.143,68	R$	92.143,68
		17,65%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
11.0	ESTRUTURAS	R$	34.319,97	R$	2.860,00	R$	2.860,00	R$	2.860,00	R$	2.860,00	R$	2.860,00	R$	2.860,00	R$	2.860,00	R$	2.860,00	R$	2.860,00	R$	2.860,00	R$	2.860,00	R$	2.860,00
		0,55%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
12.0	ALVENARIAS	R$	55.829,19	R$	4.652,43	R$	4.652,43	R$	4.652,43	R$	4.652,43	R$	4.652,43	R$	4.652,43	R$	4.652,43	R$	4.652,43	R$	4.652,43	R$	4.652,43	R$	4.652,43	R$	4.652,43
		0,89%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
13.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	R$	167.836,41	R$	13.986,37	R$	13.986,37	R$	13.986,37	R$	13.986,37	R$	13.986,37	R$	13.986,37	R$	13.986,37	R$	13.986,37	R$	13.986,37	R$	13.986,37	R$	13.986,37	R$	13.986,37
		2,68%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R$	444.325,83	R$	37.027,15	R$	37.027,15	R$	37.027,15	R$	37.027,15	R$	37.027,15	R$	37.027,15	R$	37.027,15	R$	37.027,15	R$	37.027,15	R$	37.027,15	R$	37.027,15	R$	37.027,15
		7,09%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R$	51.120,31	R$	4.260,03	R$	4.260,03	R$	4.260,03	R$	4.260,03	R$	4.260,03	R$	4.260,03	R$	4.260,03	R$	4.260,03	R$	4.260,03	R$	4.260,03	R$	4.260,03	R$	4.260,03
		0,82%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
16.0	COBERTURA	R$	48.179,83	R$	4.014,99	R$	4.014,99	R$	4.014,99	R$	4.014,99	R$	4.014,99	R$	4.014,99	R$	4.014,99	R$	4.014,99	R$	4.014,99	R$	4.014,99	R$	4.014,99	R$	4.014,99
		0,77%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
17.0	PINTURA	R$	227.568,17	R$	18.964,01	R$	18.964,01	R$	18.964,01	R$	18.964,01	R$	18.964,01	R$	18.964,01	R$	18.964,01	R$	18.964,01	R$	18.964,01	R$	18.964,01	R$	18.964,01	R$	18.964,01
		3,63%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R$	101.016,85	R$	8.418,07	R$	8.418,07	R$	8.418,07	R$	8.418,07	R$	8.418,07	R$	8.418,07	R$	8.418,07	R$	8.418,07	R$	8.418,07	R$	8.418,07	R$	8.418,07	R$	8.418,07
		1,61%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
19.0	EQUIPAMENTOS	R$	1.361.648,64	R$	113.470,72	R$	113.470,72	R$	113.470,72	R$	113.470,72	R$	113.470,72	R$	113.470,72	R$	113.470,72	R$	113.470,72	R$	113.470,72	R$	113.470,72	R$	113.470,72	R$	113.470,72
		21,74%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
20.0	CUSTOS RODOVIÁRIOS	R$	8.381,42	R$	698,45	R$	698,45	R$	698,45	R$	698,45	R$	698,45	R$	698,45	R$	698,45	R$	698,45	R$	698,45	R$	698,45	R$	698,45	R$	698,45
		0,13%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
22.0	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	R$	61.803,84	R$	5.155,32	R$	5.155,32	R$	5.155,32	R$	5.155,32	R$	5.155,32	R$	5.155,32	R$	5.155,32	R$	5.155,32	R$	5.155,32	R$	5.155,32	R$	5.155,32	R$	5.155,32
		0,99%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
	TOTAL:	R$	6.263.776,12	R$	521.981,34	R$	521.981,34	R$	521.981,34	R$	521.981,34	R$	521.981,34	R$	521.981,34	R$	521.981,34	R$	521.981,34	R$	521.981,34	R$	521.981,34	R$	521.981,34	R$	521.981,34
		100,00%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%		8,33%	
	BDI 20%	R$	1.252.755,22	R$	104.396,27	R$	104.396,27	R$	104.396,27	R$	104.396,27	R$	104.396,27	R$	104.396,27	R$	104.396,27	R$	104.396,27	R$	104.396,27	R$	104.396,27	R$	104.396,27	R$	104.396,26
	VALOR TOTAL	R$	7.516.531,34	R$	626.377,61	R$	626.377,61	R$	626.377,61	R$	626.377,61	R$	626.377,61	R$	626.377,61	R$	626.377,61	R$	626.377,61	R$	626.377,61	R$	626.377,61	R$	626.377,62	R$	626.377,60

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ee3a05f1-10d5-4531-b55f-eacaac76d1ac.

Assinado eletronicamente por:
* marcelo serieiro serra (***.712.937-**)
  em 29/06/2023 13:18:05 com assinatura avançada (AC CIGA)
* Alexandre Moraes Da Silva (***.379.097-**)
  em 29/06/2023 13:24:22 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ee3a05f1-10d5-4531-b55f-eacaac76d1ac

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 16. Planilha

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/45fc4140-eb6f-4cf4-b35e-60e613f397cb

Espécie/Tipo	Planilha
Número	
Assunto	Planilha dos serviços - Vazia
Restrições	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA.

DATA BASE: I0 JANEIRO/18
BDI: 20%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO					
1.1	01.005.0001-0	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusivecompactação	M2	4662,63		
					SUBTOTAL:	
2.0	CANTEIRO DE OBRAS					
2.1	02.002.0005-0	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa	M2	308,00		
2.2	02.011.0010-0	Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada	M2	1074,00		
					SUBTOTAL:	
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS					
3.1	03.001.0001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	128,65		
3.2	03.013.0001-1	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	90,05		
					SUBTOTAL:	
4.0	TRANSPORTES					
4.1	04.020.0122-0	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M2 X KM	1012,50		
4.2	04.021.0010-0	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M2	67,50		
4.3	04.014.0095-0	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m^3 de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba	unid	36,00		
					SUBTOTAL:	
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
5.1	05.005.0012-1	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	M2	67,50		
5.2	05.006.0001-1	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)	M2 X MÊS	810,00		
5.3	05.008.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M2	67,50		
5.4	05.001.0008-0	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede	M2	396,00		
5.5	05.008.0008-1	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela	M2	67,50		
5.6	05.001.0018-0	Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	952,50		
5.7	05.001.0086-0	Remoção de terra ou entulho, a pá, até a distância horizontal de 5,00m	M3	458,63		

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/45fc4140-eb6f-4cf4-b35e-60e613f397cb.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
5.8	05.001.0171-0	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pá	M3	407,67		
5.9	05.001.0142-0	Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M	200,00		
5.10	05.001.0074-0	Remoção de forro ou lambri de frisos de madeira ou PVC, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, exclusive o engradamento	M2	269,00		
5.11	05.001.0144-0	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas	UN	97,00		
5.12	05.001.0147-0	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M2	255,00		
5.13	05.058.0010-0	Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retirada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	400,00		
5.14	05.001.0876-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura	M2	750,00		
5.15	05.001.0023-0	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	M3	36,00		
5.16	05.001.0043-0	Remoção de cobertura em telhas coloniais, medida pela área real de cobertura, exclusive madeiramento	M2	384,00		
5.17	05.001.0062-0	Remoção de plaqueamento de concreto	M2	90,00		
5.18	05.001.0070-0	Remoção de pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado,pré-fabricado	M2	104,00		
5.19	05.002.0011-0	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com 15cm de espessura, em faixas de até 1,20m de largura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	19,20		
5.20	05.105.0100-0	Mão-de-obra de vigia, inclusive encargos sociais	MÊS	72,00		
5.21	05.105.0116-0	Mão de obra de soldador, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00		
5.22	05.105.0110-0	Mão-de-obra de bombeiro hidráulico, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00		
5.23	05.105.0012-0	Mão-de-obra de carpinteiro de esquadrias, inclusive encargos sociais	H	2112,00		
5.24	05.105.0112-0	Mão-de-obra de eletricista, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00		
5.25	05.105.0114-0	Mão-de-obra de servente, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00		
5.26	05.105.0115-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais	MÊS	60,00		
5.27	05.105.0126-0	Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais	MÊS	96,00		
5.28	05.105.0034-0	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto coordenador geral de projetos ou supervisor de obras, inclusive encargos sociais	H	1584,00		
5.29	05.105.0108-0	Mão-de-obra de pedreiro, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00		
5.30	05.105.0139-0	Mão de obra de auxiliar de escritório, inclusive encargos sociais	MÊS	36,00		
5.31	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE E M PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	261,00		
5.32	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAM ASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO D O CANTEIRO DE SERVICO	M2	239,50		
5.33	05.001.0042-0	REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DA COB ERTURA	M2	77,75		
					SUBTOTAL:	
6.0	**GALERIAS, DRENOS E CONEXOS**					
6.1	06.272.0002-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	120,00		
6.2	06.272.0003-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	84,00		
6.3	06.272.0004-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 200mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	48,00		
6.4	06.271.0060-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO	M	120,00		
6.5	06.271.0061-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 25mm. FORNECIMENTO	M	120,00		
6.6	06.271.0062-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO	M	96,00		
6.7	06.271.0064-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 50mm. FORNECIMENTO	M	60,00		

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/45fc4140-eb6f-4cf4-b35e-60e613f397cb.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
6.8	06.014.0060-0	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40 x 0,40 x 0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPa, com espessura de 10cm	unid	6,00		
6.9	06.101.0001-0	Colchão drenante, com camada de 30cm de pedra britada nº 3 e filtro de transição de manta geotêxtil 100% polipropileno ou 100% poliéster, incluindo fornecimento e colocaçãodos materiais	M2	390,00		
6.10	06.069.0105-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade(PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm, fornecido com 2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galvanizado revestido em PVC e de acordo com a norma ABNT NBR 13897/13898, lançado diretamente no solo, inclusive conexões e kit vedação	M	160,00		
					SUBTOTAL:	
8.0	**BASES E PAVIMENTOS**					
8.1	08.012.0004-0	Reassentamento de meio-fio	M	335,00		
8.2	08.020.0010-0	Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados, cor natural, com espessura de 8cm, resistência a compressão de 35MPa, assentes sobre colchão de pó-de-pedra, areia ou material equivalente, com as juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e/ou com pedrisco e asfalto, exclusive o preparo do terreno, mas com fornecimento de todos os materiais, bem como a colocação	M2	124,00		
8.3	13.370.0010-0	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno	M2	198,00		
					SUBTOTAL:	
9.0	**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**					
9.1	09.001.0001-1	Plantio de grama em placas, tipo são carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno	M2	1539,20		
9.2	09.004.0010-0	Cerca protetora para jardim, de 33cm de altura, em tela de chapa expandida de 3/16", decapada, fosfatizada, pintada a "primer" e acabamento a cor, chumbada no solo com hastes de ferro de 1/2" espaçadas de 1,00m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	560,00		
9.3	09.005.0029-0	Capina de conservação (1 vez por ano), em terreno de vegetação pouco densa, com retirada ou queima de resíduos	M2	10430,00		
9.4	09.001.0075-0	Plantio de plantas de cobertura floridas, tipo moisés, bela-emília, etc, exclusive fornecimento	M2	4292,00		
9.5	09.002.0002-0	Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura, formando jardim, com 12 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento	M2	3460,80		
9.6	09.003.0076-0	Espécies vegetais com altura de (2,50 a 3,50)m, tipo Palmeira Syagrus Romanzoffiana (Baba-de-Boi / Geriva), Aiphanes Caryotifolia (Palmeira "Spine"), Livistonia Chinensis (Leque da China / Falsa Latania), Rhapis Excelsa (Palmeira Rafia), Roystonea Oleracea (Palmeira Real) ou similar. FORNECIMENTO	UN	114,00		
9.7	09.005.0008-0	Erradicação manual de ervas daninhas em gramados (200,00m²/dia)	Ha	4,22		
9.8	09.005.0024-0	Varredura em gramados (104 vezes por ano)	Ha	370,79		
9.9	09.005.0061-0	Limpeza de superfície de fundo de lagos e bacias de chafarizes e entornos, sem esvaziamento, exclusive transporte	M2	1180,50		
9.10	09.006.0007-0	Aplicação de herbicida seletivo em gramados (2 vezes por ano)	HA	42,80		
9.11	09.006.0020-0	Adubo orgânico (esterco de gado). FORNECIMENTO	M3	21,40		
9.12	09.006.0030-0	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados	M3	71,55		
9.13	09.007.0030-0	Retirada de protetor de árvore, inclusive carga, descarga e transporte	UN	95,00		
9.14	09.010.0001-0	Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro	M	1070,00		
9.15	09.012.0001-0	Banco de concreto aparente, com 1,50m de comprimento, 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre dois apoios do mesmo material, com seção de 10 x 30cm	UN	50,00		
9.16	09.012.0004-0	Mesa de concreto armado, com 4 bancos, conforme projeto CEHAB, revestidos com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. A mesa medindo 0,80 x 0,80m,N com 0,80m de altura mais a fundação e os bancos com 0,35 x 0,35m e 0,50m de altura mais a fundação	UN	46,00		
9.17	09.013.0002-0	Banco para jardins com 14 réguas de madeira de lei, seção de 5,5 x 2,5cm e comprimento de 2,00m, presas com parafusos de porca nos pés de ferro fundido, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada	UN	46,00		

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/45fc4140-eb6f-4cf4-b35e-60e613f397cb.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.18	09.015.0048-0	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, inclusive escavação, reaterro, transporte, carga, descarga e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	763,50		
9.19	09.016.0060-0	Tubo de ferro galvanizado de 1.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	460,00		
9.20	09.020.0080-0	Tela de arame galvanizado nº 12 plastificada, malha quadrada de 7,5 x 7,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	120,00		
9.21	09.015.0304-0	Barra simples para ginástica, em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 1.1/2" e 4" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00		
9.22	09.015.0312-0	Balanço de 0/4 anos composto com 2 cadeiras presas em correntes galvanizadas, fixadas por meio de braçadeiras, com travessão de tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", suspensas em cavaletes de tubo de ferro galvanizado de 2", chumbados em sapatas de concreto, pintados com base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00		
9.23	09.015.0316-0	Cadeira de balanço completa, com correntes, braçadeiras, rolamentos, parafusos, barras etc, inclusive desmontagem da danificada, pintura e transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	14,00		
9.24	09.015.0322-0	Escorrega de 0/4 anos com altura de 1,17m em madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 3/4" e 2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00		
9.25	09.015.0330-0	Gangorra de 5/10 anos com 2 pranchas de madeira aparelhada, estas fixadas em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00		
9.26	09.015.0338-0	Prancha de gangorra completa, inclusive patamar, com pintura, transporte e desmontagem da danificada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00		
9.27	09.015.0320-0	Escada em árvore, em madeira aparelhada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	3,00		
9.28	09.005.0030-0	Limpeza de folhas e papéis flutuando em lagos e canais (104 vezes por ano)	Ha	2,36		
9.29	09.005.0034-0	Limpeza de galerias em parques e jardins	M	590,00		
9.30	09.005.0105-0	Corte de grama com máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho	há	49,70		
9.31	09.003.0192-0	Espécies vegetais com altura de (0,10 a 0,30)m, tipo Lantana Camara (Cambara), Ajuga Reptans (Ajuga), barleria Repens (Barleria-Vermelha), Catharanthuns Roseus (Vinca), Coreopsis Lanceolata (Margaridinha Amarela), Euphorbia Millii (Coroa-de-Cristo Pequena), Iresine Herbstii (Orelha-de-Macaco), Lantana Sellowiana (Lantana), Lantana Undulata (Lantana Branca), Plectranthus Nummlarius (Dólar), Portulaca Grandiflora (Onze-Horas), Salvia Splendens (Sálvia), Selaginella Umbrosa (Selaginela), Senecio Douglasii (Cinerária), Solanum Violaefolium (Solano- Rasteiro), Tulbaghia Violacea (Junquilho-Alho-Social), Unxia Kubitzkii (Botão-de-Ouro) ou similar e considerando 25 mudas por m². FORNECIMENTO	M2	3807,50		
9.32	09.003.0008-0	Arbusto para jardins, tipo lantana, hibisco, cedrinho, etc, com 50 a 70cm de altura. FORNECIMENTO	unid	1135,20		
9.33	PJ 20.05.0903	Varredura de folhas, papeis e etc., em area ensaibrada.	Ha	182,30		
9.34	PJ 20.05.0906	Varredura de folhas, papeis e etc., em area gramada.	Ha	182,30		
9.35	PJ 20.05.0909	Varredura de folhas, papeis e etc., em area pavimentada.	Ha	634,60		
					SUBTOTAL:	
11.0	ESTRUTURAS					
11.1	11.003.0002-0	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	38,88		
11.2	11.013.0070-1	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	10,80		
					SUBTOTAL:	
12.0	ALVENARIAS					

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/45fc4140-eb6f-4cf4-b35e-60e613f397cb.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
12.1	12.003.0095-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 20% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	249,00		
12.2	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGA MASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDID A PELA AREA REAL	M2	300,00		
12.3	12.025.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCO CLASSICO COM 3CM DE ESPESSURA,POLIDO NAS DUAS FACES,APOIADA NO PISO E NA PAREDE,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE,PORTAS E SUAS FERRAGENS(VIDE ITENS 14.007 .0085 E 1	M2	80,64		
					SUBTOTAL:	
13.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS					
13.1	13.001.0026-0	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2,0cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura	M2	600,00		
13.2	13.195.0015-0	Forro de tábuas em madeira de lei, com 10 x 1cm, pregado em sarrafos de madeira de lei de 2 x 10cm, espaçados de 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	222,00		
13.3	13.301.0505-0	Recomposição de passeio, devido a abertura de vala para assentamento de tubulação, inclusive remoção do material solto, concretagem até 8cm de espessura, acabamento com 2cm de espesssura com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e carga, transporte e descarga do material excedente até 20km	M2	350,00		
13.4	13.301.0510-0	Recomposição de piso de concreto simples, com resistência de 15MPa, com 8cm de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso	M2	420,00		
13.5	13.333.0010-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	40,63		
13.6	13.333.0015-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	30,75		
13.7	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PAR AFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	204,00		
13.8	13.301.0132-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 5CM	M2	182,50		
13.9	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10 X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPIS CO E EMBOCO	M2	348,00		
13.10	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,40 X40CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I. -IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMAS SA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENT	M2	348,75		
13.11	09.020.0090-0	TELA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,100% VIRGEM,COM MALHA DE (5X5)CM,COM RESISTENCIA A TRACAO DE 250KGF.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	236,00		
13.12	13.345.0030-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X15CM,COM 2 POLIMENTO S,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	30,00		
					SUBTOTAL:	
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					
14.1	14.002.0206-0	Guarda-corpo de ferro em lances de 3,00 a 4,00m e 1,00m de altura, com 4 montantes de barras de 2" x 3/4", chumbados no concreto, corrimão em duas barras superpostas de 3" x 1/2" e 2" x 3/8", barras verticais de 1/2" x 1/2" espaçadas de 6cm, soldadas no corrimão e na barra inferior, esta de 2" x 1/2", a 10cm do piso. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	340,00		
14.2	14.002.0133-0	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	150,00		
14.3	14.002.0078-0	PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS,SENDO UMA FIXA,MEDINDO 1,50X2,00M,EM BARRAS DE 2"X3/8",ESPACADAS DE 10CM,CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,DUPLAS,CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	13,50		
14.4	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	36,00		

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/45fc4140-eb6f-4cf4-b35e-60e613f397cb.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
14.5	14.004.0120-0	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	4,32		
14.6	14.002.0390-0	TAMPA DE FERRO PINTADA,CHAPA Nº18,DE 1,20X1,20M E 0,20M DE A LTURA DE VIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00		
14.7	14.003.0230-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LA MBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	27,96		
14.8	14.003.0025-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS F OLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	16,20		
14.9	14.006.0121-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM PAINEL DE VENEZIANA DE 120X210X3 CM,EM 2 FOLHAS,MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	3,00		
14.10	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00		
14.11	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00		
14.12	14.006.0405-0	ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 13X3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	42,00		
14.13	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	42,00		
14.14	14.006.0695-0	MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,EM TORA,ATE 10,00M DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 25CM.FORNECIMENTO	M	120,00		
14.15	14.007.0314-0	MOLA FECHA-PORTA,AEREA,COM PINHAO E CREMALHEIRA,EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA Nº2 PARA PORTAS DE MADEIRA OU ALUMINIO ATE 0,90M.FORNECIMENTO	UN	5,00		
14.16	14.007.0040-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCI AIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHADURA TIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-E NTRADA E ROSETA CIRCULARES,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO ;-MACAN	UN	20,00		
14.17	14.007.0263-0	FECHADURA PARA PORTAS DE MADEIRA DE BANHEIRO,CONSTANDO DE FO RNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA TIPO TRANQUETA,TRINCO REVERS IVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,COM ACABAMENTO CROMADO;-ENTRADA,ROSETA E TRANQUETA CIR CULARES	UN	10,00		
14.18	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTAND O DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO P ARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR E M LATAO	UN	8,00		
14.19	14.008.0075-0	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 2CM E LARGURA DE 50CM,REVESTIMENTO COM CHAPA LAMINADA (COMPO STA DE CELULOSE COM RESINA PRENSADA EM AUTO CLAVE) NAS FACES E ESPESSURA,SOBRE CANTONEIRAS DE CHAPA DE FERRO.FORNECIMENT O E COLO	M	18,00		
14.20	14.006.0301-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER,DE 4 FOLHAS,DE 160X120X3C M,INCLUSIVE GUARNICAO,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COL OCACAO	UN	4,00		
					SUBTOTAL:	
15.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS**					
15.1	15.011.0017-0	Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, com transformador de corrente, 1 medidor, instalado em muro, com carga de 35 a 50kW, constando de poste de concreto completo, cabine de alvenaria, com porta, caixa para instalação de medidor, caixa para instalação do transformador de corrente, chave tripolar de 200A, com porta-fusíveis, fusíveis NH de 100 a 160A, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive fio ou cabo de entrada e saída	UN	2,00		
15.2	15.008.0235-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 50mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	360,00		
15.3	15.008.0232-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 35mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	120,00		
15.4	15.008.0225-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 16mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	220,00		

Assinado eletronicamente por marcelo serejo serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/45fc4140-eb6f-4cf4-b35e-60e613f397cb.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
15.5	15.008.0220-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 10mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	750,00		
15.6	15.008.0210-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 4mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2650,00		
15.7	15.008.0205-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2300,00		
15.8	15.007.0504-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	9,00		
15.9	15.007.0570-0	**Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO**	UN	43,00		
15.10	15.007.0575-0	**Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO**	UN	28,00		
15.11	15.007.0605-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	13,00		
15.12	15.009.0130-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 2, seção circular de 16mm². FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00		
15.13	21.015.0230-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento. FORNECIMENTO	UN	4,00		
15.14	15.004.0010-0	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	4,00		
15.15	15.036.0140-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	250,00		
15.16	15.036.0143-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	150,00		
15.17	15.004.0170-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDEN DO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00		
15.18	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLU SIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO D E PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	8,00		
15.19	15.029.0012-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00		
15.20	15.007.0696-0	CHAVE GUARDA MOTOR,TRIFASICA,ATE 3CV,220V,EM CAIXA METALICA, COMPREENDENDO:CHAVE MAGNETICA COM RELE TERMICO,SINALEIRA(VER DE E VERMELHO)E BOTOEIRA LIGA/DESLIGA.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	UN	4,00		
					SUBTOTAL:	
16.0	**COBERTURA**					
16.1	16.034.0006-0	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de umidade (umidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m²/demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive remoção de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento	M2	270,00		
16.2	16.001.0050-0	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	168,00		
16.3	16.002.0005-0	Cobertura em telha cerâmica francesa, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	72,00		
16.4	16.002.0010-0	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	171,00		
16.5	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCA DO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	112,00		
16.6	16.007.0021-0	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSU RA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA CO BERTURA	M2	124,00		
					SUBTOTAL:	
17.0	**PINTURA**					
17.1	17.017.0320-0	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	M2	2028,53		
17.2	17.017.0365-0	Primer convertedor de ferrugem em fundo de proteção, em duas demãos. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	780,00		

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/45fc4140-eb6f-4cf4-b35e-60e613f397cb.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
17.3	17.018.0185-0	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	M2	2080,00		
17.4	17.017.0053-0	Pintura sobre paredes de tijolos cerâmicos com tinta cerâmica, inclusive limpeza e duas demãos de acabamento	M2	192,00		
17.5	17.018.0044-0	Repintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento	M2	602,80		
17.6	17.018.0113-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive demão de meia massa, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	2640,00		
17.7	17.025.0010-0	Pintura imunizante fungicida e inseticida para aplicação em madeira bruta ou aparelhada, em duas demãos	M2	241,92		
17.8	17.040.0022-0	Repintura de quadra sobre demarcação existente conforme o item 17.040.0021	M2	235,00		
17.9	17.040.0024-0	Pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água a 20%	M2	1850,00		
17.10	17.018.0110-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	2100,00		
17.11	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PA RA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZAN TE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAM ENTO	M2	120,25		
17.12	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BR ILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCA O DE PO,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACAB	M2	136,00		
					SUBTOTAL	
18.0	**APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS**					
18.1	18.002.0013-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5 X 35,5CM, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	14,00		
18.2	18.002.0080-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37 X 47 X 38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	14,00		
18.3	18.013.0133-0	Rabicho plástico, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	50,00		
18.4	18.013.0117-0	Sifão 1680, de 1.1/2" x 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	38,00		
18.5	18.019.0010-0	Caixa de descarga de plástico externa. FORNECIMENTO	UN	22,00		
18.6	18.025.0001-0	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança,com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	UN	12,00		
18.7	18.027.0105-0	Luminária fechada, para iluminação de praças, ruas estacionamentos ou viadutos, tipo trevo, instalada em núcleo para 1 pétala, com corpo em liga de alumínio fundido, refrator prismático em lente de cristal temperado para lâmpada de vapor de mercúrio, vapor de sódio ou vapor metálico até 400W, exclusive lâmpada e reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	33,00		
18.8	18.027.0402-0	Luminária fluorescente tubular de sobrepor, 2 x 32W, com lâmpada aparente, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potência (AFP 0,92) e alta performance (THD< 30%), bi-volt. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	28,00		
18.9	18.045.0025-0	Poste de concreto, com seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal no topo de 200kg, inclusive escavação, exclusive transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	2,00		
18.10	21.031.0010-0	Base externa para relé fotoelétrico. FORNECIMENTO	UN	36,00		
18.11	21.031.0015-0	Relé fotoeletrônico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-RIOLUZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber. FORNECIMENTO	UN	6,00		

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/45fc4140-eb6f-4cf4-b35e-60e613f397cb.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.12	21.045.0065-0	Lâmpada de multivapor metálico (MVM), potência de 100W, base E-27, bulbo ovóide, difuso reduzido, corrente 1.1A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0kV, fluxo luminoso nominal ≥ 8100lm, temperatura de cor de 2700 a 3200ºK, vida média ≥ 10000hs, posição de funcionamento universal. EM-RIOLUZ-57. FORNECIMENTO	UN	25,00		
18.13	21.045.0105-0	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 70W, base E-27, bulbo ovóide, difuso, corrente 1,0A, tensão 90V, pulso de acendimento 2,5 a 4kV, fluxo luminoso nominal ≥ 5600 lm, temperatura de cor ≥ 1900º K, vida média ≥	UN	45,00		
18.14	21.046.0010-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 70W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	35,00		
18.15	21.046.0020-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	30,00		
18.16	21.050.0010-0	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx10m. FORNECIMENTO	UN	30,00		
18.17	21.050.0015-0	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m. FORNECIMENTO	UN	30,00		
18.18	18.021.0035-0	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento	UN	6,00		
18.19	18.200.0010-0	Aparelho de ginástica, executado em peças verticais de maçaranduba de 3" x 6" e tubos de ferro galvanizado de 1.1/4", horizontais em 3 módulos, conforme projeto nº 6025/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	2,00		
18.20	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDA S EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAG ENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRE SSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PV C.FORN	UN	6,00		
18.21	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS C OM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	5,00		
18.22	18.006.0020-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,INFANTIL,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	3,00		
18.23	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,00		
18.24	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	15,00		
18.25	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	UN	15,00		
18.26	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCA CAO	UN	15,00		
18.27	18.003.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HID ROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMNBUTIR.FORNECIMENTO	UN	6,00		
18.28	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO,1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,MET AL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	26,00		
18.29	18.006.0037-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA,COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TO RNO DE 33X28X53CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMEN TO	UN	5,00		
18.30	18.009.0101-0	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO,PARA LAVATORIO,DE PAREDE,A NTI-VANDALISMO,DE 85MM,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	12,00		
18.31	18.029.0015-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1 CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		
18.32	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALV ULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/ 2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00		
18.33	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 50CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	6,00		

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/45fc4140-eb6f-4cf4-b35e-60e613f397cb.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.34	18.027.0130-0	PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FAC HADAS,EM ALUMINIO REPUXADO,LENTE EM VIDRO TEMPERADO(DIAMETRO =300MM),PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00		
18.35	18.081.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABER TURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA D E MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00		
18.36	18.021.0040-0	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.500L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	5,00		
18.37	18.011.0003-0	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 1/2".FORNE CIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00		
18.38	18.029.0030-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 3 CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00		
18.39	18.035.0010-0	VENTILADOR DE TETO COM LUMINARIA,3 PAS DE MADEIRA DE LEI,INC LUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00		
18.40	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP ,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00		
18.41	18.021.0060-0	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO,COM CAPACIDADE DE 10.000L,DIM ENSOES (DIAMETRO:2,60XALTURA:2,00M),PARA AGUA NAO POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DE CHUVA (AAC),SUPORTAM CARGA D E COMPRESSAO DIRETAMENTE NO COSTADO SEM NECESSIDADE DE CONTE NCAO QU	UN	2,00		
					SUBTOTAL:	
19.0	**EQUIPAMENTOS**					
19.1	19.004.0014-2	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 10,00m^3, inclusive motorista	H	2112,00		
19.2	19.004.0044-2	Veículo de passeio, 5 passageiros, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,0 litros, exclusive motorista	H	6336,00		
19.3	19.005.0028-2	Retro-escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m^3, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador	h	528,00		
19.4	19.004.0110-2	Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, exclusive motorista	h	4224,00		
19.5	AD 15.15.0250 (A)	CAMINHONETA DE SERVICO, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS OU 1T, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 53CV. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	h	4224,00		
					SUBTOTAL:	
20.0	**CUSTOS RODOVIÁRIOS**					
20.1	20.175.0010-1	Guarda-corpo em concreto armado (fck=15MPa, aço CA-50), formado por quadros retangulares de 1,90 x 0,50m sustentados por dois montantes de 0,85m de altura, inclusive fornecimento dos materiais e elementos de fixação na ponte	M	40,00		
20.2	20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal, com uma demão	M	3950,00		
20.3	20.104.0005-0	Saibro, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão	M3	55,80		
					SUBTOTAL:	
22.0	**REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL**					
22.1	22.030.0105-0	Tratamento fitossanitário para o combate a seca de árvores, compreendendo: aplicação de fungicida e repelente e incorporação de materiais para enriquecimento do solo, exclusive mão-de-obra	UN	360,00		
22.2	22.028.0045-0	Combate a colônia de cupins em árvores através do método por iscagem (custo válido para um mínimo de 30 árvores)	MÊS	324,00		
					SUBTOTAL:	
					SUBTOTAL GERAL:	
					BDI 20%	
					TOTAL GERAL:	

Assinado eletronicamente por marcelo seriano seira, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/45fc4140-eb6f-4cf4-b35e-60e613f397cb.

Assinado eletronicamente por:
* marcelo serieiro serra (***.712.937-**)
  em 29/06/2023 13:18:04 com assinatura avançada (AC CIGA)
* Alexandre Moraes Da Silva (***.379.097-**)
  em 29/06/2023 13:24:16 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/45fc4140-eb6f-4cf4-b35e-60e613f397cb

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 17. Despacho nº 99000118247269/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/11a1bddb-ef29-4f41-86cf-343e813243c4

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118247269/2023
Assunto	Listagem de contatos
Restrições	

Lista de contatos para realização de pesquisa de mercado

1- contatoeconorte@hotmail.com Eco- norte (Saulo 22 997109642)

2 - comercial@vcl.com.br VCL - André (32 988991162)

3 - ciafluminense@ciafluminense.com.br e sergiomarques@ciafluminense.com.br - Márcio 21 976322458

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva, marcelo serieiro serra.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/11a1bddb-ef29-4f41-86cf-343e813243c4.

Assinado eletronicamente por:
* Alexandre Moraes Da Silva (***.379.097-**)
  em 29/06/2023 13:24:16 com assinatura simples
* marcelo serieiro serra (***.712.937-**)
  em 29/06/2023 13:25:49 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/11a1bddb-ef29-4f41-86cf-343e813243c4

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 18. Despacho nº 99000118247271/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8ac0438e-faa6-43ee-a592-259e983b0aaf

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118247271/2023
Assunto	Em retorno com as solicitações atendidas
Restrições	

A Subsecretaria de Infraestrututa e Logística,

Conforme solicitado, segue todas as documentações necessárias para prosseguimento no pedido de Excepcionalidade.

1 – Documentação de Manutenção da Habilitação da Empresa, inclusive certidões negativas válidas – Peça 4
2 – Contrato – Peça 10
3 – Termos aditivos – Peça 11
4 – Edital – Peça 12
5 – Notas Técnicas – Peça 13
6 – Carta de Aceite da referida empresa – Peça 3
7 – Declaração expressa dos fiscais, de que o serviço vem sendo prestado de forma satisfatória e pontual – Peça 14
8 – Planilha dos serviços com valores praticados – Peça 15
9 – Planilha dos serviços com valores vazios – Peça 16
10 – Relação de empresas prestadoras de serviço do ramo.

Assinado eletronicamente por Alexandre Moraes Da Silva, marcelo serieiro serra.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8ac0438e-faa6-43ee-a592-259e983b0aaf.

Assinado eletronicamente por:
* Alexandre Moraes Da Silva (***.379.097-**)
  em 29/06/2023 13:24:16 com assinatura simples
* marcelo serieiro serra (***.712.937-**)
  em 29/06/2023 13:25:48 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8ac0438e-faa6-43ee-a592-259e983b0aaf

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 19. Despacho nº 9900011824743 5/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8a80fd46-c6bf-4793-8e4c-53e44b075461

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118247435/2023
Assunto	Instrução Processual
Restrições	

À Diretoria de Compras e Orçamento,

Tendo em vista a autorização da Secretária da Pasta, segue o presente processo para em conjunto com o Setor de Compras, Setor de Orçamento e o Setor de Controle Interno providencie a instrução processual do presente processo, contendo:

- Ampla Pesquisa de Mercado, em conformidade com o Art. 2º do Decreto Municipal 12.517/2017;
- Mapa de Cotação;
- Atualização / Elaboração do Termo de Referência;
- Dotação Orçamentária / Solicitação de Compra;
- Declaração de Adequação Orçamentária.

Atenciosamente,

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-70

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8a80fd46-c6bf-4793-8e4c-53e44b075461.

Assinado eletronicamente por:
* LEANDRO ALVES CECCHETTI (***.982.327-**)
  em 04/07/2023 16:46:59 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8a80fd46-c6bf-4793-8e4c-53e44b075461

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 20. Cotação de Preços nº 852/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/96354515-d7d4-47cb-8b16-2e91ec71a9ad

Espécie/Tipo	Cotação de Preços
Número	852/2023
Assunto	E-mail enviado solicitando as Cotações.
Restrições	

Gmail **SECONSER COMPRAS <compra.seconser.pmn@gmail.com>**

Cotação - Manutenção Parques e Hortos - Excepcionalidade - Município de Niterói

1 mensagem

SECONSER COMPRAS <compra.seconser.pmn@gmail.com> 30 de junho de 2023 às 17:08
Para: SECONSER COMPRAS <compra.seconser.pmn@gmail.com>
Cco: contatoeconorte@hotmail.com, comercial@vcl.com.br, ciafluminense@ciafluminense.com.br

Prezados,

Informo que a Prefeitura de Niterói, através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER está realizando pesquisa de mercado, através de processo administrativo nº 9900024278/2023.

Caso haja interesse em participar, solicito preenchimento da proposta de preço anexa, no prazo supramencionado.

Em caso negativo, solicito retorno dentro do prazo supramencionado, para que a empresa continue a fazer parte do nosso cadastro de fornecedores ativos.

Dados do Comprador/Solicitante:
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – Prefeitura de Niterói.
CNPJ: 28.521.748/0001-59

NITERÓI SEMPRE À FRENTE | Conservação e Serviços Públicos SECONSER

COMPRAS

2 anexos

9900024278-2023 - Cotação da Parques e Hortos - Excepcionalidade.docx
162K

Planilha de Serviços - Parques e Hortos.pdf
1416K

Assinado eletronicamente por Rafael De Melo Amaral.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/96354515-d7d4-47cb-8b16-2e91ec71a9ad.

Assinado eletronicamente por:
* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**)
  em 06/07/2023 11:58:50 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/96354515-d7d4-47cb-8b16-2e91ec71a9ad

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 21. Suplementação orçamentária

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f8fb38d5-dfd3-4c5a-92eb-f66bfc6508a6

Espécie/Tipo	Suplementação orçamentária
Número	
Assunto	E-mail com pedido de Suplementação Orçamentária
Restrições	

Suplementação Orçamentária

SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<orcamento.seconser@niteroi.rj.gov.br>

Qui, 06/07/2023 11:53

Para:SSO Alterações Orçamentárias <alteracoes.orcamentarias@seplag.niteroi.rj.gov.br>

1 anexos (44 KB)

Suplementação Excepcionalidade Parques e Hortos.xlsx;

Prezados,

Segue o pedido de suplementação orçamentária para a Excepcionalidade o contrato 10/2018 de Manutenção preventiva e corretiva dos Parques e Hortos do Município.

Atenciosamente,

Setor de orçamento.

NITERÓI SEMPRE À FRENTE | Conservação e Serviços Públicos SECONSER

Rua Visconde do Rio Branco, nº 11 - Ponta da Areia - Niterói - RJ - CEP: 24.020.000

(21) 2719-5113 - ramal 267.

Assinado eletronicamente por Rafael De Melo Amaral.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f8fb38d5-dfd3-4c5a-92eb-f66bfc6508a6.

Assinado eletronicamente por:
* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**)
  em 06/07/2023 11:58:50 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f8fb38d5-dfd3-4c5a-92eb-f66bfc6508a6

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 22. Suplementação orçamentária

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7fb77f63-64c4-4c69-bf74-182f4a005d89

Espécie/Tipo	Suplementação orçamentária
Número	
Assunto	Planilha do pedido de Suplementação Orçamentária
Restrições	

PREFEITURA DE NITERÓI | PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

ÓRGÃO/DEPARTAMENTO	DATA	ENVIADO POR
seconser/864	*60/07/2023*	*Estefania* *117742*

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido (dotação)	Programa de Trabalho[1]	Natureza da Despesa (apenas 6 dígitos)	Fonte	Objeto (Descrição da Despesa)	Serviço Continuado ou Pontual?	Plano Orçamentário (PO)	Justificativa - Motivo do saldo estar livre na dotação (cancelamento) ou não ter sido previsto (suplementação)[2]	Aprovação da CPFGF[3]?	Alterações solicitadas	
								Número Nota Técnica	Suplementar	Cancelar
16773	260118.541.0147.6104	33.90.39	1.704.00	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, paisagística e poda de arvores no Parque Prefeito Ferraz (Campo de São Bento, Parque da Cidade, Parque das Águas e os Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), no Município de Niterói, com fornecimento de materias, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.	Continuado	07.00023 - Contratos e Serviços Continuados - Manutenção de Campos, Parques e Hortos	Pedido de Excepcionalidade do Contrato 10/2018. Processo do pedido: 9900024278/2023	em trâmite	R$ 2.505.510,45	
									R$ 2.505.510,45	R$ -

[1]Exemplo: 0000.00.000.0000.0000

[2] "Readequação orçamentária", "valor sobrando", descrição da relevância da despesa e correlatos não serão aceitos como justificativa.

[3] Ver casos aplicáveis em Decreto 11.573/2014 e suas modificações.

Assinado eletronicamente por Rafael De Melo Amaral.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/7fb77f63-64c4-4c69-bf74-182f4a005d89.

Assinado eletronicamente por:
* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**)
  em 06/07/2023 11:58:50 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7fb77f63-64c4-4c69-bf74-182f4a005d89

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 23. Declaração de adequação orçamentária

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7436ba8d-e17e-4c29-a124-b7ee173e74d3

Espécie/Tipo	Declaração de adequação orçamentária
Número	
Assunto	
Restrições	

Processo:	Data:	Rubrica:	Folhas:

DECLARAÇÃO

Declaro que, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei de responsabilidade fiscal, a referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Dayse Monassa

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7436ba8d-e17e-4c29-a124-b7ee173e74d3.

Assinado eletronicamente por:
* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (***.121.577-**)
em 07/07/2023 12:03:28 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7436ba8d-e17e-4c29-a124-b7ee173e74d3

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 24. Despacho nº 99000118254284/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f9ddf01c-726e-4b53-9de0-3cbbdf5cfd99

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118254284/2023
Assunto	
Restrições	

Processo: 9900024278/2023	Data: 12/06/2023	Rubrica:	Folhas:

A Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Retorno o presente processo, juntando apenas o comprovante de envio do e-mail com pedido de cotação a empresas do ramo, sem, entretanto, aguardar a resposta das mesmas, considerando a expressiva necessidade de celeridade dos trâmites processuais, visto a aproximação da data de término do contrato vigente. Portanto, este Setor de Compras compromete-se a, no momento oportuno, juntar a devida Pesquisa de Mercado.

Segue também pedido de Suplementação Orçamentária.

Rafael Amaral
Diretor de Compras e Orçamento
Mat. 123.711-10

Assinado eletronicamente por Rafael De Melo Amaral.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f9ddf01c-726e-4b53-9de0-3cbbdf5cfd99.

Assinado eletronicamente por:
* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**)
  em 06/07/2023 11:58:51 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f9ddf01c-726e-4b53-9de0-3cbbdf5cfd99

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 25. Despacho nº 9900011825438 6/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d74f0d3d-fcdd-410e-b005-d6d54421fa9d

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118254386/2023
Assunto	Instrução Processual
Restrições	

Ao Gabinete,

Segue o p.p. para a sua apreciação e análise, em caso positivo, solicito, s.m.j., que o mesmo seja encaminhado para a Assessoria Jurídica para providências cabíveis.

Atenciosamente,

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-70

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d74f0d3d-fcdd-410e-b005-d6d54421fa9d.

Assinado eletronicamente por:
* LEANDRO ALVES CECCHETTI (***.982.327-**)
  em 06/07/2023 12:19:54 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d74f0d3d-fcdd-410e-b005-d6d54421fa9d

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 26. Despacho nº 99000118255079/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2330e28c-17a8-437f-a042-6df692e607d3

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118255079/2023
Assunto	prorrogação prazo
Restrições	

A.

Assessoria Jurídica.

Conforme determinação da Secretária de Conservação.

Em prosseguimento para atribuições ao seu cargo.

Leila Rodrigues

Assinado eletronicamente por Leila Desiderio Rodrigues.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2330e28c-17a8-437f-a042-6df692e607d3.

Assinado eletronicamente por:
* Leila Desiderio Rodrigues (***.037.377-**)
  em 11/07/2023 17:47:16 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2330e28c-17a8-437f-a042-6df692e607d3

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 27. Despacho nº 99000118268431/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ab385622-d462-4d22-9af6-ee0a8d109a91

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118268431/2023
Assunto	Encaminho Minuta Termo Aditivo 06/2023 ao Contrato 10/2018.
Restrições	

Processo	**Data**
9900024278/2023	12/06/2023

Ao Gabinete,

Encaminho a Minuta do Termo Aditivo 06/2023 ao Contrato 10/2018, em cumprimento ao previsto no art. 38,§ú, da Lei Federal 8666/93, para que o p.p seja enviado a PGM para emissão do competente Parecer Jurídico, no momento oportuno.

Importantíssimo ressaltar, que a prorrogação por mais 12 meses, uma vez alcançado o limite de 60 meses determinado em Lei, consiste em medida excepcional, a qual, como estabelece o próprio permissivo legal, necessita ser **previamente** autorizada pela autoridade superior (Chefe do Poder Executivo do Município de Niterói) para o correto prosseguimento do feito.

Em, 19/07/2023

LUCIMAR S. DOS REIS DE SOUZA
Advogada – Seconser
OAB/RJ 153.067
Mat.114.391

Assinado eletronicamente por LUCIMAR SILVA DOS REIS DE SOUZA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ab385622-d462-4d22-9af6-ee0a8d109a91.

Assinado eletronicamente por:
* LUCIMAR SILVA DOS REIS DE SOUZA (***.064.907-**)
em 19/07/2023 15:58:41 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ab385622-d462-4d22-9af6-ee0a8d109a91

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 28. Minuta de Aditivo Contratual

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fc12d4cb-f61e-4e19-87d2-8c8e72e68a9f

Espécie/Tipo	Minuta de Aditivo Contratual
Número	
Assunto	Minuta - Termo Aditivo excepcionalidade 06/2023 - PERFIL X -Contrato10.18- Prorrogação de prazo -PARQUES E HORTOS
Restrições	

MINUTA

TERMO ADITIVO 06/2023 AO CONTRATO N° 10/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO LADO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela Ordenadora de Despesa, **Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n° 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n° 642.121.577-72, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Avenida Visconde Rio Branco n° 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o n° 28.521.748/0001-59, do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, com sede na Estrada Velha de Maricá, n° 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n° 08.733.497/0001-69, neste ato representado Sr. **FÁBIO CHAGAS VIANA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n° 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 018.907.207-55, pelo Srº. **ALLAN CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n° 23.815.948-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n°127.689.597-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO nº 10/2018**, com fundamento no art**.** 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900024278/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 10/2018, relativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, com fundamento no art. 57, inciso §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de **72 (setenta e dois) meses**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser resolvido ao fim da licitação realizada por meio do processo administrativo n° **9900015819/2023**, com a consequente contratação do licitante vencedor, sem que caiba qualquer tipo de indenização à Contratada, por conta do término do Instrumento contratual vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 260118.541.0147.6104
Elemento de Despesa nº 339039
Fonte nº 1.704.00
Com cobertura através da Nota de Empenho nº _____/2023, no valor de _____.

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fc12d4cb-f61e-4e19-87d2-8c8e72e68a9f.

MINUTA

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, o valor total de R$ 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de R$626.377,61(seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), cada uma delas, por meio de depósito no Banco Itau, Conta Corrente nº , Agência _____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município, sempre de acordo com as medições, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA- Da Renúncia ao Reajuste: A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo a prestação de serviços ocorrida no período de prorrogação em caráter excepcional, firmado de acordo com o previsto no art. 57,§4º, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), totalizando o contrato a quantia de R$ 22.549.594,02 (vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói,_____de_____de 2023.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER

FÁBIO CHAGAS VIANA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

ALLAN CARVALHO DOS SANTOS
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fc12d4cb-f61e-4e19-87d2-8c8e72e68a9f.

MINUTA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de peças 28 do Processo Administrativo n° 99/00024278/2023 com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto n° 11.466/2013 e suas respectivas atualizações, bem como, da Lei Federal 12.846/2013.

Niterói,_____de_____ de 2023.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fc12d4cb-f61e-4e19-87d2-8c8e72e68a9f.

Assinado eletronicamente por:
* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (***.121.577-**)
em 19/07/2023 16:42:57 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fc12d4cb-f61e-4e19-87d2-8c8e72e68a9f

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 29. Despacho nº 99000118268556/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/81a60b78-05a0-4459-90b3-cd7773c82b47

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118268556/2023
Assunto	Prorrogação
Restrições	

A PGM

Solicito parecer para a prorrogação, tendo em vista que a nova concorrência está tramitando e os serviços são essenciais de manutenção dos parques e hortos da cidade

19/07/2023

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/81a60b78-05a0-4459-90b3-cd7773c82b47.

Assinado eletronicamente por:
* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (***.121.577-**)
  em 19/07/2023 17:01:29 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/81a60b78-05a0-4459-90b3-cd7773c82b47

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 30. Parecer Jurídico nº 143/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0cce1bfa-41d6-45f5-8f17-0bf9cf89febd

Espécie/Tipo	Parecer Jurídico
Número	143/2023
Assunto	
Restrições	

Processo nº 9900024278/2023	Data: 12/06/2023	RUBRICA	FLS.

PARECER Nº 40/MVSC/PPLC /2023

EMENTA: SECONSER. Contrato nº 10/2018. Prorrogação Excepcional de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Contínuos. Serviços de manutenção corretiva, preventiva e paisagística do Campo São Bento, Hortos florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas. Art. 57, §4º, da Lei Federal 8.666/93. Requisitos do Enunciado nº 8 da PGM. Situação extraordinária. Atraso na Licitação. Ausente pesquisa de preços. Não demonstração da vantajosidade. Aparente falta de planejamento Observações e Recomendações.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER- no qual se pretende prorrogar, com base no art. 107 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos, o Contrato nº 10/2018, celebrado entre o Município de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, que se encerra **dia 31/07/2023**.

O PA se inicia com a CI nº 0145/2023, à Peça 1, suscitando "*por precaução, a possibilidade de prorrogarmos por excepcionalidade, por um período hábil, o contrato atualmente vigente na manutenção corretiva, preventiva e paisagística do Campo São Bento, Hortos florestais (Barreto, Fonseca e*

Assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0cce1bfa-41d6-45f5-8f17-0bf9cf89febd.

Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas, até que o procedimento licitatório se finde sem ressalvas e possamos prosseguir, sem interrupções, com o serviço prestado, por ser a medida mais vantajosa à administração pública atualmente."

À Peça 2 consta Ofício enviado à empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, indagando se há interesse na prorrogação do contrato. Em resposta, a contrata manifestou interesse na renovação e anuência quando a manutenção das mesmas condições e preços atualmente pactuados, à Peça 3.

À Peça 4 foi juntada a seguinte documentação da empresa contratada:

a) Certidões de distribuidores e de ações judiciais;

b) Declaração de não contribuinte do ISSQN emitida pela Prefeitura de São Gonçalo;

c) Certidão Negativa de Dívida Ativa emitida pela PGM de São Gonçalo, com validade expirada;

d) Certidão Negativa de Dívida Ativa emitida pela PGE/RJ;

e) Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Fazenda do RJ;

f) Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos e Dívida Ativa da União;

g) Certidão Negativa de Débitos do Município de São Gonçalo;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

i) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na RFB;

j) Certificado de Regularidade do FGTS, com validade expirada;

k) Balanço patrimonial; e

l) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no ICMS/RJ.

Assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0cce1bfa-41d6-45f5-8f17-0bf9cf89febd.

Processo nº 9900024278/2023	Data: 12/06/2023	RUBRICA	FLS.

A autorização da autoridade competente para a prorrogação pretendida está na Peça 8.

Já à Peça 10 foi juntada a cópia do Contrato nº 10/2018, seguido dos Termos Aditivos, à Peça 11.

O edital de pregão presencial está à Peça 12.

À Peça 13 constam as Notas Técnicas exaradas pela CGM e, à Peça 14, consta a manifestação dos fiscais do contrato.

Às Peças 15/16 estão as planilhas orçamentárias.

À Peça 20 consta o e-mail de solicitação de orçamento enviado a 3 (três) empresas do ramo.

A declaração de adequação orçamentária e financeira da despesa com a LOA, a LDO e o Plano Plurianual constam à Peça 23.

À Peça 24 há manifestação do Setor de Compras "*juntando apenas o comprovante de envio do e-mail com pedido de cotação a empresas do ramo, sem, entretanto, aguardar a resposta das mesmas, considerando a expressiva necessidade de celeridade dos trâmites processuais, visto a aproximação da data de término do contrato vigente. Portanto, este Setor de Compras compromete-se a, no momento oportuno, juntar a devida Pesquisa de Mercado.*"

Já à Peça 27 a assessoria jurídica da SECONSER informa que a prorrogação contratual necessita ser previamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

A minuta do TA e a Declaração de Conformidade foram juntadas à Peça 28.

Por fim, à Peça 29, os autos eletrônicos foram encaminhados a esta Procuradoria Especializada para análise e parecer, no dia 20/07/2023, após o encerramento do expediente, com pedido de prioridade, cujo atendimento se dá com a presente manifestação em menos de 24 horas.

Assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0cce1bfa-41d6-45f5-8f17-0bf9cf89febd.

Processo nº 9900024278/2023	Data: 12/06/2023	RUBRICA	FLS.

É o relatório. Passo à análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Conforme exposto no capítulo anterior, o presente processo administrativo objetiva a **prorrogação excepcional** do prazo do Contrato nº 10/2018, firmado entre o Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e paisagística do Campo São Bento, Hortos florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas.

De acordo com a CI de Peça 1, a SECONSER pretende realizar a prorrogação contratual com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos.

Ocorre que, de acordo com o art. 190 da citada lei, o contrato assinado com fundamento na Lei 8.666/93 continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação anterior. Ademais, a NLL veda a aplicação combinada das Leis nº 8.666/93 e 14.133/2021.

Dessa forma, a presente prorrogação excepcional será analisada com base nos requisitos no art. 57, §4º, da Lei 8.666/93.

Pois bem. No presente caso, o prazo contratual, considerando o prazo originário – 12 meses- e os 5 (cinco) aditamentos já celebrados (cf. Peça 11), se encerrará em 31/07/2023, alcançando o limite temporal de 60 (sessenta) meses para contratos de prestação de serviços contínuos permitido pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

No presente parecer, portanto, analisaremos a viabilidade jurídica de prorrogação contratual após o término de vigência dos 60 (sessenta) meses, nos termos do art.

Assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0cce1bfa-41d6-45f5-8f17-0bf9cf89febd.

Processo nº 9900024278/2023	Data: 12/06/2023	RUBRICA	FLS.

57, §4º, da LL, ante a essencialidade e habitualidade do serviço, conforme justificativa apresentada às Peças 1 e 29.

Acerca da possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos, esta Procuradoria consolidou seu entendimento sobre a matéria em seu Enunciado nº 08, publicado em 28/01/2020, in verbis:

> 1. Em consonância com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, admite-se a prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos, desde que atendidos os seguintes requisitos: (i) contrato em vigor; (ii) previsão no edital e no contrato acerca da possibilidade de prorrogação; (iii) prazo da prorrogação igual ou inferior ao estabelecido no contrato de origem; (iv) observância do limite máximo de 60 (sessenta) meses para o prazo total do contrato; (v) autorização da autoridade competente; (vi) comprovação da manutenção das condições de habilitação do contratado; (vii) disponibilidade orçamentária, de acordo com a legislação pertinente; (viii) justificativa da vantajosidade para a Administração Pública, a ser aferida tanto pelo critério econômico (preço) quanto por outras condições relevantes (desempenho satisfatório prévio do contratado, conhecimento do objeto contratual, dentre outras).
> 2. Para aferir a vantajosidade, é essencial que seja realizada a pesquisa de preços, que deverá ser a mais ampla possível, nos moldes do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto Municipal nº 12.517/2017.
> 3. Verificada a proximidade do período da concessão do reajuste, e na inexistência de declaração prévia do contratado, ele deverá ser consultado a respeito da sua intenção de pleitear o benefício ou renunciar à prerrogativa, devendo manifestar-se expressamente.
> 4. Caso não haja renúncia expressa do contratado ao reajuste, o preço a ser considerado para fins da vantajosidade mencionada, deverá necessariamente contemplar o cálculo do reajuste ou a projeção do seu impacto (caso o índice aplicável não tenha sido ainda divulgado).

Assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0cce1bfa-41d6-45f5-8f17-0bf9cf89febd.

5. Por outro lado, se existente, a renúncia expressa ao reajuste deverá ser registrada no termo aditivo."

(Enunciado referente aos seguintes precedentes: Parecer nº. 034/APBS/PGA/NLC/2018; Parecer nº 57/MVSC/PGA/NLC/2018; Parecer nº 010/GAVH/PGA/NLC/2019; Parecer nº 15/MVSC/PGA/NLC/2019; e Parecer nº 003/RALP/PGA/NLC/2019.)

Note-se que no item 1 do Enunciado estão elencados os requisitos autorizadores da prorrogação contratual, em conformidade com a previsão do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis ao caso em comento conforme entendimento da doutrina e do TCU.

Em relação ao primeiro requisito do Enunciado (1.i) nos adiantamos a recomendar à Secretaria contratante que cuide para que o termo aditivo seja firmado antes do término do prazo de vigência contratual, dia 31/07/2023.

Quanto aos requisitos previstos nas alíneas (1.ii) e (1.iv), restam dispensados na hipótese de prorrogação excepcional.

Apesar da necessária previsão contratual da possibilidade de prorrogação (genérica) do seu prazo de vigência, não será necessária uma previsão específica da prorrogação excepcional, ou seja, após o limite de 60 meses, por se tratar de situação imprevisível, eis que seu caráter excepcional está relacionado uma situação extraordinária, que implica impossibilidade de previsão.

Nesse sentido é o entendimento do Prof. e Procurador do Estado Flávio Amaral Garcia, senão vejamos:

Assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0cce1bfa-41d6-45f5-8f17-0bf9cf89febd.

Processo nº 9900024278/2023	Data: 12/06/2023	RUBRICA	FLS.

> "Se a situação fática é excepcional, significa dizer que escapa das situações de normalidade e de previsibilidade. Exatamente por essa circunstância é que não faz sentido imaginar que para prorrogar um contrato, em decorrência de uma situação excepcional, seria necessário previsão no edital e no contrato. Pensar nesses termos constituiria um contrassenso.1"

No que tange à limitação de 60 (sessenta) meses, a legislação admite que a prorrogação excepcional do prazo contratual extrapole esse prazo, podendo o contrato, dessa forma, alcançar o prazo de vigência total de até 72 (setenta e dois) meses.

Já em relação aos requisitos (1.v) e (1.vii) do Enunciado, estes encontram-se devidamente atendidos à Peça 8 (Autorização para a prorrogação excepcional exarada pela autoridade competente) e à Peça 23 (Declaração de Adequação Orçamentária).

Quanto ao requisito (1.vi), foram acostados à Peça 4 os documentos de habilitação da contratada, devendo o órgão consulente se atentar para os prazos de validade dos respectivos documentos quando da assinatura do respectivo instrumento, especialmente a Certidão Negativa de Dívida Ativa emitida pela PGM de São Gonçalo e o Certificado de Regularidade do FGTS, cujas validades já estão expiradas.

Por fim, em relação ao último requisito autorizativo (1.viii), qual seja, a vantajosidade, é importante lembrar que o inciso II do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos dispõe categoricamente que um dos requisitos para a prorrogação do contrato

[1] [1] GARCIA, Flávio Amaral. *Licitações e Contratos Administrativos: Casos e Polêmicas* – 4ª edição, São Paulo: Malheiros, 2016, p. 426.

Assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0cce1bfa-41d6-45f5-8f17-0bf9cf89febd.

de prestação de serviço contínuo é "a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração".

Vejamos o que ensina o Prof. Flávio Amaral Garcia sobre esta previsão:

> "O critério que orienta a vantajosidade na prorrogação é, como regra, o preço. Mas outros fatores devem ser sopesados, como o desempenho anterior do contratado, as atuais condições concorrenciais de mercado, o conhecimento do objeto do contrato e outros aspectos que se inserem no espectro de competências discricionárias do gestor, sujeitos a motivação clara e transparente.
> Nada obsta a que a prorrogação do contrato ocorra mesmo que, após pesquisa de preços, se comprove que o preço do contratado não é o menor. Isso porque o critério econômico não é o único que deve prevalecer na avaliação discricionária do gestor. (...) É claro que em hipóteses como essas o ônus argumentativo deve ser maior, tudo com vistas a demonstrar que o princípio da eficiência foi atendido e que não houve qualquer tipo de favorecimento indevido ao atual contratado."[2] (grifou-se)

Assim, a vantajosidade da prorrogação se mede pelo custo-benefício, levando-se em consideração, dentre outros fatores, o preço, os custos de uma nova licitação, a prestação do serviço até o momento, e os benefícios com a prorrogação.

Dentro desse cenário, o Enunciado nº 08 citado acima orienta que a justificativa da vantajosidade para a Administração Pública deve ser aferida tanto pelo critério econômico (preço) quanto por outras condições relevantes, como por exemplo, desempenho satisfatório

[2] GARCIA, Flávio Amaral. *Licitações e Contratos Administrativos: Casos e Polêmicas* – 4ª edição, São Paulo: Malheiros, 2016, p. 423.

Assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0cce1bfa-41d6-45f5-8f17-0bf9cf89febd.

prévio do contratado na execução do contrato originário, (in)ocorrência de faltas e sanções contratuais à empresa contratada, conhecimento do objeto contratual, dentre outras.

Ademais, no item 2 do Enunciado há previsão, também, da necessidade de se realizar pesquisa de preços, que deverá ser a mais ampla possível, nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto Municipal nº 12.517/2017, para se aferir se os preços da empresa contratada continuam condizentes com o praticado pelo mercado, de forma que seja possível analisar se a prorrogação pretendida é realmente vantajosa ao interesse público do município.

Conforme exposto acima, o critério preço não é o único utilizado para embasar a decisão de se renovar ou não um contrato. Porém, a pesquisa de preços é um fator importante também para a aferição da vantajosidade da prorrogação contratual, que não tem sido dispensada, em regra, pelos órgãos de controle.

In casu, acerca da vantajosidade na prorrogação, há *i*) a declaração dos Fiscais do Contrato (cf. Peça 14) atestando que o contrato vem sendo executado de forma eficiente, "*sem que haja até o momento qualquer fato que desabone essa conduta*"; e *ii*) renúncia da aplicação do reajuste, razão pela qual o requisito do item 3 do Enunciado acima citado resta cumprido.

Ausente, todavia, a pesquisa de preços.

Segundo a manifestação do Setor de Compras (cf. Peça 24), houve a juntada "*apenas o comprovante de envio do e-mail com pedido de cotação a empresas do ramo, sem, entretanto, aguardar a resposta das mesmas, considerando a expressiva necessidade de celeridade dos trâmites processuais, visto a aproximação da data de término do contrato vigente. Portanto, este Setor de Compras compromete-se a, no momento oportuno, juntar a devida Pesquisa de Mercado.*"

Ocorre que o já citado Decreto Municipal nº 12.517/2017 prevê outras fontes de pesquisa de preço além da consulta a fornecedores do ramo, tais como consulta ao Portal de

Assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0cce1bfa-41d6-45f5-8f17-0bf9cf89febd.

Processo nº 9900024278/2023	Data: 12/06/2023	RUBRICA	FLS.

Compras governamentais, mídia especializada, pesquisa em bancos de preços públicos ou privados e contratos similares com outros entes públicos, que poderiam ter sido utilizados pela Secretaria consulente.

Ressalte-se, ainda, que tramita o P.A. nº 990015819/2023, de procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto do Contrato nº 10/2018, no qual há pesquisa de preço, ainda que se utilizando apenas uma fonte, e que também poderia ter sido utilizada pela Secretaria consulente.

Ademais, a alegada celeridade dos trâmites processuais não pode ser justificativa para não se observar os requisitos básicos para a prorrogação contratual. Até porque deve ser apurado se a situação tratada no presente PA decorre falta de planejamento, desídia ou má gestão na atuação do gestor público, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, de forma a não prejudicar o interesse do poder público municipal na continuidade da prestação do serviço.

Assim, pelos motivos supramencionados, ao contrário do alegado pela SECONSER, **vê-se que o requisito da vantajosidade na prorrogação do Contrato nº 10/2018 NÃO está demonstrado**.

Finalizando os comentários sobre a aferição da vantajosidade, ressaltamos que a pesquisa de preços deve ser acompanhada do mapa de cotações, da análise crítica dos preços obtidos, conforme exige o inciso I do art. 11 do Decreto Municipal n. 12.517/17, e da justificativa da metodologia utilizada.

Em avanço, além dos requisitos acima listados, ao caso da prorrogação excepcional (mais 12 meses além do limite de 60) são acrescidas as seguintes exigências: ***a)*** situação excepcional devidamente justificada nos autos; e ***b)*** autorização da autoridade superior. Ambas estão previstas no parágrafo quarto do art. 57, da LL, *in verbis*:

Assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0cce1bfa-41d6-45f5-8f17-0bf9cf89febd.

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
> (...)
> § 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Assim, a prorrogação do contrato de natureza contínua além do limite de 60 meses precisa estar devidamente justificada nos autos, sendo necessária a demonstração de um evento excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que ocasionou a necessidade de prorrogação temporal e a impossibilidade de realização de nova licitação, bem como o interesse público na continuidade da prestação do serviço pela contratada.

Nesse sentido é a doutrina de Lucas Rocha Furtado:

> "Cuidado ainda maior deve ter o gestor quando se valer da regra contida no § 4º do mesmo art. 57 da Lei 8.666/93, que prevê, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, que o seu prazo poderá ser prorrogado em até mais doze meses. Essa prorrogação excepcional somente pode ser utilizada se houver argumentos que justifiquem a impossibilidade de ser realizada a licitação. Não se trata de decisão que envolva apenas argumentos relacionados à vantajosidade da manutenção do contrato. A decisão de prorrogar excepcionalmente o contrato com fundamento no art. 57, § 4º, deve justificar-se à luz da necessidade de o poder público não poder permanecer sem a prestação do serviço e de não ter

Assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0cce1bfa-41d6-45f5-8f17-0bf9cf89febd.

> podido realizar a licitação em razão de fatores estranhos à sua vontade."3

Da mesma forma se manifestou o Tribunal de Contas da União, conforme os trechos dos acórdãos a seguir:

> "A prorrogação contratual por até mais doze meses aplicável a serviços contínuos, além do limite de sessenta meses previsto, somente é pertinente em situações excepcionais ou imprevistas, diante de fato estranho à vontade das partes, não sendo cabível sua adoção justificável apenas pela vantajosidade de preços à Administração." (TCU; Acórdão 1159/2008-Plenário; relator Marcos Vinicios Vilaça; sessão de 18.06.2008)

> "Deve ser evitada a prorrogação dos contratos de execução continuada além dos 60 meses previstos na Lei de Licitações, uma vez que a prorrogação contida no § 4º do art. 57 da norma é excepcional. Para tanto, deve ser realizado, a tempo, o processo licitatório para tais serviços." (TCU; Acórdão 1938/2007-Plenário; relator Ubiratan Aguiar; sessão de 19.09.2007)

Nesse mesmo sentido, no VISTO nº 161/MVSC/PPLC/2022[4], de nossa lavra, reforçamos que a aplicabilidade do §4º **requer a caracterização de situação excepcional, não bastando a simples aferição de vantagem econômica (que no caso em análise também é ausente) para a Administração, elemento próprio da hipótese contida no inc. II do art. 57.** É preciso que reste demonstrada a ocorrência de um fato imprevisível que torne inviável a celebração de nova contratação via licitação, fazendo com que a prorrogação seja a melhor alternativa para evitar a solução de continuidade das atividades contratadas.

[3] (FURTADO, Lucas Rocha. *Curso de Licitações e Contratos Administrativos*. Belo Horizonte: Fórum, 2012, p. 414) Op. Cit. em *Prorrogação excepcional do contrato administrativo de prestação de serviço executado de forma contínua*, disponível em https://jus.com.br/artigos/71508/prorrogacao-excepcional-do-contrato-administrativo-de-prestacao-de-servico-executado-de-forma-continua. Acesso em 18/09/2020.

[4] Nos autos do P.A. nº 020002088/2019.

Assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0cce1bfa-41d6-45f5-8f17-0bf9cf89febd.

Processo nº 9900024278/2023	Data: 12/06/2023	RUBRICA	FLS.

Essa condicionante foi confirmada pela 2ª Câmara do TCU, no Acórdão nº 429/10, ao determinar ao órgão jurisdicionado que

> (...) utilize a faculdade prevista no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 somente em caráter excepcional ou imprevisível, para atender fato estranho à vontade das partes, abstendo-se de realizá-la apenas com a justificativa de preços mais vantajosos à Administração.

No mesmo sentido:

> A prorrogação contratual por até mais doze meses aplicável a serviços contínuos, além do limite de sessenta meses previsto, somente é pertinente em situações excepcionais ou imprevistas, diante de fato estranho à vontade das partes, não sendo cabível sua adoção justificável apenas pela vantajosidade de preços à Administração[5].

A hipótese de prorrogação excepcional de que trata o art. 57, § 4º constitui, portanto, ferramenta voltada a garantir que a Administração, diante de circunstância excepcional, mantenha a continuidade na prestação de serviços contínuos. Com isso, se fatores alheios à vontade da Administração impedirem a celebração tempestiva de novo contrato, será possível prorrogar o ajuste vigente para além do limite inicialmente consignado nos termos do inc. II do art. 57. Fica evidente, portanto, a necessidade de demonstrar a imprevisibilidade dos fatos que inviabilizaram a formalização de nova avença.

As demais condições para prorrogação pretendida encontram-se consolidadas no enunciado nº 32 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro. Decerto que não existe

[5] Acórdão TCU nº 1159/2008-Plenário.

Assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0cce1bfa-41d6-45f5-8f17-0bf9cf89febd.

observância obrigatória de tal proposição, porém, trata-se de fonte doutrinária oriunda de relevante órgão jurídico, razão pela qual servirá como balizamento para o caso em tela, vejamos:

> **Enunciado n.º 32 - PGE: Prorrogação excepcional prevista no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93**
>
> 1 - A prorrogação excepcional de que trata o art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 somente se aplica aos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços contínuos.
> 2 - A prorrogação com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/**93 deve ser autorizada pela maior autoridade do órgão**.
> 3 - O limite máximo de prorrogação autorizada pela Lei nº 8.666/93 é de até 12 (doze) meses, podendo ser efetivada por prazo menor em razão das especificidades do caso concreto.
> 4 - Esta espécie de prorrogação só poderá ser efetivada **se constatada a excepcionalidade da situação e a imprescindibilidade da manutenção do serviço contínuo**, cuja avaliação é matéria de índole discricionária do administrador.
> 5 - O administrador deve apresentar a devida justificativa.
> 6 - Dada a imprevisibilidade da situação que enseja a prorrogação do prazo nestas circunstâncias, é dispensável que o edital e/ou o contrato tenham previsto tal hipótese.
> **7 - A justificativa da prorrogação deve abranger a análise da adequação do preço a ser pago pela Administração, devendo este ser vantajoso, diante da aplicação analógica do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**
> *(Ref. Pareceres nº 13/2006 – MJVS, nº 15/2007 – FAG, nº 18/2007 – FAG, nº 10/2008 – FAG, nº 18/2008 – CCM e nº 10/2011 – APCBCA e Promoção nº 04/2014 – APCBCA) Publicado: DO I, 28 de outubro de 2015 Pág 26.*

Portanto, é necessário a realização do cotejo entre a essencialidade do serviço e o preço a ser pago. Isto porque, a prorrogação da vigência de contratos de natureza continuada não afasta a obrigação de se perseguir a situação mais vantajosa para a Administração. Logo, o gestor responsável deve avaliar, após ampla de pesquisa de preços, conforme exposto acima, se

Assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0cce1bfa-41d6-45f5-8f17-0bf9cf89febd.

os valores e as condições existentes no momento da prorrogação são favoráveis à continuidade da avença[6].

In casu, a Administração Pública justifica a prorrogação afirmando, em resumo, que: "*existe em andamento um processo 9900015819/2023[7], porém não existe tempo viável para realização do certame licitatório, antes do vencimento do contrato em curso, (...)"* (cf. Peça 1), sem maiores justificativas sobre a excepcionalidade que resultou na necessidade de se prorrogar o prazo contratual, denotando aparente falha no planejamento, aproximando-se da figura da "emergência fabricada", onde embora se admita a necessidade do atendimento da demanda pública, deve ser apura a responsabilidade daqueles que não agiram de maneira tempestiva.

Nesse ponto, os fatos narrados não parecem tratar de situações excepcionais ou imprevistas, diante de fato estranho à vontade das partes. Por outro lado, não seria razoável impor à sociedade o prejuízo da não prorrogação excepcional de um contrato de natureza contínua, uma vez que a finalidade do instituto é evitar a solução de continuidade na prestação de um serviço essencial ao interesse público, que é o serviço de manutenção corretiva, preventiva e paisagística do Campo São Bento, Hortos florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas.

Dessa forma, concomitantemente à prorrogação excepcional, aqui também recomendamos que seja apurado se a situação tratada no presente PA decorre falta de planejamento, desídia ou má gestão na atuação do gestor público, a fim de apurar eventual

[6] Acórdão TCU nº 1047/2014-Plenário.

[7] Temos verificado a tentativa desta i. secretaria de se valer das regras da nova lei de licitação, como no presente caso e no processo licitatório dito em andamento de forma precipitada, conforme já enfrentado no Parecer nº 65/SPCES/PPLC/2023 (p.a. 9900018066/2023), por nós aprovado, onde ressaltamos que *não se deve confundir a necessidade de aplicação da nova lei de licitações, tendo em vista tratar-se de norma geral mais moderna em comparação com o regime anterior, com eventual açodamento de aplica-la de maneira incompleta.*

Assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0cce1bfa-41d6-45f5-8f17-0bf9cf89febd.

responsabilidade administrativa, de forma a não prejudicar o interesse do poder público municipal na continuidade da prestação do serviço.

Sobre a minuta do TA à Peça 28, foi utilizada a minuta-padrão disposta no sítio eletrônico da PGM, conforme Declaração de Conformidade, constando na cláusula segunda a possibilidade de encerramento antecipado no caso da assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório em andamento.

III – CONCLUSÃO

Face o acima exposto, OPINAMOS pela impossibilidade jurídica de se prorrogar o Contrato nº 10/2018, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da não demonstração da vantajosidade na prorrogação, o que deverá ser providenciado pela SECONSER.

Recomendamos, ainda, que sejam observadas as recomendações feitas ao longo deste Parecer, assim resumidas:

i. Para aferição do requisito da vantajosidade, recomendamos a realização de ampla pesquisa de preços, utilizando-se as fontes previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº 12.517/17, que deverá estar acompanhada do mapa de cotação, da análise crítica dos preços obtidos, conforme exige o inciso I do art. 11 do Decreto Municipal n. 12.517/17, e da justificativa da metodologia utilizada;

ii. Após ampla de pesquisa de preços, deve o gestor público certificar se os valores e as condições existentes no momento da prorrogação são favoráveis à continuidade da avença;

Assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0cce1bfa-41d6-45f5-8f17-0bf9cf89febd.

Processo nº 9900024278/2023	Data: 12/06/2023	RUBRICA	FLS.

iii. Recomendamos, ainda, a apuração da situação tratada no presente PA, isto é, se a ausência de pesquisa de preços e a alegada excepcionalidade da prorrogação decorre de falta de planejamento, desídia ou má gestão na atuação do gestor público, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa; e

iv. Deve cuidar o órgão consulente para que o termo aditivo seja assinado antes do término do prazo de vigência contratual.

Por fim, a atividade de exame e aprovação de minutas de editais, contratos e termos aditivos pelos Órgãos Consultivos é prévia, consoante art. 38, parágrafo único, da Lei no 8.666/93. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, passa a assumir, inteiramente, a responsabilidade por sua conduta.

É o Parecer, que ora remeto à SECONSER, dispensado o visto do Procurador Geral, nos termos da Resolução PGM nº 03/2019 c/c Resolução PGM nº 32/2020, ressaltando que o parecer jurídico é peça opinativa, não vinculante, que poderá não ser observada pelo gestor público, desde que o faça de maneira fundamentada, assumindo o ônus de tal conduta.

Em tempo, solicito à assessoria da PPLC o registro do p.p. para fins de acompanhamento.

Niterói, 20 de julho de 2023.

MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO
Procuradoria de Licitações e Contratos - PPLC
Procurador – Chefe
Mat. nº 1.242764-0 OAB/RJ nº 128.752

Assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0cce1bfa-41d6-45f5-8f17-0bf9cf89febd.

Assinado eletronicamente por:
* MARCOS VINICIUS SOUZA DO CARMO (***.575.187-**)
em 20/07/2023 17:00:56 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0cce1bfa-41d6-45f5-8f17-0bf9cf89febd

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 31. Despacho nº 99000118270035/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ff9fec93-8e19-4edc-a9ec-824df64ce134

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118270035/2023
Assunto	
Restrições	

A Assessoria Jurídica,

Segue o presente processo para atendimento às recomendações da PGM.

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ff9fec93-8e19-4edc-a9ec-824df64ce134.

Assinado eletronicamente por:
* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (***.121.577-**)
em 24/07/2023 18:32:05 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ff9fec93-8e19-4edc-a9ec-824df64ce134

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 32. Despacho nº 990001182705 39/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bd18bbcc-9920-477c-8469-993e833dc6af

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118270539/2023
Assunto	Atendimento das Recomendações da I.PGM- constantes no Parecer Nº40/MVSC/PPLC/2023
Restrições	

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
9900024278/2023	12/06/2023		

À Subscretaria de Arboribus,

Encaminho o p.p para análise ao **Parecer Nº40/MVSC/PPLC/2023** da I.PGM, de peça 30, de acordo com o requisito "iii" de fls. 17, descrito pelo Procurador Chefe da PPLC da seguinte forma: " e a alegada excepcionalidade da prorrogação decorre de falta de planejamento, desídia ou má gestão na atuação do gestor público, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa". Diante ao exposto, solicito especial atenção as recomendações constantes de fls.10 "in fine" até as fls 15.

Na oportunidade esclareço que o I. Procurador ressalta, a existencia de certidões vencidas juntadas ao processo, conforme informações de fls 02, do supracitado Parecer.

Logo em seguida, caso haja interesse no prosseguimento do feito, solicito que o p.p seja encaminhado a **Subsecretaria de Infraestrutura e Logística**, para que sejam analisados os requisitos (i) e (ii) das fls. 16, com especial atenção de fls 07 a 10 do **Parecer Nº40/MVSC/PPLC/2023**.

Em, 21 de julho de 2023.

LUCIMAR SILVA DOS REIS DE SOUZA

Assinado de forma digital por LUCIMAR SILVA DOS REIS DE SOUZA
Dados: 2023.07.21 13:34:38 -03'00'

LUCIMAR S.DOS REIS DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
MAT.114.391

Assinado eletronicamente por Lucimar Silva Dos Reis De Souza.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bd18bbcc-9920-477c-8469-993e833dc6af.

Assinado eletronicamente por:
* Lucimar Silva Dos Reis De Souza (***.064.907-**)
  em 21/07/2023 13:59:32 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/bd18bbcc-9920-477c-8469-993e833dc6af

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 33. Certidão Negativa nº 1218/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22

Espécie/Tipo	Certidão Negativa
Número	1218/2023
Assunto	Certidão Negativa
Restrições	

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	08.733.497/0001-69
Número de Ordem do Livro:	18

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
NIRE	33300307435
CNPJ	08.733.497/0001-69
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	São Gonçalo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	233123

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	233123
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.67.61.04.7E.AE.7C.E6.4E.AB.3A.56.00.6A.78.AB.AB.1E.CC.DB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
33300307435	08.733.497/0001-69	

NOME EMPRESARIAL
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	18

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D3.67.61.04.7E.AE.7C.E6.4E.AB.3A.56.00.6A.78.AB.AB.1E.CC.DB

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	08733497000169	PERFIL X CONSTRUTORA S A: 08733497000169	442439888356594593029710923583738132 41	01/02/2023 a 01/02/2024	Sim
Contador	51403684715	SOSTHENYS CAMARA: 51403684715	722536671402433115 0	07/06/2022 a 07/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D3.67.61.04.7E.AE.7C.E6.4E.AB.3A.
56.00.6A.78.AB.AB.1E.CC.DB-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2023 às 16:45:46

1D.77.E3.3B.7E.1B.93.F5
57.84.F3.3A.BE.D9.67.C7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	08.733.497/0001-69
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 148.833.735,07	R$ 190.435.851,39
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 148.833.735,07	R$ 190.435.851,39
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (11.374.157,92)	R$ (14.796.885,95)
(-) DEDUCOES		R$ (11.374.157,92)	R$ (14.796.885,95)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 137.459.577,15	R$ 175.638.965,44
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (87.425.127,00)	R$ (117.258.960,29)
(-) MAO DE OBRA		R$ (365.252,90)	R$ (390.200,03)
(-) PESSOAL		R$ (23.361.918,14)	R$ (30.757.692,70)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (9.637.254,59)	R$ (13.944.603,70)
(-) OUTROS CUSTOS		R$ (54.060.701,37)	R$ (72.166.463,86)
LUCRO BRUTO		R$ 50.034.450,15	R$ 58.380.005,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (18.387.299,16)	R$ (25.983.641,17)
(-) PESSOAL		R$ (1.689.230,75)	R$ (2.335.659,13)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (2.261.090,30)	R$ (3.837.506,60)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (3.997.353,45)	R$ (5.651.234,38)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (1.270.660,29)	R$ (1.643.450,63)
(-) DESPESAS DE ALUGUERES		R$ (1.320.582,86)	R$ (412.500,00)
(-) DESP C/VEICULOS E CONSERV DE BENS		R$ (4.600.246,70)	R$ (8.838.852,19)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES		R$ (706.824,29)	R$ (1.403.022,42)
(-) MULTAS		R$ (601,32)	R$ (13.657,56)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (2.540.709,20)	R$ (1.847.758,26)
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ 175.470,73	R$ 821.672,25
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 272.107,55	R$ 1.037.483,50
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (96.636,82)	R$ (215.811,25)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 103.616,69	R$ (764.983,01)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 741,90
(-) RESULTADO NA VENDA DE BENS		R$ 357.553,33	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (253.936,64)	R$ (765.724,91)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 31.926.238,41	R$ 32.453.053,22
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 31.926.238,41	R$ 32.453.053,22
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (11.008.040,41)	R$ (11.163.961,09)
(-) PROVISÃO IRPJ / CSLL		R$ (11.008.040,41)	R$ (11.163.961,09)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 20.918.198,00	R$ 21.289.092,13
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 20.918.198,00	R$ 21.289.092,13

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.67.61.04.7E.AE.7C.E6.4E.AB.3A.56.00.6A.78.AB.AB.1E.CC.DB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	08.733.497/0001-69
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 44.912.300,59	R$ 55.958.988,31
CIRCULANTE		R$ 36.408.857,72	R$ 46.391.169,29
DISPONIVEL		R$ 23.341.447,77	R$ 12.199.459,12
CAIXA GERAL		R$ 1.756,10	R$ 1.069,02
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 4.220.561,02	R$ 164.464,05
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 19.119.130,65	R$ 12.033.926,05
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 13.067.409,95	R$ 34.191.710,17
VALORES A RECEBER		R$ 4.995.080,48	R$ 16.941.837,80
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 7.873.010,63	R$ 17.103.831,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 199.318,84	R$ 146.041,37
NÃO CIRCULANTE		R$ 8.503.442,87	R$ 9.567.819,02
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 4.980.000,00	R$ 4.699.628,92
OUTRAS CONTAS		R$ 4.980.000,00	R$ 4.699.628,92
INVESTIMENTOS		R$ 665.037,30	R$ 1.802.064,74
INCENTIVOS FISCAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 665.037,30	R$ 1.802.064,74
IMOBILIZADO		R$ 2.858.405,57	R$ 3.066.125,36
BENS		R$ 15.155.549,11	R$ 17.211.027,16
(-) FUNDO DE DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (12.297.143,54)	R$ (14.144.901,80)
PASSIVO		R$ 44.912.300,59	R$ 55.958.988,31
CIRCULANTE		R$ 11.696.002,08	R$ 22.334.660,27
CIRCULANTE		R$ 11.696.002,08	R$ 22.334.660,27
FORNECEDORES		R$ 8.658.971,31	R$ 4.882.718,95
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.984.565,72	R$ 1.760.375,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR A RECOLHER		R$ 1.038.479,17	R$ 940.423,30
CONTAS A PAGAR		R$ 13.985,88	R$ 21.748,95
OUTRAS CONTAS		R$ 0,00	R$ 14.729.394,53
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 33.216.298,51	R$ 33.624.328,04
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
RESERVAS		R$ 28.216.298,51	R$ 28.196.916,13
RESERVAS		R$ 28.216.298,51	R$ 28.196.916,13
LUCROS OU PREJUIZOS		R$ 0,00	R$ 427.411,91
LUCROS OU PREJUIZOS		R$ 0,00	R$ 427.411,91

Assinado eletronicamente por marcelo cerqueira serra, Alexandre Moraes Da Silva
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecrja.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aa8810-d296-4144-889a-80f54a449d22.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D3.67.61.04.7E.AE.7C.E6.4E.AB.3A.56.00.6A.78.AB.AB.1E.CC.DB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	08.733.497/0001-69
Número de Ordem do Livro:	18		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	018.907.207-55
N° de Série do Certificado	442439888356594593029710923583738132 41
Nome do Signatário	PERFIL X CONSTRUTORA S A:08733497000169
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	01/02/2023 a 01/02/2024

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	514.036.847-15
N° de Série do Certificado	7225366714024331150
Nome do Signatário	SOSTHENYS CAMARA:51403684715
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	07/06/2022 a 07/06/2023

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.733.497/0001-69

Razão Social: PERFIL X CONSTRUTORA S A

Endereço: EST VELHA DE MARICA 249 / VARZEA DAS MOCAS / SAO GONCALO / RJ / 24753-511

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070601245057388640

Informação obtida em 21/07/2023 12:24:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.733.497/0001-69 **MATRIZ**		**10/01/2007**

NOME EMPRESARIAL
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PERFIL X CONSTRUTORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST VELHA DE MARICA	**249**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.753-511	**VARZEA DAS MOCAS**	**SAO GONCALO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFE@PERFILXCONSTRUTORA.COM.BR	**(21) 3602-7790**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/01/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2023** às **15:20:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.733.497/0001-69 **MATRIZ**		**10/01/2007**

NOME EMPRESARIAL
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST VELHA DE MARICA	**249**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.753-511	**VARZEA DAS MOCAS**	**SAO GONCALO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFE@PERFILXCONSTRUTORA.COM.BR	**(21) 3602-7790**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/01/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2023** às **15:20:56** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.733.497/0001-69
Certidão nº: 11700734/2023
Expedição: 20/03/2023, às 11:00:36
Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFIL X CONSTRUTORA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.733.497/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Nº da Certidão

32047 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subsecretaria de Tributos

Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Inscrição Municipal	Razão Social	CNPJ
122675	PERFIL X CONSTRUTORA S.A.	08733497000169

Endereço

VELHA DE MARICA - 249 - PARTE - VARZEA DAS MOCAS - 24753511

Requerente **CPF / CNPJ**

C E R T I F I C A M O S que, após consulta ao nosso cadastro, constatamos que o(a) Requerente, com inscrição municipal nº 122675 não apresenta débitos até 5 de julho de 2023 com a Fazenda Pública Municipal referente aos:

TRIBUTOS

ISSQN

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A expedição desta certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

OBS.:

1 -) A verificação de autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet no seguinte endereço: www.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php

2 -) Esta certidão é válida até : 03/10/2023

3 -) Esta certidão não poderá conter qualquer rasura ou emenda.

4 -) Data de Expedição: 05/07/2023

Código de Controle da Certidão : 0E86.5776.95528

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f8b4449d22.

© SIAP-Geo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ: 08.733.497/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:39 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2023.
Código de controle da certidão: **BEE0.581A.5B5B.3356**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2023/1515569

Código de verificação de autenticidade: 7bf5a6530654f4fa8825a5fdb5380e7f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 08.733.497/0001-69	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: PERFIL X CONSTRUTORA S/A	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 23/06/2023 ÀS 08:01:28

VÁLIDA ATÉ: 21/09/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 22/06/2023 , em referência ao pedido **190127/2023 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ:

08.733.497/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

79.34475.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **RWM3.5210.6E10.7063**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **22/06/2023 às 17:00:32.5**

Esta certidão tem validade até 19/12/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 23/06/2023 às 07:55:21.1

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 462/CDA/2023

CERTIFICAMOS para os devidos fins em cumprimento ao processo protocolado sob o **Nº 20.229/2023,** a requerimento de **PERFIL X CONSTRUTORA S.A., CNPJ Nº 08.733.497/0001-69,** que a referida Empresa, inscrita no Cadastro Mobiliário sob o nº **122675,** localizada na Estrada Velha de Maricá, nº 249 - parte, Bairro: Várzea das Moças, **não possui,** até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa na Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se o direito desta Fazenda Pública Municipal de cobrar os "Créditos Tributários" que venham a ser apurados, conforme Artigo 89 da Lei Municipal 041/03.

Esta certidão tem validade de 90 dias a contar da data de expedição.

O referido é verdade e dou fé.

São Gonçalo, 27 de junho de 2023

Celia Coutinho Pereira
Matrícula - 14801
Emitida por

Januza B. Assad Santos
Procuradora Geral
Matrícula 124.504

Januza Brandão Assad Santos
Procuradora Geral
Matrícula – 124.504

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS

DECLARAÇÃO DE NÃO EMISSÃO DO CARTÃO DO I.S.S.Q.N.

Tendo em vista solicitação feita por **PERFIL X CONSTRUTORA S/A, CNPJ Nº 08.733.497/0001-69,** estabelecida à **ESTRADA VELHA DE MARICÁ, Nº 249, VARZEA DAS MOÇAS, SÃO GONÇALO – RJ,** inscrita neste município sob o n.º **122.675,** tendo como ramo de atividade: **INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERV. ATIVID. PAISAGÍSTICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM E INST. DE SIST. E EQUIP. DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REP. E MANUT. DE EQUIP. ELETRÔNICO.**

CERTIFICAMOS:

Que esta municipalidade não emite **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, mas tão somente o competente **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**, como documento hábil que autoriza o funcionamento do estabelecimento e comprova o cadastramento junto ao órgão competente, indicando o **CÓDIGO DE ATIVIDADE** bem como a **incidência ou não dos tributos municipais** sobre a atividade ali desenvolvida.

Desta forme eu Juliana da Rocha Galvão, matrícula 90.762, digitei e assinei a presente certidão.

Esta certidão terá validade de 180 dias a partir da sua expedição.

São Gonçalo, 29 de março de 2023.

Juliana da Rocha Galvão
Mat. 90762

COORDENADORA

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAO GONCALO DCP
Rua Getulio Vargas, 2512
CEP: 24.416-000 - SANTA CATARINA - SÃO GONÇALO - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EELR20553-PNE
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CERTIDÃO

Modelo Cível

2023.1828871.359-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
V - Ações Acidentárias;
VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
quatro de julho de dois mil e três até quatro de julho de dois mil e vinte e três,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de PERFIL X CONSTRUTORA S.A. e CNPJ: 08.733.497/0001-69*, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.1828871.359-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Participação em Licitações..

AILTON BARRA DE FARIA - Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 04/07/2023 10:58:33
SÃO GONÇALO, 04 de julho de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2023.068.16266

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.** , CNPJ/CPF nº **08.733.497/0001-69** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e nove da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de SÃO GONÇALO** compete aos **Ofícios de Justiça**: **1º Ofício** tabelião de notas, privativo do registro de títulos e documentos, registro civil de pessoas jurídicas; **5º Ofício -** privativo do registro de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO,** ainda que, compete ao **RCPN do 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **SÃO GONÇALO**, **existe apenas um Cartório de**Distribuição com atribuições de Contador e Partidor.**SAO GONCALO DCP**: Rua Getulio Vargas, 2.512 - Santa Catarina;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO GONCALO RCPN 01 DISTR**: Av. 18 do Forte 1202 - Mutuá; **SAO GONCALO 01 OF DE JUSTICA**: Rua Silvio Romero, 18 Loja 01 - Alcântara **SAO GONCALO 05 OF DE JUSTICA**: Av.Presidente Kennedy, 341 - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 12/06/2023 08:57:14.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **28,07** GRERJ Nº **5163730749650**

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandra Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64daa810-0296-4f44-869a-60f5424490d2.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030743-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/312277-0

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00005151542 - 27/10/2022

NIRE: 33.3.0030743-5

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Boleto(s):

Hash: 26ADB412-9DEB-4EA1-A6E0-A4E8ACFEEDEC

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

006

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANTONIO CHARBEL JOSE ZAIB, MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SIMÃO E NATAN SCHIPER SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005444727	08.733.497/0001-69	Estrada VELHA DE MARICA 0249	Varzea das Mocas	São Gonçalo	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	

Deferido em 27/04/2023 e arquivado em 27/04/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 28

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Assinado eletronicamente por marge o seriro serra x Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.rme.rj.gov.br/#/documento/064aaab0-0296-4f44-869a-c0fda4449d22.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030743-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/312277-0 20/04/2023 13:05:42

JUCERJA

Último arquivamento:

00005151542 - 27/10/2022

NIRE: 33.3.0030743-5

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Boleto(s): 104359211

Hash: 26ADB412-9DEB-4EA1-A6E0-A4E8ACFEEDEC

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

006

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	VERA ALMEIDA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo.
Telefone de contato:	21999980865
E-mail:	veruskaalmeida@hotmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	20/04/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

20/04/2023

Data

00-2023/312277-0

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaaa810-d296-4ff4-869a-60154a449d22.

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69
NIRE: 33.3.0030743-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ESCRITURA DECLARATÓRIA ORDINÁRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., EM 12 DE ABRIL DE 2023.

(Ata lavrada sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)

1 - DATA, HORA E LOCAL: Em 12 de abril de 2023, às 09:00 (nove) horas, na sede social da Sociedade, na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Sociedade, considerando a condição da Perfil X Construtora S.A. de subsidiária integral da Plena Participações S.A., nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, conforme apontamentos no Livro de Registro de Ações, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Marcelo Chagas Viana.

3. MESA: Presidente: Sr. Marcelo Chagas Viana
Secretária: Sra. Danyelle Cruz Lopes

4 - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:
4.1. Aprovar, sem qualquer ressalva ou emenda, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, publicados no Diário Oficial e no Jornal O Fluminense, nas edições do dia 11 de abril de 2023.

4.2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R$ 21.289.092,13 (vinte e um milhões, duzentos e oitenta e nove mil e noventa e dois reais e treze centavos), da seguinte forma: a) Distribuição de Dividendos aos Acionistas, no valor de R$ 20.861.680,22 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), e; b) para a conta de Lucros Acumulados o valor de R$ 427.411,91 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e onze reais e noventa e um centavos), conforme justificativas expostas pela diretoria.

4.3. Fixar a remuneração anual global de seus administradores em até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Não havendo outros assuntos a serem discutidos, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos. Ficam arquivados na sede da Companhia e à disposição de qualquer Acionista todos os documentos submetidos à apreciação desta Assembleia Geral Extraordinária referidos nesta ata.

Aprovada a lavratura da ata das deliberações tomadas em Assembleia sob a forma de sumário, como facultado no art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

5 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada, e assinada por todos os presentes.

São Gonçalo (RJ), 12 de abril de 2023.

Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

Danyelle Cruz Lopes
Secretária

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra:Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/312277-0 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444727 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED841A5CBC8881181A02FB59FF2F7AC80930851502EFB73B710826194CCE3223
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2022

Conteúdo

Balanço patrimonial

Demonstração do resultado

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/312277-0 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444727 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED841A5CBC8881181A02FB59FF2F7AC80930851502EFB73B710826194CCE3223
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

1. Contexto operacional

A empresa é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 09 de janeiro de 2007 e localizada na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, a empresa tem como objetivo a elaboração de projetos, construção, reforma e manutenção no âmbito de engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia de telecomunicação, execução de projetos de arquitetura e urbanização em geral e todas as atividades na especialidade de engenharia de segurança do trabalho.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com os Pronunciamentos de Contabilidade (coletivamente "CPCs") emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) conforme adotados no Brasil pela aprovação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A elaboração das demonstrações contábeis em conformidade com os CPCs exige a utilização de determinadas estimativas contábeis essenciais. Requer, ainda, que a Administração julgue a maneira mais apropriada para a aplicação das políticas contábeis. As áreas em que os julgamentos e estimativas significativos foram feitos para a elaboração das demonstrações contábeis são apresentadas na Nota Explicativa nº 3.

3. Sumário das principais práticas contábeis adotadas

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, a saber:

3.1 Conversão de moeda estrangeira

a) Moeda funcional

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, sendo esta a moeda funcional e de apresentação da empresa.

b) Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ganhos e perdas resultantes da diferença entre a conversão dos saldos, em moeda estrangeira, no fechamento do exercício são reconhecidos na demonstração do resultado da empresa.

3.2 Caixa e equivalente caixa

Na rubrica de "caixa e equivalentes de caixa", estão registrados os saldos do caixa, banco conta movimento e de aplicações financeiras com alta liquidez e estão registradas ao seu valor de mercado. Estes saldos apresentam liquidez imediata e apresentam risco insignificante de mudanças de valor.

3.3 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos. A provisão para créditos duvidosos (se houver) foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos.

3.4 Ativo Intangível

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida estimável de cinco anos.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/312277-0 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444727 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED841A5CBC8881181A02FB59FF2F7AC80930851502EFB73B710826194CCE3223
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

3.5 Ativo imobilizado

O ativo imobilizado está registrado ao custo histórico, deduzido das depreciações acumuladas. As depreciações são calculadas pelo método linear e contabilizadas como despesa operacional, em função da utilização do bem.

3.6 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

3.7 Contas a pagar fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificado como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

São inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

3.8 Imposto de renda e contribuição social corrente

As despesas de imposto de renda e contribuição social foram recolhidas de forma antecipada, por estimativa mensal, sendo feita a apuração anual, ao final do exercício. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

3.9 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela realização dos serviços prestados no curso normal das atividades da empresa.

A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade.

(a) Prestação de Serviços

A empresa presta serviços de elaboração de projetos, construção, reforma e manutenção no âmbito da engenharia civil, elaboração de projetos, manutenção, reforma e construção de sistemas elétricos de distribuição, transmissão, geração de sistemas de iluminação no âmbito da engenharia elétrica, elaboração de projetos e montagem e manutenção de sistemas de telecomunicações. Todas as atividades dos Engenheiros na especialidade de Engenharia de Segurança do Trabalho; Terceirização de mão de obra especializada sob qualquer forma, inclusive alocação de mão de obra temporária e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

Os serviços são reconhecidos sempre que a empresa apresenta medições vinculadas aos projetos pactuados em contratos, a qual não há nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos serviços.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/312277-0 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444727 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED841A5CBC8881181A02FB59FF2F7AC80930851502EFB73B710826194CCE3223
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

(b) Receitas (despesas) financeiras

As receitas e despesas financeiras são reconhecidas conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.

4. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

4.1 Estimativas e premissas contábeis críticas

Com base em premissas, a empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo:

(a) Provisão para crédito de liquidação duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base no julgamento da empresa sobre sua capacidade de cobrar todos os valores devidos considerando os prazos originais das contas a receber.

(b) Provisão para contingências

A administração da empresa, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, estabelece o valor da provisão para contingências, a qual reflete os montantes das prováveis saídas de recursos para liquidação das obrigações de natureza trabalhistas, cível e fiscais.

5. Caixa e equivalente

As aplicações financeiras efetuadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 referem-se a investimentos de curto prazo em Fundos DI e CDBs, com liquidez imediata e sem restrições de uso.

	2022	2021
Caixa	1.069,02	1.756,10
Banco conta movimento	164.464,05	4.220.561,02
	165.533,07	4.222.317,12
Aplicações financeiras	12.033.926,05	19.119.130,65
	12.199.459,12	23.341.447,77

6. Contas a receber de clientes

	2022	2021
Clientes nacionais	16.941.837,80	4.995.080,48
	16.941.837,80	4.995.080,48

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/312277-0 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444727 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED841A5CBC8881181A02FB59FF2F7AC80930851502EFB73B710826194CCE3223
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

A composição da rubrica de contas a receber de clientes por vencimento é a seguinte:

Cliente	Corrente	Vencidos de 91 a 360 dias	Total 2022	Total 2021
Prefeitura Municipal Niterói	7.781.381,54	-	7.781.381,54	-
Empresa Municipal Moradia, Urban. San.	-		-	1.220.571,24
Prefeitura Municipal Maricá	3.060.813,73	-	3.060.813,73	551.814,44
CIA D MARICA S/A - CODEMAR	-		-	1.946.745,86
Prefeitura Municipal Magé	1.125.266,10	-	1.125.266,10	-
Outros	4.974.376,43		4.974.376,43	1.275.948,94
Sub- Total	16.941.837,80	-	16.941.837,80	4.995.080,48

7. Impostos a recuperar

	2022	2021
INSS a recuperar	5.012.339,32	4.209.613,79
ISS a recuperar	65.521,18	
IRRF S/Apl Finan	16.787,54	16.787,54
Impostos a compensar	94.842,62	94.842,62
PIS a recuperar	509,57	419,08
COFINS a recuperar	0,12	
IRPJ antecipado	7.149.005,08	-
CSLL antecipado	2.543.892,27	-
SALDO NEGATIVO IRPJ 2020	37.594,14	285.409,00
SALDO NEGATIVO CSLL 2020	124.727,50	361.330,88
SALDO NEGATIVO IRPJ 2021	1.219.512,05	2.065.508,11
SALDO NEGATIVO CSLL 2021	839.099,61	839.099,61
	17.103.831,00	7.873.010,63

Saldo negativo de IRPJ e CSLL 2020 refere se ao saldo remanescente após as compensações feitas em 2021 e 2022, e o saldo negativo de 2021 refere se ao saldo entre antecipações e apuração no exercício.

8. Adiantamentos

8.1 Adiantamentos a Fornecedores

	2022	2021
B2W Companhia Digital	-	5.421,67
Kabum Com. Eletronico S.A.	4.078,49	-
Leroy Merlin Cia Bras. Bricolagem	729,58	
A Calçadao dos Pisos Distr.Mat.	-	18.794,50
Relu Móveis e Decoração	-	8.340,00
CSLT Diesel Comer. Veiculos EIRELI	-	3.157,08
A E. J. Pullini Ltda	-	7.578,81
A Alcantara Temper Comer. Vidros	-	250,00
Outros	2.079,01	18.559,44
	6.887,08	62.101,50

Os valores constantes na conta de adiantamento a fornecedores, são valores de pagamento a fornecedores aos quais, ainda não foram recebidas as respectivas notas fiscais.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/312277-0 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444727 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED841A5CBC8881181A02FB59FF2F7AC80930851502EFB73B710826194CCE3223
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

8.2 Adiantamentos Diversos

	2022	2021
Adiantamento de salários	4.662,28	4.662,28
Conta corrente devedora	85.145,98	85.145,98
Adiantamento aos sócios	-	18.000,00
Adiantamento de férias	49.346,03	29.409,08
	139.154,29	137.217,34

9. Créditos e valores

	2022	2021
Depositos Judiciais	19.628,92	
Auto Posto e Serv Imbassaí	1.095.000,00	1.135.000,00
São Bento do Rio do Ouro	3.585.000,00	3.845.000,00
	4.699.628,92	4.980.000,00

Valores de mútuo entre Perfil X e Auto Posto Imbassaí, Perfil X e São Bento do Rio do Ouro Auto Posto Ltda.

10. Investimentos

	2022	2021
Bradesco Consorcios S.A.	1.802.064,74	665.037,30
	1.802.064,74	665.037,30

Contratado com a Bradesco Consórcios, CNPJ 52.568.821/0001-22, a aquisição de 5 (cinco) cotas de consórcio de veículos KWID LIFE 1.0, no plano de 48 parcelas, aquisição de 10 (dez) cotas de consórcio de veículo Take Up 4P, aquisição de 7 (sete) cotas de consórcio de veículo NV Gol 1.0 Trendline 82HP 4P.

11. Imobilizado

	Taxa de Depreciação	Saldo líquido em 2022	Adições	Baixas e Depreciação	Saldo líquido em 2021
Edifícios e Construções	5%	771.330,85	-	37.473,60	733.857,25
Máq. Equipamentos e Ferramentas	10%	542.226,09	325.300,00	25.185,00	842.341,09
Móveis e Utensílios e Instalações	10%	197.948,53	-	51.205,02	146.743,51
Veículos	20%	1.246.900,10	1.730.178,05	1.733.894,64	1.243.183,51
Construção em andamento	-	100.000,00	-	-	100.000,00
		2.858.405,57	2.055.478,05	1.847.758,26	3.066.125,36

12. Obrigações fiscais e previdenciárias

	2022	2021
Cofins a Recolher	286.890,72	491.358,36
INSS a recolher	163.064,32	119.803,01
FGTS a recolher	314.059,82	233.965,77
Pis a Recolher	62.193,19	102.807,44
Outros	114.215,25	90.544,59
	940.423,30	1.038.479,17

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/312277-0 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444727 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED841A5CBC8881181A02FB59FF2F7AC80930851502EFB73B710826194CCE3223
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

13. Fornecedores e outras obrigações

Fornecedores	2022	2021
New Brasil Comercio e Serviços Ltda	-	524.029,82
Novo Mercolux Comércio e Representação	-	113.858,93
Auto Posto Embassaí ltda	-	-
Kian Importação Ltda	-	329.721,62
Comercial Eletrica Guerreiro Ltda	-	258.361,34
Lajes Katia Ltda	-	7.450,00
Gerdau Aços Longos Ltda	-	-
Adelpe Aluminio Ltda	-	132.116,45
Ferrari Tintas	-	158.485,49
Gubro Ind Com Mat Eletr Ltda	-	107.428,00
Stieletronica S/A	-	-
VC Ferragens Ltda	-	-
Mater Nit Mat Constr Ltda	-	7.553,00
Tecnowatt Iluminação Ltda	-	-
FCA Fiat Chrysker Automoveis Brasil	-	604.949,32
M Guerreiro de Iluminação	-	-
DMP Equipamentos Ltda	-	-
L E E Ferragens Ltda	-	310.691,50
Quality Stell Com Serv	-	306.851,12
Fortstone Mat. Constr. Ltda	-	1.401.000,21
Cedisa Central de Aço	-	512.150,63
Outros	4.882.718,05	3.884.323,88
	4.882.718,05	8.658.971,31
Bradesco S.A.	2.034.473,98	1.857.553,60
Financiamentos a pagar	52.500,72	120.925,80
Encargos Financ a Transcorrer	(326.599,26)	
CEF 613-0 - Limite C/C	-	6.086,32
	1.760.375,44	1.984.565,72
Salários a pagar	3.000,00	5.084,75
Décimo terceiro a pagar	-	224,48
Outras contas a pagar	979,00	
Rescisão a pagar	17.769,95	8.676,65
	21.748,95	13.985,88

14. Patrimônio líquido

14.1 Capital social

O capital da empresa, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional até 31/12/2022 é no total de R$ 5.000.000,00 nominativas, sem valor nominal, assim distribuídos entre os sócios:

Descrição	Ações	Valores em R$
Plena Participações S.A.		
	5.000.000	5.000.000,00
	5.000.000	5.000.000,00

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/312277-0 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444727 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED841A5CBC8881181A02FB59FF2F7AC80930851502EFB73B710826194CCE3223
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 10/28

14.2 Reservas

	2022	2021
Reserva legal	1.000.000,00	1.000.000,00
Reserva de lucro para contingência	27.196.916,13	27.216.298,51
	28.196.916,13	28.216.298,51

O montante de R$ 28.196.916,13 registrado no exercício de 2022 na conta de reservas, foi composto da seguinte movimentação: Saldo final de 31/12/2021 de R$ 28.216.298,51 deduzindo os valores de ajustes líquidos de R$ 19.382,38.

14.3 Lucros acumulados

A empresa obteve um lucro após apuração de IRPJ e CSLL no valor total de R$ 21.289.092,13, sendo distribuídos 20.861.680,22 ficando com um saldo líquido de R$ 427.411,91.

14.4 Lucros distribuídos

A empresa distribuiu no ano de 2022 o valor total de R$ 20.861.680,22 de dividendos, retirados do lucro líquido auferido do exercício.

15. Receita Operacional, líquida

	2022	2021
Serviços	190.435.851,39	148.833.735,07
Receita operacional bruta	190.435.851,39	148.833.735,07
Encargos de vendas	14.796.885,95	11.374.157,92
Encargos de vendas	14.796.885,95	11.374.157,92
Receita operacional líquida	175.638.965,44	137.459.577,15

16. Custos dos produtos e serviços vendidos

O montante de R$ 117.258.960,29 registrado no exercício de 2022 e R$ 87.425.127,00 em 2021, na rubrica de "custos dos serviços" refere-se a custo de serviços prestados, incluindo-se, a alocação sistemática de custos fixos e variáveis ocorridos para a prestação de serviços realizada.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/312277-0 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444727 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED841A5CBC8881181A02FB59FF2F7AC80930851502EFB73B710826194CCE3223
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

17. Despesas gerais e administrativas

	2022	2021
Despesas com suprimentos e manutenções	19.050.941,38	12.719.259,51
Despesas tributárias	1.247.434,93	866.240,15
Serviços Prestados Pessoas Juridicas	3.837.506,60	2.261.090,30
Despesas com depreciações	1.847.758,26	2.540.709,20
	25.983.641,17	18.387.299,16

18. Outras despesas e receitas, líquidas

	2022	2021
Outras receitas	741,90	357.553,33
Outras despesas	(861.234,28)	(253.936,64)
	(860.492,38)	103.616,69

19. Despesas financeiras, líquidas

	2022	2021
Receitas financeiras	1.037.483,50	574.382,35
Despesas financeiras	(215.811,25)	(157.883,32)
	821.672,25	416.499,03

20. Despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social

	2022	2021
Imposto de renda pessoa jurídica	8.229.739,77	8.117.573,83
Contribuição social lucro líquido	2.934.221,32	2.890.466,58
	11.163.961,09	11.008.040,41

A empresa optou para o exercício de 2022 fazer o recolhimento do IRPJ e CSLL por estimativa mensal.

21. Instrumentos financeiros

Os valores de mercado dos ativos e passivos financeiros foram determinados com base em informações de mercado disponíveis e metodologias de valorização apropriadas. O uso de diferentes premissas de mercado e/ou metodologia de estimativa poderão ter um efeito diferente nos valores estimados de mercado. Baseada nessa estimativa, a Administração entende que o valor contábil dos instrumentos financeiros equivale, aproximadamente, a seu valor de mercado.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/312277-0 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444727 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED841A5CBC8881181A02FB59FF2F7AC80930851502EFB73B710826194CCE3223
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir:

- **Caixa e bancos:** estão apresentados ao seu valor de mercado, que equivale ao seu valor contábil;
- **Contas a receber de clientes:** são classificadas como mantidos até o vencimento, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável;
- **Outras contas a pagar:** decorrem de transações realizadas com terceiros para aquisição de serviços, matérias-primas com preços praticados a valores de mercado;
- **Derivativos:** em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a empresa não possui quaisquer operações estruturadas com derivativos, contratos a termo, operações de *swap*, opções, futuros ou mesmo operações de derivativos embutidos em outros produtos, de forma que não há qualquer risco associado às políticas de utilização de instrumentos financeiros derivativos.

A empresa apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado.

As informações abaixo apresentam informações sobre a exposição da empresa a cada um dos riscos mencionados, os objetivos da empresa, políticas e processos para mensuração e gerenciamento de risco e o gerenciamento de capital da empresa.

Estrutura do gerenciamento de risco
As políticas de gerenciamento de risco da empresa são estabelecidas para identificar os riscos enfrentados pela empresa, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderências aos limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da empresa.

Risco de crédito
Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da empresa caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da empresa de clientes. Historicamente, a empresa não tem sofrido perdas relevantes decorrentes da falta de cumprimento de obrigações financeiras por parte de seus clientes.

Risco de liquidez
Risco de liquidez é o risco de a empresa encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da empresa na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da empresa.

Risco de mercado
Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos ganhos e perdas da empresa. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo aperfeiçoar o retorno.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/312277-0 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444727 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED841A5CBC8881181A02FB59FF2F7AC80930851502EFB73B710826194CCE3223
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 13/28

Mensuração dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros da empresa estão mensurados ao custo amortizado. Os valores justos dos instrumentos financeiros da empresa são equivalentes aos seus valores contábeis.

As declarações de Imposto de Renda apresentadas durante os últimos anos estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais. Outros impostos estão igualmente sujeitos à revisão e eventual tributação, variando em cada caso o prazo de prescrição.

22. Eventos subsequentes

A empresa avalia que não houve eventos subsequentes que requeiram ajustes ou divulgações para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022.

Fábio Chagas Viana
Diretor
CPF.MF.: 018.907.207-55
RG.: 01890720755 Detran

SCAC Assessoria Empresarial Eireli
Empresa Contábil - CRC-RJ 004.344/O-9
Sosthenys Camara – Técnico Contábil
CPF.MF 514.036.847-15
CRC-RJ: 048.068/O-0

Jaqueline Costa Silva
Diretora Administrativo
CPF.MF.: 086.837.117-30
RG.: 208041442 Detran

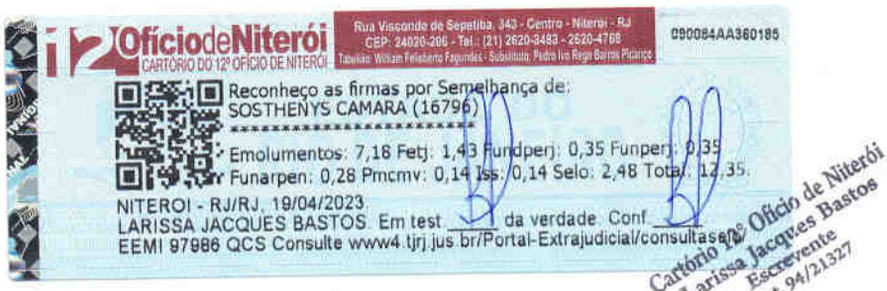

19/04/23

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/312277-0 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444727 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED841A5CBC8881181A02FB59FF2F7AC80930851502EFB73B710826194CCE3223
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS COM BASE NO BALANÇO DE 31/12/2022

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ: 08.733.497/0001-69

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

ILG = (AC+RLP) / (PC-ELP)
AC = ATIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG = 52.892.862,95 / 22.334.660,27 = **2,37**

2 - ÍNDICE DE GARANTIAS DE CAPITAIS DE TERCEIROS - IGC

IGC = PL / (PC+ELP)
PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IGC = 33.624.328,04 / 22.334.660,27 = **1,51**

3 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO - IE

IE = (PC+ELP) / AT
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL

IE = 22.334.660,27 / 55.958.988,31 = **0,399**

4 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL - GEG

GEG = (PC+ELP) / PL
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO

GEG = 22.334.660,27 / 33.624.328,04 = **0,664**

5 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - LC

LC = AC / PC
AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE

LC = 46.391.169,29 / 22.334.660,27 = **2,08**

6 - ÍNDICE DE CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO - CCL

CCL = AC - PC
AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE

CCL = 46.391.169,29 / 22.334.660,27 = **2,08**

7 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - SG

SG = AT / (PC+ELP)
AT = ATIVO TOTAL
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = 55.958.988,31 / 22.334.660,27 = **2,51**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Fabio Chagas Viana
Diretor
CPF.MF.: 018.907.207-55
RG.: 01890720755 Detran

Jaqueline Costa Silva
Diretora Administrativo
CPF.MF.: 086.837.117-30
RG.: 208041442 Detran

SCAC Assessoria Empresarial Eireli
Empresa Contábil - CRC-RJ 004.344/O-9
Sosthenys Camara - Técnico em contabilidade
CPF.MF 514.086.847-15
CRC-RJ: 048.068/O-0

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras. 19104123

12º Ofício de Niterói
Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Centro - Niterói - RJ
CEP 24020-206 - Tel.: (21) 2620-3483 - 2620-4768
Tabelião: William Felizardo Fagundes - Substituto: Pedro Ivo Rego Barros Picanço
090084AA360187
Reconheço as firmas por Semelhança de:
SOSTHENYS CAMARA (16796)
Emolumentos: 7,18 Fetj: 1,43 Fundperj: 0,35 Funperj: 0,35 Fa
Funarpen: 0,28 Pmcmv: 0,14 Iss: 0,14 Selo: 2,48 Total: 12,35
NITEROI - RJ/RJ, 19/04/2023
LARISSA JACQUES BASTOS. Em test. ___ da verdade. Conf. ___
EEMI 97888 WEI Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
Larissa Jacques Bastos
Escrevente
Mat. 94/21327

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/312277-0 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444727 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED841A5CBC8881181A02FB59FF2F7AC80930851502EFB73B710826194CCE3223
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/312277-0 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444727 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED841A5CBC8881181A02FB59FF2F7AC80930851502EFB73B710826194CCE3223
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Balanço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em Reais)

Ativo	Nota	2022	2021
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	12.199.459,12	23.341.447,77
Contas a receber de clientes	6	16.941.837,80	4.995.080,48
Impostos a recuperar	7	17.103.831,00	7.873.010,63
Adiantamentos Fornecedores	8.1	6.887,08	62.101,50
Adiantamentos diversos	8.2	139.154,29	137.217,34
		46.391.169,29	**36.408.857,72**
Não Circulante			
Créditos e valores	9	4.699.628,92	4.980.000,00
Consórcios	10	1.802.064,74	665.037,30
Imobilizado	11	3.066.125,36	2.858.405,57
		9.567.819,02	**8.503.442,87**
		55.958.988,31	**44.912.300,59**

Passivo	Nota	2022	2021
Circulante			
Obrigações fiscais e previdenciárias	12	940.423,30	1.038.479,17
Fornecedores e outras obrigações	13	6.643.093,49	10.643.537,03
Contas a pagar	13	14.751.143,48	13.985,88
		22.334.660,27	**11.696.002,08**
Patrimônio líquido			
Capital social	14.1	5.000.000,00	5.000.000,00
Reservas de lucros	14.2	28.196.916,13	22.284.676,14
Ajustes exercícios anteriores		0,00	-18.211,53
Lucro do exercício	14.3	21.289.092,13	20.918.198,00
Lucros distribuídos	14.4	-20.861.680,22	-14.968.364,10
		33.624.328,04	**33.216.298,51**
		55.958.988,31	**44.912.300,59**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Fabio Chagas Viana
Diretor
CPF.MF.: 018.907.207-55
RG.: 01890720755 Detran

SCAC Assessoria Empresarial Eireli
Empresa Contábil - CRC-RJ 004.344/O-9
Sosthenys Camara - Técnico em contabilidade
CPF.MF 514.036.847-15
CRC-RJ: 048.068/O-0

Jaqueline Costa Silva
Diretora Administrativo
CPF.MF.: 086.837.117-30
RG.: 208041442 Detran

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

12º Ofício de Notas e Protestos de Niterói
Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Centro - Niterói - RJ
CEP: 24020-206 - Tel.: (21) 2620-3483 - 2620-4768
Tabelião: William Felisberto Fagundes - Substituto: Pedro Ivo Rego Barros Picanço
089084AA360202
Reconheço as firmas por Semelhança de:
SOSTHENYS CAMARA (16796)
Emolumentos: 7,18 Fetj: 1,48 Fundperj: 0,35 Funperj: 0,35
Funarpen: 0,28 Pmcmv: 0,14 Iss: 0,14 Selo: 2,48 Total: 12,35
NITEROI - RJ/RJ, 19/04/2023
LARISSA JACQUES BASTOS. Em test. ____ da verdade. Conf.
EEMI 98003 NFP Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo

9º OF.
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
JAQUELINE COSTA SILVA.
Niterói - RJ, 19/04/2023.
EMOL:7.18 - TAXA:2.12 - Valor:R$12.36
Em test.____ da verdade. Conf por:____
SAMUEL VIEIRA DA SILVA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Selo: EEKP49642 EPI
CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NITERÓI
Samuel Vieira da Silva
Escrevente
Mat. 94-21682
089417AA281019

9º OF.
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
FABIO CHAGAS VIANA.
Niterói - RJ, 19/04/2023.
EMOL:7.18 - TAXA:2.12 - Valor:R$12.36
Em test.____ da verdade. Conf por:____
SAMUEL VIEIRA DA SILVA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Selo: EEKP49642 EPI
CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NITERÓI
Samuel Vieira da Silva
Escrevente
Mat. 94-21682
089417AA281016

Assinado eletronicamente por Marcelo Serieiro Serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

12º Ofício de Niterói
CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Centro - Niterói - RJ
CEP: 24020-206 - Tel.: (21) 2620-3483 - 2620-4768
Tabeliã: Wilsara Fellizardo Fagundes - Substituto: Pedro Ivo Rego Barros Picanço
090084AA360193
Reconheço as firmas por Semelhança de:
SOSTHENYS CAMARA (16796)
Emolumentos: 7,18 Fetj: 1,43 Fundperj: 0,35 Funperj: 0,35
Funarpen: 0,28 Pmcmv: 0,14 Iss: 0,14 Selo: 2,48 Total: 12,35
NITEROI - RJ/RJ, 19/04/2023
LARISSA JACQUES BASTOS Em test da verdade Conf
EEMI 97994 JIC Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelos
Cartório 12º Ofício de Niterói
Larissa Jacques Bastos
Escrevente
Mat. 94/21327

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Demonstração do fluxo de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Valores expressos em Reais)

	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	21.289.092,13	20.918.198,00
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais		
Depreciações e amortizações	1.847.758,26	2.540.709,20
Ajustes de exercícios anteriores	(19.382,38)	(2.695.615,28)
	23.117.468,01	**20.763.291,92**
Aumento/(redução) nos ativos operacionais		
Variação de contas a receber de clientes	(11.946.757,32)	(1.169.844,89)
Variação de impostos a recuperar	(9.230.820,37)	(3.523.134,96)
Variação de adiantamento a fornecedores	55.214,42	186.847,94
Variação de outros valores	(1.936,95)	(137.217,34)
	(21.124.300,22)	**(4.643.349,25)**
Aumento/(redução) nos passivos operacionais		
Variação de fornecedores	(4.000.443,54)	270.273,62
Contas a Pagar	14.737.157,60	
Variação de obrigações fiscais e previdenciarias	(98.055,87)	334.957,11
	10.638.658,19	**605.230,73**
Caixa líquido provenientes das atividades operacionais	**12.631.825,98**	**16.725.173,40**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Pagamento de compra de imobilizado e intangível	(2.055.478,05)	(536.066,67)
Pagamento de dividendos	(20.861.680,22)	(14.968.364,10)
Caixa líquido usado nas atividades e investimentos	**(22.917.158,27)**	**(15.504.430,77)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Variação de empréstimos e financiamentos - circulante e não circulante	280.371,08	1.350.714,33
Variação de consórcios	(1.137.027,44)	
Mutuos concedidos	-	
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**(856.656,36)**	**1.350.714,33**
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**(11.141.988,65)**	**2.571.456,96**
Disponibilidades		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	23.341.447,77	20.769.990,81
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	12.199.459,12	23.341.447,77
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**(11.141.988,65)**	**2.571.456,96**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Fabio Chagas Viana
Diretor
CPF.MF.: 018.907.207-55
RG.: 01890720755 Detran

SCAC Assessoria Empresarial Eireli
Empresa Contábil - CRC-RJ 004.344/O-9
Sosthenys Camara - Técnico em contabilidade
CPF.MF 514.036.847-15
CRC-RJ: 048.068/O-0

Jaqueline Costa Silva
Diretora Administrativo
CPF.MF.: 086.837.117-30
RG.: 208041442 Detran

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niterói.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/312277-0 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444727 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED841A5CBC8881181A02FB59FF2F7AC80930851502EFB73B710826194CCE3223
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

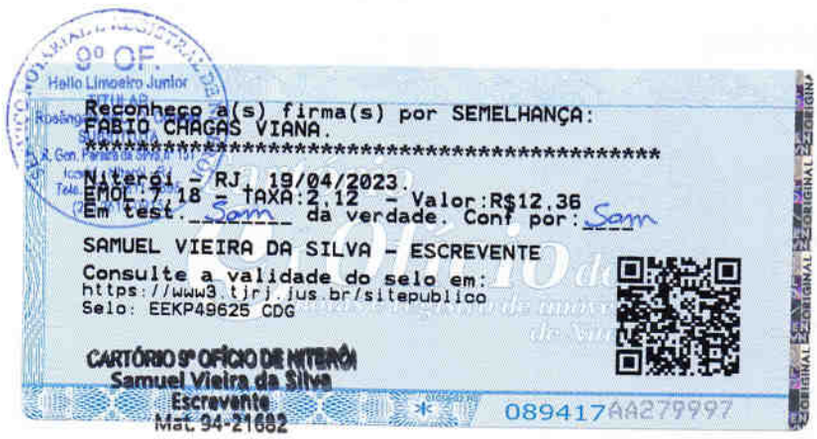

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em Reais)

	Nota	Capital social	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021		**5.000.000,00**	**28.216.298,51**	**-**	**33.216.298,51**
Lucro líquido do exercício		-	-	21.289.092,13	21.289.092,13
Ajustes exercícios anteriores			(19.382,38)	-	(19.382,38)
Destinação do lucro:					
Reserva de Lucro para Contigência		-	-		-
Reserva Legal		-	-	-	-
Dividendos		-	-	(20.861.680,22)	(20.861.680,22)
Saldos em 31 de dezembro de 2022		**5.000.000,00**	**28.196.916,13**	**427.411,91**	**33.624.328,04**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Fabio Chagas Viana
Diretor
CPF.MF.: 018.907.207-55
RG.: 01890720755 Detran

SCAC Assessoria Empresarial Eireli
Empresa Contábil - CRC-RJ 004.344/O-9
Sosthenys Camara - Técnico em contabilidade
CPF.MF 514.036.847-15
CRC-RJ: 048.068/O-0

Jaqueline Costa Silva
Diretora Administrativo
CPF.MF.: 086.837.117-30
RG.: 208041442 Detran

19/04/23

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/312277-0 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444727 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED841A5CBC8881181A02FB59FF2F7AC80930851502EFB73B710826194CCE3223
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em Reais)

	Nota	2022	2021
Receita operacional, líquida	15	**175.638.965,44**	**137.459.577,15**
Custos dos serviços vendidos	16	**(117.258.960,29)**	**(87.425.127,00)**
Lucro bruto		**58.380.005,15**	**50.034.450,15**
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas gerais e administrativas	17	(25.983.641,17)	(17.669.528,85)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquido	18	(764.983,01)	(1.394.668,70)
Lucro operacional		**31.631.380,97**	**30.970.252,60**
Despesas financeiras, líquidas	19	821.672,25	416.499,03
Lucro líquido antes do IRPJ e CSLL		**32.453.053,22**	**31.386.751,63**
Imposto de renda e contribuição social	20	(11.163.961,09)	(12.664.613,30)
Lucro líquido do exercício		**21.289.092,13**	**18.722.138,33**
Quantidade de ações		5.000.000	3.000.000
Lucro líquido por ação		4,2578	6,2407

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Fabio Chagas Viana
Diretor
CPF.MF.: 018.907.207-55
RG.: 01890720755 Detran

SCAC Assessoria Empresarial Eireli
Empresa Contábil - CRC-RJ 004.344/O-9
Sosthenys Camara - Técnico em contabilidade
CPF.MF 514.036.847-15
CRC-RJ: 048.068/O-0

Jaqueline Costa Silva
Diretora Administrativo
CPF.MF.: 086.837.117-30
RG.: 208041442 Detran

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis. 19104123

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/312277-0 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444727 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED841A5CBC8881181A02FB59FF2F7AC80930851502EFB73B710826194CCE3223
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/312277-0 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444727 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED841A5CBC8881181A02FB59FF2F7AC80930851502EFB73B710826194CCE3223
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS COM BASE NO BALANÇO DE 31/12/2022

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ: 08.733.497/0001-69

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

ILG = (AC+RLP) / (PC-ELP)

AC = ATIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG = 52.892.862,95 / 22.334.660,27 = **2,37**

2 - ÍNDICE DE GARANTIAS DE CAPITAIS DE TERCEIROS - IGC

IGC = PL / (PC+ELP)

PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IGC = 33.624.328,04 / 22.334.660,27 = **1,51**

3 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO - IE

IE = (PC+ELP) / AT

PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL

IE = 22.334.660,27 / 55.958.988,31 = **0,399**

4 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL - GEG

GEG = (PC+ELP) / PL

PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO

GEG = 22.334.660,27 / 33.624.328,04 = **0,664**

5 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - LC

LC = AC / PC

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE

LC = 46.391.169,29 / 22.334.660,27 = **2,08**

6 - ÍNDICE DE CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO - CCL

CCL = AC - PC

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE

CCL= 46.391.169,29 - 23.334.660,27 = **24.056.509,02**

7 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - SG

SG = AT / (PC+ELP)

AT = ATIVO TOTAL
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = 55.958.988,31 / 22.334.660,27 = **2,51**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Fabio Chagas Viana
Diretor
CPF.MF.: 018.907.207-55
RG.: 01890720755 Detran

Jaqueline Costa Silva
Diretora Administrativo
CPF.MF.: 086.837.117-30
RG.: 208041442 Detran

SCAC Assessoria Empresarial Eireli
Empresa Contábil - CRC-RJ 004.344/O-9
Sosthenys Camara - Técnico em contabilidade
CPF.MF 514.036.847-15
CRC-RJ: 048.068/O-0

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras. 19/04/23

12º Ofício de Notas e Protestos de Niterói
Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Centro - Niterói - RJ
CEP: 24020-206 - Tel.: (21) 2620-3483 - 2628-4768
Tabeliao: William Felisberto Fagundes - Substituto: Pedro Ivo Rego Barros Picanço
090084AA360190

Reconheço as firmas por Semelhança de:
SOSTHENYS CAMARA (16795)
Emolumentos: 7,18 Fetj: 1,43 Fundperj: 0,35 Funperj: 0,35
Funarpen: 0,28 Pmcmv: 0,14 Iss: 0,14 Selo: 2,48 Total: 12,35
NITEROI - RJ/RJ, 19/04/2023
LARISSA JACQUES BASTOS Em test ___ da verdade. Conf ___
EEMI 97991 SMV Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Cartório 12º Ofício de Niterói
Larissa Jacques Bastos
Escrevente
Mat. 94/21327

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/312277-0 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444727 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED841A5CBC8881181A02FB59FF2F7AC80930851502EFB73B710826194CCE3223
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

9º OF.

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
FABIO CHAGAS VIANA.
****
Niterói - RJ, 19/04/2023.
EMOL:7,18 - TAXA:2,12 - Valor:R$12,36
Em test. Sam da verdade. Conf por: Sam

SAMUEL VIEIRA DA SILVA - ESCREVENTE

Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Selo: EEKP49624 SRJ

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NITERÓI
Samuel Vieira da Silva
Escrevente
Mat. 94-21682

089417AA279996

9º OF.

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
JAQUELINE COSTA SILVA.
****
Niterói - RJ, 19/04/2023.
EMOL:7,18 - TAXA:2,12 - Valor:R$12,36
Em test. Sam da verdade. Conf por: Sam

SAMUEL VIEIRA DA SILVA - ESCREVENTE

Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Selo: EEKP49659 WEJ

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NITERÓI
Samuel Vieira da Silva
Escrevente
Mat. 94-21682

089417AA281033

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/MF nº 08.733.497/0001-69
NIRE nº 3.330.030.743-5

Balanço patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Valores expressos em Reais)

Ativo	Nota	2022	2021
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	12.199.459,12	23.341.447,77
Contas a receber de clientes	6	16.941.837,80	4.995.080,48
Impostos a recuperar	7	17.103.831,00	7.873.010,63
Adiantamentos Fornecedores	8.1	6.887,08	62.101,50
Adiantamentos diversos	8.2	139.154,29	137.217,34
		46.391.169,29	**36.408.857,72**
Não Circulante			
Créditos e valores	9	4.699.628,92	4.980.000,00
Consórcios	10	1.802.064,74	665.037,30
Imobilizado	11	3.066.125,36	2.858.405,57
		9.567.819,02	**8.503.442,87**
		55.958.988,31	**44.912.300,59**

Passivo	Nota	2022	2021
Circulante			
Obrigações fiscais e previdenciárias	12	940.423,30	1.038.479,17
Fornecedores e outras obrigações	13	6.643.093,49	10.643.537,03
Contas a pagar	13	14.751.143,48	13.985,88
		22.334.660,27	**11.696.002,08**
Patrimônio líquido			
Capital social	14.1	5.000.000,00	5.000.000,00
Reservas de lucros	14.2	28.196.916,13	22.284.676,14
Ajustes exercícios anteriores		0,00	(18.211,53)
Lucro do exercício	14.3	21.289.092,13	20.918.198,00
Lucros distribuídos	14.4	(20.861.680,22)	(14.968.364,10)
		33.624.328,04	**33.216.298,51**
		55.958.988,31	**44.912.300,59**

As notas explicativas da Administração
são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do resultado Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Valores expressos em Reais)*

	Nota	2022	2021
Receita operacional, liquida	15	**175.638.965,44**	**137.459.577,15**
Custos dos serviços vendidos	16	**(117.258.960,29)**	**(87.425.127,00)**
Lucro bruto		**58.380.005,15**	**50.034.450,15**
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas gerais e administrativas	17	(25.983.641,17)	(17.669.528,85)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquido	18	(764.983,01)	(1.394.668,70)
Lucro operacional		**31.631.380,97**	**30.970.252,60**
Despesas financeiras, líquidas	19	821.672,25	416.499,03
Lucro líquido antes do IRPJ e CSLL		**32.453.053,22**	**31.386.751,63**
Imposto de renda e contribuição social	20	(11.163.961,09)	(12.664.613,30)
Lucro líquido do exercício		**21.289.092,13**	**18.722.138,33**
Quantidade de ações		5.000.000	3.000.000
Lucro líquido por ação		4,2578	6,2407

As notas explicativas da Administração
são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Valores expressos em Reais)*

	Capital social	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**5.000.000,00**	**28.216.298,51**	**–**	**33.216.298,51**
Lucro líquido do exercício	–	–	21.289.092,13	21.289.092,13
Ajustes exercícios anteriores		(19.382,38)	–	(19.382,38)
Destinação do lucro:				
Reserva de Lucro para Contigência	–	–		–
Reserva Legal	–	–	–	–
Dividendos	–	–	(20.861.680,22)	(20.861.680,22)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**5.000.000,00**	**28.196.916,13**	**427.411,91**	**33.624.328,04**

As notas explicativas da Administração
são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do fluxo de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Valores expressos em Reais)*

	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	21.289.092,13	20.918.198,00
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais		
Depreciações e amortizações	1.847.758,26	2.540.709,20
Ajustes de exercícios anteriores	(19.382,38)	(2.695.615,28)
	23.117.468,01	**20.763.291,92**
Aumento/(redução) nos ativos operacionais		
Variação de contas a receber de clientes	(11.946.757,32)	(1.169.844,89)
Variação de impostos a recuperar	(9.230.820,37)	(3.523.134,96)
Variação de adiantamento a fornecedores	55.214,42	186.847,94
Variação de outros valores	(1.936,95)	(137.217,34)
	(21.124.300,22)	**(4.643.349,25)**
Aumento/(redução) nos passivos operacionais		
Variação de fornecedores	(4.000.443,54)	270.273,62
Contas a Pagar	14.737.157,60	
Variação de obrigações fiscais e previdenciarias	(98.055,87)	334.957,11
	10.638.658,19	**605.230,73**
Caixa líquido provenientes das atividades operacionais	**12.631.825,98**	**16.725.173,40**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Pagamento de compra de imobilizado e intangível	(2.055.478,05)	(536.066,67)
Pagamento de dividendos	(20.861.680,22)	(14.968.364,10)
Caixa líquido usado nas atividades e investimentos	**(22.917.158,27)**	**(15.504.430,77)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Variação de empréstimos e financiamentos–circulante e não circulante	280.371,08	1.350.714,33
Variação de consórcios	(1.137.027,44)	–
Mutuos concedidos	–	–
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**(856.656,36)**	**1.350.714,33**
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**(11.141.988,65)**	**2.571.456,96**
Disponibilidades		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	23.341.447,77	20.769.990,81
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	12.199.459,12	23.341.447,77
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**(11.141.988,65)**	**2.571.456,96**

As notas explicativas da Administração
são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

1. Contexto operacional: A empresa é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 09 de janeiro de 2007 e localizada na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, a empresa tem como objetivo a elaboração de projetos, construção, reforma e manutenção no âmbito de engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia de telecomunicação, execução de projetos de arquitetura e urbanização em geral e todas as atividades na especialidade de engenharia de segurança do trabalho. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com os Pronunciamentos de Contabilidade (coletivamente "CPCs") emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) conforme adotados no Brasil pela aprovação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A elaboração das demonstrações contábeis em conformidade com os CPCs exige a utilização de determinadas estimativas contábeis essenciais. Requer, ainda, que a Administração julgue a maneira mais apropriada para a aplicação das políticas contábeis. As áreas em que os julgamentos e estimativas significativos foram feitos para a elaboração das demonstrações contábeis são apresentadas na Nota Explicativa nº 3. **3. Sumário das principais práticas contábeis adotadas:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, a saber: **3.1 Conversão de moeda estrangeira: a) Moeda funcional:** As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, sendo esta a moeda funcional e de apresentação da empresa. **b) Transações e saldos:** As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ganhos e perdas resultantes da diferença entre a conversão dos saldos, em moeda estrangeira, no fechamento do exercício são reconhecidos na demonstração do resultado da empresa. **3.2 Caixa e equivalente caixa:** Na rubrica de "caixa e equivalentes de caixa", estão registrados os saldos do caixa, banco conta movimento e de aplicações financeiras com alta liquidez e estão registradas ao seu valor de mercado. Estes saldos apresentam liquidez imediata e apresentam risco insignificante de mudanças de valor. **3.3 Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos. A provisão para créditos duvidosos (se houver) foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos. **3.4 Ativo Intangível:** As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida estimável de cinco anos. **3.5 Ativo imobilizado:** O ativo imobilizado está registrado ao custo histórico, deduzido das depreciações acumuladas. As depreciações são calculadas pelo método linear e contabilizadas como despesa operacional, em função da utilização do bem. **3.6 Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. **3.7 Contas a pagar fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificado como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. São inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **3.8 Imposto de renda e contribuição social corrente:** As despesas de imposto de renda e contribuição social foram recolhidas de forma antecipada, por estimativa mensal, sendo feita a apuração anual, ao final do exercício. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado. **3.9 Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela realização dos serviços prestados no curso normal das atividades da empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade. **(a) Prestação de Serviços:** A empresa presta serviços de elaboração de projetos, construção, reforma e manutenção no âmbito da engenharia civil, elaboração de projetos, manutenção, reforma e construção de sistemas elétricos de distribuição, transmissão, geração de sistemas de iluminação no âmbito da engenharia elétrica, elaboração de projetos e montagem e manutenção de sistemas de telecomunicações. Todas as atividades dos Engenheiros na especialidade de Engenharia de Segurança do Trabalho; Terceirização de mão de obra especializada sob qualquer forma, inclusive alocação de mão de obra temporária e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros. Os serviços são reconhecidos sempre que a empresa apresenta medições vinculadas aos projetos pactuados em contratos, a qual não há nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos serviços. **(b) Receitas (despesas) financeiras:** As receitas e despesas financeiras são reconhecidas conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. **4. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **4.1 Estimativas e premissas contábeis críticas:** Com base em premissas, a empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo: **(a) Provisão para crédito de liquidação duvidosa:** A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base no julgamento da empresa sobre sua capacidade de cobrar todos os valores devidos considerando os prazos originais das contas a receber. **(b) Provisão para contingências:** A administração da empresa, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, estabelece o valor da provisão para contingências, a qual reflete os montantes das prováveis saídas de recursos para liquidação das obrigações de natureza trabalhistas, cível e fiscais. **5. Caixa e equivalente:** As aplicações financeiras efetuadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 referem-se a investimentos de curto prazo em Fundos DI e CDBs, com liquidez imediata e sem restrições de uso.

	2022	2021
Caixa	1.069,02	1.756,10
Banco conta movimento	164.464,05	4.220.561,02
	165.533,07	4.222.317,12
Aplicações financeiras	12.033.926,05	19.119.130,65
	12.199.459,12	**23.341.447,77**

6. Contas a receber de clientes

	2022	2021
Clientes nacionais	16.941.837,80	4.995.080,48
	16.941.837,80	**4.995.080,48**

A composição da rubrica de contas a receber de clientes por vencimento é a seguinte:

Cliente	Corrente	Vencidos de 91 a 360 dias	Total 2022	Total 2021
Prefeitura Municipal Niterói	7.781.381,54	–	7.781.381,54	–
Empresa Municipal Moradia, Urban. San.	–		–	1.220.571,24
Prefeitura Municipal Maricá	3.060.813,73	–	3.060.813,73	551.814,44
CIA D MARICA S/A–CO-DEMAR	–		–	1.946.745,86
Prefeitura Municipal Magé	1.125.266,10	–	1.125.266,10	–
Outros	4.974.376,43	–	4.974.376,43	1.275.948,94
Sub- Total	16.941.837,80	–	16.941.837,80	4.995.080,48

7. Impostos a recuperar

	2022	2021
INSS a recuperar	5.012.339,32	4.209.613,79
ISS a recuperar	65.521,18	
IRRF S/Apl Finan	16.787,54	16.787,54
Impostos a compensar	94.842,62	94.842,62
PIS a recuperar	509,57	419,08
COFINS a recuperar	0,12	
IRPJ antecipado	7.149.005,08	–
CSLL antecipado	2.543.892,27	–
SALDO NEGATIVO IRPJ 2020	37.594,14	285.409,00
SALDO NEGATIVO CSLL 2020	124.727,50	361.330,88
SALDO NEGATIVO IRPJ 2021	1.219.512,05	2.065.508,11
SALDO NEGATIVO CSLL 2021	839.099,61	839.099,61
	17.103.831,00	7.873.010,63

Saldo negativo de IRPJ e CSLL 2020 refere se ao saldo remanescente após as compensações feitas em 2021 e 2022, e o saldo negativo de 2021 refere se ao saldo entre antecipações e apuração no exercício.

8. Adiantamentos: 8.1 Adiantamentos a Fornecedores

	2022	2021
B2W Companhia Digital	–	5.421,67
Kabum Com. Eletronico S.A.	4.078,49	–
Leroy Merlin Cia Bras. Bricolagem	729,58	
A Calçadao dos Pisos Distr.Mat.	–	18.794,50
Relu Móveis e Decoração	–	8.340,00
CSLT Diesel Comer. Veiculos EIRELI	–	3.157,08
A E. J. Pullini Ltda	–	7.578,81
A Alcantara Temper Comer. Vidros	–	250,00
Outros	2.079,01	18.559,44
	6.887,08	**62.101,50**

Os valores constantes na conta de adiantamento a fornecedores, são valores de pagamento a fornecedores aos quais, ainda não foram recebidas as respectivas notas fiscais.

8.2 Adiantamentos Diversos

	2022	2021
Adiantamento de salários	4.662,28	4.662,28
Conta corrente devedora	85.145,98	85.145,98
Adiantamento aos sócios	–	18.000,00
Adiantamento de férias	49.346,03	29.409,08
	139.154,29	**137.217,34**

9. Créditos e valores

	2022	2021
Depositos Judiciais	19.628,92	–
Auto Posto e Serv Imbassai	1.095.000,00	1.135.000,00
São Bento do Rio do Ouro	3.585.000,00	3.845.000,00
	4.699.628,92	4.980.000,00

Valores de mútuo entre Perfil X e Auto Posto Imbassai, Perfil X e São Bento do Rio do Ouro Auto Posto Ltda.

10. Investimentos

	2022	2021
Bradesco Consorcios S.A.	1.802.064,74	665.037,30
	1.802.064,74	665.037,30

Contratado com a Bradesco Consórcios, CNPJ 52.568.821/0001-22, a aquisição de 5 (cinco) cotas de consórcio de veículos KWID LIFE 1.0, no plano de 48 parcelas, aquisição de 10 (dez) cotas de consórcio de veículo Take Up 4P, aquisição de 7 (sete) cotas de consórcio de veículo NV Gol 1.0 Trendline 82HP 4P.

11. Imobilizado

	Taxa de Depreciação	Saldo líquido em 2022	Adições	Baixas e Depreciação	Saldo líquido em 2021
Edifícios e Construções	5%	771.330,85	–	37.473,60	733.857,25
Máq. Equipamentos e Ferramentas	10%	542.226,09	325.300,00	25.185,00	842.341,09
Móveis e Utensilios e Instalações	10%	197.948,53	–	51.205,02	146.743,51
Veículos	20%	1.246.900,10	1.730.178,05	1.733.894,64	1.243.183,51
Construção em andamento	-	100.000,00	–	–	100.000,00
		2.858.405,57	**2.055.478,05**	**1.847.758,26**	**3.066.125,36**

12. Obrigações fiscais e previdenciárias

	2022	2021
Cofins a Recolher	286.890,72	491.358,36
INSS a recolher	163.064,32	119.803,01
FGTS a recolher	314.059,82	233.965,77
Pis a Recolher	62.193,19	102.807,44
Outros	114.215,25	90.544,59
	940.423,30	1.038.479,17

13. Fornecedores e outras obrigações

Fornecedores	2022	2021
New Brasil Comercio e Serviços Ltda	–	524.029,82
Novo Mercolux Comércio e Representação	–	113.858,93
Auto Posto Embassai ltda	–	–
Kian Importação Ltda	–	329.721,62
Comercial Eletrica Guerreiro Ltda	–	258.361,34
Lajes Katia Ltda	–	7.450,00
Gerdau Aços Longos Ltda	–	–
Adelpe Aluminio Ltda	–	132.116,45
Ferrari Tintas	–	158.485,49
Gubro Ind Com Mat Eletr Ltda	–	107.428,00
Stieletronica S/A	–	–
VC Ferragens Ltda	–	–
Mater Nit Mat Constr Ltda	–	7.553,00
Tecnowatt Iluminação Ltda	–	–
FCA Fiat Chrysker Automoveis Brasil	–	604.949,32
M Guerreiro de Iluminação	–	–
DMP Equipamentos Ltda	–	–
L E E Ferragens Ltda	–	310.691,50
Quality Stell Com Serv	–	306.851,12
Fortstone Mat. Constr. Ltda	–	1.401.000,21
Cedisa Central de Aço	–	512.150,63
Outros	4.882.718,05	3.884.323,88
	4.882.718,05	8.658.971,31
Bradesco S.A.	2.034.473,98	1.857.553,60
Financiamentos a pagar	52.500,72	120.925,80
Encargos Financ a Transcorrer	(326.599,26)	–
CEF 613-0–Limite C/C	–	6.086,32
	1.760.375,44	1.984.565,72
Salários a pagar	3.000,00	5.084,75
Décimo terceiro a pagar	–	224,48
Outras contas a pagar	979,00	–
Rescisão a pagar	17.769,95	8.676,65
	21.748,95	13.985,88

14. Patrimônio líquido: 14.1 Capital social: O capital da empresa, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional até 31/12/2022 é no total de R$ 5.000.000,00 nominativas, sem valor nominal, assim distribuídos entre os sócios:

Descrição	Ações	Valores em R$
Plena Participações S.A.	5.000.000	5.000.000,00
	5.000.000	5.000.000,00

14.2 Reservas

	2022	2021
Reserva legal	1.000.000,00	1.000.000,00
Reserva de lucro para contingência	27.196.916,13	27.216.298,51
	28.196.916,13	28.216.298,51

O montante de R$ 28.196.916,13 registrado no exercício de 2022 na conta de reservas, foi composto da seguinte movimentação: Saldo final de 31/12/2021 de R$ 28.216.298,51 deduzindo os valores de ajustes líquidos de R$ 19.382,38. **14.3 Lucros acumulados:** A empresa obteve um lucro após apuração de IRPJ e CSLL no valor total de R$ 21.289.092,13, sendo distribuídos 20.861.680,22 ficando com um saldo líquido de R$ 427.411,91. **14.4 Lucros distribuídos:** A empresa distribuiu no ano de 2022 o valor total de R$ 20.861.680,22 de dividendos, retirados do lucro líquido auferido do exercício.

15. Receita Operacional, liquida

	2022	2021
Serviços	190.435.851,39	148.833.735,07
Receita operacional bruta	**190.435.851,39**	**148.833.735,07**
Encargos de vendas	14.796.885,95	11.374.157,92
Encargos de vendas	**14.796.885,95**	**11.374.157,92**
Receita operacional liquida	**175.638.965,44**	**137.459.577,15**

16. Custos dos produtos e serviços vendidos: O montante de R$ 117.258.960,29 registrado no exercício de 2022 e R$ 87.425.127,00 em 2021, na rubrica de "custos dos serviços" refere-se a custo de serviços prestados, incluindo-se, a alocação sistemática de custos fixos e variáveis ocorridos para a prestação de serviços realizada.

17. Despesas gerais e administrativas

	2022	2021
Despesas com suprimentos e manutenções	19.050.941,38	12.719.259,51
Despesas tributárias	1.247.434,93	866.240,15
Serviços Prestados Pessoas Juridicas	3.837.506,60	2.261.090,30
Despesas com depreciações	1.847.758,26	2.540.709,20
	25.983.641,17	18.387.299,16

18. Outras despesas e receitas, liquidas

	2022	2021
Outras receitas	741,90	357.553,33
Outras despesas	(861.234,28)	(253.936,64)
	(860.492,38)	103.616,69

19. Despesas financeiras, liquidas

	2022	2021
Receitas financeiras	1.037.483,50	574.382,35
Despesas financeiras	(215.811,25)	(157.883,32)
	821.672,25	416.499,03

20. Despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social

	2022	2021
Imposto de renda pessoa jurídica	8.229.739,77	8.117.573,83
Contribuição social lucro líquido	2.934.221,32	2.890.466,58
	11.163.961,09	11.008.040,41

A empresa optou para o exercício de 2022 fazer o recolhimento do IRPJ e CSLL por estimativa mensal. 21. Instrumentos financeiros: Os valores de mercado dos ativos e passivos financeiros foram determinados com base em informações de mercado disponíveis e metodologias de valorização apropriadas. O uso de diferentes premissas de mercado e/ou metodologia de estimativa poderão ter um efeito diferente nos valores estimados de mercado. Baseada nessa estimativa, a Administração entende que o valor contábil dos instrumentos financeiros equivale, aproximadamente, a seu valor de mercado. Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir: • **Caixa e bancos:** estão apresentados ao seu valor de mercado, que equivale ao seu valor contábil; • **Contas a receber de clientes:** são classificadas como mantidos até o vencimento, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável; • **Outras contas a pagar:** decorrem de transações realizadas com terceiros para aquisição de serviços, matérias-primas com preços praticados a valores de mercado; • **Derivativos:** em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a empresa não possui quaisquer operações estruturadas com derivativos, contratos a termo, operações de *swap*, opções, futuros ou mesmo operações de derivativos embutidos em outros produtos, de forma que não há qualquer risco associado às políticas de utilização de instrumentos financeiros derivativos. A empresa apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de mercado. As informações abaixo apresentam informações sobre a exposição da empresa a cada um dos riscos mencionados, os objetivos da empresa, políticas e processos para mensuração e gerenciamento de risco e o gerenciamento de capital da empresa. **Estrutura do gerenciamento de risco:** As políticas de gerenciamento de risco da empresa são estabelecidas para identificar os riscos enfrentados pela empresa, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderências aos limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da empresa. **Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da empresa caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da empresa de clientes. Historicamente, a empresa não tem sofrido perdas relevantes decorrentes da falta de cumprimento de obrigações financeiras por parte de seus clientes. **Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco de a empresa encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da empresa na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da empresa. **Risco de mercado:** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos ganhos e perdas da empresa. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo aperfeiçoar o retorno. **Mensuração dos instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros da empresa estão mensurados ao custo amortizado. Os valores justos dos instrumentos financeiros da empresa são equivalentes aos seus valores contábeis. As declarações de Imposto de Renda apresentadas durante os últimos anos estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais. Outros impostos estão igualmente sujeitos à revisão e eventual tributação, variando em cada caso o prazo de prescrição. **22. Eventos subsequentes:** A empresa avalia que não houve eventos subsequentes que requeiram ajustes ou divulgações para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022.

Fábio Chagas Viana - Diretor
CPF.MF.: 018.907.207-55 - RG.: 01890720755 - Detran;
Jaqueline Costa Silva - Diretora Administrativo
CPF.MF.: 086.837.117-30 - RG.: 208041442 Detran.
SCAC Assessoria Empresarial Eireli Empresa Contábil-CRC-RJ 004.344/O-9;
Sosthenys Camara - Técnico Contábil
CPF.MF 514.036.817-15 - CRC-RJ: 048.068/O-0;

Id: 2470162

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 11 de Abril de 2023 às 02:27:30 -0300.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/312277-0 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444727 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED841A5CBC8881181A02FB59FF2F7AC80930851502EFB73B710826194CCE3223
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/MF n° 08.733.497/0001-69 - NIRE n° 3.330.030.743-5

Balanço patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Valores expressos em Reais)*

Ativo	Nota	2022	2021
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	12.199.459,12	23.341.447,77
Contas a receber de clientes	6	16.941.837,80	4.995.080,48
Impostos a recuperar	7	17.103.831,00	7.873.010,63
Adiantamentos Fornecedores	8.1	6.887,08	62.101,50
Adiantamentos diversos	8.2	139.154,29	137.217,34
		46.391.169,29	**36.408.857,72**
Não Circulante			
Créditos e valores	9	4.699.628,92	4.980.000,00
Consórcios	10	1.802.064,74	665.037,30
Imobilizado	11	3.066.125,36	2.858.405,57
		9.567.819,02	**8.503.442,87**
		55.958.988,31	**44.912.300,59**

Passivo	Nota	2022	2021
Circulante			
Obrigações fiscais e previdenciárias	12	940.423,30	1.038.479,17
Fornecedores e outras obrigações	13	6.643.093,49	10.643.537,03
Contas a pagar	13	14.751.143,48	13.985,88
		22.334.660,27	**11.696.002,08**
Patrimônio líquido			
Capital social	14.1	5.000.000,00	5.000.000,00
Reservas de lucros	14.2	28.196.916,13	22.284.676,14
Ajustes exercícios anteriores		0,00	(18.211,53)
Lucro do exercício	14.3	21.289.092,13	20.918.198,00
Lucros distribuídos	14.4	(20.861.680,22)	(14.968.364,10)
		33.624.328,04	**33.216.298,51**
		55.958.988,31	**44.912.300,59**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do resultado Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Valores expressos em Reais)*

	Nota	2022	2021
Receita operacional, líquida	15	**175.638.965,44**	**137.459.577,15**
Custos dos serviços vendidos	16	**(117.258.960,29)**	**(87.425.127,00)**
Lucro bruto		**58.380.005,15**	**50.034.450,15**
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas gerais e administrativas	17	(25.983.641,17)	(17.669.528,85)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquido	18	(764.983,01)	(1.394.668,70)
Lucro operacional		**31.631.380,97**	**30.970.252,60**
Despesas financeiras, líquidas	19	821.672,25	416.499,03
Lucro líquido antes do IRPJ e CSLL		**32.453.053,22**	**31.386.751,63**
Imposto de renda e contribuição social	20	(11.163.961,09)	(12.664.613,30)
Lucro líquido do exercício		**21.289.092,13**	**18.722.138,33**
Quantidade de ações		5.000.000	3.000.000
Lucro líquido por ação		4,2578	6,2407

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Valores expressos em Reais)*

	Capital social	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**5.000.000,00**	**28.216.298,51**	**–**	**33.216.298,51**
Lucro líquido do exercício	–	–	21.289.092,13	21.289.092,13
Ajustes exercícios anteriores		(19.382,38)	–	(19.382,38)
Destinação do lucro:				
Reserva de Lucro para Contigência	–	–		–
Reserva Legal	–	–	–	–
Dividendos	–	–	(20.861.680,22)	(20.861.680,22)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**5.000.000,00**	**28.196.916,13**	**427.411,91**	**33.624.328,04**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do fluxo de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Valores expressos em Reais)*

	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	21.289.092,13	20.918.198,00
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais		
Depreciações e amortizações	1.847.758,26	2.540.709,20
Ajustes de exercícios anteriores	(19.382,38)	(2.695.615,28)
	23.117.468,01	**20.763.291,92**
Aumento/(redução) nos ativos operacionais		
Variação de contas a receber de clientes	(11.946.757,32)	(1.169.844,89)
Variação de impostos a recuperar	(9.230.820,37)	(3.523.134,96)
Variação de adiantamento a fornecedores	55.214,42	186.847,94
Variação de outros valores	(1.936,95)	(137.217,34)
	(21.124.300,22)	**(4.643.349,25)**
Aumento/(redução) nos passivos operacionais		
Variação de fornecedores	(4.000.443,54)	270.273,62
Contas a Pagar	14.737.157,60	
Variação de obrigações fiscais e previdenciarias	(98.055,87)	334.957,11
	10.638.658,19	**605.230,73**
Caixa líquido provenientes das atividades operacionais	**12.631.825,98**	**16.725.173,40**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Pagamento de compra de imobilizado e intangível	(2.055.478,05)	(536.066,67)
Pagamento de dividendos	(20.861.680,22)	(14.968.364,10)
Caixa líquido usado nas atividades e investimentos	**(22.917.158,27)**	**(15.504.430,77)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Variação de empréstimos e financiamentos–circulante e não circulante	280.371,08	1.350.714,33
Variação de consórcios	(1.137.027,44)	–
Mutuos concedidos	–	–
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**(856.656,36)**	**1.350.714,33**
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**(11.141.988,65)**	**2.571.456,96**
Disponibilidades		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	23.341.447,77	20.769.990,81
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	12.199.459,12	23.341.447,77
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**(11.141.988,65)**	**2.571.456,96**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

1. Contexto operacional: A empresa é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 09 de janeiro de 2007 e localizada na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, a empresa tem como objetivo a elaboração de projetos, construção, reforma e manutenção no âmbito de engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia de telecomunicação, execução de projetos de arquitetura e urbanização em geral e todas as atividades na especialidade de engenharia de segurança do trabalho. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com os Pronunciamentos de Contabilidade (coletivamente "CPCs") emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) conforme adotados no Brasil pela aprovação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A elaboração das demonstrações contábeis em conformidade com os CPCs exige a utilização de determinadas estimativas contábeis essenciais. Requer, ainda, que a Administração julgue a maneira mais apropriada para a aplicação das políticas contábeis. As áreas em que os julgamentos e estimativas significativos foram feitos para a elaboração das demonstrações contábeis são apresentadas na Nota Explicativa nº 3. **3. Sumário das principais práticas contábeis adotadas:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, a saber: **3.1 Conversão de moeda estrangeira: a) Moeda funcional:** As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, sendo esta a moeda funcional e de apresentação da empresa. **b) Transações e saldos:** As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ganhos e perdas resultantes da diferença entre a conversão dos saldos, em moeda estrangeira, no fechamento do exercício são reconhecidos na demonstração do resultado da empresa. **3.2 Caixa e equivalente caixa:** Na rubrica de "caixa e equivalentes de caixa", estão registrados os saldos do caixa, banco conta movimento e de aplicações financeiras com alta liquidez e estão registradas ao seu valor de mercado. Estes saldos apresentam liquidez imediata e apresentam risco insignificante de mudanças de valor. **3.3 Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos. A provisão para créditos duvidosos (se houver) foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos. **3.4 Ativo Intangível:** As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida estimável de cinco anos. **3.5 Ativo imobilizado:** O ativo imobilizado está registrado ao custo histórico, deduzido das depreciações acumuladas. As depreciações são calculadas pelo método linear e contabilizadas como despesa operacional, em função da utilização do bem. **3.6 Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. **3.7 Contas a pagar fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificado como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. São inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **3.8 Imposto de renda e contribuição social corrente:** As despesas de imposto de renda e contribuição social foram recolhidas de forma antecipada, por estimativa mensal, sendo feita a apuração anual, ao final do exercício. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado. **3.9 Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela realização dos serviços prestados no curso normal das atividades da empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade. **(a) Prestação de Serviços:** A empresa presta serviços de elaboração de projetos, construção, reforma e manutenção no âmbito da engenharia civil, elaboração de projetos, manutenção, reforma e construção de sistemas elétricos de distribuição, transmissão, geração de sistemas de iluminação no âmbito da engenharia elétrica, elaboração de projetos e montagem e manutenção de sistemas de telecomunicações. Todas as atividades dos Engenheiros na especialidade de Engenharia de Segurança do Trabalho; Terceirização de mão de obra especializada sob qualquer forma, inclusive alocação de mão de obra temporária e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros. Os serviços são reconhecidos sempre que a empresa apresenta medições vinculadas aos projetos pactuados em contratos, a qual não há nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos serviços. **(b) Receitas (despesas) financeiras:** As receitas e despesas financeiras são reconhecidas conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. **4. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **4.1 Estimativas e premissas contábeis críticas:** Com base em premissas, a empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo: **(a) Provisão para crédito de liquidação duvidosa:** A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base no julgamento da empresa sobre sua capacidade de cobrar todos os valores devidos considerando os prazos originais das contas a receber. **(b) Provisão para contingências:** A administração da empresa, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, estabelece o valor da provisão para contingências, a qual reflete os montantes das prováveis saídas de recursos para liquidação das obrigações de natureza trabalhistas, cível e fiscais. **5. Caixa e equivalente:** As aplicações financeiras efetuadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 referem-se a investimentos de curto prazo em Fundos DI e CDBs, com liquidez imediata e sem restrições de uso.

	2022	2021
Caixa	1.069,02	1.756,10
Banco conta movimento	164.464,05	4.220.561,02
	165.533,07	4.222.317,12
Aplicações financeiras	12.033.926,05	19.119.130,65
	12.199.459,12	**23.341.447,77**

6. Contas a receber de clientes	2022	2021
Clientes nacionais	16.941.837,80	4.995.080,48
	16.941.837,80	**4.995.080,48**

A composição da rubrica de contas a receber de clientes por vencimento é a seguinte:

Cliente	Corrente	Vencidos de 91 a 360 dias	Total 2022	Total 2021
Prefeitura Municipal Niterói	7.781.381,54	–	7.781.381,54	–
Empresa Municipal Moradia, Urban. San.	–		–	1.220.571,24
Prefeitura Municipal Maricá	3.060.813,73	–	3.060.813,73	551.814,44
CIA D MARICA S/A–CODEMAR	–		–	1.946.745,86
Prefeitura Municipal Magé	1.125.266,10	–	1.125.266,10	–
Outros	4.974.376,43	–	4.974.376,43	1.275.948,94
Sub- Total	16.941.837,80	–	16.941.837,80	4.995.080,48

7. Impostos a recuperar	2022	2021
INSS a recuperar	5.012.339,32	4.209.613,79
ISS a recuperar	65.521,18	
IRRF S/Apl Finan	16.787,54	16.787,54
Impostos a compensar	94.842,62	94.842,62
PIS a recuperar	509,57	419,08
COFINS a recuperar	0,12	
IRPJ antecipado	7.149.005,08	–
CSLL antecipado	2.543.892,27	–
SALDO NEGATIVO IRPJ 2020	37.594,14	285.409,00
SALDO NEGATIVO CSLL 2020	124.727,50	361.330,88
SALDO NEGATIVO IRPJ 2021	1.219.512,05	2.065.508,11
SALDO NEGATIVO CSLL 2021	839.099,61	839.099,61
	17.103.831,00	7.873.010,63

Saldo negativo de IRPJ e CSLL 2020 refere se ao saldo remanescente após as compensações feitas em 2021 e 2022, e o saldo negativo de 2021 refere se ao saldo entre antecipações e apuração no exercício.

8. Adiantamentos: 8.1 Adiantamentos a Fornecedores	2022	2021
B2W Companhia Digital	–	5.421,67
Kabum Com. Eletronico S.A.	4.078,49	–
Leroy Merlin Cia Bras. Bricolagem	729,58	
A Calçadao dos Pisos Distr.Mat.	–	18.794,50
Relu Móveis e Decoração	–	8.340,00
CSLT Diesel Comer. Veiculos EIRELI	–	3.157,08
A E. J. Pullini Ltda	–	7.578,81
A Alcantara Temper Comer. Vidros	–	250,00
Outros	2.079,01	18.559,44
	6.887,08	**62.101,50**

Os valores constantes na conta de adiantamento a fornecedores, são valores de pagamento a fornecedores aos quais, ainda não foram recebidas as respectivas notas fiscais.

8.2 Adiantamentos Diversos	2022	2021
Adiantamento de salários	4.662,28	4.662,28
Conta corrente devedora	85.145,98	85.145,98
Adiantamento aos sócios	–	18.000,00
Adiantamento de férias	49.346,03	29.409,08
	139.154,29	**137.217,34**

9. Créditos e valores	2022	2021
Depositos Judiciais	19.628,92	–
Auto Posto e Serv Imbassaí	1.095.000,00	1.135.000,00
São Bento do Rio do Ouro	3.585.000,00	3.845.000,00
	4.699.628,92	4.980.000,00

Valores de mútuo entre Perfil X e Auto Posto Imbassaí, Perfil X e São Bento do Rio do Ouro Auto Posto Ltda.

10. Investimentos	2022	2021
Bradesco Consorcios S.A.	1.802.064,74	665.037,30
	1.802.064,74	665.037,30

Contratado com a Bradesco Consórcios, CNPJ 52.568.821/0001-22, a aquisição de 5 (cinco) cotas de consórcio de veículos KWID LIFE 1.0, no plano de 48 parcelas, aquisição de 10 (dez) cotas de consórcio de veículo Take Up 4P, aquisição de 7 (sete) cotas de consórcio de veículo NV Gol 1.0 Trendline 82HP 4P.

11. Imobilizado	Taxa de Depreciação	Saldo líquido em 2022	Adições	Baixas e Depreciação	Saldo líquido em 2021
Edificios e Construções	5%	771.330,85	–	37.473,60	733.857,25
Máq. Equipamentos e Ferramentas	10%	542.226,09	325.300,00	25.185,00	842.341,09
Móveis e Utensilios e Instalações	10%	197.948,53	–	51.205,02	146.743,51
Veiculos	20%	1.246.900,10	1.730.178,05	1.733.894,64	1.243.183,51
Construção em andamento	-	100.000,00	–	–	100.000,00
		2.858.405,57	**2.055.478,05**	**1.847.758,26**	**3.066.125,36**

12. Obrigações fiscais e previdenciárias	2022	2021
Cofins a Recolher	286.890,72	491.358,36
INSS a recolher	163.064,32	119.803,01
FGTS a recolher	314.059,82	233.965,77
Pis a Recolher	62.193,19	102.807,44
Outros	114.215,25	90.544,59
	940.423,30	1.038.479,17

13. Fornecedores e outras obrigações		
Fornecedores	**2022**	**2021**
New Brasil Comercio e Serviços Ltda	–	524.029,82
Novo Mercolux Comércio e Representação	–	113.858,93
Auto Posto Embassaí ltda	–	–
Kian Importação Ltda	–	329.721,62
Comercial Eletrica Guerreiro Ltda	–	258.361,34
Lajes Katia Ltda	–	7.450,00
Gerdau Aços Longos Ltda	–	–
Adelpe Aluminio Ltda	–	132.116,45
Ferrari Tintas	–	158.485,49
Gubro Ind Com Mat Eletr Ltda	–	107.428,00
Stieletronica S/A	–	–
VC Ferragens Ltda	–	–
Mater Nit Mat Constr Ltda	–	7.553,00
Tecnowatt Iluminação Ltda	–	–
FCA Fiat Chrysker Automoveis Brasil	–	604.949,32
M Guerreiro de Iluminação	–	–
DMP Equipamentos Ltda	–	–
L E E Ferragens Ltda	–	310.691,50
Quality Stell Com Serv	–	306.851,12
Fortstone Mat. Constr. Ltda	–	1.401.000,21
Cedisa Central de Aço	–	512.150,63
Outros	4.882.718,05	3.884.323,88
	4.882.718,05	8.658.971,31
Bradesco S.A.	2.034.473,98	1.857.553,60
Financiamentos a pagar	52.500,72	120.925,80
Encargos Financ a Transcorrer	(326.599,26)	–
CEF 613-0–Limite C/C	–	6.086,32
	1.760.375,44	1.984.565,72
Salários a pagar	3.000,00	5.084,75
Décimo terceiro a pagar	–	224,48
Outras contas a pagar	979,00	–
Rescisão a pagar	17.769,95	8.676,65
	21.748,95	13.985,88

14. Patrimônio líquido: 14.1 Capital social: O capital da empresa, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional até 31/12/2022 é no total de R$ 5.000.000,00 nominativas, sem valor nominal, assim distribuídos entre os sócios:

Descrição	Ações	Valores em R$
Plena Participações S.A.	5.000.000	5.000.000,00
	5.000.000	5.000.000,00

14.2 Reservas	2022	2021
Reserva legal	1.000.000,00	1.000.000,00
Reserva de lucro para contingência	27.196.916,13	27.216.298,51
	28.196.916,13	28.216.298,51

O montante de R$ 28.196.916,13 registrado no exercício de 2022 na conta de reservas, foi composto da seguinte movimentação: Saldo final de 31/12/2021 de R$ 28.216.298,51 deduzindo os valores de ajustes líquidos de R$ 19.382,38. **14.3 Lucros acumulados:** A empresa obteve um lucro após apuração de IRPJ e CSLL no valor total de R$ 21.289.092,13, sendo distribuídos 20.861.680,22 ficando com um saldo líquido de R$ 427.411,91. **14.4 Lucros distribuídos:** A empresa distribuiu no ano de 2022 o valor total de R$ 20.861.680,22 de dividendos, retirados do lucro líquido auferido do exercício.

15. Receita Operacional, líquida	2022	2021
Serviços	190.435.851,39	148.833.735,07
Receita operacional bruta	**190.435.851,39**	**148.833.735,07**
Encargos de vendas	14.796.885,95	11.374.157,92
Encargos de vendas	**14.796.885,95**	**11.374.157,92**
Receita operacional líquida	**175.638.965,44**	**137.459.577,15**

16. Custos dos produtos e serviços vendidos: O montante de R$ 117.258.960,29 registrado no exercício de 2022 e R$ 87.425.127,00 em 2021, na rubrica de "custos dos serviços" refere-se a custo de serviços prestados, incluindo-se, a alocação sistemática de custos fixos e variáveis ocorridos para a prestação de serviços realizada.

17. Despesas gerais e administrativas	2022	2021
Despesas com suprimentos e manutenções	19.050.941,38	12.719.259,51
Despesas tributárias	1.247.434,93	866.240,15
Serviços Prestados Pessoas Juridicas	3.837.506,60	2.261.090,30
Despesas com depreciações	1.847.758,26	2.540.709,20
	25.983.641,17	18.387.299,16

18. Outras despesas e receitas, líquidas	2022	2021
Outras receitas	741,90	357.553,33
Outras despesas	(861.234,28)	(253.936,64)
	(860.492,38)	103.616,69

19. Despesas financeiras, líquidas	2022	2021
Receitas financeiras	1.037.483,50	574.382,35
Despesas financeiras	(215.811,25)	(157.883,32)
	821.672,25	416.499,03

20. Despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social	2022	2021
Imposto de renda pessoa jurídica	8.229.739,77	8.117.573,83
Contribuição social lucro líquido	2.934.221,32	2.890.466,58
	11.163.961,09	11.008.040,41

A empresa optou para o exercício de 2022 fazer o recolhimento do IRPJ e CSLL por estimativa mensal. 21. Instrumentos financeiros: Os valores de mercado dos ativos e passivos financeiros foram determinados com base em informações de mercado disponíveis e metodologias de valorização apropriadas. O uso de diferentes premissas de mercado e/ou metodologia de estimativa poderão ter um efeito diferente nos valores estimados de mercado. Baseada nessa estimativa, a Administração entende que o valor contábil dos instrumentos financeiros equivale, aproximadamente, a seu valor de mercado. Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir: • **Caixa e bancos:** estão apresentados ao seu valor de mercado, que equivale ao seu valor contábil; • **Contas a receber de clientes:** são classificadas como mantidos até o vencimento, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável; • **Outras contas a pagar:** decorrem de transações realizadas com terceiros para aquisição de serviços, matérias-primas com preços praticados a valores de mercado; • **Derivativos:** em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a empresa não possui quaisquer operações estruturadas com derivativos, contratos a termo, operações de *swap*, opções, futuros ou mesmo operações de derivativos embutidos em outros produtos, de forma que não há qualquer risco associado às políticas de utilização de instrumentos financeiros derivativos. A empresa apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de mercado. As informações abaixo apresentam informações sobre a exposição da empresa a cada um dos riscos mencionados, os objetivos da empresa, políticas e processos para mensuração e gerenciamento de risco e o gerenciamento de capital da empresa. **Estrutura do gerenciamento de risco:** As políticas de gerenciamento de risco da empresa são estabelecidas para identificar os riscos enfrentados pela empresa, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderências aos limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da empresa. **Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da empresa caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da empresa de clientes. Historicamente, a empresa não tem sofrido perdas relevantes decorrentes da falta de cumprimento de obrigações financeiras por parte de seus clientes. **Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco de a empresa encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da empresa na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da empresa. **Risco de mercado:** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos ganhos e perdas da empresa. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo aperfeiçoar o retorno. **Mensuração dos instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros da empresa estão mensurados ao custo amortizado. Os valores justos dos instrumentos financeiros da empresa são equivalentes aos seus valores contábeis. As declarações de Imposto de Renda apresentadas durante os últimos anos estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais. Outros impostos estão igualmente sujeitos à revisão e eventual tributação, variando em cada caso o prazo de prescrição. **22. Eventos subsequentes:** A empresa avalia que não houve eventos subsequentes que requeiram ajustes ou divulgações para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022.

Fábio Chagas Viana - Diretor - CPF.MF.: 018.907.207-55 - RG.: 01890720755 - Detran; Jaqueline Costa Silva - Diretora Administrativo - CPF.MF.: 086.837.117-30 - RG.: 208041442 Detran.
SCAC Assessoria Empresarial Eireli Empresa Contábil-CRC-RJ 004.344/O-9 - Sosthenys Camara - Técnico Contábil - CPF.MF 514.036.817-15 - CRC-RJ: 048.068/O-0;

PARA QUEM QUER... ...VENDER OU COMPRAR. 99954-3069 CLASSIFICADOS OFLUMINENSE

www.ofluminense.com.br OFLUMINENSE
Para acelerar a compra ou venda do seu carro, esse é o veículo.
Diariamente o maior número de ofertas. Os leitores mais fiéis. A verdadeira bússola do mercado. Só isso tudo.
Leia e Anuncie: 99954-3069
CLASSIFICADOS OFLUMINENSE O MELHOR RESULTADO.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes da Silva
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.nite.fazenda.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/312277-0 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444727 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED841A5CBC8881181A02FB59FF2F7AC80930851502EFB73B710826194CCE3223
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DocuSign Envelope ID: E63687E1-6D59-4513-AFD0-8C6AFC267E8B

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

CNPJ/MF n° 08.733.497/0001-69 - NIRE n° 3.330.030.743-5

Balanço patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Valores expressos em Reais)*

Ativo	Nota	2022	2021
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	12.199.459,12	23.341.447,77
Contas a receber de clientes	6	16.941.837,80	4.995.080,48
Impostos a recuperar	7	17.103.831,00	7.873.010,63
Adiantamentos Fornecedores	8.1	6.887,08	62.101,50
Adiantamentos diversos	8.2	139.154,29	137.217,34
		46.391.169,29	**36.408.857,72**
Não Circulante			
Créditos e valores	9	4.699.628,92	4.980.000,00
Consórcios	10	1.802.064,74	665.037,30
Imobilizado	11	3.066.125,36	2.858.405,57
		9.567.819,02	**8.503.442,87**
		55.958.988,31	**44.912.300,59**

Passivo	Nota	2022	2021
Circulante			
Obrigações fiscais e previdenciárias	12	940.423,30	1.038.479,17
Fornecedores e outras obrigações	13	6.643.093,49	10.643.537,03
Contas a pagar	13	14.751.143,48	13.985,88
		22.334.660,27	**11.696.002,08**
Patrimônio líquido			
Capital social	14.1	5.000.000,00	5.000.000,00
Reservas de lucros	14.2	28.196.916,13	22.284.676,14
Ajustes exercícios anteriores		0,00	(18.211,53)
Lucro do exercício	14.3	21.289.092,13	20.918.198,00
Lucros distribuídos	14.4	(20.861.680,22)	(14.968.364,10)
		33.624.328.04	**33.216.298.51**
		55.958.988,31	**44.912.300,59**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do resultado Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Valores expressos em Reais)*

	Nota	2022	2021
Receita operacional, líquida	15	**175.638.965,44**	**137.459.577,15**
Custos dos serviços vendidos	16	**(117.258.960,29)**	**(87.425.127,00)**
Lucro bruto		**58.380.005,15**	**50.034.450,15**
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas gerais e administrativas	17	(25.983.641,17)	(17.669.528,85)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquido	18	(764.983,01)	(1.394.668,70)
Lucro operacional		**31.631.380,97**	**30.970.252,60**
Despesas financeiras, líquidas	19	821.672,25	416.499,03
Lucro líquido antes do IRPJ e CSLL		**32.453.053,22**	**31.386.751,63**
Imposto de renda e contribuição social	20	(11.163.961,09)	(12.664.613,30)
Lucro líquido do exercício		**21.289.092,13**	**18.722.138,33**
Quantidade de ações		5.000.000	3.000.000
Lucro líquido por ação		4,2578	6,2407

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Valores expressos em Reais)*

	Capital social	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**5.000.000,00**	**28.216.298,51**	**–**	**33.216.298,51**
Lucro líquido do exercício	–	–	21.289.092,13	21.289.092,13
Ajustes exercícios anteriores		(19.382,38)	–	(19.382,38)
Destinação do lucro:				
Reserva de Lucro para Contigência	–	–		–
Reserva Legal	–	–	–	–
Dividendos	–	–	(20.861.680,22)	(20.861.680,22)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**5.000.000,00**	**28.196.916,13**	**427.411,91**	**33.624.328,04**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do fluxo de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Valores expressos em Reais)*

	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	21.289.092,13	20.918.198,00
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais		
Depreciações e amortizações	1.847.758,26	2.540.709,20
Ajustes de exercícios anteriores	(19.382,38)	(2.695.615,28)
	23.117.468,01	**20.763.291,92**
Aumento/(redução) nos ativos operacionais		
Variação de contas a receber de clientes	(11.946.757,32)	(1.169.844,89)
Variação de impostos a recuperar	(9.230.820,37)	(3.523.134,96)
Variação de adiantamento a fornecedores	55.214,42	186.847,94
Variação de outros valores	(1.936,95)	(137.217,34)
	(21.124.300,22)	**(4.643.349,25)**
Aumento/(redução) nos passivos operacionais		
Variação de fornecedores	(4.000.443,54)	270.273,62
Contas a Pagar	14.737.157,60	
Variação de obrigações fiscais e previdenciarias	(98.055,87)	334.957,11
	10.638.658,19	**605.230,73**
Caixa líquido provenientes das atividades operacionais	**12.631.825,98**	**16.725.173,40**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Pagamento de compra de imobilizado e intangível	(2.055.478,05)	(536.066,67)
Pagamento de dividendos	(20.861.680,22)	(14.968.364,10)
Caixa líquido usado nas atividades e investimentos	**(22.917.158,27)**	**(15.504.430,77)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Variação de empréstimos e financiamentos–circulante e não circulante	280.371,08	1.350.714,33
Variação de consórcios	(1.137.027,44)	–
Mutuos concedidos	–	–
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**(856.656,36)**	**1.350.714,33**
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**(11.141.988,65)**	**2.571.456,96**
Disponibilidades		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	23.341.447,77	20.769.990,81
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	12.199.459,12	23.341.447,77
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**(11.141.988,65)**	**2.571.456,96**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

1. Contexto operacional: A empresa é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 09 de janeiro de 2007 e localizada na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, a empresa tem como objetivo a elaboração de projetos, construção, reforma e manutenção no âmbito de engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia de telecomunicação, execução de projetos de arquitetura e urbanização em geral e todas as atividades na especialidade de engenharia de segurança do trabalho. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com os Pronunciamentos de Contabilidade (coletivamente "CPCs") emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) conforme adotados no Brasil pela aprovação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A elaboração das demonstrações contábeis em conformidade com os CPCs exige a utilização de determinadas estimativas contábeis essenciais. Requer, ainda, que a Administração julgue a maneira mais apropriada para a aplicação das políticas contábeis. As áreas em que os julgamentos e estimativas significativos foram feitos para a elaboração das demonstrações contábeis são apresentadas na Nota Explicativa nº 3. **3. Sumário das principais práticas contábeis adotadas:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, a saber: **3.1 Conversão de moeda estrangeira: a) Moeda funcional:** As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, sendo esta a moeda funcional e de apresentação da empresa. **b) Transações e saldos:** As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ganhos e perdas resultantes da diferença entre a conversão dos saldos, em moeda estrangeira, no fechamento do exercício são reconhecidos na demonstração do resultado da empresa. **3.2 Caixa e equivalente caixa:** Na rubrica de "caixa e equivalentes de caixa", estão registrados os saldos do caixa, banco conta movimento e de aplicações financeiras com alta liquidez e estão registradas ao seu valor de mercado. Estes saldos apresentam liquidez imediata e apresentam risco insignificante de mudanças de valor. **3.3 Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos. A provisão para créditos duvidosos (se houver) foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos. **3.4 Ativo Intangível:** As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida estimável de cinco anos. **3.5 Ativo imobilizado:** O ativo imobilizado está registrado ao custo histórico, deduzido das depreciações acumuladas. As depreciações são calculadas pelo método linear e contabilizadas como despesa operacional, em função da utilização do bem. **3.6 Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. **3.7 Contas a pagar fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificado como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. São inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **3.8 Imposto de renda e contribuição social corrente:** As despesas de imposto de renda e contribuição social foram recolhidas de forma antecipada, por estimativa mensal, sendo feita a apuração anual, ao final do exercício. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado. **3.9 Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela realização dos serviços prestados no curso normal das atividades da empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A empresa reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade. **(a) Prestação de Serviços:** A empresa presta serviços de elaboração de projetos, construção, reforma e manutenção no âmbito da engenharia civil, elaboração de projetos, manutenção, reforma e construção de sistemas elétricos de distribuição, transmissão, geração de sistemas de iluminação no âmbito da engenharia elétrica, elaboração de projetos e montagem e manutenção de sistemas de telecomunicações. Todas as atividades dos Engenheiros na especialidade de Engenharia de Segurança do Trabalho; Terceirização de mão de obra especializada sob qualquer forma, inclusive alocação de mão de obra temporária e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros. Os serviços são reconhecidos sempre que a empresa apresenta medições vinculadas aos projetos pactuados em contratos, a qual não há nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos serviços. **(b) Receitas (despesas) financeiras:** As receitas e despesas financeiras são reconhecidas conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. **4. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **4.1 Estimativas e premissas contábeis críticas:** Com base em premissas, a empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo: **(a) Provisão para crédito de liquidação duvidosa:** A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base no julgamento da empresa sobre sua capacidade de cobrar todos os valores devidos considerando os prazos originais das contas a receber. **(b) Provisão para contingências:** A administração da empresa, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, estabelece o valor da provisão para contingências, a qual reflete os montantes das prováveis saídas de recursos para liquidação das obrigações de natureza trabalhistas, cível e fiscais. **5. Caixa e equivalente:** As aplicações financeiras efetuadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 referem-se a investimentos de curto prazo em Fundos DI e CDBs, com liquidez imediata e sem restrições de uso.

	2022	2021
Caixa	1.069,02	1.756,10
Banco conta movimento	164.464,05	4.220.561,02
	165.533,07	4.222.317,12
Aplicações financeiras	12.033.926,05	19.119.130,65
	12.199.459,12	**23.341.447,77**

6. Contas a receber de clientes	2022	2021
Clientes nacionais	16.941.837,80	4.995.080,48
	16.941.837,80	**4.995.080,48**

A composição da rubrica de contas a receber de clientes por vencimento é a seguinte:

Cliente	Corrente	Vencidos de 91 a 360 dias	Total 2022	Total 2021
Prefeitura Municipal Niterói	7.781.381,54	–	7.781.381,54	–
Empresa Municipal Moradia, Urban. San.	–		–	1.220.571,24
Prefeitura Municipal Maricá	3.060.813,73	–	3.060.813,73	551.814,44
CIA D MARICA S/A–CODEMAR	–		–	1.946.745,86
Prefeitura Municipal Magé	1.125.266,10	–	1.125.266,10	–
Outros	4.974.376,43	–	4.974.376,43	1.275.948,94
Sub- Total	16.941.837,80	–	16.941.837,80	4.995.080,48

7. Impostos a recuperar	2022	2021
INSS a recuperar	5.012.339,32	4.209.613,79
ISS a recuperar	65.521,18	
IRRF S/Apl Finan	16.787,54	16.787,54
Impostos a compensar	94.842,62	94.842,62
PIS a recuperar	509,57	419,08
COFINS a recuperar	0,12	
IRPJ antecipado	7.149.005,08	–
CSLL antecipado	2.543.892,27	–
SALDO NEGATIVO IRPJ 2020	37.594,14	285.409,00
SALDO NEGATIVO CSLL 2020	124.727,50	361.330,88
SALDO NEGATIVO IRPJ 2021	1.219.512,05	2.065.508,11
SALDO NEGATIVO CSLL 2021	839.099,61	839.099,61
	17.103.831,00	7.873.010,63

Saldo negativo de IRPJ e CSLL 2020 refere se ao saldo remanescente após as compensações feitas em 2021 e 2022, e o saldo negativo de 2021 refere se ao saldo entre antecipações e apuração no exercício.

8. Adiantamentos: 8.1 Adiantamentos a Fornecedores	2022	2021
B2W Companhia Digital	–	5.421,67
Kabum Com. Eletronico S.A.	4.078,49	–
Leroy Merlin Cia Bras. Bricolagem	729,58	
A Calçadao dos Pisos Distr.Mat.	–	18.794,50
Relu Móveis e Decoração	–	8.340,00
CSLT Diesel Comer. Veiculos EIRELI	–	3.157,08
A E. J. Pullini Ltda	–	7.578,81
A Alcantara Temper Comer. Vidros	–	250,00
Outros	2.079,01	18.559,44
	6.887,08	**62.101,50**

Os valores constantes na conta de adiantamento a fornecedores, são valores de pagamento a fornecedores aos quais, ainda não foram recebidas as respectivas notas fiscais.

8.2 Adiantamentos Diversos	2022	2021
Adiantamento de salários	4.662,28	4.662,28
Conta corrente devedora	85.145,98	85.145,98
Adiantamento aos sócios	–	18.000,00
Adiantamento de férias	49.346,03	29.409,08
	139.154,29	**137.217,34**

9. Créditos e valores	2022	2021
Depositos Judiciais	19.628,92	–
Auto Posto e Serv Imbassaí	1.095.000,00	1.135.000,00
São Bento do Rio do Ouro	3.585.000,00	3.845.000,00
	4.699.628,92	4.980.000,00

Valores de mútuo entre Perfil X e Auto Posto Imbassaí, Perfil X e São Bento do Rio do Ouro Auto Posto Ltda.

10. Investimentos	2022	2021
Bradesco Consorcios S.A.	1.802.064,74	665.037,30
	1.802.064,74	665.037,30

Contratado com a Bradesco Consórcios, CNPJ 52.568.821/0001-22, a aquisição de 5 (cinco) cotas de consórcio de veículos KWID LIFE 1.0, no plano de 48 parcelas, aquisição de 10 (dez) cotas de consórcio de veículo Take Up 4P, aquisição de 7 (sete) cotas de consórcio de veículo NV Gol 1.0 Trendline 82HP 4P.

11. Imobilizado	Taxa de Depreciação	Saldo líquido em 2022	Adições	Baixas e Depreciação	Saldo líquido em 2021
Edifícios e Construções	5%	771.330,85	–	37.473,60	733.857,25
Máq. Equipamentos e Ferramentas	10%	542.226,09	325.300,00	25.185,00	842.341,09
Móveis e Utensilios e Instalações	10%	197.948,53	–	51.205,02	146.743,51
Veiculos	20%	1.246.900,10	1.730.178,05	1.733.894,64	1.243.183,51
Construção em andamento	-	100.000,00	–	–	100.000,00
		2.858.405,57	**2.055.478,05**	**1.847.758,26**	**3.066.125,36**

12. Obrigações fiscais e previdenciárias	2022	2021
Cofins a Recolher	286.890,72	491.358,36
INSS a recolher	163.064,32	119.803,01
FGTS a recolher	314.059,82	233.965,77
Pis a Recolher	62.193,19	102.807,44
Outros	114.215,25	90.544,59
	940.423,30	1.038.479,17

13. Fornecedores e outras obrigações		
Fornecedores	**2022**	**2021**
New Brasil Comercio e Serviços Ltda	–	524.029,82
Novo Mercolux Comércio e Representação	–	113.858,93
Auto Posto Embassaí ltda	–	–
Kian Importação Ltda	–	329.721,62
Comercial Eletrica Guerreiro Ltda	–	258.361,34
Lajes Katia Ltda	–	7.450,00
Gerdau Aços Longos Ltda	–	–
Adelpe Aluminio Ltda	–	132.116,45
Ferrari Tintas	–	158.485,49
Gubro Ind Com Mat Eletr Ltda	–	107.428,00
Stieletronica S/A	–	–
VC Ferragens Ltda	–	–
Mater Nit Mat Constr Ltda	–	7.553,00
Tecnowatt Iluminação Ltda	–	–
FCA Fiat Chrysker Automoveis Brasil	–	604.949,32
M Guerreiro de Iluminação	–	–
DMP Equipamentos Ltda	–	–
L E E Ferragens Ltda	–	310.691,50
Quality Stell Com Serv	–	306.851,12
Fortstone Mat. Constr. Ltda	–	1.401.000,21
Cedisa Central de Aço	–	512.150,63
Outros	4.882.718,05	3.884.323,88
	4.882.718,05	8.658.971,31
Bradesco S.A.	2.034.473,98	1.857.553,60
Financiamentos a pagar	52.500,72	120.925,80
Encargos Financ a Transcorrer	(326.599,26)	–
CEF 613-0–Limite C/C	–	6.086,32
	1.760.375,44	1.984.565,72
Salários a pagar	3.000,00	5.084,75
Décimo terceiro a pagar	–	224,48
Outras contas a pagar	979,00	–
Rescisão a pagar	17.769,95	8.676,65
	21.748,95	13.985,88

14. Patrimônio líquido: 14.1 Capital social: O capital da empresa, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional até 31/12/2022 é no total de R$ 5.000.000,00 nominativas, sem valor nominal, assim distribuídos entre os sócios:

Descrição	Ações	Valores em R$
Plena Participações S.A.	5.000.000	5.000.000,00
	5.000.000	5.000.000,00

14.2 Reservas	2022	2021
Reserva legal	1.000.000,00	1.000.000,00
Reserva de lucro para contingência	27.196.916,13	27.216.298,51
	28.196.916,13	28.216.298,51

O montante de R$ 28.196.916,13 registrado no exercício de 2022 na conta de reservas, foi composto da seguinte movimentação: Saldo final de 31/12/2021 de R$ 28.216.298,51 deduzindo os valores de ajustes líquidos de R$ 19.382,38. **14.3 Lucros acumulados:** A empresa obteve um lucro após apuração de IRPJ e CSLL no valor total de R$ 21.289.092,13, sendo distribuídos 20.861.680,22 ficando com um saldo líquido de R$ 427.411,91. **14.4 Lucros distribuídos:** A empresa distribuiu no ano de 2022 o valor total de R$ 20.861.680,22 de dividendos, retirados do lucro líquido auferido do exercício.

15. Receita Operacional, líquida	2022	2021
Serviços	190.435.851,39	148.833.735,07
Receita operacional bruta	**190.435.851,39**	**148.833.735,07**
Encargos de vendas	14.796.885,95	11.374.157,92
Encargos de vendas	**14.796.885,95**	**11.374.157,92**
Receita operacional líquida	**175.638.965,44**	**137.459.577,15**

16. Custos dos produtos e serviços vendidos: O montante de R$ 117.258.960,29 registrado no exercício de 2022 e R$ 87.425.127,00 em 2021, na rubrica de "custos dos serviços" refere-se a custo de serviços prestados, incluindo-se, a alocação sistemática de custos fixos e variáveis ocorridos para a prestação de serviços realizada.

17. Despesas gerais e administrativas	2022	2021
Despesas com suprimentos e manutenções	19.050.941,38	12.719.259,51
Despesas tributárias	1.247.434,93	866.240,15
Serviços Prestados Pessoas Juridicas	3.837.506,60	2.261.090,30
Despesas com depreciações	1.847.758,26	2.540.709,20
	25.983.641,17	18.387.299,16

18. Outras despesas e receitas, líquidas	2022	2021
Outras receitas	741,90	357.553,33
Outras despesas	(861.234,28)	(253.936,64)
	(860.492,38)	103.616,69

19. Despesas financeiras, líquidas	2022	2021
Receitas financeiras	1.037.483,50	574.382,35
Despesas financeiras	(215.811,25)	(157.883,32)
	821.672,25	416.499,03

20. Despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social	2022	2021
Imposto de renda pessoa jurídica	8.229.739,77	8.117.573,83
Contribuição social lucro líquido	2.934.221,32	2.890.466,58
	11.163.961,09	11.008.040,41

A empresa optou para o exercício de 2022 fazer o recolhimento do IRPJ e CSLL por estimativa mensal. 21. Instrumentos financeiros: Os valores de mercado dos ativos e passivos financeiros foram determinados com base em informações de mercado disponíveis e metodologias de valorização apropriadas. O uso de diferentes premissas de mercado e/ou metodologia de estimativa poderão ter um efeito diferente nos valores estimados de mercado. Baseada nessa estimativa, a Administração entende que o valor contábil dos instrumentos financeiros equivale, aproximadamente, a seu valor de mercado. Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir: • **Caixa e bancos:** estão apresentados ao seu valor de mercado, que equivale ao seu valor contábil; • **Contas a receber de clientes:** são classificadas como mantidos até o vencimento, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável; • **Outras contas a pagar:** decorrem de transações realizadas com terceiros para aquisição de serviços, matérias-primas com preços praticados a valores de mercado; • **Derivativos:** em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a empresa não possui quaisquer operações estruturadas com derivativos, contratos a termo, operações de *swap*, opções, futuros ou mesmo operações de derivativos embutidos em outros produtos, de forma que não há qualquer risco associado às políticas de utilização de instrumentos financeiros derivativos. A empresa apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de mercado. As informações abaixo apresentam informações sobre a exposição da empresa a cada um dos riscos mencionados, os objetivos da empresa, políticas e processos para mensuração e gerenciamento de risco e o gerenciamento de capital da empresa. **Estrutura do gerenciamento de risco:** As políticas de gerenciamento de risco da empresa são estabelecidas para identificar os riscos enfrentados pela empresa, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderências aos limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da empresa. **Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da empresa caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da empresa de clientes. Historicamente, a empresa não tem sofrido perdas relevantes decorrentes da falta de cumprimento de obrigações financeiras por parte de seus clientes. **Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco de a empresa encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da empresa na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da empresa. **Risco de mercado:** Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos ganhos e perdas da empresa. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo aperfeiçoar o retorno. **Mensuração dos instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros da empresa estão mensurados ao custo amortizado. Os valores justos dos instrumentos financeiros da empresa são equivalentes aos seus valores contábeis. As declarações de Imposto de Renda apresentadas durante os últimos anos estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais. Outros impostos estão igualmente sujeitos à revisão e eventual tributação, variando em cada caso o prazo de prescrição. **22. Eventos subsequentes:** A empresa avalia que não houve eventos subsequentes que requeiram ajustes ou divulgações para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022.

Fábio Chagas Viana - Diretor - CPF.MF.: 018.907.207-55 - RG.: 01890720755 - Detran; Jaqueline Costa Silva - Diretora Administrativo - CPF.MF.: 086.837.117-30 - RG.: 208041442 Detran.
SCAC Assessoria Empresarial Eireli Empresa Contábil-CRC-RJ 004.344/O-9 - Sosthenys Camara - Técnico Contábil - CPF.MF 514.036.817-15 - CRC-RJ: 048.068/O-0;

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra e Alexandre Moraes Da Silva
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

PARA QUEM QUER...
...VENDER
OU COMPRAR.
99954-3069
CLASSIFICADOS OFLUMINENSE

www.ofluminense.com.br OFLUMINENSE
Para acelerar a compra ou venda do seu carro, esse é o veículo.
Diariamente o maior número de ofertas. Os leitores mais fiéis. A verdadeira bússola do mercado. Só isso tudo.
Leia e Anuncie: 99954-3069
CLASSIFICADOS OFLUMINENSE O MELHOR RESULTADO.

DocuSigned by:
Assinado por: EDITORA JORNALISTICA ALBERTO LTDA:
CPF:
Data/Hora da Assinatura:
ICP Brasil

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/312277-0 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444727 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED841A5CBC8881181A02FB59FF2F7AC80930851502EFB73B710826194CCE3223
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, NIRE 33.3.0030743-5, PROTOCOLO 00-2023/312277-0, ARQUIVADO EM 27/04/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005444727, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
514.036.847-15	SOSTHENYS CAMARA
714.345.427-34	VERA ALMEIDA

27 de abril de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/312277-0 Data do protocolo: 25/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/04/2023 SOB O NÚMERO 00005444727 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: ED841A5CBC8881181A02FB59FF2F7AC80930851502EFB73B710826194CCE3223
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030743-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2022/806767-7

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004892330 - 17/05/2022

NIRE: 33.3.0030743-5

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Boleto(s):

Hash: 858D8ECF-D584-43B6-9490-5231DBA350DC

Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

007

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDO ANTONIO MARTINS, IGOR EDELSTEIN DE OLIVEIRA E SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005147054	08.733.497/0001-69	Estrada VELHA DE MARICA 0249	Varzea das Mocas	São Gonçalo	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	

Deferido em 24/10/2022 e arquivado em 25/10/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 6

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Assinado eletronicamente por marge o seriaro serra x Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecga.mte.rj.gov.br/#/documento/064aaab10-0296-4f44-869a-c0fda449d22.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030743-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2022/806767-7 21/10/2022 12:10:40

JUCERJA

Último arquivamento:

00004892330 - 17/05/2022

NIRE: 33.3.0030743-5

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Boleto(s): 104186870

Hash: 858D8ECF-D584-43B6-9490-5231DBA350DC

Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
007	999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Sosthenys Camara
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo.
Telefone de contato:	2126222175
E-mail:	sosthenyscamara@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	21/10/2022
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

21/10/2022

Data

00-2022/806767-7

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaaa810-d296-4ff4-869a-60154a449d22.

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69
NIRE: 33.3.0030743-5

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

1. Em 26 de setembro de 2022, às 12:00 horas, na sede social localizada na Estrada Velha de Maricá, 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511.

2. Considerando a condição da Perfil X Construtora S.A. de subsidiária integral da Plena Participações S.A., nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, conforme apontamentos no Livro de Registro de Ações, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Marcelo Chagas Viana.

3. Mesa: Presidente: Sr. Marcelo Chagas Viana
Secretária: Sra. Danyelle Cruz Lopes

4. Fica deliberada e aprovada, sem qualquer ressalva ou emenda:

4.1. Reeleger para o cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. Allan Carvalho dos Santos, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 23.815.948-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.689.597-66, residente e domiciliado na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, para cumprir mandato pelo período de 03 (três) anos, com início em 03 de outubro de 2022 e término em 03 de outubro de 2025.

4.2. Ficando a Diretoria da empresa a partir desta data composta pelo Sr. Fabio Chagas Viana, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 076832674, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, pela Sr.ª Jaqueline Costa Silva, brasileira, divorciada, administradora de empresa, portadora da carteira de identidade nº 12924563-5, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.837.117-30 e pelo Sr. Allan Carvalho dos Santos, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 23.815.948-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.689.597-66.

5. Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos, e firmou-se a presente Assembléia Geral Extraordinária / Escritura Declaratória "Termo de Resolução", que é assinada pelos representantes da única acionista Plena Participações S.A.. São Gonçalo (RJ), 26 de setembro de 2022.

Marcelo Chagas Viana

Danyelle Cruz Lopes

Marcelo Chagas Viana
Presidente

Danyelle Cruz Lopes
Secretária

Roberta da Silva Affonso
Escrevente
Mat. 94/13936
3º Distrito de Maricá

RCPN e Notas do 3º Distrito de Maricá - Rodovia Amaral Peixoto
Nº 05, Km 14,5 - Inoa. Oficial e Tabelião Leonardo de C. R. Gonçalves
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
Marcelo Chagas Viana, Danyelle Cruz Lopes.....
Maricá, 20 de outubro de 2022.
Em Testemunho da verdade.
Roberta da Silva Affonso - Escrevente - Mat. 94/13936
Emolumentos: R$ 13,38 - TJ+ISS: R$ 5,02 - Total: R$ 18,40
Selo(s): EEHM44172-RFU, EEHM44173-RLP
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico Conf. 92676 AA321775

Roberta da Silva Affonso
Escrevente
Mat. 94/13936
3º Distrito de Maricá

RCPN e Notas do 3º Distrito de Maricá - Rodovia Amaral Peixoto
Nº 05, Km 14,5 - Inoa. Oficial e Tabelião Leonardo de C. R. Gonçalves
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
Marcelo Chagas Viana, Danyelle Cruz Lopes.....
Maricá, 20 de outubro de 2022.
Em Testemunho da verdade.
Roberta da Silva Affonso - Escrevente - Mat. 94/13936
Emolumentos: R$ 13,38 - TJ+ISS: R$ 5,02 - Total: R$ 18,40
Selo(s): EEHM44170-RGT, EEHM44171-RCP
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico Conf. 92676 AA321774

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2022/806767-7 Data do protocolo: 21/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/10/2022 SOB O NÚMERO 00005147054 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 868FA0B6B8D66E145F7D6B012447C5990787583FA63DCB9DDFD572754F474CBD
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Em 03 de outubro de 2022, às 13:30 (treze e trinta) horas, na sede social da Sociedade, na Estrada Velha de Maricá, 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511, compareceu a **Sr. Allan Carvalho dos Santos**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 23.815.948-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.689.597-66, residente e domiciliado na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, eleito para ocupar o cargo de **Diretor sem designação específica** desta Companhia, por deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de setembro de 2022, às 12:00 horas, para cumprir mandato 03 de outubro de 2022 e término em 03 de outubro de 2025, que, nos termos do §2º, do artigo 149, da Lei 6.404/76, indicou como endereço para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, seu escritório, localizado na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, e tomou posse no cargo nesta data, pelo que assina o presente termo para todos os fins de Direito; e declarou não estar incursa em quaisquer dos crimes previstos em Lei que a impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades.

São Gonçalo, 03 de outubro de 2022.

Allan Carvalho dos Santos
Diretor sem designação específica
Perfil X Construtora S.A.

Roberta da Silva Affonso
Escrevente
Mat. 94/13936
3º Distrito de Maricá

RCPN e Notas do 3º Distrito de Maricá - Rodovia Amaral Peixoto
Nº 05, Km 14.5 - Inoa. Oficial e Tabelião Leonardo de C. R. Gonçalves
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
Allan Carvalho dos Santos.....
Maricá, 20 de outubro de 2022
Em Testemunho ____ da verdade.
Roberta da Silva Affonso - Escrevente - Mat. 94/13936
Emolumentos R$ 6,69 - TJ+ISS R$ 2,51 - Total R$ 9,20
Selo(s): EEHM44167-RGA
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico Cont. 0026676 AA521772

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2022/806767-7 Data do protocolo: 21/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/10/2022 SOB O NÚMERO 00005147054 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 868FA0B6B8D66E145F7D6B012447C5990787583FA63DCB9DDFD572754F474CBD
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, Sr. **Sr. Allan Carvalho dos Santos**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 23.815.948-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.689.597-66, residente e domiciliado na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, eleito para ocupar o cargo de **Diretor sem designação específica** da **Perfil X Construtora S.A.**, localizada na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, por deliberação aprovada na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., de 26 de setembro de 2022 realizada, às 12:00 horas, **declaro** não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que me impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades, conforme determina o art. 1.011, § 1º do Código Civil /2002.

São Gonçalo, 03 de outubro de 2022.

Allan Carvalho dos Santos
Diretor sem designação específica
Perfil X Construtora S.A.

Roberta da Silva Affonso
Escrevente
Mat. 94/13936
3º Distrito de Maricá

RCPN e Notas do 3º Distrito de Maricá - Rodovia Amaral Peixoto
Nº 05, Km 14,5 - Inoa. Oficial e Tabelião Leonardo de C. R. Gonçalves
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
Allan Carvalho dos Santos
Maricá, 20 de outubro de 2022.
Em Testemunho da verdade.
Roberta da Silva Affonso - Escrevente - Mat. 94/13936
Emolumentos: R$ 6,69 - TJ+ISS: R$ 2,51 - Total: R$ 9,20
Selo(s): EEHM44168-RIX
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico Conf:

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, NIRE 33.3.0030743-5, PROTOCOLO 00-2022/806767-7, ARQUIVADO EM 25/10/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005147054, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
514.036.847-15	SOSTHENYS CAMARA

25 de outubro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2022/806767-7 Data do protocolo: 21/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/10/2022 SOB O NÚMERO 00005147054 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 868FA0B6B8D66E145F7D6B012447C5990787583FA63DCB9DDFD572754F474CBD
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030743-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2022/799960-6

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00005147054 - 25/10/2022

NIRE: 33.3.0030743-5

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Boleto(s):

Hash: 58C3DDF2-7B69-4321-BCB4-79BE236D3397

Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

007

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALBERTO MACHADO SOARES, JORGE HUMBERTO MOREIRA SAMPAIO E PEDRO EUGENIO MOREIRA CONTI SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005151542	08.733.497/0001-69	Estrada VELHA DE MARICA 0249	Varzea das Mocas	São Gonçalo	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 27/10/2022 e arquivado em 27/10/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 7

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecga.nitero.jgov.br/#/documento/04aaa810-1296-4f4f-803a-6f5f4a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2022/799960-6 Data do protocolo: 19/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/10/2022 SOB O NÚMERO 00005151542 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E5BC0FF87870D24E01F1AFE05D88CA8CA617E331591A38F5EBCD234A7D8720C0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030743-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2022/799960-6 19/10/2022 10:50:33

JUCERJA

Último arquivamento:
00005147054 - 25/10/2022

NIRE: 33.3.0030743-5

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Boleto(s): 104186864

Hash: 58C3DDF2-7B69-4321-BCB4-79BE236D3397

Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

007

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Sosthenys Camara
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo.
Telefone de contato:	2126222175
E-mail:	sosthenyscamara@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	19/10/2022
Data da 1ª entrada:	19/10/2022

Rio de Janeiro

Local

19/10/2022

Data

Últimos Retornos

26/10/2022
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

00-2022/799960-6

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaaa810-d296-4ff4-869a-60154a449d22.

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69
NIRE: 33.3.0030743-5

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

1. Em 26 de setembro de 2022, às 09:00 horas, na sede social localizada na Estrada Velha de Maricá, 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511.

2. Considerando a condição da Perfil X Construtora S.A. de subsidiária integral da Plena Participações S.A., nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, conforme apontamentos no Livro de Registro de Ações, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Marcelo Chagas Viana.

3. Mesa: Presidente: Sr. Marcelo Chagas Viana
Secretária: Sra. Danyelle Cruz Lopes

4. Fica deliberada e aprovada, sem qualquer ressalva ou emenda:

4.1. Reeleger para o cargo de Diretora Administrativa, a Sr.ª Jaqueline Costa Silva, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 12924563-5, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.837.117-30, residente e domiciliada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro para cumprir mandato pelo período de 03 (três) anos, com início em 03 de outubro de 2022 e término em 03 de outubro de 2025.

4.2. Ficando a Diretoria da empresa a partir desta data composta pelo Sr. Fabio Chagas Viana, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 076832674, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, pela Sr.ª Jaqueline Costa Silva, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 12924563-5, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.837.117-30 e pelo Sr. Allan Carvalho dos Santos, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 23.815.948-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.689.597-66.

4.3. Ratificar o disposto no item 4.3 da Ata de Assembleia Geral Ordinária de 29/04/2022, registrada na Junta Comercial sob o protocolo nº 00-2022/355204-9, quanto a remuneração global dos administradores para o exercício de 2022 que fixa: "*Fixar a remuneração anual global de seus administradores em até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).*".

5. Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos, e firmou-se a presente Assembléia Geral Extraordinária / Escritura Declaratória "Termo de Resolução", que é assinada pelos representantes da única acionista Plena Participações S.A.. São Gonçalo (RJ), 26 de setembro de 2022.

9º Ofício

Marcelo Chagas Viana

Danyelle Cruz Lopes

9º Ofício

9º Ofício

Marcelo Chagas Viana
Presidente

Danyelle Cruz Lopes
Secretária

9º OF. Hello Limoeiro Junior TITULAR Rosângela da C. O. Omelas
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCELO CHAGAS VIANA.
Cód. Etiqueta: 2579M87I48A263
Niterói - RJ, 26/10/2022.
EMOL:6,69 - TAXA:2,12 - Valor:R$9,21
Em test._____ da verdade. Conf por:____
ANDREZA DOS ANJOS AMANCIO - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Selo: EEHF55769 RVR
CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NITERÓI Andreza dos Anjos Amancio Escrevente Mat. 94/22843

9º OF. Hello Limoeiro Junior
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
DANYELLE CRUZ LOPES.
Cód. Etiqueta: 04Z52F65K53633
Niterói - RJ, 26/10/2022.
EMOL:6,69 - TAXA:2,12 - Valor:R$9,21
Em test._____ da verdade. Conf por:____
ANDREZA DOS ANJOS AMANCIO - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Selo: EEHF55778 DKK
CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NITERÓI Andreza dos Anjos Amancio Escrevente Mat. 94/22843

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro Sra, Alexandre Andrés da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecigaj.tjrj.jus.br/#/documento/04aaa810-d2ad-4869a-60f54a449d22.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, Sr.ª. Jaqueline Costa Silva, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 12924563-5, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ , inscrita no CPF/MF sob o nº 086.837.117-30, residente e domiciliada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, eleita para ocupar o cargo de **Diretora Administrativa** da **Perfil X Construtora S.A.**, localizada na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, por deliberação aprovada na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., de 26 de setembro de 2022 realizada, às 09:00 horas, **declaro** não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que me impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades, conforme determina o art. 1.011, § 1º do Código Civil /2002.

São Gonçalo, 03 de outubro de 2022.

9º Ofício

Jaqueline Costa Silva
Diretora Administrativa
Perfil X Construtora S.A.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 9º OF Hélio Limoeiro Junior TITULAR Rosangela da SUBST Gen. Pereira Icaraí - Fone: (21) (21) 26

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE TERÓI
Andreza dos Anjos A ncio
Escrevente
Mat.: 94/22843

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
JAQUELINE COSTA SILVA.
Cód. Etiqueta: 8288F06X96N717
Niterói - RJ, 26/10/2022.
EMOL.6,69 - TAXA:2,12 - Valor:R$9,21
Em test._____ da verdade. Conf por:____
ANDREZA DOS ANJOS AMANCIO - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Selo: EEHF55770 FWY

089417 AA258502

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Em 03 de outubro de 2022, às 12:30 (doze e trinta) horas, na sede social da Sociedade, na Estrada Velha de Maricá, 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511, compareceu a **Sra. Jaqueline Costa Silva**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 12924563-5, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ , inscrita no CPF/MF sob o nº 086.837.117-30, residente e domiciliada na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, eleita para ocupar o cargo de **Diretora Administrativa** desta Companhia, por deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de setembro de 2022, às 9:00 horas, para cumprir mandato 03 de outubro de 2022 e término em 03 de outubro de 2025; que, nos termos do §2º, do artigo 149, da Lei 6.404/76, indicou como endereço para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, seu escritório, localizado na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, e tomou posse no cargo nesta data, pelo que assina o presente termo para todos os fins de Direito; e declarou não estar incursa em quaisquer dos crimes previstos em Lei que a impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades.

São Gonçalo, 03 de outubro de 2022.

9º Ofício

Jaqueline Costa Silva
Diretora Administrativa
Perfil X Construtora S.A.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NITERÓI
9º OF.
Hélio Limoeiro Junior
TITULAR
Rosângela de O. Omelas
SUBSTITUTA
R. Gen. Pereira da Silva, Icaraí - Niterói
Tele.: (21) 2620-xxxx

CARTÓRIO 9º OFÍCIO
Andreza dos Anjos
Escrevente
Mat.: 94/2264

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
JAQUELINE COSTA SILVA.
****
Cód. Etiqueta: 675P49D20I8862
Niterói - RJ, 26/10/2022.
EMOL:6,69 - TAXA:2,12 - Valor:R$9,21
Em test. _____ da verdade. Conf por: ____
ANDREZA DOS ANJOS AMANCIO - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Selo: EEHF55771 XGC

089417AA258503

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, alexandre moraes da silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, NIRE 33.3.0030743-5, PROTOCOLO 00-2022/799960-6, ARQUIVADO EM 27/10/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005151542, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
514.036.847-15	SOSTHENYS CAMARA

27 de outubro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2022/799960-6 Data do protocolo: 19/10/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/10/2022 SOB O NÚMERO 00005151542 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E5BC0FF87870D24E01F1AFE05D88CA8CA617E331591A38F5EBCD234A7D8720C0
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030743-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/372538-5

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00005444727 - 27/04/2023

NIRE: 33.3.0030743-5

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Boleto(s):

Hash: 7BF607B4-7DC7-48F7-8B78-98EAB2420DD9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

007

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CLAUDIO DA CUNHA VALLE E LINCOLN NUNES MURCIA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00005474084	08.733.497/0001-69	Estrada VELHA DE MARICA 0249	Varzea das Mocas	São Gonçalo	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	

Deferido em 15/05/2023 e arquivado em 15/05/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 6

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Assinado eletronicamente por marge o seriro sera x Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecga.mte.rj.gov.br/#/documento/064aaab10-0296-4f44-869a-c0f5a4449d22.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030743-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/372538-5 12/05/2023 11:53:37

JUCERJA

Último arquivamento:

00005444727 - 27/04/2023

NIRE: 33.3.0030743-5

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Boleto(s): 104379534

Hash: 7BF607B4-7DC7-48F7-8B78-98EAB2420DD9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

007

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	VERA ALMEIDA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo.
Telefone de contato:	21999980865
E-mail:	veruskaalmeida@hotmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	12/05/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

12/05/2023

Data

00-2023/372538-5

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaaa810-d296-4ff4-869a-60154a449d22.

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69
NIRE: 33.3.0030743-5

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., EM 08 DE MAIO DE 2023.

(Ata lavrada sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)

1 - DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de maio de 2023, às 09:00 (nove) horas, na sede social da Sociedade, na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Sociedade, considerando a condição da Perfil X Construtora S.A. de subsidiária integral da Plena Participações S.A., nos termos do artigo 251, § 2º, da Lei 6.404/76, conforme apontamentos no Livro de Registro de Ações, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Marcelo Chagas Viana.

3. MESA: Presidente: Sr. Marcelo Chagas Viana
Secretária: Sra. Danyelle Cruz Lopes

4 - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:
4.1. Reeleger para o cargo de Diretor Operacional o **Sr. Fabio Chagas Viana**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 076832674, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro para cumprir mandato pelo período de 03 (três) anos, com início em 08 de maio de 2023 e término em 08 de maio de 2026.

Não havendo outros assuntos a serem discutidos, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos. Ficam arquivados na sede da Companhia e à disposição de qualquer Acionista todos os documentos submetidos à apreciação desta Assembleia Geral Extraordinária referidos nesta ata.

Aprovada a lavratura da ata das deliberações tomadas em Assembleia sob a forma de sumário, como facultado no art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

5 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada, e assinada por todos os presentes.

São Gonçalo (RJ), 08 de maio de 2023.

Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

Danyelle Cruz Lopes
Secretária

Roberta da Silva Affonso
Escrevente
Matrícula 94/13936

RCPN e Notas do 3º Distrito de Maricá - Rodovia Amaral Peixoto
Nº 05, Km 14.5 - Inoa. Oficial e Tabelião Leonardo de C. R. Gonçalves
Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
Danyelle Cruz Lopes
Maricá, 10 de maio de 2023.
Em Testemunho da verdade.
Roberta da Silva Affonso - Escrevente - Mat. 94/13936
Emolumentos: R$ 7,18 - TJ+ISS: R$ 5,17 - Total: R$ 12,35
Selo(s): EEMD63165-RLE
Consulta em https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/Consultaselo/351945

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/372538-5 Data do protocolo: 12/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/05/2023 SOB O NÚMERO 00005474084 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 465480468CB7F9436D1626464EABBED65FA9A3FFE290414AFB613BB530506F44
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Em 08 de maio de 2023, às 11:30 (onze e trinta) horas, na sede social da Sociedade, na Estrada Velha de Maricá, 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511, compareceu o **Sr. Fabio Chagas Viana**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 076832674, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, eleito para ocupar, mediante recondução (reeleição) o cargo de **Diretor Operacional** desta Companhia, por deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08 de maio de 2023, às 9:00 horas, para cumprir mandato que se inicia em 08 de maio de 2023 e termina em 08 de maio de 2026; que, nos termos do §2º, do artigo 149, da Lei 6.404/76, indicou como endereço para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, seu escritório, localizado na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, e tomou posse no cargo nesta data, pelo que assina o presente termo para todos os fins de Direito; e declarou não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que a impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades.

São Gonçalo, 08 de maio de 2023.

Fabio Chagas Viana
Diretor Operacional
Perfil X Construtora S.A.

Roberta da Silva Affonso
Escrevente
Matrícula 94/12935

RCPN e Notas do 3º Distrito de Maricá - Rodovia Amaral Peixoto
Nº 05, Km 14.5 - Inoa. Oficial e Tabelião Leonardo de C. R. Gonçalves
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
Fabio Chagas Viana.....
Maricá, 10 de maio de 2023.
Em Testemunho da verdade
Roberta da Silva Affonso - Escrevente - Mat. 94/12935
Emolumentos R$ 7,78 - TJ+ ISS R$ 5,17 - Total R$ 12,95
Selo(s): EEMD63159-RJL
Consulte em https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/ ou use o App

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu**, Sr. Fabio Chagas Viana**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 076832674, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, residente e domiciliado na Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, eleito para ocupar o cargo de **Diretor Operacional** da **Perfil X Construtora S.A.**, localizada na Estrada Velha de Maricá, 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511, por deliberação aprovada na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., de 08 de maio de 2023 realizada, às 09:00 horas, **declaro** não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que me impeçam de praticar atividades mercantis ou exercer a administração de sociedades, conforme determina o art. 1.011, § 1º do Código Civil /2002.

São Gonçalo, 08 de maio de 2023.

Fabio Chagas Viana
Diretor Operacional
Perfil X Construtora S.A.

Roberta da Silva Affonso
Escrevente
Matrícula 94/13936

RCPN e Notas do 3º Distrito de Maricá - Rodovia Amaral Peixoto
Nº 05, Km 14.5 - Inoa. Oficial e Tabelião Leonardo de C. R. Gonçalves
Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
Fabio Chagas Viana.....
Maricá, 10 de maio de 2023
Em Testemunho da verdade
Roberta da Silva Affonso - Escrevente - Mat. 94/13936
Emolumentos: R$ 7,18 - TJ+ISS: R$ 5,17 - Total: R$ 12,35
Selo(s): EEMD63158-RXW
Consulte em https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/372538-5 Data do protocolo: 12/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/05/2023 SOB O NÚMERO 00005474084 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 465480468CB7F9436D1626464EABBED65FA9A3FFE290414AFB613BB530506F44
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, NIRE 33.3.0030743-5, PROTOCOLO 00-2023/372538-5, ARQUIVADO EM 15/05/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005474084, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
018.907.207-55	FABIO CHAGAS VIANA
714.345.427-34	VERA ALMEIDA

15 de maio de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2023/372538-5 Data do protocolo: 12/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/05/2023 SOB O NÚMERO 00005474084 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 465480468CB7F9436D1626464EABBED65FA9A3FFE290414AFB613BB530506F44
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030743-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/529909-4

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004599843 - 04/11/2021

NIRE: 33.3.0030743-5

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Boleto(s):

Hash: C04C8497-27FD-4DE7-ADE2-40E0B59EAEAE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR AFFONSO D' ANZICOURT E SILVA , JOSÉ ROBERTO BORGES E RENATO MANSUR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004636788	08.733.497/0001-69	Estrada VELHA DE MARICA 0249	Varzea das Mocas	São Gonçalo	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	

Deferido em 12/11/2021 e arquivado em 12/11/2021

Nº de Páginas: 17

Capa Nº Páginas: 1/1

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Assinado eletronicamente por marge o seriro sorra Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.me or.rj.gov.br/#/documento/064aaab10-0296-4f44-869a-c0f5da449d22.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030743-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/529909-4 11/11/2021 09:13:41

JUCERJA

Último arquivamento:

00004599843 - 04/11/2021

NIRE: 33.3.0030743-5

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

Boleto(s): 103862617

Hash: C04C8497-27FD-4DE7-ADE2-40E0B59EAEAE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PERFIL X CONSTRUTORA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Sosthenys Camara
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo.
Telefone de contato:	2126222175
E-mail:	legalizacao@scacempresarial.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	11/11/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

11/11/2021

Data

00-2021/529909-4

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciganiteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaaa810-d296-4ff4-869a-60154a449d22.

PLENA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 09.439.168/0001-72
NIRE nº 33.2.0807437-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.

(Ata lavrada sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º da Lei Federal nº 6.404/76)

1 - DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de outubro de 2021, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Sociedade, na Estrada Velha de Maricá, nº 249 - parte, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Sociedade, em conformidade com o Artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404/76.

3 - MESA: Presidente: Sr. Marcelo Chagas Viana
Secretária: Sr. Danyelle Cruz Lopes

4 - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:
4.1. Autorizar seus diretores, nos termos do artigo 9ª de seu estatuto social e artigo 135 e seguintes da Lei 6.404/76 a adotar as medidas necessárias para aumentar o capital social das suas controladas da seguinte forma: aproveitamento de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) que encontram-se disponíveis da conta de "Reserva de Lucros" de sua controlada Perfil X Construtora S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.733.497/0001-69, aumentando o capital social desta mediante a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (hum real), calculado nos termos do artigo 170, § 1º da Lei Federal nº 6.404/76.

Não havendo outros assuntos a serem discutidos, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos. Ficam arquivados na sede da Companhia e à disposição de qualquer Acionista todos os documentos submetidos à apreciação desta Assembleia Geral Extraordinária referidos nesta ata.

Aprovada a lavratura da ata das deliberações tomadas em Assembleia sob a forma de sumário, como facultado no art. 130, § 1º da Lei Federal nº 6.404/76.

5 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada, e assinada por todos os presentes.

São Gonçalo (RJ), 28 de outubro de 2021.

Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

9º Ofício

Danyelle Cruz Lopes
Secretária

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NITERÓI
9º OF.
Helio Limoeiro Junior
TITULAR
Rosângela da C. [illegible] Ornelas
SUBSTITUTA
R. Gen. Pereira da Silva nº 151
Icaraí - Niterói
Tels.: (21) 2611-[illegible]
(21) 2610-09[illegible]

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
DANYELLE CRUZ LOPES.
****
Niterói - RJ, 04/11/2021.
EMOL:6,06 - TAXA:2,12 - Valor:R$8,35
Em test._____ da verdade. Conf por:_____
ALESSANDRA DE SANTANNA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Selo: EDXW48441 00X
089417 AA228589

Cartório 9º Ofício de Niterói
Alessandra de Santanna
Escrevente
Matr. 94/22302

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2021/529909-4 Data do protocolo: 11/11/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/11/2021 SOB O NÚMERO 00004636788 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 53ADFBC092EF3B875CB8FD9E5467249BCF47FB3C90E51A56D8A3A2C8E4813F05
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF: 08.733.497/0001-69
NIRE: 33.3.0030743-5

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA/ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.

1. Em 28 de outubro de 2021, às 09:00 horas, na sede social localizada na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.753-511.

2. Considerando a condição da Perfil X Construtora S.A. de subsidiária integral da Plena Participações S.A., nos termos do artigo 251, § 2º da Lei Federal nº 6.404/76, conforme apontamentos no Livro de Registro de Ações, e a condição de representantes da acionista conferida à Sra. Danyelle Cruz Lopes e ao Sr. Marcelo Chagas Viana.

3. Mesa: Presidente: Sr. Marcelo Chagas Viana
Secretária: Sra. Danyelle Cruz Lopes

4. Fica deliberada e aprovada, sem qualquer ressalva ou emenda:

4.4. O aumento do capital social da Companhia, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (hum real), calculado nos termos do artigo 170, § 1º da Lei Federal nº 6.404/76, as quais serão totalmente integralizadas no momento da subscrição com utilização do saldo da conta de reserva de lucro para contingência, que encontra-se livre face a reversão dos valores contingenciados.

4.5. Face à deliberação acima aprovada, o valor efetivo do aumento de capital ora homologado foi de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com a subscrição e integralização de 2.000.000 (dois mil) novas ações, sendo que o capital social da Companhia passa de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), representado por 5.000.000 (cinco milhões) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

4.6. Em virtude das deliberações anteriores e para refletir o aumento do capital social aprovado ora homologado, nos termos dos itens acima, fica aprovada a alteração do art. 5º do Estatuto Social, conforme abaixo:

> ***"Artigo 5º:*** *O capital social subscrito e integralizado da Sociedade é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, todas sob a forma nominativa, registradas e sem valor nominal."*

4.7. Foi aprovado o Boletim de Subscrição, o qual constitui o **Anexo I** desta Escritura Declaratória "Termo de Resolução", emitido para o único acionista, ora subscritor do aumento de capital aqui determinado.

Assinado eletronicamente por marcelo.ferreira serra, marcos serieiro de, Alexandre Moises Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2021/529909-4 Data do protocolo: 11/11/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/11/2021 SOB O NÚMERO 00004636788 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 53ADFBC092EF3B875CB8FD9E5467249BCF47FB3C90E51A56D8A3A2C8E4813F05
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

4.8. Em vista das alterações estatutárias acima, foi determinada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual constitui o **Anexo II** desta Escritura Declaratória "Termo de Resolução".

5. Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos, e firmou-se a presente Assembléia Geral Extraordinária/Escritura Declaratória "Termo de Resolução", que é assinada pelos representantes da única acionista Plena Participações S.A.

São Gonçalo (RJ), 28 de outubro de 2021.

9º Ofício

Marcelo Chagas Viana

Marcelo Chagas Viana
Presidente

9º Ofício

Danyelle Cruz Lopes

Danyelle Cruz Lopes
Secretária

9º Ofício

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NITERÓI
9º OF.
Helio Limoeiro Junior
TITULAR
Rosângela da C. O. Omelas
SUBSTITUTA
R. Gen. Pereira da Silva, nº 151
Icaraí - Niterói - RJ
Tels.: (21) 2610-0099
(21) 2610-0098

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCELO CHAGAS VIANA.
Niterói - RJ, 04/11/2021.
EMOL:6,06 - TAXA:2,12 - Valor:R$8,35
Em test._____ da verdade. Conf por:___
ALESSANDRA DE SANTANNA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Selo: EDXW48445 STB

089417 AA228589

Cartório 9º Ofício de Niterói
Alessandra de Sant'anna
Escrevente
Matr. 94/22302

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
DANYELLE CRUZ LOPES.
Niterói - RJ, 04/11/2021.
EMOL:6,06 - TAXA:2,12 - Valor:R$8,35
Em test._____ da verdade. Conf por:___
ALESSANDRA DE SANTANNA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Selo: EDXW48442 WKG

089417 AA228590

Cartório 9º Ofício de Niterói
Alessandra de Sant'anna
Escrevente
Matr. 94/22302

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NITERÓI
9º OF.
Helio Limoeiro Junior
TITULAR
Rosângela da C. O. Omelas
SUBSTITUTA
R. Gen. Pereira da Silva, nº 151
Icaraí - Niterói - RJ
Tels.: (21) 2610-0099
(21) 2610-0098

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MARCELO CHAGAS VIANA.
Niterói - RJ, 04/11/2021.
EMOL:6,06 - TAXA:2,12 - Valor:R$8,35
Em test._____ da verdade. Conf por:___
ALESSANDRA DE SANTANNA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Selo: EDXW48446 EIP

089417 AA228594

Cartório 9º Ofício de Niterói
Alessandra de Sant'anna
Escrevente
Matr. 94/22302

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
DANYELLE CRUZ LOPES.
Niterói - RJ, 04/11/2021.
EMOL:6,06 - TAXA:2,12 - Valor:R$8,35
Em test._____ da verdade. Conf por:___
ALESSANDRA DE SANTANNA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Selo: EDXW48443 EXB

089417 AA228591

Cartório 9º Ofício de Niterói
Alessandra de Sant'anna
Escrevente
Matr. 94/22302

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2021/529909-4 Data do protocolo: 11/11/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/11/2021 SOB O NÚMERO 00004636788 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 53ADFBC092EF3B875CB8FD9E5467249BCF47FB3C90E51A56D8A3A2C8E4813F05
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DE EMISSÃO DA PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

Nº 02

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

EMISSÃO DE AÇÕES APROVADA PELA ESCRITURA DECLARATÓRIA "TERMO DE RESOLUÇÃO" FIRMADA PELA ÚNICA ACIONISTA PLENA PARTICIPAÇÕES S.A., EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	
PLENA PARTICIPAÇÕES S/A				Nº 09.439.168/0001-72	
ENDEREÇO (DOMICÍLIO)				Nº	COMPLEMENTO
ESTRADA VELHA DE MARICÁ				249	PARTE
BAIRRO	CEP	CIDADE	ESTADO	PAÍS	TELEFONE/FAX
VÁRZEA DAS MOÇAS	24.753-511	SÃO GONÇALO	RJ	BRASIL	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR			
11.964.621-4		IFP/RJ			

AÇÕES SUBSCRITAS

ESPÉCIE / CLASSE	QUANTIDADE	PREÇO DE EMISSÃO - R$	IMPORTÂNCIA DESTINADA À FORMAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL – R$	ÁGIO	VALOR TOTAL PAGO- R$
ORDINÁRIAS NOMINATIVAS	2.000.000,00	1,00	2.000.000,00	-	2.000.000,00

FORMA DE PAGAMENTO

	INTEGRALIZAÇÃO EM DINHEIRO – R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)			
X	INTEGRALIZAÇÃO POR APROVEITAMENTO DOS LUCROS ACUMULADOS			
	EM CHEQUE	Nº DO CHEQUE:	Nº DO BANCO:	Nº AGÊNCIA:
	CRÉDITO EM CONTA	Nº DA CONTA:	Nº DO BANCO:	Nº AGÊNCIA:

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA TODOS OS FINS, QUE ESTOU DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO PRESENTE BOLETIM, BEM COMO TER TOMADO CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES SUBSCRITAS.

LOCAL / DATA	ASSINATURA DO SUBSCRITOR
SÃO GONÇALO, 28 DE OUTUBRO DE 2021.	

9º Ofício

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NITERÓI
9º OF.
Helio Limoeiro Junior
TITULAR
Rosângela da C. O. Omelas
SUBSTITUTA
R. Gen. Pereira da Silva, nº 151
Icaraí - Niterói - RJ
Tels.: (21) 2611-8385
(21) 2610-0915

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
DANYELLE CRUZ LOPES.
****
Niterói - RJ, 04/11/2021.
EMOL:6,06 - TAXA:2,12 - Valor:R$8,35
Em test._____ da verdade. Conf por:____
ALESSANDRA DE SANTANNA - ESCREVENTE
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
Selo: EDXW48444 PEN

089417 AA228592

Cartório 9º Ofício de Niterói
Alessandra de Santanna
Escrevente
Mat. 94/22302

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-0296-4f44-869a-60f54a449d22.

ANEXO I

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.
CNPJ/MF nº 08.733.497/0001-69

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ESTABELECIMENTOS, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º: A **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.** é uma sociedade anônima fechada, que se rege por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A Sociedade tem sua matriz na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.753-511, e filial no Rua Pedro José Alves, nº 186, Lote 15 A, Quadra G, Flamengo, Maricá, Rio de Janeiro, CEP: 24.903-795, podendo abrir e fechar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º: A Sociedade tem por objeto: (i) elaboração de projetos, construção, reforma e manutenção no âmbito da engenharia civil; (ii) elaboração de projetos, manutenção, reforma e construção de sistemas elétricos de distribuição, transmissão, geração e sistemas de iluminação no âmbito da engenharia elétrica; (iii) elaboração de projetos e montagem e manutenção de sistemas de telecomunicações; (iv) manutenção e montagem de sistemas de refrigeração; (v) aluguel de máquinas, equipamentos e partes e peças em geral; (vi) comercialização de materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos em geral; (vii) representação e distribuição de materiais elétricos e de telecomunicações em geral; (viii) estudo de impacto ambiental, plantio, podas e reflorestamento em geral no âmbito da engenharia agronômica; (ix) execução de projetos de arquitetura e urbanização em geral no âmbito da arquitetura; (x) execução de serviços de sinalização de trânsito em geral; (xi) locação de máquinas, veículos e equipamentos pesados para construção e atividades agrícolas, com ou sem operador; (xii) calçamento de pavimentação asfáltica de ruas e estradas e/ou paralelepípedo; (xiii) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; (xiv) limpeza urbana, compreendendo a coleta e transporte de lixo, entulho e varrição; (xv) instalações e manutenção hidráulica, sanitárias e de gás; (xvi) drenagem; (xvii) todas as atividades dos Engenheiros na especialidade de Engenharia de Segurança do Trabalho; (xviii) comércio, serviços, manutenção em eletro doméstico em geral; (xix) comércio, serviços, manutenção em utensílios para cozinha industrial e residencial; (xx) comércio de materiais de limpeza e conservação em geral para uso: residencial, hospitalar e industrial; (xxi) comércio, serviços, manutenção de vidraçaria em geral para uso residencial, hospitalar, laboratório e industrial; (xxii) conservação estradas e rodovias; (xxiii) calcetamento; (xxiv) serviços de conservação e limpeza em áreas públicas,

Assinado eletronicamente por marcelo de freitas seara, alexandre moreira seara, alexandre moreira seara e outros - 64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2021/529909-4 Data do protocolo: 11/11/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/11/2021 SOB O NÚMERO 00004636788 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 53ADFBC092EF3B875CB8FD9E5467249BCF47FB3C90E51A56D8A3A2C8E4813F05
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

industriais, comerciais e residenciais; (xxv) serviços de refrigeração; (xxvi) comércio de aparelhos para climatização; (xxvii) serviços e manutenção em equipamentos para climatização; (xxviii) comércio de aparelhos eletro eletrônico para uso geral; (xxix) comércio de vestuário e uniformes; (xxx) fornecimento e aplicação de grama sintética; (xxxi) fornecimento e instalação de brinquedos e aparelhos de academia em geral; (xxxii) terceirização de mão de obra especializada sob qualquer forma, inclusive alocação de mão de obra temporária e fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;(xxxiii) locação de veículos leves, médios e pesados, com ou sem operador; (xxxiv) serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva e conservação de túneis incluindo projetores de iluminação, painéis de mensagens variáveis e sistema de incêndio; (xxxv) serviços de manutenção preventiva e corretiva, gestão e ampliação de rede de iluminação pública, com fornecimento de material; (xxxvi). Serviços de carpintaria em geral; (xxxvii). Serviços de marcenaria em geral; (xxxviii). Serviços de serralheria em geral; (xxxix). Serviços de vidraçaria em geral; (xl). Instalação de combate de incêndio e Pânico; (xli). Locação de ar condicionados; (xlii). Demolição e preparação de canteiros de obras; (xliii). Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; (xliv). Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; (xlv). Impermeabilização em obras de engenharia civil; (xlvi). Obras de fundações; (xlvii). Esgoto e atividades relacionadas; (xlviii). Coleta, tratamento e disposição de resíduos, recuperação de materiais; (xlix).Atividades paisagísticas; (xlx). Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimentos em metais, e; (llxi). Serviço de *Vacall*

Parágrafo Único - A Sociedade pode associar-se ou consorciar-se com outras empresas, no Brasil ou no exterior, sem a necessidade de ingresso no capital social.

Artigo 4º: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social subscrito e integralizado da Sociedade é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, todas sob a forma nominativa, registradas e sem valor nominal.

§ 1º – A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§ 2º - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 6º: As ações são indivisíveis em relação à Sociedade.

Artigo 7º: Havendo chamada à subscrição de novas ações, o acionista que se comprometer, em não fazendo o pagamento das prestações correspondentes às ações

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro e Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

previstas no boletim ou na chamada, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 6% (seis por cento) ao ano, correção da inflação com base na variação da TR – Taxa de Referência, apurada pelo Banco Central do Brasil - BACEN ocorrida no período, sobre o total do débito assim apurado.

§ 1º - O documento de chamada à subscrição de capital definirá a forma e critérios para a integralização das ações subscritas.

§ 2º - Se no prazo de 90 (noventa) dias contados da data determinada para subscrição o subscritor não integralizar o seu capital, perderá o direito de realizá-la, transferindo-se este direito, automaticamente, aos demais acionistas, na proporção da participação no capital da Sociedade, que, desejando, poderão exercer o direito, integralizando o valor correspondente.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Sociedade o exigir.

§ 1º - As Assembleias Gerais serão instaladas com a maioria absoluta dos acionistas e as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos acionistas presentes.

§ 2º - Nas Assembleias Gerais o acionista poderá ser representado por Procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Se o mandatário for administrador da Companhia, não poderá votar, como acionista ou procurador, em deliberação que trate dos documentos referidos no Art. 134 e § 1º da Lei 6.404/76, e nem em deliberações em que seus interesses sejam conflitantes com os da Companhia.

§ 3º - A Assembleia Geral será convocada: a) pela Diretora Geral ou seu substituto; b) pelo Conselho Fiscal, se estiver regularmente instalado e em funcionamento, nos termos do Artigo 163, inciso V, da Lei 6.404/76; ou c) por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto, na hipótese elencada no Artigo 123, Parágrafo Único, Alínea "d", da Lei 6.404/76.

§ 4º - A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos Sócios, e secretariada por um dos presentes, convidado pelo Presidente da Assembleia.

§ 5º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76.

Assinado eletronicamente por marcelo serrado serra, marcelo serrado serra, Alexandre Menaes De Sena.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

§ 6º - As atas de Assembleia Geral deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, como autoriza o § 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76, contendo a indicação do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções.

Artigo 9º: Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

I. Eleger e destituir os membros da Diretoria;

II. Fixar a remuneração individual dos membros da Diretoria, observado o disposto no artigo 152, da Lei nº 6.404/76, podendo também deliberar sobre a dispensa de remuneração;

III. Fixar a remuneração do Conselho Consultivo e Fiscal, quando instalados;

IV. Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

V. Aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade;

VI. Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

VII. Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

VIII. Deliberar sobre a abertura do capital social, o registro da Sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e perante Bolsas de Valores e/ou mercado de balcão organizado, e o registro de emissão pública de títulos e valores mobiliários;

IX. Aprovar eventual pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

X. Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento;

XI. Aprovar a aquisição de participações societárias em outras sociedades e fundos quaisquer que sejam a forma e objeto social, mediante aquisição de suas ações, quotas e/ou títulos representativos do capital destes; e

XII. Aprovar a alienação de participações societárias detidas pela Sociedade em empresas controladas e coligadas.

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2021/529909-4 Data do protocolo: 11/11/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/11/2021 SOB O NÚMERO 00004636788 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 53ADFBC092EF3B875CB8FD9E5467249BCF47FB3C90E51A56D8A3A2C8E4813F05
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Artigo 10º: Compete também à Assembleia Geral Ordinária a apreciação das matérias previstas no Artigo 132, da Lei nº 6.404/76, de suas subsidiárias integrais e controladas e alterações de Estatuto ou Contrato Social destas empresas, bem como os assuntos a ela apresentados como relevantes.

CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA

Artigo 11º: A administração da Sociedade é composta por uma Diretoria.

§ 1º - A investidura nos cargos far-se-á por termo de posse lavrado em livro próprio, assinado dentro de 30 (trinta) dias da data da eleição, dispensada qualquer garantia de gestão.

§ 2º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 12º: A Diretoria se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes, prevalecendo, em caso de empate, o voto da Diretora Geral.

§ 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pela Diretora Geral do órgão ou pelos Diretores sem Designação Específica em conjunto, mediante comunicação pessoal escrita, por fax, correio eletrônico corporativo, habitualmente utilizado pelos Diretores, telegrama ou carta registrada, com antecedência mínima de dois dias úteis, indicando dia, hora, local e a matéria que será objeto de deliberação.

§ 2º - Só é dispensada a convocação prévia para a reunião da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros da Diretoria que manifestarem seu voto por meio de delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado ou por voto expresso por fax, por correio eletrônico, telegrama ou carta registrada.

§ 3º - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas via vídeo-conferência, caso haja a concordância de todos os membros do órgão.

§ 4º - Os membros da Diretoria não poderão ter acesso a informações ou participar de reuniões relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com os da Sociedade.

§ 5º - Os Diretores farão jus a 14 (quatorze) remunerações individuais ordinárias.

Artigo 13º: A Diretoria será composta pelo número mínimo de 2 (dois) e máximo de 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo 1 (um) Diretor Geral e

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serrão serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2021/529909-4 Data do protocolo: 11/11/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/11/2021 SOB O NÚMERO 00004636788 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 53ADFBC092EF3B875CB8FD9E5467249BCF47FB3C90E51A56D8A3A2C8E4813F05
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

até 4 (quatro) Diretores, eleitos com ou sem designação específica, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Artigo 14º: A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários à gestão operacional e ao funcionamento regular da Sociedade sempre de acordo com os propósitos, diretrizes e prioridades estabelecidas pelos Acionistas, ressalvadas as hipóteses, previstas neste Estatuto Social, de operações que requeiram prévia autorização dos Acionistas, mediante a realização de Assembleia Geral.

§ 1º – Compete à Diretoria: a) representar a Sociedade cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Acionistas; b) preparar o orçamento anual e plurianual da Sociedade, se existir; c) elaborar o relatório anual de atividades, as demonstrações contábeis de cada exercício e a proposta de destinação do lucro líquido; d) deliberar sobre matérias que lhe forem submetidas pelo Diretor Geral; e) criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal; f) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicação de recursos, adquirir ou hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias assinando os respectivos termos e contratos que atinjam individualmente até, inclusive, o valor referente a 30% (trinta por cento) do capital social da sociedade; g) deliberar sobre a criação ou extinção de filiais, sucursais, depósitos e escritórios; h) submeter para deliberação a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício à Assembléia Geral de Acionistas, bem como a antecipação do pagamento de dividendos; e i) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelos Acionista, através de Assembleia Geral.

§ 2º - Compete ao Diretor Geral exercer as funções que lhe forem atribuídas pelos Acionistas e especialmente: a) fixar as atribuições complementares a serem exercidas pelos diretores sem designação específica; b) coordenar e orientar as atividades dos diretores; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) dirigir e controlar todos os negócios da Sociedade.

§ 3º - Os demais Diretores terão as funções básicas e complementares que lhes forem atribuídas pelos Acionistas ou pelo Diretor Geral.

§ 4º – O Diretor Geral avocará o exame de matérias específicas de atribuição de quaisquer dos diretores e sobre elas deliberar.

Artigo 15º: A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada.

§ 1º - Compete ao Diretor Geral presidir as reuniões da Diretoria.

§ 2º - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente em seus impedimentos e ausências temporárias ou ocasionais, sendo a substituição formalizada mediante correspondência

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro Serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2021/529909-4 Data do protocolo: 11/11/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/11/2021 SOB O NÚMERO 00004636788 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 53ADFBC092EF3B875CB8FD9E5467249BCF47FB3C90E51A56D8A3A2C8E4813F05
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

depositada na sede da Sociedade firmada pelos Diretores substituído e substituto, informando, se possível, o prazo que perdurará a substituição.

Artigo 16º: A representação ativa ou passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, será realizada pelo Diretor Geral, individualmente, ou por, no mínimo, dois Diretores em conjunto, ou por mandatário sempre em conjunto com um Diretor.

§ 1º - Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade ou desonerem terceiros de obrigações para com a Sociedade, inclusive a emissão, o aceite ou o endosso de cheques, ordens de pagamento, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos, a abertura, a movimentação ou extinção de contas de depósito bancário deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Sociedade, ser assinados: (a) individualmente pelo Diretor Geral; (b) por 2 (dois) Diretores; ou (c) por um Diretor em conjunto com 1 (um) mandatário.

§ 2º - Os atos que representem alienação de bens ou participação societária da Sociedade em outras empresas, bem como a concessão de avais, fianças ou outras garantias serão praticados: (a) conjuntamente por quaisquer dois Diretores, ou; (b) conjuntamente por 1 (um) Diretor e um mandatário nomeado em mandato com poderes para praticar o ato específico.

§ 3º - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão: (i) ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores; (ii) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o §2º deste artigo; conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, vedado o substabelecimento dos poderes outorgados. O prazo previsto neste artigo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos ("cláusula ad judicia" ou "cláusula ad judicia et extra").

§ 4º - A representação da Sociedade perante suas controladas e subsidiárias integrais realizar-se-á por documento assinado por quaisquer 2 (dois) Diretores.

§ 5º - É vedado aos Diretores e aos mandatários, sob pena de nulidade, obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Sociedade ressalvados os casos de fiança de aluguel, bem como garantias em empréstimos e financiamentos tomados por suas subsidiárias integrais ou empresas nas quais a sociedade possuam participação acionária, atos estes que só serão válidos caso firmados por uma das formas previstas no caput deste artigo ou na forma do § 1º.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro e alexandre marques serieiro serra, Alexandre Marques Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2021/529909-4 Data do protocolo: 11/11/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/11/2021 SOB O NÚMERO 00004636788 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 53ADFBC092EF3B875CB8FD9E5467249BCF47FB3C90E51A56D8A3A2C8E4813F05
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Artigo 17º: O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será composto por 03 (três) membros e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, e instalar-se-á a pedido de acionistas que representem no mínimo 10% (dez por cento) do capital social, e nos demais casos previstos em lei.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros Fiscais terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária posterior à sua instalação, sendo garantido aos membros o direito à reeleição, devendo as atas serem registradas no livro próprio.

§ 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, na média, for atribuída a cada Diretor.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal podem ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 18º: O exercício social da Sociedade terá início em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 19º: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações contábeis previstas em lei.

§ 1º - Mediante convocação pela Diretoria, ou a qualquer tempo, a Assembleia Geral também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários a conta de lucros apurados, lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral.

§ 2º - A Sociedade, por proposta da Diretoria aprovada pela Assembleia Geral Ordinária, poderá pagar juros sobre o capital próprio, podendo o valor pago ou creditado ser imputado à conta de dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade para todos os efeitos legais.

§ 3º - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos do § 1º deste artigo, deverão ser computados para fins e apuração do valor a ser distribuído a título de dividendos obrigatórios.

Artigo 20º: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma do Caput deste Artigo, será calculada a participação estatutária dos administradores e dos empregados, caso haja

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

contrato celebrado nos termos da Lei nº 10.101/00, até o limite máximo legal, quando assim deliberado pela Assembleia Geral.

§ 2º - Do lucro líquido apurado, após as provisões, amortizações e depreciações determinadas ou permitidas por lei, bem como do previsto no § 1º deste artigo, destinar-se-á:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

b) do saldo lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do art. 202, da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento), para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas;

c) o saldo do lucro líquido terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se estiver em funcionamento.

Artigo 21º: A Assembleia Geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro líquido.

CAPITULO VII – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º: A Sociedade poderá ser dissolvida, sendo liquidada e extinta: a) por deliberação de Assembleia Geral; b) por falência; c) pela sua incorporação ou fusão; d) em decorrência de decisão judicial; ou e) nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Único - A dissolução baseada na hipótese prevista nas alíneas "a" e "c" deste Artigo dependerá de aprovação de acionistas que representem no mínimo 1/2 (metade) do capital social da Sociedade.

CAPÍTULO VIII - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE ACIONISTA

Artigo 23º: Nos casos de falecimento ou interdição de qualquer acionista, as ações a ele pertencentes serão imediatamente transferidas aos seus descendentes diretos ou sucessores, na forma da legislação em vigor. Estes, à sua opção, poderão renunciar ao direito de continuar participando da Sociedade, devendo ofertar suas ações para aquisição pelos demais acionistas e/ou pela Sociedade.

CAPÍTULO IX – DAS MODIFICAÇÕES DO ESTATUTO

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2021/529909-4 Data do protocolo: 11/11/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/11/2021 SOB O NÚMERO 00004636788 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 53ADFBC092EF3B875CB8FD9E5467249BCF47FB3C90E51A56D8A3A2C8E4813F05
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Artigo 24º: As modificações, inserções ou exclusões de disposições deste Estatuto Social somente serão procedidas com a aprovação de acionistas que representem mais da 1/2 (metade) do capital social, se a legislação não exigir quórum maior.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25º: Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com a legislação vigente, em especial, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

CAPÍTULO XI – DO FORO

Artigo 26º: O foro competente para dirimir as questões resultantes deste Estatuto Social será o da Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro.

****

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2021/529909-4 Data do protocolo: 11/11/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/11/2021 SOB O NÚMERO 00004636788 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 53ADFBC092EF3B875CB8FD9E5467249BCF47FB3C90E51A56D8A3A2C8E4813F05
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, NIRE 33.3.0030743-5, PROTOCOLO 00-2021/529909-4, ARQUIVADO EM 12/11/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004636788, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
514.036.847-15	SOSTHENYS CAMARA

12 de novembro de 2021.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por marcelo serieiro serra, marcelo serieiro serra, Alexandre Moraes Da Silva.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PERFIL X CONSTRUTORA S/A
NIRE: 333.0030743-5 Protocolo: 00-2021/529909-4 Data do protocolo: 11/11/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/11/2021 SOB O NÚMERO 00004636788 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 53ADFBC092EF3B875CB8FD9E5467249BCF47FB3C90E51A56D8A3A2C8E4813F05
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Assinado eletronicamente por:
* marcelo serieiro serra (***.712.937-**)
  em 21/07/2023 15:40:47 com assinatura avançada (AC CIGA)
* marcelo serieiro serra (***.712.937-**)
  em 21/07/2023 15:42:29 com assinatura avançada (AC CIGA)
* Alexandre Moraes Da Silva (***.379.097-**)
  em 21/07/2023 16:07:59 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/64aaa810-d296-4f44-869a-60f54a449d22

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 34. Mapa de Cotação nº 3/2023/864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO (26.1)

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/aa081f24-5247-4a93-84bd-cd78c8a4860e

Espécie/Tipo	Mapa de Cotação
Número	3/2023/864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO (26.1)
Assunto	Mapa processo 9900015819-2023 (Nova Licitação)
Restrições	

NITERÓI SEMPRE À FRENTE | Conservação e Serviços Públicos SECONSER

TREE CITIES OF THE WORLD

Processo 9900015819/2023

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	ECONORTE	VIVEIRO CAMPO LINDO	EMOP - 12/2022	VALOR MÉDO
			VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, paisagística e poda de arvores no Parque Prefeito Ferraz (Campo de São Bento, Parque da Cidade, Parque das Águas e os Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), no Município de Niterói, com fornecimento de materias, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.	R$ 15,739,594.99	R$ 16,170,789.31	R$ 15,629,818.20	R$ 15,846,734.17

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/aa081f24-5247-4a93-84bd-cd78c8a4860e.

Assinado eletronicamente por:
* Helio Maturana Neto (***.371.827-**)
em 24/07/2023 15:32:49 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/aa081f24-5247-4a93-84bd-cd78c8a4860e

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 35. Mapa de Cotação nº 4/2023/864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO (26.1)

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f7873a42-7cf4-470d-b9cf-e7dcfc850582

Espécie/Tipo	Mapa de Cotação
Número	4/2023/864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO (26.1)
Assunto	Mapa processo 040000525-2022 (Ultima renovação - Vigente)
Restrições	

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f7873a42-7cf4-470d-b9cf-e7dcfc850582.

NITERÓI SEMPRE À FRENTE | Conservação e Serviços Públicos SECONSER

MAPA DE APURAÇÃO

PROCESSO: 040000525/2022

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PERFIL X	VIVEIRO CAMPO LINDO	SÍTIO CARVALHO	TABELA EMOP (MAR 22)
				VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	1	Serv.	Contratação de Empresaespecializada para prestação deserviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e podade arvores do Campo de SãoBento, Hortos florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque daCidade e Parque das Águas, comfornecimento de materiais,equipamentos, mão de obraespecializada e supervisão técnicaa nível de engenharia, com fundamentos no art. 57, inciso II,da lei nº 866/93.	R$ 7.516.531,34	R$ 9.946.881,32	R$ 9.908.253,50	R$ 10.021.645,54
			TOTAL:	**R$ 7.516.531,34**	**R$ 9.946.881,32**	**R$ 9.908.253,50**	**R$ 10.021.645,54**

Rafael de Melo Amaral
Diretor - PMN - SECONSER
Matr.: 1237111-0

000335

Assinado eletronicamente por:
* Helio Maturana Neto (***.371.827-**)
em 24/07/2023 15:32:49 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/f7873a42-7cf4-470d-b9cf-e7dcfc850582

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 36. Proposta de Serviço nº 329/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39d29e29-6ae7-4617-9443-59a843aa07cf

Espécie/Tipo	Proposta de Serviço
Número	329/2023
Assunto	Proposta CIA FLUMINENSE
Restrições	

Companhia Fluminense de Serviços e Construções

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

29.725.167/0001-00
COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO
Rua Cel. Gomes Machado, 118 - Sala 302
Centro - CEP: 24.020-065
Niterói - RJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO					
1.1	01.005.0001-0	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusivecompactação	M2	4662,63	R$ 9,42	R$ 43.921,92
					SUBTOTAL:	R$ 43.923,92
2.0	CANTEIRO DE OBRAS					
2.1	02.002.0005-0	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa	M2	308,00	R$ 39,43	R$ 12.144,44
2.2	02.011.0010-0	Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada	M2	1074,00	R$ 1,03	R$ 1.106,22
					SUBTOTAL:	R$ 13.252,66
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS					
3.1	03.001.0001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	128,65	R$ 64,12	R$ 8.249,03
3.2	03.013.0001-1	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	90,05	R$ 39,60	R$ 3.565,98
					SUBTOTAL:	R$ 11.817,01
4.0	TRANSPORTES					
4.1	04.020.0122-0	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M2 X KM	1012,50	R$ 0,19	R$ 192,37
4.2	04.021.0010-0	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M2	67,50	R$ 0,98	R$ 66,15
4.3	04.014.0095-0	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba	unid	36,00	R$ 301,31	R$ 10.847,16
					SUBTOTAL:	R$ 11.107,68
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
5.1	05.005.0012-1	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	M2	67,50	R$ 6,31	R$ 425,92
5.2	05.006.0001-1	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)	M2 X MÊS	810,00	R$ 13,00	R$ 10.530,00
5.3	05.008.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M2	67,50	R$ 7,54	R$ 508,95
5.4	05.001.0008-0	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede	M2	396,00	R$ 28,28	R$ 11.198,88
5.5	05.008.0008-1	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela	M2	67,50	R$ 0,62	R$ 41,85
5.6	05.001.0018-0	Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	952,50	R$ 25,64	R$ 24.422,10
5.7	05.001.0086-0	Remoção de terra ou entulho, a pá, até a distância horizontal de 5,00m	M3	458,63	R$ 28,28	R$ 12.969,91
5.8	05.001.0171-0	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pá	M3	407,67	R$ 26,40	R$ 10.762,48
5.9	05.001.0142-0	Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M	200,00	R$ 20,74	R$ 4.148,00
5.10	05.001.0074-0	Remoção de forro ou lambri de frisos de madeira ou PVC, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, exclusive o engradamento	M2	269,00	R$ 5,65	R$ 1.519,85

Assinado Eletronicamente por Hélio Maturano Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39d29e29-6ae7-4617-9443-59a843aa07cf.

Companhia Fluminense de Serviços e Construções

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

29.725.167/0001-00
COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
Rua Dr. Celso Peçanha, 475 - Sala 302
Centro - CEP: 24.020-065
Niterói - RJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
5.11	05.001.0144-0	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas	UN	97,00	R$ 6,52	R$ 632,44
5.12	05.001.0147-0	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M2	255,00	R$ 18,85	R$ 4.806,75
5.13	05.058.0010-0	Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retirada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	400,00	R$ 1,39	R$ 556,00
5.14	05.001.0876-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura	M2	750,00	R$ 23,56	R$ 17.670,00
5.15	05.001.0023-0	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	M3	36,00	R$ 96,61	R$ 3.477,96
5.16	05.001.0043-0	Remoção de cobertura em telhas coloniais, medida pela área real de cobertura, exclusive madeiramento	M2	384,00	R$ 19,78	R$ 7.595,52
5.17	05.001.0062-0	Remoção de plaqueamento de concreto	M2	90,00	R$ 6,60	R$ 594,00
5.18	05.001.0070-0	Remoção de pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado,pré-fabricado	M2	104,00	R$ 6,60	R$ 686,40
5.19	05.002.0011-0	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com 15cm de espessura, em faixas de até 1,20m de largura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	19,20	R$ 49,46	R$ 949,63
5.20	05.105.0100-0	Mão-de-obra de vigia, inclusive encargos sociais	MÊS	72,00	R$ 3.398,56	R$ 244.696,32
5.21	05.105.0116-0	Mão de obra de soldador, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R$ 4.797,76	R$ 57.573,12
5.22	05.105.0110-0	Mão-de-obra de bombeiro hidráulico, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R$ 4.459,84	R$ 53.518,08
5.23	05.105.0012-0	Mão-de-obra de carpinteiro de esquadrias, inclusive encargos sociais	H	2112,00	R$ 27,26	R$ 57.573,12
5.24	05.105.0112-0	Mão-de-obra de eletricista, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R$ 4.459,84	R$ 53.518,08
5.25	05.105.0114-0	Mão-de-obra de servente, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R$ 3.222,56	R$ 541.390,08
5.26	05.105.0115-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais	MÊS	60,00	R$ 3.222,56	R$ 193.353,60
5.27	05.105.0126-0	Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais	MÊS	96,00	R$ 6.161,76	R$ 591.528,96
5.28	05.105.0034-0	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto coordenador geral de projetos ou supervisor de obras, inclusive encargos sociais	H	1584,00	R$ 259,13	R$ 410.461,92
5.29	05.105.0108-0	Mão-de-obra de pedreiro, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R$ 4.459,84	R$ 749.253,12
5.30	05.105.0139-0	Mão de obra de auxiliar de escritório, inclusive encargos sociais	MÊS	36,00	R$ 4.083,20	R$ 146.995,20
5.31	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE E M PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	261,00	R$ 22,63	R$ 5.906,43
5.32	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAM ASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO D O CANTEIRO DE SERVICO	M2	239,50	R$ 18,42	R$ 4.411,59
5.33	05.001.0042-0	REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DA COB ERTURA	M2	77,75	R$ 11,50	R$ 894,13
					SUBTOTAL:	R$ 3.224.572,38
6.0		GALERIAS, DRENOS E CONEXOS				
6.1	06.272.0002-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	120,00	R$ 31,83	R$ 3.819,60
6.2	06.272.0003-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	84,00	R$ 67,68	R$ 5.685,12
6.3	06.272.0004-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 200mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	48,00	R$ 110,32	R$ 5.295,36
6.4	06.271.0060-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R$ 3,09	R$ 370,80
6.5	06.271.0061-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 25mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R$ 3,32	R$ 398,40
6.6	06.271.0062-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO	M	96,00	R$ 8,19	R$ 786,24

Assinado eletronicamente por Helio Maiurana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://leciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39029e29-6ae7-4617-9443-59a843aa07cf.

Companhia Fluminense de Serviços e Construções

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

29.725.167/0001-00
COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO
Rua Cel. Gomes Machado, 118 - Sala 302
Centro - Niterói - RJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
6.7	06.271.0064-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 50mm. FORNECIMENTO	M	60,00	R$ 13,30	R$ 798,00
6.8	06.014.0060-0	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40 x 0,40 x 0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPa, com espessura de 10cm	unid	6,00	R$ 779,11	R$ 4.674,66
6.9	06.101.0001-0	Colchão drenante, com camada de 30cm de pedra britada nº 3 e filtro de transição de manta geotêxtil 100% polipropileno ou 100% poliéster, incluindo fornecimento e colocaçãodos materiais	M2	390,00	R$ 60,35	R$ 23.536,50
6.10	06.069.0105-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade(PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm, fornecido com 2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galvanizado revestido em PVC e de acordo com a norma ABNT NBR 13897/13898, lançado diretamente no solo, inclusive conexões e kit vedação	M	160,00	R$ 23,98	R$ 3.836,80
					SUBTOTAL:	**R$ 49.203,48**
8.0	**BASES E PAVIMENTOS**					
8.1	08.012.0004-0	Reassentamento de meio-fio	M	335,00	R$ 49,84	R$ 16.696,40
8.2	08.020.0010-0	Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados, cor natural, com espessura de 8cm, resistência a compressão de 35MPa, assentes sobre colchão de pó-de-pedra, areia ou material equivalente, com as juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e/ou com pedrisco e asfalto, exclusive o preparo do terreno, mas com fornecimento de todos os materiais, bem como a colocação	M2	124,00	R$ 104,55	R$ 12.964,20
8.3	13.370.0010-0	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno	M2	198,00	R$ 67,71	R$ 13.406,58
					SUBTOTAL:	**R$ 43.069,18**
9.0	**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**					
9.1	09.001.0001-1	Plantio de grama em placas, tipo são carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno	M2	1539,20	R$ 17,52	R$ 26.966,78
9.2	09.004.0010-0	Cerca protetora para jardim, de 33cm de altura, em tela de chapa expandida de 3/16", decapada, fosfatizada, pintada a "primer" e acabamento a cor, chumbada no solo com hastes de ferro de 1/2" espaçadas de 1,00m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	560,00	R$ 53,55	R$ 29.988,00
9.3	09.005.0029-0	Capina de conservação (1 vez por ano), em terreno de vegetação pouco densa, com retirada ou queima de resíduos	M2	10430,00	R$ 4,70	R$ 49.021,00
9.4	09.001.0075-0	Plantio de plantas de cobertura floridas, tipo moisés, bela-emília, etc, exclusive fornecimento	M2	4292,00	R$ 6,46	R$ 27.726,32
9.5	09.002.0002-0	Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura, formando jardim, com 12 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento	M2	3460,80	R$ 7,83	R$ 27.098,06
9.6	09.003.0076-0	Espécies vegetais com altura de (2,50 a 3,50)m, tipo Palmeira Syagrus Romanzoffiana (Baba-de-Boi / Geriva), Aiphanes Caryotifolia (Palmeira "Spine"), Livistonia Chinensis (Leque da China / Falsa Latania), Rhapis Excelsa (Palmeira Rafia), Roystonea Oleracea (Palmeira Real) ou similar. FORNECIMENTO	UN	114,00	R$ 61,80	R$ 7.045,20
9.7	09.005.0008-0	Erradicação manual de ervas daninhas em gramados (200,00m²/dia)	Ha	4,22	R$ 6.309,44	R$ 26.651,07
9.8	09.005.0024-0	Varredura em gramados (104 vezes por ano)	Ha	370,79	R$ 411,31	R$ 152.510,78
9.9	09.005.0061-0	Limpeza de superfície de fundo de lagos e bacias de chafarizes e entornos, sem esvaziamento, exclusive transporte	M2	1180,50	R$ 31,70	R$ 37.421,85
9.10	09.006.0007-0	Aplicação de herbicida seletivo em gramados (2 vezes por ano)	HA	42,80	R$ 545,28	R$ 23.337,98
9.11	09.006.0020-0	Adubo orgânico (esterco de gado). FORNECIMENTO	M3	21,40	R$ 412,00	R$ 8.816,80
9.12	09.006.0030-0	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados	M3	71,55	R$ 341,05	R$ 24.402,12
9.13	09.007.0030-0	Retirada de protetor de árvore, inclusive carga, descarga e transporte	UN	95,00	R$ 11,75	R$ 1.116,25

Assinado Eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://leciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39d29e29-6ae7-4617-9443-59ad43aa07cf.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.14	09.010.0001-0	Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro	M	1070,00	R$ 56,16	R$ 60.091,20
9.15	09.012.0001-0	Banco de concreto aparente, com 1,50m de comprimento, 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre dois apoios do mesmo material, com seção de 10 x 30cm	UN	50,00	R$ 370,13	R$ 18.506,50
9.16	09.012.0004-0	Mesa de concreto armado, com 4 bancos, conforme projeto CEHAB, revestidos com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. A mesa medindo 0,80 x 0,80m,N com 0,80m de altura mais a fundação e os bancos com 0,35 x 0,35m e 0,50m de altura mais a fundação	UN	46,00	R$ 1.225,96	R$ 56.394,16
9.17	09.013.0002-0	Banco para jardins com 14 réguas de madeira de lei, seção de 5,5 x 2,5cm e comprimento de 2,00m, presas com parafusos de porca nos pés de ferro fundido, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada	UN	46,00	R$ 2.075,68	R$ 95.481,28
9.18	09.015.0048-0	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, inclusive escavação, reaterro, transporte, carga, descarga e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	763,50	R$ 288,72	R$ 220.437,72
9.19	09.016.0060-0	Tubo de ferro galvanizado de 1.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	460,00	R$ 51,90	R$ 23.874,00
9.20	09.020.0080-0	Tela de arame galvanizado nº 12 plastificada, malha quadrada de 7,5 x 7,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	120,00	R$ 48,22	R$ 5.786,40
9.21	09.015.0304-0	Barra simples para ginástica, em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 1.1/2" e 4" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R$ 1.648,69	R$ 6.594,76
9.22	09.015.0312-0	Balanço de 0/4 anos composto com 2 cadeiras presas em correntes galvanizadas, fixadas por meio de braçadeiras, com travessão de tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", suspensas em cavaletes de tubo de ferro galvanizado de 2", chumbados em sapatas de concreto, pintados com base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R$ 3.081,84	R$ 18.491,04
9.23	09.015.0316-0	Cadeira de balanço completa, com correntes, braçadeiras, rolamentos, parafusos, barras etc, inclusive desmontagem da danificada, pintura e transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	14,00	R$ 494,67	R$ 6.925,38
9.24	09.015.0322-0	Escorrega de 0/4 anos com altura de 1,17m em madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 3/4" e 2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R$ 2.896,35	R$ 11.585,40
9.25	09.015.0330-0	Gangorra de 5/10 anos com 2 pranchas de madeira aparelhada, estas fixadas em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	R$ 2.879,31	R$ 14.396,55
9.26	09.015.0338-0	Prancha de gangorra completa, inclusive patamar, com pintura, transporte e desmontagem da danificada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R$ 724,10	R$ 4.344,60
9.27	09.015.0320-0	Escada em árvore, em madeira aparelhada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	3,00	R$ 1.305,54	R$ 3.916,62
9.28	09.005.0030-0	Limpeza de folhas e papéis flutuando em lagos e canais (104 vezes por ano)	Ha	2,36	R$ 156,76	R$ 370,11
9.29	09.005.0034-0	Limpeza de galerias em parques e jardins	M	590,00	R$ 32,90	R$ 19.411,00
9.30	09.005.0105-0	Corte de grama com máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho	há	49,70	R$ 1.308,13	R$ 65.014,06

29.725.167/0001-00
COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO
Rua Cel. Gomes Machado, 118 - Sala 302
Centro - CEP: 24.020-080
Niterói - RJ

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39d29e29-6ae7-4617-9443-59a043ac07ef.

29.725.167/0001-00
COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO
Rua Cel. Gomes Machado, 118 - Sala 302
Centro - CEP: 24.020-085

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.31	09.003.0192-0	Espécies vegetais com altura de (0,10 a 0,30)m, tipo Lantana Camara (Cambara), Ajuga Reptans (Ajuga), barleria Repens (Barleria-Vermelha), Catharanthuns Roseus (Vinca), Coreopsis Lanceolata (Margaridinha Amarela), Euphorbia Millii (Coroa-de-Cristo Pequena), Iresine Herbstii (Orelha-de-Macaco), Lantana Sellowiana (Lantana), Lantana Undulata (Lantana Branca), Plectranthus Nummlarius (Dólar), Portulaca Grandiflora (Onze-Horas), Salvia Splendens (Sálvia), Selaginella Umbrosa (Selaginela), Senecio Douglasii (Cinerária), Solanum Violaefolium (Solano- Rasteiro), Tulbaghia Violacea (Junquilho-Alho-Social), Unxia Kubitzkii (Botão-de-Ouro) ou similar e considerando 25 mudas por m². FORNECIMENTO	M2	3807,50	R$ 46,00	R$ 175.145,00
9.32	09.003.0008-0	Arbusto para jardins, tipo lantana, hibisco, cedrinho, etc, com 50 a 70cm de altura. FORNECIMENTO	unid	1135,20	R$ 1,65	R$ 1.873,08
9.33	PJ 20.05.0903	Varredura de folhas, papeis e etc., em area ensaibrada.	Ha	182,30	R$ 382,95	R$ 69.811,78
9.34	PJ 20.05.0906	Varredura de folhas, papeis e etc., em area gramada.	Ha	182,30	R$ 435,18	R$ 79.333,31
9.35	PJ 20.05.0909	Varredura de folhas, papeis e etc., em area pavimentada.	Ha	634,60	R$ 348,14	R$ 220.929,64
					SUBTOTAL:	R$ 1.620.817,80
11.0		ESTRUTURAS				
11.1	11.003.0002-0	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	38,88	R$ 597,05	R$ 23.213,30
11.2	11.013.0070-1	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	10,80	R$ 2.965,20	R$ 32.024,16
					SUBTOTAL:	R$ 55.239,46
12.0		ALVENARIAS				
12.1	12.003.0095-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 20% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	249,00	R$ 101,71	R$ 25.325,79
12.2	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGA MASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDID A PELA AREA REAL	M2	300,00	R$ 83,69	R$ 25.107,00
12.3	12.025.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCO CLASSICO COM 3CM DE ESPESSURA,POLIDO NAS DUAS FACES,APOIADA NO PISO E NA PAREDE,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE,PORTAS E SUAS FERRAGENS(VIDE ITENS 14.007 .0085 E 1	M2	80,64	R$ 622,63	R$ 50.208,88
					SUBTOTAL:	R$ 100.643,67
13.0		REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS				
13.1	13.001.0026-0	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2,0cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura	M2	600,00	R$ 35,79	R$ 21.474,00
13.2	13.195.0015-0	Forro de tábuas em madeira de lei, com 10 x 1cm, pregado em sarrafos de madeira de lei de 2 x 10cm, espaçados de 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	222,00	R$ 194,58	R$ 43.196,76
13.3	13.301.0505-0	Recomposição de passeio, devido a abertura de vala para assentamento de tubulação, inclusive remoção do material solto, concretagem até 8cm de espessura, acabamento com 2cm de espesssura com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e carga, transporte e descarga do material excedente até 20km	M2	350,00	R$ 102,33	R$ 35.815,50
13.4	13.301.0510-0	Recomposição de piso de concreto simples, com resistência de 15MPa, com 8cm de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso	M2	420,00	R$ 114,70	R$ 48.174,00
13.5	13.333.0010-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	40,63	R$ 156,09	R$ 6.341,93

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39d29e29-6ae7-4617-9443-59a843aa07cf.

29.725.167/0001-00
COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO
Rua Cel. Gomes Machado, 118 - Sala 302
Centro - CEP: 24.020-065
Niterói - RJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
13.6	13.333.0015-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	30,75	R$ 156,09	R$ 4.799,76
13.7	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PAR AFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	204,00	R$ 75,00	R$ 15.300,00
13.8	13.301.0132-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 5CM	M2	182,50	R$ 55,67	R$ 10.159,77
13.9	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10 X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPIS CO E EMBOCO	M2	348,00	R$ 115,47	R$ 40.183,56
13.10	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,40 X40CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I. -IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMAS SA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENT	M2	348,75	R$ 87,34	R$ 30.459,82
13.11	09.020.0090-0	TELA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,100% VIRGEM,COM MALHA DE (5X5)CM,COM RESISTENCIA A TRACAO DE 250KGF.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	236,00	R$ 19,20	R$ 4.531,20
13.12	13.345.0030-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X15CM,COM 2 POLIMENTO S,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	30,00	R$ 61,67	R$ 1.850,10
					SUBTOTAL:	R$ 262.288,40
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					
14.1	14.002.0206-0	Guarda-corpo de ferro em lances de 3,00 a 4,00m e 1,00m de altura, com 4 montantes de barras de 2" x 3/4", chumbados no concreto, corrimão em duas barras superpostas de 3" x 1/2" e 2" x 3/8", barras verticais de 1/2" x 1/2" espaçadas de 6cm, soldadas no corrimão e na barra inferior, esta de 2" x 1/2", a 10cm do piso. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	340,00	R$ 1.215,76	R$ 413.358,40
14.2	14.002.0133-0	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	150,00	R$ 923,60	R$ 138.540,00
14.3	14.002.0078-0	PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS,SENDO UMA FIXA,MEDINDO 1,50X2,00M,EM BARRAS DE 2"X3/8",ESPACADAS DE 10CM,CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,DUPLAS,CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	13,50	R$ 2.351,30	R$ 31.742,55
14.4	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	36,00	R$ 108,62	R$ 3.910,32
14.5	14.004.0120-0	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	4,32	R$ 515,00	R$ 2.224,80
14.6	14.002.0390-0	TAMPA DE FERRO PINTADA,CHAPA Nº18,DE 1,20X1,20M E 0,20M DE A LTURA DE VIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R$ 853,79	R$ 11.953,06
14.7	14.003.0230-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LA MBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	27,96	R$ 1.232,30	R$ 34.455,10
14.8	14.003.0025-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS F OLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	16,20	R$ 480,17	R$ 7.778,75
14.9	14.006.0121-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM PAINEL DE VENEZIANA DE 120X210X3 CM,EM 2 FOLHAS,MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	3,00	R$ 1.646,76	R$ 4.940,28
14.10	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 686,32	R$ 5.490,56
14.11	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 675,71	R$ 5.405,68

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39d29e29-6ae7-4617-9443-59ad043aa07ef.

29.725.167/0001-00
COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO
Rua Cel. Gomes Machado, 110 - Sala 202

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
14.12	14.006.0405-0	ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 13X3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	42,00	R$ 55,33	R$ 2.323,86
14.13	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	42,00	R$ 12,34	R$ 518,28
14.14	14.006.0695-0	MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,EM TORA,ATE 10,00M DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 25CM.FORNECIMENTO	M	120,00	R$ 97,02	R$ 11.642,40
14.15	14.007.0314-0	MOLA FECHA-PORTA,AEREA,COM PINHAO E CREMALHEIRA,EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA Nº2 PARA PORTAS DE MADEIRA OU ALUMINIO ATE 0,90M.FORNECIMENTO	UN	5,00	R$ 146,68	R$ 733,40
14.16	14.007.0040-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCI AIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHADURA TIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-E NTRADA E ROSETA CIRCULARES,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO ;-MACAN	UN	20,00	R$ 505,82	R$ 10.116,40
14.17	14.007.0263-0	FECHADURA PARA PORTAS DE MADEIRA DE BANHEIRO,CONSTANDO DE FO RNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA TIPO TRANQUETA,TRINCO REVERS IVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,COM ACABAMENTO CROMADO;-ENTRADA,ROSETA E TRANQUETA CIR CULARES	UN	10,00	R$ 78,21	R$ 782,10
14.18	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTAND O DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO P ARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR E M LATAO	UN	8,00	R$ 121,88	R$ 975,04
14.19	14.008.0075-0	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 2CM E LARGURA DE 50CM,REVESTIMENTO COM CHAPA LAMINADA (COMPO STA DE CELULOSE COM RESINA PRENSADA EM AUTO CLAVE) NAS FACES E ESPESSURA,SOBRE CANTONEIRAS DE CHAPA DE FERRO.FORNECIMENT O E COLO	M	18,00	R$ 235,22	R$ 4.233,96
14.20	14.006.0301-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER,DE 4 FOLHAS,DE 160X120X3C M,INCLUSIVE GUARNICAO,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COL OCACAO	UN	4,00	R$ 4.151,96	R$ 16.607,84
					SUBTOTAL:	R$ 707.734,78
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS					
15.1	15.011.0017-0	Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, com transformador de corrente, 1 medidor, instalado em muro, com carga de 35 a 50kW, constando de poste de concreto completo, cabine de alvenaria, com porta, caixa para instalação de medidor, caixa para instalação do transformador de corrente, chave tripolar de 200A, com porta-fusíveis, fusíveis NH de 100 a 160A, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive fio ou cabo de entrada e saída	UN	2,00	R$ 1.447,97	R$ 2.895,94
15.2	15.008.0235-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 50mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	360,00	R$ 39,80	R$ 14.328,00
15.3	15.008.0232-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 35mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	120,00	R$ 28,73	R$ 3.447,60
15.4	15.008.0225-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 16mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	220,00	R$ 14,38	R$ 3.163,60
15.5	15.008.0220-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 10mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	750,00	R$ 10,05	R$ 7.537,50
15.6	15.008.0210-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 4mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2650,00	R$ 5,65	R$ 14.972,50
15.7	15.008.0205-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2300,00	R$ 4,14	R$ 9.522,00

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39d29e29-6de7-4617-9443-59a6f43aa07cf

29.725.167/0001-00
COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO
Rua Cel. Gomes Machado, 118 - Sala 302
Centro - CEP: 24.020-065
Niterói - RJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
15.8	15.007.0504-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	9,00	R$ 554,08	R$ 4.986,72
15.9	15.007.0570-0	**Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO**	UN	43,00	R$ 13,56	R$ 583,08
15.10	15.007.0575-0	**Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO**	UN	28,00	R$ 37,94	R$ 1.062,32
15.11	15.007.0605-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	13,00	R$ 130,44	R$ 1.695,72
15.12	15.009.0130-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 2, seção circular de 16mm². FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00	R$ 12,45	R$ 1.245,00
15.13	21.015.0230-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento. FORNECIMENTO	UN	4,00	R$ 47,37	R$ 189,48
15.14	15.004.0010-0	Aiça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	4,00	R$ 891,56	R$ 3.566,24
15.15	15.036.0140-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	250,00	R$ 2,97	R$ 742,50
15.16	15.036.0143-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	150,00	R$ 5,23	R$ 784,50
15.17	15.004.0170-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDEN DO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	R$ 63,71	R$ 509,68
15.18	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLU SIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO D E PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	8,00	R$ 209,27	R$ 1.674,16
15.19	15.029.0012-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 93,41	R$ 560,46
15.20	15.007.0696-0	CHAVE GUARDA MOTOR,TRIFASICA,ATE 3CV,220V,EM CAIXA METALICA, COMPREENDENDO:CHAVE MAGNETICA COM RELE TERMICO,SINALEIRA(VER DE E VERMELHO)E BOTOEIRA LIGA/DESLIGA.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	UN	4,00	R$ 284,70	R$ 1.138,80
					SUBTOTAL:	**R$ 74.607,80**
16.0		**COBERTURA**				
16.1	16.034.0006-0	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de umidade (umidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m²/demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive remoção de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento	M2	270,00	R$ 20,34	R$ 5.491,80
16.2	16.001.0050-0	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	168,00	R$ 135,73	R$ 22.802,64
16.3	16.002.0005-0	Cobertura em telha cerâmica francesa, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	72,00	R$ 113,16	R$ 8.147,52
16.4	16.002.0010-0	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	171,00	R$ 152,98	R$ 26.159,58
16.5	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCA DO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	112,00	R$ 47,22	R$ 5.288,64
16.6	16.007.0021-0	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSU RA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA CO BERTURA	M2	124,00	R$ 61,73	R$ 7.654,52
					SUBTOTAL:	**R$ 75.546,70**
17.0		**PINTURA**				
17.1	17.017.0320-0	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	M2	2028,53	R$ 21,94	R$ 44.505,88

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39d29e29-6ae7-4617-9443-59a843aa07cf.

29.725.167/0001-00
COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO
Rua Cel. Gomes Machado, 118 - Sala 302
Centro - CEP: 24.030-060

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
17.2	17.017.0365-0	Primer convertedor de ferrugem em fundo de proteção, em duas demãos. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	780,00	R$ 23,05	R$ 17.979,00
17.3	17.018.0185-0	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	M2	2080,00	R$ 34,32	R$ 71.385,60
17.4	17.017.0053-0	Pintura sobre paredes de tijolos cerâmicos com tinta cerâmica, inclusive limpeza e duas demãos de acabamento	M2	192,00	R$ 15,43	R$ 2.962,56
17.5	17.018.0044-0	Repintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento	M2	602,80	R$ 10,26	R$ 6.184,72
17.6	17.018.0113-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive demão de meia massa, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	2640,00	R$ 34,75	R$ 91.740,00
17.7	17.025.0010-0	Pintura imunizante fungicida e inseticida para aplicação em madeira bruta ou aparelhada, em duas demãos	M2	241,92	R$ 6,47	R$ 1.565,22
17.8	17.040.0022-0	Repintura de quadra sobre demarcação existente conforme o item 17.040.0021	M2	235,00	R$ 38,58	R$ 9.066,30
17.9	17.040.0024-0	Pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água a 20%	M2	1850,00	R$ 15,52	R$ 28.712,00
17.10	17.018.0110-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	2100,00	R$ 18,27	R$ 38.367,00
17.11	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PA RA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZAN TE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAM ENTO	M2	120,25	R$ 15,61	R$ 1.877,10
17.12	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BR ILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCA O DE PO,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACAB	M2	136,00	R$ 31,25	R$ 4.250,00
					SUBTOTAL	R$ 318.597,38
18.0	**APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS**					
18.1	18.002.0013-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5 X 35,5CM, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	14,00	R$ 343,94	R$ 4.815,16
18.2	18.002.0080-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37 X 47 X 38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	14,00	R$ 229,76	R$ 3.216,64
18.3	18.013.0133-0	Rabicho plástico, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	50,00	R$ 4,11	R$ 205,50
18.4	18.013.0117-0	Sifão 1680, de 1.1/2" x 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	38,00	R$ 92,15	R$ 3.501,70
18.5	18.019.0010-0	Caixa de descarga de plástico externa. FORNECIMENTO	UN	22,00	R$ 31,65	R$ 696,30
18.6	18.025.0001-0	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança,com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	UN	12,00	R$ 1.166,90	R$ 14.002,80
18.7	18.027.0105-0	Luminária fechada, para iluminação de praças, ruas estacionamentos ou viadutos, tipo trevo, instalada em núcleo para 1 pétala, com corpo em liga de alumínio fundido, refrator prismático em lente de cristal temperado para lâmpada de vapor de mercúrio, vapor de sódio ou vapor metálico até 400W, exclusive lâmpada e reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	33,00	R$ 1.313,34	R$ 43.340,22
18.8	18.027.0402-0	Luminária fluorescente tubular de sobrepor, 2 x 32W, com lâmpada aparente, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potência (AFP 0,92) e alta performance (THD< 30%), bi-volt. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	28,00	R$ 274,88	R$ 7.696,64

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39d29e29-6ae7-461f-9443-59a843aa07ef.

29.725.167/0001-00
COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO
Rua Cel. Gomes Machado, 118 - Sala 302
Centro - (21) 2621-2093

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.9	18.045.0025-0	Poste de concreto, com seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal no topo de 200kg, inclusive escavação, exclusive transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	2,00	R$ 1.644,47	R$ 3.288,94
18.10	21.031.0010-0	Base externa para relé fotoelétrico. FORNECIMENTO	UN	36,00	R$ 10,09	R$ 363,24
18.11	21.031.0015-0	Relé fotoeletrônico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-RIOLUZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber. FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 24,96	R$ 149,76
18.12	21.045.0065-0	Lâmpada de multivapor metálico (MVM), potência de 100W, base E-27, bulbo ovóide, difuso reduzido, corrente 1.1A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0kV, fluxo luminoso nominal ≥ 8100lm, temperatura de cor de 2700 a 3200ºK, vida média ≥ 10000hs, posição de funcionamento universal. EM-RIOLUZ-57.FORNECIMENTO	UN	25,00	R$ 74,12	R$ 1.853,00
18.13	21.045.0105-0	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 70W, base E-27, bulbo ovóide, difuso, corrente 1,0A, tensão 90V, pulso de acendimento 2,5 a 4kV, fluxo luminoso nominal ≥ 5600 lm, temperatura de cor ≥ 1900º K, vida média ≥	UN	45,00	R$ 31,40	R$ 1.413,00
18.14	21.046.0010-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 70W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	35,00	R$ 70,11	R$ 2.453,85
18.15	21.046.0020-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	30,00	R$ 90,91	R$ 2.727,30
18.16	21.050.0010-0	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx10m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R$ 30,88	R$ 926,40
18.17	21.050.0015-0	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R$ 5,74	R$ 172,20
18.18	18.021.0035-0	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento	UN	6,00	R$ 363,37	R$ 2.180,22
18.19	18.200.0010-0	Aparelho de ginástica, executado em peças verticais de maçaranduba de 3" x 6" e tubos de ferro galvanizado de 1.1/4", horizontais em 3 módulos, conforme projeto nº 6025/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	2,00	R$ 2.413,64	R$ 4.827,28
18.20	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDA S EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAG ENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRE SSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PV C.FORN	UN	6,00	R$ 228,93	R$ 1.373,58
18.21	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS C OM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	5,00	R$ 702,73	R$ 3.513,65
18.22	18.006.0020-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,INFANTIL,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	3,00	R$ 229,29	R$ 687,87
18.23	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,00	R$ 92,23	R$ 2.582,44
18.24	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	15,00	R$ 40,06	R$ 600,90
18.25	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	UN	15,00	R$ 43,56	R$ 653,40
18.26	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCA CAO	UN	15,00	R$ 35,80	R$ 537,00
18.27	18.003.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HID ROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMNBUTIR.FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 152,23	R$ 913,38
18.28	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO,1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,MET AL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	26,00	R$ 33,48	R$ 870,48

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39d29e29-6ae7-4617-9443-59a843aa07ef.

Companhia Fluminense de Serviços e Construções

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

29.725.167/0001-00
COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO
Rua Cel. Gomes Machado, 118 - Sala 302
Centro - CEP: 24.020-065

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.29	18.006.0037-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA,COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TO RNO DE 33X28X53CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMEN TO	UN	5,00	R$ 219,07	R$ 1.095,35
18.30	18.009.0101-0	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO,PARA LAVATORIO,DE PAREDE,A NTI-VANDALISMO,DE 85MM,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	12,00	R$ 632,21	R$ 7.586,52
18.31	18.029.0015-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1 CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 1.487,20	R$ 2.974,40
18.32	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALV ULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/ 2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R$ 581,42	R$ 1.744,26
18.33	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 50CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 117,33	R$ 703,98
18.34	18.027.0130-0	PROJETÓR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FAC HADAS,EM ALUMINIO REPUXADO,LENTE EM VIDRO TEMPERADO(DIAMETRO =300MM),PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R$ 302,73	R$ 7.265,52
18.35	18.081.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABER TURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA D E MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	R$ 591,33	R$ 1.773,99
18.36	18.021.0040-0	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.500L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	5,00	R$ 953,51	R$ 4.767,55
18.37	18.011.0003-0	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 1/2".FORNE CIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 22,78	R$ 182,24
18.38	18.029.0030-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 3 CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R$ 2.470,47	R$ 12.352,35
18.39	18.035.0010-0	VENTILADOR DE TETO COM LUMINARIA,3 PAS DE MADEIRA DE LEI,INC LUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 338,18	R$ 3.381,80
18.40	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP ,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 265,27	R$ 2.652,70
18.41	18.021.0060-0	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO,COM CAPACIDADE DE 10.000L,DIM ENSOES (DIAMETRO:2,60XALTURA:2,00M),PARA AGUA NAO POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DE CHUVA (AAC),SUPORTAM CARGA D E COMPRESSAO DIRETAMENTE NO COSTADO SEM NECESSIDADE DE CONTE NCAO QU	UN	2,00	R$ 9.476,00	R$ 18.952,00
					SUBTOTAL:	**R$ 174.997,51**
19.0	**EQUIPAMENTOS**					
19.1	19.004.0014-2	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 10,00m³, inclusive motorista	H	2112,00	R$ 260,01	R$ 549.141,12
19.2	19.004.0044-2	Veículo de passeio, 5 passageiros, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,0 litros, exclusive motorista	H	6336,00	R$ 72,56	R$ 459.740,16
19.3	19.005.0028-2	Retro-escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador	h	528,00	R$ 185,92	R$ 98.165,76
19.4	19.004.0110-2	Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, exclusive motorista	h	4224,00	R$ 63,04	R$ 266.280,96
19.5	AD 15.15.0250 (A)	CAMINHONETA DE SERVICO, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS OU 1T, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 53CV. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	h	4224,00	R$ 125,71	R$ 530.999,04
					SUBTOTAL:	**R$ 1.904.329,04**
20.0	**CUSTOS RODOVIÁRIOS**					

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39d29e29-6ae7-4617-9443-59ad43aa07ef.

Companhia Fluminense de Serviços e Construções

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
20.1	20.175.0010-1	Guarda-corpo em concreto armado (fck=15MPa, aço CA-50), formado por quadros retangulares de 1,90 x 0,50m sustentados por dois montantes de 0,85m de altura, inclusive fornecimento dos materiais e elementos de fixação na ponte	M	40,00	R$ 205,47	R$ 8.218,80
20.2	20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal, com uma demão	M	3950,00	R$ 0,65	R$ 2.567,50
20.3	20.104.0005-0	Saibro, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão	M3	55,80	R$ 60,84	R$ 3.394,87
					SUBTOTAL:	**R$ 14.183,17**
22.0	**REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL**					
22.1	22.030.0105-0	Tratamento fitossanitário para o combate a seca de árvores, compreendendo: aplicação de fungicida e repelente e incorporação de materiais para enriquecimento do solo, exclusive mão-de-obra	UN	360,00	R$ 92,00	R$ 33.120,00
22.2	22.028.0045-0	Combate a colônia de cupins em árvores através do método por iscagem (custo válido para um mínimo de 30 árvores)	MÊS	324,00	R$ 170,95	R$ 55.387,80
					SUBTOTAL:	**R$ 88.509,80**
					SUBTOTAL GERAL:	**R$ 8.794.441,00**
					BDI 20%	**R$ 1.758.888,20**
					TOTAL GERAL:	**R$ 10.553.329,20**

Rio de Janeiro, 06 de Julho de 2023.

COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
SÉRGIO SOARES LOUZADA MARQUES
DETRAN/RJ Nº 33.348.770-0
CPF/MF Nº 213.854.698-54
DIRETOR PRESIDENTE

29.725.167/0001-00
COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO
Rua Cel. Gomes Machado, 118 - Sala 302
Centro - 05º 24100-052
Niterói - RJ

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39d29e29-6ae7-4617-9443-59a843aa07cf.

Companhia Fluminense de Serviços e Construções

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R$ 43.923,92	R$ 3.660,33	R$ 3.660,33	R$ 3.660,33	R$ 3.660,33	R$ 3.660,33	R$ 3.660,33	R$ 3.660,33	R$ 3.660,33	R$ 3.660,33	R$ 3.660,33	R$ 3.660,33	R$ 3.660,33
		0,50%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2.0	CANTEIRO DE OBRAS	R$ 13.252,66	R$ 1.104,39	R$ 1.104,39	R$ 1.104,39	R$ 1.104,39	R$ 1.104,39	R$ 1.104,39	R$ 1.104,39	R$ 1.104,39	R$ 1.104,39	R$ 1.104,39	R$ 1.104,39	R$ 1.104,39
		0,15%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS	R$ 11.817,01	R$ 984,75	R$ 984,75	R$ 984,75	R$ 984,75	R$ 984,75	R$ 984,75	R$ 984,75	R$ 984,75	R$ 984,75	R$ 984,75	R$ 984,75	R$ 984,75
		0,13%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4.0	TRANSPORTES	R$ 11.107,68	R$ 925,64	R$ 925,64	R$ 925,64	R$ 925,64	R$ 925,64	R$ 925,64	R$ 925,64	R$ 925,64	R$ 925,64	R$ 925,64	R$ 925,64	R$ 925,64
		0,13%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 3.224.572,38	R$ 268.714,37	R$ 268.714,37	R$ 268.714,37	R$ 268.714,37	R$ 268.714,37	R$ 268.714,37	R$ 268.714,37	R$ 268.714,37	R$ 268.714,37	R$ 268.714,37	R$ 268.714,37	R$ 268.714,37
		36,67%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	R$ 49.203,48	R$ 4.100,29	R$ 4.100,29	R$ 4.100,29	R$ 4.100,29	R$ 4.100,29	R$ 4.100,29	R$ 4.100,29	R$ 4.100,29	R$ 4.100,29	R$ 4.100,29	R$ 4.100,29	R$ 4.100,29
		0,56%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
8.0	BASES E PAVIMENTOS	R$ 43.069,18	R$ 3.589,10	R$ 3.589,10	R$ 3.589,10	R$ 3.589,10	R$ 3.589,10	R$ 3.589,10	R$ 3.589,10	R$ 3.589,10	R$ 3.589,10	R$ 3.589,10	R$ 3.589,10	R$ 3.589,10
		0,49%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R$ 1.620.817,80	R$ 135.068,15	R$ 135.068,15	R$ 135.068,15	R$ 135.068,15	R$ 135.068,15	R$ 135.068,15	R$ 135.068,15	R$ 135.068,15	R$ 135.068,15	R$ 135.068,15	R$ 135.068,15	R$ 135.068,15
		18,43%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
11.0	ESTRUTURAS	R$ 55.239,46	R$ 4.603,29	R$ 4.603,29	R$ 4.603,29	R$ 4.603,29	R$ 4.603,29	R$ 4.603,29	R$ 4.603,29	R$ 4.603,29	R$ 4.603,29	R$ 4.603,29	R$ 4.603,29	R$ 4.603,29
		0,63%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
12.0	ALVENARIAS	R$ 100.643,67	R$ 8.386,97	R$ 8.386,97	R$ 8.386,97	R$ 8.386,97	R$ 8.386,97	R$ 8.386,97	R$ 8.386,97	R$ 8.386,97	R$ 8.386,97	R$ 8.386,97	R$ 8.386,97	R$ 8.386,97
		1,14%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
13.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	R$ 262.288,40	R$ 21.857,37	R$ 21.857,37	R$ 21.857,37	R$ 21.857,37	R$ 21.857,37	R$ 21.857,37	R$ 21.857,37	R$ 21.857,37	R$ 21.857,37	R$ 21.857,37	R$ 21.857,37	R$ 21.857,37
		2,98%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R$ 707.734,78	R$ 58.977,90	R$ 58.977,90	R$ 58.977,90	R$ 58.977,90	R$ 58.977,90	R$ 58.977,90	R$ 58.977,90	R$ 58.977,90	R$ 58.977,90	R$ 58.977,90	R$ 58.977,90	R$ 58.977,90
		0,85%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R$ 74.607,80	R$ 6.217,32	R$ 6.217,32	R$ 6.217,32	R$ 6.217,32	R$ 6.217,32	R$ 6.217,32	R$ 6.217,32	R$ 6.217,32	R$ 6.217,32	R$ 6.217,32	R$ 6.217,32	R$ 6.217,32
		0,85%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
16.0	COBERTURA	R$ 75.546,70	R$ 6.295,56	R$ 6.295,56	R$ 6.295,56	R$ 6.295,56	R$ 6.295,56	R$ 6.295,56	R$ 6.295,56	R$ 6.295,56	R$ 6.295,56	R$ 6.295,56	R$ 6.295,56	R$ 6.295,56
		0,86%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
17.0	PINTURA	R$ 318.597,38	R$ 26.549,78	R$ 26.549,78	R$ 26.549,78	R$ 26.549,78	R$ 26.549,78	R$ 26.549,78	R$ 26.549,78	R$ 26.549,78	R$ 26.549,78	R$ 26.549,78	R$ 26.549,78	R$ 26.549,78
		3,62%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R$ 174.997,51	R$ 14.583,13	R$ 14.583,13	R$ 14.583,13	R$ 14.583,13	R$ 14.583,13	R$ 14.583,13	R$ 14.583,13	R$ 14.583,13	R$ 14.583,13	R$ 14.583,13	R$ 14.583,13	R$ 14.583,13
		1,99%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
19.0	EQUIPAMENTOS	R$ 1.904.329,04	R$ 158.694,09	R$ 158.694,09	R$ 158.694,09	R$ 158.694,09	R$ 158.694,09	R$ 158.694,09	R$ 158.694,09	R$ 158.694,09	R$ 158.694,09	R$ 158.694,09	R$ 158.694,09	R$ 158.694,09
		21,65%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
20.0	CUSTOS RODOVIÁRIOS	R$ 14.183,17	R$ 1.181,93	R$ 1.181,93	R$ 1.181,93	R$ 1.181,93	R$ 1.181,93	R$ 1.181,93	R$ 1.181,93	R$ 1.181,93	R$ 1.181,93	R$ 1.181,93	R$ 1.181,93	R$ 1.181,93
		0,16%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
22.0	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	R$ 88.509,80	R$ 7.375,82	R$ 7.375,82	R$ 7.375,82	R$ 7.375,82	R$ 7.375,82	R$ 7.375,82	R$ 7.375,82	R$ 7.375,82	R$ 7.375,82	R$ 7.375,82	R$ 7.375,82	R$ 7.375,82
		1,01%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL:	R$ 8.794.441,82	R$ 732.870,15	R$ 732.870,15	R$ 732.870,15	R$ 732.870,15	R$ 732.870,15	R$ 732.870,15	R$ 732.870,15	R$ 732.870,15	R$ 732.870,15	R$ 732.870,15	R$ 732.870,15	R$ 732.870,15
		100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	BDI 20%	R$ 1.758.888,36	R$ 146.574,03	R$ 146.574,03	R$ 146.574,03	R$ 146.574,03	R$ 146.574,03	R$ 146.574,03	R$ 146.574,03	R$ 146.574,03	R$ 146.574,03	R$ 146.574,03	R$ 146.574,03	R$ 146.574,02
	VALOR TOTAL	R$ 10.553.330,18	R$ 879.444,18	R$ 879.444,18	R$ 879.444,18	R$ 879.444,18	R$ 879.444,18	R$ 879.444,18	R$ 879.444,18	R$ 879.444,18	R$ 879.444,18	R$ 879.444,19	R$ 879.444,19	R$ 879.444,17

Rio de Janeiro, 06 de Julho de 2023.

COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
SERGIO SOARES LOUZADA MARQUES
DETRAN/RJ Nº 33.348.770-0
CPF/MF Nº 213.854.698-54
DIRETOR PRESIDENTE

29.725.167/0001-00
COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO
Rua [illegible]

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39d29e29-6ae7-4617-9443-59a843aa07cf.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.725.167/0001-00 **MATRIZ**		**20/02/2018**

NOME EMPRESARIAL
COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVICOS E CONSTRUCAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL GOMES MACHADO	**118**	**SALA 302**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.020-065	**CENTRO**	**NITEROI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 2112-1602

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/02/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2023** às **18:11:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39d29e29-6ae7-4617-9443-59a843aa07cf.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVICOS E CONSTRUCAO
CNPJ: 29.725.167/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:50 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2023.
Código de controle da certidão: **7CC3.BF99.D238.813D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39d29e29-6ae7-4617-9443-59a843aa07cf.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3368997-2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 29.725.167/0001-00	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 20/06/2023 13:55

VÁLIDA ATÉ : 18/09/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39d29e29-6ae7-4617-9443-59a843aa07cf.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 14/04/2023 , em referência ao pedido **90935/2023** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO

CNPJ:

29.275.167/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **POD8.2110.2211.A063**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **14/04/2023 às 15:00:50.6**

Esta certidão tem validade até 11/10/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 19/04/2023 às 16:46:36.1

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39d29e29-6ae7-4617-9443-59a843aa07cf.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE NITEROI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 288088

CGM:1198863 - Nome: COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVICOS E CONSTRUCAO
CNPJ: 29.725.167/0001-00
Endereço: CORONEL GOMES MACHADO, 118, SALA 302
Bairro: CENTRO
Cidade: NITEROI - CEP: 24020-065

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento, quando identificado pelo número da inscrição mobiliária, se refere apenas à situação da mesma e não representa a situação fiscal total do CNPJ/CPF do interessado (a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 20 de Junho de 2023

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço: https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php.

Código de autenticidade: rASf6Tyb

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39d29e29-6ae7-4617-9443-59a843aa07cf.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.725.167/0001-00

Razão Social: COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVICOS E CONSTRUCAO

Endereço: R CORONEL GOMES MACHADO 118 SL 302 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24020-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061505110242663296

Informação obtida em 20/06/2023 12:09:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39d29e29-6ae7-4617-9443-59a843aa07cf.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVICOS E CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.725.167/0001-00
Certidão nº: 17588263/2023
Expedição: 27/04/2023, às 12:01:31
Validade: 24/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA FLUMINENSE DE SERVICOS E CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.725.167/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39d29e29-6ae7-4617-9443-59a843aa07cf.

Assinado eletronicamente por:
* Helio Maturana Neto (***.371.827-**)
  em 24/07/2023 15:32:55 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39d29e29-6ae7-4617-9443-59a843aa07cf

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 37. Proposta de Serviço nº 330/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/06095d3e-b5c2-493b-9699-145f27dbd550

Espécie/Tipo	Proposta de Serviço
Número	330/2023
Assunto	Proposta ECONORTE
Restrições	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1.0	**SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO**					
1.1	01.005.0001-0	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusivecompactação	M2	4662,63	R$ 9,42	R$ 43.921,92
					SUBTOTAL:	**R$ 43.923,92**
2.0	**CANTEIRO DE OBRAS**					
2.1	02.002.0005-0	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa	M2	308,00	R$ 38,62	R$ 11.894,96
2.2	02.011.0010-0	Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada	M2	1074,00	R$ 1,03	R$ 1.106,22
					SUBTOTAL:	**R$ 13.003,18**

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://reciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0609503e-b5c2-4930-9699-1451270d0550.

3.0	**MOVIMENTO DE TERRAS**						
3.1	03.001.0001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	128,65	R$ 64,12	R$	8.249,03
3.2	03.013.0001-1	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	90,05	R$ 39,60	R$	3.565,98
					SUBTOTAL:	**R$**	**11.817,01**
4.0	**TRANSPORTES**						
4.1	04.020.0122-0	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M2 X KM	1012,50	R$ 0,20	R$	202,50
4.2	04.021.0010-0	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M2	67,50	R$ 0,94	R$	63,45
4.3	04.014.0095-0	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba	unid	36,00	R$ 291,31	R$	10.487,16
					SUBTOTAL:	**R$**	**10.755,11**
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						
5.1	05.005.0012-1	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	M2	67,50	R$ 6,31	R$	425,92

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturaha Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.tjrj.gov.br/#/documento/0609503e-05c2-4930-9699-1451270d0550.

5.2	05.006.0001-1	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)	M2 X MÊS	810,00	R$ 13,00	R$	10.530,00
5.3	05.008.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M2	67,50	R$ 7,54	R$	508,95
5.4	05.001.0008-0	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede	M2	396,00	R$ 28,28	R$	11.198,88
5.5	05.008.0008-1	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela	M2	67,50	R$ 0,62	R$	41,85
5.6	05.001.0018-0	Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	952,50	R$ 25,64	R$	24.422,10
5.7	05.001.0086-0	Remoção de terra ou entulho, a pá, até a distância horizontal de 5,00m	M3	458,63	R$ 28,28	R$	12.969,91
5.8	05.001.0171-0	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pá	M3	407,67	R$ 26,40	R$	10.762,48
5.9	05.001.0142-0	Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M	200,00	R$ 20,74	R$	4.148,00
5.10	05.001.0074-0	Remoção de forro ou lambri de frisos de madeira ou PVC, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, exclusive o engradamento	M2	269,00	R$ 5,65	R$	1.519,85
5.11	05.001.0144-0	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas	UN	97,00	R$ 6,52	R$	632,44
5.12	05.001.0147-0	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M2	255,00	R$ 18,85	R$	4.806,75

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/06095d3e-b5c2-4930-9699-1451270d0550.

5.13	05.058.0010-0	Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retirada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	400,00	R$ 1,42	R$	568,00
5.14	05.001.0876-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura	M2	750,00	R$ 23,56	R$	17.670,00
5.15	05.001.0023-0	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	M3	36,00	R$ 96,61	R$	3.477,96
5.16	05.001.0043-0	Remoção de cobertura em telhas coloniais, medida pela área real de cobertura, exclusive madeiramento	M2	384,00	R$ 19,78	R$	7.595,52
5.17	05.001.0062-0	Remoção de plaqueamento de concreto	M2	90,00	R$ 6,60	R$	594,00
5.18	05.001.0070-0	Remoção de pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado,pré-fabricado	M2	104,00	R$ 6,60	R$	686,40
5.19	05.002.0011-0	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com 15cm de espessura, em faixas de até 1,20m de largura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	19,20	R$ 50,19	R$	963,64
5.20	05.105.0100-0	Mão-de-obra de vigia, inclusive encargos sociais	MÊS	72,00	R$ 3.398,56	R$	244.696,32
5.21	05.105.0116-0	Mão de obra de soldador, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R$ 4.797,76	R$	57.573,12
5.22	05.105.0110-0	Mão-de-obra de bombeiro hidráulico, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R$ 4.459,84	R$	53.518,08
5.23	05.105.0012-0	Mão-de-obra de carpinteiro de esquadrias, inclusive encargos sociais	H	2112,00	R$ 27,26	R$	57.573,12
5.24	05.105.0112-0	Mão-de-obra de eletricista, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R$ 4.459,84	R$	53.518,08
5.25	05.105.0114-0	Mão-de-obra de servente, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R$ 3.222,56	R$	541.390,08
5.26	05.105.0115-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais	MÊS	60,00	R$ 3.222,56	R$	193.353,60

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://reciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0609503e-b5c2-4930-9699-1451270d0550.

5.27	05.105.0126-0	Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais	MÊS	96,00	R$ 6.161,76	R$	591.528,96
5.28	05.105.0034-0	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto coordenador geral de projetos ou supervisor de obras, inclusive encargos sociais	H	1584,00	R$ 237,93	R$	376.881,12
5.29	05.105.0108-0	Mão-de-obra de pedreiro, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R$ 4.459,84	R$	749.253,12
5.30	05.105.0139-0	Mão de obra de auxiliar de escritório, inclusive encargos sociais	MÊS	36,00	R$ 4.083,20	R$	146.995,20
5.31	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE E M PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	261,00	R$ 22,63	R$	5.906,43
5.32	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAM ASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO D O CANTEIRO DE SERVICO	M2	239,50	R$ 18,42	R$	4.411,59
5.33	05.001.0042-0	REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DA COB ERTURA	M2	77,75	R$ 11,50	R$	894,12
					SUBTOTAL:	**R$**	**3.191.017,59**
6.0	**GALERIAS, DRENOS E CONEXOS**						
6.1	06.272.0002-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	120,00	R$ 42,21	R$	5.065,20
6.2	06.272.0003-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	84,00	R$ 82,82	R$	6.956,88
6.3	06.272.0004-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 200mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	48,00	R$ 136,64	R$	6.558,72
6.4	06.271.0060-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R$ 3,24	R$	388,80

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://reciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0b095d3e-b5c2-4930-9699-1451270d0550.

6.5	06.271.0061-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 25mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R$ 3,70	R$	444,00
6.6	06.271.0062-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO	M	96,00	R$ 8,56	R$	821,76
6.7	06.271.0064-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 50mm. FORNECIMENTO	M	60,00	R$ 13,91	R$	834,60
6.8	06.014.0060-0	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40 x 0,40 x 0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPa, com espessura de 10cm	unid	6,00	R$ 760,67	R$	4.564,02
6.9	06.101.0001-0	Colchão drenante, com camada de 30cm de pedra britada nº 3 e filtro de transição de manta geotêxtil 100% polipropileno ou 100% poliéster, incluindo fornecimento e colocaçãodos materiais	M2	390,00	R$ 59,23	R$	23.099,70
6.10	06.069.0105-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade(PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm, fornecido com 2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galvanizado revestido em PVC e de acordo com a norma ABNT NBR 13897/13898, lançado diretamente no solo, inclusive conexões e kit vedação	M	160,00	R$ 23,95	R$	3.832,00
					SUBTOTAL:	**R$**	**52.567,68**
8.0	**BASES E PAVIMENTOS**						
8.1	08.012.0004-0	Reassentamento de meio-fio	M	335,00	R$ 49,84	R$	16.696,40

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/06095d3e-b5c2-4930-9699-1451270d0550.

8.2	08.020.0010-0	Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados, cor natural, com espessura de 8cm, resistência a compressão de 35MPa, assentes sobre colchão de pó-de-pedra, areia ou material equivalente, com as juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e/ou com pedrisco e asfalto, exclusive o preparo do terreno, mas com fornecimento de todos os materiais, bem como a colocação	M2	124,00	R$ 101,25	R$	12.555,00
8.3	13.370.0010-0	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno	M2	198,00	R$ 68,33	R$	13.529,34
					SUBTOTAL:	**R$**	**42.782,74**
9.0	**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**						
9.1	09.001.0001-1	Plantio de grama em placas, tipo são carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno	M2	1539,20	R$ 17,08	R$	26.289,53
9.2	09.004.0010-0	Cerca protetora para jardim, de 33cm de altura, em tela de chapa expandida de 3/16", decapada, fosfatizada, pintada a "primer" e acabamento a cor, chumbada no solo com hastes de ferro de 1/2" espaçadas de 1,00m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	560,00	R$ 54,80	R$	30.688,00
9.3	09.005.0029-0	Capina de conservação (1 vez por ano), em terreno de vegetação pouco densa, com retirada ou queima de resíduos	M2	10430,00	R$ 4,43	R$	46.204,90
9.4	09.001.0075-0	Plantio de plantas de cobertura floridas, tipo moisés, bela-emília, etc, exclusive fornecimento	M2	4292,00	R$ 6,11	R$	26.224,12
9.5	09.002.0002-0	Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura, formando jardim, com 12 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento	M2	3460,80	R$ 7,39	R$	25.575,31

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.mineiro.rj.gov.br/#/documento/0609503e-b5c2-4930-9699-1451270d0550.

9.6	09.003.0076-0	Espécies vegetais com altura de (2,50 a 3,50)m, tipo Palmeira Syagrus Romanzoffiana (Baba-de-Boi / Geriva), Aiphanes Caryotifolia (Palmeira "Spine"), Livistonia Chinensis (Leque da China / Falsa Latania), Rhapis Excelsa (Palmeira Rafia), Roystonea Oleracea (Palmeira Real) ou similar. FORNECIMENTO	UN	114,00	R$ 4,50	R$	513,00
9.7	09.005.0008-0	Erradicação manual de ervas daninhas em gramados (200,00m²/dia)	Ha	4,22	R$ 5.953,21	R$	25.146,35
9.8	09.005.0024-0	Varredura em gramados (104 vezes por ano)	Ha	370,79	R$ 388,21	R$	143.945,47
9.9	09.005.0061-0	Limpeza de superfície de fundo de lagos e bacias de chafarizes e entornos, sem esvaziamento, exclusive transporte	M2	1180,50	R$ 29,90	R$	35.296,95
9.10	09.006.0007-0	Aplicação de herbicida seletivo em gramados (2 vezes por ano)	HA	42,80	R$ 579,06	R$	24.783,76
9.11	09.006.0020-0	Adubo orgânico (esterco de gado). FORNECIMENTO	M3	21,40	R$ 412,00	R$	8.816,80
9.12	09.006.0030-0	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados	M3	71,55	R$ 338,75	R$	24.237,56
9.13	09.007.0030-0	Retirada de protetor de árvore, inclusive carga, descarga e transporte	UN	95,00	R$ 11,09	R$	1.053,55
9.14	09.010.0001-0	Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro	M	1070,00	R$ 56,74	R$	60.711,80
9.15	09.012.0001-0	Banco de concreto aparente, com 1,50m de comprimento, 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre dois apoios do mesmo material, com seção de 10 x 30cm	UN	50,00	R$ 370,73	R$	18.536,50
9.16	09.012.0004-0	Mesa de concreto armado, com 4 bancos, conforme projeto CEHAB, revestidos com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. A mesa medindo 0,80 x 0,80m,N com 0,80m de altura mais a fundação e os bancos com 0,35 x 0,35m e 0,50m de altura mais a fundação	UN	46,00	R$ 1.229,16	R$	56.541,36

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.tjrj.gov.br/#/documento/0609503e-b5c2-4930-9699-1451270d0550.

9.17	09.013.0002-0	Banco para jardins com 14 réguas de madeira de lei, seção de 5,5 x 2,5cm e comprimento de 2,00m, presas com parafusos de porca nos pés de ferro fundido, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada	UN	46,00	R$ 2.021,35	R$	92.982,10
9.18	09.015.0048-0	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, inclusive escavação, reaterro, transporte, carga, descarga e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	763,50	R$ 288,59	R$	220.338,46
9.19	09.016.0060-0	Tubo de ferro galvanizado de 1.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	460,00	R$ 47,57	R$	21.882,20
9.20	09.020.0080-0	Tela de arame galvanizado nº 12 plastificada, malha quadrada de 7,5 x 7,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	120,00	R$ 44,20	R$	5.304,00
9.21	09.015.0304-0	Barra simples para ginástica, em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 1.1/2" e 4" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R$ 1.645,01	R$	6.580,04
9.22	09.015.0312-0	Balanço de 0/4 anos composto com 2 cadeiras presas em correntes galvanizadas, fixadas por meio de braçadeiras, com travessão de tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", suspensas em cavaletes de tubo de ferro galvanizado de 2", chumbados em sapatas de concreto, pintados com base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R$ 3.081,33	R$	18.487,98

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturaha Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.mieroi.rj.gov.br/#/documento/06095d3e-05c2-4930-9699-1451270d0550.

9.23	09.015.0316-0	Cadeira de balanço completa, com correntes, braçadeiras, rolamentos, parafusos, barras etc, inclusive desmontagem da danificada, pintura e transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	14,00	R$ 494,07	R$	6.916,98
9.24	09.015.0322-0	Escorrega de 0/4 anos com altura de 1,17m em madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 3/4" e 2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R$ 2.960,27	R$	11.841,08
9.25	09.015.0330-0	Gangorra de 5/10 anos com 2 pranchas de madeira aparelhada, estas fixadas em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	R$ 2.930,37	R$	14.651,85
9.26	09.015.0338-0	Prancha de gangorra completa, inclusive patamar, com pintura, transporte e desmontagem da danificada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R$ 772,63	R$	4.635,78
9.27	09.015.0320-0	Escada em árvore, em madeira aparelhada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	3,00	R$ 1.305,82	R$	3.917,46
9.28	09.005.0030-0	Limpeza de folhas e papéis flutuando em lagos e canais (104 vezes por ano)	Ha	2,36	R$ 147,90	R$	349,19
9.29	09.005.0034-0	Limpeza de galerias em parques e jardins	M	590,00	R$ 31,05	R$	18.319,50
9.30	09.005.0105-0	Corte de grama com máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho	há	49,70	R$ 1.234,84	R$	61.371,54

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.mineiro.rj.gov.br/#/documento/06095d3e-05c2-4930-9699-1451270d0550.

9.31	09.003.0192-0	Espécies vegetais com altura de (0,10 a 0,30)m, tipo Lantana Camara (Cambara), Ajuga Reptans (Ajuga), barleria Repens (Barleria-Vermelha), Catharanthuns Roseus (Vinca), Coreopsis Lanceolata (Margaridinha Amarela), Euphorbia Millii (Coroa-de-Cristo Pequena), Iresine Herbstii (Orelha-de-Macaco), Lantana Sellowiana (Lantana), Lantana Undulata (Lantana Branca), Plectranthus Nummlarius (Dólar), Portulaca Grandiflora (Onze-Horas), Salvia Splendens (Sálvia), Selaginella Umbrosa (Selaginela), Senecio Douglasii (Cinerária), Solanum Violaefolium (Solano- Rasteiro), Tulbaghia Violacea (Junquilho-Alho-Social), Unxia Kubitzkii (Botão-de-Ouro) ou similar e considerando 25 mudas por m². FORNECIMENTO	M2	3807,50	R$ 27,50	R$	104.706,25
9.32	09.003.0008-0	Arbusto para jardins, tipo lantana, hibisco, cedrinho, etc, com 50 a 70cm de altura. FORNECIMENTO	unid	1135,20	R$ 15,00	R$	17.028,00
9.33	PJ 20.05.0903	Varredura de folhas, papeis e etc., em area ensaibrada.	Ha	182,30	R$ 381,82	R$	69.605,78
9.34	PJ 20.05.0906	Varredura de folhas, papeis e etc., em area gramada.	Ha	182,30	R$ 433,89	R$	79.098,14
9.35	PJ 20.05.0909	Varredura de folhas, papeis e etc., em area pavimentada.	Ha	634,60	R$ 347,11	R$	220.276,00
					SUBTOTAL:	**R$**	**1.532.859,29**
11.0	**ESTRUTURAS**						
11.1	11.003.0002-0	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	38,88	R$ 602,23	R$	23.414,70
11.2	11.013.0070-1	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	10,80	R$ 3.001,44	R$	32.415,55

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.mineiro.rj.gov.br/#/documento/0609503e-b5c2-4930-9699-1451270d0550.

					SUBTOTAL:	**R$**	**55.832,25**
12.0	**ALVENARIAS**						
12.1	12.003.0095-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 20% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	249,00	R$ 106,60	R$	26.543,40
12.2	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGA MASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDID A PELA AREA REAL	M2	300,00	R$ 83,64	R$	25.092,00
12.3	12.025.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCO CLASSICO COM 3CM DE ESPESSURA,POLIDO NAS DUAS FACES,APOIADA NO PISO E NA PAREDE,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE,PORTAS E SUAS FERRAGENS(VIDE ITENS 14.007 .0085 E 1	M2	80,64	R$ 547,63	R$	44.160,88
					SUBTOTAL:	**R$**	**95.798,28**
13.0	**REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS**						
13.1	13.001.0026-0	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2,0cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura	M2	600,00	R$ 36,01	R$	21.606,00
13.2	13.195.0015-0	Forro de tábuas em madeira de lei, com 10 x 1cm, pregado em sarrafos de madeira de lei de 2 x 10cm, espaçados de 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	222,00	R$ 203,54	R$	45.185,88

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0609503e-05c2-4930-9699-1451270d0550.

13.3	13.301.0505-0	Recomposição de passeio, devido a abertura de vala para assentamento de tubulação, inclusive remoção do material solto, concretagem até 8cm de espessura, acabamento com 2cm de espesssura com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e carga, transporte e descarga do material excedente até 20km	M2	350,00	R$ 103,25	R$	36.137,50
13.4	13.301.0510-0	Recomposição de piso de concreto simples, com resistência de 15MPa, com 8cm de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso	M2	420,00	R$ 115,74	R$	48.610,80
13.5	13.333.0010-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	40,63	R$ 150,68	R$	6.122,12
13.6	13.333.0015-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	30,75	R$ 153,93	R$	4.733,34
13.7	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PAR AFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	204,00	R$ 80,00	R$	16.320,00
13.8	13.301.0132-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 5CM	M2	182,50	R$ 55,98	R$	10.216,35
13.9	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10 X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPIS CO E EMBOCO	M2	348,00	R$ 104,04	R$	36.205,92

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.mineiro.rj.gov.br/#/documento/06095d3e-b5c2-4930-9699-1451270d0550.

13.10	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,40 X40CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I. -IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMAS SA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENT	M2	348,75	R$ 85,32	R$	29.755,35
13.11	09.020.0090-0	TELA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,100% VIRGEM,COM MALHA DE (5X5)CM,COM RESISTENCIA A TRACAO DE 250KGF.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	236,00	R$ 20,44	R$	4.823,84
13.12	13.345.0030-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X15CM,COM 2 POLIMENTO S,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	30,00	R$ 61,45	R$	1.843,50
					SUBTOTAL:	**R$**	**261.562,60**
14.0	**ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS**						
14.1	14.002.0206-0	Guarda-corpo de ferro em lances de 3,00 a 4,00m e 1,00m de altura, com 4 montantes de barras de 2” x 3/4”, chumbados no concreto, corrimão em duas barras superpostas de 3” x 1/2” e 2” x 3/8”, barras verticais de 1/2” x 1/2” espaçadas de 6cm, soldadas no corrimão e na barra inferior, esta de 2” x 1/2”, a 10cm do piso. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	340,00	R$ 1.227,93	R$	417.496,20
14.2	14.002.0133-0	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2” x 3/8”, horizontais de 2” x 3/8”, com montantes de 1.1/2” x 1.1/2” a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	150,00	R$ 939,38	R$	140.907,00
14.3	14.002.0078-0	PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS,SENDO UMA FIXA,MEDINDO 1,50X2,00M,EM BARRAS DE 2"X3/8",ESPACADAS DE 10CM,CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,DUPLAS,CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	13,50	R$ 2.370,47	R$	32.001,34

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obte-lo acesse https://ecriga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/06095d3e-05c2-4930-9699-1451270d0550.

14.4	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	36,00	R$ 95,48	R$	3.437,28
14.5	14.004.0120-0	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	4,32	R$ 515,00	R$	2.224,80
14.6	14.002.0390-0	TAMPA DE FERRO PINTADA,CHAPA Nº18,DE 1,20X1,20M E 0,20M DE A LTURA DE VIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R$ 828,26	R$	11.595,64
14.7	14.003.0230-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LA MBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	27,96	R$ 1.232,30	R$	34.455,10
14.8	14.003.0025-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS F OLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	16,20	R$ 480,17	R$	7.778,75
14.9	14.006.0121-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM PAINEL DE VENEZIANA DE 120X210X3 CM,EM 2 FOLHAS,MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	3,00	R$ 1.669,09	R$	5.007,27
14.10	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 716,81	R$	5.734,48
14.11	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 702,54	R$	5.620,32
14.12	14.006.0405-0	ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 13X3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	42,00	R$ 57,77	R$	2.426,34

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.mineiro.rj.gov.br/#/documento/0609503e-b5c2-4930-9699-1451270d0550.

14.13	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	42,00	R$ 13,97	R$	586,74
14.14	14.006.0695-0	MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,EM TORA,ATE 10,00M DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 25CM.FORNECIMENTO	M	120,00	R$ 90,02	R$	10.802,40
14.15	14.007.0314-0	MOLA FECHA-PORTA,AEREA,COM PINHAO E CREMALHEIRA,EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA Nº2 PARA PORTAS DE MADEIRA OU ALUMINIO ATE 0,90M.FORNECIMENTO	UN	5,00	R$ 138,90	R$	694,50
14.16	14.007.0040-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCI AIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHADURA TIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-E NTRADA E ROSETA CIRCULARES,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO ;-MACAN	UN	20,00	R$ 493,00	R$	9.860,00
14.17	14.007.0263-0	FECHADURA PARA PORTAS DE MADEIRA DE BANHEIRO,CONSTANDO DE FO RNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA TIPO TRANQUETA,TRINCO REVERS IVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,COM ACABAMENTO CROMADO;-ENTRADA,ROSETA E TRANQUETA CIR CULARES	UN	10,00	R$ 78,21	R$	782,10
14.18	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTAND O DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO P ARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR E M LATAO	UN	8,00	R$ 121,91	R$	975,28

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.mineiro.rj.gov.br/#/documento/06095d3e-b5c2-4930-9699-1451270d0550.

14.19	14.008.0075-0	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 2CM E LARGURA DE 50CM,REVESTIMENTO COM CHAPA LAMINADA (COMPO STA DE CELULOSE COM RESINA PRENSADA EM AUTO CLAVE) NAS FACES E ESPESSURA,SOBRE CANTONEIRAS DE CHAPA DE FERRO.FORNECIMENT O E COLO	M	18,00	R$ 243,41	R$	4.381,38
14.20	14.006.0301-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER,DE 4 FOLHAS,DE 160X120X3C M,INCLUSIVE GUARNICAO,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COL OCACAO	UN	4,00	R$ 3.495,81	R$	13.983,24
					SUBTOTAL:	**R$**	**710.752,16**
15.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS**						
15.1	15.011.0017-0	Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, com transformador de corrente, 1 medidor, instalado em muro, com carga de 35 a 50kW, constando de poste de concreto completo, cabine de alvenaria, com porta, caixa para instalação de medidor, caixa para instalação do transformador de corrente, chave tripolar de 200A, com porta-fusíveis, fusíveis NH de 100 a 160A, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive fio ou cabo de entrada e saída	UN	2,00	R$ 1.049,20	R$	2.098,40
15.2	15.008.0235-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 50mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	360,00	R$ 40,44	R$	14.558,40
15.3	15.008.0232-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 35mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	120,00	R$ 28,91	R$	3.469,20

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.tjrj.gov.br/#/documento/0609503e-05c2-4930-9699-1451270d0550.

15.4	15.008.0225-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 16mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	220,00	R$ 14,17	R$	3.117,40
15.5	15.008.0220-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 10mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	750,00	R$ 10,25	R$	7.687,50
15.6	15.008.0210-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 4mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2650,00	R$ 5,69	R$	15.078,50
15.7	15.008.0205-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2300,00	R$ 4,26	R$	9.798,00
15.8	15.007.0504-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	9,00	R$ 476,31	R$	4.286,79
15.9	15.007.0570-0	**Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO**	UN	43,00	R$ 13,86	R$	595,98
15.10	15.007.0575-0	**Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO**	UN	28,00	R$ 37,93	R$	1.062,04
15.11	15.007.0605-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	13,00	R$ 141,13	R$	1.834,69
15.12	15.009.0130-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 2, seção circular de 16mm². FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00	R$ 12,02	R$	1.202,00
15.13	21.015.0230-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento. FORNECIMENTO	UN	4,00	R$ 49,02	R$	196,08

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://reciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0609503e-05c2-4930-9699-1451270d0550.

15.14	15.004.0010-0	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	4,00	R$ 834,09	R$	3.336,36
15.15	15.036.0140-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	250,00	R$ 3,24	R$	810,00
15.16	15.036.0143-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	150,00	R$ 5,08	R$	762,00
15.17	15.004.0170-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDEN DO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	R$ 64,84	R$	518,72
15.18	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLU SIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00 M DE TUBO D E PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	8,00	R$ 210,64	R$	1.685,12
15.19	15.029.0012-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 93,41	R$	560,46
15.20	15.007.0696-0	CHAVE GUARDA MOTOR,TRIFASICA,ATE 3CV,220V,EM CAIXA METALICA, COMPREENDENDO:CHAVE MAGNETICA COM RELE TERMICO,SINALEIRA(VER DE E VERMELHO)E BOTOEIRA LIGA/DESLIGA.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	UN	4,00	R$ 294,34	R$	1.177,36
					SUBTOTAL:	**R$**	**73.837,00**
16.0	**COBERTURA**						

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.mteron.rj.gov.br/#/documento/06095d3e-b5c2-4930-9699-1451270d0550.

16.1	16.034.0006-0	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de umidade (umidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m²/demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive remoção de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento	M2	270,00	R$ 20,80	R$	5.616,00
16.2	16.001.0050-0	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	168,00	R$ 137,68	R$	23.130,24
16.3	16.002.0005-0	Cobertura em telha cerâmica francesa, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	72,00	R$ 105,16	R$	7.571,52
16.4	16.002.0010-0	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	171,00	R$ 152,89	R$	26.144,19
16.5	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCA DO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	112,00	R$ 47,44	R$	5.313,28
16.6	16.007.0021-0	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSU RA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA CO BERTURA	M2	124,00	R$ 61,34	R$	7.606,16
					SUBTOTAL:	**R$**	**75.383,39**
17.0	**PINTURA**						

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.mteron.rj.gov.br/#/documento/06095d3e-b5c2-4930-9699-1451270d0550.

17.1	17.017.0320-0	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	M2	2028,53	R$ 21,17	R$	42.943,92
17.2	17.017.0365-0	Primer convertedor de ferrugem em fundo de proteção, em duas demãos. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	780,00	R$ 22,60	R$	17.628,00
17.3	17.018.0185-0	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	M2	2080,00	R$ 34,03	R$	70.782,40
17.4	17.017.0053-0	Pintura sobre paredes de tijolos cerâmicos com tinta cerâmica, inclusive limpeza e duas demãos de acabamento	M2	192,00	R$ 15,70	R$	3.014,40
17.5	17.018.0044-0	Repintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento	M2	602,80	R$ 10,31	R$	6.214,86
17.6	17.018.0113-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive demão de meia massa, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	2640,00	R$ 34,06	R$	89.918,40
17.7	17.025.0010-0	Pintura imunizante fungicida e inseticida para aplicação em madeira bruta ou aparelhada, em duas demãos	M2	241,92	R$ 6,46	R$	1.562,80
17.8	17.040.0022-0	Repintura de quadra sobre demarcação existente conforme o item 17.040.0021	M2	235,00	R$ 38,64	R$	9.080,40
17.9	17.040.0024-0	Pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água a 20%	M2	1850,00	R$ 15,60	R$	28.860,00

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.mieroi.rj.gov.br/#/documento/06095d3e-b5c2-4930-9699-1451270d0550.

17.10	17.018.0110-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	2100,00	R$ 17,93	R$	37.653,00
17.11	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PA RA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZAN TE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAM ENTO	M2	120,25	R$ 15,58	R$	1.873,49
17.12	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BR ILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCA O DE PO,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACAB	M2	136,00	R$ 31,43	R$	4.274,48
					SUBTOTAL	**R$**	**313.808,15**
18.0	**APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS**						
18.1	18.002.0013-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5 X 35,5CM, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	14,00	R$ 326,13	R$	4.565,82
18.2	18.002.0080-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37 X 47 X 38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	14,00	R$ 207,75	R$	2.908,50
18.3	18.013.0133-0	Rabicho plástico, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	50,00	R$ 4,11	R$	205,50
18.4	18.013.0117-0	Sifão 1680, de 1.1/2" x 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	38,00	R$ 92,15	R$	3.501,70

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://reciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0609503e-05c2-4930-9699-1451270d0550.

18.5	18.019.0010-0	Caixa de descarga de plástico externa. FORNECIMENTO	UN	22,00	R$ 32,26	R$	709,72
18.6	18.025.0001-0	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança,com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	UN	12,00	R$ 1.069,08	R$	12.828,96
18.7	18.027.0105-0	Luminária fechada, para iluminação de praças, ruas estacionamentos ou viadutos, tipo trevo, instalada em núcleo para 1 pétala, com corpo em liga de alumínio fundido, refrator prismático em lente de cristal temperado para lâmpada de vapor de mercúrio, vapor de sódio ou vapor metálico até 400W, exclusive lâmpada e reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	33,00	R$ 1.317,06	R$	43.462,98
18.8	18.027.0402-0	Luminária fluorescente tubular de sobrepor, 2 x 32W, com lâmpada aparente, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potência (AFP 0,92) e alta performance (THD< 30%), bi-volt. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	28,00	R$ 271,92	R$	7.613,76
18.9	18.045.0025-0	Poste de concreto, com seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal no topo de 200kg, inclusive escavação, exclusive transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	2,00	R$ 1.486,01	R$	2.972,02
18.10	21.031.0010-0	Base externa para relé fotoelétrico. FORNECIMENTO	UN	36,00	R$ 10,09	R$	363,24
18.11	21.031.0015-0	Relé fotoeletrônico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-RIOLUZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber. FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 25,44	R$	152,64

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/06095d3e-b5c2-4930-9699-1451270d0550.

18.12	21.045.0065-0	Lâmpada de multivapor metálico (MVM), potência de 100W, base E-27, bulbo ovóide, difuso reduzido, corrente 1.1A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0kV, fluxo luminoso nominal ≥ 8100lm, temperatura de cor de 2700 a 3200ºK, vida média ≥ 10000hs, posição de funcionamento universal. EM-RIOLUZ-57.FORNECIMENTO	UN	25,00	R$ 67,94	R$	1.698,50
18.13	21.045.0105-0	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 70W, base E-27, bulbo ovóide, difuso, corrente 1,0A, tensão 90V, pulso de acendimento 2,5 a 4kV, fluxo luminoso nominal ≥ 5600 lm, temperatura de cor ≥ 1900º K, vida média ≥	UN	45,00	R$ 28,63	R$	1.288,35
18.14	21.046.0010-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 70W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	35,00	R$ 52,18	R$	1.826,30
18.15	21.046.0020-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	30,00	R$ 67,98	R$	2.039,40
18.16	21.050.0010-0	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx10m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R$ 29,32	R$	879,60
18.17	21.050.0015-0	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R$ 5,25	R$	157,50
18.18	18.021.0035-0	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento	UN	6,00	R$ 348,14	R$	2.088,84
18.19	18.200.0010-0	Aparelho de ginástica, executado em peças verticais de maçaranduba de 3” x 6” e tubos de ferro galvanizado de 1.1/4”, horizontais em 3 módulos, conforme projeto nº 6025/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	2,00	R$ 2.469,71	R$	4.939,42

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.mineron.rj.gov.br/#/documento/06095d3e-b5c2-4930-9699-1451270d0550.

18.20	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDA S EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAG ENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRE SSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PV C.FORN	UN	6,00	R$ 231,40	R$	1.388,40
18.21	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS C OM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	5,00	R$ 650,54	R$	3.252,70
18.22	18.006.0020-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,INFANTIL,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	3,00	R$ 229,20	R$	687,60
18.23	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,00	R$ 83,68	R$	2.343,04
18.24	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	15,00	R$ 39,83	R$	597,45
18.25	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	UN	15,00	R$ 41,00	R$	615,00
18.26	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCA CAO	UN	15,00	R$ 40,40	R$	606,00
18.27	18.003.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HID ROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMNBUTIR.FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 138,51	R$	831,06
18.28	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO,1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,MET AL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	26,00	R$ 35,95	R$	934,70

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0609503e-b5c2-4930-9699-1451270d0550.

18.29	18.006.0037-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA,COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TO RNO DE 33X28X53CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMEN TO	UN	5,00	R$ 219,07	R$	1.095,35
18.30	18.009.0101-0	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO,PARA LAVATORIO,DE PAREDE,A NTI-VANDALISMO,DE 85MM,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	12,00	R$ 573,38	R$	6.880,56
18.31	18.029.0015-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1 CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 1.263,56	R$	2.527,12
18.32	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALV ULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/ 2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R$ 587,70	R$	1.763,10
18.33	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 50CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 126,90	R$	761,40
18.34	18.027.0130-0	PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FAC HADAS,EM ALUMINIO REPUXADO,LENTE EM VIDRO TEMPERADO(DIAMETRO =300MM),PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R$ 371,57	R$	8.917,68
18.35	18.081.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABER TURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA D E MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	R$ 592,34	R$	1.777,02

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.mineiro.rj.gov.br/#/documento/06095d3e-05c2-4930-9699-1451270d0550.

18.36	18.021.0040-0	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.500L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	5,00	R$ 994,91	R$	4.974,55
18.37	18.011.0003-0	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 1/2".FORNE CIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 22,24	R$	177,92
18.38	18.029.0030-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 3 CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R$ 2.256,35	R$	11.281,75
18.39	18.035.0010-0	VENTILADOR DE TETO COM LUMINARIA,3 PAS DE MADEIRA DE LEI,INC LUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 306,17	R$	3.061,70
18.40	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP ,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 237,08	R$	2.370,80
18.41	18.021.0060-0	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO,COM CAPACIDADE DE 10.000L,DIM ENSOES (DIAMETRO:2,60XALTURA:2,00M),PARA AGUA NAO POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DE CHUVA (AAC),SUPORTAM CARGA D E COMPRESSAO DIRETAMENTE NO COSTADO SEM NECESSIDADE DE CONTE NCAO QU	UN	2,00	R$ 9.476,00	R$	18.952,00
					SUBTOTAL:	**R$**	**170.001,65**
19.0	**EQUIPAMENTOS**						
19.1	19.004.0014-2	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 10,00m³, inclusive motorista	H	2112,00	R$ 272,63	R$	575.794,56
19.2	19.004.0044-2	Veículo de passeio, 5 passageiros, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,0 litros, exclusive motorista	H	6336,00	R$ 69,59	R$	440.922,24

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.mineiro.rj.gov.br/#/documento/0609503e-05c2-4930-9699-1451270d0550.

19.3	19.005.0028-2	Retro-escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador	h	528,00	R$ 199,28	R$	105.219,84
19.4	19.004.0110-2	Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, exclusive motorista	h	4224,00	R$ 58,78	R$	248.286,72
19.5	AD 15.15.0250 (A)	CAMINHONETA DE SERVICO, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS OU 1T, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 53CV. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	h	4224,00	R$ 115,89	R$	489.519,36
					SUBTOTAL:	**R$**	**1.859.744,72**
20.0	**CUSTOS RODOVIÁRIOS**						
20.1	20.175.0010-1	Guarda-corpo em concreto armado (fck=15MPa, aço CA-50), formado por quadros retangulares de 1,90 x 0,50m sustentados por dois montantes de 0,85m de altura, inclusive fornecimento dos materiais e elementos de fixação na ponte	M	40,00	R$ 206,95	R$	8.278,00
20.2	20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal, com uma demão	M	3950,00	R$ 0,64	R$	2.528,00
20.3	20.104.0005-0	Saibro, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão	M3	55,80	R$ 59,73	R$	3.332,93
					SUBTOTAL:	**R$**	**14.140,93**
22.0	**REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL**						
22.1	22.030.0105-0	Tratamento fitossanitário para o combate a seca de árvores, compreendendo: aplicação de fungicida e repelente e incorporação de materiais para enriquecimento do solo, exclusive mão-de-obra	UN	360,00	R$ 61,05	R$	21.978,00

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://reciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0609503e-b5c2-4930-9699-1451270d0550.

22.2	22.028.0045-0	Combate a colônia de cupins em árvores através do método por iscagem (custo válido para um mínimo de 30 árvores)	MÊS	324,00	R$ 156,70	R$	50.770,80
					SUBTOTAL:	**R$**	**72.750,80**
					SUBTOTAL GERAL:	**R$**	**8.602.338,00**
					BDI 20%	**R$**	**1.720.467,60**
					TOTAL GERAL:	**R$**	**10.322.805,60**

Assinado eletronicamente por ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS, Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.mferj.rj.gov.br/#/documento/06095d3e-05c2-4930-9699-1451270d0550.

Assinado eletronicamente por:
* ECONORTE MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E SERVICOS (13684530000148)
  em 06/07/2023 15:01:01 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
  Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
* Helio Maturana Neto (***.371.827-**)
  em 24/07/2023 15:32:50 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/06095d3e-b5c2-493b-9699-145f27dbd550

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 38. Proposta de Serviço nº 331/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17

Espécie/Tipo	Proposta de Serviço
Número	331/2023
Assunto	Proposta VCL
Restrições	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1.0	**SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO**					
1.1	01.005.0001-0	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusivecompactação	M2	4662,63	R$ 9,42	R$ 43.921,92
					SUBTOTAL:	**R$ 43.923,92**
2.0	**CANTEIRO DE OBRAS**					
2.1	02.002.0005-0	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa	M2	308,00	R$ 39,22	R$ 12.079,76
2.2	02.011.0010-0	Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada	M2	1074,00	R$ 1,03	R$ 1.106,22
					SUBTOTAL:	**R$ 13.187,98**
3.0	**MOVIMENTO DE TERRAS**					
3.1	03.001.0001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	128,65	R$ 64,12	R$ 8.249,03
3.2	03.013.0001-1	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	90,05	R$ 39,60	R$ 3.565,98
					SUBTOTAL:	**R$ 11.817,01**

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
4.0	**TRANSPORTES**					
4.1	04.020.0122-0	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M2 X KM	1012,50	R$ 0,20	R$ 202,50
4.2	04.021.0010-0	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M2	67,50	R$ 0,98	R$ 66,15
4.3	04.014.0095-0	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m^3 de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba	unid	36,00	R$ 311,31	R$ 11.207,16
					SUBTOTAL:	**R$ 11.477,81**
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
5.1	05.005.0012-1	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	M2	67,50	R$ 6,31	R$ 425,92
5.2	05.006.0001-1	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)	M2 X MÊS	810,00	R$ 13,00	R$ 10.530,00
5.3	05.008.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M2	67,50	R$ 7,54	R$ 508,95
5.4	05.001.0008-0	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede	M2	396,00	R$ 28,28	R$ 11.198,88
5.5	05.008.0008-1	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela	M2	67,50	R$ 0,62	R$ 41,85
5.6	05.001.0018-0	Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	952,50	R$ 25,64	R$ 24.422,10
5.7	05.001.0086-0	Remoção de terra ou entulho, a pá, até a distância horizontal de 5,00m	M3	458,63	R$ 28,28	R$ 12.969,91

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
5.8	05.001.0171-0	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pá	M3	407,67	R$ 26,40	R$ 10.762,48
5.9	05.001.0142-0	Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M	200,00	R$ 20,74	R$ 4.148,00
5.10	05.001.0074-0	Remoção de forro ou lambri de frisos de madeira ou PVC, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, exclusive o engradamento	M2	269,00	R$ 5,65	R$ 1.519,85
5.11	05.001.0144-0	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas	UN	97,00	R$ 6,52	R$ 632,44
5.12	05.001.0147-0	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M2	255,00	R$ 18,85	R$ 4.806,75
5.13	05.058.0010-0	Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retirada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	400,00	R$ 1,39	R$ 556,00
5.14	05.001.0876-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura	M2	750,00	R$ 23,56	R$ 17.670,00
5.15	05.001.0023-0	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	M3	36,00	R$ 96,61	R$ 3.477,96
5.16	05.001.0043-0	Remoção de cobertura em telhas coloniais, medida pela área real de cobertura, exclusive madeiramento	M2	384,00	R$ 19,78	R$ 7.595,52
5.17	05.001.0062-0	Remoção de plaqueamento de concreto	M2	90,00	R$ 6,60	R$ 594,00
5.18	05.001.0070-0	Remoção de pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado,pré-fabricado	M2	104,00	R$ 6,60	R$ 686,40
5.19	05.002.0011-0	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com 15cm de espessura, em faixas de até 1,20m de largura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	19,20	R$ 50,15	R$ 962,88
5.20	05.105.0100-0	Mão-de-obra de vigia, inclusive encargos sociais	MÊS	72,00	R$ 3.398,56	R$ 244.696,32
5.21	05.105.0116-0	Mão de obra de soldador, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R$ 4.797,76	R$ 57.573,12
5.22	05.105.0110-0	Mão-de-obra de bombeiro hidráulico, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R$ 4.459,84	R$ 53.518,08
5.23	05.105.0012-0	Mão-de-obra de carpinteiro de esquadrias, inclusive encargos sociais	H	2112,00	R$ 27,26	R$ 57.573,12
5.24	05.105.0112-0	Mão-de-obra de eletricista, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R$ 4.459,84	R$ 53.518,08
5.25	05.105.0114-0	Mão-de-obra de servente, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R$ 3.222,56	R$ 541.390,08

Assinado eletronicamente por Helio Maturano Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
5.26	05.105.0115-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais	MÊS	60,00	R$ 3.222,56	R$ 193.353,60
5.27	05.105.0126-0	Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais	MÊS	96,00	R$ 6.161,76	R$ 591.528,96
5.28	05.105.0034-0	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto coordenador geral de projetos ou supervisor de obras, inclusive encargos sociais	H	1584,00	R$ 255,59	R$ 404.854,56
5.29	05.105.0108-0	Mão-de-obra de pedreiro, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R$ 4.459,84	R$ 749.253,12
5.30	05.105.0139-0	Mão de obra de auxiliar de escritório, inclusive encargos sociais	MÊS	36,00	R$ 4.083,20	R$ 146.995,20
5.31	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE E M PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	261,00	R$ 22,63	R$ 5.906,43
5.32	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAM ASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO D O CANTEIRO DE SERVICO	M2	239,50	R$ 18,42	R$ 4.411,59
5.33	05.001.0042-0	REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DA COB ERTURA	M2	77,75	R$ 11,50	R$ 894,12
					SUBTOTAL:	**R$ 3.218.978,27**
6.0	**GALERIAS, DRENOS E CONEXOS**					
6.1	06.272.0002-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	120,00	R$ 31,83	R$ 3.819,60
6.2	06.272.0003-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	84,00	R$ 67,68	R$ 5.685,12
6.3	06.272.0004-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 200mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	48,00	R$ 110,32	R$ 5.295,36
6.4	06.271.0060-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R$ 3,09	R$ 370,80
6.5	06.271.0061-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 25mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R$ 3,32	R$ 398,40
6.6	06.271.0062-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO	M	96,00	R$ 8,51	R$ 816,96

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
6.7	06.271.0064-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 50mm. FORNECIMENTO	M	60,00	R$ 13,82	R$ 829,20
6.8	06.014.0060-0	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40 x 0,40 x 0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPa, com espessura de 10cm	unid	6,00	R$ 779,11	R$ 4.674,66
6.9	06.101.0001-0	Colchão drenante, com camada de 30cm de pedra britada nº 3 e filtro de transição de manta geotêxtil 100% polipropileno ou 100% poliéster, incluindo fornecimento e colocaçãodos materiais	M2	390,00	R$ 60,35	R$ 23.536,50
6.10	06.069.0105-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade(PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm, fornecido com 2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galvanizado revestido em PVC e de acordo com a norma ABNT NBR 13897/13898, lançado diretamente no solo, inclusive conexões e kit vedação	M	160,00	R$ 26,87	R$ 4.299,20
					SUBTOTAL:	**R$ 49.727,80**
8.0	**BASES E PAVIMENTOS**					
8.1	08.012.0004-0	Reassentamento de meio-fio	M	335,00	R$ 49,84	R$ 16.696,40
8.2	08.020.0010-0	Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados, cor natural, com espessura de 8cm, resistência a compressão de 35MPa, assentes sobre colchão de pó-de-pedra, areia ou material equivalente, com as juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e/ou com pedrisco e asfalto, exclusive o preparo do terreno, mas com fornecimento de todos os materiais, bem como a colocação	M2	124,00	R$ 104,38	R$ 12.943,12
8.3	13.370.0010-0	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno	M2	198,00	R$ 67,70	R$ 13.404,60
					SUBTOTAL:	**R$ 43.046,12**
9.0	**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**					

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.1	09.001.0001-1	Plantio de grama em placas, tipo são carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno	M2	1539,20	R$ 17,08	R$ 26.289,53
9.2	09.004.0010-0	Cerca protetora para jardim, de 33cm de altura, em tela de chapa expandida de 3/16", decapada, fosfatizada, pintada a "primer" e acabamento a cor, chumbada no solo com hastes de ferro de 1/2" espaçadas de 1,00m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	560,00	R$ 53,37	R$ 29.887,20
9.3	09.005.0029-0	Capina de conservação (1 vez por ano), em terreno de vegetação pouco densa, com retirada ou queima de resíduos	M2	10430,00	R$ 4,43	R$ 46.204,90
9.4	09.001.0075-0	Plantio de plantas de cobertura floridas, tipo moisés, bela-emília, etc, exclusive fornecimento	M2	4292,00	R$ 6,11	R$ 26.224,12
9.5	09.002.0002-0	Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura, formando jardim, com 12 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento	M2	3460,80	R$ 7,39	R$ 25.575,31
9.6	09.003.0076-0	Espécies vegetais com altura de (2,50 a 3,50)m, tipo Palmeira Syagrus Romanzoffiana (Baba-de-Boi / Geriva), Aiphanes Caryotifolia (Palmeira "Spine"), Livistonia Chinensis (Leque da China / Falsa Latania), Rhapis Excelsa (Palmeira Rafia), Roystonea Oleracea (Palmeira Real) ou similar. FORNECIMENTO	UN	114,00	R$ 61,80	R$ 7.045,20
9.7	09.005.0008-0	Erradicação manual de ervas daninhas em gramados (200,00m^2/dia)	Ha	4,22	R$ 5.955,34	R$ 25.155,35
9.8	09.005.0024-0	Varredura em gramados (104 vezes por ano)	Ha	370,79	R$ 389,28	R$ 144.342,22
9.9	09.005.0061-0	Limpeza de superfície de fundo de lagos e bacias de chafarizes e entornos, sem esvaziamento, exclusive transporte	M2	1180,50	R$ 29,93	R$ 35.332,36
9.10	09.006.0007-0	Aplicação de herbicida seletivo em gramados (2 vezes por ano)	HA	42,80	R$ 527,56	R$ 22.579,56
9.11	09.006.0020-0	Adubo orgânico (esterco de gado). FORNECIMENTO	M3	21,40	R$ 412,00	R$ 8.816,80
9.12	09.006.0030-0	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados	M3	71,55	R$ 338,75	R$ 24.237,56
9.13	09.007.0030-0	Retirada de protetor de árvore, inclusive carga, descarga e transporte	UN	95,00	R$ 11,09	R$ 1.053,55
9.14	09.010.0001-0	Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro	M	1070,00	R$ 56,11	R$ 60.037,70
9.15	09.012.0001-0	Banco de concreto aparente, com 1,50m de comprimento, 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre dois apoios do mesmo material, com seção de 10 x 30cm	UN	50,00	R$ 370,04	R$ 18.502,00

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.16	09.012.0004-0	Mesa de concreto armado, com 4 bancos, conforme projeto CEHAB, revestidos com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. A mesa medindo 0,80 x 0,80m,N com 0,80m de altura mais a fundação e os bancos com 0,35 x 0,35m e 0,50m de altura mais a fundação	UN	46,00	R$ 1.230,55	R$ 56.605,30
9.17	09.013.0002-0	Banco para jardins com 14 réguas de madeira de lei, seção de 5,5 x 2,5cm e comprimento de 2,00m, presas com parafusos de porca nos pés de ferro fundido, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada	UN	46,00	R$ 2.063,67	R$ 94.928,82
9.18	09.015.0048-0	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, inclusive escavação, reaterro, transporte, carga, descarga e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	763,50	R$ 288,71	R$ 220.430,08
9.19	09.016.0060-0	Tubo de ferro galvanizado de 1.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	460,00	R$ 49,73	R$ 22.875,80
9.20	09.020.0080-0	Tela de arame galvanizado nº 12 plastificada, malha quadrada de 7,5 x 7,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	120,00	R$ 46,21	R$ 5.545,20
9.21	09.015.0304-0	Barra simples para ginástica, em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 1.1/2" e 4" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R$ 1.647,16	R$ 6.588,64
9.22	09.015.0312-0	Balanço de 0/4 anos composto com 2 cadeiras presas em correntes galvanizadas, fixadas por meio de braçadeiras, com travessão de tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", suspensas em cavaletes de tubo de ferro galvanizado de 2", chumbados em sapatas de concreto, pintados com base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R$ 3.046,92	R$ 18.281,52
9.23	09.015.0316-0	Cadeira de balanço completa, com correntes, braçadeiras, rolamentos, parafusos, barras etc, inclusive desmontagem da danificada, pintura e transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	14,00	R$ 481,83	R$ 6.745,62

Assinado eletronicamente por Helio Maturano Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.24	09.015.0322-0	Escorrega de 0/4 anos com altura de 1,17m em madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 3/4" e 2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R$ 2.898,24	R$ 11.592,96
9.25	09.015.0330-0	Gangorra de 5/10 anos com 2 pranchas de madeira aparelhada, estas fixadas em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	R$ 2.896,25	R$ 14.481,25
9.26	09.015.0338-0	Prancha de gangorra completa, inclusive patamar, com pintura, transporte e desmontagem da danificada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R$ 716,46	R$ 4.298,76
9.27	09.015.0320-0	Escada em árvore, em madeira aparelhada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	3,00	R$ 1.305,54	R$ 3.916,62
9.28	09.005.0030-0	Limpeza de folhas e papéis flutuando em lagos e canais (104 vezes por ano)	Ha	2,36	R$ 147,90	R$ 349,19
9.29	09.005.0034-0	Limpeza de galerias em parques e jardins	M	590,00	R$ 31,14	R$ 18.372,60
9.30	09.005.0105-0	Corte de grama com máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho	há	49,70	R$ 1.239,53	R$ 61.604,64
9.31	09.003.0192-0 substituído por 09.003.0193-0	Espécies vegetais com altura de (0,10 a 0,30)m, tipo Lantana Camara (Cambara), Ajuga Reptans (Ajuga), barleria Repens (Barleria-Vermelha), Catharanthuns Roseus (Vinca), Coreopsis Lanceolata (Margaridinha Amarela), Euphorbia Millii (Coroa-de-Cristo Pequena), Iresine Herbstii (Orelha-de-Macaco), Lantana Sellowiana (Lantana), Lantana Undulata (Lantana Branca), Plectranthus Nummlarius (Dólar), Portulaca Grandiflora (Onze-Horas), Salvia Splendens (Sálvia), Selaginella Umbrosa (Selaginela), Senecio Douglasii (Cinerária), Solanum Violaefolium (Solano- Rasteiro), Tulbaghia Violacea (Junquilho-Alho-Social), Unxia Kubitzkii (Botão-de-Ouro) ou similar e considerando 25 mudas por m^2. FORNECIMENTO	M2	3807,50	R$ 46,00	R$ 175.145,00
9.32	09.003.0008-0 substituído por 09.003.0010-0	Arbusto para jardins, tipo lantana, hibisco, cedrinho, etc, com 50 a 70cm de altura. FORNECIMENTO	unid	1135,20	R$ 1,65	R$ 1.873,08
9.33	PJ 20.05.0903	Varredura de folhas, papeis e etc., em area ensaibrada.	Ha	182,30	R$ 382,95	R$ 69.811,78
9.34	PJ 20.05.0906	Varredura de folhas, papeis e etc., em area gramada.	Ha	182,30	R$ 435,18	R$ 79.333,31
9.35	PJ 20.05.0909	Varredura de folhas, papeis e etc., em area pavimentada.	Ha	634,60	R$ 348,14	R$ 220.929,64
					SUBTOTAL:	**R$ 1.594.995,17**

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
11.0	**ESTRUTURAS**					
11.1	11.003.0002-0	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	38,88	R$ 597,01	R$ 23.211,74
11.2	11.013.0070-1	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m^3 de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m^2 de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	10,80	R$ 2.969,39	R$ 32.069,41
					SUBTOTAL:	**R$ 55.283,15**
12.0	**ALVENARIAS**					
12.1	12.003.0095-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 20% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	249,00	R$ 104,98	R$ 26.140,02
12.2	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGA MASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDID A PELA AREA REAL	M2	300,00	R$ 83,59	R$ 25.077,00
12.3	12.025.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCO CLASSICO COM 3CM DE ESPESSURA,POLIDO NAS DUAS FACES,APOIADA NO PISO E NA PAREDE,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE,PORTAS E SUAS FERRAGENS(VIDE ITENS 14.007 .0085 E 1	M2	80,64	R$ 622,63	R$ 50.208,88
					SUBTOTAL:	**R$ 101.427,90**
13.0	**REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS**					
13.1	13.001.0026-0	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2,0cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura	M2	600,00	R$ 35,78	R$ 21.468,00
13.2	13.195.0015-0	Forro de tábuas em madeira de lei, com 10 x 1cm, pregado em sarrafos de madeira de lei de 2 x 10cm, espaçados de 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	222,00	R$ 194,58	R$ 43.196,76

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
13.3	13.301.0505-0	Recomposição de passeio, devido a abertura de vala para assentamento de tubulação, inclusive remoção do material solto, concretagem até 8cm de espessura, acabamento com 2cm de espesssura com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e carga, transporte e descarga do material excedente até 20km	M2	350,00	R$ 102,53	R$ 35.885,50
13.4	13.301.0510-0	Recomposição de piso de concreto simples, com resistência de 15MPa, com 8cm de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso	M2	420,00	R$ 115,23	R$ 48.396,60
13.5	13.333.0010-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	40,63	R$ 150,68	R$ 6.122,12
13.6	13.333.0015-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	30,75	R$ 150,77	R$ 4.636,17
13.7	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PAR AFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	204,00	R$ 70,00	R$ 14.280,00
13.8	13.301.0132-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 5CM	M2	182,50	R$ 55,67	R$ 10.159,77
13.9	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10 X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPIS CO E EMBOCO	M2	348,00	R$ 102,18	R$ 35.558,64
13.10	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,40 X40CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I. -IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMAS SA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENT	M2	348,75	R$ 83,11	R$ 28.984,61
13.11	09.020.0090-0	TELA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,100% VIRGEM,COM MALHA DE (5X5)CM,COM RESISTENCIA A TRACAO DE 250KGF.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	236,00	R$ 19,20	R$ 4.531,20
13.12	13.345.0030-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X15CM,COM 2 POLIMENTO S,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	30,00	R$ 61,67	R$ 1.850,10

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
					SUBTOTAL:	R$ 255.071,47
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					
14.1	14.002.0206-0	Guarda-corpo de ferro em lances de 3,00 a 4,00m e 1,00m de altura, com 4 montantes de barras de 2" x 3/4", chumbados no concreto, corrimão em duas barras superpostas de 3" x 1/2" e 2" x 3/8", barras verticais de 1/2" x 1/2" espaçadas de 6cm, soldadas no corrimão e na barra inferior, esta de 2" x 1/2", a 10cm do piso. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	340,00	R$ 1.215,76	R$ 413.358,40
14.2	14.002.0133-0	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	150,00	R$ 923,60	R$ 138.540,00
14.3	14.002.0078-0	PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS,SENDO UMA FIXA,MEDINDO 1,50X2,00M,EM BARRAS DE 2"X3/8",ESPACADAS DE 10CM,CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,DUPLAS,CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	13,50	R$ 2.357,76	R$ 31.829,76
14.4	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	36,00	R$ 108,62	R$ 3.910,32
14.5	14.004.0120-0	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	4,32	R$ 515,00	R$ 2.224,80
14.6	14.002.0390-0	TAMPA DE FERRO PINTADA,CHAPA Nº18,DE 1,20X1,20M E 0,20M DE A LTURA DE VIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R$ 850,55	R$ 11.907,70
14.7	14.003.0230-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LA MBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	27,96	R$ 1.232,30	R$ 34.455,10
14.8	14.003.0025-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS F OLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	16,20	R$ 480,17	R$ 7.778,75
14.9	14.006.0121-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM PAINEL DE VENEZIANA DE 120X210X3 CM,EM 2 FOLHAS,MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	3,00	R$ 1.651,09	R$ 4.953,27

Assinado eletronicamente por Helio Mattrana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
14.10	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 685,85	R$ 5.486,80
14.11	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 675,24	R$ 5.401,92
14.12	14.006.0405-0	ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 13X3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	42,00	R$ 55,24	R$ 2.320,08
14.13	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	42,00	R$ 12,34	R$ 518,28
14.14	14.006.0695-0	MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,EM TORA,ATE 10,00M DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 25CM.FORNECIMENTO	M	120,00	R$ 97,02	R$ 11.642,40
14.15	14.007.0314-0	MOLA FECHA-PORTA,AEREA,COM PINHAO E CREMALHEIRA,EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA Nº2 PARA PORTAS DE MADEIRA OU ALUMINIO ATE 0,90M.FORNECIMENTO	UN	5,00	R$ 148,22	R$ 741,10
14.16	14.007.0040-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCI AIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHADURA TIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-E NTRADA E ROSETA CIRCULARES,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO ;-MACAN	UN	20,00	R$ 511,82	R$ 10.236,40
14.17	14.007.0263-0	FECHADURA PARA PORTAS DE MADEIRA DE BANHEIRO,CONSTANDO DE FO RNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA TIPO TRANQUETA,TRINCO REVERS IVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,COM ACABAMENTO CROMADO;-ENTRADA,ROSETA E TRANQUETA CIR CULARES	UN	10,00	R$ 78,21	R$ 782,10
14.18	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTAND O DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO P ARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR E M LATAO	UN	8,00	R$ 121,88	R$ 975,04

Assinado eletronicamente por Helio Matufana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
14.19	14.008.0075-0	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 2CM E LARGURA DE 50CM,REVESTIMENTO COM CHAPA LAMINADA (COMPO STA DE CELULOSE COM RESINA PRENSADA EM AUTO CLAVE) NAS FACES E ESPESSURA,SOBRE CANTONEIRAS DE CHAPA DE FERRO.FORNECIMENT O E COLO	M	18,00	R$ 235,22	R$ 4.233,96
14.20	14.006.0301-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER,DE 4 FOLHAS,DE 160X120X3C M,INCLUSIVE GUARNICAO,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COL OCACAO	UN	4,00	R$ 4.043,80	R$ 16.175,20
					SUBTOTAL:	**R$ 707.473,38**
15.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS**					
15.1	15.011.0017-0	Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, com transformador de corrente, 1 medidor, instalado em muro, com carga de 35 a 50kW, constando de poste de concreto completo, cabine de alvenaria, com porta, caixa para instalação de medidor, caixa para instalação do transformador de corrente, chave tripolar de 200A, com porta-fusíveis, fusíveis NH de 100 a 160A, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive fio ou cabo de entrada e saída	UN	2,00	R$ 1.442,03	R$ 2.884,06
15.2	15.008.0235-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 50mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	360,00	R$ 39,80	R$ 14.328,00
15.3	15.008.0232-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 35mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	120,00	R$ 28,73	R$ 3.447,60
15.4	15.008.0225-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 16mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	220,00	R$ 14,38	R$ 3.163,60
15.5	15.008.0220-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 10mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	750,00	R$ 10,05	R$ 7.537,50
15.6	15.008.0210-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 4mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2650,00	R$ 5,65	R$ 14.972,50

Assinado eletronicamente por Helio Maturano Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
15.7	15.008.0205-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2300,00	R$ 4,14	R$ 9.522,00
15.8	15.007.0504-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	9,00	R$ 554,08	R$ 4.986,72
15.9	15.007.0570-0	**Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO**	UN	43,00	R$ 13,56	R$ 583,08
15.10	15.007.0575-0	**Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO**	UN	28,00	R$ 37,93	R$ 1.062,04
15.11	15.007.0605-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	13,00	R$ 130,44	R$ 1.695,72
15.12	15.009.0130-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 2, seção circular de 16mm². FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00	R$ 12,45	R$ 1.245,00
15.13	21.015.0230-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento. FORNECIMENTO	UN	4,00	R$ 47,37	R$ 189,48
15.14	15.004.0010-0	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	4,00	R$ 872,76	R$ 3.491,04
15.15	15.036.0140-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	250,00	R$ 2,97	R$ 742,50
15.16	15.036.0143-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	150,00	R$ 5,23	R$ 784,50
15.17	15.004.0170-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDEN DO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	R$ 63,92	R$ 511,36
15.18	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLU SIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO D E PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	8,00	R$ 210,78	R$ 1.686,24
15.19	15.029.0012-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 93,41	R$ 560,46
15.20	15.007.0696-0	CHAVE GUARDA MOTOR,TRIFASICA,ATE 3CV,220V,EM CAIXA METALICA, COMPREENDENDO:CHAVE MAGNETICA COM RELE TERMICO,SINALEIRA(VER DE E VERMELHO)E BOTOEIRA LIGA/DESLIGA.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	UN	4,00	R$ 284,70	R$ 1.138,80

Assinado eletronicamente por Helio Matufana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
					SUBTOTAL:	R$ 74.534,20
16.0	COBERTURA					
16.1	16.034.0006-0	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de umidade (umidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m²/demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive remoção de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento	M2	270,00	R$ 20,91	R$ 5.645,70
16.2	16.001.0050-0	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	168,00	R$ 135,73	R$ 22.802,64
16.3	16.002.0005-0	Cobertura em telha cerâmica francesa, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	72,00	R$ 109,96	R$ 7.917,12
16.4	16.002.0010-0	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	171,00	R$ 152,98	R$ 26.159,58
16.5	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCA DO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	112,00	R$ 47,00	R$ 5.264,00
16.6	16.007.0021-0	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSU RA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA CO BERTURA	M2	124,00	R$ 61,73	R$ 7.654,52
					SUBTOTAL:	R$ 75.445,56
17.0	PINTURA					
17.1	17.017.0320-0	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	M2	2028,53	R$ 21,73	R$ 44.079,89
17.2	17.017.0365-0	Primer convertedor de ferrugem em fundo de proteção, em duas demãos. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	780,00	R$ 23,05	R$ 17.979,00

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
17.3	17.018.0185-0	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	M2	2080,00	R$ 34,32	R$ 71.385,60
17.4	17.017.0053-0	Pintura sobre paredes de tijolos cerâmicos com tinta cerâmica, inclusive limpeza e duas demãos de acabamento	M2	192,00	R$ 15,43	R$ 2.962,56
17.5	17.018.0044-0	Repintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento	M2	602,80	R$ 10,26	R$ 6.184,72
17.6	17.018.0113-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive demão de meia massa, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	2640,00	R$ 34,75	R$ 91.740,00
17.7	17.025.0010-0	Pintura imunizante fungicida e inseticida para aplicação em madeira bruta ou aparelhada, em duas demãos	M2	241,92	R$ 6,45	R$ 1.560,38
17.8	17.040.0022-0	Repintura de quadra sobre demarcação existente conforme o item 17.040.0021	M2	235,00	R$ 38,72	R$ 9.099,20
17.9	17.040.0024-0	Pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água a 20%	M2	1850,00	R$ 15,52	R$ 28.712,00
17.10	17.018.0110-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	2100,00	R$ 18,27	R$ 38.367,00
17.11	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PA RA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZAN TE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAM ENTO	M2	120,25	R$ 15,59	R$ 1.874,69
17.12	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BR ILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCA O DE PO,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACAB	M2	136,00	R$ 31,21	R$ 4.244,56
					SUBTOTAL	**R$ 318.191,60**

Assinado eletronicamente por Helio Maturano Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.0	**APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS**					
18.1	18.002.0013-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5 X 35,5CM, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	14,00	R$ 324,93	R$ 4.549,02
18.2	18.002.0080-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37 X 47 X 38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	14,00	R$ 204,90	R$ 2.868,60
18.3	18.013.0133-0	Rabicho plástico, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	50,00	R$ 4,11	R$ 205,50
18.4	18.013.0117-0	Sifão 1680, de 1.1/2" x 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	38,00	R$ 92,15	R$ 3.501,70
18.5	18.019.0010-0	Caixa de descarga de plástico externa. FORNECIMENTO	UN	22,00	R$ 32,26	R$ 709,72
18.6	18.025.0001-0	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança,com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	UN	12,00	R$ 1.070,64	R$ 12.847,68
18.7	18.027.0105-0	Luminária fechada, para iluminação de praças, ruas estacionamentos ou viadutos, tipo trevo, instalada em núcleo para 1 pétala, com corpo em liga de alumínio fundido, refrator prismático em lente de cristal temperado para lâmpada de vapor de mercúrio, vapor de sódio ou vapor metálico até 400W, exclusive lâmpada e reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	33,00	R$ 1.314,09	R$ 43.364,97
18.8	18.027.0402-0	Luminária fluorescente tubular de sobrepor, 2 x 32W, com lâmpada aparente, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potência (AFP 0,92) e alta performance (THD< 30%), bi-volt. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	28,00	R$ 265,07	R$ 7.421,96
18.9	18.045.0025-0	Poste de concreto, com seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal no topo de 200kg, inclusive escavação, exclusive transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	2,00	R$ 1.645,03	R$ 3.290,06
18.10	21.031.0010-0	Base externa para relé fotoelétrico. FORNECIMENTO	UN	36,00	R$ 10,09	R$ 363,24

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.11	21.031.0015-0	Relé fotoeletrônico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-RIOLUZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber. FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 24,96	R$ 149,76
18.12	21.045.0065-0	Lâmpada de multivapor metálico (MVM), potência de 100W, base E-27, bulbo ovóide, difuso reduzido, corrente 1.1A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0kV, fluxo luminoso nominal ≥ 8100lm, temperatura de cor de 2700 a 3200ºK, vida média ≥ 10000hs, posição de funcionamento universal. EM-RIOLUZ-57.FORNECIMENTO	UN	25,00	R$ 71,03	R$ 1.775,75
18.13	21.045.0105-0	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 70W, base E-27, bulbo ovóide, difuso, corrente 1,0A, tensão 90V, pulso de acendimento 2,5 a 4kV, fluxo luminoso nominal ≥ 5600 lm, temperatura de cor ≥ 1900º K, vida média ≥	UN	45,00	R$ 31,40	R$ 1.413,00
18.14	21.046.0010-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 70W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	35,00	R$ 70,11	R$ 2.453,85
18.15	21.046.0020-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	30,00	R$ 90,91	R$ 2.727,30
18.16	21.050.0010-0	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx10m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R$ 30,89	R$ 926,70
18.17	21.050.0015-0	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R$ 5,74	R$ 172,20
18.18	18.021.0035-0	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento	UN	6,00	R$ 363,37	R$ 2.180,22
18.19	18.200.0010-0	Aparelho de ginástica, executado em peças verticais de maçaranduba de 3” x 6” e tubos de ferro galvanizado de 1.1/4”, horizontais em 3 módulos, conforme projeto nº 6025/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	2,00	R$ 2.477,21	R$ 4.954,42

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.20	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDA S EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAG ENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRE SSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PV C.FORN	UN	6,00	R$ 228,76	R$ 1.372,56
18.21	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS C OM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	5,00	R$ 632,39	R$ 3.161,95
18.22	18.006.0020-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,INFANTIL,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	3,00	R$ 229,65	R$ 688,95
18.23	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,00	R$ 92,23	R$ 2.582,44
18.24	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	15,00	R$ 40,47	R$ 607,05
18.25	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	UN	15,00	R$ 43,79	R$ 656,85
18.26	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCA CAO	UN	15,00	R$ 36,67	R$ 550,05
18.27	18.003.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HID ROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMNBUTIR.FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 152,23	R$ 913,38
18.28	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO,1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,MET AL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	26,00	R$ 32,95	R$ 856,70
18.29	18.006.0037-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA,COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TO RNO DE 33X28X53CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMEN TO	UN	5,00	R$ 219,43	R$ 1.097,15
18.30	18.009.0101-0	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO,PARA LAVATORIO,DE PAREDE,A NTI-VANDALISMO,DE 85MM,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	12,00	R$ 595,02	R$ 7.140,24
18.31	18.029.0015-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1 CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 1.487,20	R$ 2.974,40

VIVEIRO CAMPO LINDO
Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.32	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALV ULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/ 2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R$ 581,42	R$ 1.744,26
18.33	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 50CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 149,76	R$ 898,56
18.34	18.027.0130-0	PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FAC HADAS,EM ALUMINIO REPUXADO,LENTE EM VIDRO TEMPERADO(DIAMETRO =300MM),PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R$ 302,73	R$ 7.265,52
18.35	18.081.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABER TURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA D E MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	R$ 592,15	R$ 1.776,45
18.36	18.021.0040-0	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.500L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	5,00	R$ 908,45	R$ 4.542,25
18.37	18.011.0003-0	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 1/2".FORNE CIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 22,78	R$ 182,24
18.38	18.029.0030-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 3 CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R$ 2.470,47	R$ 12.352,35
18.39	18.035.0010-0	VENTILADOR DE TETO COM LUMINARIA,3 PAS DE MADEIRA DE LEI,INC LUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 337,30	R$ 3.373,00
18.40	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP ,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 247,38	R$ 2.473,80

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.41	18.021.0060-0	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO,COM CAPACIDADE DE 10.000L,DIM ENSOES (DIAMETRO:2,60XALTURA:2,00M),PARA AGUA NAO POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DE CHUVA (AAC),SUPORTAM CARGA D E COMPRESSAO DIRETAMENTE NO COSTADO SEM NECESSIDADE DE CONTE NCAO QU	UN	2,00	R$ 9.476,00	R$ 18.952,00
					SUBTOTAL:	**R$ 172.039,80**
19.0	**EQUIPAMENTOS**					
19.1	19.004.0014-2	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 10,00m^3, inclusive motorista	H	2112,00	R$ 266,10	R$ 562.003,20
19.2	19.004.0044-2	Veículo de passeio, 5 passageiros, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,0 litros, exclusive motorista	H	6336,00	R$ 72,52	R$ 459.486,72
19.3	19.005.0028-2	Retro-escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m^3, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador	h	528,00	R$ 189,11	R$ 99.850,08
19.4	19.004.0110-2	Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, exclusive motorista	h	4224,00	R$ 61,98	R$ 261.803,52
19.5	AD 15.15.0250 (A)	CAMINHONETA DE SERVICO, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS OU 1T, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 53CV. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	h	4224,00	R$ 126,11	R$ 532.688,64
					SUBTOTAL:	**R$ 1.915.834,16**
20.0	**CUSTOS RODOVIÁRIOS**					
20.1	20.175.0010-1	Guarda-corpo em concreto armado (fck=15MPa, aço CA-50), formado por quadros retangulares de 1,90 x 0,50m sustentados por dois montantes de 0,85m de altura, inclusive fornecimento dos materiais e elementos de fixação na ponte	M	40,00	R$ 205,13	R$ 8.205,20
20.2	20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal, com uma demão	M	3950,00	R$ 0,65	R$ 2.567,50
20.3	20.104.0005-0	Saibro, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão	M3	55,80	R$ 60,84	R$ 3.394,87
					SUBTOTAL:	**R$ 14.169,57**
22.0	**REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL**					

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
22.1	22.030.0105-0	Tratamento fitossanitário para o combate a seca de árvores, compreendendo: aplicação de fungicida e repelente e incorporação de materiais para enriquecimento do solo, exclusive mão-de-obra	UN	360,00	R$ 78,63	R$ 28.306,80
22.2	22.028.0045-0	Combate a colônia de cupins em árvores através do método por iscagem (custo válido para um mínimo de 30 árvores)	MÊS	324,00	R$ 163,82	R$ 53.077,68
					SUBTOTAL:	**R$ 81.386,48**
					SUBTOTAL GERAL:	**R$ 8.758.011,00**
					BDI 20%	**R$ 1.751.602,20**
					TOTAL GERAL:	**R$ 10.509.613,20**

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Campo de São Bento, Hortos Florestais, Paque da Cidade e Parque das Águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R$ 43.923,92	R$ 3.660,33	R$ 3.660,33	R$ 3.660,33	R$ 3.660,33	R$ 3.660,33	R$ 3.660,33	R$ 3.660,33	R$ 3.660,33	R$ 3.660,33	R$ 3.660,33	R$ 3.660,33	R$ 3.660,33
		0,50%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2.0	CANTEIRO DE OBRAS	R$ 13.187,98	R$ 1.099,00	R$ 1.099,00	R$ 1.099,00	R$ 1.099,00	R$ 1.099,00	R$ 1.099,00	R$ 1.099,00	R$ 1.099,00	R$ 1.099,00	R$ 1.099,00	R$ 1.099,00	R$ 1.099,00
		0,15%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS	R$ 11.817,01	R$ 984,75	R$ 984,75	R$ 984,75	R$ 984,75	R$ 984,75	R$ 984,75	R$ 984,75	R$ 984,75	R$ 984,75	R$ 984,75	R$ 984,75	R$ 984,75
		0,13%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
4.0	TRANSPORTES	R$ 11.477,81	R$ 956,48	R$ 956,48	R$ 956,48	R$ 956,48	R$ 956,48	R$ 956,48	R$ 956,48	R$ 956,48	R$ 956,48	R$ 956,48	R$ 956,48	R$ 956,48
		0,13%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 3.218.978,27	R$ 268.248,19	R$ 268.248,19	R$ 268.248,19	R$ 268.248,19	R$ 268.248,19	R$ 268.248,19	R$ 268.248,19	R$ 268.248,19	R$ 268.248,19	R$ 268.248,19	R$ 268.248,19	R$ 268.248,19
		36,75%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	R$ 49.727,80	R$ 4.143,98	R$ 4.143,98	R$ 4.143,98	R$ 4.143,98	R$ 4.143,98	R$ 4.143,98	R$ 4.143,98	R$ 4.143,98	R$ 4.143,98	R$ 4.143,98	R$ 4.143,98	R$ 4.143,98
		0,57%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
8.0	BASES E PAVIMENTOS	R$ 43.046,12	R$ 3.587,18	R$ 3.587,18	R$ 3.587,18	R$ 3.587,18	R$ 3.587,18	R$ 3.587,18	R$ 3.587,18	R$ 3.587,18	R$ 3.587,18	R$ 3.587,18	R$ 3.587,18	R$ 3.587,18
		0,49%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R$ 1.594.995,17	R$ 132.916,26	R$ 132.916,26	R$ 132.916,26	R$ 132.916,26	R$ 132.916,26	R$ 132.916,26	R$ 132.916,26	R$ 132.916,26	R$ 132.916,26	R$ 132.916,26	R$ 132.916,26	R$ 132.916,26
		18,21%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
11.0	ESTRUTURAS	R$ 55.283,15	R$ 4.606,93	R$ 4.606,93	R$ 4.606,93	R$ 4.606,93	R$ 4.606,93	R$ 4.606,93	R$ 4.606,93	R$ 4.606,93	R$ 4.606,93	R$ 4.606,93	R$ 4.606,93	R$ 4.606,93
		0,63%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
12.0	ALVENARIAS	R$ 101.427,90	R$ 8.452,33	R$ 8.452,33	R$ 8.452,33	R$ 8.452,33	R$ 8.452,33	R$ 8.452,33	R$ 8.452,33	R$ 8.452,33	R$ 8.452,33	R$ 8.452,33	R$ 8.452,33	R$ 8.452,33
		1,16%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
13.0	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS	R$ 255.071,47	R$ 21.255,96	R$ 21.255,96	R$ 21.255,96	R$ 21.255,96	R$ 21.255,96	R$ 21.255,96	R$ 21.255,96	R$ 21.255,96	R$ 21.255,96	R$ 21.255,96	R$ 21.255,96	R$ 21.255,96
		2,91%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R$ 707.473,38	R$ 58.956,12	R$ 58.956,12	R$ 58.956,12	R$ 58.956,12	R$ 58.956,12	R$ 58.956,12	R$ 58.956,12	R$ 58.956,12	R$ 58.956,12	R$ 58.956,12	R$ 58.956,12	R$ 58.956,12
		8,08%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R$ 74.534,20	R$ 6.211,18	R$ 6.211,18	R$ 6.211,18	R$ 6.211,18	R$ 6.211,18	R$ 6.211,18	R$ 6.211,18	R$ 6.211,18	R$ 6.211,18	R$ 6.211,18	R$ 6.211,18	R$ 6.211,18
		0,85%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
16.0	COBERTURA	R$ 75.445,56	R$ 6.287,13	R$ 6.287,13	R$ 6.287,13	R$ 6.287,13	R$ 6.287,13	R$ 6.287,13	R$ 6.287,13	R$ 6.287,13	R$ 6.287,13	R$ 6.287,13	R$ 6.287,13	R$ 6.287,13
		0,86%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
17.0	PINTURA	R$ 318.191,60	R$ 26.515,97	R$ 26.515,97	R$ 26.515,97	R$ 26.515,97	R$ 26.515,97	R$ 26.515,97	R$ 26.515,97	R$ 26.515,97	R$ 26.515,97	R$ 26.515,97	R$ 26.515,97	R$ 26.515,97
		3,63%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R$ 172.039,80	R$ 14.336,65	R$ 14.336,65	R$ 14.336,65	R$ 14.336,65	R$ 14.336,65	R$ 14.336,65	R$ 14.336,65	R$ 14.336,65	R$ 14.336,65	R$ 14.336,65	R$ 14.336,65	R$ 14.336,65
		1,96%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
19.0	EQUIPAMENTOS	R$ 1.915.834,16	R$ 159.652,85	R$ 159.652,85	R$ 159.652,85	R$ 159.652,85	R$ 159.652,85	R$ 159.652,85	R$ 159.652,85	R$ 159.652,85	R$ 159.652,85	R$ 159.652,85	R$ 159.652,85	R$ 159.652,85
		21,88%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
20.0	CUSTOS RODOVIÁRIOS	R$ 14.169,57	R$ 1.180,80	R$ 1.180,80	R$ 1.180,80	R$ 1.180,80	R$ 1.180,80	R$ 1.180,80	R$ 1.180,80	R$ 1.180,80	R$ 1.180,80	R$ 1.180,80	R$ 1.180,80	R$ 1.180,80
		0,16%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
22.0	REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL	R$ 81.386,48	R$ 6.782,21	R$ 6.782,21	R$ 6.782,21	R$ 6.782,21	R$ 6.782,21	R$ 6.782,21	R$ 6.782,21	R$ 6.782,21	R$ 6.782,21	R$ 6.782,21	R$ 6.782,21	R$ 6.782,21
		0,93%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL:	**R$ 8.758.011,35**	**R$ 729.834,28**	**R$ 729.834,28**	**R$ 729.834,28**	**R$ 729.834,28**	**R$ 729.834,28**	**R$ 729.834,28**	**R$ 729.834,28**	**R$ 729.834,28**	**R$ 729.834,28**	**R$ 729.834,28**	**R$ 729.834,28**	**R$ 729.834,28**
		100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	BDI 20%	**R$ 1.751.602,27**	**R$ 145.966,86**	**R$ 145.966,86**	**R$ 145.966,86**	**R$ 145.966,86**	**R$ 145.966,86**	**R$ 145.966,86**	**R$ 145.966,86**	**R$ 145.966,86**	**R$ 145.966,86**	**R$ 145.966,86**	**R$ 145.966,86**	**R$ 145.966,86**
	VALOR TOTAL	**R$ 10.509.613,62**	**R$ 875.801,14**	**R$ 875.801,14**	**R$ 875.801,14**	**R$ 875.801,14**	**R$ 875.801,14**	**R$ 875.801,14**	**R$ 875.801,13**	**R$ 875.801,13**	**R$ 875.801,14**	**R$ 875.801,15**	**R$ 875.801,15**	**R$ 875.801,15**

Assinado eletronicamente por Helio Mauricio Neto
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17.

Assinado eletronicamente por:
* Helio Maturana Neto (***.371.827-**)
em 24/07/2023 15:32:50 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3573b875-579e-4f49-b7d8-c79c51b86b17

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 39. Planilha

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/507d09ea-ae9b-4df5-a954-a2f04ca27bfd

Espécie/Tipo	Planilha
Número	
Assunto	EMOP 06-2023
Restrições	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS(BARRETO, FONSECA E ITAIPU), PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E SUPERVISÃO TÉCNICA A NÍVEL DE ENGENHARIA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: JUNHO/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1.0	**SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO**					
1.1	01.005.0001-0	Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, exclusivecompactação	M2	4662,63	R$ 9,95	R$ 46.393,11
					SUBTOTAL:	**R$ 46.395,11**
2.0	**CANTEIRO DE OBRAS**					
2.1	02.002.0005-0	Tapume de vedação ou proteção executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5mm, estas com 4 vezes de utilização, inclusive engradamento de madeira, utilizado 2 vezes e pintura esmalte sintético na face externa	M2	308,00	R$ 40,39	R$ 12.440,12
2.2	02.011.0010-0	Cerca protetora de borda de vala ou obra, com tela plástica na cor laranja ou amarela, considerando 2 vezes de utilização, inclusive apoios, fornecimento, colocação e retirada	M2	1074,00	R$ 1,03	R$ 1.106,22
					SUBTOTAL:	**R$ 13.548,34**
3.0	**MOVIMENTO DE TERRAS**					
3.1	03.001.0001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	128,65	R$ 67,69	R$ 8.708,31
3.2	03.013.0001-1	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	90,05	R$ 41,81	R$ 3.764,99
					SUBTOTAL:	**R$ 12.475,30**
4.0	**TRANSPORTES**					
4.1	04.020.0122-0	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	M2 X KM	1012,50	R$ 0,19	R$ 192,37
4.2	04.021.0010-0	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M2	67,50	R$ 1,01	R$ 68,17
4.3	04.014.0095-0	Locação de caçamba de aço tipo container com 5m^3 de capacidade, para retirada de entulho de obra, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, exclusive taxa para descarga em locais autorizados e/ou licenciados (vide item 04.014.0110). Custo por unidade de caçamba	unid	36,00	R$ 301,94	R$ 10.869,84
					SUBTOTAL:	**R$ 11.132,38**
5.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
5.1	05.005.0012-1	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	M2	67,50	R$ 4,86	R$ 328,05
5.2	05.006.0001-1	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)	M2 X MÊS	810,00	R$ 13,00	R$ 10.530,00
5.3	05.008.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M2	67,50	R$ 7,96	R$ 537,30
5.4	05.001.0008-0	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede	M2	396,00	R$ 29,86	R$ 11.824,56
5.5	05.008.0008-1	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela	M2	67,50	R$ 0,65	R$ 43,87
5.6	05.001.0018-0	Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	952,50	R$ 27,07	R$ 25.784,17
5.7	05.001.0086-0	Remoção de terra ou entulho, a pá, até a distância horizontal de 5,00m	M3	458,63	R$ 29,86	R$ 13.694,54
5.8	05.001.0171-0	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 20,00m de distância, inclusive carga a pá	M3	407,67	R$ 27,87	R$ 11.361,76
5.9	05.001.0142-0	Arrancamento de meios-fios, de granito ou concreto, retos ou curvos, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M	200,00	R$ 21,90	R$ 4.380,00

Assinado eletronicamente por Hélio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/507d09ea-ae9b-4df5-a954-a2f04ca27bfd.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
5.10	05.001.0074-0	Remoção de forro ou lambri de frisos de madeira ou PVC, placas de aglomerado prensado ou semelhantes, exclusive o engradamento	M2	269,00	R$ 5,97	R$ 1.605,93
5.11	05.001.0144-0	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas	UN	97,00	R$ 6,88	R$ 667,36
5.12	05.001.0147-0	Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M2	255,00	R$ 19,90	R$ 5.074,50
5.13	05.058.0010-0	Plástico na cor preta, destinado à proteção de telhados, móveis e pisos, com 0,15mm de espessura, reutilizado 5 vezes, inclusive retirada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	400,00	R$ 1,46	R$ 584,00
5.14	05.001.0876-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura	M2	750,00	R$ 24,86	R$ 18.645,00
5.15	05.001.0023-0	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	M3	36,00	R$ 101,98	R$ 3.671,28
5.16	05.001.0043-0	Remoção de cobertura em telhas coloniais, medida pela área real de cobertura, exclusive madeiramento	M2	384,00	R$ 20,87	R$ 8.014,08
5.17	05.001.0062-0	Remoção de plaqueamento de concreto	M2	90,00	R$ 6,96	R$ 626,40
5.18	05.001.0070-0	Remoção de pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado,pré-fabricado	M2	104,00	R$ 6,96	R$ 723,84
5.19	05.002.0011-0	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pavimentação de concreto simples, com 15cm de espessura, em faixas de até 1,20m de largura, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	19,20	R$ 50,30	R$ 965,76
5.20	05.105.0100-0	Mão-de-obra de vigia, inclusive encargos sociais	MÊS	72,00	R$ 3.585,12	R$ 258.128,64
5.21	05.105.0116-0	Mão de obra de soldador, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R$ 5.061,76	R$ 60.741,12
5.22	05.105.0110-0	Mão-de-obra de bombeiro hidráulico, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R$ 4.704,48	R$ 56.453,76
5.23	05.105.0111-0	Mão-de-obra de carpinteiro de esquadrias, inclusive encargos sociais	H	2112,00	R$ 28,76	R$ 60.741,12
5.24	05.105.0112-0	Mão-de-obra de eletricista, inclusive encargos sociais	MÊS	12,00	R$ 4.704,48	R$ 56.453,76
5.25	05.105.0114-0	Mão-de-obra de servente, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R$ 3.402,08	R$ 571.549,44
5.26	05.105.0115-0	Mão-de-obra de ajudante, inclusive encargos sociais	MÊS	60,00	R$ 3.402,08	R$ 204.124,80
5.27	05.105.0126-0	Mão-de-obra de feitor (encarregado de turma), inclusive encargos sociais	MÊS	96,00	R$ 6.501,44	R$ 624.138,24
5.28	05.105.0132-0	Mão-de-obra de engenheiro ou arquiteto coordenador geral de projetos ou supervisor de obras, inclusive encargos sociais	H	1584,00	R$ 259,13	R$ 410.461,92
5.29	05.105.0108-0	Mão-de-obra de pedreiro, inclusive encargos sociais	MÊS	168,00	R$ 4.704,48	R$ 790.352,64
5.30	05.105.0139-0	Mão de obra de auxiliar de escritório, inclusive encargos sociais	MÊS	36,00	R$ 4.308,48	R$ 155.105,28
5.31	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE E M PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	261,00	R$ 23,89	R$ 6.235,29
5.32	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAM ASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO D O CANTEIRO DE SERVICO	M2	239,50	R$ 19,44	R$ 4.655,88
5.33	05.001.0042-0	REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DA COB ERTURA	M2	77,75	R$ 12,14	R$ 943,88
					SUBTOTAL:	**R$ 3.379.150,17**
6.0	**GALERIAS, DRENOS E CONEXOS**					
6.1	06.272.0002-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	120,00	R$ 31,83	R$ 3.819,60
6.2	06.272.0003-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	84,00	R$ 67,68	R$ 5.685,12
6.3	06.272.0004-0	Tubo PVC (NBR-7362), para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 200mm, inclusive anel de borracha. FORNECIMENTO	M	48,00	R$ 110,32	R$ 5.295,36
6.4	06.271.0060-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R$ 3,09	R$ 370,80
6.5	06.271.0061-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 25mm. FORNECIMENTO	M	120,00	R$ 3,32	R$ 398,40
6.6	06.271.0062-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO	M	96,00	R$ 8,19	R$ 786,24
6.7	06.271.0064-0	Tubo de PVC rígido, soldavél, para água fria, com diâmetro de 50mm. FORNECIMENTO	M	60,00	R$ 12,93	R$ 775,80
6.8	06.014.0060-0	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 10 x 20cm), em paredes de uma vez (0,20m), de 0,40 x 0,40 x 0,60m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, inclusive tampa de concreto armado, 15MPa, com espessura de 10cm	unid	6,00	R$ 798,14	R$ 4.788,84

Assinado eletronicamente por Helio Mauriana Neto
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/507d09ea-ae9b-4df5-a954-a2f04ca27bfd.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
6.9	06.101.0001-0	Colchão drenante, com camada de 30cm de pedra britada nº 3 e filtro de transição de manta geotêxtil 100% polipropileno ou 100% poliéster, incluindo fornecimento e colocaçãodos materiais	M2	390,00	R$ 60,51	R$ 23.598,90
6.10	06.069.0105-0	Duto corrugado helicoidal, na cor preta, singelo, de polietileno de alta densidade(PEAD), para proteção de condutores elétricos em instalações subterrâneas, com diâmetro nominal de 1 1/2", sendo o diâmetro interno de 43,0mm, fornecido com 2 tampões nas extremidades, fita de aviso "perigo" com fio guia de aço galvanizado revestido em PVC e de acordo com a norma ABNT NBR 13897/13898, lançado diretamente no solo, inclusive conexões e kit vedação	M	160,00	R$ 24,08	R$ 3.852,80
					SUBTOTAL:	**R$ 49.373,86**
8.0	**BASES E PAVIMENTOS**					
8.1	08.012.0004-0	Reassentamento de meio-fio	M	335,00	R$ 52,59	R$ 17.617,65
8.2	08.020.0010-0	Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados, cor natural, com espessura de 8cm, resistência a compressão de 35MPa, assentes sobre colchão de pó-de-pedra, areia ou material equivalente, com as juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e/ou com pedrisco e asfalto, exclusive o preparo do terreno, mas com fornecimento de todos os materiais, bem como a colocação	M2	124,00	R$ 108,93	R$ 13.507,32
8.3	13.370.0010-0	Pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, exclusive preparo do terreno	M2	198,00	R$ 69,82	R$ 13.824,36
					SUBTOTAL:	**R$ 44.951,33**
9.0	**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**					
9.1	09.001.0001-1	Plantio de grama em placas, tipo são carlos, batatais, larga e santo agostinho, inclusive compra e arrancamento no local de origem, carga, transporte, descarga e preparo do terreno	M2	1539,20	R$ 18,44	R$ 28.382,84
9.2	09.004.0010-0	Cerca protetora para jardim, de 33cm de altura, em tela de chapa expandida de 3/16", decapada, fosfatizada, pintada a "primer" e acabamento a cor, chumbada no solo com hastes de ferro de 1/2" espaçadas de 1,00m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	560,00	R$ 54,66	R$ 30.609,60
9.3	09.005.0029-0	Capina de conservação (1 vez por ano), em terreno de vegetação pouco densa, com retirada ou queima de resíduos	M2	10430,00	R$ 4,70	R$ 49.021,00
9.4	09.001.0075-0	Plantio de plantas de cobertura floridas, tipo moisés, bela-emília, etc, exclusive fornecimento	M2	4292,00	R$ 6,47	R$ 27.769,24
9.5	09.002.0002-0	Plantio de arbustos de 50 a 70cm de altura, formando jardim, com 12 unidades por metro quadrado, exclusive o fornecimento	M2	3460,80	R$ 7,83	R$ 27.098,06
9.6	09.003.0078-0	Espécies vegetais com altura de (2,50 a 3,50)m, tipo Palmeira Syagrus Romanzoffiana (Baba-de-Boi / Geriva), Aiphanes Caryotifolia (Palmeira "Spine"), Livistonia Chinensis (Leque da China / Falsa Latania), Rhapis Excelsa (Palmeira Rafia), Roystonea Oleracea (Palmeira Real) ou similar. FORNECIMENTO	UN	114,00	R$ 83,60	R$ 9.530,40
9.7	09.005.0008-0	Erradicação manual de ervas daninhas em gramados (200,00m²/dia)	Ha	4,22	R$ 6.309,81	R$ 26.652,63
9.8	09.005.0024-0	Varredura em gramados (104 vezes por ano)	Ha	370,79	R$ 411,50	R$ 152.581,23
9.9	09.005.0061-0	Limpeza de superfície de fundo de lagos e bacias de chafarizes e entornos, sem esvaziamento, exclusive transporte	M2	1180,50	R$ 31,64	R$ 37.351,02
9.10	09.006.0007-0	Aplicação de herbicida seletivo em gramados (2 vezes por ano)	HA	42,80	R$ 545,28	R$ 23.337,98
9.11	09.006.0020-0	Adubo orgânico (esterco de gado). FORNECIMENTO	M3	21,40	R$ 412,00	R$ 8.816,80
9.12	09.006.0030-0	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados	M3	71,55	R$ 341,05	R$ 24.402,12
9.13	09.007.0030-0	Retirada de protetor de árvore, inclusive carga, descarga e transporte	UN	95,00	R$ 11,75	R$ 1.116,25
9.14	09.010.0001-0	Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro	M	1070,00	R$ 58,05	R$ 62.113,50
9.15	09.012.0001-0	Banco de concreto aparente, com 1,50m de comprimento, 45cm de largura e 10cm de espessura, sobre dois apoios do mesmo material, com seção de 10 x 30cm	UN	50,00	R$ 383,00	R$ 19.150,00
9.16	09.012.0004-0	Mesa de concreto armado, com 4 bancos, conforme projeto CEHAB, revestidos com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4. A mesa medindo 0,80 x 0,80m,N com 0,80m de altura mais a fundação e os bancos com 0,35 x 0,35m e 0,50m de altura mais a fundação	UN	46,00	R$ 1.264,76	R$ 58.178,96
9.17	09.013.0002-0	Banco para jardins com 14 réguas de madeira de lei, seção de 5,5 x 2,5cm e comprimento de 2,00m, presas com parafusos de porca nos pés de ferro fundido, estes com 14kg, barra de ferro ao centro do assentamento, inclusive espigão de fixação, 4 bases de concreto de 15 x 15 x 30cm, e pintura na cor a ser indicada	UN	46,00	R$ 2.135,03	R$ 98.211,38
9.18	09.015.0048-0	Alambrado em tela de arame galvanizado nº 12, malha losango de 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro interno de 2" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, inclusive escavação, reaterro, transporte, carga, descarga e pintura dos tubos, com 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	763,50	R$ 286,94	R$ 219.078,69

Assinado eletronicamente por Helio Mauricio Nato
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/507d09ea-ae9b-4df5-a954-a2f04ca27bfd.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
9.19	09.016.0060-0	Tubo de ferro galvanizado de 1.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	460,00	R$ 47,57	R$ 21.882,20
9.20	11.023.0012-0	Tela de arame galvanizado nº 12 plastificada, malha quadrada de 7,5 x 7,5cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	120,00	R$ 44,20	R$ 5.304,00
9.21	09.015.0304-0	Barra simples para ginástica, em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 1.1/2" e 4" e espessura de parede de 1/8", chumbados em blocos de concreto, com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R$ 1.629,40	R$ 6.517,60
9.22	09.015.0312-0	Balanço de 0/4 anos composto com 2 cadeiras presas em correntes galvanizadas, fixadas por meio de braçadeiras, com travessão de tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", suspensas em cavaletes de tubo de ferro galvanizado de 2", chumbados em sapatas de concreto, pintados com base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R$ 3.175,48	R$ 19.052,88
9.23	09.015.0316-0	Cadeira de balanço completa, com correntes, braçadeiras, rolamentos, parafusos, barras etc, inclusive desmontagem da danificada, pintura e transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	14,00	R$ 529,30	R$ 7.410,20
9.24	09.015.0322-0	Escorrega de 0/4 anos com altura de 1,17m em madeira aparelhada e tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 3/4" e 2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R$ 2.934,50	R$ 11.738,00
9.25	09.015.0330-0	Gangorra de 5/10 anos com 2 pranchas de madeira aparelhada, estas fixadas em tubo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro de 2" e 2.1/2" e espessura de parede de 1/8", com pintura de base galvite e 2 demãos de acabamento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	R$ 2.905,70	R$ 14.528,50
9.26	09.015.0338-0	Prancha de gangorra completa, inclusive patamar, com pintura, transporte e desmontagem da danificada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R$ 722,95	R$ 4.337,70
9.27	09.015.0320-0	Escada em árvore, em madeira aparelhada. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	3,00	R$ 1.314,54	R$ 3.943,62
9.28	09.005.0030-0	Limpeza de folhas e papéis flutuando em lagos e canais (104 vezes por ano)	Ha	2,36	R$ 156,76	R$ 370,11
9.29	09.005.0034-0	Limpeza de galerias em parques e jardins	M	590,00	R$ 32,92	R$ 19.422,80
9.30	09.005.0105-0	Corte de grama com máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho	há	49,70	R$ 1.308,96	R$ 65.055,31
9.31	09.003.0193-0	Espécies vegetais com altura de (0,10 a 0,30)m, tipo Lantana Camara (Cambara), Ajuga Reptans (Ajuga), barleria Repens (Barleria-Vermelha), Catharanthuns Roseus (Vinca), Coreopsis Lanceolata (Margaridinha Amarela), Euphorbia Millii (Coroa-de-Cristo Pequena), Iresine Herbstii (Orelha-de-Macaco), Lantana Sellowiana (Lantana), Lantana Undulata (Lantana Branca), Plectranthus Nummlarius (Dólar), Portulaca Grandiflora (Onze-Horas), Salvia Splendens (Sálvia), Selaginella Umbrosa (Selaginela), Senecio Douglasii (Cinerária), Solanum Violaefolium (Solano- Rasteiro), Tulbaghia Violacea (Junquilho-Alho-Social), Unxia Kubitzkii (Botão-de-Ouro) ou similar e considerando 25 mudas por m^2. FORNECIMENTO	M2	3807,50	R$ 46,25	R$ 176.096,87
9.32	09.003.0010-0	Arbusto para jardins, tipo lantana, hibisco, cedrinho, etc, com 50 a 70cm de altura. FORNECIMENTO	unid	1135,20	R$ 1,65	R$ 1.873,08
9.33	PJ 20.05.0903	Varredura de folhas, papeis e etc., em area ensaibrada.	Ha	182,30	R$ 382,95	R$ 69.811,78
9.34	PJ 20.05.0906	Varredura de folhas, papeis e etc., em area gramada.	Ha	182,30	R$ 435,18	R$ 79.333,31
9.35	PJ 20.05.0909	Varredura de folhas, papeis e etc., em area pavimentada.	Ha	634,60	R$ 348,14	R$ 220.929,64
					SUBTOTAL:	**R$ 1.631.011,30**
11.0	**ESTRUTURAS**					
11.1	11.003.0002-0	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 15MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento	M3	38,88	R$ 613,13	R$ 23.838,49
11.2	11.013.0070-1	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m^3 de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m^2 de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	10,80	R$ 3.028,42	R$ 32.706,93
					SUBTOTAL:	**R$ 56.547,42**
12.0	**ALVENARIAS**					
12.1	12.003.0095-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 20% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	249,00	R$ 102,06	R$ 25.412,94
12.2	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGA MASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDID A PELA AREA REAL	M2	300,00	R$ 85,79	R$ 25.737,00

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/507d09ea-ae9b-4df5-a954-a2f04ca27bfd.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
12.3	12.025.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCO CLASSICO COM 3CM DE ESPESSURA,POLIDO NAS DUAS FACES,APOIADA NO PISO E NA PAREDE,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE,PORTAS E SUAS FERRAGENS(VIDE ITENS 14.007 .0085 E 1	M2	80,64	R$ 764,70	R$ 61.665,40
					SUBTOTAL:	**R$ 112.817,34**
13.0	**REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS**					
13.1	13.001.0026-0	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:1,5 com 2,0cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3, com 9mm de espessura	M2	600,00	R$ 37,30	R$ 22.380,00
13.2	13.195.0015-0	Forro de tábuas em madeira de lei, com 10 x 1cm, pregado em sarrafos de madeira de lei de 2 x 10cm, espaçados de 50cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	222,00	R$ 194,72	R$ 43.227,84
13.3	13.301.0505-0	Recomposição de passeio, devido a abertura de vala para assentamento de tubulação, inclusive remoção do material solto, concretagem até 8cm de espessura, acabamento com 2cm de espesssura com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e carga, transporte e descarga do material excedente até 20km	M2	350,00	R$ 105,48	R$ 36.918,00
13.4	13.301.0510-0	Recomposição de piso de concreto simples, com resistência de 15MPa, com 8cm de espessura, inclusive demolição com equipamento de ar comprimido do piso	M2	420,00	R$ 117,89	R$ 49.513,80
13.5	13.333.0010-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	40,63	R$ 160,65	R$ 6.527,20
13.6	13.333.0015-0	Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25 x 25cm (ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	30,75	R$ 160,65	R$ 4.939,98
13.7	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PAR AFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	204,00	R$ 75,00	R$ 15.300,00
13.8	13.301.0132-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 5CM	M2	182,50	R$ 57,98	R$ 10.581,35
13.9	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10 X10CM, TELADA, PLACA 30X30CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, EXCLUSIVE CHAPIS CO E EMBOCO	M2	348,00	R$ 118,01	R$ 41.067,48
13.10	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,40 X40CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I. -IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMAS SA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENT	M2	348,75	R$ 89,13	R$ 31.084,08
13.11	09.020.0090-0	TELA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,100% VIRGEM,COM MALHA DE (5X5)CM,COM RESISTENCIA A TRACAO DE 250KGF.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	236,00	R$ 20,44	R$ 4.823,84
13.12	13.345.0030-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X15CM,COM 2 POLIMENTO S,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	30,00	R$ 63,06	R$ 1.891,80
					SUBTOTAL:	**R$ 268.257,37**
14.0	**ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS**					
14.1	14.002.0206-0	Guarda-corpo de ferro em lances de 3,00 a 4,00m e 1,00m de altura, com 4 montantes de barras de 2" x 3/4", chumbados no concreto, corrimão em duas barras superpostas de 3" x 1/2" e 2" x 3/8", barras verticais de 1/2" x 1/2" espaçadas de 6cm, soldadas no corrimão e na barra inferior, esta de 2" x 1/2", a 10cm do piso. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	340,00	R$ 1.245,45	R$ 423.453,00
14.2	14.002.0133-0	Grade de ferro formada de barras verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" x 1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	150,00	R$ 925,97	R$ 138.895,50
14.3	14.002.0078-0	PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS,SENDO UMA FIXA,MEDINDO 1,50X2,00M,EM BARRAS DE 2"X3/8",ESPACADAS DE 10CM,CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,DUPLAS,CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	13,50	R$ 2.401,62	R$ 32.421,87
14.4	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m2	36,00	R$ 109,61	R$ 3.945,96
14.5	14.004.0120-0	Vidro temperado incolor, com 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m2	4,32	R$ 508,50	R$ 2.196,72
14.6	14.002.0390-0	TAMPA DE FERRO PINTADA,CHAPA Nº18,DE 1,20X1,20M E 0,20M DE A LTURA DE VIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R$ 840,23	R$ 11.763,22
14.7	14.003.0230-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LA MBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	27,96	R$ 1.229,67	R$ 34.381,57

Assinado eletronicamente por Helio Mafurana Neto
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/507d09ea-ae9b-4df5-a954-a2f04ca27bfd.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
14.8	14.003.0025-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS F OLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	16,20	R$ 487,76	R$ 7.901,71
14.9	14.006.0121-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM PAINEL DE VENEZIANA DE 120X210X3 CM,EM 2 FOLHAS,MARCO DE 7X3CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	3,00	R$ 1.642,67	R$ 4.928,01
14.10	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 697,11	R$ 5.576,88
14.11	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 686,68	R$ 5.493,44
14.12	14.006.0405-0	ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 13X3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	42,00	R$ 56,28	R$ 2.363,76
14.13	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	42,00	R$ 12,33	R$ 517,86
14.14	14.006.0695-0	MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,EM TORA,ATE 10,00M DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 25CM.FORNECIMENTO	M	120,00	R$ 97,23	R$ 11.667,60
14.15	14.007.0314-0	MOLA FECHA-PORTA,AEREA,COM PINHAO E CREMALHEIRA,EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA Nº2 PARA PORTAS DE MADEIRA OU ALUMINIO ATE 0,90M.FORNECIMENTO	UN	5,00	R$ 141,37	R$ 706,85
14.16	14.007.0040-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCI AIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHADURA TIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-E NTRADA E ROSETA CIRCULARES,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO ;-MACAN	UN	20,00	R$ 498,14	R$ 9.962,80
14.17	14.007.0264-0	FECHADURA PARA PORTAS DE MADEIRA DE BANHEIRO,CONSTANDO DE FO RNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA TIPO TRANQUETA,TRINCO REVERS IVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,COM ACABAMENTO CROMADO;-ENTRADA,ROSETA E TRANQUETA CIR CULARES	UN	10,00	R$ 78,21	R$ 782,10
14.18	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTAND O DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO P ARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR E M LATAO	UN	8,00	R$ 37,90	R$ 303,20
14.19	14.008.0075-0	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 2CM E LARGURA DE 50CM,REVESTIMENTO COM CHAPA LAMINADA (COMPO STA DE CELULOSE COM RESINA PRENSADA EM AUTO CLAVE) NAS FACES E ESPESSURA,SOBRE CANTONEIRAS DE CHAPA DE FERRO.FORNECIMENT O E COLO	M	18,00	R$ 249,31	R$ 4.487,58
14.20	14.006.0301-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER,DE 4 FOLHAS,DE 160X120X3C M,INCLUSIVE GUARNICAO,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COL OCACAO	UN	4,00	R$ 4.215,19	R$ 16.860,76
					SUBTOTAL:	**R$ 718.612,39**
15.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS**					
15.1	15.011.0019-0	Entrada de serviço (PC), padrão AMPLA, para medição trifásica, com transformador de corrente, 1 medidor, instalado em muro, com carga de 35 a 50kW, constando de poste de concreto completo, cabine de alvenaria, com porta, caixa para instalação de medidor, caixa para instalação do transformador de corrente, chave tripolar de 200A, com porta-fusíveis, fusíveis NH de 100 a 160A, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais materiais necessários, exclusive fio ou cabo de entrada e saída	UN	2,00	R$ 1.457,72	R$ 2.915,44
15.2	15.008.0235-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 50mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	360,00	R$ 40,17	R$ 14.461,20
15.3	15.008.0232-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 35mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	120,00	R$ 29,10	R$ 3.492,00
15.4	15.008.0225-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 16mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	220,00	R$ 14,60	R$ 3.212,00
15.5	15.008.0220-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 10mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	750,00	R$ 10,20	R$ 7.650,00
15.6	15.008.0210-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 4mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2650,00	R$ 5,81	R$ 15.396,50
15.7	15.008.0205-0	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiação em eletrodutos, na bitola de 2,5mm², 600/1000V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	2300,00	R$ 4,26	R$ 9.798,00

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/507d09ea-ae9b-4df5-a954-a2f04ca27bfd.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
15.8	15.007.0504-0	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramentos de fase, neutro e terra, trifásico, para instalação de até 18 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	9,00	R$ 561,53	R$ 5.053,77
15.9	15.007.0570-0	**Disjuntor termomagnético, unipolar, de 10 a 30A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO**	UN	43,00	R$ 14,18	R$ 609,74
15.10	15.007.0575-0	**Disjuntor termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO**	UN	28,00	R$ 41,07	R$ 1.149,96
15.11	15.007.0605-0	Disjuntor termomagnético, tripolar, de 60 a 100A x 250V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	13,00	R$ 130,81	R$ 1.700,53
15.12	15.009.0130-0	Cabo sólido de cobre eletrolítico nú, têmpera mole, classe 2, seção circular de 16mm^2. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	100,00	R$ 12,55	R$ 1.255,00
15.13	21.015.0230-0	Haste para aterramento, de 5/8" (16mm), com 2,50m de comprimento. FORNECIMENTO	UN	4,00	R$ 47,37	R$ 189,48
15.14	15.004.0010-0	Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo de PVC 50mm, registros e conexões. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO	UN	4,00	R$ 903,74	R$ 3.614,96
15.15	15.036.0140-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 20mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	250,00	R$ 3,05	R$ 762,50
15.16	15.036.0143-0	Eletroduto em PVC flexível, cor amarela, diâmetro de 32mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	150,00	R$ 5,31	R$ 796,50
15.17	15.004.0170-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDEN DO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	R$ 66,09	R$ 528,72
15.18	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLU SIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO D E PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	8,00	R$ 218,67	R$ 1.749,36
15.19	15.029.0012-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 94,90	R$ 569,40
15.20	15.007.0696-0	CHAVE GUARDA MOTOR,TRIFASICA,ATE 3CV,220V,EM CAIXA METALICA, COMPREENDENDO:CHAVE MAGNETICA COM RELE TERMICO,SINALEIRA(VER DE E VERMELHO)E BOTOEIRA LIGA/DESLIGA.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	UN	4,00	R$ 252,84	R$ 1.011,36
					SUBTOTAL:	**R$ 75.918,42**
16.0	**COBERTURA**					
16.1	16.034.0006-0	Impermeabilização de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto, com furos, sem a presença de cal, com absorção de umidade (umidade ascendente), aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905, consumo de 1kg/m^2/demão, desde o piso até a altura de 1 a 1,2m, exclusive remoção de revestimento existente, preparo da superfície, refazimento de revestimento e pintura de acabamento	M2	270,00	R$ 21,40	R$ 5.778,00
16.2	16.001.0050-0	Madeiramento para cobertura em duas águas em telhas cerâmicas, constituído de cumeeira e terças de 3" x 4.1/2", caibros de 3" x 1.1/2", ripas de 1,5 x 4cm, tudo em madeira serrada, sem tesoura ou pontalete, medido pela área real do madeiramento. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	168,00	R$ 126,61	R$ 21.270,48
16.3	16.002.0005-0	Cobertura em telha cerâmica francesa, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	72,00	R$ 115,89	R$ 8.344,08
16.4	16.002.0010-0	Cobertura em telha cerâmica colonial, exclusive cumeeira e madeiramento. Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	171,00	R$ 155,28	R$ 26.552,88
16.5	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCA DO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	112,00	R$ 47,74	R$ 5.346,88
16.6	16.007.0021-0	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSU RA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA CO BERTURA	M2	124,00	R$ 62,47	R$ 7.746,28
					SUBTOTAL:	**R$ 75.040,60**
17.0	**PINTURA**					
17.1	17.017.0320-0	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	M2	2028,53	R$ 22,68	R$ 46.006,99
17.2	17.017.0365-0	Primer convertedor de ferrugem em fundo de proteção, em duas demãos. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	780,00	R$ 23,65	R$ 18.447,00
17.3	17.018.0185-0	Pintura com tinta acrílica texturizada na cor branca, acabamento fosco, para interior ou exterior, aplicadas em duas demãos sobre concreto, alvenaria, bloco de concreto, cimento sem amianto ou revestimento	M2	2080,00	R$ 35,66	R$ 74.172,80
17.4	17.017.0053-0	Pintura sobre paredes de tijolos cerâmicos com tinta cerâmica, inclusive limpeza e duas demãos de acabamento	M2	192,00	R$ 16,03	R$ 3.077,76
17.5	17.018.0044-0	Repintura com tinta látex, classificação econômica (NBR 15079), para interior, sobre superfície em bom estado e na cor existente, inclusive limpeza, leve lixamento com lixa fina, uma demão de selador e uma de acabamento	M2	602,80	R$ 10,67	R$ 6.431,87

Assinado eletronicamente por Helio Mafuana Neto
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/507d09ea-ae9b-4df5-a954-a2f04ca27bfd.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
17.6	17.018.0113-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive demão de meia massa, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	2640,00	R$ 36,12	R$ 95.356,80
17.7	17.025.0010-0	Pintura imunizante fungicida e inseticida para aplicação em madeira bruta ou aparelhada, em duas demãos	M2	241,92	R$ 6,79	R$ 1.642,63
17.8	17.040.0022-0	Repintura de quadra sobre demarcação existente conforme o item 17.040.0021	M2	235,00	R$ 40,52	R$ 9.522,20
17.9	17.040.0024-0	Pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água a 20%	M2	1850,00	R$ 16,11	R$ 29.803,50
17.10	17.018.0110-0	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	2100,00	R$ 18,95	R$ 39.795,00
17.11	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PA RA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZAN TE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAM ENTO	M2	120,25	R$ 16,18	R$ 1.945,64
17.12	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BR ILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCA O DE PO,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACAB	M2	136,00	R$ 32,26	R$ 4.387,36
					SUBTOTAL	R$ 330.591,55
18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS					
18.1	18.002.0013-0	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA SUSPENSA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45,5 X 35,5CM, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO, RABICHO E TORNEIRA. FORNECIMENTO	UN	14,00	R$ 345,78	R$ 4.840,92
18.2	18.002.0080-0	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37 X 47 X 38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	14,00	R$ 230,71	R$ 3.229,94
18.3	18.013.0133-0	Rabicho plástico, de 40cm, com saída de 1/2". FORNECIMENTO	UN	50,00	R$ 3,80	R$ 190,00
18.4	18.013.0117-0	Sifão 1680, de 1.1/2" x 1.1/2", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	38,00	R$ 92,15	R$ 3.501,70
18.5	18.019.0010-0	Caixa de descarga de plástico externa. FORNECIMENTO	UN	22,00	R$ 30,55	R$ 672,10
18.6	18.025.0001-0	Bebedouro elétrico tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança,com filtro interno, capacidade 80l/h. FORNECIMENTO	UN	12,00	R$ 1.194,70	R$ 14.336,40
18.7	18.027.0105-0	Luminária fechada, para iluminação de praças, ruas estacionamentos ou viadutos, tipo trevo, instalada em núcleo para 1 pétala, com corpo em liga de alumínio fundido, refrator prismático em lente de cristal temperado para lâmpada de vapor de mercúrio, vapor de sódio ou vapor metálico até 400W, exclusive lâmpada e reator. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	33,00	R$ 1.314,16	R$ 43.367,28
18.8	18.027.0402-0	Luminária fluorescente tubular de sobrepor, 2 x 32W, com lâmpada aparente, corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com reator de alto fator de potência (AFP 0,92) e alta performance (THD< 30%), bi-volt. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	28,00	R$ 277,73	R$ 7.776,44
18.9	18.045.0025-0	Poste de concreto, com seção circular, com 9,00m de comprimento e carga nominal no topo de 200kg, inclusive escavação, exclusive transporte. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	2,00	R$ 1.655,39	R$ 3.310,78
18.10	21.031.0010-0	Base externa para relé fotoelétrico. FORNECIMENTO	UN	36,00	R$ 10,09	R$ 363,24
18.11	21.031.0015-0	Relé fotoeletrônico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V e 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhado, devendo atender a especificação EM-RIOLUZ-66 e ANSI C136.10 e NBR 5126, no que couber. FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 24,96	R$ 149,76
18.12	21.045.0065-0	Lâmpada de multivapor metálico (MVM), potência de 100W, base E-27, bulbo ovóide, difuso reduzido, corrente 1.1A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0kV, fluxo luminoso nominal ≥ 8100lm, temperatura de cor de 2700 a 3200ºK, vida média ≥ 10000hs, posição de funcionamento universal. EM-RIOLUZ-57.FORNECIMENTO	UN	25,00	R$ 67,94	R$ 1.698,50
18.13	21.045.0105-0	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 70W, base E-27, bulbo ovóide, difuso, corrente 1,0A, tensão 90V, pulso de acendimento 2,5 a 4kV, fluxo luminoso nominal ≥ 5600 lm, temperatura de cor ≥ 1900º K, vida média ≥	UN	45,00	R$ 31,40	R$ 1.413,00

Assinado eletronicamente por Helio Martrana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/507d09ea-ae9b-4df5-a954-a2f04ca27bfd.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.14	21.046.0010-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 70W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	35,00	R$ 70,11	R$ 2.453,85
18.15	21.046.0020-0	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100W, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30. FORNECIMENTO	UN	30,00	R$ 90,91	R$ 2.727,30
18.16	21.050.0010-0	Fita isolante auto-fusão, de 19mmx10m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R$ 32,85	R$ 985,50
18.17	21.050.0015-0	Fita isolante plástica adesiva, de 19mmx20m. FORNECIMENTO	UN	30,00	R$ 5,31	R$ 159,30
18.18	18.021.0035-0	Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. Fornecimento	UN	6,00	R$ 360,50	R$ 2.163,00
18.19	18.200.0010-0	Aparelho de ginástica, executado em peças verticais de maçaranduba de 3" x 6" e tubos de ferro galvanizado de 1.1/4", horizontais em 3 módulos, conforme projeto nº 6025/EMOP. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	2,00	R$ 1.404,09	R$ 2.808,18
18.20	18.002.0010-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDA S EM TORNO DE 47X35CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAG ENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRE SSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PV C.FORN	UN	6,00	R$ 229,64	R$ 1.377,84
18.21	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS C OM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	5,00	R$ 528,04	R$ 2.640,20
18.22	18.006.0020-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,INFANTIL,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	3,00	R$ 231,13	R$ 693,39
18.23	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	28,00	R$ 92,36	R$ 2.586,08
18.24	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	15,00	R$ 40,84	R$ 612,60
18.25	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCAC AO	UN	15,00	R$ 44,34	R$ 665,10
18.26	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCA CAO	UN	15,00	R$ 41,18	R$ 617,70
18.27	18.003.0003-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HID ROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMNBUTIR.FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 152,23	R$ 913,38
18.28	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO,1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,MET AL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	26,00	R$ 32,35	R$ 841,10
18.29	18.006.0037-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA,COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TO RNO DE 33X28X53CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMEN TO	UN	5,00	R$ 220,91	R$ 1.104,55
18.30	18.009.0101-0	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO,PARA LAVATORIO,DE PAREDE,A NTI-VANDALISMO,DE 85MM,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO	UN	12,00	R$ 595,55	R$ 7.146,60
18.31	18.029.0015-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1 CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 1.507,04	R$ 3.014,08
18.32	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALV ULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/ 2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R$ 579,86	R$ 1.739,58
18.33	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 50CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 119,82	R$ 718,92
18.34	18.027.0130-0	PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FAC HADAS,EM ALUMINIO REPUXADO,LENTE EM VIDRO TEMPERADO(DIAMETRO =300MM),PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R$ 305,21	R$ 7.325,04
18.35	18.081.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA CORUMBA,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABER TURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA D E MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	R$ 596,12	R$ 1.788,36
18.36	18.021.0040-0	RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.500L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	5,00	R$ 953,51	R$ 4.767,55
18.37	18.011.0003-0	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 1/2".FORNE CIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 23,53	R$ 188,24

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/507d09ea-ae9b-4df5-a954-a2f04ca27bfd.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTRATADO PÓS RERRATIFICAÇÃO			
			UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
18.38	18.029.0030-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 3 CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R$ 2.494,50	R$ 12.472,50
18.39	18.035.0010-0	VENTILADOR DE TETO COM LUMINARIA,3 PAS DE MADEIRA DE LEI,INC LUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 341,75	R$ 3.417,50
18.40	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP ,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 266,41	R$ 2.664,10
18.41	18.021.0060-0	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO,COM CAPACIDADE DE 10.000L,DIM ENSOES (DIAMETRO:2,60XALTURA:2,00M),PARA AGUA NAO POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DE CHUVA (AAC),SUPORTAM CARGA D E COMPRESSAO DIRETAMENTE NO COSTADO SEM NECESSIDADE DE CONTE NCAO QU	UN	2,00	R$ 9.476,00	R$ 18.952,00
					SUBTOTAL:	**R$ 172.395,60**
19.0	**EQUIPAMENTOS**					
19.1	19.004.0014-2	Caminhão basculante, no toco, capacidade de 10,00m^3, inclusive motorista	H	2112,00	R$ 252,45	R$ 533.174,40
19.2	19.004.0044-2	Veículo de passeio, 5 passageiros, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,0 litros, exclusive motorista	H	6336,00	R$ 72,85	R$ 461.577,60
19.3	19.005.0028-2	Retro-escavadeira/Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m^3, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador	h	528,00	R$ 182,65	R$ 96.439,20
19.4	19.004.0110-2	Camioneta tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, tipo leve, motor bicombustível (gasolina e álcool) de 1,6 litros, exclusive motorista	h	4224,00	R$ 61,61	R$ 260.240,64
19.5	AD 15.15.0250 (A)	CAMINHONETA DE SERVICO, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS OU 1T, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 53CV. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	h	4224,00	R$ 125,31	R$ 529.309,44
					SUBTOTAL:	**R$ 1.880.743,28**
20.0	**CUSTOS RODOVIÁRIOS**					
20.1	20.175.0010-1	Guarda-corpo em concreto armado (fck=15MPa, aço CA-50), formado por quadros retangulares de 1,90 x 0,50m sustentados por dois montantes de 0,85m de altura, inclusive fornecimento dos materiais e elementos de fixação na ponte	M	40,00	R$ 211,55	R$ 8.462,00
20.2	20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal, com uma demão	M	3950,00	R$ 0,68	R$ 2.686,00
20.3	20.104.0005-0	Saibro, exclusive transporte, inclusive carga no caminhão	M3	55,80	R$ 59,62	R$ 3.326,79
					SUBTOTAL:	**R$ 14.476,79**
22.0	**REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL**					
22.1	22.030.0105-0	Tratamento fitossanitário para o combate a seca de árvores, compreendendo: aplicação de fungicida e repelente e incorporação de materiais para enriquecimento do solo, exclusive mão-de-obra	UN	360,00	R$ 88,42	R$ 31.831,20
22.2	22.028.0045-0	Combate a colônia de cupins em árvores através do método por iscagem (custo válido para um mínimo de 30 árvores)	MÊS	324,00	R$ 156,70	R$ 50.770,80
					SUBTOTAL:	**R$ 82.604,00**
					SUBTOTAL GERAL:	**R$ 8.976.042,00**
					BDI 20%	**R$ 1.795.208,40**
					TOTAL GERAL:	**R$ 10.771.250,40**

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/507d09ea-ae9b-4df5-a954-a2f04ca27bfd.

Assinado eletronicamente por:
* Helio Maturana Neto (***.371.827-**)
em 24/07/2023 15:32:49 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/507d09ea-ae9b-4df5-a954-a2f04ca27bfd

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 40. Demonstrativo de cálculo

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fdb6b797-d120-434a-a842-bd4a2a4ff4e2

Espécie/Tipo	Demonstrativo de cálculo
Número	
Assunto	Projeção de Reajuste
Restrições	

NITERÓI SEMPRE À FRENTE | Conservação e Serviços Públicos SECONSER

450 Anos

TREE CITIES OF THE WORLD

Empresa:	PERFIL - X CONSTRUTORA S/A.	**Proc.: Adm.:**	040000638/2018	**Contrato Nº:**	10/2018
Objeto:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA DO CAMPO SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.				
O OBJETO FOI OBTIDO ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL ONDE O VALOR FINAL APÓS A CONCORRÊNCIA FOI DE R$ 6.282.695,85, SENDO ESSE **1,00%** MENOR QUE O VALOR RESERVADO PARA A LICITAÇÃO					

PERÍODOS	
Período Contratual	**Data Base de Reajuste**
08/2018-08/2019	----
08/2019-08/2020	08/2018-08/2019
08/2020-08/2021	08/2019-08/2020
08/2021-08/2022	08/2020-08/2021
08/2022-08/2023	08/2021-08/2022

TABELA 1	
Valor de Referência do Pregão e corrigido Anualmente pelo Índice	
Valor Inicial	6.346.598,41
Acréscimo de Serviço 19,64%	7.593.070,34
IGPM 13,0205%	8.581.726,06
IGPM 31,12%	11.252.359,21
IGPM 8,59%	12.218.936,87
Total	**45.992.690,89**

TABELA 2	
Valor Licitado e Corrigido Anualmente pelo Índice Contratual	
Valor homologado	6.282.695,85
Acréscimo de Serviço 19,64%	7.516.531,34
IGPM 13,0205%	8.495.221,30
IGPM 31,12%	11.138.934,17
IGPM 8,59%	**12.095.768,62**
Total	**45.529.151,28**

TABELA 3		
Valor Praticado		
Valor homologado	6.282.695,85	0,00%
Acréscimo de Serviço 19,64%	7.516.531,34	0,00%
IGPM 13,0205% - Não Concedido	7.516.531,34	-13,02%
IGPM 31,12% Não Concedido - Negociando com IPCA 9,6797%	7.516.531,34	-48,19%
IGPM 8,59% Não Concedido - Negociando com IPCA 8,7271%	**7.516.531,34**	-60,92%
Total	**36.348.821,21**	-25,26%

Diferença em Relação a Tabela 1	9.643.869,68	-26,53%
Diferença em Relação a Tabela 2	9.180.330,07	-25,26%

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fdb6b797-d120-434a-a842-bd4a2a4ff4e2.

Assinado eletronicamente por:
* Helio Maturana Neto (***.371.827-**)
em 24/07/2023 15:32:49 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fdb6b797-d120-434a-a842-bd4a2a4ff4e2

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 41. Mapa de Cotação nº 5/2023/864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO (26.1)

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4420a593-8f89-42e3-b36e-b9be9ac683e5

Espécie/Tipo	Mapa de Cotação
Número	5/2023/864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO (26.1)
Assunto	Compilado de Mapas de Cotações
Restrições	

Processo nº 9900015819/2023			Valores obtidos através da Pesquisa de Mercado realizada no processo a ser submetido a nova licitação. O Objeto é similar, entretanto, contem novos itens.			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	ECONORTE	VIVEIRO CAMPO LINDO	EMOP - 12/2022	VALOR MÉDO
			VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, paisagística e poda de arvores no Parque Prefeito Ferraz (Campo de São Bento, Parque da Cidade, Parque das Águas e os Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), no Município de Niterói, com fornecimento de materias, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.	R$ 15.739.594,99	R$ 16.170.789,31	R$ 15.629.818,20	**R$ 15.846.734,17**

Processo nº 040000525/2022			Valores obtidos através da Pesquisa de Mercado realizada no último processo de renovação, que encontra-se vigente.				
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ATUALMENTE PRATICADO	SÍTIO CARVALHO	VIVEIRO CAMPO LINDO	EMOP - 03/2022	VALOR MÉDO DAS PROPOSTAS
			VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, paisagística e poda de arvores no Parque Prefeito Ferraz (Campo de São Bento, Parque da Cidade, Parque das Águas e os Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), no Município de Niterói, com fornecimento de materias, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.	R$ 7.516.531,34	R$ 9.908.253,50	R$ 9.946.881,32	R$ 10.021.645,54	**R$ 9.958.926,79**

Processo nº 9900024278/2023			Valores obtidos através da Pesquisa de Mercado realizada para prorrogação por excepcionalidade.					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ATUALMENTE PRATICADO	CIA FLUMINENSE DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	ECONORTE	VIVEIRO CAMPO LINDO	EMOP - 06/2023	VALOR MÉDO DAS PROPOSTAS
			VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, paisagística e poda de arvores no Parque Prefeito Ferraz (Campo de São Bento, Parque da Cidade, Parque das Águas e os Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), no Município de Niterói, com fornecimento de materias, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.	R$ 7.516.531,34	R$ 10.553.329,20	R$ 10.322.805,60	R$ 10.509.613,20	R$ 10.771.250,40	**R$ 10.539.226,60**

Assinado eletronicamente por Hélio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4420a593-8f89-42e3-b36e-b9be9ac683e5.

Assinado eletronicamente por:
* Helio Maturana Neto (***.371.827-**)
em 24/07/2023 15:32:49 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4420a593-8f89-42e3-b36e-b9be9ac683e5

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 42. Mapa de Cotação nº 6/2023/864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO (26.1)

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ea25d14d-7f15-495f-b6cd-babbb176eaa7

Espécie/Tipo	Mapa de Cotação
Número	6/2023/864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO (26.1)
Assunto	Mapa de Cotação Oficial - Demonstração de Vantajosidade
Restrições	

Processo nº 9900024278/2023

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO 01	VALOR MÉDIO 02	VALOR MÉDIO 03	PROJEÇÃO DE REAJUSTES	VALOR ATUALMENTE PRATICADO
			VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, paisagística e poda de arvores no Parque Prefeito Ferraz (Campo de São Bento, Parque da Cidade, Parque das Águas e os Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), no Município de Niterói, com fornecimento de materias, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia.	R$ 15.846.734,17	R$ 9.958.926,79	R$ 10.539.249,60	R$ 12.095.768,62	**R$ 7.516.531,34**

*Valor Médio 01: Valores obtidos através da Pesquisa de Mercado realizada no processo a ser submetido a nova licitação. O Objeto é similar, entretanto, contem novos itens.
*Valor Médio 02: Valores obtidos através da Pesquisa de Mercado realizada no último processo de renovação, que encontra-se vigente.
*Valor Médio 03: Valores obtidos através da Pesquisa de Mercado realizada para prorrogação por excepcionalidade.
*Projeção de Rejuates: Planilha contendo a projeção de reajustes considerando o valor inicial contratado.
*Valor Atualmente Praticado: Ratificação da Demonstração de Vantajosidade.

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e05ed14d-7f15-405f-b6cd-babbb176eaa7.

Assinado eletronicamente por:
* Helio Maturana Neto (***.371.827-**)
em 24/07/2023 15:32:49 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ea25d14d-7f15-495f-b6cd-babbb176eaa7

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 43. Despacho nº 990001182716 89/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1882910a-0971-452a-ba20-76839bd76cfe

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118271689/2023
Assunto	Retorno com recomendações da PGM atendidas
Restrições	

À SSINLOG

Retorno o presente processo, com os devidos atendimentos e esclarecimentos ao Parecer juntado pela I. PGM.

Em atendimento ao item i da conclusão do supramencionado documento, informo que, por se tratar de um procedimento **excepcional**, o Setor de Compras entendeu ser mais prudente enviar as solicitações de cotações e dar prosseguimento ao presente processo antes que estas fossem respondidas, comprometendo-se na juntada das mesmas em momento oportuno, conforme devidamente esclarecido à peça 24.

Portanto, sendo este o primeiro contato da Subsecretaria de Infraestrutura e Logística após a análise da PGM e, tendo o Setor de Compras maiores condições de juntada da documentação necessária, visando ampliar a pesquisa de mercado e, esclarecer a vantajosidade na pleiteada prorrogação, foram juntadas as seguintes peças:

1) Mapa de Cotação obtido através da Pesquisa de Mercado realizada no processo administrativo 9900015819/2023, que trata da Nova Licitação a ser realizada para prosseguimento dos serviços atualmente executados, destacando-se o fato de o novo processo tratar de objeto similar, porém com novos itens, além dos atualmente praticados;
2) Mapa de Cotação obtido na última Pesquisa de Mercado realizada no processo administrativo 040000525/2022, que tratou da renovação dos serviços atualmente praticados, que, de fato, não podem ser utilizados para o balizamento oficial de preços, visto já terem superado o prazo total de 06 (seis) meses, estabelecido pelo Decreto 12.517/2017, tendo sido juntado apenas a título de referência de valores;
3) Três cotações atuais, enviadas por empresas do ramo, que compõem o Mapa de Apuração de Preços oficial, demonstrando novamente a **vantajosidade** na renovação pretendida;
4) Tabela EMOP dos itens atualmente praticados, atualizada em 06/2023;
5) Planilha contendo a projeção de valores nas hipóteses de aplicação de eventuais reajustes não concedidos, que, de fato, teriam elevado expressivamente os valores atualmente praticados, tendo em vista que, se em cada oportunidade tivéssemos concedido os reajustes previstos em contrato (IGPM), o valor que estaríamos praticando seria R$ 12.095.768,62, ou seja, **60,92%** maior que o pleiteado para a requerida renovação por **Excepcionalidade** (R$ 7.516.531,34), demonstrando também por esta linha a **Vantajosidade** na solicitação almejada;
6) Mapa Geral contendo todos os valores obtidos nas outras fontes de pesquisa, incluindo as impossibilitadas de comporem o Mapa de Apuração Oficial, pelos fatos mencionados, visando a demonstração da **Vantajosidade**;

Portanto, ante o exposto, retorno o presente processo, ratificando a vantajosidade no prosseguimento da prorrogação excepcional.

Em, 24/07/2023.

HELIO MATURANA NETO
Controle Interno – SSINLOG
SECONSER – Matr.: 1246411-0

Assinado eletronicamente por Helio Maturana Neto.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1882910a-0971-452a-ba20-76839bd76cfe.

Assinado eletronicamente por:
* Helio Maturana Neto (***.371.827-**)
  em 24/07/2023 15:32:49 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1882910a-0971-452a-ba20-76839bd76cfe

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 44. Despacho nº 990001182717 69/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1b9ba85f-9258-415e-9fd5-a9ccac6eedda

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118271769/2023
Assunto	Instrução Processual
Restrições	

Ao Gabinete

Retorno o presente processo, para prosseguimento da tramitação ordinária, visando a remessa do mesmo à PGM, tendo em vista o atendimento às recomendações constantes no Parecer da peça 30.

Em, 24/07/2023

LEANDRO ALVES CECCHETTI
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
SECONSER – Matr.: 124.307-70

Assinado eletronicamente por Leandro Alves Cecchetti.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1b9ba85f-9258-415e-9fd5-a9ccac6eedda.

Assinado eletronicamente por:
* Leandro Alves Cecchetti (***.982.327-**)
em 24/07/2023 15:51:09 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1b9ba85f-9258-415e-9fd5-a9ccac6eedda

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 45. Despacho nº 990001182717 79/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/291f61d8-5c27-4c98-8ab1-c5467e23c75d

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118271779/2023
Assunto	Retorno a PGM
Restrições	

À PGM,

Retorno o presente processo para que seja realizada nova análise, tendo em vista que foram atendidas todas as recomendações constantes no parecer da I.PGM. encartado na peça 30.

Cabe esclarecer que, em relação ao item iii do referido Parecer, a alegada excepcionalidade decorre de um compilado de enlaces burocráticos, presentes no âmbito da Administração Pública, nos quais os expedientes administrativos e operacionais empenham excessivo e incansável esforço.

Importa destacar exemplos de processos administrativos e suas respectivas movimentações, visando demonstrar a incansável diligência da administração, em questões de diferentes níveis:

NOVA CONTRATAÇÃO (Áreas Verdes)

Nº do Processo	040001511/2022	**Data de Abertura**	12/09/2022
Objeto	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de apoio técnico na manutenção das áreas verdes do Município.		
Valor	R$ 13.018.111,66		
Data de Término do Contrato Vigente			04/03/2023
Dias de antecedência da abertura do novo processo			173
Envios à PGM	2	**Dias Totais na PGM**	20
Envios à CGM	2	**Dias Totais na CGM**	18
Envios à SEPLAG/CPFGF	1	**Dias Totais na SEPLAG/CPFGF**	26
Envios à SMA/CPL	3	**Dias Totais na SMA/CPL**	97
Data da Licitação	23/05/2023	**Dias Totais até a Licitação**	253
Empresas Inabilitadas	3	**Data da Homologação**	**Aguardando**
Necessário reenvio à CGM após a realização da licitação, para autorização da homologação.			
Dias totais em órgãos externos			161
Período da data da abertura até a homologação			315
* Valores calculados até a presente data. A Licitação ainda não foi homologada.			

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/291f61d8-5c27-4c98-8ab1-c5467e23c75d.

NOVOS PROJETOS

OBJETO	PROCESSO	DATA DE ABERTURA	DATA EXECUÇÃO	REMESSAS À PGM					REMESSAS À CGM					DIAS TRANSCORRIDOS DESDE O INÍCIO DO PROCESSO ATÉ A PRESENTE DATA
				VEZES	DATA ENVIO	DATA RETORNO	DIAS POR REMESSA	DIAS TOTAIS PGM	VEZES	DATA ENVIO	DATA RETORNO	DIAS POR REMESSA	DIAS TOTAIS CGM	
Locação de Veículos 100% Elétricos	040000046/2022	07/01/2022	AGUARDANDO	1	29/07/2022	14/09/2022	47	47	1	03/11/2022	15/12/2022	42	91	563
									2	13/03/2023	14/04/2023	32		
									3	23/06/2023	10/07/2023	17		
TELHADOS FOTOVOLTAICOS	040000002/2022	03/01/2022	AGUARDANDO	1	05/08/2022	08/08/2022	3	30	1	27/12/2022	19/01/2023	23	106	567
				2	12/08/2022	22/08/2022	10		2	01/03/2023	22/03/2023	21		
				3	16/09/2022	21/09/2022	5		3	11/05/2023	12/07/2023	62		
				4	17/11/2022	29/11/2022	12							

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/291f61d8-5c27-4c98-8ab1-c5467e23c75d.

De fato, é de conhecimento mútuo que o Funcionalismo Público enfrenta um período de escassez em seus quadros, fato que desencadeia inevitavelmente morosidade na tramitação dos processos administrativos em todos os seus níveis, inclusive pelo tempo demandado nos Órgãos de Controle.

Entretanto, devemos ter a mesma leitura empática da situação atual, ao depararmo-nos com estas situações **excepcionais**, não devendo, de forma alguma, falarmos em eventual falta de planejamento, desídias ou má gestão na atuação do gestor público.

Em tempo, conforme restou-se demonstrado na planilha de projeção de eventuais reajustes, após 60 meses de contrato nenhum reequilíbrio financeiro foi concedido à referida empresa, tendo a mesma manifestado concordância em manter os valores atualmente praticados, para a prorrogação excepcionalmente pleiteada.

Portanto, ante o exposto, retorno o presente processo, ratificando a **vantajosidade** no prosseguimento da prorrogação excepcional, com cláusula resolutiva, até que possamos concluir o novo processo licitatório.

Em, 24/07/2023.

Dayse Monassa

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/291f61d8-5c27-4c98-8ab1-c5467e23c75d.

Assinado eletronicamente por:
* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (***.121.577-**)
em 24/07/2023 17:54:11 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/291f61d8-5c27-4c98-8ab1-c5467e23c75d

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 46. Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 25/2023/570 - PGM - PGA - GABINETE DA PGM (12.1)

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c25d8b6e-9da1-4d5d-ac93-4121dbdd5c8d

Espécie/Tipo	Parecer da Procuradoria Geral do Município
Número	25/2023/570 - PGM - PGA - GABINETE DA PGM (12.1)
Assunto	
Restrições	

Processo n.º eciga	Data	Rubrica	Folhas

PARECER 042/FMS/PGA/2023

PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL. PARECER PRETÉRITO. VANTAJOSIDADE. VERIFICAÇÃO EM CONCRETO. AMPLITUDE DA PESQUISA DE PREÇOS. SITUAÇÃO EXCEPCIONAL

1- DA CONSULTA:

Trata-se de processo que retorna a esta PGM, após parecer anterior, a fim de que seja verificada a complementação juntada aos autos, especialmente no que pertine a vantajosidade.

É o relatório.

2- DA ANÁLISE

Depreende-se da peça 30 do processo eletrônico a seguinte conclusão:

> "Face o acima exposto, OPINAMOS pela impossibilidade jurídica de se prorrogar o Contrato nº 10/2018, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da não demonstração da vantajosidade na prorrogação, o que deverá ser providenciado pela SECONSER.
>
> Recomendamos, ainda, que sejam observadas as recomendações feitas ao longo deste Parecer, assim resumidas:
>
> i. Para aferição do requisito da vantajosidade, recomendamos a realização de ampla pesquisa de preços, utilizando-se as fontes previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº 12.517/17, que deverá estar acompanhada do mapa de cotação, da análise crítica dos preços obtidos, conforme exige o inciso I do art.

Assinado eletronicamente por FRANCISCO MIGUEL SOARES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c25d8b6e-9da1-4d5d-ac93-4121dbdd5c8d.

Processo n.º eciga	Data	Rubrica	Folhas

11 do Decreto Municipal n. 12.517/17, e da justificativa da metodologia utilizada;

ii. Após ampla de pesquisa de preços, deve o gestor público certificar se os valores e as condições existentes no momento da prorrogação são favoráveis à continuidade da avença;

iii. Recomendamos, ainda, a apuração da situação tratada no presente PA, isto é, se a ausência de pesquisa de preços e a alegada excepcionalidade da prorrogação decorre de falta de planejamento, desídia ou má gestão na atuação do gestor público, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa; e

iv. Deve cuidar o órgão consulente para que o termo aditivo seja assinado antes do término do prazo de vigência contratual"

Por fim, a atividade de exame e aprovação de minutas de editais, contratos e termos aditivos pelos Órgãos Consultivos é prévia, consoante art. 38, parágrafo único, da Lei no 8.666/93. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, passa a assumir, inteiramente, a responsabilidade por sua conduta

Observa-se, portanto, do Parecer 040/MVSC/PPLC/2023 (peça 30) que houve análise da possibilidade jurídica de prorrogação do contrato quanto ao prazo, nos termos do enunciado 8 desta PGM, ainda que em caráter excepcional, dado o relevante interesse público.

Outrossim, resta claro que existe processo licitatório em curso, assim como houve por parte da SECONSER justificativa quanto aos tramites burocráticos e tempo de tramitação do processo nas esferas administrativas.

Independente do mérito da demora ou não, certo que a questão da possibilidade de prorrogação em caráter absolutamente excepcional já restou analisada.

Assinado eletronicamente por FRANCISCO MIGUEL SOARES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c25d8b6e-9da1-4d5d-ac93-4121dbdd5c8d.

Processo n.º eciga	Data	Rubrica	Folhas

Resta agora, portanto, verificar a questão da vantajosidade, a qual, como bem citou o I. Procurador, não se dá apenas por critério de preço, mas também de performance e bons serviços prestados.

Verifica-se que a SECONSER juntou aos autos documentos sobre a cotação, justificando seu não envio anterior em virtude da urgência e pretensão de ganho de tempo.

Na peça de item 43 a secretaria consulente explica a metodologia utilizada para cotação, a qual utiliza comparativo com a cotação da licitação atualmente em curso (processo 9900015819/2023), cotações atuais, bem como realizada comparativos com tabela EMOP, além de realizar comparação com a projeção de reajuste, se tivesse sido concedida.

Foram apresentadas, portanto, tabelas com a verificação do preço médio de mercado, bem como comparativo com as propostas apresentadas, a fim de obter um preço médio, ausente comparativos com contratações similares em outros entes, assim como consulta ao portal governamental.

Dado o tempo exíguo, decerto que a cotação não observa todos os requisitos do artigo 2º do Decreto 12.517/2017, o que seria recomendável, a fim de trazer uma cotação mais ampla e mais segura. Nesse sentido importante trazer entendimento pretérito do TCU:

> [...] 70. A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo, ainda, serem adotadas outras fontes como parâmetro, como contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos (Acórdãos 3010/2016, 3351/2015, 1678/2015, todos do TCU-Plenário) .

Noutro giro, há minimamente pesquisa que demonstre a vantajosidade da contratação pretendida com os dados comparativos, especialmente com a tabela EMOP que é um referencial amplo e utilizado pelo órgão de controle estadual.

Assinado eletronicamente por FRANCISCO MIGUEL SOARES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c25d8b6e-9da1-4d5d-ac93-4121dbdd5c8d.

Processo n.º eciga	Data	Rubrica	Folhas

Cabe, portanto, ao órgão gestor do contrato verificar os riscos e situação concreta, de forma a verificar se é possível ou não acrescer qualquer outro dado à pesquisa de mercado, sendo certo que na análise anterior não havia qualquer elemento que demonstrasse a vantajosidade.

Outrossim, recomenda-se que seja realizado um juízo final crítico sobre as cotações apresentadas, na forma do artigo 11 do Decreto, de forma a verificar se alguma das tabelas possui algum preço excessivo ou inexequível.

Ante ao exposto, opinamos pela possibilidade de prorrogação, eis que demonstrada a vantajosidade com os elementos constantes nos autos, sem prejuízo de melhor elaboração de cotação em casos futuros, com fiel observância ao artigo 2º do Decreto 12.517/2017.

Sugere-se que seja, antes da finalização, realizado juízo crítico, nos termos do artigo 11, I, sobre as tabelas apresentadas, a fim de que se ateste que não há valores excessivos ou inexequíveis.

Outrossim, reporto-me as demais observações e recomendações já realizadas na peça 30 (parecer anterior), ressaltando-se a possibilidade de prosseguimento em novo encaminhamento a PGM, a qual deverá ser avaliada pelo gestor do contrato.

À SECONSER, em prosseguimento.

Niterói, 26 de julho de 2023.

FRANCISCO MIGUEL SOARES
Procurador Geral do Município
Mat. 1.239.964-5

Assinado eletronicamente por FRANCISCO MIGUEL SOARES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c25d8b6e-9da1-4d5d-ac93-4121dbdd5c8d.

Assinado eletronicamente por:
* FRANCISCO MIGUEL SOARES (***.609.857-**)
em 26/07/2023 12:06:06 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/c25d8b6e-9da1-4d5d-ac93-4121dbdd5c8d

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 47. Despacho nº 99000118273879/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/86525119-33c7-494a-ba1f-812039745ab0

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118273879/2023
Assunto	
Restrições	

AO GABINETE

EM PROSSEGUIMENTO

PROTOCOLO 26/07/2023

Assinado eletronicamente por Decio Correa Filho.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/86525119-33c7-494a-ba1f-812039745ab0.

Assinado eletronicamente por:
* Decio Correa Filho (***.777.047-**)
  em 26/07/2023 12:18:11 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/86525119-33c7-494a-ba1f-812039745ab0

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 48. Despacho nº 990001182742 13/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0bce8a28-6abb-4190-a106-25816e8cc527

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118274213/2023
Assunto	Retrono PGM
Restrições	

A.

SS. de Infraestrutura e Logística.

Em prosseguimento para atribuições a seu cargo.

Leila Rodrigues.

Assinado eletronicamente por Leila Desiderio Rodrigues.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0bce8a28-6abb-4190-a106-25816e8cc527.

Assinado eletronicamente por:
* Leila Desiderio Rodrigues (***.037.377-**)
  em 26/07/2023 14:57:41 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0bce8a28-6abb-4190-a106-25816e8cc527

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 49. Despacho nº 990001118276190/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/013efea6-0686-4ec6-b34b-23191235f945

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118276190/2023
Assunto	Despacho para cumprir recomendação após parecer do Procurador Geral do Município
Restrições	

Processo	**Data**
9900024278/2023	12/06/2023

A Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Esclareço que a minuta do Termo Aditivo encontra-se acostada as peças 28, conforme anteriormente informado no despacho constante as peças 27, emitido em 19/07/2023.

Na opotunidade, destaco trechos do Parecer do I. Procurador Geral do Município, que se mostrou favorável a prorrogação do contrato, **desde que** seja realizado um juízo final crítico sobre as cotações e valores apresentados para a futura enovação.

> (...)Outrossim, recomenda-se que seja realizado um juízo final crítico sobre as cotações apresentadas, na forma do artigo 11 do Decreto, de forma a verificar se alguma das tabelas possui algum preço excessivo ou inexequível.(...)
>
> Ante ao exposto, **opinamos pela possibilidade de prorrogação,** eis que demonstrada a vantajosidade com os elementos constantes nos autos, sem prejuízo de melhor elaboração de cotação em casos futuros, com fiel observância ao artigo 2º do Decreto 12.517/2017. GN
>
> Sugere-se que seja, antes da finalização, realizado juízo crítico, nos termos do artigo 11, I, sobre as tabelas apresentadas, a fim de que se ateste que não há valores excessivos ou inexequíveis (...)

Face ao exposto, encaminho o p.p para atendimento, com urgência, das recomendações e demonstração dos quesitos apresentados pela PGM, no Parecer nº 042/FMS/PGA/2023 da lavra do i. Procurador Geral do Município, de competência desta Subsecretaria e posterior envio a CGM, se for o caso.

Em, 28/07/2023.

LUCIMAR S. DOS REIS DE SOUZA
Advogada – Seconser
OAB/RJ 153.067
Mat.114.391

Assinado eletronicamente por LUCIMAR SILVA DOS REIS DE SOUZA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/013efea6-0686-4ec6-b34b-231912235f945.

Assinado eletronicamente por:
* LUCIMAR SILVA DOS REIS DE SOUZA (***.064.907-**)
em 28/07/2023 12:45:30 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/013efea6-0686-4ec6-b34b-23191235f945

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 50. Despacho nº 99000118276277/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a96e7df-94ff-4fd8-a194-7531e916ddc6

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118276277/2023
Assunto	Solicita atendimento ao Parecer da PGM
Restrições	

AO CONTROLE INTERNO

Segue o presente processo, para verificar a necessidade de adequações em consideração ao parecer juntado pela I. PGM à peça 46.

Em, 28/07/2023.

LEANDRO ALVES CECCHETTI
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
SECONSER – Matr.: 124.307-70

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a96e7df-94ff-4fd8-a194-7531e916ddc6.

Assinado eletronicamente por:
* LEANDRO ALVES CECCHETTI (***.982.327-**)
em 28/07/2023 17:13:42 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a96e7df-94ff-4fd8-a194-7531e916ddc6

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 51. Pesquisa de Mercado nº 871/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249

Espécie/Tipo	Pesquisa de Mercado
Número	871/2023
Assunto	Edital de outro Ente Público - FIOCRUZ
Restrições	

EDITAL Nº PREGÃO Nº 16/2021

Processo nº 25389.000416/2020-01

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

(Processo Administrativo n.° 25389.000416/2020-01)

Torna-se público que a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, por meio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - COGIC, sediada à Avenida Brasil, 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço do item,** sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço unitário**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**,** c/c a Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei nº 12.305/10, Lei nº 6938 de 17/01/1981, Lei complementar nº 140 de 08/12/2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/09/2021

Horário: 10:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Valor Total Estimado: **R$ 14.695.746,96** (Quatorze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E E CONSERVAÇÃO ÁREAS VERDES E AJARDINADAS, ENVOLVENDO MÃO DE OBRA RESIDENTE DEVIDAMENTE CAPACITADA PARA ATENDER A DEMANDA DOS CAMPI FIOCRUZ, INCLUINDO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPIS; EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS; MOBILIÁRIO; INSUMOS E SERVIÇOS EXTRAS PARA UNIDADES FIOCRUZ/RJ**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço Global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254462

Fonte: 0615100012

Programa de Trabalho: 10122003220000033

Elemento de Despesa: 339037

3. **DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249.

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; observado o disposto no item 9.10.1.1 deste Edital.

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6.1. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de manutenção de jardins e áreas verdes, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de diferentes empresas, inclusive empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

4.2.7. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação entre o Ministério público do Trabalho e a AGU.

4.2.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 132 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/19988, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017 - TCU Plenário, mediante apresentação do Contrato de de Gestão e dos respectivos atos constituitivos.

4.2.9. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, bem como o disposto no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU.

4.2.10. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249.

6. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor mensal e anual do item

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, incluindo-se dentre outras, as seguintes informações:

6.1.2.1. A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

6.1.2.2. Produtividade adotada e, se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, a respectiva comprovação de exequibilidade

6.1.2.3. A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

6.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, nos termos do item 6.1.2.2, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.5.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.5.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

6.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.6.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.6.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.13.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1.000,00 (um mil reais**).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1.1. prestados por empresas brasileiras;

7.25.1.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249.

8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.4.4.2. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foi utilizada a seguinte convenção coletiva de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.

- 8.4.4.2.1. Convenção Coletiva de Trabalho 2021 – CCT SEAC/RJ – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro;
- 8.4.2.1.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) nos subitens acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratante.

8.5. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.5.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 9º, parágrafo único, incisos I a III, do Decreto n.º 9.507/2018, e art. 6º da IN SEGES/MP n.º 5, de 2017);

8.5.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 6º, parágrafo único, da IN SEGES/MP n.º 5/2017);

8.5.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

8.5.4. rubrica denominada “reserva técnica”, exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

8.5.5. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);

8.5.6. rubrica denominada “verba” ou “verba provisional”, pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

8.6. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 47, *caput*, do Decreto n.º 10.024, de 2019.

8.6.1. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

8.7. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.9.1. As propostas com preços próximos ou inferiores ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Economia, disponibilizado em meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal (http://www.gov.br/compras), deverão comprovar sua exequibilidade, de forma inequívoca, sob pena de desclassificação, sem prejuízo do disposto nos itens 9.2 a 9.6 do Anexo VII-A, da Instrução Normativa/SEGES/MP n.º 5/2017 (Portaria SEGES/MP n. 213, de 25 de setembro de 2017).

8.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.10.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.12. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.13. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.18. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249.

8.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. **DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.2. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.4. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249.

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor ofertado pela licitante.

9.10.5. As empresas deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

9.10.5.1. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

9.10.5.2. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.5.3. Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VIII, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

9.10.5.4. a declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social,

9.10.5.5. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

- 9.11.1.1.1 . A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica em nome da empresa licitante, comprovando o desempenho de atividade, conforme detalhado no subitem 23.3.2.1. e nas conformidades do Termo de Referência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.11.1.1.2. Atestado de prestação de serviço de atendimento com envolvimento de mão de obra residente, com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de postos de trabalho a ser contratado para esta prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação áreas verdes e ajardinadas, envolvendo mão de obra residente devidamente capacitada, para atender a demanda dos campi Fiocruz, incluindo o fornecimento de uniformes e EPIs; equipamentos materiais e ferramentas; mobiliário; insumos e serviços extras.

9.11.1.1.2.1. Considerando o que determina a IN 05/2017 e a temporalidade dos Atestados de Capacidade Técnica que vierem a ser apresentados, para efeito da comprovação da aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, com referência a exigência descrita no item 23.3.2.1, serão aceitos também e avaliados os atestados cuja forma de contratação tenha sido por M², desde que, para tanto, seja compatível para atender todos os ambientes da Fiocruz, conforme conversão de m²/profissionais,
a qual chegará ao número estimado de profissionais para atendimento das áreas de passeios e arruamentos e estacionamentos, de acordo com a performance

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249.

de produtividade apresentada pela postulante na planilha de custos e formação de preços.

9.11.1.1.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.1.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.1.1.5 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.1.1.6. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.1.1.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.1.2. Comprovação do registro da Licitante no CREA de sua Região.

9.11.1.3. Comprovação do licitante possuir em seu quadro**,** na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior com formação em Engenharia Agrônoma ou Florestal ou outra habilitação reconhecida pelo CREA para o desempenho da atividade objeto da presente licitação, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) expedido pelo CREA da região onde os serviços serão executados, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, registrada pelo Conselho que comprove ter o profissional tenha executado serviços compatíveis com o objeto, em atividades semelhantes, características, quantidades e prazo, que permitam ajuizamento de capacidade do profissional. O nome do responsável técnico deverá constar no atestado de capacidade técnica apresentado, para qualificação técnico-profissional do licitante.

9.11.1.4. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou

c) Contrato Social ou último aditivo se houver; ou

d) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço com ou sem vínculo empregatício; ou

e) Declaração de contratação futura, acompanhada da anuência do profissional detentor do(s) Atestado(s) apresentado(s).

9.11.1.5. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP no IBAMA, conforme a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**,** c/c a Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009.

9.11.1.6. Licença de Porte e Uso da Motosserra (LPU), conforme a Portaria Ibama n° 149, de 30 de dezembro de 1992;

9.11.1.7. A licitante deverá apresentar o Licenciamento das atividades de Jardinagem Profissional (SLAM), válido, o qual se encontra inserida no rol de atividades sujeitas a licenciamento ambiental, conforme consta no Anexo I, Grupo 55, do Decreto nº 44.820/2014 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental.

9.11.1.8. Na contratação de serviços continuados com mais de 40 (quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.

9.11.1.9. Quando o número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.1.10. Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado, nos termos do item 10.7 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.2. Declaração de que instalará escritório na cidade do Rio de Janeiro a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SEGES/MP nº 05/2017, conforme modelo do Anexo deste Edital. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

9.11.3. As empresas deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.

9.11.3.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto~~,~~ ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas**,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249.

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. **DOS RECURSOS**

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. **DO TERMO DE CONTRATO**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. A assinatura do Termo de Contrato se dará por meio do SEI disponível no endereço eletrônico: https://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&cid_orgao_acesso_externo=0.

15.3.1. O adjucatário caso não seja cadastrado deverá preencher o formulário e registrar login e senha, devendo aguardar instruções que serão encaminhadas no email informado. Após a liberação o usuário estará apto a assinar o Termo de Contrato.

15.3.2. Eventuais dúvidas quanto à utilização da ferramenta, poderão ser dirimidas pelo email: suportesei@fiocruz.br.

15.3.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjucatário e aceita pela Administração.

15.3.4. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.5. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. **DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. **DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. **DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. ***DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA— BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO***

20.1. *Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MP N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.*

21. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail segec.cogic@fiocruz.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Brasil, 4.365, Manguinhos, RJ, Prédio Sede da COGIC, Seção de Protocolo, Sala nº. 21.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.gov.br/compras; no sítio da COGIC: www.cogic.fiocruz.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Avenida Brasil, nº. 4.365, Manguinhos, RJ, Prédio sede da COGIC, sala 13, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.11.1.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

23.11.1.3. ANEXO III – Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

23.11.1.4. ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;

23.11.1.5. ANEXO V - Modelo de autorização para a utilização da garantia e de pagamento direto (conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017);

23.11.1.6. ANEXO VI – Modelo de Termo de Vistoria;

23.11.1.7. ANEXO VII – Minuta do Termo de Cooperação Técnica com Instituição Financeira;

23.11.1.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública;

23.11.1.9. ANEXO IX – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado - IMR Anexo V-B da IN SEGES/MP N.5/2017;

23.11.1.10. ANEXO X – Proposta Pró-forma;

23.11.1.11. ANEXO XI – Termo de Sigilo e Confidencialidade e

23.11.1.12. ANEXO XII – Portaria nº 150/2019 – Penalidade e Dosimetria de aplicação de penalidade no âmbito da Fiocruz.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GARCIA DIAS DA SILVA**, **Gestor(ª) do Serviço de Gestão de Compras**, em 16/09/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1084657** e o código CRC **A21FBEF7**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249.

(ARQUIVO DISPONIBILIZADO JUNTO COM O EDITAL)

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA .....

A Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio da Coordenação Gera dos Campi - COGIC, com sede na Avenida Brasil, n.º 4365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/00013-05, neste ato representado pela Coordenadora Geral de Infraestrutura dos Campi, Sr.ª Ana Beatriz Alves Cuzzatti, nomeada pela Portaria nº 3.059, de 22 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 27 de novembro de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1567804, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000416/2020-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, nº 03 de 26 de abril de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**,** c/c a Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei nº 12.305/10, Lei nº 6938 de 17/01/1981 e Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011,resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 16/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação áreas verdes e ajardinadas, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de uniformes e EPIs ,equipamentos e ferramentas, materiais e mobiliário, insumos e serviços extras, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254462 - COGIC

Fonte: 0615100012

Programa de Trabalho: 10122003220000033

Elemento de Despesa: 339037

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira e

12.3. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, ... de..... de 2021.

_____

Representante legal da CONTRATANTE

_____

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° XXXX

_____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **AUTORIZA** o(a) ***(Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação)***, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa n° 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 012/2021:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa ***(indicar o nome da empresa)*** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) ***(Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação)***, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

....., ... de..... de 2021.

_____

(assinatura do representante legal do licitante)

ANEXO III

TERMO DE CONCILIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, pela Vice-Procuradora-Ger pelo Procurador-Chefe da PRT da 10ª Região, Dr. Brasilino Santos Ramos e pelo Procurador do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso, e a UNIÃO, neste ato representada Antonio da Silva Machado, pela Sub Procuradora Regional da União - 1ª Região, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero e pelo Advogado da União, Dr. Mário Luiz Ge

CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e m obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração

CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, art. 4º, "(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próp constituídas para prestar serviços aos associados".

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249.

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociai Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terce

CONSIDERANDO que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do merchandage é vedada pelo art. 3º, da CL TST (En. 331);

CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situ empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonegada a incidência de normas protetivas a tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º,

CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos do art. 3º, da CLT na a patrocinada por falsas cooperativas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho d implementar políticas no sentido de:

"8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das lei do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego c violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas."

RESOLVEM

Celebrar CONCILIAÇÃO nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seg

Cláusula Primeira - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão-de-obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao d terceirizados, sendo eles:

a) – Serviços de limpeza;

b) – Serviços de conservação;

c) – Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;

d) – Serviços de recepção;

e) – Serviços de copeiragem;

f) – Serviços de reprografia;

g) – Serviços de telefonia;

h) – Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;

i) – Serviços de secretariado e secretariado executivo;

j) – Serviços de auxiliar de escritório;

l) – Serviços de auxiliar administrativo;

m) – Serviços de office boy (contínuo);

n) – Serviços de digitação;

o) – Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;

p) – Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante;

q) – Serviços de ascensorista;

r) – Serviços de enfermagem; e

s) – Serviços de agentes comunitários de saúde.

Parágrafo Primeiro – O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

Parágrafo Segundo – As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.

Cláusula Segunda - Considera-se cooperativa de mão-de-obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de um vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e na

Cláusula Terceira - A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por co por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;

Parágrafo Primeiro - É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas "a" caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de os associados. Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão-de-obra cooperativas de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo – Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.

Parágrafo Terceiro - Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos pres contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Cláusula Quarta – A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (estreite) correspondente a R$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Assinado eletronicamente por HELIO MATTARANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249.

Parágrafo Primeiro – O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas "a" a "r" d por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo – Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para aprese Público do Trabalho.

DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Cláusula Quinta – A UNIÃO se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empr a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas p ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão eq âmbito de sua competência.

DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE

Cláusula Sexta – - As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juízo da MM. Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus

Cláusula Sétima - Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial.

Parágrafo único – Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.

Cláusula Oitava -A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus. Dito ist compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT

Brasília, 05 de junho de 2003.

GUILHERME MASTRICHI BASSO GUIOMAR RECHIA GOMES

Procurador-Geral do Trabalho Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

BRASILINO SANTOS RAMOS FÁBIO LEAL CARDOSO

Procurador-Chefe/PRT 10ª Região Procurador do Trabalho

MOACIR ANTONIO DA SILVA MACHADO
Procurador-Geral da União

HELIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO MÁRIOLUIZ GUERREIRO

Sub-Procuradora-Regional da União–1ª Região Advogado da União

Testemunhas:

GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

Presidente da Associação Nacional dos Magistrados
da Justiça do Trabalho – ANAMATRA

PAULO SÉRGIO DOMINGUES

Presidente da Associação dos Juízes Federais
do Brasil – AJUFE

REGINA BUTRUS

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores
do Trabalho – ANPT

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249.

ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Arquivo disponibilizado em Excel. (xls), anexo ao Edital)

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE DESTAQUES NO PAGAMENTO MENSAL E DE RETENÇÃO E UTILIZAÇÃO DA GARANTIA

(a ser preenchido no momento da assinatura do contrato)

CONTRATO N° XXXX

_____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **AUTORIZA**, para os fins da Instrução Normativa n° 05/2017/SEGES, e dos dispositivos correspondentes do Edital:

que os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas devidos aos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da Contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, Instrução Normativa SEGES n° 05/2017;

que os valores provisionados para o pagamento de férias, 13° salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam destacados do valor mensal e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação e aberta em nome da empresa junto a instituição bancária oficial, conforme da Instrução Normativa SEGES n° 05/2017;

que os valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS sejam retidos na fatura e depositados diretamente nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores alocados na execução do contrato, observada a legislação específica, e conforme Instrução Normativa SEGES n° 05/2017;

que a Contratante utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a Contratada não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, conforme Instrução Normativa SEGES n° 5/2017.

_____, ___ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal do licitante)

ANEXO VI

ATESTADO DE VISTORIA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em referência, da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) , que a licitante _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, instalada no endereço:_____ _____ na cidade de _____, representada tecnicamente e legalmente pelo profissional _____, documento de identidade nº _____, compareceu nesta data ao Campus FIOCRUZ/RJ e tomou conhecimento, em vistoria técnica, das condicionantes à prestação dos serviços alvo desta contratação.

Local e Data

(Assinatura, matrícula e identificação do Servidor da Fiocruz)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

Local e Data

(Assinatura e identificação do representante legal da licitante)

Nota: A empresa deverá anexar a esta declaração documento comprobatório da competência de seu representante legal para a referida visita.

OBS 2: Os participantes que optarem por não realizar a Visita Técnica, deverão apresentar declaração assinada pelo seu representante legal de que possuem pleno conhecimento do objeto a ser contratado.

ANEXO VII

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº ___/___ QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI (COGIC/FIOCRUZ) E O BANCO DO BRASIL S.A., VISANDO A ABERTURA DE CONTAS PARA DEPÓSITOS VINCULADOS A OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DA IN 05/2017.

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio do(a) COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI COGIC/FIOCRUZ/MS, com sede na Avenida Brasil, nº. 4.365, Prédio Sede da COGIC, Manguinhos, CEP 21.040-900, na cidade do Rio de Janeiro / Estado RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela sua COORDENADORA-GERAL, Srª. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI nomeada pela Portaria nº 3.059, de 22 de novembro de 2019, publicada no DOU de 27 de novembro de 2019, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX, doravante denominada FIOCRUZ, e, de outro lado o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília (DF), doravante denominado simplesmente **BANCO**, neste ato representado pelo Gerente Geral, Sr. Alcides Pegorer Júnior, brasileiro, casado, CPF: 569.486.979-68, RG: 4021826-2 SSP/PR, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado simplesmente **ACORDO**, para a prestação dos serviços de abertura de **contas específicas destinadas a abrigar os recursos captados relativos a execução dos Encargos Trabalhistas nos termos da Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15.10.09** – doravante denominada **CONTA**, e as demais normas pertinentes, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente instrumento tem por objetivo regulamentar a prestação, pelo **BANCO**, dos serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar os recursos retidos na forma da Instrução Normativa nº 03, de 15.10.09, bem como viabilizar o acesso da FIOCRUZ aos saldos, extratos e movimentação dos recursos das referidas **CONTAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PROCEDIMENTOS – Para a consecução do objeto do presente **ACORDO,** serão adotados os seguintes procedimentos:

Para cada contrato será aberta uma **CONTA** em nome da pessoa física ou jurídica que possui contrato firmado com a Administração Pública – doravante denominado **CONTRATADO**, à ordem da FIOCRUZ, mediante solicitação ou autorização formal da FIOCRUZ.

A conta será aberta exclusivamente para recebimento de depósitos dos recursos na forma da IN 03 MPOG/SLTI.

A movimentação dos recursos na **CONTA** se dará mediante solicitação ou autorização da FIOCRUZ**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FLUXO OPERACIONAL – A abertura da **CONTA**, captação e movimentação dos recursos se dará conforme o fluxo operacional a seguir:

A FIOCRUZ firma o Contrato com os **CONTRATADOS**.

A FIOCRUZ envia ao **BANCO**, ofício solicitando a abertura da **CONTA** em nome dos **CONTRATADOS,** com quem teve contratos firmados.

O **BANCO** recebe ofício da FIOCRUZ e após a entrega de documentos obrigatórios pelo **CONTRATADO**, abre a **CONTA**, em seu nome e à ordem da FIOCRUZ, na sua agência de relacionamento.

O **BANCO** envia à FIOCRUZ correspondência contendo o número da **CONTA** aberta, bem como eventuais rejeições, indicando seus motivos.

A FIOCRUZ credita recursos retidos na forma da IN 03 MPOG/SLTI, nas **CONTAS** abertas e mantidas exclusivamente nas agências do **BANCO**.

A FIOCRUZ solicita ou autoriza ao **BANCO** a movimentação dos recursos, mediante ofício.

O **BANCO** acata solicitação ou autorização da FIOCRUZ para movimentação financeira na **CONTA** e efetua as movimentações.

O **BANCO** disponibiliza à FIOCRUZ saldo e extrato das movimentações das **CONTAS** abrangidas pelo **ACORDO**, mediante solicitação da FIOCRUZ, à sua agência de relacionamento, limitado a um extrato por mês.

O acesso às **CONTAS,** pela FIOCRUZ**,** fica condicionado à expressa autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo deste **ACORDO**, por parte do **CONTRATADO**.

Os recursos depositados nas **CONTAS** serão aplicados em caderneta de poupança.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES:

I – Compete à FIOCRUZ:

Remeter ao **BANCO,** Agência Setor Público, ofício solicitando a abertura das **CONTAS**.

Remeter Ofícios ao **BANCO** (agência Setor Público) solicitando ou autorizando a movimentação de recursos das **CONTAS.**

Orientar o **CONTRATADO** a comparecer à sua Agência de relacionamento no **BANCO**, para providenciar a abertura da **CONTA**, com a entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo deste instrumento, para que a FIOCRUZ possa ter acesso aos seus saldos e extratos bem como solicitar ou autorizar movimentações financeiras.

Zelar pela guarda do sigilo das informações encaminhadas, utilizando-as exclusivamente para o fim especificado na IN 03 MPOG/SLTI.

Incluir no edital de licitação para a contratação do serviço, a autorização do Banco do Brasil vir a cobrar tarifa relativa aos custos de manutenção da conta a ser aberta.

II – Compete ao BANCO:

Abrir as **CONTAS**, disponibilizar saldos e extratos e efetuar as movimentações solicitadas ou autorizadas pela FIOCRUZ**.**

Aplicar os recursos da **CONTA** em poupança**.**

Prestar a assessoria que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Instrumento.

Processar os ofícios remetidos pela FIOCRUZ destinados a abrir **CONTAS**.

Gerar e encaminhar correspondência contendo o número da **CONTA** nos termos do item "d" da cláusula terceira.

Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste instrumento.

CLAUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO - Pela prestação dos serviços contratados, o **BANCO** receberá tarifa conforme a seguir:

R$ ( ), descontado mensalmente na **CONTA**.

O valor referente do Item "a" estará sujeito aos reajustes da tabela de preços dos Planos de Serviços do Banco do Brasil.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - Este **ACORDO** terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de doze meses, podendo ser prorrogado automaticamente, limitado a 60 meses contados a partir da assinatura.

Parágrafo Único – Não havendo interesse em renovar o contrato por uma das partes, a mesma deverá se manifestar de forma expressa, indicando a contrariedade na renovação, com antecedência mínima de 30 dias, nos termos da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União será providenciada pela FIOCRUZ, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO - Este **ACORDO** poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda,

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249.

por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO - Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste **ACORDO** deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta. No caso de ultrapassadas as tentativas de resolução das controvérsias porventura existentes pela via administrativa , o Foro eleito é o da Justiça Federal, seção judiciária do Rio de Janeiro.

E, assim, por estarem justos e acordados, os Partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

REPRESENTANTE ÓRGÃO		Alcides Pegorer Júnior

Testemunhas:

Nome/CPF:	Nome/CPF:

Aprovado pela Procuradoria Federal/Fiocruz.

ANEXO 1 DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº /2021/COGIC

Autorização para a abertura de conta vinculada

Por este instrumento, _____ (nome, qualificação, endereço e CNPJ da Contratada) autoriza a FIOCRUZ a promover a abertura da conta vinculada em seu nome, nos termos previstos na IN SEGES nº 05/2017, que será movimentada na forma abaixo:

Os valores provisionados para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores envolvidos no contrato serão depositados pela FIOCRUZ em conta vinculada específica, conforme o disposto na IN SEGES nº 5/2017, que somente será liberada para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas seguintes condições:

parcial e anualmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários, quando devidos;

parcialmente, pelo valor correspondente às férias e ao 1/3 de férias, quando dos gozos de férias dos empregados vinculados ao contrato;

parcialmente, pelo valor correspondente aos 13ºs salários proporcionais, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da demissão de empregado vinculado ao contrato;

ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias; e,

o saldo restante, com a execução completa do contrato, após a comprovação, por parte da empresa, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

Local e Data

NOME

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E / OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249.

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____ com sede (endereço completo), declara sob as penas da Lei que possui os seguintes contratos firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
Valor total dos Contratos R$		_____

Observação:

Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes, sendo facultado à Comissão a verificação da veracidade das informações, através de diligências junto às instituições contratadas com a licitante.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

[Nome do Representante Legal]

[Nº da Carteira de Identidade/Órgão Emissor]

ANEXO IX

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Conforme Anexo 4 do Termo de Referência

ANEXO X

PROPOSTA PRÓ-FORMA

Documento:	**PR16/2021-COGIC**	Processo:	**25389.000416/2021-01**
Data da Licitação:		Hora da Licitação:	**:**

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249.

Proponente:		Telefone:	
Endereço:		Fax:	
Bairro:		Cidade:	
UF:		CEP:	
CNPJ/MF		Insc. Estadual:	

Banco:	Agência:	Conta Bancária:

Inscrição no SIMPLES: [ ] SIM [ ] NÃO
Validade da Proposta:
Prazo de Entrega:

ITENS
Item 1
Contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação áreas verdes e ajardinadas, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de uniformes e EPIs, equipamentos e ferramentas, materiais e mobiliário, insumos e serviços extras, conforme Termo de Referência - **Unidade: serv.** - **Quantidade: 1**.

Valor Unitário: R$	
Valor Total: R$	

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

[Nome do Representante Legal]

[Nº da Carteira de Identidade/Órgão Emissor]

ANEXO XI

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente Termo, a empresa _____ (razão social, CNPJ, endereço) neste ato representada pelo seu representante legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e RG), da empresa assume o compromisso de manter o mais absoluto sigilo sobre qualquer informação a que tiver acesso relacionado às pesquisas e serviços desenvolvidos no âmbito da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ. Para tanto, declara e se obriga:

A manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos dos materiais obtidos, tais como: operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredo de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, especializações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos esquema industrial, patentes, biológicos, técnicas, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, processos, projetos, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados na atividade desenvolvida e sobre qualquer outra tecnologia, relacionados a sua participação;

A não revelar, repassar, gravar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação, sem a prévia análise da Coordenação da Gestão Tecnológica/GESTEC - VPPIS**,** sobre a possibilidade de proteção, nos órgãos especializados, dos resultados ou tecnologia envolvendo aquela informação;

A não tomar, sem autorização da Instituição, qualquer medida com vistas a obter para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectuais relativos ás informações sigilosas a que tenham acesso.

A ciência que todos os documentos, inclusive o caderno de protocolo, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade dos Laboratórios da Instituição.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249.

A concordância que todos os materiais, sejam biológicos, modelos, protótipos e/ou noutros de qualquer natureza pertencem aos Laboratórios da Instituição, sendo vedada a apropriação de qualquer material ou tecnologia seja ele confidencial e sigiloso ou não.

A obrigação de ressarcir a Fundação Oswaldo Cruz na forma da lei na ocorrência de qualquer dano ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida por meio deste termo, terá a validade enquanto a informação não for tomada de conhecimento público pela Fundação Oswaldo Cruz ou outra pessoa mediante expressa autorização escrita.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, e o seu não cumprimento acarretará sanções judiciais de ordem penal civil e administrativa contra seus transgressores.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro-RJ e com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

[Nome do Representante Legal]

[Nº da Carteira de Identidade/Órgão Emissor]

ANEXO XII

PORTARIA Nº 150/2019-COGEAD (Dispõe sobre as condutas e a dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar no âmbito da Fiocruz)

(ARQUIVO DISPONIBILIZADO JUNTO COM O EDITAL)

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249.

Assinado eletronicamente por:
* HELIO MATURANA NETO (***.371.827-**)
em 28/07/2023 17:12:14 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/83fc47da-89e4-4e0f-b7db-30f310170249

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 52. Pesquisa de Mercado nº 872/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d

Espécie/Tipo	Pesquisa de Mercado
Número	872/2023
Assunto	Edital de outro Ente Público - Serra/ES
Restrições	

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.796/2016

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Secretaria de Obras - SEOB, com endereço na Rua Maestro Antônio Cicero, 111 – anexo SEOB – Centro/Serra-ES – Tel.: (27) 3291.2150, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**, instituída pelas Portarias 002/2017, 003/2017, torna público que fará realizar, às **13:00** horas, do **dia 27 de junho de 2017**, **LICITAÇÃO** na modalidade **"CONCORRÊNCIA PÚBLICA",** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** onde receberá documentação e proposta de preços, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE PARQUES, JARDINS E AFINS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEICULOS E ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS GERADOS NESSES SERVIÇOS. NO MUNICIPIO DA SERRA,** em atendimento a Secretaria de Serviços, conforme exigências qualitativas e quantitativas discriminadas no **"projeto básico/planilha de preços"**, obedecendo, rigorosamente às instruções e condições fixadas neste Edital e seus anexos que o integram, para todos os efeitos. A presente Concorrência Pública se regerá pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se, ainda, no que couber, a Lei Complementar nº 123/06 e a Lei Federal no 5.194/1966. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

ANEXOS:

I	**Planilha de Preços**
II	**Projeto Básico**
III	**Modelo de Proposta**
IV	**Modelo de Carta de Credenciamento**
V	**Declaração expressa e sob as penas da lei**
VI	**Modelo Declaração Garantia (art. 56, da Lei n° 8.666/93)**
VII	**Modelo declaração de pleno conhecimento dos locais dos serviços**
VIII	**Indicação dos responsáveis técnicos para execução dos serviços**
IX	**Declaração de participação permanente**
X	**Declaração de enquadramento na Lei Complementar 123/2006**
XI	**Minuta do Contrato**

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Concorrência Pública será realizada através de sessão pública no endereço abaixo indicado. **Endereço:** Prefeitura Municipal da Serra - Secretaria Obras – Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços – Rua Maestro Antônio Cicero, nº 111 - terreo – Centro, Serra-Sede/ES. **Tel.:** (27) 3291-2146 **E-mail:** cplobraseserv@serra.es.gov.br

1.2. A empresa interessada fará a entrega dos envelopes contendo a **CREDENCIAL** (se houver) a **PROPOSTA COMERCIAL** e a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, até o horário previsto para entrega dos envelopes conforme abaixo.

1.3. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Recebimento dos envelopes	**dia 27/06/2017 - até às - 13:00 h**
Início da Sessão Pública	**dia 27/06/2017 - às - 13:00 h**

1.4. A proponente deverá entregar os envelopes no endereço, dia e horário mencionado, impreterivelmente, não serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta comercial apresentados após a data e hora estipulados para recebimento dos mesmos, bem como, não serão aceitas propostas encaminhadas via fax, carta, telegrama, e-mail ou quaisquer outros meios.

1.5. A presente licitação será do tipo **"MENOR PREÇO"**, conforme disposto no Art. 45, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

1.6. O Regime de Contratação será de **"EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO".**

1.7. A Comissão Permanente de Licitação/SEOB **fornecerá gratuitamente o Edital**, anexos e outras informações que a seu critério sejam consideradas indispensáveis para esta Licitação. As pessoas e/ou empresas interessadas em participar do presente certame poderão adquirir gratuitamente o Edital junto à **Comissão de Permanente de Licitação/SEOB,** localizada no endereço acima, mediante apresentação de mídia de armazenamento (CD-ROM ou pendrive) no horário de 12hs às 17hs, em dias úteis. Maiores informações deverão ser solicitadas na CPL/SEOB através do endereço acima.

1.8. O interessado que pretender solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório, deverá encaminhar para a comissão de licitação **(informando o nº. da licitação)** em até, no máximo, **05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio escrito (carta, telegrama, fax ou e-mail), entregues no endereço aqui especificado, informando o número da licitação.

1.8.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos estarão disponíveis no site: www.serra.es.gov.br, dispensando qualquer outra publicidade, não podendo os licitantes, em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

1.9. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação dos envelopes, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no Edital, na forma de um adendo, procedendo a sua divulgação na forma da lei, bem como encaminhará o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital e seus anexos desta Concorrência Pública, que poderá ser através de carta, fax, telegrama ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, salvo quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AREAS VERDES, MANUTENÇÃO CIVIL E PAISAGISTICA DE PARQUES, JARDINS E AFINS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEICULOS E ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS GERADOS NESSES SERVIÇOS. NO MUNICIPIO DA SERRA** de acordo com as exigências e demais especificações, expressas no presente Edital e seus Anexos.

2.2. A descrição detalhada, quantitativos dos serviços, consta na Planilha de Preços , anexo do Edital.

2.3. A Contratada se obrigará a executar os serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente as Normas e Especificações Técnicas, que forem fornecidos pela SESE.

2.4. O valor dos serviços orçado pela PMS, e constante na planilha orçamentária em anexo é de **R$ 66.709.803,50** (sessenta e seis milhões setecentos e nove mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa para o pagamento do objeto desta licitação correrá à conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município da Serra, para o exercício de **2017**, constante(s) na(s) seguinte(s) dotação (ões):

Secretaria de Serviços: 09.01.00
Atividade/Projeto: 15.452.0100.2.070 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Vínculo: 1.000.0000

4. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
4.1.3. Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores – Lei de Licitações;
4.1.4. Lei Complementar 123, de 14/12/2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
4.1.5. Lei Federal nº 5.194/1966 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo e dá outras providências.
4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

5. DO PROJETO BÁSICO

5.1. A Comissão fornecerá aos interessados, além do Edital, o Projeto Básico - **Anexo II** onde estarão especificados todos os critérios necessários para execução do contrato, que sejam considerados indispensáveis à elaboração das propostas.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

5.2. O Projeto Básico tem por objetivo apresentar o conjunto de elementos necessários e suficientes para prestação de serviços de implantação e manutenção de áreas verdes, manutenção civil e paisagistica de parques, jardins e afins, com fornecimento de materiais, equipamentos, veiculos e acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos residuos gerados nesses serviços, no Municipio da Serra, de acordo com os serviços que constam na planilha de preços.

5.3. A licitante arcará integralmente com todos os custos da preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país, que atenda às exigências do presente Edital, seus anexos, todas as condições exigidas na data do recebimento das propostas e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique a atividade de prestação de serviço pertinente e compatível com o objeto deste Edital, observada a necessária qualificação.

6.2. A participação na presente licitação implica para a licitante a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste EDITAL e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Legislação pertinente.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, durante todo o procedimento licitatório, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

6.4. As empresas participantes deste certame deverão satisfazer às condições expressas no presente Edital, seus anexos e legislação pertinente.

6.5. Não será admitida a participação, nesta Licitação:
a) Empresa que esteja cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
b) Empresa declarada inidônea para licitar e/ou contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.
c) Empresa enquadrada no disposto do art. 9º da Lei nº. 8.666/93, consolidada, e alterações.
d) Empresa que tenha servidor público do Município da Serra como seus dirigentes, acionistas, gerentes, sócios controladores, responsáveis técnicos, administradores ou subcontratados ou qualquer outra função na empresa.
e) Empresa cujos sócios, diretores, responsáveis legais, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo que pertençam, ainda que parcialmente, a outra empresa ou grupo que esteja participando desta licitação.
f) Sob processo de falência ou recuperação judicial, se não atendido o disposto no Item 12 – Subitem 12.6.5.
g) Empresa Responsável pelo projeto de arquitetura e/ou engenharia da obra, objeto desta licitação pessoa física ou empresa da qual dito autor seja dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou contratado.
h) Consórcio de empresas, ou qualquer outra modalidade de interdependência entre as licitantes.

6.5.1. Se constatada, ainda que *a posteriori*, as situações citadas, a(s) empresa(s) licitante(s) será(ão) inabilitada(s), ficando esta(s) e seu(s) representante(s) incurso(s) nas sanções previstas no art. 90 da Lei 8.666/93.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

6.6. Havendo no certame participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, a mesma poderá usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, desde que devidamente comprovado nos termos deste Edital.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Até 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para a entrega e abertura dos envelopes, **QUALQUER PESSOA** poderá impugnar o ato convocatório desta licitação **por irregularidades na aplicação da Lei 8.666/93 consolidada**, devendo a administração julgar e responder à impugnação até o **3º (terceiro) dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação**, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

7.2. Até 2º (segundo) dia útil antes da data fixada para a entrega e abertura dos envelopes, **o LICITANTE** poderá impugnar as **falhas ou irregularidades que no seu entendimento possam viciar o edital**, sob pena de decadência do direito.

7.2.1. Apresentada impugnação ao Edital, esta será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, se necessário, antes da abertura dos **Envelopes**.

7.3. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada no item 1.3 deste Edital e a inclusão da data de vencimento para o recebimento das impugnações.

7.4. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original **ou** através de Ofício enviado a todas as empresas **LICITANTES**, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.5. As impugnações deverão ser dirigidas a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços - CPL/SEOB, e deverão ser protocoladas junto à Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal da Serra.

7.6. É vedada à licitante a utilização de impugnação sem qualquer fundamento ou de natureza meramente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento licitatório. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão de licitação ou, se for o caso, a autoridade superior arquivar sumariamente os expedientes, bem como aplicar penalidade prevista em lei.

7.7. As impugnações interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo **PROPONENTE** não serão conhecidas.

7.7.1. Para fins de identificação para a interposição da impugnação citada no subitem 7.1, quando **tratar de cidadão** comum, se faz necessário somente a cópia autenticada da cédula de identidade.

7.7.2. Para fins de identificação para a interposição da impugnação citada no subitem 7.2, o impugnante deverá juntar a Cópia do Contrato Social Consolidado devidamente autenticado e cópia da cédula de identidade autenticada, quando este for um dos sócios, **ou** instrumento procuratório público ou particular, neste último caso, com **firma reconhecida** em cartório e cópia autenticada do Contrato Social Consolidado em se tratando de representante legal, e cópia autenticada das cédulas de identidades.

08. DA VISITA TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas em participar do certame, poderão realizar previamente a Visita Técnica aos locais de execução dos serviços.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

8.2. Caso a empresa opte por realizar pessoalmente a visita técnica, esta deverá ser feita por um profissional da empresa, devidamente identificado e que deverá comparecer ao local da visita e tomará conhecimento de todas as informações, das condições e local para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, sendo que a visita deverá ser realizada nas datas a seguir:

8.2.1. A visita técnica ocorrerá **nos dias 19 e 20 de junho de 2017 no horário de 13h:00min até as 17h:00min,** o comparecimento do licitante deverá ser agendado junto a Secretaria de Serviços, através do telefone (27) 32515879 com Sr. Moisés Penno Svesson..

8.3. Os custos decorrentes da visita ao(s) local(is) da realização dos serviços desta licitação correrão por exclusiva conta da licitante.

8.4. Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas em relação aos locais que serão executados os serviços, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

8.4.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. Os licitantes deverão entregar no dia, local e horário definidos no item 1.3 do Edital, à Comissão Permanente de Licitação, os documentos **de habilitação e de proposta de preços** que deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes opacos, lacrados, indevassáveis e rubricados, os quais deverão conter na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES
SECRETARIA DE OBRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
R. MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 - CENTRO - SERRA/ES
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ/CPF, ENDEREÇO, TELEFONE/FAX, e E-MAIL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º **006/2016.**

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE OBRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
R. MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 - CENTRO - SERRA/ES
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ/CPF, ENDEREÇO, TELEFONE/FAX, e E-MAIL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º **006/2016.**

9.2. Os documentos exigidos deverão estar reunidos em seus respectivos Envelopes. As propostas devem ser apresentadas datilografadas ou digitadas e suas folhas rubricadas. A linguagem deverá ser clara e o texto não deve conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

9.3. Os documentos emitidos pela licitante deverão seguir, quando aqui previsto, os modelos exatos propostos por este Edital, sob pena de possível exclusão do licitante do certame.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

9.4. Todos os documentos deverão estar rubricados, numerados sequencialmente (inferior/direita), da primeira à última folha e preferencialmente perfurados (dois furos na lateral esquerda) para fins de arquivamento.

9.4.1. A falta de numeração e/ou duplicidade de numeração nas folhas poderá ser suprida pelo representante credenciado ou, na falta deste, por membro da Comissão Permanente de Licitação, na sessão de abertura do respectivo Envelope, nos termos do presente Edital.

9.5. A inversão dos documentos nos envelopes, bem como a deficiência na apresentação dos documentos solicitados, poderá acarretar na desclassificação ou inabilitação, conforme for o caso.

9.6. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas emitidas via *fac-símile*, propostas abertas ou entregues fora do prazo.

10. DA SESSÃO DE DISPUTA

10.1. Na data, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato, a Comissão Permanente de Licitação, verificará as credenciais dos representantes das empresas licitantes conforme previsto no "item 11" abaixo e, em seguida, de posse dos envelopes devidamente lacrados e identificados, procederá a abertura do primeiro, cujo conteúdo deverá ser rubricado pelos membros da Comissão e licitantes presentes que assim o desejarem, permitindo-se aos interessados seu exame no local.

10.2. A Comissão Permanente de Licitação verificará a documentação de habilitação apresentada e devolverá à licitante que não atender às exigências estabelecidas no Edital, fechados, os envelopes de Proposta Comercial, desde que haja desistência expressa da interposição de qualquer recurso, ou então, após a denegação deste.

10.2.1. Somente serão abertos os Envelopes "Proposta Comercial" das Empresas previamente habilitados pela Comissão, ficando os relativos aos candidatos inabilitados à sua disposição, **para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da divulgação da inabilitação, findo o qual serão inutilizados sem quaisquer formalidades.

10.3. Estando todos os licitantes presentes e havendo a desistência de interposição de recurso contra o julgamento da "Habilitação", o que deverá ser expresso em ata, poderá ser realizada a abertura do envelope de proposta comercial no mesmo dia. Caso tal não ocorra, a Comissão estabelecerá o dia e a hora da nova reunião devendo, na oportunidade, serem os lacres dos envelopes de proposta comercial rubricados pela Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes. Caso seja necessário, o resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, na forma e prazo legal.

10.4. Caso a Comissão julgue conveniente, a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições para analisar a documentação apresentada.

10.5. O não comparecimento de proponentes a qualquer das reuniões designadas pela Comissão não impedirá que ela se realize.

10.6. Das reuniões de abertura dos envelopes de habilitação e proposta comercial, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as reclamações e questionamentos feitos e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo as atas ser assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes, ficando todos os documentos à disposição dos licitantes, para exame. Os interessados que estiverem ausentes serão devidamente intimados do resultado da reunião, na forma da Lei.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

10.6.1. Qualquer licitante, através de seu representante legal, poderá fazer constar em ata seus reclames, ficando a critério dos membros da Comissão Permanente de Licitação considerá-los ou não, não possuindo, entretanto, efeito de recurso, que tem procedimento próprio.

10.7. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital, bem como as propostas feitas por carta, telegrama, fax ou e-mail.

10.8. Caso as datas previstas para os eventos da presente Concorrência pública sejam declaradas como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, serão estes, realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.

10.9. Nas Reuniões de abertura e julgamento, só poderão se manifestar, em nome da empresa interessada, a pessoa por ela credenciada, nos termos do item 11 deste Edital.

10.9.1. Nenhuma pessoa, mesmo munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Para credenciamento de Representantes, **estes deverão apresentar:**

11.2. Caso a empresa se faça representar por terceiros, deverá apresentar:

11.2.1. instrumento de procuração público ou particular, neste último caso, com **firma reconhecida** em cartório e cópia autenticada **de um dos documentos dispostos nas alíneas "A" à "D" do subitem 11.2.3, conforme o caso**, que lhe outorgue poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, juntamente com a cópia de sua cédula de identidade autenticada em cartório ou por membro da CPL, ou documento equivalente; **ou**

11.2.2 cópia autenticada **de um dos documentos dispostos nas alíneas "A" à "D" do subitem 11.3.3, conforme o caso**, juntamente com a declaração constante no **anexo IV** deste edital, com a cópia de sua cédula de identidade autenticada em cartório ou por membro da CPL, ou documento equivalente.

11.2.3. Documentos de Constituição de Empresa para fins de credenciamento:

a) registro comercial, no caso de empresa individual **ou**;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **ou**;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício **ou**;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3. Os documentos de credenciamento - procurações e cartas credenciais - serão retidos pela Comissão Permanente de Licitações e juntados ao processo da licitação.

11.4. A ausência do representante ou credenciado, ou a não apresentação ou ainda a incorreção do documento de credenciamento para participar da sessão de abertura dos envelopes, não acarretará na inabilitação ou desclassificação da empresa licitante, porém o enviado será mero portador das referidas propostas não possuindo direito de se manifestar ou interpor recursos.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

11.5. O Presidente da CPL dará ciência aos presentes do recebimento dos envelopes dos interessados ausentes, declarando que seus autores não poderão se manifestar ou interpor recursos diretamente na reunião de abertura dos envelopes, direito este reservado somente aos licitantes presentes ou devidamente representado.

11.6. Encerrado o credenciamento, a Presidente procederá à abertura dos envelopes contendo a **documentação habilitatória** dos licitantes.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 01

12.1. Toda documentação necessária à habilitação deverá estar vigente na data limite para entrega dos envelopes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor desta Comissão de Licitação, à vista dos originais, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet", ou publicação em órgãos da imprensa oficial, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada.

12.1.2. Para que seja procedida a autenticação de cópia pela Comissão Permanente de Licitação, faz-se necessária a apresentação do documento ORIGINAL. Não serão autenticadas cópias de outras cópias, mesmo estando autenticada por qualquer meio, inclusive por Cartórios.

12.2. Todos os documentos do **ENVELOPE Nº. 01** deverão estar rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato e preferencialmente perfurados (dois furos na lateral esquerda) para fins de arquivamento.

12.2.1. Havendo falta de numeração ou ainda duplicidade de numeração nas folhas, a falha será suprida pelo representante credenciado ou, na falta deste, por membro da Comissão Permanente de Licitação, na sessão de abertura do respectivo Envelope, nos termos do presente EDITAL.

12.2.2 A CPL somente autenticará os documentos quando apresentados com, pelo menos, 24 horas de antecedência do dia do certame, sendo vedada a autenticação no mesmo dia da abertura dos envelopes.

12.3. O **ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -** deverá conter os documentos a seguir relacionados:

12.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.4.1. Registro Comercial, no caso de **empresa individual**, com o **"Objeto Social"** enquadrado no objeto em que a empresa estará disputando, sob pena de inabilitação; **ou**;

12.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou sua consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado**, do seu registro na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sob pena de inabilitação **ou**;

12.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto em que a empresa cadastrou proposta, sob pena de inabilitação **ou**;

12.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

12.4.5. Cópia da cédula de Identidade ou documento equivalente, do represente legal da firma signatária da proposta;

12.5. DA REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.5.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, da sede da licitante;

12.5.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante;

12.5.4. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante;

12.5.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito Negativo, relativa ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil, da sede da licitante;

12.5.6. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeito Negativo, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (incluído pela Lei n° 12.440 de 2011).

12.5.8. Nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, **as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida referente à Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**;

Nota: Todas as certidões dispostas neste capítulo deverão também ser apresentadas no ato da assinatura do Contrato, momento em que também será exigida Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do Município da Serra/ES, com validade na data da contratação;

12.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.6.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente ou publicado, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação. Todos os atos do Balanço Patrimonial devem estar assinados pelo Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Serão considerados aceitos na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

12.6.1.1. Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação do Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

a) Diário Oficial; ou

b) Jornal de grande circulação; ou

c) Cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.6.1.2. Para outras empresas ou institutos:

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

a) balanço patrimonial registrado na Junta Comercial ou órgãos competentes ou Registro de Comércio competente ou conforme disposto no Decreto nº 8.683 de 25/02/2016 ou;

b) demonstração do resultado do exercício ou;

c) cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, registrado na Junta Comercial ou Registro de Comércio competente, quando exigido por lei;

12.6.1.3. É vedada a substituição do balanço patrimonial e demonstrações contábeis por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses, a contar da apresentação da proposta.

12.6.1.4. As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.6.2. A licitante deverá apresentar **Folha de Cálculo dos Indicadores Financeiros**, com a devida memória de cálculo, com base no Balanço Patrimonial, do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, conforme § 1º e § 5º do art. 31, da Lei nº. 8.666/93, consolidada, ficam estabelecidos 03 (três) níveis de classificação definidos por pontos, decorrentes dos indicadores de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero), e Grau de Endividamento (GE) igual ou menor que 1,00 (um vírgula zero).

12.6.2.1. As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

$$\textbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \textbf{maior ou = 1,00}$$

$$\textbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \textbf{maior ou = 1,00}$$

$$\textbf{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \textbf{menor ou = 1,00}$$

12.6.2.2. Apresentação de Folha de Cálculo dos Indicadores Econômico-Financeiros discriminados no item acima deste Edital deverá ser assinada pelo Responsável Legal da Licitante e por um Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.6.2.2.1. Certidão de Regularidade Profissional do Contador, emitida pelo CRC.

12.6.3. No caso de empresa constituída no exercício corrente, deverá apresentar o Balanço Patrimonial de abertura, e balancetes do mês anterior ao da data fixada para realização do certame registrado no órgão competente ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os atos do Balanço Patrimonial devem estar assinados pelo Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

12.6.3.1. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do Índice de Solvência (S) igual ou maior a 01 (um), calculado e demonstrado pelo licitante, na proposta, por meio da seguinte fórmula:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}} = > \text{ou} = 1{,}00$$

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

OBSERVAÇÃO: Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrativo contábil apresentado na forma abaixo, conforme o caso:
a) Publicados em órgão da imprensa oficial; ou
b) Publicados em Jornal de Grande Circulação; ou
c) Por fotocópia autenticada, devidamente registrada na Junta Comercial da sede da licitante ou Órgão equivalente; ou
d) Por fotocópia autenticada, extraída do Livro Diário, bem como dos Termos de Abertura e de Encerramento daquele livro, devidamente registrados na Junta Comercial da sede da licitante ou Órgão equivalente.

12.6.4. Comprovação de Capital Social, ou de Patrimônio líquido ou Social de no mínimo 10% do valor estimado no item 2.4, conforme previsto nos §2º e §3º, do artigo 31, da Lei nº. 8.666/93, consolidada, através do Contrato Social e alterações, atualizado e registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente da Sede do Licitante, **ou** Certidão emitida pela Junta Comercial **ou** Órgão equivalente, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de índices oficiais. **Sob pena de inabilitação.**

12.6.5. Apresentar **Certidão Negativa de pedido de Falência ou recuperação judicial/extrajudicial da sede da empresa**, sendo que esta última poderá ser substituída por Certidão de Recuperação Judicial na qual deverá constar o estado em que se encontra a referida recuperação judicial, bem como que a licitante tem condições financeiras de contratar com a Administração Pública o valor orçado para a presente licitação.

12.6.5.1. As Certidões dispostas no item anterior deverão ser expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica, **datada de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega dos envelopes**, quando não for expresso sua validade.

12.6.6. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, somente no uso do direito a preferência.

12.6.6.1. Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, **deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de não gozarem dos benefícios da aludida Lei Complementar.**

a) Empresas Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

1)- Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx
2)- Declaração conforme anexo X. **OU SE,**

b) Empresas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/06:

1) Certidão Simplificada da Junta Comercial de seu domicilio com prazo inferior a trinta dias.

2) Declaração conforme anexo X.

12.6.6.2. Havendo má-fé na intenção do uso da prerrogativa de Microempresa, Empresa de Pequeno porte ou Equiparada, se constatada representada por declaração falsa da condição de beneficiária do direito, o licitante ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste EDITAL e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no Art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, quando for o caso.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

12.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.7.1. Indicação dos Responsáveis Técnicos para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação, nos termos do modelo **Anexo VIII - Indicação dos Responsáveis Técnicos pela Execução dos Serviços.**

12.7.1.1. Deverão ser indicados os seguintes profissionais como responsáveis técnicos para acompanhamento dos serviços, detentores de Acervo Técnico indicados no item 12.7.4 deste Edital:

- **01** (um) **Engenheiro Agrônomo**; ou profissional equivalente, com atribuições compatíveis, na forma da legislação em vigor;
- **01** (um) **Engenheiro civil**; ou profissional equivalente, com atribuições compatíveis, na forma da legislação em vigor;

12.7.1.2. Profissionais graduados sob a égide do Decreto Federal n°. 23.569/1933 poderão ser indicados como Responsáveis Técnicos para mais de uma área de atuação desde que detenham o acervo técnico correspondente.

12.7.2 Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), **da empresa e de seus responsáveis técnicos**, da sede da Empresa.

12.7.2.1. Será(ão) inválida(as) a(as) certidão(es) que não apresentar(em) rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA e demais regramentos pertinentes.

12.7.2.2. Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no Conselho de outroEstado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o 'VISTO' do seu Registro na Seccional do Conselho no ES, nos termos do art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA e demais regramentos pertinentes.

12.7.3. **Empresa licitante:**

12.7.3.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante executou o(s) serviço(s) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto desta licitação.

12.7.3.1.1 A comprovação de aptidão será por meio de Atestados Técnicos pertinentes aos serviços licitados para atendimento de uma área de 600.000,00 m² (praças, parques, jardins, canteiros e áreas brutas cultivadas no Município).

a). Poda de árvores;
b). Poda de grama;
c). Capina manual;
d). Capina mecanizada;
e). Irrigação com caminhão pipa;
f). Plantio de espécies floríferas;
g). Plantio de arvores e arbustos;
h). Plantio de gramas em tapetes;
i). Destinação comprovada dos restos vegetais de acordo com a Lei 12.305/10 para unidades de reciclagem ou outra destinação final licenciada por órgão ambiental competente e os demais resíduos havidos nas áreas de trabalho, não vegetais, com destinação pertinente, conforme legislação;
j). Pintura de meio-fio (guias) mecanizada;
k). Obras civis de recuperação de praças e ou similares (ex. calçadas, bancos, muretas, paredes, pisos diversos e de quadras esportivas, coberturas diversas, alambrados de quadras esportivas, pintura de quadras esportivas, pintura demarcatória em quadras esportivas, estruturas metálicas para sustentação de alambrados)

12.7.3.2. Atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares deverão estar acompanhados da cópia autenticada do correspondente contrato de subcontratação entre as partes.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

Neste caso, a proponente deverá anexar cópias autenticadas de notas fiscais/faturas/recibos ou do documento de cobrança equivalente referentes ao período da execução do serviço objeto da comprovação.

12.7.3.3. Entende-se por contratante titular, a pessoa jurídica destinatária do objeto contratado. O(s) atestado(s) deve deverá(ão) conter:

(I) identificação da pessoa jurídica emitente;
(II) nome e cargo do signatário;
(III) endereço completo do emitente;
(IV) período de vigência do contrato;
(V) objeto contratual; e
(VI) outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão Permanente de Licitação.

12.7.4. Engenheiro:
a) Agrônomo; ou profissional equivalente, com atribuições compatíveis, na forma da legislação em vigor:

b) civil; ou profissional equivalente, com atribuições compatíveis, na forma da legislação em vigor:

12.7.4.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente chancelado(s) pelo CREA acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprovem o(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) no item 12.7.1. executou(aram) o(s) serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto desta licitação, conforme descrito abaixo:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
a). Poda de árvores;
b). Poda de grama;
c). Capina manual;
d). Capina mecanizada;
e). Irrigação com caminhão pipa;
f). Plantio de espécies floríferas;
g). Plantio de arvores e arbustos;
h). Plantio de gramas em tapetes;
i). Destinação comprovada dos restos vegetais de acordo com a Lei 12.305/10 para unidades de reciclagem ou outra destinação final licenciada por órgão ambiental competente e os demais resíduos havidos nas áreas de trabalho, não vegetais, com destinação pertinente, conforme legislação;

ENGENHEIRO CIVIL
a). Pintura de meio-fio (guias) mecanizada;
b). Obras civis de recuperação de praças e ou similares (ex. calçadas, bancos, muretas, paredes, pisos diversos e de quadras esportivas, coberturas diversas, alambrados de quadras esportivas, pintura de quadras esportivas, pintura demarcatória em quadras esportivas, estruturas metálicas para sustentação de alambrados)

12.7.4.2 A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

12.7.4.3. O profissional de nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor ou sócio da empresa. Caso não seja, deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos:
a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa, **que conste nome do responsável técnico da empresa**; **e**
b) Deverá(ão) comprovar seu vínculo com a Proponente, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- Cópia da Ficha de Registro de Empregados, ou;
- Cópia da Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho, ou;

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social vigente ou documento da última eleição de seus administradores devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório Pessoas Jurídicas, no caso de sócio ou diretor, ou;
- Cópia da ART ou RRT de cargo e função, devidamente visada pelo CREA ou CAU, ou;
- Cópia do Contrato de Trabalho ou de Prestação dos Serviços, ou;
- Através da certidão de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/ES ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/ES, ou;
- Outra forma de comprovação, anteriormente não listada, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

12.7.4.4. Compromisso de participação dos responsáveis técnicos indicados no subitem 12.7.1, através de declaração de que os mesmos participarão, permanentemente, dos serviços objeto desta licitação, conforme modelo **ANEXO IX - Declaração de Participação Permanente**, assinada pelo Responsável Legal da Empresa e pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s).

12.7.4.4.1. A eventual substituição dos profissionais relacionados será possível mediante solicitação por escrito a Secretária de Serviços, devidamente justificada. Dos profissionais substitutos deverão ser apresentados documentos comprovando ter a mesma qualificação técnica, ou compatível, com a dos profissionais substituídos.

12.7.5. Nesta licitação, não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais (obras e/ou serviços em andamento).

12.7.6. Na assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar cadastro no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo na categoria " **Aplicador de produtos agrotóxicos** ", seus componentes e afins, conforme determina o artigo 2º da lei estadual nº 5.760/98, alterada pela lei nº 6.469/98.

12.7.6.1. Em se tratando de empresas sediadas em outros estados, **deverá apresentar Cadastro ou documento equivalente** do órgão competente do seu Estado, e providenciar a regularização junto ao órgão estadual ou municipal, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias sob pena de cancelamento do contrato.

12.7.7. Licença de operação (LAS ou LO) para coleta e transporte rodoviários de resíduos sólidos Urbanos e resíduos da Construção civil, emitido pelos órgãos competentes com validade na data da realização desta licitação;

12.7.7.1. Em se tratando de empresas sediadas em outros estados, **deverá apresentar essas Licenças ou documentos equivalentes** do órgão competente do seu Estado, e **anexar declaração** de que caso seja vencedora desta licitação, compromete-se a providenciar a regularização junto ao órgão estadual ou municipal, num prazo máximo de 90 (noventa) dias sob pena de cancelamento do contrato.

12.7.7.2. A apresentação dessa licença presta-se para observar se a empresa, nas suas atividades regulares cumpre as normas ambientais para transportar em seus caminhões restos de poda e entulhos, de praças e jardins, assim como entulho de construção civil produzidos pela execução própria de pequenas reformas em praças, parques e jardins, exigidos pelas Leis ambientais vigentes.

12.7.8. Declaração da licitante de que destinará os restos vegetais produzidos nas atividades e dos resíduos (entulhos) derivados da reparação civil de praças, meio-fios, calçadas e afins, em local apropriado, devidamente autorizado e regularizado junto ao órgão Estadual ou Municipal.

12.7.9. Apresentação de relação e da declaração formal quanto às exigências, relativas a máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação. Inclui-se aí a disponibilidade de banheiros móveis itinerantes sobre reboque, barracas, mesas e bancos para refeições no local de trabalho e canteiro de serviços fixo com vestiário, sanitário e chuveiros que atendam as normas trabalhistas.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

12.7.10. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, necessários ao cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade para inicio dos serviços em até (10) dez dias após assinatura do contrato, sob as penas cabíveis, vedada exigências de propriedade e localização prévia.

12.8. DAS DECLARAÇÕES

12.8.1. Declaração expressa e sob as penas da lei, nos termos do **Anexo V**, sob pena de inabilitação.

12.8.2. Declaração de que oferece como garantia do Contrato uma das modalidades contidas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, citando qual a garantia que será oferecida e equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato que vier a ser firmado, **com identificação do firmatário,** modelo **Anexo VI.**

12.8.3. Declaração que tem pleno conhecimento dos locais que serão executados os serviços e de todas as condições e particularidades de sua execução, nos termos do **Anexo VII**, **sob pena de inabilitação.**

12.8.4. Declaração com a Indicação dos Responsáveis Técnicos solicitados no item 12.7.1 deste Edital, para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação, nos termos do modelo **Anexo VIII - Indicação dos Responsáveis Técnicos pela Execução dos Serviços.**

12.8.5. Declaração de Compromisso de participação dos responsáveis técnicos indicados no subitem 12.7.1, através de declaração de que os mesmos participarão, permanentemente, dos serviços objeto desta licitação, conforme modelo **ANEXO IX - Declaração de Participação Permanente**, assinada pelo Responsável Legal da Empresa e pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s), conforme exigido no subitem **12.7.4.5.**

Das disposições gerais relativas à Documentação Habilitatória

12.9. Toda a documentação de Habilitação deverão ser entregues na ordem sequencial indicada acima, numeradas e visadas pelo proponente. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do procedimento licitatório.

12.10. Para efeito de apresentação dos documentos e das provas de regularidade acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

12.11. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos. Caso as certidões expedidas pelas **Fazendas Estaduais e Municipais não tragam consignados os respectivos prazos de validade**, a administração aceitará como válidos, no máximo, pelo **prazo de 90** (noventa) dias após sua emissão.

12.12. A CPL reserva-se o direito de proceder buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela CPL, além de incorrer nas sanções previstas neste Edital e legislação pertinente.

12.13. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá resolver omissões puramente formais, podendo a mesma, convocar profissionais de reconhecida competência técnica, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal, desde que, não sejam vinculados diretamente ou indiretamente a qualquer um dos licitantes, para assessorá-la, observadas na Documentação ou nas Propostas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometa a lisura da licitação e sejam passíveis de ser sanada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas depois de encerrada a sessão pública.

12.14. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como proceder à

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

confrontação de cópias com seu original, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente nos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial.

13. Da Abertura e Julgamento do envelope de nº. 01 - Habilitação

13.1. Encerrado o recebimento das credenciais, da documentação e das propostas, a Comissão de Licitação, em ato público a ser realizado no local indicado no item 1.3 deste Edital, com a presença dos eventuais representantes das licitantes, procederá a abertura dos Envelopes referentes à Credencial e Habilitação.

13.1.1. Aberto os envelopes referentes aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, o seu conteúdo será examinado e rubricado pelos representantes das empresas e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

13.1.2. Todos os documentos relativos a cada um dos proponentes serão oferecidos aos presentes para exame, relativamente aos documentos uns dos outros.

13.1.3. Após examinados os documentos, um único representante legal de cada empresa, devidamente credenciado, poderá usar da palavra para solicitar esclarecimentos, registrar protestos ou observações, sendo tudo registrado em ata no momento da reunião.

13.1.4. Registradas as devidas observações, a Comissão examinará os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das empresas dando ciência aos interessados dos resultados da análise.

13.1.5. Caso a Comissão julgue necessário, a reunião poderá ser suspensa para posterior análise e julgamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.1.5.1. O resultado do julgamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das licitantes será comunicado as mesmas na reunião em que for proferido o julgamento caso estejam todas as licitantes classificas presentes, ou por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios.

13.2. Da reunião da Habilitação, será lavrada Ata circunstanciada na quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo a mesma ser assinada pelos membros da Comissão e pelos Representantes legais das proponentes habilitados previamente.

13.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e preferencialmente, com o nº. do CNPJ e endereço respectivo, apresentado da seguinte forma:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os que comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.4. A Comissão Permanente de Licitação analisará os Documentos de Habilitação e julgará habilitada a licitante que atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos neste Edital e em seus anexos.

13.4.1. Caso a documentação de habilitação não estiver completa ou correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Comissão Permanente de Licitação/SEOB **considerar a proponente inabilitada do certame.**

13.5. Será assegurado à ME/EPP que tenha exercido o direito de preferência, e que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

13.5.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante e devidamente comprovada sua irregular situação de dívida para com o Estado.

13.5.2. A não regularização da documentação fiscal da ME/EPP no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.6. A Comissão poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na documentação.

14. PROPOSTA COMERCIAL - (ENVELOPE Nº 2)

14.1. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser apresentada obrigatoriamente em papel e em meio eletrônico (CD-Rom ou DVD-Rom)**,** cujos itens, discriminações, quantidades e unidades de medição, não poderão ser alterados pelas licitantes exceto quando devidamente estabelecido em **ERRATA** e/ou **ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS** expedido pela Comissão Permanente de Licitação.

14.1.1. O conteúdo da Mídia Eletrônica (CD-Rom ou DVD-Rom), contendo os arquivos em **Microsoft Excel,** a ser entregue à **CPL** deve ser exatamente igual ao das planilhas impressas constantes do envelope da Proposta Comercial da licitante**,** sob pena de desclassificação.

14.2. Todos os documentos do **ENVELOPE Nº. 02** deverão estar rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato, e preferencialmente perfurados (dois furos na lateral esquerda) para fins de arquivamento.

14.2.1. Havendo falta de numeração, a falha poderá ser suprida pelo representante credenciado ou, na falta deste, por membro da Comissão Permanente de Licitação, na sessão de abertura do respectivo Envelope, nos termos do presente EDITAL.

14.3. O **ENVELOPE Nº 2** deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, que **deverão estar rubricados e ao final assinado(s) pelo representante legal da empresa, com a devida identificação do Representante, e, no caso da(s) Planilha(s) Orçamentária(s) também deverão ser rubricados em todas as suas folhas e ao final de cada orçamento assinado por profissionais devidamente habilitados** (Arts.13, 14 e 15 da Lei Federal no 5.194/1966), como também identificados com o nome e o numero do registro na entidade profissional competente, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

14.3.1. Modelo de Carta Proposta, assinada pelo representante legal da empresa licitante, com a devida identificação do mesmo, redigida em idioma nacional, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, na forma disposta no **Anexo III,** devendo constar:

a) **valor unitário de acordo com as planilhas de custo fornecidas pelo Município, valor total do item e valor global** em reais, e por extenso, **utilizando-se no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula,** os quais deverão compreender todas as despesas contratuais e de materiais, equipamentos e mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e BDI, aferidos à data base do orçamento da PMS , no caso de divergência os valores por extenso prevalecerão sobre os numéricos;
b) As planilhas orçamentarias deverão discriminar os custos dos serviços ofertados em relação aos: **salários; encargos sociais e previdenciários, composição; uniformes e equipamentos de seguranças; equipamentos de carga e transporte; ferramentas; vale transporte e alimentação; BDI e composição analítica geral.**
c) As licitantes deverão apresentar detalhamento dos itens que compõem o BDI, **sob pena de**

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

desclassificação.

d) A Razão Social, CNPJ, endereço, CEP,

e) e-mail, fax, telefone fixo e móvel, pessoa de contato;

f) O prazo de validade desta "PROPOSTA DE PREÇOS" não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, sendo considerado esse prazo, em caso de omissão do Licitante.

g) Declaração de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto desta Licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo Município.

h) Declaração para todos os fins de direito de que todas as despesas decorrentes da preparação da proposta são por conta única e exclusiva da Licitante, não nos cabendo qualquer direito de indenização de qualquer natureza, mesmo que não venha a ser contemplado como vencedor da licitação em pauta.

i) Declaração de que aceita todas as condições deste Edital e, caso seja vencedora da licitação, executará os serviços de acordo com as planilhas fornecidas e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município.

j) Além de uma via impressa, a planilha de preços unitários deverá ser apresentada obrigatoriamente em meio digital, em CD-R, no programa Microsoft Excel;

k) As licitantes estão obrigadas a fornecer preço para todos os itens constantes da planilha orçamentária anexa a este Edital, **sob pena de desclassificação**.

l) Declaração de que ao participar da presente licitação esta aceitando integralmente os Termos da Concorrência Pública nº. **006/2016,** seus anexos, projetos e instruções, bem como os regulamentos administrativos da PMS, Normas Técnicas Gerais ou Específicas aplicáveis;

m) Declaração de que se for contratado, será utilizado na execução dos serviços somente materiais de primeira qualidade.

n) Declaração de que se compromete a utilizar os profissionais, a equipe técnica e administrativa, que for necessária à perfeita execução dos serviços, como também se compromete a suplementar o pessoal e/ou substituir pessoal, desde que assim exija a fiscalização da PMS.

o) As licitantes deverão apresentar o cronograma físico-financeiro.

14.4. Os licitantes que invocarem a condição de microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fins de exercício de quaisquer benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - ANEXO X,** deste EDITAL, sendo de sua total responsabilidade as informações prestadas, podendo a empresa responder por qualquer inverdade constante no instrumento.

14.4.1. A não apresentação do **ANEXO X - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** - acarretará na opção da ME/EPP ou Equiparada de não utilização de seu direito de preferência no caso de haver empate ficto com empresa de médio ou grande porte.

14.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

14.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ou forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e Anexos;

14.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.8. Os valores constantes no **Anexo III - Planilha de Preços Unitários** -, são considerados valores máximos admissíveis para os fins da presente licitação.

14.9. Os preços unitários propostos deverão incluir, além dos custos dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra, necessários aos serviços, todas as despesas diretas e indiretas, seguros, tributos, taxas, tarifas, lucros, custo de teste de controle tecnológico dos materiais empregados, leis sociais etc. de forma a constituir-se na única contraprestação pelos serviços executados.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

15. DA ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

15.1. A Proposta Comercial (Envelope Nº 02) das proponentes habilitadas será julgada pela Comissão Municipal Permanente de Licitação de Obras e Serviços-CPL/SEOB, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

15.2. O preço considerado para fins de julgamento é o **Preço Global** proposto. Não se admitirá proposta que apresente preço total simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos. Assim como qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

15.3. Encerrada a abertura e análise da **Documentação de Habilitação**, e decorridos os prazos legais para a interposição de eventuais recursos, a Comissão procederá em ato público à abertura dos envelopes referentes à Proposta Comercial, com a presença dos representantes das licitantes, que serão convocados mediante publicações ou correspondências.

15.3.1. Iniciados os trabalhos, não caberá desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

15.3.2. Desde logo, a CPL, preliminarmente, desclassificará as propostas que não forem apresentadas em papel e em mídia eletrônica (CD-Rom ou DVD-Rom), ou cujo teor se apresente incompleto ou irregular com relação aos arquivos fornecidos pela CPL/SEOB.

15.3.3. Todas as propostas relativas a cada um dos licitantes serão analisadas e rubricadas pela CPL e a seguir oferecidas aos representantes presentes para exame e rubrica.

15.3.4. Após examinados os documentos, um único representante legal de cada empresa, devidamente credenciado, poderá usar da palavra para solicitar esclarecimentos, registrar protestos ou observações, sendo tudo registrado em ata no momento da reunião.

15.3.5. A CPL examinará as propostas comerciais apresentadas e decidirá da classificação de cada uma das licitantes, dando ciência aos interessados dos resultados, na própria reunião ou em publicação no Diário dos Municípios, consignando todas as ocorrências em ata.

15.3.6. Havendo discordância pelos representantes da posição tomada pela Comissão quanto ao resultado da Classificação, as propostas serão reexaminadas, para confirmação ou modificação do posicionamento.

15.4. Caso a Comissão julgue necessária, a reunião será suspensa para posterior análise e julgamento da **PROPOSTA COMERCIAL**, sendo que o resultado do julgamento da **proposta comercial** será comunicado às licitantes por publicação no Diário Oficial dos Municípios.

15.4.1. Será considerada vencedora da presente licitação a Licitante que, satisfeitas todas as etapas e exigências deste Edital, apresentar a proposta de Menor Preço Global.

15.5. As **PROPOSTAS COMERCIAIS** que atenderem, na sua essência, aos requisitos definidos neste EDITAL serão verificadas, ajustadas e, se for o caso, corrigidas pela Comissão, na forma indicada a seguir:
a) Havendo descrições de serviços iguais com diferentes preços unitários, a comissão considerará como válido o menor valor dentre eles;
b) Havendo divergência entre os valores do ÍNDICE DE DESCONTO grafados por algarismos e por extenso, a Comissão considerará como válido o valor grafado em algarismos;
c) Havendo discrepância entre os subtotais e/ou os valores totais propostos por item, a Comissão de Licitação procederá à correção dos subtotais e/ou totais, prevalecerá os preços unitários das propostas e serão mantidos os quantitativos dos itens. Caso o Licitante não aceitar a correção do erro, sua proposta será rejeitada.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

15.6. Serão desclassificadas as propostas que:
a) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos serviços licitados;
b) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
c) Apresentarem preços unitários nulos, e/ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou, ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração conforme Art. 44 §3° da Lei 8.666/93 consolidada.
d) Cujo preço global seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
e) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município.
f) Não atenderem às demais exigências deste Edital, consideradas desclassificatórias.

15.7. A comissão poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou existência de conluio;

15.8. Ocorrendo empate aplicar-se-á o disposto no § 2º do artigo 3º e o § 2º do Artigo 45, todos da Lei nº 8.666/93.

15.9. As licitantes estarão sujeitas às consequências estabelecidas na Legislação, caso não atendam ao declarado em sua proposta, após a diligência ou vistoria efetuada pela Comissão designada, nos casos em que esta se fizer necessária.

15.10. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificação na proposta de preços, depois de apresentada.

15.11. Na ocorrência de empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, caso a licitante habilitada cuja proposta tenha sido a mais vantajosa não esteja enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, após o resultado do julgamento da proposta comercial, será dada preferência na contratação às empresas assim enquadradas, sendo observado o seguinte procedimento:

15.11.1. Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas cujo fator de licitação seja superior em até 10% (dez por cento) à proposta mais vantajosa.

15.11.2 Ocorrendo a situação descrita no item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada e habilitada terá o direito de apresentar nova proposta.

15.11.3. A Comissão convocará microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas melhor classificada e habilitada, presente a sessão de abertura das propostas, para exercer o direito de apresentar nova proposta. Caso assim opte, a mesma deverá se manifestar no ato da convocação e apresentar nova proposta em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que caso atenda às condições deste Edital, passará a ser considerada detentora da melhor proposta do certame.

15.11.4 Se na situação acima a licitante não fizer uso de sua prerrogativa, ou a nova proposta apresentada não atenda as condições editalícias, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, cujas propostas estejam de acordo com os parâmetros estejam fixados neste EDITAL, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

15.12. A Comissão não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na "PROPOSTA", de serviços necessários à execução do Contrato, ou de inexatidão relativamente à quantidade dos serviços contratados, com o objetivo de alterar o preço proposto.

15.13. Caberá a Comissão Permanente de Licitação proceder ao julgamento da presente licitação, submetendo o seu resultado a consideração do ordenador de despesa, com vistas à homologação.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

15.14. Poderão ser retirados na Comissão Permanente de Licitação /SEOB, os envelopes inviolados contendo a Proposta Comercial das proponentes que forem inabilitadas, depois de decorrido o prazo legal para interposições de recursos, ou caso tenha havido desistência expressa, ou após sua denegação. Caso os envelopes não venham a ser retirados, a CPL/SEOB se reserva o direito de descartá-los ao final do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEOB, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93 cabem:

I. - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
- **a)** - habilitação ou inabilitação do licitante;
- **b)** - julgamento das propostas;
- **c)** - anulação ou revogação da licitação;
- **d)** - aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III. Pedido de reconsideração de decisão, do Secretário de Serviços, da Declaração de Inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

16.2. A intimação dos atos referidos no item 16.1 alíneas **"a" e "d",** excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra **"a"**, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

16.3. O recurso previsto nas alíneas "**a**" e "**b**", do inciso I, do **item 16.1**, terá efeito suspensivo, podendo ao Ordenador de Despesa, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

16.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

16.7 - Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

16.7.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, nos prazos e termos da Lei, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.8. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

16.9. É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação sem qualquer fundamento ou de

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

natureza meramente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento licitatório. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão de Licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes, bem como aplicar penalidade prevista em lei.

16.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos do Decreto Municipal 085/2006 e art. 49 da Lei Federal 8666/93, consolidada.

16.11. Os memoriais das razões do recurso e contra-razões, deverão ser apresentados por escrito, tempestivamente, dirigidos a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, e protocolizados junto à Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal da Serra.

16.12. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços - Secretaria de Obras, sito na Rua Maestro Antônio Cicero, nº 111 - terreo – Centro, Serra-Sede/ES em dias úteis nos horários de 12:00 às 18:00 horas. Havendo interesse em cópias do processo, o licitante deverá proceder à solicitação por escrito, e protocolizado junto a Divisão do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sendo as mesmas executadas à custa do interessado.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O julgamento da licitação será submetido à homologação da autoridade competente, que adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora.

17.2. A adjudicação relativa ao objeto desta Concorrência Pública se efetivará através da assinatura do Contrato com a empresa vencedora, após homologação da licitação no prazo de validade da proposta.

17.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS E ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. Prazo de Vigência do CONTRATO será 30 (trinta) meses contados em dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da administração na forma do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme minuta de contrato Anexo XI.

18.2. A(s) licitante(s) vencedora(s), após a convocação por escrito pela Administração, para assinatura do respectivo Contrato, deverá fazê-lo no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da intimação. Se esta não aceitar ou se recusar a cumprir o Instrumento Contratual, a Administração poderá convocar na ordem de classificação as licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, na forma do Art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, consolidada, ou, revogar a licitação, independentemente das sanções administrativas deste Edital.

18.2.1. No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá comprovar a disponibilidade das máquinas e equipamentos descritos na planilha orçamentária.

18.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito durante seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

18.4. A recusa injustificada da Licitante vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, em conformidade com o artigo 81 da Lei 8666/93, sujeitando-a as penalidades no edital e as previstas no Art. 87 do mesmo diploma legal.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

18.5. Como condição para assinatura do contrato o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições habilitatórias exigidas no Edital.

18.6. Quando a adjudicatária recusar a assinar o contrato ou o recebimento da Autorização de Serviços no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada à ordem de classificação.

18.7. O contrato será devidamente publicado, na forma do art. 61§ único da Lei nº. 8.666/93, consolidada.

19. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. A execução dos serviços será rigorosamente de acordo com o CONTRATO e suas respectivas especificações contidas neste Edital, no Projeto Básico e na proposta da empresa vencedora, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de proposta apresentada, por escrito, e aprovada pelo CONTRATANTE.

19.2. A execução de todas as fases dos serviços descritos será acompanhada/fiscalizada por servidores representantes da Secretaria de Serviços, os quais serão designados formalmente por meio de portaria pelo Secretário de Serviços, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, consolidada, que serão responsáveis por atestar de forma provisória ou definitiva a execução dos serviços contratados, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos.

19.3. A responsabilidade pelo serviço/fornecimento em tempo hábil será da Contratada.

19.4. A fiscalização a ser exercida pela contratante por meio de seus representantes, não eximirá a Contratada da total e indivisível responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

19.5. As demais condições de execução constam na minuta do Contrato que integra o presente Edital – Anexo XI.

19.6. Após a assinatura do contrato, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá entregar na Secretaria de Serviços o **ART** do responsável técnico dos serviços.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Exigir-se-á da licitante vencedora a prestação de garantia para execução do contrato, no percentual **de 5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, nas modalidades abaixo:

20.1.1.a - Caução em dinheiro ou título da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei n.º 11079 de 30/12/04);
20.1.1.b - Seguro garantia
20.1.1.c - Fiança bancária (caput e parágrafo 1º do Art. 56 da Lei que rege esta licitação).

20.2. O depósito em dinheiro deverá estar devidamente autenticado pelo banco recebedor, devendo o interessado comparecer à Comissão Permanente de Licitação para retirada do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

20.3. A garantia deverá ser prestada em até no máximo 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Serviços, sendo que a liberação da 1º medição para pagamento, somente ocorrerá após a comprovação da garantia contratual.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

20.4. O valor da garantia e o seu prazo de validade deverão ser atualizados nas mesmas condições de atualização do contrato firmado, até a expedição do Termo de Execução Definitivo dos Serviços.

20.5. A Secretaria de Serviços se utilizará do pleno direito, total ou parcialmente, da garantia de execução exigida para ressarcimento de multas estabelecidas no contrato.

20.6. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA se obrigará a fazer a respectiva reposição no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data em que for notificada.

20.7. A garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, desde que não haja em relação a este nenhuma pendência na esfera administrativa, caso em que ficará retida até a decisão final.

20.8. Em caso de aditamento no valor inicial do contrato, seja a que título for, a contratada deverá proceder ao reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido no subitem 20.1 deste capítulo.

21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

21.1. As condições de pagamento constam na minuta do Contrato que integra o presente Edital – Anexo XI.

22. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

22.1. As obrigações contratuais constam na minuta do termo de contrato – Anexo XI parte integrante deste edital.

23. DAS SUPRESSÕES OU ACRESCIMOS E RESCISÃO CONTRATUAL

23.1. As supressões ou acréscimos constam na minuta do termo de contrato – Anexo XI parte integrante deste edital.

23.2. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Concorrência Pública se processará de acordo com o que estabelecem os Arts. 78 a 80 da Lei n.º 8666/93, e o que consta na minuta do Contrato que integra o presente Edital – Anexo XI.

24. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO

24.1. As condições de reajustamento constam na minuta do termo de contrato, Anexo XI, parte integrante deste edital.

25. DA PUBLICIDADE

25.1. O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e em jornal de grande circulação local, as demais etapas desta licitação serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

26.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de compra, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação por perdas e danos causados à Administração Pública Municipal:

I. advertência – nos casos de:
a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II. multas – nos seguintes casos e percentuais:
a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
d) recusa do adjudicatário em receber o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:
a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente até 02 (dois) anos;
c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber, o Contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 03 (três) anos;
d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: até 04 (quatro) anos;
e) por deixar de entregar os documentos: até 02 (dois) anos;
f) por apresentar documentos falsos ou falsificados: até 05 (cinco) anos.

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

26.2. As multas previstas no inciso II aplicadas pela Administração serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ao licitante contratado ou cobradas judicialmente, se for o caso.

26.3. A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras neste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada.

26.3.1. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

26.4. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

objeto;

26.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 26.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo.

26.6. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

26.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

26.8. A sanção prevista no inciso IV, do item 26.1 é da competência da **Secretaria de Serviços**, facultada a defesa da Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

26.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, deverá ser notificada a licitante ou contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada;
d) O licitante ou contratado comunicará as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, será proferida decisão fundamentada e adotarão as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada;

27. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1. A Administração poderá revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, na forma do art. 49, “caput”, primeira parte da Lei 8.666/93, consolidada, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49, “caput”, segunda parte da Lei 8.666/93, consolidada, dando ciência de sua decisão às empresas participantes desta licitação.

27.2. A licitante vencedora, na vigência do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, e quanto ao uso de material; não respondendo a Prefeitura, em hipótese alguma por ressarcimento e indenizações, seja a que título for, sendo também de inteira responsabilidade da Licitante Vencedora todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

27.3. A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual,

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

27.5. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

27.6. As proponentes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

27.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

27.8. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

27.9. O Município utilizará, a seu critério, no todo ou em parte, as apólices, títulos, fiança, seguro-garantia ou dinheiro em espécie porventura caucionada, caso se verifique a caducidade ou rescisão do Contrato, ou se dessa medida o Município tiver que lançar mão, a fim de ressarcir-se de quantias devidas pelo proponente, seja a que título for.

27.10. A critério exclusivo da Prefeitura poderá ser descontado dos créditos da Licitante Vencedora os valores devidamente apurados correspondentes aos prejuízos por esta causados a aquela, sejam por si, por seus empregados ou prepostos.

27.11. Terminado o prazo contratual para a prestação dos serviços, a empresa poderá solicitar a devolução da caução de garantia do contrato;

27.12. Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, afim de que possam apresentar, por escrito, todas as dúvidas encontradas para o devido esclarecimento;

27.13. A participação na licitação implica na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos.

27.14. Toda e qualquer comunicação entre a Prefeitura e a Licitante Vencedora será obrigatoriamente por escrito e só assim terá validade;

27.15. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Licitação.

27.16. Das reuniões, serão lavradas Atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão e pelo representante de cada Proponente participante.

27.17. A Contratante se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, de acordo com o art. 65 § 1º da Lei n.º. 8666/93 e alterações.

27.18. Após o julgamento das propostas, transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese de renúncia à apresentação de recursos, será o resultado da licitação submetido ao Ordenador de Despesas/Autoridade Competente, para o procedimento de homologação.

27.19. Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitação, tanto na fase de classificação, como na fase posterior à adjudicação quaisquer consultas, pleitos ou reclamações, que não tenham sido

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

formulados por escrito e devidamente protocolados. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

27.20. Expirado o horário fixado para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão.

27.21. A licitante vencedora, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeito às penalidades prevista nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, correspondente à pena de multa, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou do que tiver proposto;

27.22. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na Documentação ou nas Propostas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da licitação e sejam passíveis de serem sanadas no prazo de 24h (vinte e quatro horas),depois de encerrada a sessão pública.

27.23. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou à desclassificação, conforme § 3.º do art. 48 da lei n.º 8.666/93, consolidada.

27.24 Para conhecimento de interessados expede-se o presente Edital que é afixado, na forma da Lei, na sede da Comissão Permanente de Licitações/SEOB e seu resumo publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação local.

28. DO FORO

28.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Serra, Vara da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação.

Serra/ES, 22 de maio de 2017.

Jefferson Zandonadi
Presidente/CPL

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2016

ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS

(Arquivo anexo)

AS PLANILHAS ESTÃO DISPONÍVEIS, EM MEIO ELETRÔNICO

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2016

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

(Arquivo anexo)

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2016

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria de Obras (SEOB)
Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços
Prefeitura Municipal da Serra
Referência: Concorrência Pública nº 006/2016.
Data: ____ de _____ de 20____.

(empresa) _____com sede na cidade de _____, na (rua, avenida, etc...)_____, n° ___, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____ neste ato representada por_____ abaixo assinado, propõe a Prefeitura Municipal da Serra para os fins de participação no procedimento licitatório, Edital de Concorrência Pública nº 006/16, a presente Proposta Comercial, sob as seguintes condições:

Prezados Senhores,
Pela presente submetemos a apreciação de V.S.ª a nossa "PROPOSTA COMERCIAL" relativa à Concorrência Pública em referência cujo valor global é de R$..... (----------).

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, e-mail, fax, telefone fixo e móvel, da pessoa de contato;

b) O prazo de validade desta "PROPOSTA DE PREÇOS" é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de sua apresentação;

c) Declaramos para todos os fins de direito de que todas as despesas decorrentes da preparação da presente proposta são por nossa única e exclusiva conta, não nos cabendo qualquer direito de indenização de qualquer natureza, mesmo que não venhamos a ser contemplados como vencedores da licitação em pauta;

d) Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas tais como: materiais; mão-de-obra; transportes; cargas e descargas; bem como todos os elementos que garantam a execução dos serviços dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, incluídos, também, todos os encargos previdenciários e sociais, seguros, tributos, lucros, remunerações e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto desta Licitação.

e) Declaramos que aceitamos as condições deste Edital e, caso seja vencedora da licitação, executaremos os serviços de acordo com as planilhas fornecidas e pelos preços unitários propostos, e condições estabelecidas e aceitos pelo Município, conforme descrito na minuta do termo de contrato, anexo XI do edital;

f) Declaramos que aceitamos o pagamento na forma disposta na minuta do termo de contrato, anexo XI do edital;

g) Declaramos que ao participarmos da presente licitação estamos aceitando integralmente os Termos da Concorrência Pública nº. 006/2016, seus anexos, projetos e instruções, bem como os regulamentos administrativos da PMS Normas Técnicas Gerais ou Específicas aplicáveis;

h) Declaramos que, na execução dos serviços, objeto Concorrência Pública nº. 006/2016 observaremos rigorosamente o Projeto Básico e especificações Técnicas para obtenção do melhor padrão de qualidade dos serviços em questão;

i) Declaramos que, se formos contratados, empregaremos nos serviços somente materiais de primeira qualidade.

j) Outrossim, nos comprometemos a utilizar, além dos profissionais, a equipe técnica e administrativa, que for necessária à perfeita execução dos serviços, como também nos comprometemos a suplementar o pessoal e/ou substituir elementos de nosso pessoal, desde que assim exija a fiscalização da PMS.

k) O prazo de garantia da obra, contra quaisquer defeitos ou falhas na execução, será de 5 (cinco) anos (mínimo aceitável), contado da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

(Data, Nome da Proponente e assinatura do Representante Legal)

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2016

ANEXO IV

CARTA CREDENCIAL

para o(s) representante(s) das proponente(s)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2016

_____, ___ de _____ de _____.

À Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Obras
Prefeitura Municipal da Serra
Referência: Concorrência nº. 006/2016

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa ___ (nome da empresa) ___, vem pela presente informar a V.S.ª que o(s) Sr.(s) ___(nome dos credenciados)___, carteira(s) de identidade n.º(s) _____ é/são pessoa(s) designada(s) por nós para acompanhar a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2016, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, fazer o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

___(nome(s) e assinatura do(s) responsável(eis) pela proponente)___

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2016

ANEXO V

TERMO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA E SOB AS PENAS DA LEI

À Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Obras
Prefeitura Municipal da Serra
Referência: Concorrência Pública nº. 006/2016

D E C L A R A Ç Ã O

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 8666/93, para fins de participação na Concorrência Pública acima, a empresa _____ (razão social) _____, estabelecida à _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto, bem como encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, e que cumpre plenamente os requisitos do presente certame e a proposta apresentada atende integral e irretratavelmente os requisitos constantes do ato convocatório e seus anexos, e que:

a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
c) Não existe superveniência de fato impeditiva à sua habilitação/participação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) Não existe participação, a qualquer título, de dirigente ou servidor de entidades ou órgãos da Administração Pública Municipal;
e) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
f) Assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, fornecimento de material e mão de obra.
g) Declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente certame.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, Carteira de Identidade nº. _____, CPF Nº. _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

(Local e Data)

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

OBS.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2016

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO GARANTIA

À
SECRETARIA DE OBRAS (SEOB)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Concorrência Pública nº 006/16

Declaro para os fins de participação no procedimento licitatório, Edital de Concorrência Pública nº 006/16, que ofereço como garantia para execução do Contrato a modalidade descrita no inciso ____ (vide especificação abaixo) do artigo 56, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Por ser a expressão da verdade, firmo esta para todos os efeitos decorrentes da licitação supra referida.

Art 56 da Lei nº 8.666/93

"§ 1º Caberá ao Contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
I – Caução em dinheiro ou título da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei n.º 11079 de 30/12/04).
II – seguro - garantia .
III – fiança bancária".

Atenciosamente

_____
Nome e assinatura do representante legal da Empresa.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2016

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES

EMPRESA: RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO: TELEFONE / FAX:
E-MAIL (ENDEREÇO ELETRÔNICO):
OBJETO:

Declaramos que temos conhecimento dos locais onde serão executados os serviços assim como as suas condições e particularidades necessárias a sua execução, e temos pleno conhecimento das condições de acesso, das condições do objeto e das eventuais dificuldades que possam direta ou indiretamente dificultar ou mesmo comprometer o andamento dos serviços, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.
Declaramos ainda estar cientes de que não poderão ser alegadas futuramente tais circunstâncias como justificativas para custos adicionais.

_____, ___ de _____ de 2016.

_____
(Nome e assinatura do Representante Legal)

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2016

ANEXO VIII

INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2016

NOME	HABILITAÇÃO (Título e nº. CREA)	INDICAÇÃO (*)

Indicamos os profissionais acima para atuarem como Responsáveis Técnicos para execução dos serviços, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação permanente ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Agronomia e Urbanismo - CAU da região onde foram os serviços executados, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

(*) Especificar a função a ser exercida por cada profissional

_____
Carimbo da empresa licitante

_____
(Nome e assinatura do Representante Legal)

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2016

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PERMANENTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2016

Declaramos sob as penas da lei, que concordamos com a nossa indicação como responsáveis técnicos pelos serviços de ....., objeto da presente licitação.

Declaramos ainda que, participaremos permanentemente dos serviços referidos e que temos vinculação ao quadro permanente da empresa.

_____
Assinatura
_____
Nome / Título / nº CREA

_____
Assinatura
_____
Nome / Título / nº CREA

_____
Carimbo da empresa licitante

_____
(Nome e assinatura do Representante Legal)

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2016

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Ref.: Concorrência Pública nº 006/2016

Pelo presente instrumento, a empresa _____(NOME DA EMPRESA)_____, estabelecida à _____(ENDEREÇO COMPLETO)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem como inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

_____
Nome e assinatura do representante legal da Empresa

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º 000/2017

PROCESSO N.º

CONCORRÊNCIA N.º 006/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA SERRA E A EMPRESA _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
.....
.....
.....NO MUNICÍPIO DA SERRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

O **MUNICÍPIO DA SERRA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maestro Antônio Cicero nº 111 – Centro/Serra-ES – CEP.: 29.176-100, Inscrita no CNPJ sob n.º 27.174.093/0001-27, neste ato representado pelo Sr. ....., brasileiro, casado, , portador do CPF nº ..... e da CI nº 597.576-SSP/ES, com endereço na ...nº....Serra – Sede/ES – CEP.: ....., Tel: (027)....., e o Sr.**....Secretário de Serviços**, brasileiro,....,..... portador do CPF..... e da CI nº....., com endereço na ..... nº ..... – Serra-Sede/ES - CEP:..... - Tel: ..... Daqui por diante denominado Contratante e a Empresa..... CNPJ n.º..... , estabelecida a Rua..... nº..... – Bairro.....- Cep:..... - Tel: (...) ....., tendo como representante legal o Sr....., brasileiro,....., portador do CPF... e CI nº ....., residente e domiciliado à..... – Bairro...., Cep:....., doravante denominada Contratada, celebram o presente Contrato**,** referente a **Concorrência Pública nº 006/2016**, oriundo do **Processo Administrativo nº** - SESE. O Edital e seus anexos acima referido são parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem o estabelecido no Edital. O presente Contrato é regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE .....**
.....
....neste município, de acordo com as normas e especificações do Contratante, sendo os serviços os discriminados no Edital, Projeto Básico e de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

1.2. A Contratada será responsável pela execução total dos serviços pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3. A obra será administrada pela CONTRATADA, que assumira integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita a fiscalização da SESE durante todas as fases e etapas do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME/CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

2.2. A CONTRATADA obrigar-se a desenvolver os serviços objeto deste contrato sempre em regime de entendimento com a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

2.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da Fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

2.4. A CONTRATADA obrigar-se-á a manter no local da realização dos serviços o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro ou profissional com atribuições compatíveis de acordo com a legislação vigente, habilitado junto ao CREA ou CAU para dar execução ao contrato.

2.5. O CONTRATANTE poderá exigir a substituição de empregados da CONTRATADA no interesse do cumprimento do contrato, cabendo esse ônus à CONTRATADA.

2.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar e corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, ou no prazo estipulado pela fiscalização, de comum acordo com o Município, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

2.7. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato.

2.8. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

2.9. Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

2.10. Os serviços serão executados de acordo com as Normas Técnicas e Especificações vigentes, sendo assim, deverão ser atendidas as recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e de acordo com as normas estabelecidas pela SESE/PMS, obedecendo às condições do Edital, Projeto Báisco e da Proposta apresentada.

2.11. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

2.12. Os serviços a executar estão detalhados e descritos na planilha de preços e Projeto Básico que faz parte integrante deste Contrato.

2.13. A Contratada se obriga a executar os serviços empregando exclusivamente veículos/equipamentos em perfeitas condições de uso, materiais de primeira qualidade, e obedecendo rigorosamente aos Projetos e/ou às Ordens de Serviços que forem fornecidos pela SESE/PMS.

2.14. Poderá a SESE/PMS, a seu critério, exigir a reexecução de qualquer parte dos serviços, caso esses tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com o Projeto, Normas e Especificações próprias, ou legislação aplicável.

2.15. O acompanhamento tecnológico dos serviços será de responsabilidade da Contratada, independentemente da atividade fiscalizadora da SESE/PMS, cabendo à SESE/PMS o fornecimento das Ordens de Serviços.

2.16. O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº 8666/93, consolidada.

2.17. A proponente apresentará o cronograma físico-financeiro detalhado da produção dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional no prazo previsto para conclusão.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

2.18. Os serviços somente poderão ser executados mediante a autorização emitida pela Contratante.

2.19. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa que possa existir com referência a materiais a serem utilizados, bem como: transporte, encargos sociais, alimentação, qualquer outra despesa adicional que possa existir em referencia a execução deste contrato.

2.20. A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá o Contratante da aplicação das multas contratuais a que está sujeita a Contratada.

2.21. O órgão requerente não será obrigado a usar o quantitativo total estimado dos serviços, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por lei.

2.22. Todos os funcionários destacados pela contratada para a execução dos serviços supra citados deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados.

2.23. Caberá à contratada manter os uniformes de toda a sua equipe em perfeito estado de conservação, substituindo-os sempre que necessário, total ou parcialmente, ao longo de todo o período de vigência do contrato.

2.24. Caberá também à contratada fornecer todos os equipamentos de proteção individual e coletivo de segurança necessários e adequados à execução de cada tipo de serviço, responsabilizando-se por sua efetiva e correta utilização.

2.25. Os encarregados de serviços deverão ser conhecedores de normas de segurança aplicáveis aos trabalhos sob sua responsabilidade. Deverão ainda ser competentes para orientar os empregados sob sua direção.

2.26. Todos os empregados deverão receber orientações gerais de segurança e medicina do trabalho com base na lei 3.214 art. 5° da CLT, através de um profissional pertencente ao quadro da empresa para cada tarefa que for executar, mesmo que rotineira.

2.27. Será terminantemente proibido aos funcionários da contratada, durante a jornada de trabalho em qualquer função relativa ao contrato, ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica, pedir ou receber gratificações de qualquer tipo, sejam elas concedidas a que título for, bem como exercer qualquer tipo de atividade alheia àquelas inerentes ao contrato.

2.28. A contratada deverá providenciar a substituição de qualquer funcionário seu que vier a ser declarado inadequado para o exercício da função, seja por imperícia técnica ou por atitude considerada inconveniente, cabendo à fiscalização determiná-la através de comunicação formal, justificando seu ato e estabelecendo o prazo máximo para o atendimento, que não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

2.29. Os serviços deverão ser realizados com a devida sinalização necessária a execução dos mesmos com placas de identificação, cones bem como a identificação em todos os equipamentos “A Serviços da PMS“ sendo de responsabilidade da contratada quaisquer danos ou prejuízos que vier a ser causado a terceiros bem como a PMS na decorrência dos serviços prestados por meio deste contrato.

2.30. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do pessoal necessário, dos materiais e equipamentos para execução dos serviços será da contratada. Consequentemente, ela não poderá solicitar prorrogação de prazo, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de qualquer tipo de lapso referente a estes itens.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global para execução dos serviços objeto do presente Contrato é de R$.....(.....), conforme definido na proposta apresentada.

3.1.1. Pagará a SESE/PMS pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA e que independentemente de transcrição passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

3.1.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transporte, taxas, impostos, encargos sociais, emolumentos, BDI e outro relacionados à execução do objeto deste Contrato.

3.2. O pagamento dos serviços a serem executados, será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

3.3. O pagamento dos serviços realizados será efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao da medição que atestar a execução da etapa dos serviços.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

3.4. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1. Primeira fatura:

Nota fiscal;

a) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
b) Anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA ou CAU;
c) Matrícula dos serviços junto ao INSS;
d) Guias: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
e) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
f) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador.
g) Apresentação do nº da conta bancaria que se efetuara o deposito ou credito
h) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato.
i) Relatório descritivo e fotográfico dos serviços executados
j) Relatório do ponto eletrônico dos funcionários.

3.4.2. Faturas intermediárias:

a) Nota fiscal;
b) Guias: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
c) Certidão negativa ou de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal da Serra;
d) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
e) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador.
f) Relatório descritivo e fotográfico dos serviços executados
g) Relatório do ponto eletrônico dos funcionários.

3.4.3. Última fatura:

a) Nota fiscal;
b) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais e Matrícula no INSS e ART do CREA;
c) Guias: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
d) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
e) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador;
f) Relatório descritivo e fotográfico dos serviços executados
g) Relatório do ponto eletrônico dos funcionários.

3.5. Além de atendimento aos quesitos discriminados anteriormente, deverá ser atendido também a Instrução Normativa INSS nº 03 de 14/07/05.

3.6. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

3.7. A liberação para pagamento da primeira medição dos serviços executados, pela Secretaria de Serviços, fica condicionada à prestação da caução de garantia.

3.8. Das notas fiscais/faturas deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº. da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº. processo e nº. do contrato.

3.9. Obriga-se a Contratada, nos termo do art. 55, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93, manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

3.10. O Setor financeiro exigirá para a liberação da fatura, a partir do segundo mês da execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativos ao mês imediatamente anterior, ficando á liberação do processo de pagamento, condicionado a efetiva comprovação da quitação.

3.11. Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura.

3.12. Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o Contratante;
b) Inadimplência das obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido no Contrato;

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

c) Não execução dos serviços nas condições estabelecidas no contrato;
d) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

3.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO

4.1 - Os preços apresentados pela contratada poderão ser reajustados, de acordo com os preceitos do art 40, XI, Lei 8.666/93, através da variação dos índices de reajustamento da Fundação Getúlio Vargas – FGV, como segue;

$$R = Po\ (S/So \times 0{,}504 + C/Co \times 0{,}061 + ME/MEo \times 0{,}142 + D/Do\ X\ 0{,}293) - Po$$

Sendo que:

R = Valor do reajustamento procurado;

Po = Valor dos serviços a serem reajustados;

S = Valor do salário de jardineiro do mês da medição dos serviços, conforme Sindicato de Classe;

So = Valor do salário de jardineiro do mês do orçamento base da PMS, em conformidade com a Convenção Coletiva do Sindicato da categoria;

C = Índice IPA-EP - Bens Intermediários - Combustíveis e Lubrificantes para a Produção – Código (1004820), da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês da medição dos serviços;

Co = Índice IPA-EP - Bens Intermediários - Combustíveis e Lubrificantes para a Produção – Código (1004820), da Fundação Getúlio Vargas, do mês do orçamento base da PMS;

ME = Índice IPA-EP-DI - Bens Finais – Bens de Investimento - Código (1004808), da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês da medição dos serviços;

MEo = Índice IPA-EP - Bens Finais – Bens de Investimento - Código (1004808), da Fundação Getúlio Vargas, do mês do orçamento base da PMS;

D = Índice IGP-DI - Geral de Preços (Disponibilidade Interna) – Código (161384), da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês da medição dos serviços;

Do = Índice IGP-DI - Geral de Preços (Disponibilidade Interna) – Código (161384), da Fundação Getúlio Vargas, do mês do orçamento base da PMS.

4.2 - Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos as Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função de medidas econômicas de interesse do País.

4.3. Em caso de revisão econômico-financeira, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 65, II, "d", da Lei no 8.666/93, devera ocorrer de forma proporcional a modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.3.1. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite a parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionaria, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

4.3.2 – Não será concedida a revisão quando:

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.
c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos a parte interessada;
d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
e) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
f) divergência entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com a referencial da Licitação, prevalecendo esta em qualquer hipótese.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. Prazo de Vigência do CONTRATO será 30 (trinta) meses contados em dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, no interesse da administração na forma do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

5.2. A publicação do instrumento Contratual obedecerá à forma estabelecida no Art. 61, da Lei 8.666/93.

5.3. O prazo para assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

6.1. Nas alterações quantitativas e qualitativas do Projeto/Planilha de Preços, deverão ser indicados com precisão os quantitativos ou especificações alterados e a variação percentual do valor inicial correspondente, observadas as condições e os limites de 25% (vinte e cinco por cento) nos acréscimos e decréscimos, nas obras e serviços, e ate 50% (cinquenta por cento) no caso particular de reforma na forma da Lei Federal no 8.666/93.

6.2. ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS: Os acréscimos que se fizerem necessários serão circunstanciadamente justificados e autorizados pelo Secretário de Serviços, desde que comprovada a disponibilidade de recursos para cobertura dos correspondentes acréscimos, adotando os seguintes critérios para fixação dos preços:

a) Quando os serviços a serem executados constarem da Planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA na proposta, os preços a serem seguidos serão aqueles nela previstos.
b) Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA na proposta, os preços a serem seguidos serão ajustados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, considerando-se as tabelas de referência de órgãos públicos ou ampla pesquisa de mercado, sendo que os preços a serem seguidos serão determinados pela aplicação da seguinte formula:

PRECO DO SERVICO NOVO = (PREÇO DA TABELA DE REFERÊNCIA) X VALOR CONTRATUAL / VALOR ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO.

c) Caso não haja acordo entre as partes, a CONTRATANTE poderá contratar com terceiros sem que caiba a CONTRATADA qualquer direito a indenização ou reclamação.

6.3 - DECRÉSCIMO DE SERVIÇOS

a) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem nas obras e serviços até 25% (vinte e cinco por cento) nas obras e serviços, e até 50% (cinquenta por cento) no caso particular de reforma, do valor inicial atualizado do contrato, circunstanciadamente justificadas e autorizadas pelo Secretário de Serviços, enquanto que supressões maiores dependerão de acordo formal entre os contratantes.

6.4. Quando houver acréscimos de itens novos nas planilhas, estes receberão o mesmo fator médio de desconto aplicado na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1 - As despesas decorrentes do objeto desta aquisição, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:
Atividade: - Elemento de Despesa:

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA PARTES

8.1 - Compete ao Contratante:

8.1.1 Emitir a Ordem de Serviço para início da execução da obra, após a publicação de extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.

8.1.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

8.1.3 Providenciar os termos de acréscimos e decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.

8.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.1.5 Providenciar a lavratura dos termos de recebimento provisório (até 15 após a comunicação escrita da Contratada) e Definitivo (até 90 dias após a emissão do termo de recebimento Provisório) dos serviços, conforme alíneas “a” e “b” do Inciso I do Art. 73 da Lei 8.666/93.

8.1.6 Notificar á CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.1.7 Esclarecer a Contratada a respeito de toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços.

8.1.8 Fornecer à Contratada todas as diretrizes necessárias à correta execução dos serviços.

8.1.9 Vistoriar, fiscalizar e receber os serviços executados.

8.1.10 Recusar serviços executados em desacordo com as especificações, disposições do Edital e Projeto Básico/Projetos.

8.1.11 Aplicar sanções e multas à Contratada, nos termos do contrato.

8.2. - Compete a Contratada:

8.2.1. Devolver ao Contratante as vias assinadas do instrumento contratual em até 05(cinco) dias consecutivos após o seu recebimento;

8.2.2. Executar os serviços objeto deste Contrato no prazo estipulado na Clausula Quinta deste contrato, após a expedição da Ordem de Serviço, obedecendo-se os demais prazos e condições estipuladas, em conformidade com as especificações e observações contidas no presente Contrato, no Edital e nos respectivos Anexos.

8.2.3. Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pelo Contratante, conforme Anexos do Edital, para execução dos serviços, de modo a apontar eventuais omissões ou falhas que tenha observado, para que sejam sanadas em tempo hábil.

8.2.4. Fornecer à fiscalização do Contratante relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, dentro do prazo de 7 (sete) dias a contar da expedição da respectiva Ordem de Serviço, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

8.2.5. Fornecer todos os materiais e mão-de-obra necessária e em quantidade suficiente para a conclusão dos serviços no prazo determinado. Todos os materiais deverão ser novos e de primeira qualidade.

8.2.6. Fornecer a seus empregados as ferramentas e os equipamentos necessários para a execução de todos os serviços previstos no Contrato.

8.2.7. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo material, equipamentos e ferramentas utilizadas na prestação de serviços, até a conclusão dos serviços, sendo ainda responsável, até quando houver eventuais paralisações na execução do contrato.

8.2.8. Manter seus empregados, em serviço, utilizando todos os equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com a legislação vigente, devidamente uniformizados, identificados por crachá da empresa.

8.2.9. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas e de segurança, estipuladas por legislação específica.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

8.2.10. Facilitar os trabalhos da fiscalização, acatando imediatamente as instruções, sugestões, observações e decisões que emanem da fiscalização do Contratante, que serão formuladas por escrito, em 2 (duas) vias e entregues mediante recibo, devendo refazer imediatamente por sua conta o serviço que não foi aceito pelo fiscal, e retirar todo o material rejeitado dentro de 48 (quarenta e oito) horas após receber a notificação.

8.2.11. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante, quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais.

8.2.12. Cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados, as disposições da legislação específica do trabalho.

8.2.13. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive de acidentes de trabalho.

8.2.14. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas;

8.2.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.

8.2.16. Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência de espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Contratante.

8.2.17. Indenizar quaisquer danos pessoais ou materiais causados ao Contratante ou a terceiros por ação ou omissão do pessoal da empresa durante o desempenho das tarefas.

8.2.18. Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas, previdenciárias e civis, despesas com transportes e alimentação decorrentes do objeto do Contrato.

8.2.19. Não poderá ser iniciado qualquer serviço, sem que previamente, a fiscalização haja aprovado os serviços realizados.

8.2.20. Levar imediatamente ao conhecimento da fiscalização do Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis.

8.2.21. Verificar junto ao mercado a existência e disponibilidade de todos os materiais especificados, nas condições, cores e particularidades definidas, antes mesmo de iniciados os serviços. Após iniciada os serviços não será aceita justificativa de ocorrência de atrasos decorrentes de dificuldades de compra dos materiais especificados.

8.2.22. Não ceder ou transferir a qualquer título, no todo ou em parte, a execução dos serviços desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Contratante, ainda que pequenas subempreitadas ou tarefas.

8.2.23. Cercar seus empregados e das subcontratadas, quando houver, das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;

8.2.24. Supervisionar e coordenar trabalhos de eventuais subcontratados, previamente autorizados pelo Contratante, assumindo total responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

8.2.25. Obriga-se a CONTRATADA a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.26. Manter permanentemente um engenheiro/arquiteto responsável pela execução dos serviços termos da Lei nº 6.496/77, com poderes para representar a CONTRATADA junto a Prefeitura Municipal da Serra, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

8.2.27. Substituir, imediatamente, qualquer profissional, inclusive engenheiro, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse da Administração Pública ou cuja atuação demonstre desrespeito às normas técnicas e à boa técnica construtiva.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

8.2.28. Reforçar a sua equipe de técnicos, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto;

8.2.29. Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista; o equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento;

8.2.30. Executar os serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente ao Projeto Básico fornecido pela SESE;

8.2.31. Desmanchar e refazer, sem ônus para a Prefeitura Municipal da Serra, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas;

8.2.32. Proceder, no final dos serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros de obras, limpeza e remoção de todo material indesejável;

8.2.33. Reforçar o seu parque de equipamento se for constatada a inadequação para realizar os serviços de acordo com o cronograma e/ou se, em virtude de atraso, for necessário este aumento do equipamento para recuperação do tempo perdido;

8.2.34. Retirar dos locais dos serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela SESE;

8.2.35. Comunicar ao fiscal a conclusão dos serviços, por escrito, para que seja providenciada a assinatura do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

8.2.36. Promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes, inclusive a ART do respectivo contrato no CREA/ES ou CAU/ES.

8.2.37. Manter, permanentemente, no local dos serviços, um engenheiro/arquiteto responsável pela execução da mesma, nos termos da legislação específica.

8.2.38. Fornecer todas informações referente à execução dos serviços.

8.2.39. Prever, sempre que necessário, trabalho em todos os dias durante a vigência do contrato, inclusive feriados, períodos noturnos e finais de semana.

8.2.40. Responsabilizar-se pelo cumprimento das legislações federal, estadual e municipal, pelas normas estabelecidas pelas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, bem como a obtenção dos “habite-se” (caso necessário), assumindo totalmente as sanções decorrentes pelo não-cumprimento.

8.2.41. A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, que deverão ser efetuados de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, documentos técnicos fornecidos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e a legislação em vigor.

8.2.42. A CONTRATADA deverá colocar no local dos serviços placas indicativas de fácil visualização, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à publicidade do empreendimento, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal, e cumprimento da legislação.

8.2.43. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos e seus propostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução dos serviços.

8.2.44. A eventual aceitação dos serviços por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de correção ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

8.2.45. A CONTRATADA deverá executar por sua conta o controle tecnológico bem como os ensaios, testes, laudos e demais provas estabelecidas em normas técnicas oficiais, para atestar a qualidade e as características dos materiais utilizados e dos serviços executados.

8.2.46. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento das normas de segurança e higiene do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso de uniformes e de equipamentos de proteção individual.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

8.2.47. Entregar ao Contratante, ao término dos serviços, todos os documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários). A não entrega dos citados documentos implicará o não recebimento definitivo dos serviços.

8.2.48. A Contratada deverá executar os serviços conforme Projeto Básico, especifico do objeto Contratado emitido pela SESE.

8.2.49. Responsabilizar por todas as despesas com mão-de-obra, direta ou indireta para execução, supervisão, planejamento, suprimento, controle de qualidade e todas as demais ações que se façam necessárias à execução das atividades inclusive os encargos sociais definidos por Lei e por força de acordos/dissídios coletivos do sindicato patronal da categoria profissional e das empresas;

8.2.50. Responsabilizar pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da firma contratada cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços.

8.2.51. Responsabilizar pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros.

8.2.52. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade.

8.2.53. Não prestar declaração e/ou informações, sem prévia autorização por escrito da Contratante, a respeito do objeto desta Contratação.

8.2.54. Manter o seu pessoal, em serviço, devidamente uniformizado e com todos os equipamentos de proteção individuais necessários à execução dos serviços, e portando obrigatoriamente, Carteira de Identidade Funcional fornecida pela Contratada.

8.2.55. Utilizar veículos em perfeitas condições, tanto no que se refere ao funcionamento bem como sua apresentação em geral.

8.2.56. Dispor de pessoal qualificado de reserva para o caso de afastamento por faltas, licenças, férias, etc.;

8.2.57. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá entregar na Secretaria de Serviços o **ART** do responsável técnico da obra/projeto, sendo que a emissão da Autorização de Serviços somente ocorrerá após a entrega do referido ART.

8.2.58. A CONTRATADA deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do respectivo Contrato e Orçamento no CREA-ES, conforme determinam as Leis nºs 5.194, de 24.12.66, e 6.496, de 07.12.87, e as Resoluções nºs 194, de 22.05.70, e 302, de 23.11.84, do CONFEA. A comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento a SESE da via da A.R.T. destinada ao Contratante;

8.2.59. Fornecer garantia contra quaisquer defeitos ou falhas na execução da obra, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

8.2.60. Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas para a execução do objeto do Contrato.

8.2.61. Diligenciar para que todos os materiais cheguem à obra em tempo para o cumprimento do prazo contratado, devendo comprar os materiais e insumos da obra com a antecedência necessária, considerando os prazos de entrega habituais e vigentes no mercado para o produto especificado.

8.2.62. Fornecer e manter no local dos serviços, com fácil acesso ao fiscal, um “Diário de Obras”, em que deverão ser lançadas as ocorrências diárias, que servirão para dirimir dúvidas, quando for o caso. Esse diário deverá ser encadernado e com características dos serviços, com folhas em 3 (três) vias numeradas, das quais 2 (duas) destacáveis.

8.2.63. Manter, durante a execução dos serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega Prefeitura Municipal da Serra.

8.2.64. A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comerciais, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

8.2.65. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras, inclusive perante o Registro de Imóveis.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

8.2.66. Reconhecer a propriedade da Prefeitura Municipal da Serra, de todos os Projetos elaborados na execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega.

8.2.67. A CONTRATADA deverá colocar em local do canteiro de obras placas indicativas de fácil visualização, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, com as referências necessárias à publicidade do empreendimento, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal, e cumprimento da legislação.

8.2.68. Fornecer em tempo hábil do pessoal necessário, dos materiais e equipamentos para execução dos serviços será da contratada. Consequentemente, ela não poderá solicitar prorrogação de prazo, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de qualquer tipo de lapso referente a estes itens.

8.2.69. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços causados ao Município ou a terceiros.

8.2.70. Ocorrerá por conta da CONTRATADA a confecção e colocação de placas de sinalização para proteção das equipes de trabalho no trânsito, conforme modelo a ser fornecido pelo contratante, além das exigidas legalmente.

8.2.71. – A CONTRATADA fica obrigada a manter as frentes de serviços por sua conta e risco.

8.2.72. - Serão consideradas falta de extrema gravidade, prejuízos causados ao funcionamento das redes e drenagem do Município causado pela CONTRATADA.

8.2.73. A Contratada deverá disponibilizar permanentemente à PMS, os equipamentos constante da planilha que serão remunerados por hora da operação/utilização.

8.2.74. Os veículos da Contratada, mesmo que estejam sendo utilizados na prestação de serviço público, não gozam da prerrogativa de trânsito ou estacionamento em áreas não permitidas. A Contratada deverá obedecer à sinalização de trânsito local.

8.2.75. Todos os equipamentos, máquinas e veículos colocados à disposição da PMS pela Contratada, deverão ser operados e/ou conduzidos por profissionais treinados e, quando for o caso, legalmente habilitados para tal, cabendo à Contratada toda e qualquer responsabilidade por danos ou acidentes avindos de negligência no cumprimento dessa obrigação.

8.2.76. Caberá a Contratada manter todos os equipamentos em permanentes condições de uso, devidamente abastecidos, com combustível suficiente para a integral execução dos serviços requeridos, limpos e em perfeito estado de conservação**.**

8.2.77. Caberá a Contratada manter "*in situ*" as condições de higiene e segurança no local de trabalho e toda a infraestrutura requerida como: banheiros químicos, tendas, mesas e cadeiras para as refeições. Após a desmobilização do local de trabalho, todos os resíduos e rejeitos devem ser recolhidos, acondicionados e com destinação final adequada.

8.2.78. No pagamento de equipamentos, máquinas e veículos remunerados por hora, deverá ser considerado o tempo real que cada um deles permaneceu em operação, ou esteve efetivamente à disposição, em plenas condições de uso, devidamente abastecido e com o respectivo operador/motorista a postos.

8.2.79. Os encarregados de serviços deverão ser conhecedores de normas de segurança aplicáveis aos trabalhos sob suas responsabilidades. Deverão ainda ser competentes para orientar os empregados sob sua direção.

8.2.80. Todos os empregados deverão receber orientações gerais de segurança específica através de um Técnico de Segurança para cada tarefa que for executar, mesmo que rotineira.

8.2.81. A Contratada deverá ter especiais cuidados de segurança e que deverão ser precisamente aprovados pela PMS, nos trabalhos em altura, ferramentas manuais, trabalhos em vias de grande fluxo de veículos, inclusive na realização dos serviços no período noturno nas principais vias do município. Todas as condições devem ser avaliadas antes de se determinar um trabalho.

8.2.82. A CONTRATADA deverá apresentar junto à medição de cada mês: relatório fotográfico e relatório com resumo das atividades, como condição de pagamento.

8.2.83. A CONTRATADA deverá disponibilizar a SESE o acesso remoto, ao sistema do ponto eletrônico dos funcionários que prestam serviços para o município.

8.2.84. Caberá a CONTRATADA a elaboração do Plano de Trabalho para os Serviços de Limpeza Complementar de Serra, ES detalhando a execução de todos os serviços para ser analisado e aprovado

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

pelo DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA – DLP da Secretaria de Serviços – SESE, cumprindo na sua totalidade o preconizado pelo PMGIRS – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e demais legislações (Federal, Estadual e Municipal). O Plano de Trabalho deverá ser atualizado anualmente.

8.2.85. A Contratada deverá exigir que todos os trabalhadores compareçam obrigatoriamente na sede da empresa antes de cada serviço, para registro de ponto e mensalmente enviar relatório a Contratante com as informações de freqüência de cada trabalhador.

8.2.86. A CONTRATADA deverá instalar uma unidade, com almoxarifado, garagem ou pátio para guardar os veículos, instalações administrativas, com aparelhamento/equipamento adequado e mobilização dos funcionários para a realização dos serviços no Município da Serra, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos e o prazo será contado da data de assinatura do Contrato.

8.2.87. A contratada deverá atender aos termos da Lei Municipal nº 4.336, de 29 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

9.1. Pela inexecução total ou parcial da execução dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas, nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

e) Por não atender às orientações dos funcionários do Departamento de Limpeza Pública (DLP) nos procedimentos de manejo de resíduos. Multa de 0,5 a 1 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

f) Por depositar resíduos em qualquer local onde não for determinado pelo DLP. Multa de 5 a 15 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

g) Por não dispor de supervisor enquanto houver serviços em execução. Multa de 1 a 10 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência, por turno e por dia;

h) Por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou equipamentos de proteção individual, conforme definido neste projeto básico. Multa de 0,1 a 1 vez o preço unitário do contrato, por funcionário, por dia;

i) Por não atender a solicitação de informações do DLP, dentro dos prazos estipulados pelo DLP. Multa de 0,5 a 5 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

j) Por não sanar, no prazo estipulado, irregularidades identificadas pela fiscalização do DLP. Multa de 0,5 a 5 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

k) Por permitir que seus funcionários faltem com respeito para com a população, durante a execução dos serviços. Multa de 1 a 10 vezes o preço unitário do contrato, por ocorrência;

l) Por não atender pedido de substituição de funcionário dentro do prazo estipulado pelo DLP. Multa de 0,2 a 2 vezes o preço unitário do contrato, por funcionário, por dia;

m) Por não manter seu supervisor munido de telefone celular em funcionamento durante o horário de serviço da coleta. Multa de 0,1 a 1 vez o preço unitário do contrato, por dia;

n) Por não cumprir integralmente a programação de serviços mensais. Multa de 0,2 a 2 vezes o preço unitário do contrato;

o) Por atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data aprazada na "Ordem de Início dos Serviços", a ser expedida pelo DLP após a assinatura do contrato. Multa de 10 a 100 vezes o preço unitário do contrato, por dia de atraso;

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

p) Por não atender às demais obrigações contratuais. Multa de 5 a 50 vezes o preço unitário do contrato, por irregularidade.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:
a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
b) por recusa do adjudicatário em assinar/receber, o Contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 03 (três) anos;
c) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: até 04 (quatro) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a Administração Municipal poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo.

9.3. A **CONTRATADA** não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Administração Municipal.

9.4. As multas previstas no inciso II do item 9.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

9.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA,** no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.6. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida.

9.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

9.8. Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA.**

9.9. A sanção prevista no inciso IV do item 9.1 é da competência do Secretário de Serviços, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.10. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação das penalidades previstas neste contrato, bem como da rescisão, serão cabíveis:

I – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:
a) Rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art.79 da Lei 8.666/93;
b) Aplicação das penas de advertência de suspensão temporária ou de multa;
II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
III – Pedido de reconsideração de decisão do Secretário de Serviços, na hipótese do inciso IV do item 9.1, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

9.11. A intimação dos atos referidos no inciso I, alínea “a”, do item 9.10, será feita mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos Municipais.

9.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.13. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos Municipais.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO.

10.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

I - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
II - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
IV - atraso injustificado da entrega;
V - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
VI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS.

11.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria de Serviços, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

12.2. A Secretaria de Serviços designará formalmente no ato da emissão da Ordem de Serviço o fiscal em número suficiente para acompanhamento da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS GARANTIAS.

13.1. A CONTRATADA deverá oferecer, a título de garantia para execução do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei nº 8666/93 e suas alterações. O prazo de validade da garantia será igual ao prazo contratual, acrescido de 01 (um) mês.
13.2. A garantia deverá ser prestada em até no máximo 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Serviços, sendo que a liberação da 1º medição para pagamento, somente ocorrerá após a comprovação da garantia contratual.
13.3. O valor ou o prazo de validade de garantia de execução do contrato deverão ser aumentados na mesma proporção sempre que houver aditamentos de acréscimo de valor ou de prazo contratual, ou ainda por ocasião do reajustamento dos preços contratuais.
13.4. A caução de garantia de execução do contrato tem por objetivo oferecer garantia à Municipalidade quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao contrato.
13.5. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do contrato, sendo que a CONTRATADA deverá solicitar por escrito a sua devolução. Quando em dinheiro, será atualizada monetariamente pelo índice IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
13.5.1. Em se tratando de fiança bancaria deverá constar no instrumento, a expressa renúncia pelo fiador, dos benefícios previstos nos arts. 1491 a 1500 do Código Civil Brasileiro.
13.6. A liberação para pagamento da primeira nota fiscal dos serviços executados, pela Secretaria de Serviços, fica condicionada à apresentação da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

14.1. Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto Sr. , brasileiro, casado, economista, portador do CPF e CI nº e condição jurídica do representante legal da empresa.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.
15.1. Caberá ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS.
16.1. Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÃOES CONTRATUAIS
17.1. O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
17.1.1. Unilateralmente pela Administração:
a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
c) Os preços unitários dos itens não contemplados na planilha de quantitativos e custos unitários – deverão ser adotados segundo orientações abaixo discriminadas e de acordo com a fiscalização Municipal.
- Obras de edificações _ LABOR, ITUFES;
- Saneamento básico _ CESAN, SINAP e/ou ITUFES;
- Pavimentação e drenagem _ DNIT, DERTES, LABOR e/ou ITUFES;
- Outros serviços deverão ser efetuados orçamentos no mercado para a composição do custo unitário.

17.1.2 – Por acordo entre as partes:
a) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.
18.1 - Fica eleita a Vara da Fazenda Pública Municipal da Serra, Comarca da Capital, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Serra/ES, de de 2017.

_____
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE

_____
EMPRESA CONTRATADA

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº /2017 - SESE
RESUMO DAS PLANILHAS (30 MESES)

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Quant. de horas mês	Média		
1	**HORAS DE PESSOAL**					**Mensal**	**30 meses**
1.1	Jardineiro - hora normal	Homem / hora	140	220	19,54	601.832,00	18.054.960,00
1.2	Jardineiro - hora extra de (50%)	Homem / hora	1	150	38,58	5.786,50	173.595,00
1.3	Jardineiro - hora extra de (100%)	Homem / hora	1	150	48,31	7.246,00	217.380,00
1.4	Encarregado - hora normal	Homem / hora	10	220	27,87	61.306,67	1.839.200,10
1.5	Encarregado - hora extra de (50%)	Homem / hora	1	7	54,41	380,85	11.425,50
1.6	Encarregado - hora extra de (100%)	Homem / hora	1	7	70,92	496,44	14.893,20
1.7	Operador de Equipamento Leve - hora normal	Homem / hora	48	220	19,16	202.329,60	6.069.888,00
1.8	Operador de Equipamento Leve - hora extra de (50%)	Homem / hora	1	100	36,47	3.646,67	109.400,10
1.9	Operador de Equipamento Leve - hora extra de (100%)	Homem / hora	1	40	44,14	1.765,60	52.968,00
1.10	Motorista "Faixa 2" - hora normal	Homem / hora	19	220	24,52	102.507,53	3.075.225,90
1.11	Motorista "Faixa 2" - hora extra de (50%)	Homem / hora	1	100	48,63	4.863,33	145.899,90
1.12	Motorista "Faixa 2" - hora extra de (100%)	Homem / hora	1	40	61,69	2.467,47	74.024,10
1.13	Motorista "Faixa 4" - hora normal	Homem / hora	7	220	27,31	42.057,40	1.261.722,00
1.14	Motorista "Faixa 4" - hora extra de (50%)	Homem / hora	1	100	53,75	5.374,67	161.240,10
1.15	Motorista "Faixa 4" - hora extra de (100%)	Homem / hora	1	40	68,67	2.746,67	82.400,10
1.16	Técnico de Segurança do Trabalho	Homem / hora	2	220	25,29	11.127,60	333.828,00
1.17	Técnico Agrícola	Homem / hora	1	220	37,92	8.343,13	250.293,90
1.18	Encarregado / Mestre	Homem / hora	1	220	23,81	5.238,20	157.146,00
1.19	Oficial	Homem / hora	8	220	18,99	33.428,27	1.002.848,10
1.20	Auxiliar de Obras	Homem / hora	4	220	15,11	13.299,73	398.991,90
1.21	Soldador	Homem / hora	1	220	22,74	5.003,53	150.105,90
	SUBTOTAL (Pessoal)					**1.121.247,86**	**33.637.435,80**

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº /2017 - SESE
RESUMO DAS PLANILHAS (30 MESES)

2	HORAS DE EQUIPAMENTOS						
2.1	Caminhão 3/4 com cabine operacional	Equip. / hora	2	185	38,24	14.148,80	424.464,00
2.2	Caminhão 3/4 c/ cesto aéreo mínimo de 13 metros	Equip. / hora	2	185	47,00	17.390,00	521.700,00
2.3	Caminhao 3/4 PBT c/ carroceria para montagem e desmontagem de tendas e ambientes para alimentação de acordo com as NR´s vigentes	Equip. / hora	1	185	39,37	7.283,45	218.503,50
2.4	Caminhão Basculante 6m³ c/ cabine operacional	Equip. / hora	3	185	49,83	27.657,50	829.725,00
2.5	Caminhão Basculante Toco (Cap. 6m3)	Equip. / hora	2	185	52,55	19.444,73	583.341,90
2.6	Caminhão Truck c/ Munck	Equip. / hora	1	185	47,58	8.802,92	264.087,60
2.7	Caminhão Carroceria PBT = 12.500 KG	Equip. / hora	2	185	44,86	16.596,97	497.909,10
2.8	Caminhão Toco Pipa (Cap 10.000 litros)	Equip. / hora	5	185	57,48	53.172,08	1.595.162,40
2.9	Caminhão Truck Pipa (Cap 16.000 litros)	Equip. / hora	5	185	63,92	59.122,92	1.773.687,60
2.10	Caminhão Truck Roll On Roll Off (cap. mínima 20 ton)	Equip. / hora	1	185	49,18	9.098,30	272.949,00
2.11	Máquina de Solda (elétrica com eletrodo)	Equip. / hora	1	185	2,76	509,98	15.299,40
2.12	Microtrator cortador de grama 25 HP (tipo giro zero ou motocultor)	Equip. / hora	3	185	32,34	17.948,70	538.461,00
2.13	Mini Carregadeira 50 HP (c/ pá, vassoura e capinadeira)	Equip. / hora	2	185	63,45	23.476,50	704.295,00
2.14	Motoserra	Equip. / hora	6	185	7,17	7.958,70	238.761,00
2.15	Motoaparador	Equip. / hora	5	185	7,26	6.718,58	201.557,40
2.16	Motopodador	Equip. / hora	2	185	7,35	2.718,27	81.548,10
2.17	Ônibus (mínimo de 40 lugares)	Equip. / hora	2	185	39,63	14.664,33	439.929,90
2.18	Pick-up c/ 500Kg (gasolina ou álcool)	Equip. / hora	2	185	28,34	10.484,57	314.537,10
2.19	Pulverizador 4,5 HP sobre chassis	Equip. / hora	1	185	14,37	2.658,45	79.753,50
2.20	Retro Escavadeira 4x2	Equip. / hora	1	185	63,82	11.807,32	354.219,60
2.21	Roçadeira Costal 1,3 CV	Equip. / hora	24	185	9,30	41.292,00	1.238.760,00
2.22	Soprador de folhas e detritos	Equip. / hora	4	185	5,66	4.190,87	125.726,10
2.23	Trator Agrícola com potência mínima de 75 hp c/ roçadeira hidráulica articulada	Equip. / hora	1	185	53,93	9.977,05	299.311,50
2.24	Triturador de galho sobre reboque, potência mínima de 25 hp com capacidade de trituração de galhos até 8".	Equip. / hora	2	185	29,08	10.760,83	322.824,90
2.25	Vassoura Mecânica sobre chassis de caminhão	Equip. / hora	1	185	223,85	41.411,63	1.242.348,90
2.26	Veículo 4 portas 1.0 com ar e combustível	Equip. / hora	2	185	28,80	10.657,23	319.716,90
	SUBTOTAL (Equipamentos)					**449.952,68**	**13.498.580,40**

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº /2017 - SESE
RESUMO DAS PLANILHAS (30 MESES)

3	**DIVERSOS**						
3.1	Caixas estacionárias para ROLL ON ROLL OF (capacidade mínima de 20 m³).	Unid.	5		1.734,75	8.673,75	260.212,50
3.2	Destinação final em local licenciado para resíduos Classe II (vegetais e poda).	Ton.	250		213,74	53.435,00	1.603.050,00
3.3	Locação de banheiros químicos sobre reboque (c/ destinação final dos dejetos).	Unid.	10		843,82	8.438,20	253.146,00
3.4	Pintura mecanizada de meio fio com tinta acrílica branco neve (c/ material e equipamento de pintura).	Metro Linear	130.000		1,91	247.866,67	7.436.000,10
3.5	Saco de Lixo 100 litros (1 mm)	Unid.	9.000		0,43	3.900,00	117.000,00
3.6	Saco tipo Big-Bag	Unid.	20		41,51	830,13	24.903,90
3.7	Cone Refletivo	Unid.	240		155,66	37.357,60	1.120.728,00
3.8	Serviços de Manutenção Civil	Mensal			255.245,40	255.245,40	7.657.362,10
3.9	Fornecimento de Mudas	Mensal			30.136,69	30.136,69	904.100,70
3.10	Produtos Fitossanitários	Mensal			1.091,45	1.091,45	32.743,50
3.11	Adubo Químico	Mensal			3.070,75	3.070,75	92.122,50
3.12	Adubo Orgânico Composto	Mensal			2.413,93	2.413,93	72.418,00
	SUBTOTAL (Diversos)					**652.459,58**	**19.573.787,30**
TOTAL GERAL (Pessoal + Equipamentos + Diversos)						**R$ 2.223.660,12**	**R$ 66.709.803,50**

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d.

Assinado eletronicamente por:
* HELIO MATURANA NETO (***.371.827-**)
em 28/07/2023 17:12:14 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/3a4f97d1-760a-438d-9585-b62837a8a40d

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 53. Pesquisa de Mercado nº 873/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522

Espécie/Tipo	Pesquisa de Mercado
Número	873/2023
Assunto	Edital de outro Ente Público - Ministério da Defesa/Força Aérea
Restrições	

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO GERAL DO PESSOAL
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO GERAL DO PESSOAL
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
(Processo Administrativo n.° 67510.003899/2022-57)

ACADEMIA DA FORÇA AÉREA - AFA, por meio da Subdivisão de Obtenção e Contratos, sediada na Estrada de Aguaí s/nº, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/05/2022
Horário: 9:00H
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br**
Critério de Julgamento: menor preço unitário total
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a *contratação* de **serviços de manutenção e conservação de áreas verdes para a GUARNAE-YS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em dois itens**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será **o menor preço unitário total**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

Gestão/Unidade: 001/120060

Fonte: 9999157396

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000340100

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Menor preço ***unitário total***

6.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.4.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.4.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.5.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.5.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.11.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.26.1 por empresas brasileiras;

7.26.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

7.26.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;.

8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero,

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas),** sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

9.8.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1 **Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:**

9.11.1.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VIIA da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10(dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses o estabelecido no Termo de Referência.**

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

20.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **afa.licitações@gmail.**com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **ACADEMIA DA FORÇA AÉREA - AFA, Campo Fontenelle, Estrada de Aguaí s/nº, Pirassununga, CEP 13643-000**, seção **Subdivisão de Obtenção e Contratos.**

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br,** e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **ACADEMIA DA FORÇA AÉREA - AFA, Subdivisão de Obtenção e Contratos, Campo Fontenelle, Estrada de Aguaí s/nº, Pirassununga, CEP 13643-000,** nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.1.1 Apêndice do Anexo IA– Estudo Técnico Preliminar

22.12.2 ANEXO IB –CICLOS

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

22.12.3 ANEXO IC - CORTES

22.12.4 ANEXO ID – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado – IMR

22.12.5 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

22.12.6 ANEXO III – Minuta de Nota de Empenho;

22.12.7 ANEXO IV - Modelo da Proposta de preço.

22.12.8 ANEXO IV - Modelo da Proposta de preço.

22.12.9 ANEXO V – Modelo de Termo de Vistoria;

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	EDITAL FINAL
Data/Hora de Criação:	29/04/2022 12:48:29
Páginas do Documento:	22
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	23
Hash MD5:	66dc10cda7e0bd6d1050c5dce2998cce
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major DANIELLE SIQUEIRA KREUTZ no dia 29/04/2022 às 09:49:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel HELGA MENDES SALMON no dia 29/04/2022 às 12:03:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCUS MARCIO XAVIER DA SILVA no dia 29/04/2022 às 22:04:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

52111 - COMANDO DA AERONAUTICA
120060 - ACADEMIA DA FORCA AEREA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Prestação de serviço de jardinagem - outros serviços - outraprodutividade

Descrição Detalhada: Manutenção e conservação de jardins

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 544375

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO / MÊS

Valor Total (R$): 549.818,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pirassununga/SP (544375)

2 - Prestação de serviço de jardinagem - outros serviços - outraprodutividade

Descrição Detalhada: Manutenção e conservação de áreas verdes – roçagem com remoção

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 26648478

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO / MÊS

Valor Total (R$): 6.129.149,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Pirassununga/SP (26648478)

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522.

Assinado eletronicamente por:
* HELIO MATURANA NETO (***.371.827-**)
em 28/07/2023 17:12:14 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/cc143708-155d-42f2-83af-2b33f3bb3522

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 54. Pesquisa de Mercado nº 875/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a700930d-e41e-4ed2-b441-459b4ad08f11

Espécie/Tipo	Pesquisa de Mercado
Número	875/2023
Assunto	Pesquisa BB Licitações
Restrições	

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Publicada
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviços de Jardinagem
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

8p5cn

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a700930d-e41e-4ed2-b441-459b4ad08f11.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Acolhimento de propostas
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviços de Jardinagem
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a700930d-e41e-4ed2-b441-459b4ad08f11.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Abertura de propostas
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviços de Jardinagem
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a700930d-e41e-4ed2-b441-459b4ad08f11.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Propostas abertas
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviços de Jardinagem
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

h2ygp

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a700930d-e41e-4ed2-b441-459b4ad08f11.

Acesso Identificado

Chave de acesso OK

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa | Pesquisa avançada | Acompanhando as licitações | Banco de Preços | Ajuda

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Em disputa
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviços de Jardinagem
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

425f4

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a700930d-e41e-4ed2-b441-459b4ad08f11.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Disputa encerrada
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviços de Jardinagem
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a700930d-e41e-4ed2-b441-459b4ad08f11.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Com recurso
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviços de Jardinagem
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a700930d-e41e-4ed2-b441-459b4ad08f11.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Revogada
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviços de Jardinagem
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a700930d-e41e-4ed2-b441-459b4ad08f11.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Cancelada
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviços de Jardinagem
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a700930d-e41e-4ed2-b441-459b4ad08f11.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Disputa suspensa
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviços de Jardinagem
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a700930d-e41e-4ed2-b441-459b4ad08f11.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Anulada
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviços de Jardinagem
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a700930d-e41e-4ed2-b441-459b4ad08f11.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Deserta
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviços de Jardinagem
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a700930d-e41e-4ed2-b441-459b4ad08f11.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Fracassada
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviços de Jardinagem
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a700930d-e41e-4ed2-b441-459b4ad08f11.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Homologada
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviços de Jardinagem
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a700930d-e41e-4ed2-b441-459b4ad08f11.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Encerrada
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviços de Jardinagem
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

reym4

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a700930d-e41e-4ed2-b441-459b4ad08f11.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Suspensa
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviços de Jardinagem
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a700930d-e41e-4ed2-b441-459b4ad08f11.

Assinado eletronicamente por:
* HELIO MATURANA NETO (***.371.827-**)
em 28/07/2023 17:12:15 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/a700930d-e41e-4ed2-b441-459b4ad08f11

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 55. Pesquisa de Mercado nº 874/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/55be985f-036e-4614-9e17-90f680b22495

Espécie/Tipo	Pesquisa de Mercado
Número	874/2023
Assunto	Pesquisa BB Licitações
Restrições	

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Publicada
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviço de manutenção paisagística
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/55be985f-036e-4614-9e17-90f680b22495.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Acolhimento de propostas
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviço de manutenção paisagística
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/55be985f-036e-4614-9e17-90f680b22495.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Abertura de propostas
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviço de manutenção paisagística
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/55be985f-036e-4614-9e17-90f680b22495.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Propostas abertas
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviço de manutenção paisagística
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

3ph27

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/55be985f-036e-4614-9e17-90f680b22495.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Em disputa
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviço de manutenção paisagística
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/55be985f-036e-4614-9e17-90f680b22495.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Disputa encerrada
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviço de manutenção paisagística
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/55be985f-036e-4614-9e17-90f680b22495.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Com recurso
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviço de manutenção paisagística
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/55be985f-036e-4614-9e17-90f680b22495.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Revogada
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviço de manutenção paisagística
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/55be985f-036e-4614-9e17-90f680b22495.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Cancelada
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviço de manutenção paisagística
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/55be985f-036e-4614-9e17-90f680b22495.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Disputa suspensa
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviço de manutenção paisagística
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/55be985f-036e-4614-9e17-90f680b22495.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Anulada
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviço de manutenção paisagística
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/55be985f-036e-4614-9e17-90f680b22495.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Deserta
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviço de manutenção paisagística
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

p3y5w

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/55be985f-036e-4614-9e17-90f680b22495.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Fracassada
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviço de manutenção paisagística
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/55be985f-036e-4614-9e17-90f680b22495.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Homologada
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviço de manutenção paisagística
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/55be985f-036e-4614-9e17-90f680b22495.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Encerrada
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviço de manutenção paisagística
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/55be985f-036e-4614-9e17-90f680b22495.

Licitação não encontrada X

Licitações

Pesquisa avançada

Pesquisar por situação | Pesquisar por edital | Pesquisar por identificador | Pesquisar ata por identificador

Modalidade/tipo	Todas as modalidades
Comprador *	Todos os compradores
Situação da licitação *	Suspensa
Tipo da Licitação	Selecione o tipo da licitação
UF	Todas as unidades
Período	Todos os períodos
Mercadoria	Serviço de manutenção paisagística
Recurso	☐ BIRD - BANCO MUNDIAL ☐ BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
Tratamento	☐ Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP
Participação	☐ Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP

* Campo de preenchimento obrigatório para a(s) licitação(ões) em situação de concluída(s): disputa encerrada, revogada, cancelada, anulada, deserta, fracassada, homologada, encerrada e suspensa.

Digite os caracteres abaixo para continuar:

pesquisar

© Banco do Brasil

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/55be985f-036e-4614-9e17-90f680b22495.

Assinado eletronicamente por:
* HELIO MATURANA NETO (***.371.827-**)
em 28/07/2023 17:12:15 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/55be985f-036e-4614-9e17-90f680b22495

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 56. Certidão Negativa nº 1246/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0dbfb2f2-0849-46e1-987b-b44c392c3d98

Espécie/Tipo	Certidão Negativa
Número	1246/2023
Assunto	Consulta ao CEIS/CNEP
Restrições	

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**

CPF/CNPJ: **08.733.497/0001-69**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:11:57 do dia 28/07/2023 , com validade até o dia 27/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: z5VKxrTWjtD5LxsHsgiW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/0dbfb2f2-0849-46e1-987b-b44c392c3d98.

Assinado eletronicamente por:
* HELIO MATURANA NETO (***.371.827-**)
em 28/07/2023 17:12:14 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0dbfb2f2-0849-46e1-987b-b44c392c3d98

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 57. Certidão Negativa nº 1247/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5deee6b7-5c06-47d6-86d6-4f8f43eca9d4

Espécie/Tipo	Certidão Negativa
Número	1247/2023
Assunto	Certidão Negativa - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Restrições	

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/07/2023 às 15:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.733.497/0001-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64C4.0473.51EC.B795 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5deee6b7-5c06-47d6-86d6-4f8f43eca9d4.

Assinado eletronicamente por:
* HELIO MATURANA NETO (***.371.827-**)
em 28/07/2023 17:12:14 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5deee6b7-5c06-47d6-86d6-4f8f43eca9d4

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 58. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dc43c6cf-2f40-4756-acd6-b058d6bb445a

Espécie/Tipo	Estimativa do impacto orçamentário-financeiro
Número	
Assunto	Formulário de Impacto Orçamentário
Restrições	

Formulário de Impacto Orçamentário

Recebemos o cadastro de sua resposta com sucesso. A SEPLAG avaliará o formulário e retornará com um parecer para o e-mail informado em até cinco dias úteis a partir do dia de envio do formulário, excluído o dia inicial e incluído o final.

Edite a sua resposta

Enviar outra resposta

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. Denunciar abuso - Termos de Serviço - Política de Privacidade

Google Formulários

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dc43c6cf-2f40-4756-acd6-b058d6bb445a.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dc43c6cf-2f40-4756-acd6-b058d6bb445a.

Gmail

Helio Seconser <helio.seconser@gmail.com>

Formulário de Impacto Orçamentário

Formulários Google <forms-receipts-noreply@google.com> 28 de julho de 2023 às 15:48
Para: helio.seconser@gmail.com

Agradecemos o preenchimento de Formulário de Impacto Orçamentário

Veja as respostas enviadas.

Editar resposta

Formulário de Impacto Orçamentário

Este formulário tem o objetivo de auxiliar as Unidades Orçamentárias a estimarem o impacto orçamentário de novas despesas que precisam de aprovação pela Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal (CPFGF).
As informações declaradas serão comparadas com os dados do e-cidade e subsidiarão a geração da Ficha Orçamentária da Despesa que deve ser juntada ao processo da despesa que será avaliada pela CPFGF.

IMPORTANTE: Este formulário deve ser preenchido antes da realização da Solicitação de compras para que a mesma não comprometa a análise de saldos.

INSTRUÇÕES: Utilize Ctrl+F para buscar as opções desejadas nos campos de múltipla escolha. Caso não exista a opção no rol, selecione a opção "outro" ao final da lista.

OBSERVAÇÃO: É aconselhável o usuário já ter em mãos todas as informações da despesa, principalmente o Programa de Trabalho. Além da estimativa do impacto orçamentário já calculado e o reajuste, quando houver.

E-mail *

helio.seconser@gmail.com

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dc43c6cf-2f40-4756-acd6-b058d6bb445a.

Nome do usuário *

helio.hmn

Matrícula *

12464110

Unidade Orçamentária *

26.01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS

Classificação da despesa *

Serviços continuados são aqueles cuja prestação varia de acordo com a necessidade da UO. (ex.: serviço de abastecimento de caminhos por cartão magnético)Escopo simples são aqueles com objetos de entrega predeterminados e pontuais (ex.: obras)

Serviços continuados

Tipo da Obrigação *

- (●) Contrato
- ( ) Convênio
- ( ) Concessão
- ( ) Parceria
- ( ) Contrato de Gestão
- ( ) Termo de Fomento
- ( ) Termo de Colaboração
- ( ) Termo de Cooperação

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dc43c6cf-2f40-4756-acd6-b058d6bb445a.

- ( ) Ata de registro de preço
- ( ) Outro: .....

Objeto (descrição da despesa) *

Prorrogação do Contrato 10/2018 - Manutenção Paisagística, Preventiva e Corretiva dos Parques e Hortos da Cidade de Niterói.

Classificação Programática da Despesa

Informe os códigos que compõem o Programa de Trabalho em que a despesa será executada.

Função da Despesa *

- ( ) 01 - LEGISLATIVA
- ( ) 04 - ADMINISTRACAO
- ( ) 06 - SEGURANCA PUBLICA
- ( ) 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
- ( ) 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
- ( ) 10 - SAUDE
- ( ) 11 - TRABALHO
- ( ) 12 - EDUCACAO
- ( ) 13 - CULTURA
- ( ) 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
- ( ) 15 - URBANISMO
- ( ) 16 - HABITACAO
- ( ) 17 - SANEAMENTO
- (•) 18 - GESTAO AMBIENTAL
- ( ) 19 - CIENCIA E TECNOLOGIA

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dc43c6cf-2f40-4756-acd6-b058d6bb445a.

Assinado eletronicamente por:
* HELIO MATURANA NETO (***.371.827-**)
em 28/07/2023 17:12:14 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/dc43c6cf-2f40-4756-acd6-b058d6bb445a

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 59. Despacho nº 990001182764O5/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ab20088-4eb3-4226-ac85-4ffc3cf1cd12

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118276405/2023
Assunto	Retorno com recomendações atendidas
Restrições	

À SSINLOG

Retornamos o presente processo com nova documentação juntada, em atendimento às recomendações complementares da I. PGM, no Parecer de peça 46, conforme cabe descrever.

Recomendação	*"Resta agora, portanto, verificar a questão da vantajosidade, a qual, como bem citou o I. Procurador, não se dá apenas por critério de preço, mas também de performance e bons serviços prestados." (*Trecho extraído da Página 03 da Peça 46 (Parecer))
Resposta SECONSER	Em relação à necessidade de garantir a vantajosidade também no que tange à performance e bons serviços prestados, foi juntado pelo Setor Fiscalizador, responsável pela execução do contrato em epígrafe, que os serviços executados pela empresa contratada vêm sendo prestados de forma eficiente, não havendo fato que desabone a conduta da mesma, conforme pode-se verificar à peça 14.

Recomendação	*"Foram apresentadas, portanto, tabelas com a verificação do preço médio de mercado, bem como comparativo com as propostas apresentadas, a fim de obter um preço médio,* ***ausente comparativos com contratações similares em outros entes, assim como consulta ao portal governamental."*** (grifo nosso) *(*Trecho extraído da Página 03 da Peça 46 (Parecer))
Resposta SECONSER	Em atendimento à recomendação, foram realizadas novas consultas ao portal governamental, assim como outros portais (BB Licitações), conforme consta da documentação juntada, tendo sido encontradas documentações de licitações anteriormente realizadas por outros entes públicos, que cabe destaque: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021** **FIOCRUZ** Valor: R$ 14.695.746,96 / Data: 29/09/2021 *Objeto Similar. _____ **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2016** **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** Valor: R$ 66.709.803,50 / Data: 27/06/2017 *Objeto Similar. _____ **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022** **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA** Valor: R$ 6.678.968,69 / Data: 17/05/2022 *Objeto Similar Conforme constatação do resumo exposto, além da documentação comprobatória juntada, todos as contratações de outros entes públicos encontradas, não podem ser utilizadas para um balizamento oficial de preços considerando que, por mais que as mesmas apresentem uma quantidade mínima de similaridade com o objeto da presente prorrogação, as grandes diferenças inviabilizam a utilização dos mesmos, além das mesmas já terem ultrapassado o período de 180 dias estabelecido pelo Decreto 12.517/2017 e praticarem valores expressivamente discrepantes. Além do exposto, foram juntadas também 32 (trinta e duas) tentativas de Pesquisa no sítio eletrônico do BB Licitações, conforme consta dos anexos.

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ab20088-4eb3-4226-ac85-4ffc3cf1cd12.

	Entretanto, nenhuma delas restou-se frutífera.

Recomendação	*"Cabe, portanto, ao órgão gestor do contrato verificar os riscos e situação concreta, de forma a verificar se é possível ou não acrescer qualquer outro dado à pesquisa de mercado, sendo certo que na análise anterior não havia qualquer elemento que demonstrasse a vantajosidade.."* (Trecho extraído da Página 04 da Peça 46 (Parecer))
Resposta SECONSER	Conforme elucidado na resposta anterior, foram acrescentados novos dados à pesquisa de mercado realizada, ratificando a vantajosidade em relação aos valores atualmente praticados.

Recomendação	*"Outrossim, recomenda-se que seja realizado um juízo final crítico sobre as cotações apresentadas, na forma do artigo 11 do Decreto, de forma a verificar se alguma das tabelas possui algum preço excessivo ou inexequível."* (Trecho extraído da Página 04 da Peça 46 (Parecer))
Resposta SECONSER	As cotações apresentadas, conforme pode-se verificar no Mapa de Apuração de Preços elaborado, aproximam-se bastante do valor encontrado na composição da Tabela EMOP, distanciando-se estes, em valores aproximadamente 30% superiores ao atualmente praticado. O mencionado distanciamento deve-se ao fato de o referido contrato nunca ter sofrido qualquer reajuste, fato este categoricamente constatado na Planilha de Projeção de reajustes juntada à peça 40.

Recomendação	*"Sugere-se que seja, antes da finalização, realizado juízo crítico, nos termos do artigo 11, I, sobre as tabelas apresentadas, a fim de que se ateste que não há valores excessivos ou inexequíveis."* (Trecho extraído da Página 04 da Peça 46 (Parecer))
Resposta SECONSER	As tabelas apresentadas foram juntadas visando oficialização da demonstração das tentativas de Pesquisa de Mercado realizadas, entretanto, como já dito anteriormente, há peculiaridades inviabilizadoras em alguns dos valores encontrados.

Portanto, ante todo exposto, sugiro encaminhamento à I. CGM, para apreciação e posterior envio à SEPLAG/CPFGF.

Em, 28/07/2023.

HELIO MATURANA NETO
Controle Interno – SSINLOG
SECONSER – Matr.: 1246411-0

Assinado eletronicamente por HELIO MATURANA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ab20088-4eb3-4226-ac85-4ffc3cf1cd12.

Assinado eletronicamente por:
* HELIO MATURANA NETO (***.371.827-**)
em 28/07/2023 17:12:15 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7ab20088-4eb3-4226-ac85-4ffc3cf1cd12

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 60. Despacho nº 99000118276811/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ab68e20-fd78-4183-b223-2192a3cd65c8

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118276811/2023
Assunto	Retorno com recomendações da PGM atendidas
Restrições	

AO GABINETE

Retorno o presente processo, considerando o atendimento às recomendações da PGM, conforme documentação anexa às peças 51 a 58 e despacho de peça 59.

Em tempo, segue anexa a Minuta de Autorização do Ilmo. Prefeito para vossa apreciação.

Tendo sido aprovado, sugiro, s.m.j., encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Em, 28/07/2023.

LEANDRO ALVES CECCHETTI
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
SECONSER – Matr.: 124.307-70

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ab68e20-fd78-4183-b223-2192a3cd65c8.

Assinado eletronicamente por:
* LEANDRO ALVES CECCHETTI (***.982.327-**)
  em 28/07/2023 17:13:29 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0ab68e20-fd78-4183-b223-2192a3cd65c8

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 61. Outros Anexos

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7c34288e-9f39-4fbc-b3b9-58ffbbe32920

Espécie/Tipo	Outros Anexos
Número	
Assunto	Minuta de Autorização do Prefeito
Restrições	

Processo:	Data:
9900024278/2023	12/06/2023

MINUTA

À Ilma. Secretária Dayse Nogueira Monassa,

Em apreciação a solicitação da Senhora Secretária de Conservação e Serviços Públicos, considerando os fatos relatados, a imperiosidade dos serviços e a peculiaridade do período que atravessamos e, por ser a medida mais adequada para a solução imediata da demanda, ratificada pelo parecer do Procurador Geral do Município n° 042/FMS/PGA/2023, **AUTORIZO A EXCEPCIONALIDADE** pleiteada para prorrogação do Contrato n° 10/2018, nos termos do Art. 57, §4° da Lei Federal n° 8.666/93.

Niterói, 28 de Julho de 2023.

Axel Schimidt Grael
Prefeito Municipal de Niterói

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7c34288e-9f39-4fbc-b3b9-58ffbbe32920.

Assinado eletronicamente por:
* LEANDRO ALVES CECCHETTI (***.982.327-**)
  em 28/07/2023 17:13:16 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/7c34288e-9f39-4fbc-b3b9-58ffbbe32920

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 62. Despacho nº 99000118276843/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d5619463-0d75-4fde-adac-f4014e2d6b91

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118276843/2023
Assunto	RATIFICAÇÃO A PRORROGAÇÃO DA EXCEPCIONALIDADE
Restrições	

A CHEFIA DE GABINETE

SOLICITO AUTORIZO RATIFICANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (MINUTA NA PEÇA 61), COM CLÁUSULA RESOLUTIVA DE ENCERRAMENTO APÓS OCORRER A LICITAÇÃO EM ANDAMENTO.

28/07/2023

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d5619463-0d75-4fde-adac-f4014e2d6b91.

Assinado eletronicamente por:
* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (***.121.577-**)
  em 28/07/2023 17:27:03 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/d5619463-0d75-4fde-adac-f4014e2d6b91

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 63. Despacho nº 99000118276874/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e535b6a3-e280-4a17-8488-1ec8c2d12d1e

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118276874/2023
Assunto	
Restrições	

Processo:	Data:
9900024278/2023	12/06/2023

À

Ilma. Secretária Dayse Nogueira Monassa,

Em apreciação a solicitação da senhora Secretária de Conservação e Serviços Públicos, considerando os fatos relatados, a imperiosidade dos serviços e a peculiaridade do período que atravessamos e, por ser a medida mais adequada para a solução imediata da demanda, ratificada pelo parecer do Procurador Geral do Município n° 042/FMS/PGA/2023, **AUTORIZO A EXCEPCIONALIDADE** pleiteada para prorrogação do Contrato n° 10/2018, nos termos do Art. 57, §4° da Lei Federal n° 8.666/93.

Niterói, 28 de julho de 2023.

Atenciosamente,

AXEL SCHMIDT GRAEL
Prefeito do Município de Niterói

Assinado eletronicamente por AXEL SCHMIDT GRAEL.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e535b6a3-e280-4a17-8488-1ec8c2d12d1e.

Assinado eletronicamente por:
* AXEL SCHMIDT GRAEL (***.647.917-**)
em 28/07/2023 18:34:40 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e535b6a3-e280-4a17-8488-1ec8c2d12d1e

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 64. Termo de Requisitos Mínimos - TRM

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6edbf2ea-b946-4e86-9a8e-c955e81688ee

Espécie/Tipo	Termo de Requisitos Mínimos - TRM
Número	
Assunto	Termo de Requisitos Mínimos
Restrições	

TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS (TRM)* - Nº 08
para instrução processual

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Base Legal: artigo 10, inciso V, do Decreto nº 14.397/2022; ( ) Lei nº 8.666/93; ( ) Lei 10.520/02, Decreto nº 13.269/19.	
Contratada: Perfil X Construtora S/A	
Contrato nº.: 10/2018	**Valor inicial do contrato: R$ 6.282.695,85**
Objeto da solicitação: Prorrogação por Excepcionalidade	
Valor do termo aditivo/apostila: R$ 7.516.531,34	
Valor do exercício referente ao período do aditivo proposto: R$ 3.131.888,06	
Prazo contratual transcorrido até o término do instrumento vigente:60 (sessenta) meses	
Data final do novo instrumento: 31/07/2023	

Fundamento legal da PRORROGAÇÃO SOLICITADA (Lei 8.666/93)**:**	
( ) Art. 57, I – Prorrogação de projetos cujo produto está contemplado nas metas do PPA.	( ) Art. 57, II – Prorrogação da prestação de serviços executados de forma contínua.
( ) Art. 57, IV – Prorrogação de aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática.	( ) Art. 57, §1º – Prorrogação do prazo de execução, conclusão ou entrega.
( ) Lei. 8.245/91 – Lei do Inquilinato - Prorrogação do prazo de locação.	

1. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Requisitos Mínimos – TODOS OS CASOS			**PEÇA**
1	Manifestação técnica da Administração justificando a necessidade da prorrogação.		01
2	Cópia do edital da licitação realizada com previsão de prorrogação.		12
3	Cópia do contrato com previsão de prorrogação e aditivos existentes.		10
4	**4.1**	Pesquisa de mercado para a devida comprovação da efetiva vantagem de contratação, observados os parâmetros cumulativos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 12.517/2017, ressalvadas as hipóteses de obras ou alterações sem inserção de novo item:	20, 34-43, 52-57
	a	Consulta ao Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br ;	51-53
	b	Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;	N/A
	c	Consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;	51-53
	d	Pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado local e/ou regional, observando-se a	36-38

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6edbf2ea-b946-4e86-9a8e-c955e81688ee.

Requisitos Mínimos – TODOS OS CASOS			PEÇA
		disponibilidade do objeto da contratação;	
	e	Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado, ou;	54-55
	4.2	Justificativa da autoridade competente em razão da excepcional não aplicação dos parâmetros cumulativos previstos no item 4.1 (art. 6º do Decreto Municipal nº. 12.517/2017), ou;	59
	4.3	Tabela oficial de preços em razão da não aplicação obrigatória dos parâmetros cumulativos previstos no item 4.1 às obras e aos serviços de engenharia (art. 14º do Decreto Municipal nº. 12.517/2017).	39
5	Minuta do Termo Aditivo **devidamente preenchida** e submetido(a) à aprovação jurídica, incluindo cláusula de que, comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.		28
6	Indicar o instrumento utilizado, conforme as minutas-padrão disponibilizadas pela PGM.		28
6.1	Prorrogacao com aplicacao de reajuste.		N/A
6.2	Prorrogacao com aplicacao parcial de reajuste.		N/A
6.3	Prorrogacao com renúncia de reajuste.		03
6.4	Prorrogacao sem renuncia de reajuste.		N/A
7	Comprovação das aprovações anteriores pela **CPFGF da contratação e dos respectivos aditivos.**		13
8	Comprovação da manutenção das condições de habilitação do contratado, conforme art. 27, *caput* e incisos, da Lei nº 8.666/1993.		33
9	Dados do Sistema Integrado de Registro (SIRCAD) do CEIS/CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional das Empresas Punidas), atendendo às determinações da Lei 12.846/2013, nos endereços eletrônicos: *http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis* *http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep* .		56
10	Certidão Negativa no registro do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do endereço eletrônico *https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php* , desde que previsto no edital de licitação.		57
11	Declaração dos Fiscais do contrato ou do responsável quanto à solicitação pleiteada, justificando a vantajosidade para a Administração Pública, que deve ser aferida tanto pelo critério econômico (preço) quanto por outras condições relevantes (desempenho satisfatório prévio do contratado, conhecimento do objeto contratual, dentre outras), de acordo com o requisito viii do Enunciado 8 da PGM.		01, 14 e 59
12	Requisitos para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos casos de: (criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa **(incisos I e II), inclusive** obras e investimentos.		
	12.1	Estimativa do impacto orçamentário-financeiro feito pela unidade requerente no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes - **inciso I;**	58

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6edbf2ea-b946-4e86-9a8e-c955e81688ee.

	Requisitos Mínimos – <u>TODOS OS CASOS</u>		**PEÇA**
	12.2	Declaração do ordenador de despesas de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) - **inciso II.**	23
	12.3	Declaração do ordenador de despesas de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) - **inciso II.**	23
	12.3.1	Se despesa prevista no PPA, informar em qual programa está inserida.	---
13	Exceções da aplicação do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.		
	13.1	Declaração do ordenador de despesas de que se trata de despesa referente a objetos de entrega predeterminada e pontuais **ou** aquelas com objetos de entrega predeterminada, mas que acontecem periodicamente, de forma parcelada, prevista na lei orçamentária anual (LOA) e sem alteração de valor.	---
	13.2	Declaração do ordenador de despesas de que se trata de despesa anteriormente contratada, referente a serviços contínuos e permanentes, destinadas à manutenção e funcionamento da Administração.	---
14	Previsão de reserva orçamentária que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da execução contratual **no exercício financeiro em curso**, nos termos do art.7º, §2º, III e art.14, *caput,* Lei Federal nº 8.666/93, **com indicação do PT, ND e FR.**		21-22
14.1	Reserva Manual ou Solicitação de Compra inserida no sistema e-cidade (pré-empenho), **correspondente ao exercício em curso**, segundo o art. 10, do Decreto Municipal nº 14.397/2022. **No caso de Reserva Manual, indicar a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso.**		21-22
14.1.1	Solicitação de Compra nº:	Valor:	---
14.1.2	Reserva Manual nº:	Valor:	---
	Natureza de Despesa:	Fonte:	---
14.2	Pedido de Suplementação Orçamentária, requerida junto à SEPLAG/Subsecretaria de Orçamento, **indicando o valor correspondente ao presente exercício**, de acordo com o art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 14.397/2022.		21-22
15	Aprovação pelo Setor Jurídico do órgão ou entidade da Administração Pública.		46
16	Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Decreto Municipal nº 14.012/2021, em se tratando de compra ou contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. **Dispensado para aditivo contratual que tenha por** objeto **única e exclusivamente a renovação de prazo.**		---
17	Aprovação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, conforme Decreto Municipal nº 14.012/2021, se for o caso. **Dispensado para aditivo contratual que tenha por** objeto **única e exclusivamente a renovação de prazo.**		---
18	Autorização do Gestor.		08

<u>CASOS DE PRORROGAÇÃO</u>

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6edbf2ea-b946-4e86-9a8e-c955e81688ee.

Requisitos Mínimos – TODOS OS CASOS		PEÇA
NO CASO DE PRODUTO CONTEMPLADO NAS METAS DO PPA (Art. 57, I, Lei 8.666/93)		
1	Comprovação de inclusão do investimento no Plano Plurianual (PPA).	---
2	Proposta de preço demonstrando a manutenção das demais condições avençadas na contratação originária.	03, 15
3	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	03
NO CASO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS (Art. 57, II, Lei 8.666/93):		
1	Manifestação técnica da administração comprovando que o objeto é de execução contínua e justificando a vantajosidade da prorrogação.	01, 14 e 59
2	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	03
3	Proposta de preço demonstrando a manutenção das demais condições avençadas na contratação originária.	15
4	Informação de prazo total da vigência do contrato, desde sua celebração inicial, contando todas as suas prorrogações, inclusive aquela que se pretende celebrar, está dentro do limite legal de 60 meses.	10

NO CASO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (Art. 57, IV, Lei 8.666/93)		
1	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	---
2	Proposta de preço demonstrando a manutenção das demais condições avençadas na contratação originária.	---
3	Informação do prazo total da vigência do contrato, desde sua celebração inicial, contando todas as suas prorrogações, inclusive aquela que se pretende celebrar, está dentro do limite legal de 48 meses.	---
NO CASO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO, CONCLUSÃO OU ENTREGA (Art. 57, §1º, Lei 8.666/93)		
1	Comprovação da ocorrência de algum dos motivos previstos nos incisos I a VI do art. 57, §1º da lei 8.666/93, devidamente autuados em processo.	---
2	Manifestação técnica da administração no sentido de que foram mantidas as demais cláusulas do contrato e foi assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.	---
3	Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação, ressalvados os contratos por escopo.	---
NO CASO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (Lei. 8.245/91 – Lei do Inquilinato)		
1	Manifestação do locatário concordando com a prorrogação do contrato, inclusive quanto eventual renúncia ao reajuste previsto no contrato.	----

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#documento/6edbf2ea-b946-4e86-9a8e-c955e81688ee.

2	Comprovação de que o imóvel permanece destinado às finalidades precípuas da administração.	
3	Justificativa técnica com a indicação de que as instalações e a localização do imóvel condicionam a sua escolha.	
4	Preço compatível com o valor de mercado, segundo avaliação da SMU.	
5	Documentação do locador, cuja atualização seja necessária.	
2. OBSERVAÇÕES		

DATA:

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO SETORIAL

3. Encaminhamento do presente processo:

☐ À Controladoria Geral do Município de Niterói – CGM, com a finalidade de realizar a avaliação prévia das despesas, em caráter de consultoria, para a identificação dos principais riscos de conformidade, de economicidade, quanto a potenciais fornecedores, decorrentes do controle Social e de recomendações de órgãos de controle externo, com o intuito de prevenir riscos referentes à **Prorrogação de Contrato**, com valor igual ou superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do art. 5º do Decreto municipal nº 14.397/2022).

☐ À/Ao _____, com a devida instrução processual, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 13.269/2019.

DATA:

ORDENADOR DE DESPESAS

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI, DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6edbf2ea-b946-4e86-9a8e-c955e81688ee.

Assinado eletronicamente por:
* LEANDRO ALVES CECCHETTI (***.982.327-**)
  em 28/07/2023 19:48:46 com assinatura avançada (AC CIGA)
* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (***.121.577-**)
  em 28/07/2023 20:01:04 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6edbf2ea-b946-4e86-9a8e-c955e81688ee

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 65. Despacho nº 99000118276876/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/70601eff-720c-4c77-b90e-b518678ef509

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118276876/2023
Assunto	prorrogação contrato
Restrições	

A CGM

SOLICITO ANÁLISE, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO NA EXCEPCIONALIDADE DO CONTRATO, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA DE ENCERRAMENTO APÓS A LICITAÇÃO QUE ESTÁ EM ANDAMENTO.

INFORMO QUE FOI COMPROVADO A VANTAJOSIDADE PARA O MUNICÍPIO POIS ESTAMOS MANTENDO OS MESMOS SERVIÇOS E PREÇOS PRATICADOS A 5 ANOS TENDO EM VISTA QUE ESTE CONTRATO NUNCA FOI CONCEDIDO REAJUSTE ANUAL NAS SUAS RENOVAÇÕES.

28/07/2023

Dayse Monassa

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/70601eff-720c-4c77-b90e-b518678ef509.

Assinado eletronicamente por:
* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (***.121.577-**)
  em 28/07/2023 20:05:10 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/70601eff-720c-4c77-b90e-b518678ef509

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 66. Nota Técnica nº 822413/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/79802fa9-e66d-4de7-b18b-40e971e8f634

Espécie/Tipo	Nota Técnica
Número	822413/2023
Assunto	Nota Técnica
Restrições	"Interno"

Termo de Peça Desconsiderada

Título	Nota Técnica nº 822413/2023
Por	Gabriel Alves Farias
Em	31/07/2023 17:07:56
Razão	erro material

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 67. Nota Técnica nº 822414/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9ccce8d3-d40f-4e3c-9a54-c11cc3b595f2

Espécie/Tipo	Nota Técnica
Número	822414/2023
Assunto	NT 0511 9900024278 2023 SECONSER Prorrogação Excepcional - Perfil X
Restrições	

Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
9900024278/2023	**12/06/2023**		

ANEXO DE RISCOS (GIR 003 - EDITADO PELA PORTARIA Nº 003/CGM/2021): NOTA TÉCNICA N°:		**0511/CGM/2023**	**DATA:**	**31/07/2023**
Nº DO CONTRATO:	**10/2018**	**ADITIVO OU APOSTILA?**	**ADITIVO**	

<u>OBJETO DA SOLICITAÇÃO</u>:
Trata-se de avaliação acerca da solicitação da SECONSER para celebração do Termo Aditivo de Prorrogação, por 12 (doze) meses, em caráter excepcional, a partir de 01 de agosto de 2023, do Contrato nº10/2018, referente à prestação de serviços de de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, executados pela PERFIL X CONSTRUTORA S/A, no valor total de R$ 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

<u>Observação:</u> em caso de Risco identificado, as recomedações técnicas e/ou observações encontram-se após a Matriz de Riscos.

PROCEDIMENTO DE PRORROGAÇÃO

OBJETO DE AVALIAÇÃO		RISCOS		RISCO DETECTADO?			PROBABILIDADE	IMPACTO
				NÃO	PARCIAL	SIM		
4.1	TRM	**4.1.7**	Comprovação das aprovações anteriores pela CPFGF da contratação e dos respectivos aditivos.		**X**		3	3
1.2	Demandas dos órgãos de controle	**1.2.1**	Inobservância às eventuais determinações, recomendações e/ou tomadas de contas dos órgãos de controle externo (TCE/RJ e MP/RJ), bem como de representações juntos aos mesmos, além de auditorias realizadas pela CGM Niterói relacionadas ao objeto da licitação, quando as decisões dos órgãos de controle ainda estiverem <u>em andamento</u>.	**X**			1	1
1.2	Demandas dos órgãos de controle	**1.2.2**	Inobservância às eventuais determinações, recomendações e/ou tomadas de contas dos órgãos de controle externo (TCE/RJ e MP/RJ), bem como de representações juntos aos mesmos, além de auditorias realizadas pela CGM Niterói relacionadas ao objeto da licitação, após o <u>trânsito em julgado</u> das decisões dos órgãos de controle.	**X**			2	3
1.3	Demandas do cidadão	**1.3.1**	Não atendimento de forma efetiva e tempestiva às demandas dos cidadãos relacionadas aos procedimentos em tela, recebidas através dos canais de ouvidoria.	**X**			2	2

Assinado eletronicamente por BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTTA, GABRIEL ALVES FARIAS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9ccce8d3-d40f-4e3c-9a54-c11cc3b595f2.

Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
9900024278/2023	**12/06/2023**		

1.4	Proprietário do risco	**1.4.1**	Não exercício, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, de sua responsabilidade como proprietário ou gestor dos riscos identificados neste GIR 003.	**X**			2	3
1.5	Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS	**1.5.1**	Não inserir ou inserir intempestivamente os editais celebrados no SIGFIS, em desconformidade com a Deliberação TCE-RJ nº 312/20.	**X**			2	3
1.6	Plano de Integridade	**1.6.1**	Não elaboração, pactuação e publicização das ações do Plano de Integridade (biênio 2023/2024), conforme disposição da Lei Municipal nº 3.466/2020 e do Decreto nº 13.877/2021, que expandiu o "Previne Niterói" para toda a Administração Municipal.		**X**		3	1
4.2	Prazo	**4.2.1**	Prorrogação de contrato sem previsão expressa acerca da possibilidade de prorrogação contratual em edital ou contrato, em desacordo com o art. 55, IV, da Lei nº 8.666/93 e do Enunciado nº 08 da PGM Niterói. (ou art. 92, VII, da Lei nº 14.133/2021).	**X**			1	3
4.2	Prazo	**4.2.2**	Prazo total de vigência do contrato, considerando as prorrogações anteriores, ultrapassando os limites definidos no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e do Enunciado nº 08 da PGM Niterói (ou arts. 105/110, da Lei nº 14.133/2021).	**X**			1	3
4.2	Prazo	**4.2.3**	Prorrogação do prazo de início das etapas de execução, conclusão e entrega do objeto, em caso de obras ou serviços, em hipóteses distintas daquelas previstas nos termos do art. 57, § 1o , da Lei nº 8.666/93 (ou art. 111, da Lei nº 14.133/2021).	**X**			1	3
4.2	Prazo	**4.2.4**	Envio do processo administrativo cujo objeto é a prorrogação de contrato para análise da CGM Niterói em prazo inferior a 60 (sessenta) dias do seu término de vigência, nos termos da Portaria CGM nº 04/2019.			**X**	3	1
4.2	Prazo	**4.2.5**	Prorrogação de contrato com prazo de vigência expirado, em desacordo com o Enunciado nº 08 da PGM Niterói.	**X**			2	3

Assinado eletronicamente por BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTTA, GABRIEL ALVES FARIAS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9ccce8d3-d40f-4e3c-9a54-c11cc3b595f2.

Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
9900024278/2023	**12/06/2023**		

4.2	Prazo	**4.2.6**	Ausência de informação expressa sobre a vigência do contrato ou divergência de informações acerca do prazo nos autos. Obs. Aplica-se às contratações decorrentes das licitações realizadas a partir da publicação do GIR 003. (Parecer PGM 12/SPCES/PPLC/2021 - Visto/nº 25/MVSC/PPLC/2021 Proc. 090000415/2020 - art. 54 da Lei nº 8.666/93 e art. 132, § 3º do Código Civil).	**X**			2	3
4.2	Prazo	**4.2.7**	Ausência de formalização de aditivo de prorrogação de contrato de escopo cuja vigência irá expirar antes do cumprimento do objeto. (Prorrogação contrato de escopo - Acórdão TCU nº 127/2016 – Plenário, Ministro Relator André de Carvalho e Parecer da PGM nº 41/MVSC/PGA/NLC/2018, processo nº 270/00008/2016).	**X**			2	2
4.3	Reajuste	**4.3.1**	Prorrogação de contrato com reajuste sem cláusula no contrato original prevendo expressamente a possibilidade do reajuste de valores, nos termos do art. 40, XI, da Lei n° 8.666/1993, da Lei n° 10.192/2001 e do Enunciado nº 11 da PGM Niterói (ou art. 92, V e 135 da Lei nº 14.133/2021).	**X**			3	3
4.3	Reajuste	**4.3.2**	Prorrogação de contrato com reajuste com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 (ou art. 124, da Lei nº 14.133/2021).	**X**			2	3
4.3	Reajuste	**4.3.3**	Prorrogação de contrato sem reajuste quando há cláusula contratual prevendo expressamente a possibilidade do reajuste de valores (sem renúncia expressa ao reajuste).	**X**			3	3
4.3	Reajuste	**4.3.4**	Prorrogação de contrato com reajuste de preços baseado em índice que não reflita a variação inflacionária do mercado.	**X**			2	2

Assinado eletronicamente por BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTTA, GABRIEL ALVES FARIAS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9ccce8d3-d40f-4e3c-9a54-c11cc3b595f2.

Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
9900024278/2023	**12/06/2023**		

4.4	Suspensão/ Paralisação	**4.4.1**	Suspensão da execução do contrato por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, em desacordo com o art. 78, XIV da Lei nº 8.666/93 (ou art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).	**X**			3	2
4.5	Objeto do contrato	**4.5.1**	O objeto contratual não se enquadra no conceito de serviços contínuos tampouco nas hipóteses do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 (ou art 107 da Lei nº 14.133/2021).	**X**			2	3
4.6	Pesquisa de preços	**4.6.1**	Ausência do mapa de cotação com análise da pesquisa realizada explicando o critério e a metodologia adotada, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 12.517/17.	**X**			3	2
4.6	Pesquisa de preços	**4.6.2**	Ausência de cômputo do reajuste de valores no preço total do contrato ao efetuar a comparação com os preços obtidos na pesquisa de preços, nos termos do Enunciado nº 08 da PGM Niterói (não aplicável quando houver renúncia ao rejuste).	**X**			2	3
4.7	Publicação de dados	**4.7.1**	Ausência de publicação ou publicação de extratos de contratos, termos aditivos e instrumentos congêneres sem observância aos elementos previstos no art. 1º do Decreto Municipal nº 11.698/2014.	**X**			2	2
8.1	Due Diligence	**8.1.7**	Ao realizar a atividade de Due Diligence, não verificar a existência de impropriedades e/ou irregularidades sobre a situação das empresas a serem contratadas.	**X**			3	3

1. da Análise da probabilidade de ocorrência dos Riscos detectados e do Impacto na Gestão Pública:

Assinado eletronicamente por BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTTA, GABRIEL ALVES FARIAS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9ccce8d3-d40f-4e3c-9a54-c11cc3b595f2.

Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
9900024278/2023	**12/06/2023**		

1.1. A matriz de riscos abaixo é uma ferramenta de gerenciamento utilizada para identificar e determinar o tamanho de um risco e possibilitar ao gestor a adoção de providências para mitigá-lo. Importante destacar que a PROBABILIDADE diz respeito à ocorrência do risco, isto é, pouco provável, provável e muito provável. Já o IMPACTO refere-se à graduação do risco em alto, médio e baixo. A matriz abaixo considera os riscos detectados na matriz como "parcialmente" e "sim" nos objetos de avaliação na Nota Técnica em apreço. Independentemente das probabilidades de ocorrência, se for identificado risco de impacto médio ou alto, o processo será devolvido ao gestor da pasta. Se for apenas identificado risco de impacto baixo, será dado prosseguimento ao processo, tendo em vista a possibilidade de ser saneado posteriormente.

		Probabilidade		
		1 - Pouco provável	**2 - Provável**	**3 - Muito provável**
Impacto	**3 - Alto**	0	0	1
	2 - Médio	0	0	0
	1 - Baixo	0	0	2

Total de riscos detectados na matriz como "sim" ou "parcialmente":	3

2. Considerações Gerais:

2.1. Considerando a Lei Municipal nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói, para reduzir os riscos inerentes à gestão, provendo maior segurança e transparência em sua execução; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, riscos e controles da Administração Pública municipal e fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;

2.2. Considerando o Decreto Municipal nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói para contribuir no fortalecimento da promoção de integridade e de Compliance no Município de Niterói;

2.3. Considerando as determinações da Portaria CGM nº 003/CGM/2021 e o estabelecido no Decreto Municipal nº 13.704/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de guias para identificação de riscos – GIR, bem como as formas de mitigação de riscos, no âmbito do Município de Niterói. O Guia de Identificação de Riscos – GIR 003, a ser utilizado pelo gestor e ordenador de despesas, que tem como objetivo gerenciar os principais riscos e indicar suas mitigações nas licitações e contratações, bem como apoiar a governança; assegurar o alinhamento das licitações ao Planejamento Estratégico e às leis orçamentárias; estimular a transparência organizacional; proteger e agregar valor à Gestão Pública; fortalecer a Accountability; submeter as contratações públicas à práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo; aumentar a impessoalidade na tramitação de processos; promover um ambiente íntegro e confiável; minimizar as demandas dos órgãos de fiscalização e controle externo.

2.4. Considerando o Decreto Municipal nº 13.369/2019 que cria as Unidades de Controle Interno Setorial (UCIs) obrigatoriamente nas entidades da Administração Indireta e opcionalmente nos órgãos da Administração Direta e Regionais, integrando o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal - SCI, com objetivo de fortalecer, adotar mecanismos e procedimentos orientados ao desempenho de atribuições de controle interno, articulados a partir do órgão central.

Assinado eletronicamente por BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTTA, GABRIEL ALVES FARIAS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9ccce8d3-d40f-4e3c-9a54-c11cc3b595f2.

Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
9900024278/2023	**12/06/2023**		

2.5. Considerando as determinações da portaria CGM nº 04/2019 e o estabelecido no Decreto Municipal nº 13.269/2019, que dispõe sobre os Termos de Requisitos Mínimos (TRMs), de utilização obrigatória pelo ordenador de despesas, de forma padronizada, validado pelos responsáveis pelo Controle Interno Setorial e pelo Gestor da pasta. O TRM, tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos imprescindíveis à instrução dos processos, com critérios quanto à legalidade, transparência, integridade, economicidade, idoneidade, entre outros, o que não exime os órgãos e as entidades da Administração Pública de complementarem a instrução de acordo com as demais legislações aplicáveis à matéria, tempestivamente. Os campos referentes aos requisitos mínimos devem ser preenchidos corretamente com a indicação somente do número da página correspondente ao documento anexado aos autos, devendo ser utilizada sempre a última versão do Termo, disponibilizada no site da Prefeitura e da CGM. Ademais, a instrução processual deverá conter documentação hábil e fidedigna, devidamente assinada pelos responsáveis, considerando que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos nos TRMs e das recomendações propostas nesta Nota Técnica poderá acarretar sanções civis, administrativas e penais ao Gestor.

2.6. Considerando que caso a matriz apresentada acima considere riscos detectados como de impacto "médio" ou "alto" serão devolvidos ao proprietário do risco/ordenador de despesas para que sejam implementadas as providências para mitigação do risco e fortalecidas as ações de controle com o intuito de evitar novas ocorrências. Considerando que os riscos de impacto "baixo" detectados deverão ser sanados em procedimentos futuros.

2.7. Considerando que caberá à Controladoria Geral do Município (CGM) prestar, de forma prévia à análise da CPFGF, consultoria ao gestor e ao ordenador de despesas, proprietário dos riscos conforme artigos 4º e 5º do Decreto nº 13.425/2019, para avaliação, supervisão e orientação quanto à gestão do risco no âmbito do Poder Executivo, com intuito de aumentar a transparência, fortalecer a conformidade, ampliar a economicidade, prevenir riscos fiscais e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, assistindo técnica e opinativamente, sem que o auditor interno assuma qualquer responsabilidade que seja da gestão. A consultoria prévia será realizada considerando as informações disponíveis até o momento em que provocada, a partir da base documental constante dos autos até então, após a consultoria o processo será devolvido ao órgão ou à entidade de origem, para que decida sobre seu prosseguimento ou não e cabe ao gestor, a elaboração e implementação de ações que mitiguem os riscos de integridade relacionados a licitações e contratações de acordo com o art. 5º do Decreto Municipal nº 14.397/2022.

2.8. Considerando que qualquer alteração deverá ser registrada nos autos, uma vez que poderá ser objeto de futuras auditorias do Tribunal de Contas, bem como auditorias operacionais por parte desta Controladoria.

Assinado eletronicamente por BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTTA, GABRIEL ALVES FARIAS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9ccce8d3-d40f-4e3c-9a54-c11cc3b595f2.

Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
9900024278/2023	**12/06/2023**		

2.9. Considerando o pronunciamento da PGM na Promoção nº 03/RPM/PGA/2021 exarada no bojo do Processo nº 200001754/2018, nos seguintes termos: "as recomendações da CGM, quanto as da PGM, não possuem caráter vinculante ao Gestor Público, que possui discricionariedade para avaliar todo o contexto envolvido para tomar a decisão mais eficiente no prisma da sua atribuição, sopesando o interesse público demandado com as recomendações técnicas trazidas pelos órgãos de controle".

2.10. Saliente-se que o não cumprimento das recomendações poderá acarretar em responsabilidades civis, administrativas e penais ao Gestor. Ademais, qualquer alteração deverá ser registrada nos autos, uma vez que poderá ser objeto de futuras auditorias do Tribunal de Contas e desta CGM.

2.11. Caso identificado algum risco pela consultoria prestada pela CGM, as recomendações para sanar serão incluídas no quadro abaixo:

Recomendações quanto ao Risco identificado:
Quanto ao risco 4.1.7 do TRM: Não foi possível verificar, s.m.j, a juntada da comprovação da aprovação da CPFGF referente ao 4° Termo Aditivo ao contrato em questão, de forma que de recomenda a juntada aos autos do processo para a adequada instrução processual.

Assinado eletronicamente por BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTTA, GABRIEL ALVES FARIAS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9ccce8d3-d40f-4e3c-9a54-c11cc3b595f2.

Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
9900024278/2023	**12/06/2023**		

2.12. **Observações/Recomendações Adicionais:** Inserir tempestivamente os dados e documentos relativos aos editais de licitação e demais atos (acordos, ajustes, convênios, aditamentos, desapropriações, dispensas, inexigibilidades e etc.) no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS, nos termos da Deliberação TCE-RJ n° 312/20.

Ponto de relevante questão no processo em tela refere-se a comprovação da vantajosidade da pretendida prorrogação contratual:

Conforme esclarecido pela Procuradoria Geral do Município de Niterói, a comprovação da vantajosidade da prorrogação contratual perpassa não só pelo critério econômico, mas quanto a efetiva e satisfatória prestação do serviço, nos termos do enunicado n° 08 da PGM de Niterói.

In casu, percebe-se que consta nos autos do processo administrativo a manifestação dos fiscais do contrato quanto à adequada e escorreita prestação dos serviços realizados no contrato (Peça 14).

De outro modo, quanto à pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade econômica, cabe ressaltar que no PARECER Nº 40/MVSC/PPLC /2023 (Peça 30), foi identificada a necessidade de robustecimento da pesquisa de mercado. Com o fito de atendimento ao requerido fora realizada nova pesquisa de mercado, sendo juntada às peças 34/42, mapa de cotação, demonstrativo de cálculo e proposta de preços, com despacho consolidando a nova instrução processual à peça 43. Com a juntada da nova documentação relativa a pesquisa de mercado os autos do p.p foram novamente encaminhados à PGM, para fins de nova avaliação quanto a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato.

Nesse ínterim, consta o PARECER 042/FMS/PGA/2023 (Peça 46), de lavra do Ilmo Procurador Geral do Município, acerca da possibilidade jurídica da pretendida prorrogação, resslavando a necessidade de realização de juízo crítico acerca das cotações realizadas, em atendimento ao art. 11, I do Decreto 12.517/2017, com o fito de identificar valores inexpressivos ou excessivos.

Assinado eletronicamente por BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTTA, GABRIEL ALVES FARIAS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9ccce8d3-d40f-4e3c-9a54-c11cc3b595f2.

Nº PROCESSO	DATA	RUBRICA	Nº FOLHA
9900024278/2023	**12/06/2023**		

No mais, acrescenta-se que conforme justificativa exarada na peça 59 que "*As cotações apresentadas, conforme pode-se verificar no Mapa de Apuração de Preços elaborado, aproximam-se bastante do valor encontrado na composição da Tabela EMOP, distanciando-se estes, em valores aproximadamente 30% superiores ao atualmente praticado. O mencionado distanciamento deve-se ao fato de o referido contrato nunca ter sofrido qualquer reajuste, fato este categoricamente constatado na Planilha de Projeção de reajustes juntada à peça 40*".

Por fim, a Pasta aduz que a necessidade da prorrogação excepcional deriva do fato da não conclusão do procedimento licitatório 9900015819/2023, em razão de trâmites burocráticos, ressalvado existir cláusula resolutiva na minuta do termo aditivo atrelada à conclusão do certame.

Por todo o exposto, importa ressaltar que a justificativa para a pretendida prorrogação são de responsabilidades dos gestores da Pasta, proprietários dos riscsos, conforme art. 4° do Decreto Municipal 13.425/2019.

Recomenda-se o prosseguimento conforme o encaminhamento abaixo:

Gabriel Alves Farias
Consultoria e Avaliação de
Processos – CGM
Diretor – Matr. 1246766-0

Assinado eletronicamente por BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTTA, GABRIEL ALVES FARIAS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9ccce8d3-d40f-4e3c-9a54-c11cc3b595f2.

Processo nº 9900024278/2023	Data 12/06/2023	Rubrica	FLS.

Referência: Nota Técnica nº 0511/CGM/2023

À SECONSER,

X De acordo com os Decretos Municipais nºs 14.744/2023 e 14.397/2022, segue **para prosseguimento ou não, a critério do gestor/ordenador de despesas,** conforme Decreto Municipal nº 11.316/2013 e **proprietário dos riscos,** nos termos do Decreto Municipal nº 13.425/2019.

Em caso de riscos detectados , caso decida pelo prosseguimento do feito, cabe à autoridade máxima do órgão/entidade, em conjunto com a Unidade de Controle Interno de seu órgão/entidade, conforme Decreto Municipal nº 13.369/2019, sua **mitigação** ou a **devida justificativa, devidamente fundamentada em evidências**, **dispensada nova oitiva desta CGM**.

Alerta-se, contudo, a possibilidade de realização de auditorias internas, a fim de verificar a forma como o gestor gerencia seus próprios riscos, a estrutura e atuação das Unidades de Controle Interno bem como a melhoria da governança de suas aquisições e contratações.

1. recomendações gerais:

Cabe ao gestor identificar outros riscos que, porventura, não tenham sido objeto de apontamento por esta Controladoria.

Importante que o gestor, proprietário dos riscos, atue na mitigação de forma prévia, com o auxílio da Metodologia Previne, elaborada pela CGM com a colaboração das Secretarias SMF, SMA e SEPLAG, disponível em http://www.controladoria.niteroi.rj.gov.br/almanaques-manuais-e-protocolos/manuais.
Em anexo, seguem tabelas de riscos constantes da metodologia como sugestões de riscos a serem avaliados.

Cabe, ainda, salientar que a inobservância de recomendações relacionadas aos riscos apontados pelos Órgãos de Controle podem ensejar a responsabilização do gestor(Julgado do TCE-RJ no processo nº 210.658-1/2022).

Assinado eletronicamente por BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTTA, GABRIEL ALVES FARIAS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9ccce8d3-d40f-4e3c-9a54-c11cc3b595f2.

Processo nº 9900024278/2023	Data 12/06/2023	Rubrica	FLS.

Em tempo, registre-se que eventuais atos de corrupção podem ensejar a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas conforme Lei Federal nº 12.846/2013.

Ademais, o e. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro possui entendimento que eventuais irregularidades encontradas podem ser imputadas ao agente que lhe deu causa (*v.g.*, processo nº 217.203-2/2019), razão pela qual recomenda-se, novamente, a plena observância dos preceitos legais por todos os agentes públicos que atuem no presente.

Por fim, importante destacar que Niterói tem um Sistema de Controle Interno cujo Decreto 13.425/2019 estabelece que compete a CGM "supervisionar, coordenar e orientar a gestão de risco no âmbito do Poder Executivo", incumbindo aos órgaos e entidades a responsabiidade de *i)* assegurar que o risco seja gerenciado de acordo com a Política de Gestão de Riscos da Prefeitura Municipal de Niterói; *ii)* monitorar, em conjunto com as unidades de controle interno setorial, o risco ao longo do tempo, de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, de acordo com a Política de Gestão de Riscos; *iii)* e garantir que as informações adequadas sobre o risco estejam disponíveis de forma transparente.

O conceito de Controle Interno, definido pelo COSO I, é o "Um processo integral que é efetuado por uma entidade gestora e personalizada, e desenhado para captar riscos e fornecer garantia razoável de que, na prossecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais estão sendo alcançados: (i) execução ordenada, ética, econômica, operações eficientes e efetivas; (ii) cumprimento de obrigações de accountability; (iii) cumprir com as leis e regulamentos aplicáveis; (iv) salvaguarda de recursos contra perdas, uso indevido e danos". (INTOSAI, 9100, p. 6, tradução World Bank).

2. recomendações quanto aos riscos identificados:

Em tempo, ratifica-se o teor da nota técnica acima referenciada, assim como a necessidade de que o gestor, proprietário dos riscos, atue na mitigação de forma prévia, com o auxílio da Metodologia Previne, elaborada pela CGM com a colaboração das Secretarias SMF, SMA e SEPLAG, disponível em *http://www.controladoria.niteroi.rj.gov.br/almanaques-manuais-e-protocolos/manuais*.

Assinado eletronicamente por BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTTA, GABRIEL ALVES FARIAS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9ccce8d3-d40f-4e3c-9a54-c11cc3b595f2.

Processo nº 9900024278/2023	Data 12/06/2023	Rubrica	FLS.

Niterói, 31 de julho de 2023.

Beverly Maria Coutinho da Motta
Subsecretária/CGM
Matr. 237.188-8

Assinado eletronicamente por BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTTA, GABRIEL ALVES FARIAS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9ccce8d3-d40f-4e3c-9a54-c11cc3b595f2.

NITERÓI SEMPRE À FRENTE | Controladoria Geral do Município – CGM

PROCESSO: 9900024278/2023	DATA: 12/06/2023	RUBRICA:	FLS.

EMPRESAS DADOS

Empresa	CNPJ nº	Endereço	Data início da Atividade	Atividades (CNPJ)/CNAE Principal	Atividades CNAE Secundárias	(CNJ) Improbidade/Inelegibilidade	(CEIS) (SIRCAD) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas
PERFIL X CONSTRUTORA S.A.	08.733.497/0001-69 SITUAÇÃO ATIVA	EST VELHA DE MARICA, 249, CEP 24.753-511, VARZEA DAS MOCAS, SAO GONCALO-RJ	10/01/2007	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Não	Não

Assinado eletronicamente por BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTTA, GABRIEL ALVES FARIAS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9ccce8d3-d40f-4e3c-9a54-c11ecabc9a2e

Assinado eletronicamente por:
* BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTTA (***.110.567-**)
  em 31/07/2023 17:18:24 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
* GABRIEL ALVES FARIAS (***.758.707-**)
  em 31/07/2023 17:20:26 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9ccce8d3-d40f-4e3c-9a54-c11cc3b595f2

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 68. Ficha CPFGF nº 50/2023/CAP

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/390b6891-9b87-48d4-8ed4-ce8d176861bd

Espécie/Tipo	Ficha CPFGF
Número	50/2023/CAP
Assunto	ficha CPFGF
Restrições	

Processo n°	Data	Rubrica	Folha
9900024278/2023	12/06/2023		

Referência: Nota Técnica n° 0511/CGM/2023

EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, A FICHA DA CPFGF ESTÁ SENDO ELABORADA PELA CGM, DE FORMA PROVISÓRIA, ATÉ DEFINIÇÃO DE FLUXO

1.Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: PERFIL X CONSTRUTORA S/A	
INSTRUMENTO: Aditivo Contratual	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Trata-se de avaliação acerca da solicitação da SECONSER para celebração do Termo Aditivo de Prorrogação, por 12 (doze) meses, em caráter excepcional, a partir de 01 de agosto de 2023, do Contrato nº10/2018, referente à prestação de serviços de de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, executados pela PERFIL X CONSTRUTORA S/A, no valor total de R$ 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação	
VALORES	
CONTRATO: 10/2018	**ADITIVOS:** Termo Aditivo n° 01: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e alteração quantitativa e qualitativa do obejto. Termo Aditivo n° 02: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Termo Aditivo n° 03: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Termo Aditivo n° 04: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Termo Aditivo n° 05: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
PRAZO INICIAL: 12 meses	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R$ 7.516.531,34	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA / RESERVA MANUAL Nº:	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: Exercício de 2023	
MODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 2.505.510,45	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL:	**ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A:**
FONTE: 704	**ND:** 33.90.39

Processo n°	Data	Rubrica	Folha
9900024278/2023	12/06/2023		

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGF:

( ) APROVADO	( ) APROVADO PARCIALMENTE	( ) NÃO APROVADO
VALOR TOTAL APROVADO:		
VALOR MÁXIMO PARA LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE:		

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev

MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretaria Municipal de Fazenda

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica n° 0511/CGM/2023

À SECONSER,
Para providências, face à .....da CPFGF, em ____/____/2023.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 69. Nota Técnica nº 822424/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39cf34f5-1c0a-4c39-ad08-3e4ecf47edf0

Espécie/Tipo	Nota Técnica
Número	822424/2023
Assunto	Nota técnica CPFGF 4a. Renovação
Restrições	

Processo nº	Data	Rubrica	Folha
040000525/2022	24/03/2022	José Lucas Saraiva SEPLAG/Matr. 1245.382-4	539

Referência: Nota Técnica nº 0578/2022/CGM/RETORNO

FICHA DA CPFGF

EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, A FICHA DA CPFGF ESTÁ SENDO ELABORADA PELA CGM, DE FORMA PROVISÓRIA, ATÉ DEFINIÇÃO DE FLUXO.

À Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGF,

1.Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: PERFIL X CONSTRUTORA S.A.	
INSTRUMENTO: Termo Aditivo	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Trata-se de avaliação acerca da solicitação da SECONSER para prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 10/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das Águas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica, ao custo anual de R$ 7.516.531,34 (sete milhões quinhentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação	
VALORES	
CONTRATO: R$ 6.282.695,85	**ADITIVOS:** 1º Aditivo - R$ 7.516.531,34 (prorrogação e alteração contratual) 2º Aditivo - R$ 7.516.531,34 (prorrogação) 3º Aditivo - desconto de 5% 4º Aditivo - R$ 7.140.704,77 (prorrogação) Apostila - fim do desconto 5º Aditivo - R$ 7.516.531,34
PRAZO INICIAL: 01/02/2018 a 31/07/2019	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) **R$ 7.516.531,34**	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 099203 - 0,08	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: ---	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 3.131.888,05	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL:	**ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES À:**
FONTE: 138	**ND:** 33.90.39

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39cf34f5-1c0a-4c39-ad08-3e4ecf47edf0.

Scanned with CamScanner

NITERÓI
SEMPRE À FRENTE
Controladoria Geral do Município - CGM

PREVINE NITERÓI

Processo nº	Data	Rubrica	Folha
040000525/2022	24/03/2022	José Lucas Saraiva SEPLAG/Matr. 1245.3823	539 v

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGF:

(X) APROVADO	( ) APROVADO PARCIALMENTE	( ) NÃO APROVADO
VALOR TOTAL APROVADO: —		
VALOR MÁXIMO PARA LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE: —		

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

FRANCISCO MARCELO BANDEIRA BATISTA
Subsecretário de Orçamento
SEPLAG - Matr. 1244.117-0

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev

MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretaria Municipal de Fazenda

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 0578/2022/CGM/RETORNO

À SECONSER,
Para providências, face à ..aprovação.....da CPFGF, em 29 / 04 /2022.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

(ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

FRANCISCO MARCELO BANDEIRA BATISTA
Subsecretário de Orçamento
SEPLAG - Matr. 1244.117-0

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39cf34f5-1c0a-4c39-ad08-3e4ecf47edf0.

Scanned with CamScanner

Assinado eletronicamente por:
* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (***.121.577-**)
  em 31/07/2023 17:57:29 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/39cf34f5-1c0a-4c39-ad08-3e4ecf47edf0

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 70. Solicitação de Compra nº 115411/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/14a39d82-4112-4271-bde6-9f01d0cd61c8

Espécie/Tipo	Solicitação de Compra
Número	115411/2023
Assunto	Solicitação de Compras
Restrições	

MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 115194

ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA
115194

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO **Tipo : PREGÃO**
Data : 21/07/2023 Val. Aprox.: R$ 3.129.745,15 **P.A. : 9900024278/2023**

Resumo : PA: 9900024278/2023
PREGÃO
CONTRATO
NT:
ID:N/A

PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE, POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N° 010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. 08/2023 ATÉ 12/2023

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
3727	PERFIL X CONSTRUTORA S/A CNPJ/CPF: 08733497000169	VELHA DE MARICA, 249	SÃO GONÇALO	(21)3602-7790

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	**Dotação: 16773/2023 - 26.01.18.541.0147.6104.3339039000000.170400** **Unidade Orçamentária: SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS** **Proj/Ativ: 6104 - Manutenção de Arborização de Praças e Ruas** **Elemento: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA** **Recurso: 1.704.00 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural** **3.3.9.0.39.34.00.00 - CONSERVACAO DE PARQUES E JARDINS** **Plano Orçamentario: 14037 - 007.00023 - Contratos e Serviços Continuados - Manutenção de Campos, Parques e Hortos** **C.O: 0000 - Não se Aplica** **7117 - PAISAGISMO E JARDINAGEM** **RESERVA: TOTAL - R$** RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.	**3.129.745,150000**	**3.129.745,15**
			T O T A L		**3.129.745,15**

NITEROI, 31 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

VISTO

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/14a39d82-4112-4271-bde6-9f01d0006168

Assinado eletronicamente por:
* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (***.121.577-**)
em 31/07/2023 17:57:38 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/14a39d82-4112-4271-bde6-9f01d0cd61c8

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 71. Despacho nº 990001182785 40/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4a130567-b714-495f-ae36-979495659207

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118278540/2023
Assunto	Para a análise da CPFGF
Restrições	

A SEPLAG,

Segue o presente processo com Nota Técnica nº 0511/CGM/2023 aprovada pela CGM, para ser submetido a análise da CPFGF.

Atenciosamente,

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Matr.: 124.256-30

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4a130567-b714-495f-ae36-979495659207.

Assinado eletronicamente por:
* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (***.121.577-**)
em 31/07/2023 17:57:15 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4a130567-b714-495f-ae36-979495659207

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 72. Ficha CPFGF nº 44/2023/2596 - SEPLAG - CPFGF - COM PROG FIN GEST FISC (23.1)

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2328e27e-be59-4485-85e5-7889a506934f

Espécie/Tipo	Ficha CPFGF
Número	44/2023/2596 - SEPLAG - CPFGF - COM PROG FIN GEST FISC (23.1)
Assunto	Ficha de Aprovação da CPFGF
Restrições	

NITERÓI
SEMPRE À FRENTE
Controladoria Geral do Município - CGM

PREVINE

Processo nº	Data	Rubrica	Folha
9900024278/2023	12/06/2023	Isabela S. Nascimento SEPLAG / Matr. 1246.858-0	

Referência: Nota Técnica nº 0511/CGM/2023

EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, A FICHA DA CPFGF ESTÁ SENDO ELABORADA PELA CGM, DE FORMA PROVISÓRIA, ATÉ DEFINIÇÃO DE FLUXO

1.Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: PERFIL X CONSTRUTORA S/A	
INSTRUMENTO: Aditivo Contratual	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Trata-se de avaliação acerca da solicitação da SECONSER para celebração do Termo Aditivo de Prorrogação, por 12 (doze) meses, em caráter excepcional, a partir de 01 de agosto de 2023, do Contrato nº10/2018, referente à prestação de serviços de de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, executados pela PERFIL X CONSTRUTORA S/A, no valor total de R$ 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação	
VALORES	
CONTRATO: 10/2018	**ADITIVOS:** Termo Aditivo nº 01: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e alteração quantitativa e qualitativa do obejto. Termo Aditivo nº 02: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Termo Aditivo nº 03: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Termo Aditivo nº 04: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Termo Aditivo nº 05: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
PRAZO INICIAL: 12 meses	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R$ 7.516.531,34	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA / RESERVA MANUAL Nº:	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: Exercício de 2023	
MODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 2.505.510,45	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL:	**ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A:**
FONTE: 704	**ND:** 33.90.39

Assinado eletronicamente por ISABELA SILVA DO NASCIMENTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2328e27e-be59-4485-85e5-7889a506934f.

NITERÓI SEMPRE À FRENTE | Controladoria Geral do Município - CGM

PREVINE

Processo nº	Data	Rubrica	Folha
9900024278/2023	12/06/2023	Isabela S. Nascimento SEPLAG/ Matr. 1246.858-0	

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal – CPFGF:

X APROVADO	( ) APROVADO PARCIALMENTE	( ) NÃO APROVADO
VALOR TOTAL APROVADO:		
VALOR MÁXIMO PARA LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE:		

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev

P/ Hellen Pereira Moreira respondendo pela Secretaria Municipal de Fazenda Matrícula 1.245.247-0 Port. 53/2021

MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretaria Municipal de Fazenda

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 0511/CGM/2023

À SECONSER,
Para providências, face à ...APROVAÇÃO.....da CPFGF, em 01/08/2023.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

MANIFESTADA POSIÇÃO DESTA CPFGF, EM SUA FUNÇÃO DE ZELO PELO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS - CONFORME ART. 2º DO DECRETO 14.397/2022 -, E CABENDO AO GESTOR DA DESPESA PLENO E IMPERATIVO CUMPRIMENTO E ADEQUAÇÃO ÀS INDICAÇÕES E DETERMINAÇÕES DESTA FICHA E DOS ÓRGÃOS JURÍDICOS E DE CONTROLE.

Assinado eletronicamente por ISABELA SILVA DO NASCIMENTO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2328e27e-be59-4485-85e5-7889a506934f.

Assinado eletronicamente por:
* ISABELA SILVA DO NASCIMENTO (***.582.137-**)
  em 03/08/2023 17:27:57 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/2328e27e-be59-4485-85e5-7889a506934f

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 73. Despacho nº 99000118282697/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e5bf40ed-551c-422b-b688-2b60be3d352d

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118282697/2023
Assunto	
Restrições	

AO GABINETE

EM PROSSEGUIMENTO

PROTOCOLO 04/08/2023

Assinado eletronicamente por Decio Correa Filho.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e5bf40ed-551c-422b-b688-2b60be3d352d.

Assinado eletronicamente por:
* Decio Correa Filho (***.777.047-**)
  em 04/08/2023 09:17:41 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e5bf40ed-551c-422b-b688-2b60be3d352d

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 74. Despacho nº 99000118283224/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8ddc9ba1-61c0-48dc-af92-0f797cd26243

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118283224/2023
Assunto	CPFGF.
Restrições	

A.

SSINLOG.

Em prosseguimento para atribuições ao seu cargo.

Leila Rodrigues.

Assinado eletronicamente por Leila Desiderio Rodrigues.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8ddc9ba1-61c0-48dc-af92-0f797cd26243.

Assinado eletronicamente por:
* Leila Desiderio Rodrigues (***.037.377-**)
  em 07/08/2023 12:16:13 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8ddc9ba1-61c0-48dc-af92-0f797cd26243

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 75. Despacho nº 99000118283324/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e03b317a-8afc-4603-9dc1-c0a35d78b783

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118283324/2023
Assunto	Instrução Processual
Restrições	

Processo:	Data:
9900024278/2023	12/06/2023

A Diretoria de Compras e Orçamento,

Segue o presente processo para providências a seu cargo.

Leandro Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Mat. 1243077-0

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e03b317a-8afc-4603-9dc1-c0a35d78b783.

Assinado eletronicamente por:
* LEANDRO ALVES CECCHETTI (***.982.327-**)
em 04/08/2023 16:07:59 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e03b317a-8afc-4603-9dc1-c0a35d78b783

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 76. Nota de Empenho nº 5717/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ab64e382-5753-43bb-8781-b552daa0c2c1

Espécie/Tipo	Nota de Empenho
Número	5717/2023
Assunto	
Restrições	

MUNICIPIO DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO N°: 002054
DATA DE EMISSÃO : 01/08/2023
TIPO : GLOBAL

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção : 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa : 0147 - CIDADE VERDE E SUSTENTÁVEL
Proj/Ativ : 6104 - MANUTENÇÃO DE ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
Reduzido : 16773 **C.O:** 0000 - NÃO SE APLICA
Licitação : **Modalidade:** PREGAO PRESENCIAL
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

Dados do Credor:
Nº Credor : 3727 **CNPJ** : 08.733.497/0001-69
Nome : PERFIL X CONSTRUTORA S/A
Endereço : VELHA DE MARICA, 249
Município : SÃO GONÇALO-RJ CEP : 24753511
Telefone : (21)3602-7790 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 104 / 4670-0 / 000580-0

PROCESSO DE COMPRA N° 102432 SEQ. DO EMPENHO N° 118111
AUTORIZAÇÃO N° 111658 PROC. ADMIN (P.A.) : 9900024278/2023

Valor Orçado	14.757.999,25	Saldo Anterior	10.376.356,04
Valor Empenhado	3.129.745,15	Saldo Atual	7.246.610,89

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	**3.3.3.9.0.39.34.00.00 - CONSERVACAO DE PARQUES E JARDINS** PAISAGISMO E JARDINAGEM (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS.) - (Unidade: SERVIÇO) SOLICITAÇÃO: 115194	3.129.745,15	3.129.745,15
	RESUMO : PA: 9900024278/2023. PREGÃO . CONTRATO . NT: 0511/cgm/2023. ID:N/A. PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE, POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N° 010/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PAISAGÍSTICA E PODA DE ÁRVORES DO CAMPO DE SÃO BENTO, HORTOS FLORESTAIS, PARQUE DA CIDADE E PARQUE DAS ÁGUAS. 08/2023 ATÉ 12/2023.		
	DESTINO :	T O T A L	3.129.745,15

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS	AUTORIZO
EMPENHADO E CONFERIDO	DATA _____/_____/_____
VISTO	ORDENADOR

Assinado eletronicamente por DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ab64e382-5753-43b-8781-b552daa0c2c1.

Assinado eletronicamente por:
* DAYSE NOGUEIRA MONASSA (***.121.577-**)
em 07/08/2023 13:12:58 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ab64e382-5753-43bb-8781-b552daa0c2c1

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 77. Despacho nº 99000118283338/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b24c3732-1473-41e8-828a-142167f9c65a

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118283338/2023
Assunto	Instrução Orçamentária
Restrições	

Processo:	Data:
9900024278/2023	12/06/2023

A SSINLOG,

Retorno o presente processo com a Nota de Empenho nº 2054/2023, para que, s.m.j., seja encaminhado a Assessoria Jurídica.

Rafael Amaral
Diretor de Compras e Orçamento
Mat. 123.711-10

Assinado eletronicamente por Rafael De Melo Amaral.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b24c3732-1473-41e8-828a-142167f9c65a.

Assinado eletronicamente por:
* Rafael De Melo Amaral (***.421.267-**)
  em 04/08/2023 16:14:20 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/b24c3732-1473-41e8-828a-142167f9c65a

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 78. Despacho nº 99000118283341/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e7e1060b-bc7a-40b9-9370-2a6ba9fb1188

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118283341/2023
Assunto	Instrução Processual
Restrições	

Processo: 9900024278/2023	Data: 12/06/2023

A Assessoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para providências cabíveis.

Leandro Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Mat. 1243077-0

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e7e1060b-bc7a-40b9-9370-2a6ba9fb1188.

Assinado eletronicamente por:
* LEANDRO ALVES CECCHETTI (***.982.327-**)
em 04/08/2023 16:08:00 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e7e1060b-bc7a-40b9-9370-2a6ba9fb1188

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 79. Despacho nº 990001182985 12/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1e4cdd99-5e67-4423-a854-41ccff1ba198

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118298512/2023
Assunto	Despacho para publicação T.A 06-2023 ao contrato 10-2018
Restrições	

Assinado eletronicamente por Sulamita Vicente Dos Santos.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecliga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1e4cdd99-5e67-4423-a854-41ccff1ba198.

Processo	Data	Peça
9900024278/2023	12/06/2023	

A Subsecretaria de Infraestrutura e Logística/Controle Interno,

De ordem da responsável do setor, encaminho p.p para que seja providenciado a publicação do **Termo Aditivo 06/2023 ao Contrato 10/2018,** que entre si celebram de um lado o Município de Niterói, tendo como gestora a **Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER**, e do outro a empresa **Perfil X Construtora S/A**, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual.

Após encaminhar para o setor responsável pelo lançamento no SIGFIS.

Em: 18/08/2023

MARA PEREIRA
Assessoria - Seconser
Mat.18.131016

Assinado eletronicamente por:
* Sulamita Vicente Dos Santos (***.331.317-**)
  em 18/08/2023 13:32:55 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1e4cdd99-5e67-4423-a854-41ccff1ba198

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 80. Termo Aditivo

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fe19e682-0506-4d16-975d-aa8b83235ebd

Espécie/Tipo	Termo Aditivo
Número	
Assunto	Para publicação T.A 06-2023 ao contrato 10-2018 - empresa Perfil X Construtora S/A
Restrições	

Assinado eletronicamente por Sulamita Vicente Dos Santos.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecliga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fe19e682-0506-4d16-975d-aa8b8323ebd.

TERMO ADITIVO 06/2023 AO CONTRATO Nº 10/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO LADO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER**, representada pela Ordenadora de Despesa, **Srª. DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, doravante denominada **SECRETÁRIA**, sendo a **SECONSER** sediada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado Sr. **FÁBIO CHAGAS VIANA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, pelo Srº. **ALLAN CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 23.815.948-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº127.689.597-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO nº 10/2018**, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900024278/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 10/2018, relativo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, com fundamento no art. **57, inciso §4º, da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze)** meses, a partir de 01 de agosto de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de **72 (setenta e dois) meses**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser resolvido ao fim da licitação realizada por meio do processo administrativo nº 9900015819/2023, com a consequente contratação do licitante vencedor **e a emissão da competente ordem de início aos serviços contratados**, sem que caiba qualquer tipo de indenização à Contratada, por conta do término do Instrumento contratual vigente, **em prestígio à vedação da descontinuidade do serviço público essencial e de natureza contínua.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de Trabalho n.º 260118.541.0147.6104
Elemento de Despesa nº 339039 **Fonte nº** 1.704.00
Com cobertura através da Nota de Empenho nº 002054/2023, no valor de R$3.129.745,15 (três milhões,cento vinte nove mil,setecentos quarenta e cinco reais e quinze centavos).

Assinado eletronicamente por Sulamita Vicente Dos Santos.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://ecriga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fe19e682-0506-4d16-975d-aa8b8323ebd.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, o valor total de R$ 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de 626.377,61(seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), cada uma delas, por meio de depósito no Banco Bradesco, **Conta Corrente nº 363240-7, Agência 2187,** de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município, sempre de acordo com as medições, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA- Da Renúncia ao Reajuste: A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo a prestação de serviços ocorrida no período de prorrogação em caráter excepcional, firmado de acordo com o previsto no art. 57,§4º, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), totalizando o contrato a quantia de R$ 22.549.594,02 (vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 01 de agosto de 2023.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER

FÁBIO CHAGAS VIANA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

ALLAN CARVALHO DOS SANTOS
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

08.733.497/0001-69
PERFIL-X CONSTRUTORA S.A.
Estrada Velha de Maricá, nº 249
Várzea das Moças - CEP 24.753-511
SÃO GONÇALO - RJ

Assinado eletronicamente por:
* Sulamita Vicente Dos Santos (***.331.317-**)
  em 18/08/2023 13:33:11 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fe19e682-0506-4d16-975d-aa8b83235ebd

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 81. Despacho nº 99000118301705/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9d03814e-5b7b-4774-b975-a4e883a82d79

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118301705/2023
Assunto	Atendimento a Peça 79
Restrições	

Ao Controle Interno,

Solicito atendimento a peça 79.

Atenciosamente,

Leandro Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-70

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9d03814e-5b7b-4774-b975-a4e883a82d79.

Assinado eletronicamente por:
* LEANDRO ALVES CECCHETTI (***.982.327-**)
  em 22/08/2023 15:17:52 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/9d03814e-5b7b-4774-b975-a4e883a82d79

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 82. Publicação em Diário Oficial nº 15072092/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/519c6618-cb68-4290-9422-369d127523a1

Espécie/Tipo	Publicação em Diário Oficial
Número	15072092/2023
Assunto	
Restrições	

Total Estimado	R$ 280.000,00

Leia-se:

ITEM	TOTAL ESTIMADO
Elaboração e realização de Pesquisa de Vitimização no município de Niterói	60.000,00
Contratação e Treinamento de Pessoal	60.000,00
Organização e análise de dados	60.000,00
Elaboração de Relatórios e entrega de dados	100.000,00
Total Estimado	R$ 280.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n° 9900023113/2023 - Autorizo o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25, inciso I, combinado com o artigo 13 da Lei nº 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº 11.316/2013, junto à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, inscrita no CNPJ 33.402.892/0001-06, no valor de R$1.154,20 (mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), para aquisição de normas da ABNT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO N° 095/2023- Termo Aditivo nº 06/2023 ao Contrato n° 10/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 10/2018, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e pode de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 01 de agosto de 2023, por mais 12 meses, totalizando 72 (setenta e dois) meses. VERBA: Fonte: 1.704.00, Programa de Trabalho: 26.01.18.541.0147.6104, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R$ 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, §1º, bem como o processo administrativo nº 9900024278/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. NOTA DE EMPENHO: 2054/2023. DATA DE EMPENHO: 01/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORT. Nº 042/SMF/2023 - Designar os servidores abaixo identificados para fiscalizarem o Contrato SMF nº 09/2023, relativo à prestação de serviços de manutenção do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), instalado na Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói. Processo nº 9900017831/2023.
Leonardo Mathias Antonioli – Matr. 1.242.323-0
Flávio de Carvalho Assumpção Rodrigues Esteves – Matr. 1.246.270-0
Matheus Marques Rodrigues – Matr. 1.246.774-0 (suplente)
PORT. Nº 043/SMF/2023 - Designar os servidores abaixo identificados para fiscalizarem o Contrato SMF nº 11/2023, relativo à prestação de serviços de implantação de Sistema de Gestão da Informação, na Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói. Processo nº 9900019041/2023.
Fabio Sabença de Almeida - Matr. 1.235.740-5
Elizabeth Poubel Grieco - Matr. 1.234.694-8
Hermínio Fernando Rangel Neto – Matr. 1.243.224-0 (suplente)
PORT. Nº 044/SMF/2023 - Designar a servidora **Ingrid Silva Lucas – Mat. 1.246.554-0 como membro suplente,** em substituição a Beatriz Silva Christovão – Mat. 1.124.5894-0 designada através da Portaria nº 043/SMF/2022 publicada em 14.10.2022, para fiscalizar o objeto do contrato nº 11/2022, processo nº 030016794/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Departamento de Fiscalização de Posturas

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6914 de 08/08/2023, ESPÓLIO FRANCISCO V. RODRIGUES
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6913 de 10/08/2023, E PARK EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES S/E LTDA; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4990 de 10/08/2023, CENTRO EVANGELÍTICO INTERNACIONAL; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6894 de 03/08/2023, AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S/A; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6901 de 09/08/2023, AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S/A; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6904 de 10/08/2023, UPBRAX DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES EIRELI; - TERMO DE APREENSÃO Nº 652 de 09/08/2023, AO PRORPIETÁRIO; - TERMO DE APREENSÃO Nº 653 de 09/08/2023, AO PRORPIETÁRIO. Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.
Processo: 130/002079/2022, GONZAGA E LOURENÇO RESTAURANTE LTDA- Autorizo a execução de música ao vivo/mecânica, ficando a autorização condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no relatório de medição sonora do estabelecimento.
Processo: 130/002315/2022, DECK DO BARRIGA RESTAURANTE E PETISCARIA- Autorizo a execução de música ao vivo/mecânica, ficando a autorização condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no relatório de medição sonora do estabelecimento.
Processo: 130/002021/2022- LOUVRE NITERÓI DANCETERIA LTDA- Autorizo a execução de música ao vivo/mecânica, ficando a autorização condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no relatório de medição sonora do estabelecimento.
Processo: 130/000532/2023, PARTIU FESTAS E EVENTOS LTDA- Autorizo a execução de música ao vivo/mecânica, ficando a autorização condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no relatório de medição sonora do estabelecimento.
Processo: 130/001167/2023, IMPÉRIO DO ESPETO RESTAURANTE LTDA- Autorizo a execução de música ao vivo/mecânica, ficando a autorização condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no relatório de medição sonora do estabelecimento.
- INTIMAÇÃO Nº 16284 de 18/07/2023, PABLO COSTA SARMENTO; - INTIMAÇÃO Nº 16494 de 21/08/2023, AO RESPONSÁVEL PELO MURO /GARAGEM NA RUAS NATALINA R. DUTRA E RECREIO DA FONTE; - INTIMAÇÃO Nº 16495 de 21/08/2023, AO RESPONSÁVEL PELO MURO /GARAGEM NA RUAS NATALINA R. DUTRA E RECREIO DA FONTE; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6919 de 16/08/2023, QUARENTA POSTO DE SERVIÇOS LTDA; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7801 de 21/08/2023, SPE STX 21 DESENV. IMOBILIARIO S.A; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6921 de 18/08/2023, HÚNGARA NITERÓI CENTRO. nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.
Processo: 9900028853/2023- ÁGUAS DE NITERÓI S/A.- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação, mantendo a Intimação 016194.
Processo: 9900028713/2023-CLUBE CENTRAL- Julgo PROCEDENTE o pedido de Impugnação, cancelando a Intimação 016532 e a Notificação 002354.
Processo: 9900028233/2023- DOLCE TENTAZIONE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 6374. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em Segunda Instância.

Edital de Recadastramento do Comércio Ambulante
(PRAIAS - 2023/2025)

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 366 da Lei n.º 2.624/2008, bem como o art. 3 da Lei 3264/2017 **CONVOCA** os Comerciantes Ambulantes Cadastrados para o exercício da atividade nas **PRAIAS**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói, para renovação da autorização referente ao triênio 2023/2025 em conformidade com o item nº 7.

1. Do Objetivo
1.1 – Constitui objeto do presente certame o recadastramento dos comerciantes ambulantes no âmbito do Município de Niterói; e
1.2 – Levantar e analisar os comerciantes ambulantes anteriormente autorizados, bem como identificar as condições atuais de trabalho; e
1.3 – Atualizar os dados cadastrais alusivos ao comércio ambulante no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública; e
1.4 – Não ratificar as autorizações anteriores comprovadamente irregulares, que não atendam mais à legislação em vigor ou cujos detentores tenham sido reiteradamente surpreendidos atuando em desconformidade com as mesmas; e
1.5 – Definir o saldo quantitativo numérico de autorizações disponíveis, para fase de cadastramento de novos interessados.
2. Do Recadastramento
2.1 – O recadastramento é obrigatório para todo comerciante ambulante que pretenda continuar exercendo a atividade, ficando cassada a autorização dos profissionais que não realizarem o recadastramento.

Assinado eletronicamente por Lucas José da fonseca Marins.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/519c6618-cb68-4290-9422-369d127523a1.

Assinado eletronicamente por:
* Lucas José da fonseca Marins (***.230.487-**)
  em 25/08/2023 14:37:27 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/519c6618-cb68-4290-9422-369d127523a1

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 83. Despacho nº 99000118306389/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8b349acd-3b17-431c-84b8-7daf10802560

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118306389/2023
Assunto	
Restrições	

À SSINLOG

Segue o p.p. com cópia da Publicação em Diário Oficial.

Considerando a efetiva publicação do ato em Diário Oficial, segue o p.p. para providências. Sugiro o encaminhamento ao CPD para inclusão do mesmo no sistema SIGFIS e site da SECONSER

Assinado eletronicamente por Lucas José da fonseca Marins.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8b349acd-3b17-431c-84b8-7daf10802560.

Assinado eletronicamente por:
* Lucas José da fonseca Marins (***.230.487-**)
  em 25/08/2023 14:53:05 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/8b349acd-3b17-431c-84b8-7daf10802560

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 84. Despacho nº 99000118306872/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/52f509a4-2a50-4882-9976-97a01dc93e24

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118306872/2023
Assunto	Lançar no Sigfis e no Site
Restrições	

Ao CPD,

Considerando a publicação do ato no Diário Oficial e a finalização dos trâmites processuais ordinários, segue o presente processo para ser lançado no SigFis e disponibilizado no endereço eletrônico da SECONSER, em atendimento à Lei de Transparência.

Após, retornar à SSINLOG.

Atenciosamente,

Leandro Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura e Logística
Matr.: 124.307-70

Assinado eletronicamente por LEANDRO ALVES CECCHETTI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/52f509a4-2a50-4882-9976-97a01dc93e24.

Assinado eletronicamente por:
* LEANDRO ALVES CECCHETTI (***.982.327-**)
  em 27/08/2023 12:25:22 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/52f509a4-2a50-4882-9976-97a01dc93e24

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 85. Recibo de Entrega de Documentos

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fc225af9-05aa-4b6d-b74f-5486e2863f52

Espécie/Tipo	Recibo de Entrega de Documentos
Número	
Assunto	Enviado ao SIGFIS
Restrições	

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: PREFEITURA NITEROI

Ato Enviado desde 15/09/2023 15:00. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 523314-1/2023. Operação realizada pelo usuário: 024.769.877-60

Ato:	Contrato
Número do Ato:	SECONSER10/2018
Processo Administrativo:	040000638/2018
Objeto:	Empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva, paisagistica e poda de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
040000638-Contrato_assinado_15092023024449.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
040000638-Tribuna_assinado_15092023024446.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
9900024278-Aditivo.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo
9900024278-Aditivo-DO.pdf	Errata/Retificação (PDF)	Aditivo

15/09/2023 14:59

Assinado eletronicamente por Marcus Paiva de Castilho Carneiro.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fc225af9-05aa-4b6d-b74f-5486e2863f52.

Assinado eletronicamente por:
* Marcus Paiva de Castilho Carneiro (***.769.877-**)
em 15/09/2023 15:04:42 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/fc225af9-05aa-4b6d-b74f-5486e2863f52

Processo (de Aditivo Contratual) nº 9900024278/2023

Peça 86. Despacho nº 99000118329403/2023

Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/93293128-6739-4315-8bf1-5a9dabfbe4da

Espécie/Tipo	Despacho
Número	99000118329403/2023
Assunto	
Restrições	

À SSINLOG,

o p.p. foi enviado ao SIGFIS e disponibilizado no site da SECONSER

Marcus
CPD-SECONSER

Assinado eletronicamente por Marcus Paiva de Castilho Carneiro.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/93293128-6739-4315-8bf1-5a9dabfbe4da.

Assinado eletronicamente por:
* Marcus Paiva de Castilho Carneiro (***.769.877-**)
em 15/09/2023 15:04:42 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/93293128-6739-4315-8bf1-5a9dabfbe4da